Memorando 2.890/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-PP-ADM - ADMINISTRATIVO PLANEJAMENTO

Data: 27/05/2025 às 08:21:41

Setores (CC):

SMA, SMA-LC, SMVSU-VSU, SMA-PP-ADM

Setores envolvidos:

SMA, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMVSU-VSU, SMA-PP-ADM

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de

Senhores Secretários e Resposáveis:

Tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para futura e eventual, prestação de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT”, para o Município de Chopinzinho. Faz-se necessário o andamento de novo processo licitatório para a contratação dos serviços.

Encaminho o documento de formalização da demanda, para andamento do processo.

–

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:
DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA.pdf

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F649-F4FF-BB29-F492 e informe o código F649-F4FF-BB29-F492

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamento de Engenharia

Responsável pela Demanda: Lucas Kiyoshi Yamazaki

Matrícula: 3661-7/1

E-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 9 9937 0162

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT”, no município de Chopinzinho-PR.

2. Justificativa da necessidade da contratação:
2.1 O Município de Chopinzinho tem intensificado os esforços no planejamento e na execução de obras de infraestrutura, com o objetivo de atender de forma eficiente às demandas da população e promover o desenvolvimento urbano e rural de maneira segura, racional e sustentável. Há diversos projetos em vista, sendo que alguns já se encontram em execução e outros ainda deverão ser estruturados. Tais projetos contemplam intervenções tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município. A implementação dessas iniciativas demandará a realização de estudos técnicos especializados, imprescindíveis para assegurar a segurança, a viabilidade técnica e a eficiência das futuras intervenções. Nesse contexto, revela-se necessária a contratação de empresa especializada na execução de serviços de sondagem de edificações e de ensaios técnicos em pavimentações de vias, de forma a garantir que os projetos de engenharia sejam elaborados com base em parâmetros técnicos consistentes e compatíveis com as características locais.
2.2 A sondagem do solo é uma etapa técnica essencial para a elaboração de projetos de engenharia, pois permite o conhecimento das características geotécnicas do terreno, garantindo a estabilidade e segurança das futuras edificações e intervenções. Já os ensaios de pavimentação são fundamentais para avaliar as condições estruturais das vias existentes, subsidiando projetos de recuperação ou implantação de novos pavimentos, com foco na durabilidade e no adequado dimensionamento das obras.
2.3 O Município de Chopinzinho possui área territorial de 959,692 km², conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apresentando aproximadamente 2.800 km de malha viária e 2.416 propriedades rurais formalmente cadastradas. Destaca-se que há localidades e moradores situados a distâncias superiores a 50 km da sede municipal. A área urbana compreende cerca de 14.684.176,69 metros quadrados, contendo aproximadamente 77,29 km de vias urbanas.
2.4 A malha viária municipal é extensa e apresenta características diversas, sendo que as estradas rurais, em especial, sofrem constantes desgastes em decorrência de intempéries e do tráfego intenso de veículos pesados. As vias urbanas, por sua vez, demandam requalificação e adequações estruturais para melhor atender às exigências da mobilidade urbana. Assim, a realização de estudos técnicos específicos é condição indispensável para assegurar que as intervenções sejam planejadas com base em parâmetros técnicos adequados, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e o atendimento às normas técnicas em vigor.
2.5 Outro aspecto relevante diz respeito às estruturas prediais sob responsabilidade do Município. Atualmente, o Município de Chopinzinho possui aproximadamente 930.316,70 m² de área patrimonial, distribuídos em 209 terrenos registrados em seu nome, dos quais 86 possuem edificações, totalizando 292.096,87 m², e 123 encontram-se sem construções ou apresentam condições que inviabilizam seu aproveitamento imediato. Observa-se, contudo, que a área efetivamente construída representa apenas 33.102,64 m², o que evidencia um significativo potencial de aproveitamento das áreas não edificadas, seja por meio da implantação de novas estruturas, seja pela execução de ampliações nas edificações já existentes.
2.6 Considerando que a Administração Municipal não dispõe, em seu quadro técnico, de profissionais habilitados e de equipamentos adequados para a execução desses serviços especializados, a contratação de empresa com experiência comprovada na área mostra-se necessária. Tal medida garantirá maior celeridade, qualidade e segurança nas etapas de planejamento, dimensionamento e execução das obras de infraestrutura, contribuindo para a efetividade das ações governamentais e o atendimento ao interesse público.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F649-F4FF-BB29-F492 e informe o código F649-F4FF-BB29-F492

2.7 Dos projetos para destinação dos serviços

2.7.1 Ensaio de CBR completo: necessário para determinar a capacidade de suporte dos solos onde serão implantadas estruturas de pavimentação, subsidiando o dimensionamento das camadas do pavimento.
2.7.1.1 Projeto Asfáltico programa Asfalto novo Vida Nova 1;
2.7.1.2 Projeto Asfáltico programa Asfalto novo Vida Nova 2;
2.7.1.3 Projeto Pavimentação Asfáltica Rural nas Comunidades;
2.7.1.4 Projeto Pavimentação Concreto Rural nas Comunidades;
2.7.1.5 Projeto Pavimentação poliédrica e asfáltica SEAB;
2.7.1.6 Projeto Pavimentação Loteamento de Interesse Social.

2.7.2 Ensaio de deflexão com viga Benkelman: permite avaliar o comportamento elástico do pavimento existente, sendo essencial para projetos de recape asfáltico ou reforço estrutural.
2.7.2.1 Recape asfáltico sobre pavimentação poliédrica Governo do Estado/Federal;
2.7.2.2 Recape asfáltico sobre pavimentação asfáltica Governo do Estado/Federal.

2.7.3 Ensaio de sondagem SPT: fundamental para caracterização do subsolo, determinação do perfil estratigráfico e identificação de camadas resistentes ou instáveis, nível do lençol freático, assegurando segurança no dimensionamento de fundações e estruturas.
2.7.3.1 Programa de Aceleração do Crescimento - NOVO PAC – Esporte, Saúde, Educação;
2.7.3.2 Unidades Básicas de Saúdes (ampliações);
2.7.3.3 Unidade de Pronto Atendimento;
2.7.3.4 Conjunto Habitacional;
2.7.3.5 Creches e Escolas (ampliações).

2.8 Quantidades necessárias para atendimento dos Projetos

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	PROJETO ASFÁLTICO PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA 1	PROJETO ASFÁLTICO PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA 2	PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RURAL NAS COMUNIDADES	PROJETO PAVIMENTAÇÃO CONCRETO RURAL NAS COMUNIDADES	PROJETO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ASFÁLTICA SEAB	PROJETO PAVIMENTAÇÃO LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL	RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA GOVERNO DO ESTADO/FEDE-	RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA GOVERNO DO ESTADO/FEDE-	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - NOVO PAC	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDES (AMPLIAÇÕES)	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	CONJUNTO HABITACIONAL	CRECHES E ESCOLAS (AMPLIAÇÕES)	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO
1	Unid	Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	25	25	25	25	25	25								**150**
2	Unid	Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 1 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe							500	500						**1000**
3	Unid	Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). Incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.									58	24	10	58	30	**180**

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA - SE APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	Serviço	Consumo	Não	Unidade Serviço	150
2	Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 1 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive	Serviço	Consumo	Não	Unidade Serviço	1000

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F649-F4FF-BB29-F492 e informe o código F649-F4FF-BB29-F492

	operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe					
3	Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). Incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	Serviço	Consumo	Não	Unidade Serviço	1000

(*) Serviços de engenharia.
(**) Consumo.

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

6. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12 meses.

7. Local e horário da entrega/execução:
7.1 Os serviços deverão ser executados no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade do Departamento, conforme os endereços indicados nas Notas de Empenho.
7.2 O prazo máximo para execução dos serviços será de 20 (vinte) dias após a emissão da ordem de serviço.
7.3 Os relatórios deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias a partir da execução do serviço, em formato digital, para o e-mail engenharia.planejamento@chopinzinho.pr.gov.br assinada pelo responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT, assinada.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:
Fiscal – Christiano Dossa Silvestri – Engenheiro Civil

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1249 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho, 27 de maio de 2025.

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Matrícula 3661-7/1
Diretor do Departamento de Engenharia
Engenheiro Civil CREA PR – 81.408/D

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F649-F4FF-BB29-F492 e informe o código F649-F4FF-BB29-F492

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F649-F4FF-BB29-F492

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 27/05/2025 08:53:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F649-F4FF-BB29-F492

Memorando 1- 2.890/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 28/05/2025 às 16:36:59

Setores envolvidos:

SMA, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMVSU-VSU, SMA-PP-ADM

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de

Para andamento do processo encaminho os documentos inerentes a formação dos preços. Mapa, atas de registro de preços e pesquisas com fornecedores.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:
ARP_135_2025_PREGAO_29_2025_MUNICIPIO_DE_TAMARANA_PR.pdf
ARP_32_2025_PREGAO_23_2025_MUNICPIO_DE_PATO_BRAGADO.pdf
ARP_355_2025_PREGAO_35_2025_MUNICIPIO_DE_ARAPONGAS.pdf
CONTRATO_11_2025_PREGAO_18_2025_MUNICIPIO_DE_SAO_LOURENCO_DO_OESTE_SC.pdf
CONTRATO_23127_2025_DISPENSA_154_2025_MUNICIPIO_DE_GOIANDIRA_GO.pdf
CONTRATO_30_2025_DISPENSA_12_2025_MUNICIPIO_DE_ITA_SC.pdf
MAPA_DE_PRECOS.pdf
PESQUISA_DE_PRECOS_EMPRESA_KOPAS.pdf
PESQUISA_DE_PRECOS_EMPRES_SMZ.pdf
PESQUISA_DE_PRECOS_G_C_PALHETA_LTDA.pdf
PROCESSO_8511_2025_DISPENSA_615_2025_MUNICIPIO_DE_PORANGATU_GO.pdf

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631C-C624-565A-986C e informe o código 631C-C624-565A-986C

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Tamarana, Estado do Paraná, comparecem as partes, justas e pactuadas, a saber: de um lado, na qualidade de gestora da ata, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, com Prefeitura Municipal de Tamarana, sediada na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, CEP 86125-000, Tamarana - PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.354.453-4 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 864.405.009-53, devidamente assistida pelo Secretário Municipal de Obras **Sr. JOÃO BATISTA PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1606467-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 281.613.1[illegible]9-87, ambos com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de detentora da Ata de registro de preços, a empresa **KEPPLER TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.335.656/000[illegible]1-78, Inscrição Estadual 261276077, e-mail keppler.bid@gmail.com, telefone (47) 98803-150[illegible], com sede à Rua Brasil, nº 536, Bairro Saguaçu, CEP 89221-561, Joinville - SC, neste ato representada por seu responsável legal **Sr. ALYSON GREGORY RETKVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5511659, inscrito no CPF sob o nº 081.660.079-16, com endereço profissional na sede da empresa, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta ata, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de Empresa especializada na execução de sondagens de solos a percussão pelo método SPT (Standart

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631C-C624-565A-986C e informe o código 631C-C624-565A-986C
1Doc: Memorando 1- 2.890/2025 7/778

Penetration Test) e sondagem com emissão de laudo técnico e resultados da análise de Granulometria em diversos locais do Município de Tamarana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, devendo ser executada de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que faz parte integrante da presente ata independentemente de transcrição.

1.2 O regime de execução será por preço por item.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O valor total dos preços registrados na presente ata é de **R$ 46.737,60 (quarenta e seis mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**.

2.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao detentor da ata dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4 O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, e demais condições ofertada na proposta são as que seguem:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRITIVO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631C-C624-565A-986C e informe o código 631C-C624-565A-986C

01	20	SV	EXECUÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO PELO MÉTODO STP (STANDARD PENETRATION TEST) ATÉ 12M DE PROFUNDIDADE OU ATÉ A CAMADA IMPENETRÁVEL.	958,88	19.177,60
02	40	SV	EXECUÇÃO DE FUROS/SONDAGEM COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E RESULTADOS DA ANÁLISE DE GRANULOMETRIA – CBR – ÍNDICE DE LIQUIDEZ, PLASTICIDADE E COMPACTAÇÃO EM PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	689,00	27.560,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO				**R$ 46.737,60**	

2.5 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

2.6 Secretaria Gerenciadora:

2.6.1 A secretaria gerenciadora da ata será a Secretaria Municipal de Obras.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631C-C624-565A-986C e informe o código 631C-C624-565A-986C
1Doc: Memorando 1- 2.890/2025 9/778

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras

21. CLÁUSULAVIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta ata, o Foro Regional de Londrina - PR.

21.2 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Tamarana - PR, 06 de maio de 2025.

ALYSON GREGORY RETKVA:08166007916

Assinado digitalmente por ALYSON GREGORY RETKVA:08166007916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=19046251000135, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ALYSON GREGORY RETKVA:08166007916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.07 10:44:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
LUZIA HARUE SUSUKAWA
Representante Legal

KEPPLER TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA
CONTRATADO
ALYSON GREGORY RETKVA
Representante Legal

João Batista Pereira
Secretário de Obras
Decreto Nº 002/2025 de 02/01/25

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário Municipal de Obras

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631C-C624-565A-986C e informe o código 631C-C624-565A-986C

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras

FISCAIS:

Titular: Luís Gustavo Lopes _____

LUIS GUSTAVO LOPES
Engº.Civil - CREA-PR 168.604/D
Matrícula 8880393

Suplente: Marco Aurélio da Silva _____

MARCO AURÉLIO DA SILVA
Diretor de Desenvolvimento
Decreto nº 245/2021

TESTEMUNHAS:

Nome: Gabriel A. Chaucino **RG:** 14.016.755-0

Nome: Lucas de Paulo Rodrigues **RG:** 15 877 718-5

Obs.: Assinaturas referentes à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025.

Setor de contratos: Jéssica da Silva Melo Gonçalves

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631C-C624-565A-986C e informe o código 631C-C624-565A-986C

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025
Pregão Eletrônico Para Fins de Registro de Preços nº 023/2025
Processo Licitatório nº 040 – Homologado em 07/04/2025

Ata de Registro de Preços de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**, nos termos das normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 027/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, a empresa **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 44.368.906/0001-39, estabelecida na Rua Acácia, n.º 2395, Apto 03, Bairro Centro, Município de Quedas do Iguaçu – PR, CEP: 85.460-000, Telefone para Contato n.º (42) 99962-1562, (41) 99815-5521, e-mail: kelen@azure.eng.br, comercial@azure.eng.br, neste ato representada por Wigor Junior de Oliveira, Portador do RG n.º 12.463.800-3 e do CPF n.º 086.193.739-27, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor John Jeferson Weber Nodari, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 8.678.797-0 e do CPF nº 056.669.419-09, residente e domiciliado na Rua Planalto, nº 1371, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ensaios de Califórnia Bearing Ratio (CBR), Standart Penetration Test (SPT), Viga Benkelman, Slump Test, determinação da resistência a tração na flexão do concreto, controle de regularidade longitudinal, controle de derrapagem (VRD), especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico Para Fins de Registro de Preços nº 023/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE SERVIÇOS DE SONDAGEM, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS (SPT).	UNIDADE	serviço	10,	R$787,00	R$7.870,00

2.2 O valor global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços será de R$ 7.870,00 (sete mil oitocentos e setenta reais).

2.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCALIZAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631C-C624-565A-986C e informe o código 631C-C624-565A-986C

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores.

Pato Bragado – PR, em 09 de abril de 2025.

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO:95719472000105

Digitally signed by MUNICIPIO DE PATO BRAGADO:95719472000105
DN: cn=MUNICIPIO DE PATO BRAGADO:95719472000105 c=BR l=PATO BRAGADO o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-04-10 07:42+21:00

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
JOHN JEFERSON WEBER NODARI

WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927

Assinado de forma digital por WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927
Dados: 2025.04.10 20:05:08 -03'00'

AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA – CONTRATADA
WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631C-C624-565A-986C e informe o código 631C-C624-565A-986C

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025
PROCESSO DIGITAL N.º 12116/2025
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 355/2025

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.958.966/0001-06 com sede na Rua Garças, 750 – Centro, Arapongas/PR, aqui representado por seu Prefeito Municipal **RAFAEL FELIPE CITA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.185.279-**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 035/2025, homologado pelo Prefeito Municipal, **RAFAEL FELIPE CITA**, para o **registro de preços para contratação de empresa especializada em execução de sondagem a percussão (SPT), em atendimento a Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano – SEODUR**, conforme Termo de Referência (Anexo I), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para contratação de empresa especializada em execução de sondagem a percussão (SPT), em atendimento a Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano – SEODUR, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores, disposições do Edital e Minuta de Contrato.

1.3. As partes signatárias ficam obrigadas e subordinadas a todos os termos constantes da Minuta de Contrato anexa do Edital, mesmo quando na contratação houver substituição do contrato por instrumento equivalente.

1.4. Fiscal:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEODUR: JOAO VITOR PIRES DE ARAÚJO - CPF: *.779.739-**.**

1.5. Gestor:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEODUR: RICARDO KANEHIRO KOIKE - CPF: *.400.409-**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o (s) preços (s) do (s) bem (ns) ofertado (s) pelo (s) fornecedor (es), nos seguintes termos:

RAM SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.762.908/0001-59, sediado(a) na Rua Capitão Fonseca, s/n, qd. 35, lt. 20 – Cidade Beira Mar, Rio das Ostras/RJ, CEP 28890-146, telefone: (22) 3034-2546 / 99809-2022 / 99740-7461, e-mail: contato@ramsondagem.com.br / rafaelmsonda@gmail.com, doravante designado(a) CONTRATADO(A), neste ato representado(a) por seu representante legal o Sr.

ISABELLA DE SOUZA BORGES FURTADO:13731716771 Assinado de forma digital por ISABELLA DE SOUZA BORGES FURTADO:13731716771 Dados: 2025.05.14 08:38:35 -03'00'

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEUWANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://c.ipm.com.br/p38b3594929256.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/ e informe o código 3594-929256-C624-565A-986C

ISABELLA DE SOUZA BORGES FURTADO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.317.167-**, residente em Rio das Ostras/RJ, conforme quadro a seguir

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	50	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO, RELATÓRIO TÉCNICO E ART.	1.100,00	55.000,00
2	1500	SONDAGEM A PERCUSSÃO D= 2 ½" (SPT) – PERFURAÇÃO DE SOLO SONDAGEM À PERCUSSÃO (NBR 6484:2020).	75,00	112.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR:

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o (s) fornecedor (es) assume (m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n. º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.
5.1.2. A revisão dos preços registrados ocorrerá apenas em caso de desequilíbrio econômico-financeiro devidamente comprovado, cumpridas as disposições abaixo:

5.1.2.1. Dentre os fatos ensejadores do reequilíbrio/revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária. A revisão exige a comprovação de um fato superveniente e extraordinário ou de consequências incalculáveis, de modo que o seu cabimento somente se opera em circunstâncias dessa natureza.
5.1.2.2. O reequilíbrio econômico-financeiro/revisão das Atas de Registro de Preços se justifica nas seguintes ocorrências:

5.1.2.2.1. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

ISABELLA DE SOUZA BORGES FURTADO:13731716771 Assinado de forma digital por ISABELLA DE SOUZA BORGES FURTADO:13731716771 Dados: 2025.05.14 08:39:00 -03'00'

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631C-C624-565A-986C e informe o código 631C-C624-565A-986C

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Arapongas – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

12.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet do Município de Arapongas, www.arapongas.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. O Pregão Eletrônico nº **035/2025** é realizado pelo Pregoeiro(a) **JOSIANE CRISTINA CIPOLA PAGAN**, designado na Portaria nº **018/2024**, publicado no Diário Oficial do Município edição nº **3435 de 12/01/2024.** Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Arapongas, 13 de maio de 2025

Assinado de forma digital por RAFAEL FELIPE CITA -***.185.279-** **Prefeito** Dados: 14/05/2025 09:57:25 **RAFAEL FELIPE CITA** PREFEITO MUNICIPAL	ISABELLA DE SOUZA BORGES FURTADO:13731716771 Assinado de forma digital por ISABELLA DE SOUZA BORGES FURTADO:13731716771 Dados: 2025.05.14 08:40:02 -03'00' **RAM SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA** DETENTORA DA ATA **ISABELLA DE SOUZA BORGES FURTADO** REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631C-C624-565A-986C e informe o código 631C-C624-565A-986C

CONTRATO Nº 112/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, em São Lourenço do Oeste/SC, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Agustinho Assis Menegatti,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº ***.519.949-**, residente e domiciliado em São Lourenço do Oeste/SC, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SOLIDEZ ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.006.047/0001-94, com sede na Rua Jose de Alencar, nº 492, casa, Vista Alegre, Xanxerê/SC, CEP 89.820-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Eduardo Neris**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº ***.414.839-**, residente e domiciliado em Xanxerê/SC, denominada simplesmente CONTRATADA, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência no **Processo Licitatório nº 041/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 7.986 de 24 de março de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a "**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS DE SPT (STANDARD PENETRATION TEST) E CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**".

1.2. Este termo de contrato vincula-se ao Edital de Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
2	ENSAIO CBR (COM ART, LAUDO E PLANTA DE FUROS, INCLUSO MOBILIZAÇÃO).	PT	30	R$ 464,00	R$ 13.920,00
				TOTAL CONTRATADO	**R$ 13.920,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua emissão, podendo ser prorrogado conforme artigo 107 Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços previstos neste contrato, em moeda corrente nacional, a quantia de **R$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais)**, descontando os encargos tributários e previdenciários de acordo com a legislação vigente.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631C-C624-565A-986C e informe o código 631C-C624-565A-986C

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste termo de contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, nos termos do art. 91, §3º, da Lei nº 14.133/21, Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, Lei Municipal nº 2.389, de 21 de março de 2018 e Decreto Municipal nº 7.554/2022, de 06 de maio de 2022, junto com 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de abril de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

EDUARDO NERIS
Solidez Engenharia e Geotecnia Ltda.

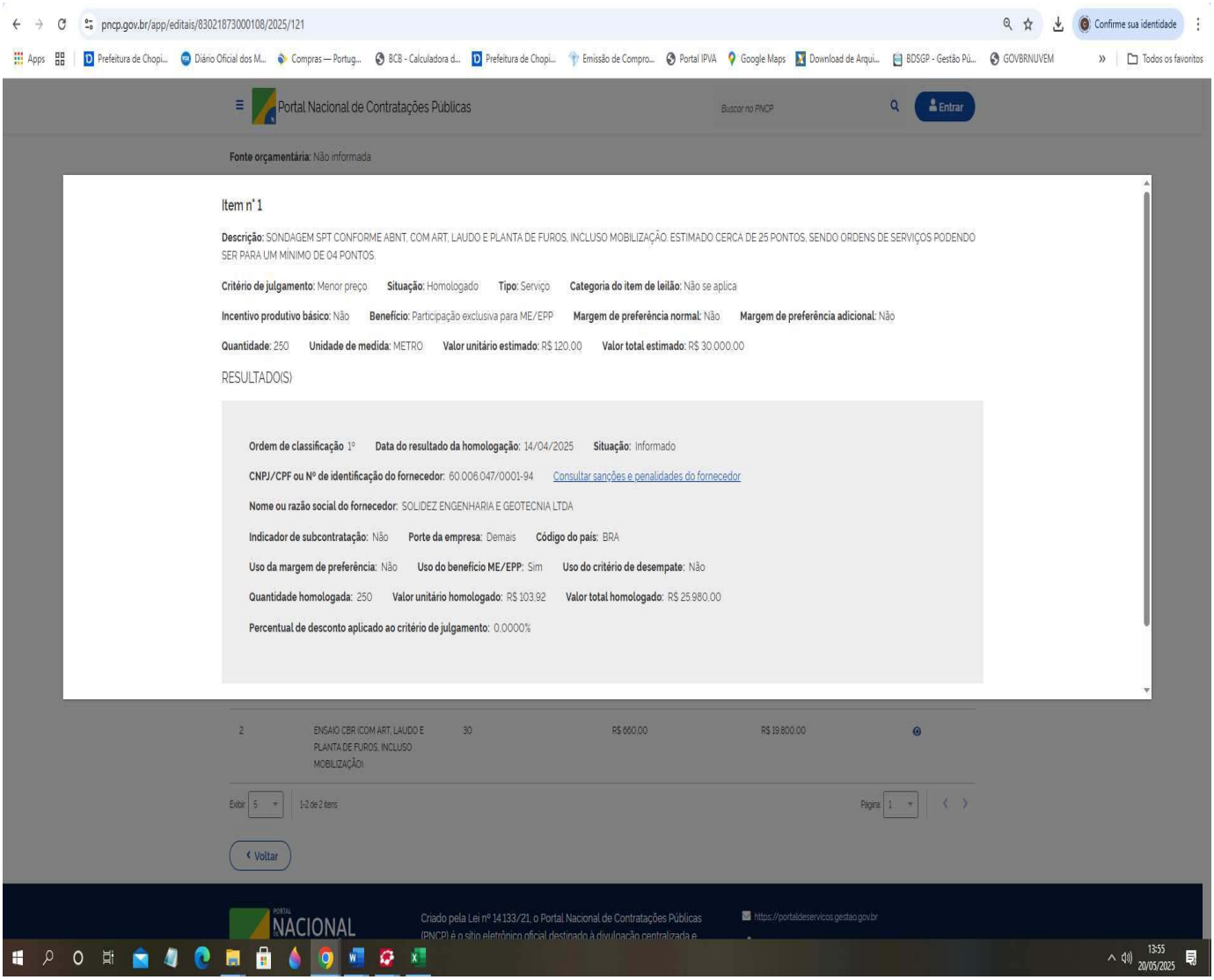
Testemunhas:

1) _____
Nome: Cesar Augusto Cenci
Matrícula nº 3702/01

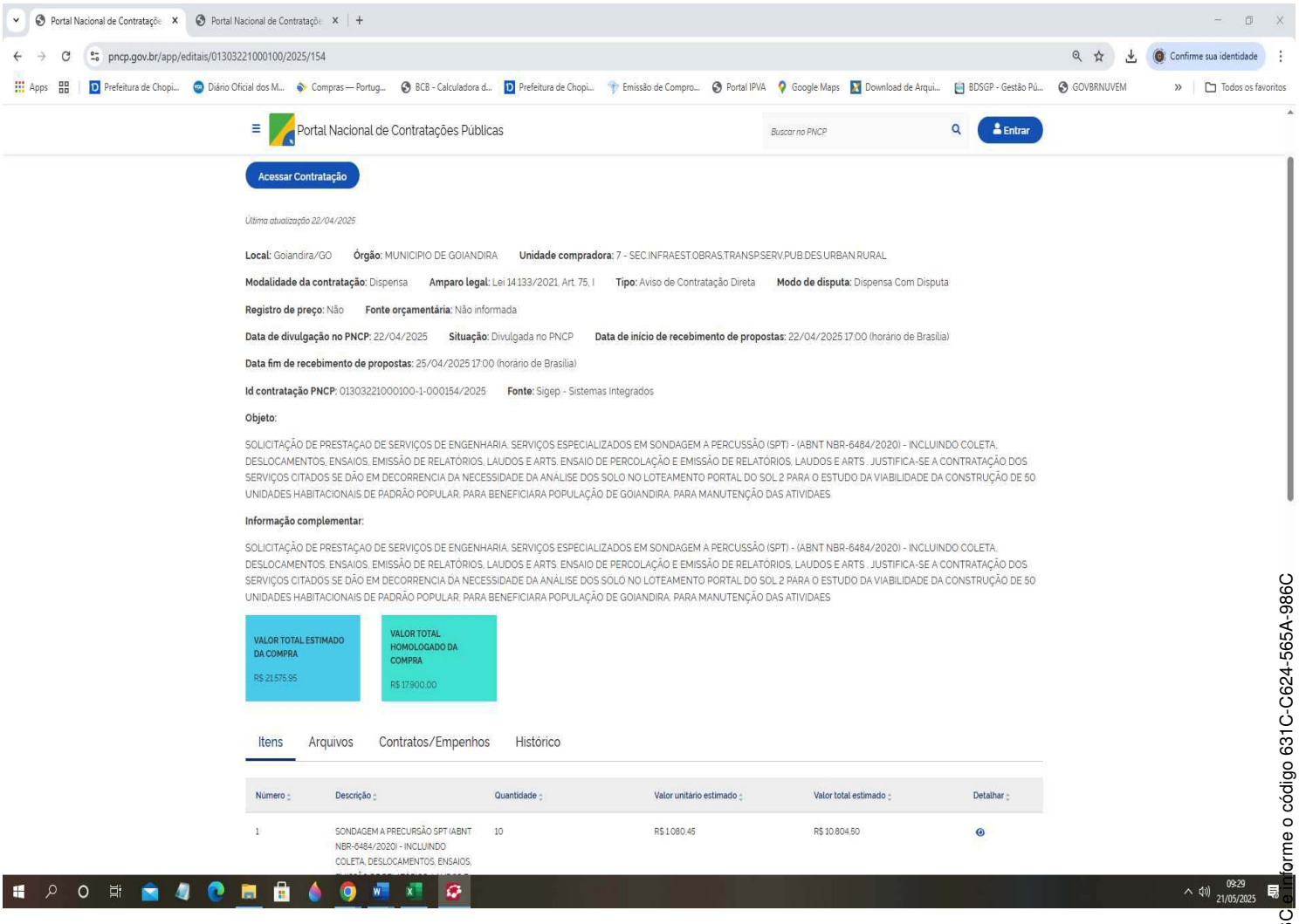
2) _____
Nome: Marcio Alves Rodrigues
Matrícula nº 1769/02

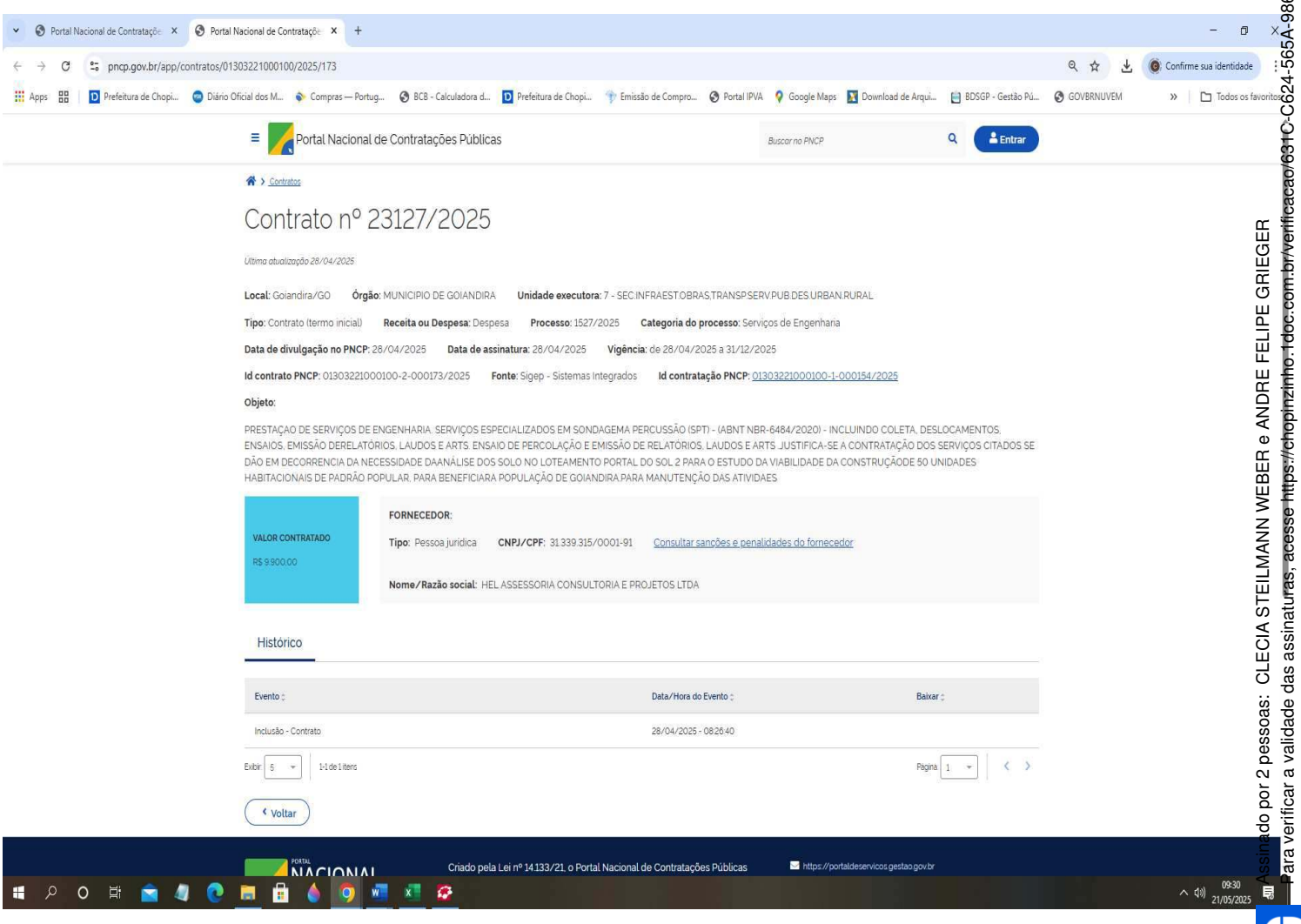
Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631C-C624-565A-986C e informe o código 631C-C624-565A-986C

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 - Fax (49) 3344-8560
89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.021.873/0001-08 - www.saolourenco.sc.gov.br

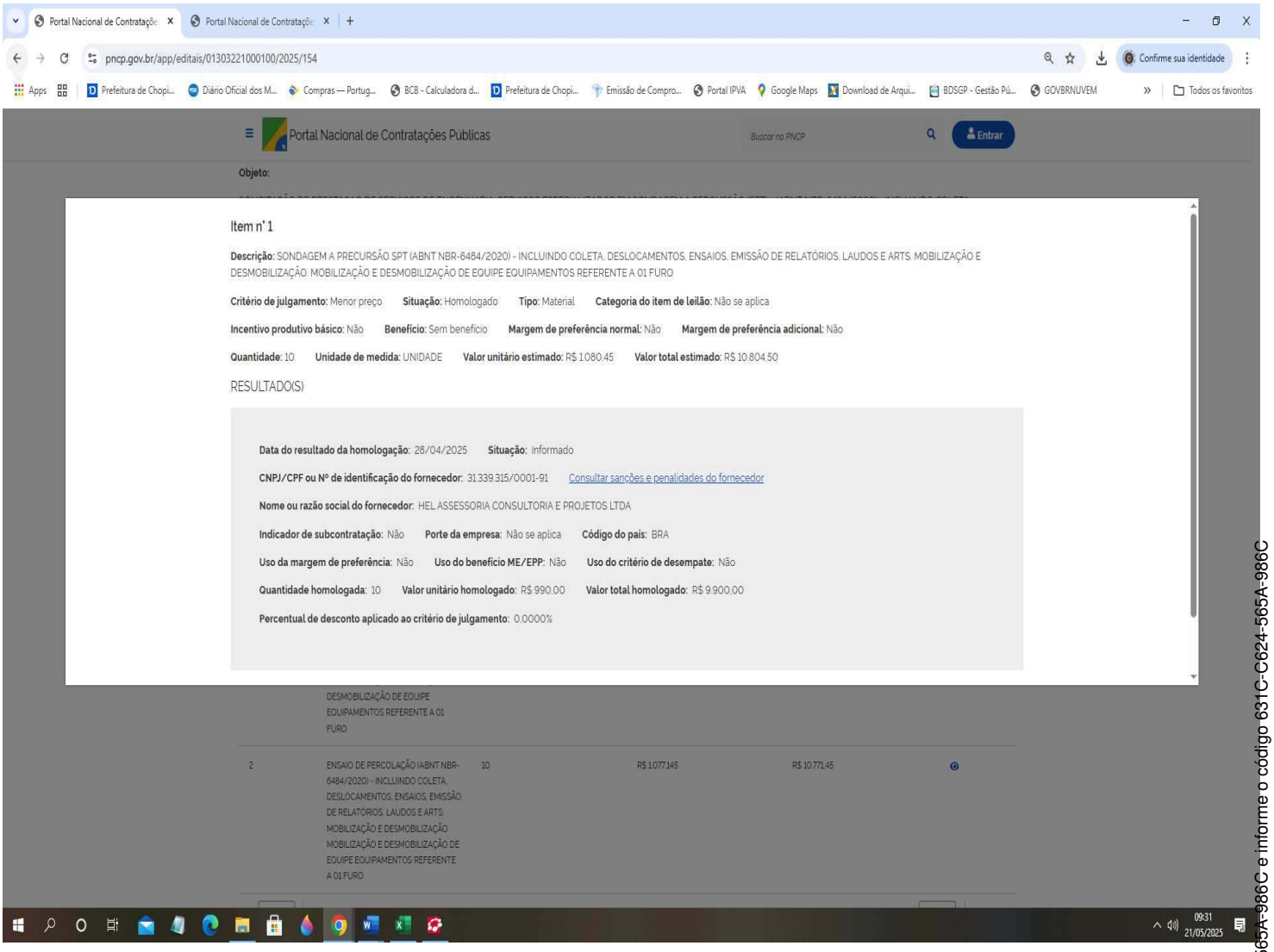


Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631C-C624-565A-986C e informe o código 631C-C624-565A-986C





Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631C-C624-565A-986C e informe o código 631C-C624-565A-986C



Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631C-C624-565A-986C e informe o código 631C-C624-565A-986C

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

O **MUNICÍPIO DE ITÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.024.240/0001-53, com sede administrativa na praça Dr. Aldo Ivo Stumpf nº100, Centro, nesta cidade de Itá, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Clemor Antônio Battisti**, doravante denominado Contratante, e a empresa **AJA SERVIÇOS E CONTROLES TECNOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 30.540.393/0001-97, estabelecida na Rua Henrique Raauvendaal, nº 83 D, Parque das Palmeiras, Chapecó/SC, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **Luiz Cesar Alves**, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Administrativo nº 049/2025, Dispensa de Licitação nº 012/2025, homologado em 25/04/2025, e de acordo com a Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de laboratório especializado em controle tecnológico visa a prestação de serviços de ensaios na Avenida Tancredo Neves, com o objetivo de fornecer subsídios técnicos para a elaboração do projeto de pavimentação asfáltica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:
2.1. O contratante pagará à contratada o valor de **R$ 11.926,00 (onze mil novecentos e vinte e seis reais).**
2.2. O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente à conclusão e aprovação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, e boletim de medição.
2.2.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.
2.3. Será de responsabilidade da Contratada o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.
2.4. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão com recursos do Município de Itá, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 1 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: 1050 - Pavimentação de Vias Públicas
3449000000000000000 - Aplicações diretas

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
Os serviços deverão ser iniciados pela contratada imediatamente após a assinatura da ordem de serviço, e sua execução deve ocorrer de forma contínua até a conclusão, dentro do prazo de 30 dias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, INCLUINDO AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIAS:
- São obrigações da Contratada:

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631C-C624-565A-986C e informe o código 631C-C624-565A-986C

AJA SERVIÇOS E CONTROLES TECNOLÓGICOS LTDA
Luiz Cesar Alves
Contratada

Testemunhas:

01. _____
Nome: Silviane Carla Mertins
CPF: [redacted]6

02. _____
Nome: Poliana Carmen da Silva
CPF: 1[redacted]5

Vistado:

Jaqueline Ribeiros
Procuradora Municipal
OAB/SC 40.387

Fiscal Contrato:

Franciele Dall Bello

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631C-C624-565A-986C e informe o código 631C-C624-565A-986C

MUNICIPIO DE ITÁ

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 49 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 2190 codigoCliente: 2190 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial
Para Obras e Serviços de Engenharia
12/2025
Processo Administrativo: 49/2025

Ao Sr(a). tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Decreto nº 3/2025.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Presencial nº. 12/2025, o(s) participante(s):

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DE SOLOS	UNIDADE		5,00	R$806,00	R$4.030,00
Fornecedor					
829552 - AJA - SERVIÇOS E CONTROLES TECNOLÓGICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2 - VERIFICAÇÃO DE DEFLEXÃO COM VIGA BENKELMANN-CAMADA	UNIDADE		336,00	R$23,50	R$7.896,00
Fornecedor					
829552 - AJA - SERVIÇOS E CONTROLES TECNOLÓGICOS LTDA					
				Total Fornecedor:	R$11.926,00

Vencedores dos Itens

829552 - AJA - SERVIÇOS E CONTROLES TECNOLÓGICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DE SOLOS	UNIDADE		5	R$806,00	R$4.030,00
2	VERIFICAÇÃO DE DEFLEXÃO COM VIGA BENKELMANN-CAMADA	UNIDADE		336	R$23,50	R$7.896,00
					Total do Fornecedor:	R$11.926,00

Itá, 25 de abril de 2025.

CLEMOR ANTÔNIO BATTISTI
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631C-C624-565A-986C e informe o código 631C-C624-565A-986C

MAPA DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	PESQUISA DE PREÇOS EMPRESA GC PALHETA LTDA	PESQUISA DE PREÇOS EMPRESA KOPAS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	PESQUISA DE PREÇOS EMPRESA SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	APR 355 2025 PREGÃO 35 2025 MUNICIPIO DE ARAPONGAS	ARP 135 2025 PREGAÃO 29 2025 MUNICIPIO DE TAMARANA PR	CONTRATO 30 2025 DISPENSA 12 2025 MUNICIPIO DE ITA SC	CONTRATO 112 2025 PREGÃO 18 2025 MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE SC	CONTRATO 23127 2025 DISPENSA 154 2025 MUNICIPIO DE GOIANDIRA GO	PROCESSO 8511 2025 DISPENSA 615 2025 MUNICIPIO DE PORANGATU GO	VALOR MÉDIO FORMADO R$
1	Unid	Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	650,30	600,00	500,00		689,00		464,00			580,66
2	Unid	Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 1 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe	103,40		25,00			23,50	103,92			63,96
3	Unid	Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). Incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.		1.000,00		1.175,00	958,88			990,00	1.150,00	1.054,78

1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.
1.2 Conforme os termos do Art. 368, do Decreto Municipal 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Inciso I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso III - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços; Inciso V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e, Inciso VI - os preços de tabelas oficiais, ainda sempre que possível, devem ser adotados de forma combinada, e, ainda, conforme o parágrafo primeiro, do mesmo artigo, a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos 1 a 6, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.
1.3 Para a formação dos valores foram utilizados os parâmetros: Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; e, o Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços.
1.3.1 Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública:

1.3.1.1 Ata de Registro de Preço 355/2025, Pregão 35/2025, Município de Arapongas – PR, vigência 12/05/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;
1.3.1.2 Ata de Registro de Preço 135/2025, Pregões 29/2025, Município de Tamarana – PR, vigência 05/05/2026, sem correção do IPCA do período. Documento anexo ao processo;

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631C-C624-565A-986C e informe o código 631C-C624-565A-986C

1.3.1.3 Contrato 30/2025, Dispensa de Licitação 12/2024, Município de Itá - SC, vigência 24/04/2026, sem correção de valores%. Documento anexo ao processo;
1.3.1.4 Contrato 112/2025, Pregão 18/2025, Município de São Lourenço do Oeste - SC, vigência 29/04/2026, sem correção de valores%. Documento anexo ao processo;
1.3.1.5 Processo 8511/2025, Dispensa de Eletrônica 615/2025, Município de Porangatu - GO, vigência 21/04/2026, sem correção de valores%. Documento anexo ao processo.
1.3.2 Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços.
1.3.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa SMZ Engenharia e Construções Ltda, EPP, CNPJ 23.710.246/0001-52, situada no Município de Chopinzinho - PR, emitida em 15/05/2025. Documento anexo ao processo;
1.3.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Kopas Projetos e Serviços Ltda, EPP, CNPJ 34.145.662/0001-71, situada no Município de Irati - PR, emitida em 16/05/2025. Documento anexo ao processo;
1.3.2.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa G C Palheta Ltda, EPP, CNPJ 30.844.725/0001-27, situada no Município de Navegantes - SC, emitida em 19/05/2025. Documento anexo ao processo.

1.3.3 A escolha dos fornecedores considerou o registro das empresas participantes do último certame referente à contratação dos serviços, conforme Processo nº 171/2023, Pregão Eletrônico nº 82/2023. Ressalta-se que, na região, há um número reduzido de empresas que atuam especificamente com os serviços demandados, sendo que nem todas estão devidamente capacitadas ou possuem estrutura técnica e operacional para a execução integral das atividades.

1.3.4 No que se refere à pesquisa de contratos administrativos, foi realizada consulta abrangente em âmbito nacional. Apesar da extensão territorial considerada, identificou-se um número reduzido de processos licitatórios com objeto compatível ao demandado, sendo que parte desses apresentava descrições genéricas ou incompatíveis com as especificações técnicas exigidas neste processo. Além disso, observou-se uma variação expressiva nos valores praticados nos contratos analisados.

1.3.5 A variação nos valores foi identificada tanto entre os contratos analisados quanto entre as pesquisas de preços junto a fornecedores. Observou-se, situações em que os valores contratuais estavam abaixo das cotações obtidas, e vice-versa. Como exemplo, destaca-se o item 2 da tabela comparativa, no qual um contrato e uma cotação de fornecedor apresentaram valores correspondentes a aproximadamente um quarto do valor de outro contrato e de outra cotação para o mesmo item. Ainda que haja discrepância nos valores apresentados, essa variação se justifica por diferenças regionais, estruturais, metodológicas e operacionais entre os prestadores de serviço, sem comprometer a representatividade da pesquisa de mercado realizada. Nos itens 1 e 3 foram desconsideradas as pesquisas e contratos com valores discrepantes aos relacionados.

1.2.3 A contratação deverá ser executada pelo **MENOR VALOR POR ITEM**, sobre a média formada, entre os valores encontrados nos contratos públicos e nas pesquisas de preços dos fornecedores.
1.3 Responsáveis pela pesquisa de preços: André Felipe Grieger – Diretor Departamento de Compras e Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo, ambos lotados na Secretaria de Administração e Finanças.

Chopinzinho, 28 de maio de 2025.

André Felipe Grieger
Diretor Departamento de Compras
Matrícula 3833/2
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631C-C624-565A-986C e informe o código 631C-C624-565A-986C

PESQUISA DE PREÇOS PARA A FORMAÇÃO DOS VALORES INICIAIS PARA PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

1. Todos os produtos registrados deverão ser entregues de acordo com o descritivo item 2 do termo de referência.
2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
3. Os produtos, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços que serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE:
3.1 Gabinete do Prefeito - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR.
3.2 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR.
3.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, Chopinzinho - PR;
3.4 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
3.4.1 Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR;
3.4.2 Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho – PR.
3.5 Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde Central / Caps – Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho – PR.
3. A entrega do objeto relativo à licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos itens constantes no Termo de Referência.
4. As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.
6. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Kopas Projetos e Serviços Ltda
CNPJ:34.145.662/0001-71
Endereço: Rua da Liberdade, 760 centro Irati PR
Telefone: 42 98803-5294
Contato: Marcio Piala
E-mail: admmarciopiala@gmail.com

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	150	Unid.	Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	R$600,00	R$90.000,00

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631C-C624-565A-986C e informe o código 631C-C624-565A-986C

02	1000	Unid.	Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 1 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe		
03	80	Unid.	Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). Incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	R$1.000,00	R$80.000,00

Irati, 16 de maio de 2025.

MP REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS
MARCIO PIALA
CNPJ: 34.145.662/0001-71

MARCIO PIALA
RG 4.198.627
Proprietário

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631C-C624-565A-986C e informe o código 631C-C624-565A-986C



SMZ

ENSAIOS TECNOLÓGICOS



Ensaios tecnológicos para Solos, Concretos e Pavimentação

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO REFERENTE A ENSAIOS TECNOLÓFICOS.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	150	Unid.	Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	500,00	75.000,00
02	100	Unid.	Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 1 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe	25,00	2.500,00
03	80	Unid.	Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). Incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	x	x
				TOTAL	77.500,00

CHOPINZINHO 15 DE MAIO DE 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
Data: 15/05/2025 08:17:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
CPF Nº 059.046.049-80
REPRESENTANTE LEGAL

RODOVIA PRC 158, KM 477, COM. CAMPINA – 85560-000 – CHOPINZINHO/PR
Telefone/WhatsApp: (46) 991103457 E-mail: leonardomczuffo@gmail.com
CNPJ: 23.710.246/0001-52 - I.E. 90709248-86
Repres. Lega e Resp. Técnico: Leonardo Moccellin Zuffo – Engº Civil CREA PR 148.662/D

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631C-C624-565A-986C e informe o código 631C-C624-565A-986C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.710.246/0001-52 MATRIZ		22/11/2015

NOME EMPRESARIAL
SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE ANCHIETA	4633	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	SAO CRISTOVAO	CHOPINZINHO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MSIL.ENGENHARIA@GMAIL.COM	(46) 9110-3547

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/11/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631C-C624-565A-986C e informe o código 631C-C624-565A-986C

PESQUISA DE PREÇOS PARA A FORMAÇÃO DOS VALORES INICIAIS PARA PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

1. Todos os produtos registrados deverão ser entregues de acordo com o descritivo item 2 do termo de referência.
2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
3. Os produtos, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços que serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE:
3.1 Gabinete do Prefeito - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR.
3.2 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR.
3.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, Chopinzinho - PR;
3.4 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
3.4.1 Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR;
3.4.2 Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho – PR.
3.5 Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde Central / Caps – Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho – PR.
3. A entrega do objeto relativo à licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos itens constantes no Termo de Referência.
4. As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.
6. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa: G C PALHETA LTDA

CNPJ / CPF: 30.844.725.0001-27

Porte da Empresa: EPP

Endereço: NAVEGANTES/ MEIA PRAIA ADELINA LEAL N 99

Telefones para Contato: 96 98144-9682
E-mail: Construlabsolucoes@hotmail.com

Nome Completo do Responsável: EDIMAR DO CARMO CAVALACNTE

CPF do Responsável: 024.151.542-45
Local e Data de Emissão: MACAPA/AP 26/03/2020

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	150	Unid.	Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	R$ 650,30	R$ 97.545,00
02	1000	Unid.	Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 1 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e	R$ 103,40	R$ 103.400,00

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631C-C624-565A-986C e informe o código 631C-C624-565A-986C

			relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe		
03	80	Unid.	Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). Incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	R$ 260,80	R$ 20.864,00

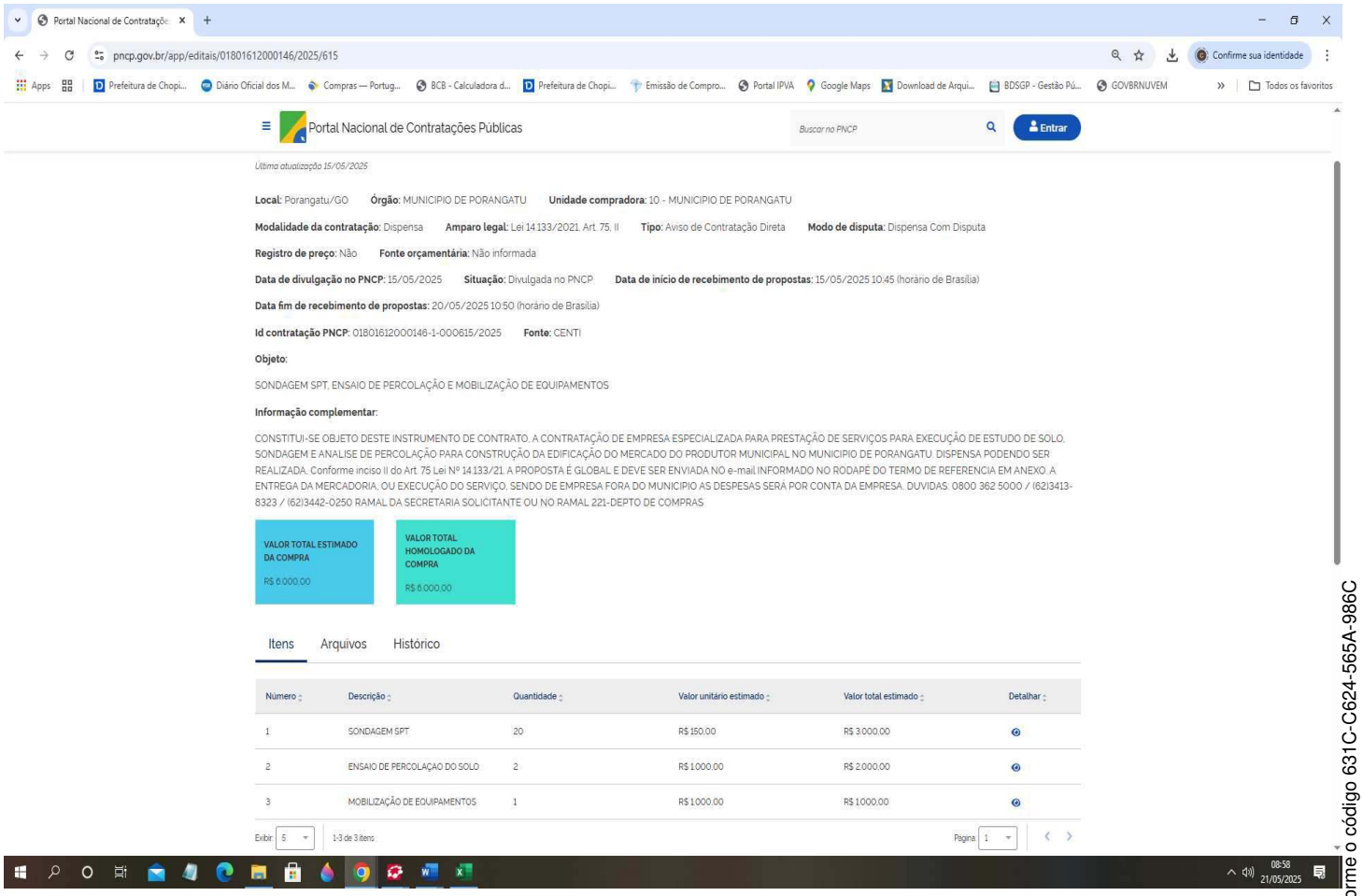
Data 19/05/2025

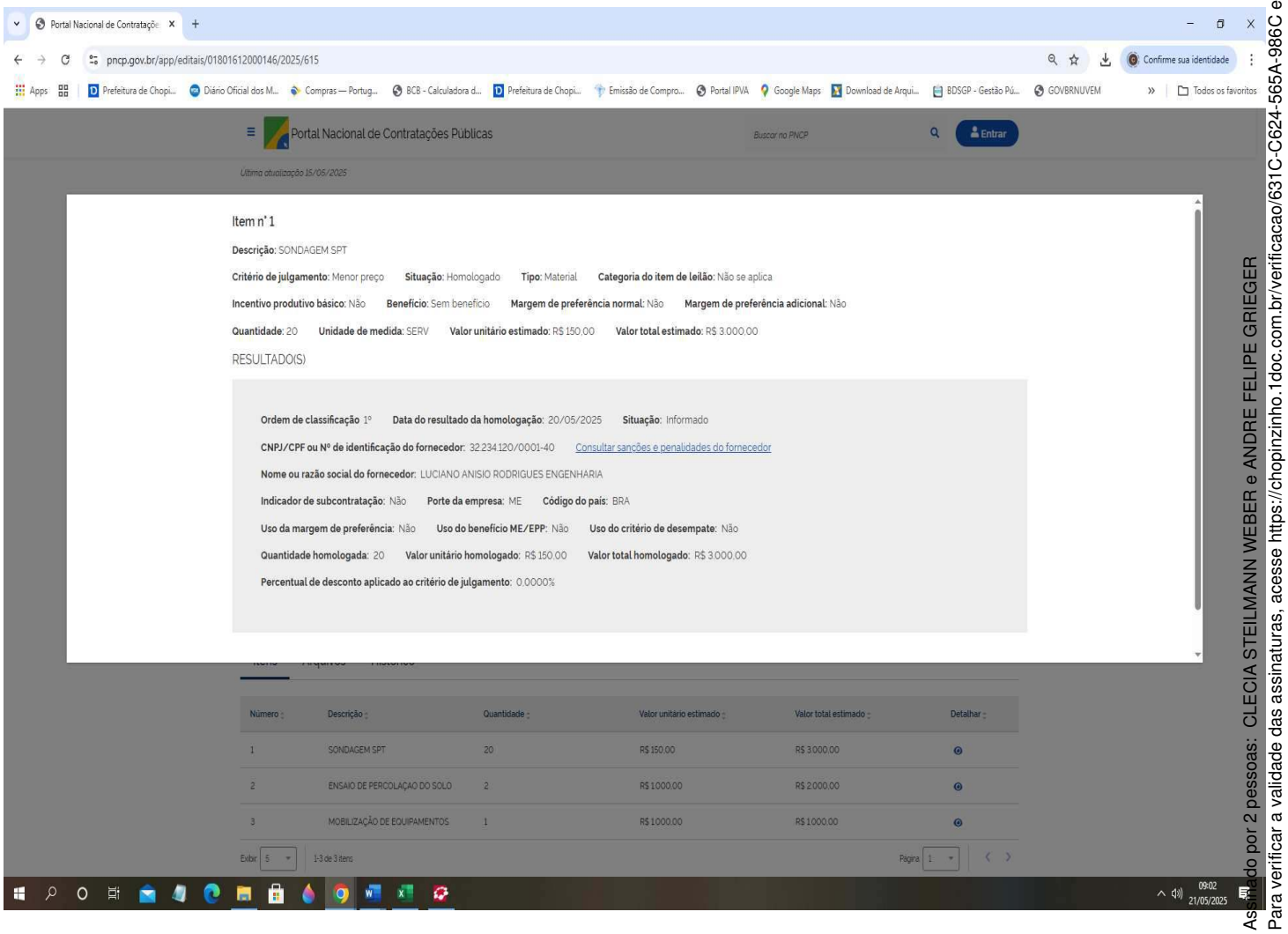
G C PALHETA LTDA:30844725000127

Assinado de forma digital por G C PALHETA LTDA:30844725000127
Dados: 2025.05.19 16:48:12 -03'00'

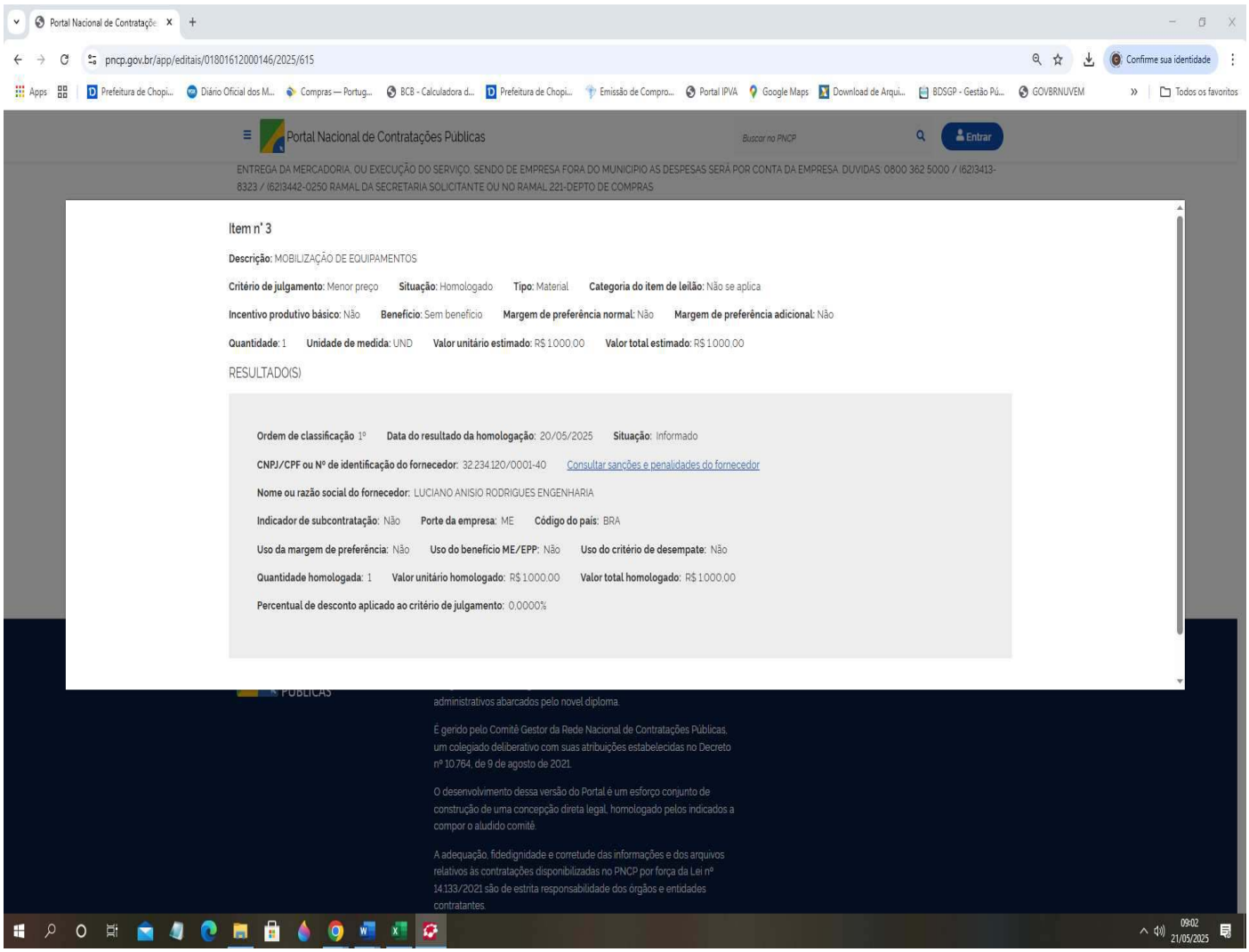
Assinatura

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631C-C624-565A-986C e informe o código 631C-C624-565A-986C





Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631C-C624-565A-986C e informe o código 631C-C624-565A-986C



Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631C-C624-565A-986C e informe o código 631C-C624-565A-986C

PREFEITURA DE
PORANGATU

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU
MUNICIPIO DE PORANGATU
Número do processo: 8511/2025

Modalidade: Dispensa

Objeto: SONDAGEM SPT, ENSAIO DE PERCOLAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Empresa: LUCIANO ANISIO RODRIGUES ENGENHARIA — **CNPJ/CPF:** 32.234.120/0001-40
Representante: — **CPF:**
Status: Sócio — **Microempresa:** Não

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	1	SONDAGEM SPT	SERV		20,0000	150,0000	3.000,0000
1	2	ENSAIO DE PERCOLAÇAO DO SOLO	SERV		2,0000	1.000,0000	2.000,0000
1	3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		1,0000	1.000,0000	1.000,0000
						Valor total do lote	**6.000,0000**
						Valor total fornecedor	**6.000,0000**
						Total geral	**6.000,0000**

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631C-C624-565A-986C e informe o código 631C-C624-565A-986C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 631C-C624-565A-986C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 28/05/2025 16:40:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANDRE FELIPE GRIEGER (CPF 078.XXX.XXX-77) em 28/05/2025 16:48:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/631C-C624-565A-986C

Memorando 2- 2.890/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 28/05/2025 às 16:39:35

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMVSU-VSU, SMA-PP-ADM

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de

Senhor Prefeito:

Encaminho, estudo técnico preliminar, referente contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT”, para o Município de Chopinzinho, para analise, autorização e prosseguimento do processo.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:
ESTUDO_TECNICO_sondagem_de_edificacoes_e_ensaios_de_pavimentacoes.pdf

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB9A-4169-8CFD-4825 e informe o código EB9A-4169-8CFD-4825

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO

1.1 Este documento representa a etapa inicial do planejamento e reúne os estudos necessários para a futura contratação de uma solução destinada a atender à demanda descrita a seguir. Seu principal propósito é analisar minuciosamente essa necessidade e identificar, no mercado, a alternativa mais adequada para suprila, em conformidade com a legislação aplicável e os princípios da Administração Pública.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT”, no Município de Chopinzinho-PR.

3. DOS SETORES REQUISITANTES

3.1 Secretaria de Obras e Urbanismo.

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

4.1 A realização de uma nova contratação do objeto, se faz necessária em razão do fim da vigência do Pregão Eletrônico 82/2023, cuja vigência se deu em 13 de novembro de 2024.

4.1.1 Da Justificativa da necessidade

4.1.1.1 O Município de Chopinzinho tem intensificado os esforços no planejamento e na execução de obras de infraestrutura, com o objetivo de atender de forma eficiente às demandas da população e promover o desenvolvimento urbano e rural de maneira segura, racional e sustentável. Há diversos projetos em vista, sendo que alguns já se encontram em execução e outros ainda deverão ser estruturados. Tais projetos contemplam intervenções tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município. A implementação dessas iniciativas demandará a realização de estudos técnicos especializados, imprescindíveis para assegurar a segurança, a viabilidade técnica e a eficiência das futuras intervenções. Nesse contexto, revela-se necessária a contratação de empresa especializada na execução de serviços de sondagem de edificações e de ensaios técnicos em pavimentações de vias, de forma a garantir que os projetos de engenharia sejam elaborados com base em parâmetros técnicos consistentes e compatíveis com as características locais.

4.1.1.2 A sondagem do solo é uma etapa técnica essencial para a elaboração de projetos de engenharia, pois permite o conhecimento das características geotécnicas do terreno, garantindo a estabilidade e segurança das futuras edificações e intervenções. Já os ensaios de pavimentação são fundamentais para avaliar as condições estruturais das vias existentes, subsidiando projetos de recuperação ou implantação de novos pavimentos, com foco na durabilidade e no adequado dimensionamento das obras.

4.1.1.3 O Município de Chopinzinho possui área territorial de 959,692 km², conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apresentando aproximadamente 2.800 km de malha viária e 2.416 propriedades rurais formalmente cadastradas. Destaca-se que há localidades e moradores situados a distâncias superiores a 50 km da sede municipal. A área urbana compreende cerca de 14.684.176,69 metros quadrados, contendo aproximadamente 77,29 km de vias urbanas.

4.1.1.4 A malha viária municipal é extensa e apresenta características diversas, sendo que as estradas rurais, em especial, sofrem constantes desgastes em decorrência de intempéries e do tráfego intenso de veículos pesados. As vias urbanas, por sua vez, demandam requalificação e adequações estruturais para melhor atender às exigências da mobilidade urbana. Assim, a realização de estudos técnicos específicos é condição indispensável para assegurar que as intervenções sejam planejadas com base em parâmetros técnicos adequados, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e o atendimento às normas técnicas em vigor.

4.1.1.5 Outro aspecto relevante diz respeito às estruturas prediais sob responsabilidade do Município. Atualmente, o Município de Chopinzinho possui aproximadamente **930.316,70 m²** de área patrimonial, distribuídos em **209 terrenos registrados** em seu nome, dos quais **86** possuem edificações, totalizando **292.096,87 m²**, e **123** encontram-se sem construções ou apresentam condições que inviabilizam seu aproveitamento imediato. Observa-se, contudo, que a área efetivamente construída representa apenas

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB9A-4169-8CFD-4825 e informe o código EB9A-4169-8CFD-4825

33.102,64 m², o que evidencia um significativo potencial de aproveitamento das áreas não edificadas, seja por meio da implantação de novas estruturas, seja pela execução de ampliações nas edificações já existentes.
4.1.1.6 Considerando que a Administração Municipal não dispõe, em seu quadro técnico, de profissionais habilitados e de equipamentos adequados para a execução desses serviços especializados, a contratação de empresa com experiência comprovada na área mostra-se necessária. Tal medida garantirá maior celeridade, qualidade e segurança nas etapas de planejamento, dimensionamento e execução das obras de infraestrutura, contribuindo para a efetividade das ações governamentais e o atendimento ao interesse público.
4.1.2 Dos projetos para destinação dos serviços
4.1.2.1 Ensaio de CBR completo: necessário para determinar a capacidade de suporte dos solos onde serão implantadas estruturas de pavimentação, subsidiando o dimensionamento das camadas do pavimento.
4.1.2.1.2 Projeto Asfáltico programa Asfalto novo Vida Nova 1;
4.1.2.1.3 Projeto Asfáltico programa Asfalto novo Vida Nova 2;
4.1.2.1.4 Projeto Pavimentação Asfáltica Rural nas Comunidades;
4.1.2.1.5 Projeto Pavimentação Concreto Rural nas Comunidades;
4.1.2.1.6 Projeto Pavimentação poliédrica e asfáltica SEAB;
4.1.2.1.7 Projeto Pavimentação Loteamento de Interesse Social.
4.1.2.2 Ensaio de deflexão com viga Benkelman: permite avaliar o comportamento elástico do pavimento existente, sendo essencial para projetos de recape asfáltico ou reforço estrutural.
4.1.2.2.1 Recape asfáltico sobre pavimentação poliédrica Governo do Estado/Federal;
4.1.2.2.2 Recape asfáltico sobre pavimentação asfáltica Governo do Estado/Federal.
4.1.2.3 Ensaio de sondagem SPT: fundamental para caracterização do subsolo, determinação do perfil estratigráfico e identificação de camadas resistentes ou instáveis, nível do lençol freático, assegurando segurança no dimensionamento de fundações e estruturas.
4.1.2.3.1 Programa de Aceleração do Crescimento - NOVO PAC – Esporte, Saúde, Educação;
4.1.2.3.2 Unidades Básicas de Saúdes (ampliações);
4.1.2.3.3 Unidade de Pronto Atendimento;
4.1.2.3.4 Conjunto Habitacional;
4.1.2.3.5 Creches e Escolas (ampliações).

5. DO ALINHAMENTO COM PCA
5.1 A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual de 2025, publicado no Diário Oficial Portal de Transparência Município de Chopinzinho, https://chopinzinho.govbr.cloud/pronimtb/ index.html, aba PCA – Plano de Contratações Anual.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Do embasamento legal:
6.1.1 O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, Decreto Municipal n.º 73/23 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2 Da qualificação técnica:
6.2.1 A empresa deverá apresentar registro ativo no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em conformidade com a Lei nº 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e agrônomo.
6.2.2 O responsável técnico designado para a execução dos serviços também deverá possuir registro individual no CREA e anotação de responsabilidade técnica (ART) específica para cada frente de trabalho, conforme exigido pela Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA.
6.2.3 A empresa deverá comprovar que a equipe técnica envolvida no projeto (engenheiros, técnicos laboratoriais e auxiliares) possuem formação compatível com os serviços a serem executados.
6.2.4 Todos os serviços de sondagem e ensaios laboratoriais deverão ser executados em conformidade com as normas da ABNT.

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB9A-4169-8CFD-4825 e informe o código EB9A-4169-8CFD-4825

6.2.5 A empresa ainda, deverá comprovar Aptidão Técnica, através de Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa de direito Pública ou Privada, que tenha complexidade igual do objeto pretendido.

6.3 Da subcontratação:

6.3.1 Será vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto.

6.4 Da contratação e entrega dos serviços:

6.4.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela administração.

6.4.2 Os serviços deverão ser executados no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, conforme os endereços indicados nas Notas de Empenho.

6.4.3 O prazo máximo para execução dos serviços será de 20 (vinte) dias após a emissão da ordem de serviço.

6.4.4 Os relatórios deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias a partir da execução do serviço, em formato digital, para o e-mail engenharia.planejamento@chopinzinho.pr.gov.br assinada pelo responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT, assinada.

6.5 Dos critérios de medição

6.5.1 A medição dos serviços será realizada com base na efetiva execução dos itens contratados, mediante apresentação de relatório técnico detalhado contendo os registros dos ensaios realizados, acompanhados de laudos, croquis de locação, fotografias e demais documentos comprobatórios, conforme exigido no termo de referência e nas normas técnicas aplicáveis.

6.5.2 O Município reserva-se o direito de realizar diligências, vistorias e verificações in loco, a qualquer tempo, com o objetivo de comprovar a fiel execução dos serviços e a veracidade das informações apresentadas pelo contratado.

6.5.3 A constatação de informações inverídicas, execução em desacordo com as especificações ou quaisquer irregularidades sujeitará o contratado às sanções previstas na legislação vigente, no edital e no contrato, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

7 DO ALINHAMENTO DA DEMANDA

7.1 A quantidade estimada para esse procedimento licitatório foi determinada pelo Departamento de Engenharia com base no número projetos previstos para execução no Município, apresentados no documento da formalização da demanda, anexo a este Estudo.

7.2 As quantidades estimadas são para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo e manter o bom desenvolvimento dos serviços especificados por um período de 12 (doze) meses

8 DO LEVANTAMENTO DA ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO

8.1 O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades individuais:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	PROJETO ASFÁLTICO PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA 1	PROJETO ASFÁLTICO PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA 2	PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RURAL NAS COMUNIDADES	PROJETO PAVIMENTAÇÃO CONCRETO RURAL NAS COMUNIDADES	PROJETO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ASFÁLTICA SEAB	PROJETO PAVIMENTAÇÃO LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL	RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA GOVERNO DO	RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA GOVERNO DO	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - NOVO PAC	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDES (AMPLIAÇÕES)	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	CONJUNTO HABITACIONAL	CRECHES E ESCOLAS (AMPLIAÇÕES)	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO
1	Unid	Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	25	25	25	25	25	25								**150**

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB9A-4169-8CFD-4825 e informe o código EB9A-4169-8CFD-4825

2	Unid	Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 1 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe							500	500						**1000**
3	Unid	Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). Incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.									58	24	10	58	30	**180**

9 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

9.1 O levantamento de mercado referente aos serviços de engenharia — notadamente os serviços de sondagem de solo, ensaios laboratoriais e determinação do Índice de Suporte Califórnia (CBR) — teve como objetivo analisar as alternativas viáveis e apresentar a justificativa técnica e econômica da solução a ser adotada pela Administração Pública.

9.2 Após avaliação técnica, constatou-se que a única solução possível e adequada às necessidades do Município é a contratação, via processo licitatório, de empresa especializada para a execução dos referidos serviços.

9.3 Embora o Município de Chopinzinho conte com engenheiros habilitados em seu quadro técnico, os serviços demandados apresentam elevado grau de complexidade e especialização, exigindo conhecimentos técnicos específicos, mão de obra multidisciplinar, como técnicos em edificações, técnicos em estradas, técnicos em sondagem e auxiliares, além de equipamentos de precisão e infraestrutura laboratorial, atualmente indisponíveis na estrutura administrativa municipal.

9.4 A execução direta desses serviços pela Administração Municipal implicaria a necessidade de vultosos investimentos na aquisição de equipamentos profissionais de alto custo, como sondas perfuratrizes, conjuntos para realização de ensaios de campo e instrumentos laboratoriais diversos. Tais equipamentos possuem uso eventual, o que não justifica, do ponto de vista da economicidade, despesas permanentes com aquisição, manutenção e atualização tecnológica.

9.5 Ademais, a constituição de equipe técnica especializada em caráter permanente não se revela economicamente viável, tampouco compatível com a atual estrutura de cargos e funções da Prefeitura, sendo mais eficiente e racional a contratação de empresa especializada para execução dos serviços, conforme a demanda.

9.6 Ressalta-se que os serviços de sondagem e ensaios envolvem procedimentos de alta precisão técnica, incluindo perfuração mecânica do subsolo, coleta e análise de amostras inalteradas, além da realização de ensaios físicos e mecânicos de solos e agregados, processos que exigem estrutura laboratorial adequada e equipe qualificada, sob pena de comprometimento dos resultados.

9.7 Ainda que os engenheiros da municipalidade possam acompanhar e fiscalizar os serviços, a execução direta das atividades demandaria uma estrutura operacional atualmente inexistente, o que inviabiliza a realização com recursos próprios.

9.8 A contratação de empresa especializada, portanto, além de tecnicamente recomendável, é indispensável para garantir a confiabilidade dos resultados obtidos e a conformidade com as normas técnicas da ABNT e os padrões de qualidade exigidos pela boa prática da engenharia.

9.9 Adicionalmente, a contratação terceirizada assegura o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e boa gestão pública, evitando despesas com aquisição de equipamentos e formação de estrutura laboratorial que não seriam utilizadas de forma contínua.

9.10 Em levantamento realizado junto a outros órgãos da Administração Pública Municipal, verificou-se que a contratação de empresas especializadas para execução desses serviços é a solução mais comumente adotada, por tratar-se de prática consolidada e eficaz para atender à demanda técnica com racionalidade e segurança.

10 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

10.2 Conforme os termos do Art. 368, do Decreto Municipal 73/2023, no processo licitatório para aquisição

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB9A-4169-8CFD-4825 e informe o código EB9A-4169-8CFD-4825

de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Inciso I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso III - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços; Inciso V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e, Inciso VI - os preços de tabelas oficiais, ainda sempre que possível, devem ser adotados de forma combinada, e, ainda, conforme o parágrafo primeiro, do mesmo artigo, a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos 1 a 6, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.
10.3 Para a formação dos valores foram utilizados os parâmetros: Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; e, o Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços.
10.3.1 Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública:
10.3.1.1 Ata de Registro de Preço 355/2025, Pregão 35/2025, Município de Arapongas – PR, vigência 12/05/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;
10.3.1.2 Ata de Registro de Preço 135/2025, Pregões 29/2025, Município de Tamarana – PR, vigência 05/05/2026, sem correção do IPCA do período. Documento anexo ao processo;
10.3.1.3 Contrato 30/2025, Dispensa de Licitação 12/2024, Município de Itá - SC, vigência 24/04/2026, sem correção de valores%. Documento anexo ao processo;
10.3.1.4 Contrato 112/2025, Pregão 18/2025, Município de São Lourenço do Oeste - SC, vigência 29/04/2026, sem correção de valores%. Documento anexo ao processo;
10.3.1.5 Processo 8511/2025, Dispensa de Eletrônica 615/2025, Município de Porangatu - GO, vigência 21/04/2026, sem correção de valores%. Documento anexo ao processo.
10.3.2 Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços.
10.3.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa SMZ Engenharia e Construções Ltda, EPP, CNPJ 23.710.246/0001-52, situada no Município de Chopinzinho - PR, emitida em 15/05/2025. Documento anexo ao processo;
10.3.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Kopas Projetos e Serviços Ltda, EPP, CNPJ 34.145.662/0001-71, situada no Município de Irati - PR, emitida em 16/05/2025. Documento anexo ao processo;
10.3.2.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa G C Palheta Ltda, EPP, CNPJ 30.844.725/0001-27, situada no Município de Navegantes - SC, emitida em 19/05/2025. Documento anexo ao processo.
10.3.3 A escolha dos fornecedores considerou o registro das empresas participantes do último certame referente à contratação dos serviços, conforme Processo nº 171/2023, Pregão Eletrônico nº 82/2023. Ressalta-se que, na região, há um número reduzido de empresas que atuam especificamente com os serviços demandados, sendo que nem todas estão devidamente capacitadas ou possuem estrutura técnica e operacional para a execução integral das atividades.
10.3.4 No que se refere à pesquisa de contratos administrativos, foi realizada consulta abrangente em âmbito nacional. Apesar da extensão territorial considerada, identificou-se um número reduzido de processos licitatórios com objeto compatível ao demandado, sendo que parte desses apresentava descrições genéricas ou incompatíveis com as especificações técnicas exigidas neste processo. Além disso, observou-se uma variação expressiva nos valores praticados nos contratos analisados.
10.3.5 A variação nos valores foi identificada tanto entre os contratos analisados quanto entre as pesquisas de preços junto a fornecedores. Observou-se, situações em que os valores contratuais estavam abaixo das cotações obtidas, e vice-versa. Como exemplo, destaca-se o item 2 da tabela comparativa, no qual um contrato e uma cotação de fornecedor apresentaram valores correspondentes a aproximadamente um quarto do valor de outro contrato e de outra cotação para o mesmo item. Ainda que haja discrepância nos valores apresentados, essa variação se justifica por diferenças regionais, estruturais, metodológicas e operacionais entre os prestadores de serviço, sem comprometer a representatividade da pesquisa de mercado realizada. Nos itens 1 e 3 foram desconsideradas as pesquisas e contratos com valores discrepantes aos relacionados.

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB9A-4169-8CFD-4825 e informe o código EB9A-4169-8CFD-4825

10.2.3 A contratação deverá ser executada pelo **MENOR VALOR POR ITEM**, sobre a média formada, entre os valores encontrados nos contratos públicos e nas pesquisas de preços dos fornecedores.
10.3 Responsáveis pela pesquisa de preços: André Felipe Grieger – Diretor Departamento de Compras e Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo, ambos lotados na Secretaria de Administração e Finanças.
10.4 Mapa da formação:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	PESQUISA DE PREÇOS EMPRESA GC PALHETA LTDA	PESQUISA DE PREÇOS EMPRESA KOPAS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	PESQUISA DE PREÇOS EMPRESA SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	APR 355 2025 PREGÃO 35 2025 MUNICIPIO DE ARAPONGAS	ARP 135 2025 PREGAÃO 29 2025 MUNICIPIO DE TAMARANA PR	CONTRATO 30 2025 DISPENSA 12 2025 MUNICIPIO DE ITA SC	CONTRATO 112 2025 PREGÃO 18 2025 MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE SC	CONTRATO 23127 2025 DISPENSA 154 2025 MUNICIPIO DE GOIANDIRA GO	PROCESSO 8511 2025 DISPENSA 615 2025 MUNICIPIO DE PORANGATU GO	VALOR MÉDIO FORMADO R$
1	Unid	Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	650,30	600,00	500,00		689,00		464,00			580,66
2	Unid	Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 1 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe	103,40		25,00			23,50	103,92			63,96
3	Unid	Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). Incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.		1.000,00		1.175,00	958,88			990,00	1.150,00	1.054,78

10.5 Do valor para contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R$
1	Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	Unidade Serviço	150	580,66	87.099,00
2	Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 1 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe	Unidade Serviço	1000	63,96	63.960,00
3	Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). Incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e	Unidade Serviço	180	1.054,78	189.860,40

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB9A-4169-8CFD-4825 e informe o código EB9A-4169-8CFD-4825

	emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.				
VALOR MÁXIMO ESTIMADO				**R$340.919,40**	

10.5.1 O valor total máximo estimado da licitação R$ 340.919,40 (trezentos e quarenta mil, novecentos e dezenove reais, e quarenta centavos).
10.5.2 No último certame, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 82/2023, o valor inicialmente estimado foi de R$ 121.406,10 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos), conforme detalhamento:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL
1	Unid	Ensaio de CBR completo ...	40	1.091,75	43.670,00
2	Unid	Ensaio de deflexão com viga Benkelman, ...	800	37,67	30.136,00
3	Unid	Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). ...	30	1.586,67	47.600,10
VALOR TOTAL ESTIMADO NO PROCESSO ANTERIOR				**121.406,10**	

10.5.2.1 No presente processo, observa-se um acréscimo aproximado de 180,9% no valor total estimado, bem como um aumento de 52,9% nas quantidades previstas para os serviços. Embora o acréscimo no valor global seja significativo, ele é justificado, em grande medida, pela ampliação da demanda prevista. Ademais, ao se aplicar as novas quantidades às mesmas referências de valores unitários anteriormente utilizados, estima-se que o valor ajustado resultaria em um acréscimo aproximado de 301,2% em relação ao valor originalmente estimado no processo anterior, o que demonstra a compatibilidade do novo orçamento com as exigências e a realidade atual da contratação.

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

11.1 A presente solução contempla a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de sondagem de edificações e de ensaios em pavimentações de vias localizadas nas zonas rural e urbana do Município de Chopinzinho-PR, abrangendo, em especial, a execução de Ensaio de CBR completo, Ensaio de Deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT.
11.2 A realização prévia desses ensaios é condição essencial para a elaboração e posterior execução de projetos de engenharia, em especial os voltados à infraestrutura (como pavimentações, edificações, terraplenagem e drenagem). Tais ensaios fornecem os dados técnicos indispensáveis ao correto dimensionamento e à definição das soluções a serem adotadas. Dentre os principais aspectos técnicos, destacam-se:
11.2.1 Conhecimento do subsolo: A Sondagem SPT (Standard Penetration Test) possibilita a obtenção de dados geotécnicos fundamentais, como resistência, composição e capacidade de suporte do solo, imprescindíveis ao dimensionamento de fundações e demais estruturas.
11.2.2 Avaliação da capacidade de carga: O Ensaio CBR (California Bearing Ratio) é empregado no dimensionamento de pavimentos, avaliando a capacidade de suporte das camadas de subleito e sub-base.
11.2.3 Análise do desempenho estrutural: O Ensaio de Deflexão com Viga Benkelman permite a avaliação da deformação do pavimento sob cargas, sendo essencial para projetos de reabilitação ou reforço de vias já existentes.
11.2.4 Segurança e precisão: projetos elaborados com base em dados técnicos reais conferem maior segurança, durabilidade e economicidade, reduzindo riscos de falhas, retrabalhos e custos adicionais.
11.2.5 Etapa obrigatória: os ensaios técnicos constituem fase preliminar e obrigatória para a elaboração de projetos executivos, sendo imprescindíveis à validação das soluções propostas.
11.3 Considerando que o Município de Chopinzinho possui projetos em andamento e outros em fase de estruturação, abrangendo tanto áreas urbanas quanto rurais, e que esses projetos demandam a realização de estudos técnicos específicos, destaca-se a impossibilidade de prever, com exatidão, os quantitativos necessários para cada intervenção. Tal condição impõe a adoção de um modelo de contratação que proporcione flexibilidade e possibilite o atendimento conforme a demanda.
11.4 Assim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, instrumento que assegura maior economicidade, evita a mobilização prematura e desnecessária de recursos públicos e permite a realização

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB9A-4169-8CFD-4825 e informe o código EB9A-4169-8CFD-4825

de contratações parceladas e compatíveis com o desenvolvimento progressivo dos projetos, nos termos do art. 290, incisos I a IV, do Decreto Municipal nº 73/2023.
11.5 Destaca-se que os quantitativos registrados são estimativos e não implicam obrigação de aquisição total por parte da Administração. A empresa contratada estará vinculada ao fornecimento conforme as condições previamente estabelecidas, mas a Administração manterá a prerrogativa de realizar contratações na medida de suas necessidades, conferindo maior racionalidade à gestão pública.
11.6 Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida representa a solução mais adequada, eficiente e economicamente viável para atendimento das demandas técnicas do Município, estando devidamente fundamentada em análise técnica e econômica das alternativas disponíveis. Considerando a clareza e suficiência das justificativas apresentadas, não se vislumbra a necessidade de elaboração de elementos complementares para comprovação da viabilidade da proposta.

12 DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

13 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO OU NÃO AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1 Conforme Artigo 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, a administração pública, para o cumprimento do disposto no Artigo 47 destas Leis, Inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;
13.2 Contudo, conforme Artigo 49, Inciso III, – deverá ser aplicado a regra excludente, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
13.3 Considerando as especificidades técnicas do objeto, já detalhadas nos itens anteriores deste processo, os serviços de sondagem e ensaios envolvem atividades de alta complexidade, exigindo precisão técnica, infraestrutura laboratorial específica e equipe multidisciplinar qualificada. A adoção da regra excludente, portanto, justifica-se: pela natureza técnica do objeto; pela necessidade de uniformidade na prestação dos serviços; e, pelo risco de prejuízo à eficiência da execução contratual, caso não haja plena capacidade técnico-operacional por parte do contratado.
13.4 A realização do fracionamento nos itens 1 e 3, conforme disposto no Artigo 48, também poderia resultar em perdas para a administração, uma vez que isso comprometeria a economia de escala. Além disso, a geração de contratos distintos com valores variados para os mesmos itens dificultaria a gestão desses contratos.
13.4.1 A centralização da contratação em item único simplifica a gestão dos serviços, pois a administração terá um único responsável por cada item, facilitando a fiscalização, o acompanhamento da qualidade do serviço prestado e a resolução de eventuais problemas. Além de diminuir o risco de não execução ou execução inadequada, caso um dos prestadores não cumpra suas obrigações. A contratação centralizada minimiza esse risco, garantindo a responsabilidade de um único fornecedor.
13.5 Neste sentido, o não parcelamento do item 1 e 3, conforme disposto no Artigo 48, se mostra técnica e economicamente viável, sem a intenção de reduzir o caráter competitivo da licitação. Ademais o item 2 é destinado especificamente a microempresa e empresa de pequeno porte (ME/EPP). Essa abordagem visa garantir uma gestão segura da contratação e, principalmente, assegurar não apenas uma ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também alcançar sua finalidade e efetividade, que é atender adequadamente às necessidades da Administração Pública.
13.6 Nestes termos os Itens deste certame serão distribuídos conforme os Artigos 47 e 49 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:
13.6.1 Licitação de Ampla Participação para os itens 1 e 3.

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB9A-4169-8CFD-4825 e informe o código EB9A-4169-8CFD-4825

13.6.2 Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para o item: 2.
13.7 Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: "II – a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor", justifica-se a sua aplicação para: I) implementação do objetivo principiológico definido pelo artigo 47, da Lei Complementar nº 123/2006; qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; II) garantir um estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem prejudicar o princípio da economicidade e da eficiência na contratação pública, uma vez que o valor adicional é justificável e compatível com a realidade do mercado, consoante pesquisa de preços que instruem o presente processo, coletados, inclusive, por microempresas e empresas de pequeno porte.
13.8 Embora as pesquisas apresentadas no mapa de formação dos preços, não sejam todas de fornecedores locais ou regionais enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existem empresas enquadradas nessa categoria na região, tendo sido listadas 3 empresas, **com esse enquadramento atuantes na região**, com potencial de participação no certame:
13.8.1 SMZ Engenharia e Construções Ltda – EPP, CNPJ nº 23.710.246/0001-52, localizada no Município de Chopinzinho;
13.8.2 Farol 14 Consultoria em Projetos Ltda - EPP, CNPJ nº 34.831.047/0001-19, localizada no Município de Realeza;
13.8.3 GEO Perfil Engenharia Ltda - EPP, CNPJ nº 38.065.263/0001-51, localizada no Município de Itapejara D'Oeste – PR.

14 DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 A contratação dos serviços técnicos especializados de sondagem de edificações e ensaios em pavimentações viabilizará a elaboração de projetos de engenharia com maior embasamento técnico e precisão, minimizando os riscos de falhas de dimensionamento e, consequentemente, a ocorrência de aditivos contratuais decorrentes de imprevistos durante a execução das obras.
16.2 A obtenção de dados confiáveis sobre as características geotécnicas dos solos e o desempenho das estruturas viárias existentes permitirá o adequado planejamento das intervenções, assegurando maior durabilidade, eficiência e segurança das obras públicas a serem executadas.
16.3 Como resultado, espera-se: a redução de retrabalhos e custos imprevistos; o aumento da efetividade dos investimentos públicos em infraestrutura; o atendimento às exigências normativas vigentes; o fortalecimento do planejamento técnico-operacional do Município; e, a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.
16.4 Os dados coletados por meio dos ensaios subsidiarão não apenas os projetos já em andamento, mas também aqueles em fase de estruturação, possibilitando ao Município a adoção de soluções mais racionais e sustentáveis, alinhadas ao interesse público e aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

17 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

17.1 A fiscalização geral do contrato, será realizado pelos respectivos fiscais titulares e/ou substitutos das secretarias. Não havendo necessidade de providencias a serem tomadas.

18 DAS CONTRATAÇÕE CORRELATAS

18.1 Esta aquisição não está relacionada a qualquer processo.

19 DOS POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

19.1 Os serviços de sondagem de solo e ensaios técnicos em pavimentação podem causar impactos ambientais, embora geralmente sejam de baixa magnitude, especialmente se forem pontuais e bem controlados. No entanto, é importante avaliar e mitigar esses impactos, conforme a legislação ambiental vigente. Sendo os principais aspectos a considerar:

19.1.1 Possíveis impactos ambientais

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB9A-4169-8CFD-4825 e informe o código EB9A-4169-8CFD-4825

19.1.1.1 Alteração do solo: perfurações e escavações podem causar perturbações no solo e na vegetação local; há risco de erosão ou compactação do solo, principalmente em áreas declivosas ou de vegetação nativa.
19.1.1.2 Geração de resíduos: produção de resíduos sólidos (amostras de solo, embalagens de materiais) e líquidos (óleos, graxas, água contaminada dos furos); necessidade de destinação adequada conforme as normas da ABNT e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
19.1.1.3 Contaminação de aquíferos: em sondagens profundas, se mal executadas, há risco de contaminação de lençóis freáticos, especialmente por uso de lubrificantes ou fluidos inadequados.
19.1.1.4 Emissões atmosféricas e ruídos: uso de sondas perfuratrizes e outros equipamentos movidos a combustão pode gerar ruído e emissão de gases poluentes; pode causar incômodo em áreas urbanas ou sensíveis (escolas, unidades de saúde, áreas de preservação).
19.1.1.5 Supressão de vegetação: em áreas rurais ou com vegetação remanescente, a necessidade de abertura de acesso ou instalação de equipamentos pode demandar corte de vegetação.

19.1.2 Medidas de mitigação recomendadas
Planejamento prévio da intervenção, com levantamento das condições ambientais da área.
19.1.2.1 Uso de equipamentos adequados e em boas condições para evitar vazamentos de óleo e combustível.
19.1.2.2 Capacitação da equipe técnica sobre boas práticas ambientais.
19.1.2.3 Destinação correta dos resíduos gerados.
19.1.2.4 Evitar intervenções em áreas de preservação permanente (APP) sem autorização ambiental.
19.1.2.5 Uso de lonas e contenções para evitar o arraste de sedimentos.

19.1.3 Necessidade de licenciamento ambiental
19.1.3.1 Para a maior parte dos serviços pontuais e de pequeno porte, não há necessidade de licenciamento ambiental específico, mas é prudente consultar o órgão ambiental local (como o IAT/PR, no caso do Paraná), especialmente se: a área for ambientalmente sensível; a intervenção ocorrer em APP, unidades de conservação, margens de rios ou nascentes; e, houver movimentação de solo em larga escala.

20 DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

20.1. Após este estudo preliminar verificamos que o serviço objeto desta contratação é fundamental para a garantia de qualidade nos projetos da engenharia, caracteriza-se também que a solução visa garantir que não haja perda financeira ou organizacional, a licitação para contratação de serviços descritos, apresenta-se viável, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atingimento dos objetivos institucionais com eficiência.

Chopinzinho, 28 de maio de 2025.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro
CREA 81408 D/PR
Diretor do Departamento de Engenharia
Matrícula 36617/1
Secretaria de Obras e Urbanismo

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB9A-4169-8CFD-4825 e informe o código EB9A-4169-8CFD-4825

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EB9A-4169-8CFD-4825

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 28/05/2025 16:41:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 29/05/2025 05:35:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB9A-4169-8CFD-4825

Memorando 3- 2.890/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 29/05/2025 às 16:27:49

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMVSU-VSU, SMA-PP-ADM

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de

Autorizado o prosseguimento.

_

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9E88-312F-C2C3-5246 e informe o código 9E88-312F-C2C3-5246

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9E88-312F-C2C3-5246

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 29/05/2025 16:28:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9E88-312F-C2C3-5246

Memorando 4- 2.890/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 30/05/2025 às 08:34:07

Encaminho processo para emissão do Parecer Orçamentário na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços, conforme solicitado pela demanda inicial e apresentação do Estudo Técnico Preliminar, referente a contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT”, para o Município de Chopinzinho.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Memorando 5- 2.890/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 30/05/2025 às 16:18:02

Em tempo, haja visto não ter informado o valor estimado:

Reencaminho o pedido do processo para emissão do Parecer Orçamentário na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços, conforme solicitado pela demanda inicial e apresentação do Estudo Técnico Preliminar, referente a contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT”, para o Município de Chopinzinho.

Valor estimado: R$ 340.919,40

–

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Memorando 6- 2.890/2025

De: Marcia R. - SMF-C

Para: SMA-C - Compras - A/C Clecia W.

Data: 03/06/2025 às 16:23:28

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, SMVSU-VSU, SMA-PP-ADM

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, "Ensaio de CBR completo, Ensaio de

Segue termo de disponibilidade financeira e orçamentária.

_

Márcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite

Escriturária
Matrícula 642-0

Contabilidade

Anexos:
TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_Ensaio_CBR.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F913-682E-054F-D5D5 e informe o código F913-682E-054F-D5D5

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 03/06/2025

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE EDIFICAÇÕES E ENSAIOS DE PAVIMENTAÇÕES EM ESTRADAS RURAIS E URBANAS, “ENSAIO DE CBR COMPLETO, ENSAIO DE DEFLEXÃO COM VIGA BENKELMAN E ENSAIO DE SONDAGEM SPT”, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

VALOR: R$ 340.919,40.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 4.092/2024 (LOA), Lei n° 3.932/2021 e alterações (PPA) e Lei n° 4.077/2024 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

Gestão/Unidade:	05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	2678200032.009 - Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2072/2073 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Gestão/Unidade:	05.02 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1834/2074 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Miguel Koprovski
Diretor do Departamento Financeiro

Helder Felipe Klassen
Contador

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F913-682E-054F-D5D5 e informe o código F913-682E-054F-D5D5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F913-682E-054F-D5D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 03/06/2025 16:26:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 04/06/2025 09:30:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F913-682E-054F-D5D5

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 7- 2.890/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 04/06/2025 às 09:59:50

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, SMVSU-VSU, SMA-PP-ADM

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de

Encaminho, o termo de referência, para contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT”, para o Município de Chopinzinho, referente a demanda da secretaria municipal, para prosseguimento do processo.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:
TERMO_DE_REFERENCIA_sondagem_de_edificacoes_de_pavimentacoes.pdf

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD13-DDB5-8330-03F8 e informe o código CD13-DDB5-8330-03F8

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT”, no Município de Chopinzinho - conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o **certame se destinará:**

1.1.1 Licitação de Ampla Participação para os itens 1 e 3.
1.1.2 Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para o item: 2.

ITEM	DESCRIÇÃO	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R$
1	Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	Unidade Serviço	150	580,66	87.099,00
2	Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 1 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe	Unidade Serviço	1000	63,96	63.960,00
3	Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). Incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	Unidade Serviço	180	1.054,78	189.860,40
VALOR MÁXIMO ESTIMADO				**R$340.919,40**	

1.2 Padrões mínimos de qualidade
1.2.1 Todos os serviços de sondagem de solo e ensaios laboratoriais deverão observar estritamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
1.2.2 Os métodos e procedimentos empregados devem ser reconhecidos em âmbito nacional, validados por órgãos competentes e executados com equipamentos calibrados e certificados, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma.
1.2.3 A realização dos ensaios ficará a cargo de equipe técnica especializada, composta por profissionais devidamente habilitados e registros ativos nos respectivos conselhos de classe.
1.2.4 Deverão ser atendidos todos os requisitos de segurança e proteção ambiental, bem como os padrões de controle de qualidade, de modo a garantir a integridade dos resultados e a eficácia das soluções de engenharia adotadas.

1.3 Da padronização
1.3.1 Não se aplica.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 7- 2.890/2025 57/778

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD13-DDB5-8330-03F8 e informe o código CD13-DDB5-8330-03F8

1.4 Do fornecimento
1.4.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pelo Departamento de Engenharia.
1.4.2 Os serviços deverão ser executados no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade do Departamento de Engenharia, conforme os endereços indicados nas Notas de Empenho.
1.4.3 O prazo máximo para execução dos serviços será de 20 (vinte) dias após a emissão da ordem de serviço.
1.4.4 Os relatórios deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias a partir da execução do serviço, em formato digital, para o e-mail engenharia.planejamento@chopinzinho.pr.gov.br assinada pelo responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT, assinada.

1.5 Dos critérios de medição
1.5.1 A medição dos serviços será realizada com base na efetiva execução dos itens contratados, mediante apresentação de relatório técnico detalhado contendo os registros dos ensaios realizados, acompanhados de laudos, croquis de locação, fotografias e demais documentos comprobatórios, conforme exigido no termo de referência e nas normas técnicas aplicáveis.
1.5.2 O Município reserva-se o direito de realizar diligências, vistorias e verificações in loco, a qualquer tempo, com o objetivo de comprovar a fiel execução dos serviços e a veracidade das informações apresentadas pelo contratado.
1.5.3 A constatação de informações inverídicas, execução em desacordo com as especificações ou quaisquer irregularidades sujeitará o contratado às sanções previstas na legislação vigente, no edital e no contrato, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

1.6 Das amostras
1.6.1 Não se aplica.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA
2.1 A realização de uma nova contratação do objeto, se faz necessária em razão do fim da vigência do Pregão Eletrônico 82/2023, cuja vigência se deu em 14 de novembro de 2024.
2.1.1 Da Justificativa da necessidade
2.1.1.1 O Município de Chopinzinho tem intensificado os esforços no planejamento e na execução de obras de infraestrutura, com o objetivo de atender de forma eficiente às demandas da população e promover o desenvolvimento urbano e rural de maneira segura, racional e sustentável. Há diversos projetos em vista, sendo que alguns já se encontram em execução e outros ainda deverão ser estruturados. Tais projetos contemplam intervenções tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município. A implementação dessas iniciativas demandará a realização de estudos técnicos especializados, imprescindíveis para assegurar a segurança, a viabilidade técnica e a eficiência das futuras intervenções. Nesse contexto, revela-se necessária a contratação de empresa especializada na execução de serviços de sondagem de edificações e de ensaios técnicos em pavimentações de vias, de forma a garantir que os projetos de engenharia sejam elaborados com base em parâmetros técnicos consistentes e compatíveis com as características locais.
2.1.1.2 A sondagem do solo é uma etapa técnica essencial para a elaboração de projetos de engenharia, pois permite o conhecimento das características geotécnicas do terreno, garantindo a estabilidade e segurança das futuras edificações e intervenções. Já os ensaios de pavimentação são fundamentais para avaliar as condições estruturais das vias existentes, subsidiando projetos de recuperação ou implantação de novos pavimentos, com foco na durabilidade e no adequado dimensionamento das obras.
2.1.1.3 O Município de Chopinzinho possui área territorial de 959,692 km², conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apresentando aproximadamente 2.800 km de malha viária e 2.416 propriedades rurais formalmente cadastradas. Destaca-se que há localidades e moradores situados a distâncias superiores a 50 km da sede municipal. A área urbana compreende cerca de 14.684.176,69 metros quadrados, contendo aproximadamente 77,29 km de vias urbanas.
2.1.1.4 A malha viária municipal é extensa e apresenta características diversas, sendo que as estradas rurais, em especial, sofrem constantes desgastes em decorrência de intempéries e do tráfego intenso de veículos

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 7- 2.890/2025 58/778
Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD13-DDB5-8330-03F8 e informe o código CD13-DDB5-8330-03F8

pesados. As vias urbanas, por sua vez, demandam requalificação e adequações estruturais para melhor atender às exigências da mobilidade urbana. Assim, a realização de estudos técnicos específicos é condição indispensável para assegurar que as intervenções sejam planejadas com base em parâmetros técnicos adequados, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e o atendimento às normas técnicas em vigor.
2.1.1.5 Outro aspecto relevante diz respeito às estruturas prediais sob responsabilidade do Município. Atualmente, o Município de Chopinzinho possui aproximadamente 930.316,70 m² de área patrimonial, distribuídos em 209 terrenos registrados em seu nome, dos quais 86 possuem edificações, totalizando 292.096,87 m², e 123 encontram-se sem construções ou apresentam condições que inviabilizam seu aproveitamento imediato. Observa-se, contudo, que a área efetivamente construída representa apenas 33.102,64 m², o que evidencia um significativo potencial de aproveitamento das áreas não edificadas, seja por meio da implantação de novas estruturas, seja pela execução de ampliações nas edificações já existentes.
2.1.1.6 Considerando que a Administração Municipal não dispõe, em seu quadro técnico, de profissionais habilitados e de equipamentos adequados para a execução desses serviços especializados, a contratação de empresa com experiência comprovada na área mostra-se necessária. Tal medida garantirá maior celeridade, qualidade e segurança nas etapas de planejamento, dimensionamento e execução das obras de infraestrutura, contribuindo para a efetividade das ações governamentais e o atendimento ao interesse público.
2.1.2 Dos projetos para destinação dos serviços
2.1.2.1 Ensaio de CBR completo: necessário para determinar a capacidade de suporte dos solos onde serão implantadas estruturas de pavimentação, subsidiando o dimensionamento das camadas do pavimento.
2.1.2.1.1 Projeto Asfáltico programa Asfalto novo Vida Nova 1;
2.1.2.1.2 Projeto Asfáltico programa Asfalto novo Vida Nova 2;
2.1.2.1.3 Projeto Pavimentação Asfáltica Rural nas Comunidades;
2.1.2.1.4 Projeto Pavimentação Concreto Rural nas Comunidades;
2.1.2.1.5 Projeto Pavimentação poliédrica e asfáltica SEAB;
2.1.2.1.6 Projeto Pavimentação Loteamento de Interesse Social.
2.1.2.2 Ensaio de deflexão com viga Benkelman: permite avaliar o comportamento elástico do pavimento existente, sendo essencial para projetos de recape asfáltico ou reforço estrutural.
2.1.2.2.1 Recape asfáltico sobre pavimentação poliédrica Governo do Estado/Federal;
2.1.2.2.2 Recape asfáltico sobre pavimentação asfáltica Governo do Estado/Federal.
2.1.2.3 Ensaio de sondagem SPT: fundamental para caracterização do subsolo, determinação do perfil estratigráfico e identificação de camadas resistentes ou instáveis, nível do lençol freático, assegurando segurança no dimensionamento de fundações e estruturas.
2.1.2.3.1 Programa de Aceleração do Crescimento - NOVO PAC – Esporte, Saúde, Educação;
2.1.2.3.2 Unidades Básicas de Saúdes (ampliações);
2.1.2.3.3 Unidade de Pronto Atendimento;
2.1.2.3.4 Conjunto Habitacional;
2.1.2.3.5 Creches e Escolas (ampliações).

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A presente solução contempla a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de sondagem de edificações e de ensaios em pavimentações de vias localizadas nas zonas rural e urbana do Município de Chopinzinho-PR, abrangendo, em especial, a execução de Ensaio de CBR completo, Ensaio de Deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT.
3.2 A realização prévia desses ensaios é condição essencial para a elaboração e posterior execução de projetos de engenharia, em especial os voltados à infraestrutura (como pavimentações, edificações, terraplenagem e drenagem). Tais ensaios fornecem os dados técnicos indispensáveis ao correto dimensionamento e à definição das soluções a serem adotadas. Dentre os principais aspectos técnicos, destacam-se:
3.2.1 Conhecimento do subsolo: A Sondagem SPT (Standard Penetration Test) possibilita a obtenção de dados geotécnicos fundamentais, como resistência, composição e capacidade de suporte do solo, imprescindíveis ao dimensionamento de fundações e demais estruturas.
3.2.2 Avaliação da capacidade de carga: O Ensaio CBR (California Bearing Ratio) é empregado no

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 7- 2.890/2025 59/778
Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD13-DDB5-8330-03F8 e informe o código CD13-DDB5-8330-03F8

dimensionamento de pavimentos, avaliando a capacidade de suporte das camadas de subleito e sub-base.
3.2.3 Análise do desempenho estrutural: O Ensaio de Deflexão com Viga Benkelman permite a avaliação da deformação do pavimento sob cargas, sendo essencial para projetos de reabilitação ou reforço de vias já existentes.
3.2.4 Segurança e precisão: projetos elaborados com base em dados técnicos reais conferem maior segurança, durabilidade e economicidade, reduzindo riscos de falhas, retrabalhos e custos adicionais.
3.2.5 Etapa obrigatória: os ensaios técnicos constituem fase preliminar e obrigatória para a elaboração de projetos executivos, sendo imprescindíveis à validação das soluções propostas.
3.3 Considerando que o Município de Chopinzinho possui projetos em andamento e outros em fase de estruturação, abrangendo tanto áreas urbanas quanto rurais, e que esses projetos demandam a realização de estudos técnicos específicos, destaca-se a impossibilidade de prever, com exatidão, os quantitativos necessários para cada intervenção. Tal condição impõe a adoção de um modelo de contratação que proporcione flexibilidade e possibilite o atendimento conforme a demanda.
3.4 Assim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, instrumento que assegura maior economicidade, evita a mobilização prematura e desnecessária de recursos públicos e permite a realização de contratações parceladas e compatíveis com o desenvolvimento progressivo dos projetos, nos termos do art. 290, incisos I a IV, do Decreto Municipal nº 73/2023.
3.5 Destaca-se que os quantitativos registrados são estimativos e não implicam obrigação de aquisição total por parte da Administração. A empresa contratada estará vinculada ao fornecimento conforme as condições previamente estabelecidas, mas a Administração manterá a prerrogativa de realizar contratações na medida de suas necessidades, conferindo maior racionalidade à gestão pública.
3.6 Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida representa a solução mais adequada, eficiente e economicamente viável para atendimento das demandas técnicas do Município, estando devidamente fundamentada em análise técnica e econômica das alternativas disponíveis. Considerando a clareza e suficiência das justificativas apresentadas, não se vislumbra a necessidade de elaboração de elementos complementares para comprovação da viabilidade da proposta.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.
4.2 Conforme os termos do Art. 368, do Decreto Municipal 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Inciso I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso III - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços; Inciso V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e, Inciso VI - os preços de tabelas oficiais, ainda sempre que possível, devem ser adotados de forma combinada, e, ainda, conforme o parágrafo primeiro, do mesmo artigo, a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos 1 a 6, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.
4.3 Para a formação dos valores foram utilizados os parâmetros: Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; e, o Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços.
4.3.1 Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública:
4.3.1.1 Ata de Registro de Preço 355/2025, Pregão 35/2025, Município de Arapongas – PR, vigência 12/05/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;
4.3.1.2 Ata de Registro de Preço 135/2025, Pregões 29/2025, Município de Tamarana – PR, vigência 05/05/2026, sem correção do IPCA do período. Documento anexo ao processo;
4.3.1.3 Contrato 30/2025, Dispensa de Licitação 12/2024, Município de Itá - SC, vigência 24/04/2026, sem correção de valores%. Documento anexo ao processo;

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 7- 2.890/2025 60/778

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD13-DDB5-8330-03F8 e informe o código CD13-DDB5-8330-03F8

4.3.1.4 Contrato 112/2025, Pregão 18/2025, Município de São Lourenço do Oeste - SC, vigência 29/04/2026, sem correção de valores%. Documento anexo ao processo;
4.3.1.5 Processo 8511/2025, Dispensa de Eletrônica 615/2025, Município de Porangatu - GO, vigência 21/04/2026, sem correção de valores%. Documento anexo ao processo.
4.3.2 Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços.
4.3.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa SMZ Engenharia e Construções Ltda, EPP, CNPJ 23.710.246/0001-52, situada no Município de Chopinzinho - PR, emitida em 15/05/2025. Documento anexo ao processo;
4.3.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Kopas Projetos e Serviços Ltda, EPP, CNPJ 34.145.662/0001-71, situada no Município de Irati - PR, emitida em 16/05/2025. Documento anexo ao processo;
4.3.2.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa G C Palheta Ltda, EPP, CNPJ 30.844.725/0001-27, situada no Município de Navegantes - SC, emitida em 19/05/2025. Documento anexo ao processo.
4.3.3 A escolha dos fornecedores considerou o registro das empresas participantes do último certame referente à contratação dos serviços, conforme Processo nº 171/2023, Pregão Eletrônico nº 82/2023. Ressalta-se que, na região, há um número reduzido de empresas que atuam especificamente com os serviços demandados, sendo que nem todas estão devidamente capacitadas ou possuem estrutura técnica e operacional para a execução integral das atividades.
4.3.4 No que se refere à pesquisa de contratos administrativos, foi realizada consulta abrangente em âmbito nacional. Apesar da extensão territorial considerada, identificou-se um número reduzido de processos licitatórios com objeto compatível ao demandado, sendo que parte desses apresentava descrições genéricas ou incompatíveis com as especificações técnicas exigidas neste processo. Além disso, observou-se uma variação expressiva nos valores praticados nos contratos analisados.
4.3.5 A variação nos valores foi identificada tanto entre os contratos analisados quanto entre as pesquisas de preços junto a fornecedores. Observou-se, situações em que os valores contratuais estavam abaixo das cotações obtidas, e vice-versa. Como exemplo, destaca-se o item 2 da tabela comparativa, no qual um contrato e uma cotação de fornecedor apresentaram valores correspondentes a aproximadamente um quarto do valor de outro contrato e de outra cotação para o mesmo item. Ainda que haja discrepância nos valores apresentados, essa variação se justifica por diferenças regionais, estruturais, metodológicas e operacionais entre os prestadores de serviço, sem comprometer a representatividade da pesquisa de mercado realizada. Nos itens 1 e 3 foram desconsideradas as pesquisas e contratos com valores discrepantes aos relacionados.
4.2.3 A contratação deverá ser executada pelo **MENOR VALOR POR ITEM**, sobre a média formada, entre os valores encontrados nos contratos públicos e nas pesquisas de preços dos fornecedores.
4.3 Responsáveis pela pesquisa de preços: André Felipe Grieger – Diretor Departamento de Compras e Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo, ambos lotados na Secretaria de Administração e Finanças.
4.4 Mapa da formação:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	PESQUISA DE PREÇOS EMPRESA GC PALHETA LTDA	PESQUISA DE PREÇOS EMPRESA KOPAS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	PESQUISA DE PREÇOS EMPRESA SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	APR 355 2025 PREGÃO 35 2025 MUNICIPIO DE ARAPONGAS	ARP 135 2025 PREGAÃO 29 2025 MUNICIPIO DE TAMARANA PR	CONTRATO 30 2025 DISPENSA 12 2025 MUNICIPIO DE ITA SC	CONTRATO 112 2025 PREGÃO 18 2025 MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE SC	CONTRATO 23127 2025 DISPENSA 154 2025 MUNICIPIO DE GOIANDIRA GO	PROCESSO 8511 2025 DISPENSA 615 2025 MUNICIPIO DE PORANGATU GO	VALOR MÉDIO FORMADO R$
1	Unid	Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	650,30	600,00	500,00		689,00		464,00			580,66

1Doc: Memorando 7- 2.890/2025 61/778
Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD13-DDB5-8330-03F8 e informe o código CD13-DDB5-8330-03F8

2	Unid	Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 1 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe	103,40		25,00			23,50	103,92			63,96
3	Unid	Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). Incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.		1.000,00		1.175,00	958,88			990,00	1.150,00	1.054,78

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 Os serviços de sondagem de solo e ensaios técnicos em pavimentação podem causar impactos ambientais, embora geralmente sejam de baixa magnitude, especialmente se forem pontuais e bem controlados. No entanto, é importante avaliar e mitigar esses impactos, conforme a legislação ambiental vigente. Sendo os principais aspectos a considerar:

6.1.1 Possíveis impactos ambientais
6.1.1.1 Alteração do solo: perfurações e escavações podem causar perturbações no solo e na vegetação local; há risco de erosão ou compactação do solo, principalmente em áreas declivosas ou de vegetação nativa.
6.1.1.2 Geração de resíduos: produção de resíduos sólidos (amostras de solo, embalagens de materiais) e líquidos (óleos, graxas, água contaminada dos furos); necessidade de destinação adequada conforme as normas da ABNT e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
6.1.1.3 Contaminação de aquíferos: em sondagens profundas, se mal executadas, há risco de contaminação de lençóis freáticos, especialmente por uso de lubrificantes ou fluidos inadequados.
6.1.1.4 Emissões atmosféricas e ruídos: uso de sondas perfuratrizes e outros equipamentos movidos a combustão pode gerar ruído e emissão de gases poluentes; pode causar incômodo em áreas urbanas ou sensíveis (escolas, unidades de saúde, áreas de preservação).
6.1.1.5 Supressão de vegetação: em áreas rurais ou com vegetação remanescente, a necessidade de abertura de acesso ou instalação de equipamentos pode demandar corte de vegetação.

6.1.2 Medidas de mitigação recomendadas
Planejamento prévio da intervenção, com levantamento das condições ambientais da área.
6.1.2.1 Uso de equipamentos adequados e em boas condições para evitar vazamentos de óleo e combustível.
6.1.2.2 Capacitação da equipe técnica sobre boas práticas ambientais.
6.1.2.3 Destinação correta dos resíduos gerados.
6.1.2.4 Evitar intervenções em áreas de preservação permanente (APP) sem autorização ambiental.
6.1.2.5 Uso de lonas e contenções para evitar o arraste de sedimentos.

6.1.3 Necessidade de licenciamento ambiental

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 7- 2.890/2025 62/778

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD13-DDB5-8330-03F8 e informe o código CD13-DDB5-8330-03F8

6.1.3.1 Para a maior parte dos serviços pontuais e de pequeno porte, não há necessidade de licenciamento ambiental específico, mas é prudente consultar o órgão ambiental local (como o IAT/PR, no caso do Paraná), especialmente se: a área for ambientalmente sensível; a intervenção ocorrer em APP, unidades de conservação, margens de rios ou nascentes; e, houver movimentação de solo em larga escala.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Conforme Artigo 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, a administração pública, para o cumprimento do disposto no Artigo 47 destas Leis, Inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;
7.2 Contudo, conforme Artigo 49, Inciso III, – deverá ser aplicado a regra excludente, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
7.3 Considerando as especificidades técnicas do objeto, já detalhadas nos itens anteriores deste processo, os serviços de sondagem e ensaios envolvem atividades de alta complexidade, exigindo precisão técnica, infraestrutura laboratorial específica e equipe multidisciplinar qualificada. A adoção da regra excludente, portanto, justifica-se: pela natureza técnica do objeto; pela necessidade de uniformidade na prestação dos serviços; e, pelo risco de prejuízo à eficiência da execução contratual, caso não haja plena capacidade técnico-operacional por parte do contratado.
7.4 A realização do fracionamento nos itens 1 e 3, conforme disposto no Artigo 48, também poderia resultar em perdas para a administração, uma vez que isso comprometeria a economia de escala. Além disso, a geração de contratos distintos com valores variados para os mesmos itens dificultaria a gestão desses contratos.
7.4.1 A centralização da contratação em item único simplifica a gestão dos serviços, pois a administração terá um único responsável por cada item, facilitando a fiscalização, o acompanhamento da qualidade do serviço prestado e a resolução de eventuais problemas. Além de diminuir o risco de não execução ou execução inadequada, caso um dos prestadores não cumpra suas obrigações. A contratação centralizada minimiza esse risco, garantindo a responsabilidade de um único fornecedor.
7.5 Neste sentido, o não parcelamento do item 1 e 3, conforme disposto no Artigo 48, se mostra técnica e economicamente viável, sem a intenção de reduzir o caráter competitivo da licitação. Ademais o item 2 é destinado especificamente a microempresa e empresa de pequeno porte (ME/EPP). Essa abordagem visa garantir uma gestão segura da contratação e, principalmente, assegurar não apenas uma ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também alcançar sua finalidade e efetividade, que é atender adequadamente às necessidades da Administração Pública.
7.6 Nestes termos os Itens deste certame serão distribuídos conforme os Artigos 47 e 49 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:
7.6.1 Licitação de Ampla Participação para os itens 1 e 3.
7.6.2 Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para o item: 2.
7.7 Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: “II – a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor”, justifica-se a sua aplicação para: I) implementação do objetivo principiológico definido pelo artigo 47, da Lei Complementar nº 123/2006; qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; II) garantir um estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem prejudicar o princípio da economicidade e da eficiência na contratação pública, uma vez que o valor adicional é justificável e compatível com a realidade do mercado, consoante pesquisa de preços que instruem o presente processo, coletados, inclusive, por microempresas e empresas de pequeno porte.
7.8 Embora as pesquisas apresentadas no mapa de formação dos preços, não sejam todas de fornecedores locais ou regionais enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existem empresas enquadradas nessa categoria na região, tendo sido listadas 3 empresas, com esse enquadramento atuantes na região, com potencial de participação no certame:

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 7- 2.890/2025 63/778

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD13-DDB5-8330-03F8 e informe o código CD13-DDB5-8330-03F8

7.8.1 SMZ Engenharia e Construções Ltda – EPP, CNPJ nº 23.710.246/0001-52, localizada no Município de Chopinzinho;
7.8.2 Farol 14 Consultoria em Projetos Ltda - EPP, CNPJ nº 34.831.047/0001-19, localizada no Município de Realeza;
7.8.3 GEO Perfil Engenharia Ltda - EPP, CNPJ nº 38.065.263/0001-51, localizada no Município de Itapejara D'Oeste – PR.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DOS LOCAIS E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente fornecidos, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.
9.2 Os serviços deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.
9.3 A Contratada terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da NE, para a entrega dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.
9.3.1 Os relatórios deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias a partir da execução do serviço, em formato digital, para o e-mail engenharia.planejamento@chopinzinho.pr.gov.br assinada pelo responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT, assinada.
9.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento dos relatórios pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.8 O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

9.9 O Contratado deverá dispor de estrutura e logística adequadas para a entrega integral do objeto em todas as localidades do Município, atendendo aos prazos, condições e quantidades estabelecidos pela Administração.

9.10 O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

1Doc: Memorando 7- 2.890/2025 64/778
Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD13-DDB5-8330-03F8 e informe o código CD13-DDB5-8330-03F8

10.1.1 Executar a entrega do objeto conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4 Indicar preposto para representá-lo durante a execução das Atas de Registro de Preços, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão das Atas de Registro de Preços;

10.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.7 Zelar para que os empregados utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

10.1.11 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD13-DDB5-8330-03F8 e informe o código CD13-DDB5-8330-03F8

prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá ao servidor: Lucas Kiyoshi Yamazaki, Diretor do Departamento de Engenharia - Secretaria de Obras e Urbanismo.

11.1.1 O servidor designado será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;
V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
VII - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.2 As atribuições referidas no item 11.1.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.1.3 Embora o art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023 preveja, preferencialmente, a designação de servidor ou empregado público efetivo do quadro permanente como gestor de contratos, torna-se indispensável a nomeação do Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki, ocupante de cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, para exercer tal função. Tal medida justifica-se pelo exíguo número de servidores efetivos lotados no departamento com formação técnica adequada à gestão deste contrato

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor: Christiano Dossa Silvestri, Engenheiro Civil - Secretaria de Obras e Urbanismo.

11.2.1 E, na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto: Ana Kelle Malaguti Secretaria de Obras e Urbanismo.

11.2.2 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 7- 2.890/2025 66/778

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD13-DDB5-8330-03F8 e informe o código CD13-DDB5-8330-03F8

Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.3 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.4 As atribuições referidas no item 11.2.7 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.4.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 7- 2.890/2025 67/778

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD13-DDB5-8330-03F8 e informe o código CD13-DDB5-8330-03F8

junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

13.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.1.3 Os documentos exigidos no item 13.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 7- 2.890/2025 68/778

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD13-DDB5-8330-03F8 e informe o código CD13-DDB5-8330-03F8

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante
LC = ----------; e
Passivo Circulante

13.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.3.1 A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar cópia do registro ativo no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em conformidade com a Lei nº 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e agrônomo.

13.3.2 O(s) responsável(eis) técnico(s) designado(s) para a execução dos serviços também deverá(ão) apresentar cópia do documento de registro individual no CREA e anotação de responsabilidade técnica (ART) específica para cada frente de trabalho, conforme exigido pela Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA.

13.3.3 A(s) empresa(s) deverá(ão) comprovar que a equipe técnica envolvida no projeto (engenheiros, técnicos laboratoriais e auxiliares) possuem formação compatível com os serviços a serem executados.

13.3.4 A(s) empresa(s) ainda, deverá(ão) comprovar Aptidão Técnica, através de Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa de direito Pública ou Privada, que tenha complexidade igual do objeto pretendido.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor por item: conforme tabela de composição de preços anexa ao edital e no item 1.1 do Termo de Referência.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de bens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se en-

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 7- 2.890/2025 69/778

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD13-DDB5-8330-03F8 e informe o código CD13-DDB5-8330-03F8

quadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria entende que o presente processo para aquisição de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, "Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT", para o Município de Chopinzinho, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 7- 2.890/2025 70/778

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD13-DDB5-8330-03F8 e informe o código CD13-DDB5-8330-03F8

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.1.2 Secretaria de Obras e Urbanismo

Gestão/Unidade:	05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	2678200032.009 - Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Fro-
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2072/2073 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Gestão/Unidade:	05.02 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1834/2074 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

23.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

24 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

24.1 Em decorrência da inexistência de secretário titular na Secretaria de Obras e Urbanismo, o Prefeito Municipal aprova o presente Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, atestando seu integral alinhamento ao Planejamento Estratégico e ao Plano Anual de Contratações do Município. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 7- 2.890/2025 71/778

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD13-DDB5-8330-03F8 e informe o código CD13-DDB5-8330-03F8

pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 04 de junho de 2025.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD13-DDB5-8330-03F8 e informe o código CD13-DDB5-8330-03F8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CD13-DDB5-8330-03F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 04/06/2025 10:02:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUBENEI MELOTO (CPF 749.XXX.XXX-68) em 04/06/2025 10:22:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD13-DDB5-8330-03F8

Memorando 8- 2.890/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 04/06/2025 às 10:01:49

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, SMVSU-VSU, SMA-PP-ADM

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de

Encaminho, o mapa de gerenciamento de riscos, referente a contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT”, para o Município de Chopinzinho, para prosseguimento do processo.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:
MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCOS.pdf

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9DC1-33C2-FB28-F4E9 e informe o código 9DC1-33C2-FB28-F4E9

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT”, no município de Chopinzinho-PR.

INTRODUÇÃO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos/Impugnação do certame.	Média	Médio
Licitação deserta ou com lote deserto.	Média	Alto
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Média	Alto
Falência da empresa vencedora.	Baixa	Alto
Inflação sobre os itens que compõem o serviço	Baixa	Alto
Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.	Baixa	Alto

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir das quais formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

Risco 01	**Risco:**	Questionamentos/Impugnação do certame.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Dano:	Legitimidade e celeridade do certame colocada em questão.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a requisitos excludentes.	
	Ação de Contingência	
	1 - Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação. **2 -** Inclusão de Informações Complementares por meio de esclarecimentos.	
Risco 02	**Risco:**	Licitação deserta ou com lote deserto
	Probabilidade:	Médio
	Impacto:	Alto

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9DC1-33C2-FB28-F4E9 e informe o código 9DC1-33C2-FB28-F4E9

	Dano:	Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame, bem como avaliar os possíveis motivos.
	Ação Preventiva	
	1 - Ampliar a divulgação do edital para a maior quantidade possível de interessados em participar da licitação.	
	Ação de Contingência	
	1 - Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado à desistência de possíveis empresas interessadas.	
Risco 03	**Risco:**	Contratada se recusar a assinar o contrato.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso do início da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir sanção no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.	
Risco 04	**Risco:**	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 – Prever no Edital sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. **2 -** Conter no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, poderá haver rescisão contratual e posteriormente convocação da segunda colocada do certame. **3 -** Exigir no Edital atestados de capacidade técnica e nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.	
Risco 05	**Risco:**	Falência da empresa vencedora.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 – Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. **2 -** Compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.	
Risco 06	**Risco:**	Inflação sobre os itens que compõem o serviço.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso na execução e na conclusão dos serviços, devido a variação dos preços dos insumos.
	Ação Preventiva	
	1 – Correta avaliação dos preços de mercado, quando da elaboração do preços de referência evitando que as possíveis mudanças de preços dos insumos no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços possam inviabilizar a execução.	

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9DC1-33C2-FB28-F4E9 e informe o código 9DC1-33C2-FB28-F4E9

	2 – Definição no Edital das únicas possibilidades de reajustamentos de preços, de acordo com a Legislação vigente.	
	Ação de Contingência	
	1 - Alteração nos valores, conforme legislação em vigor em consonância com edital publicado.	
Risco 07	**Risco:**	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Incapacidade do uso dos veículos face a não manutenção preventiva, no caso limpeza e asseio.
	Ação Preventiva	
	1 – Garantir na fase de habilitação que a empresa selecionada reúna as condições técnico operacional e financeira necessárias à execução do objeto.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar remanescentes.	

Chopinzinho, 04 de junho de 2025.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9DC1-33C2-FB28-F4E9 e informe o código 9DC1-33C2-FB28-F4E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9DC1-33C2-FB28-F4E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 04/06/2025 10:02:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9DC1-33C2-FB28-F4E9

Memorando 9- 2.890/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/06/2025 às 08:25:04

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, SMVSU-VSU, SMA-PP-ADM

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, "Ensaio de CBR completo, Ensaio de

Em tempo, conforme questionamento in loco, da Divisão de Licitações e Contratos, verificou-se que, na fundamentação dos preços apresentada no item 4 do Termo de Referência, um dos documentos mencionados — especificamente a Ata de Registro de Preços nº 32/2025, oriunda do Pregão nº 23/2025 do Município de Pato Bragado — foi anexado erroneamente ao processo, conforme verificado no Despacho nº 1 do memorando. Esclarece-se que esse documento não consta na tabela de composição do valor estimado, tendo seus preços sido devidamente desconsiderados na apuração final, não influenciando na definição do custo referencial da contratação. Portanto, deve ser formalmente desconsiderado.

Por outro lado, observa-se que, na mesma tabela de fundamentação dos preços, consta menção, na coluna 8, ao Contrato nº 23127/2025, resultante da Dispensa de Licitação nº 154/2025, firmada pelo Município de Goiandira – GO. Embora o respectivo documento ainda não esteja anexado aos autos, conforme o Despacho nº 1 do memorando, sua referência foi considerada válida, por se mostrar compatível com o objeto da contratação, estando seus valores incluídos na composição do custo estimado. Ressalta-se que esse documento será devidamente incluído ao processo, com vistas à regularização documental e à garantia da transparência do procedimento.

Adicionalmente, foi constatado que o Termo de Referência originalmente apresentado não especifica, de forma expressa, as justificativas para a não utilização dos incisos I, III, V e VI do art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, no tocante à metodologia de formação do valor estimado. Considerando essa omissão, será providenciada a substituição do Termo por versão readequada, contemplando as justificativas técnicas pertinentes à inaplicabilidade das referidas fontes, especialmente diante das particularidades dos serviços de sondagem. Importa destacar que essa readequação possui caráter exclusivamente formal, não implicando alteração nos valores estimados anteriormente definidos, razão pela qual não se faz necessária nova solicitação de parecer da unidade orçamentária.

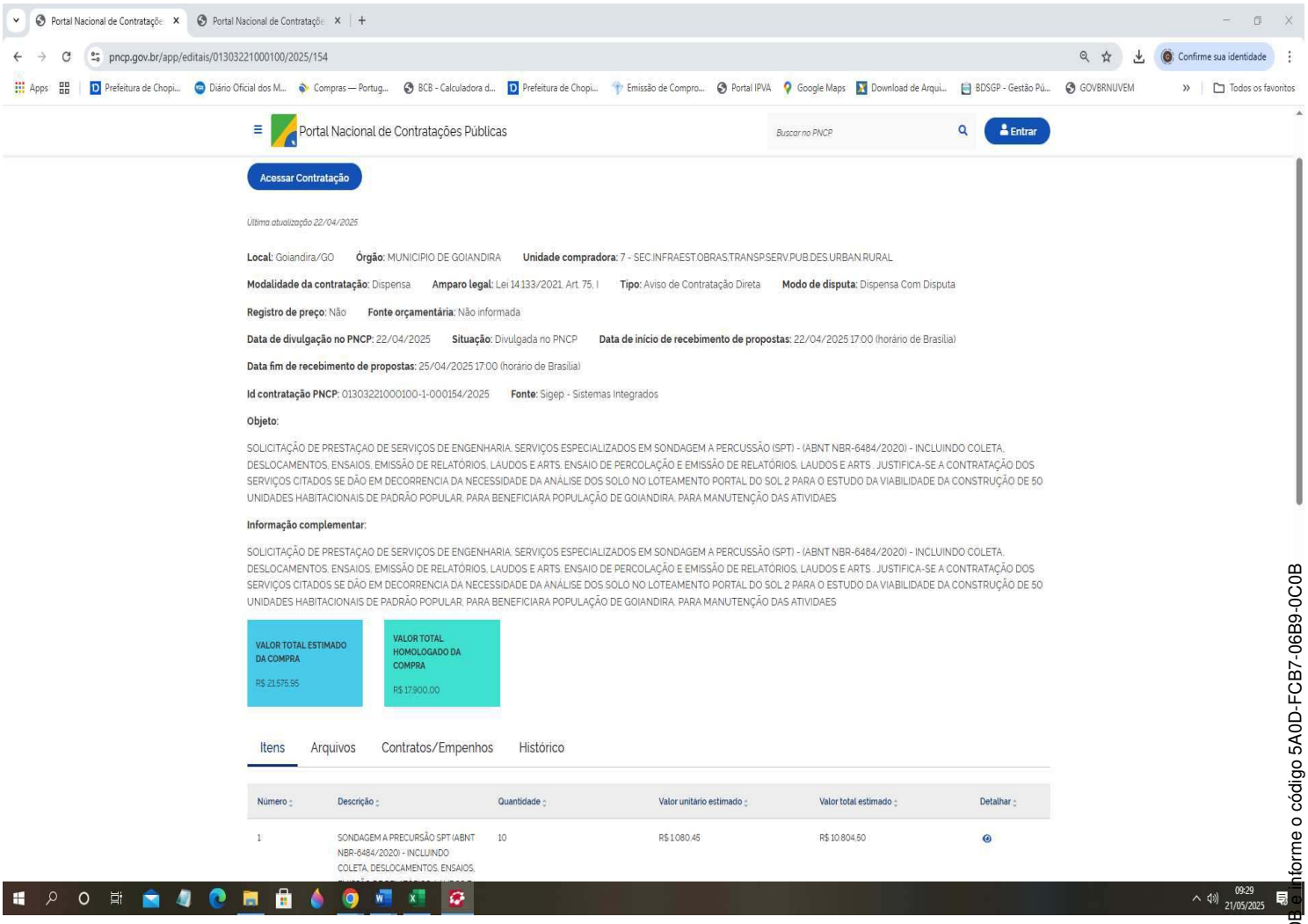
Seguem anexos a este despacho o mapa de formação dos preços readequado e o Contrato nº 23127/2025, resultante da Dispensa de Licitação nº 154/2025, firmada pelo Município de Goiandira – GO.

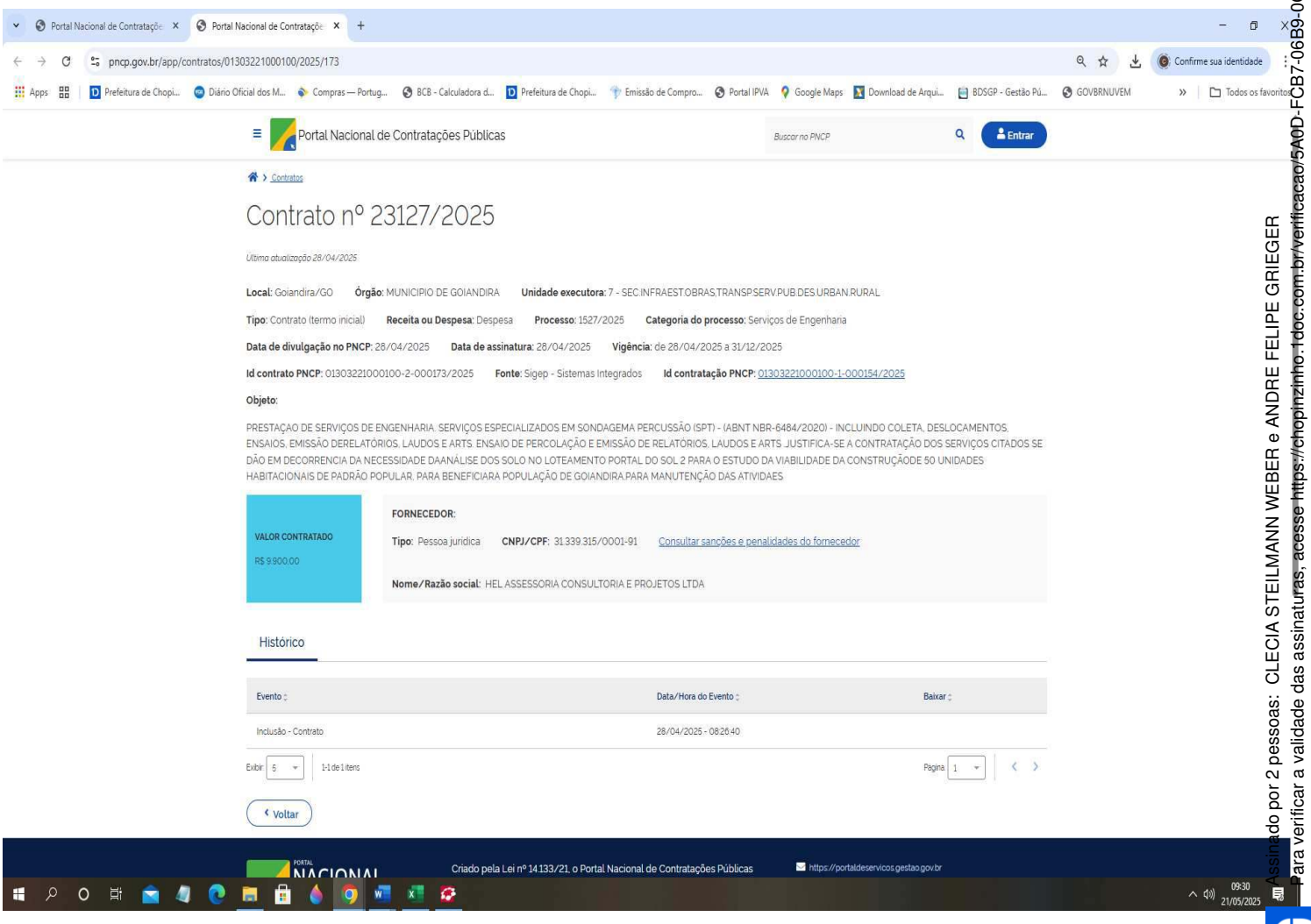
_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

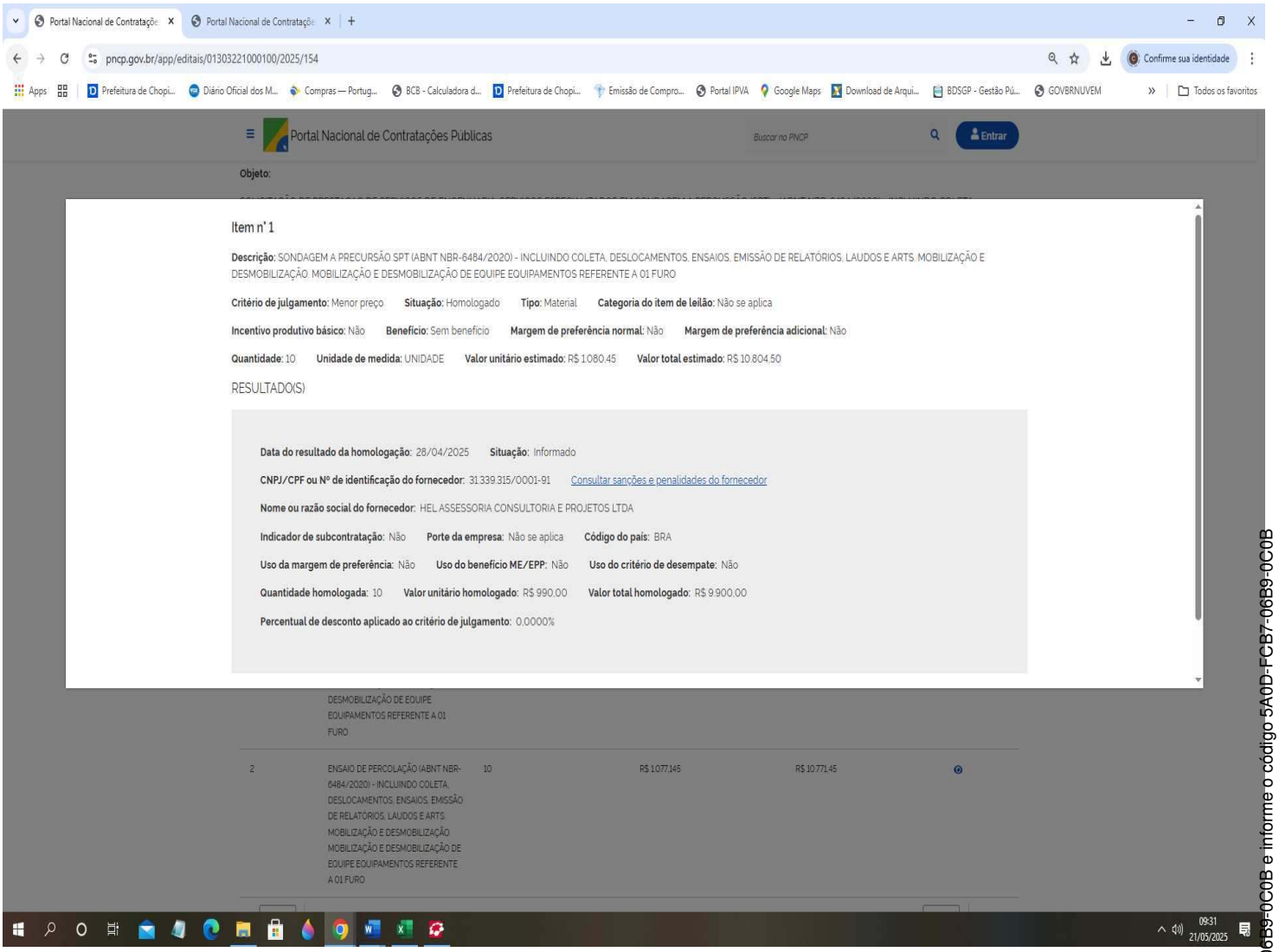
Anexos:
CONTRATO_23127_2025_DISPENSA_154_2025_MUNICIPIO_DE_GOIANDIRA_GO.pdf
MAPA_DE_PRECOS.pdf

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A0D-FCB7-06B9-0C0B e informe o código 5A0D-FCB7-06B9-0C0B





Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A0D-FCB7-06B9-0C0B e informe o código 5A0D-FCB7-06B9-0C0B



Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A0D-FCB7-06B9-0C0B e informe o código 5A0D-FCB7-06B9-0C0B

MAPA DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	PESQUISA DE PREÇOS EMPRESA GC PALHETA LTDA	PESQUISA DE PREÇOS EMPRESA KOPAS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	PESQUISA DE PREÇOS EMPRESA SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	APR 355 2025 PREGÃO 35 2025 MUNICIPIO DE ARAPONGAS	ARP 135 2025 PREGAÃO 29 2025 MUNICIPIO DE TAMARANA PR	CONTRATO 30 2025 DISPENSA 12 2025 MUNICIPIO DE ITA SC	CONTRATO 112 2025 PREGÃO 18 2025 MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE SC	CONTRATO 23127 2025 DISPENSA 154 2025 MUNICIPIO DE GOIANDIRA GO	PROCESSO 8511 2025 DISPENSA 615 2025 MUNICIPIO DE PORANGATU GO	VALOR MÉDIO FORMADO R$
1	Unid	Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	650,30	600,00	500,00		689,00		464,00			580,66
2	Unid	Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 1 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe	103,40		25,00			23,50	103,92			63,96
3	Unid	Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). Incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.		1.000,00		1.175,00	958,88			990,00	1.150,00	1.054,78

1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.
1.2 Conforme os termos do Art. 368, do Decreto Municipal 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Inciso I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso III - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços; Inciso V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e, Inciso VI - os preços de tabelas oficiais, ainda sempre que possível, devem ser adotados de forma combinada, e, ainda, conforme o parágrafo primeiro, do mesmo artigo, a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos 1 a 6, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.
1.3 Para a formação dos valores foram utilizados os parâmetros: Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; e, o Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços.
1.3.1 Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública:
1.3.1.1 Ata de Registro de Preço 355/2025, Pregão 35/2025, Município de Arapongas – PR, vigência 12/05/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;
1.3.1.2 Ata de Registro de Preço 135/2025, Pregões 29/2025, Município de Tamarana – PR, vigência 05/05/2026, sem correção do IPCA do período. Documento anexo ao processo;
1.3.1.3 Contrato 30/2025, Dispensa de Licitação 12/2024, Município de Itá - SC, vigência 24/04/2026, sem

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A0D-FCB7-06B9-0C0B e informe o código 5A0D-FCB7-06B9-0C0B

correção de valores%. Documento anexo ao processo;
1.3.1.4 Contrato 112/2025, Pregão 18/2025, Município de São Lourenço do Oeste - SC, vigência 29/04/2026, sem correção de valores%. Documento anexo ao processo;
1.3.1.5 Contrato23127/2025, Dispensa de Licitação 154/2025, Município de Goiandira - GO, vigência 27/04/2026, sem correção de valores%. Documento anexo ao processo;
1.3.1.6 Processo 8511/2025, Dispensa de Eletrônica 615/2025, Município de Porangatu - GO, vigência 21/04/2026, sem correção de valores%. Documento anexo ao processo.
1.3.2 Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços.
1.3.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa SMZ Engenharia e Construções Ltda, EPP, CNPJ 23.710.246/0001-52, situada no Município de Chopinzinho - PR, emitida em 15/05/2025. Documento anexo ao processo;
1.3.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Kopas Projetos e Serviços Ltda, EPP, CNPJ 34.145.662/0001-71, situada no Município de Irati - PR, emitida em 16/05/2025. Documento anexo ao processo;
1.3.2.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa G C Palheta Ltda, EPP, CNPJ 30.844.725/0001-27, situada no Município de Navegantes - SC, emitida em 19/05/2025. Documento anexo ao processo.
1.3.3 A escolha dos fornecedores considerou o registro das empresas participantes do último certame referente à contratação dos serviços, conforme Processo nº 171/2023, Pregão Eletrônico nº 82/2023. Ressalta-se que, na região, há um número reduzido de empresas que atuam especificamente com os serviços demandados, sendo que nem todas estão devidamente capacitadas ou possuem estrutura técnica e operacional para a execução integral das atividades.
1.3.4 No que se refere à pesquisa de contratos administrativos, foi realizada consulta abrangente em âmbito nacional. Apesar da extensão territorial considerada, identificou-se um número reduzido de processos licitatórios com objeto compatível ao demandado, sendo que parte desses apresentava descrições genéricas ou incompatíveis com as especificações técnicas exigidas neste processo. Além disso, observou-se uma variação expressiva nos valores praticados nos contratos analisados.
1.3.5 O Inciso I do art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, não foi utilizado porque as pesquisas realizadas nos portais eletrônicos adotados já contemplam informações provenientes de licitações públicas, contratos administrativos e atas de registro de preços, nos mesmos moldes previstos no Inciso II, que foi efetivamente utilizado neste processo. Dessa forma, a aplicação simultânea de ambos os incisos seria redundante, não contribuindo de forma adicional para a formação do valor estimado.
1.3.6 Os Incisos III, V e VI do art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023 não foram utilizados na formação do valor estimado, porque as fontes previstas nesses dispositivos — como sítios eletrônicos de domínio amplo, bases de notas fiscais eletrônicas e tabelas oficiais de preços — não oferecem dados suficientemente precisos, padronizados ou compatíveis com as condições técnicas e contratuais exigidas nas aquisições públicas. Tais fontes não garantem a correspondência entre os preços consultados e os elementos essenciais à contratação, prazos de entrega, garantias, obrigações acessórias e demais exigências legais, o que comprometeria a confiabilidade e a adequação do valor estimado.
1.3.7 Os incisos III, V e VI do art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023 não foram utilizados na formação do valor estimado, uma vez que as fontes previstas nesses dispositivos — como sítios eletrônicos de domínio amplo, bases de dados de notas fiscais eletrônicas e tabelas oficiais de preços — não disponibilizam informações suficientemente precisas, padronizadas ou compatíveis com as especificidades técnicas e contratuais dos serviços de sondagem geotécnica. Tais fontes não contemplam detalhadamente elementos essenciais à contratação desse tipo de serviço, como metodologia executiva, normas técnicas aplicáveis, tipos de equipamento, composição de equipe técnica, prazos de execução, garantias, obrigações acessórias e demais exigências legais. Em razão dessa limitação, a utilização dessas fontes comprometeria a confiabilidade, a coerência e a adequação do valor estimado frente às condições reais da futura contratação.
1.3.8 A variação nos valores foi identificada tanto entre os contratos analisados quanto entre as pesquisas de preços junto aos fornecedores. Observou-se, situações em que os valores contratuais estavam abaixo das cotações obtidas, e vice-versa. Como exemplo, destaca-se o item 2 da tabela comparativa, no qual um contrato e uma cotação de fornecedor apresentaram valores correspondentes a aproximadamente um quarto do valor de outro contrato e de outra cotação para o mesmo item. Ainda que haja discrepância nos valores apresentados, essa variação se justifica por diferenças regionais, estruturais, metodológicas e operacionais

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A0D-FCB7-06B9-0C0B e informe o código 5A0D-FCB7-06B9-0C0B

entre os prestadores de serviço, sem comprometer a representatividade da pesquisa de mercado realizada. Nos itens 1 e 3 foram desconsideradas as pesquisas e contratos com valores discrepantes aos relacionados.

4.2.9 A contratação deverá ser executada pelo **MENOR VALOR POR ITEM**, sobre a média formada, entre os valores encontrados nos contratos públicos e nas pesquisas de preços dos fornecedores.

4.3 Responsáveis pela pesquisa de preços: André Felipe Grieger – Diretor Departamento de Compras e Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo, ambos lotados na Secretaria de Administração e Finanças.

Chopinzinho, 09 de junho de 2025.

André Felipe Grieger
Diretor Departamento de Compras
Matrícula 3833/2
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A0D-FCB7-06B9-0C0B e informe o código 5A0D-FCB7-06B9-0C0B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5A0D-FCB7-06B9-0C0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 10/06/2025 08:45:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANDRE FELIPE GRIEGER (CPF 078.XXX.XXX-77) em 10/06/2025 13:57:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A0D-FCB7-06B9-0C0B

Memorando 10- 2.890/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/06/2025 às 08:41:55

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, SMVSU-VSU, SMA-PP-ADM

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, "Ensaio de CBR completo, Ensaio de

Conforme informações no despacho 9, reencaminho o termo de referência com as alterções executadas, para o andamento do processo.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:
TERMO_DE_REFERENCIA_sondagem_de_edificacoes_de_pavimentacoes.pdf

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6858-FE2F-6342-95E7 e informe o código 6858-FE2F-6342-95E7

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT”, no município de Chopinzinho - conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o **certame se destinará:**

1.1.1 Licitação de Ampla Participação para os itens 1 e 3.

1.1.2 Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para o item: 2.

ITEM	DESCRIÇÃO	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R$
1	Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	Unidade Serviço	150	580,66	87.099,00
2	Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 1 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe	Unidade Serviço	1000	63,96	63.960,00
3	Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). Incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	Unidade Serviço	180	1.054,78	189.860,40
VALOR MÁXIMO ESTIMADO				**R$ 340.919,40**	

1.2 Padrões mínimos de qualidade

1.2.1 Todos os serviços de sondagem de solo e ensaios laboratoriais deverão observar estritamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

1.2.2 Os métodos e procedimentos empregados devem ser reconhecidos em âmbito nacional, validados por

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6858-FE2F-6342-95E7 e informe o código 6858-FE2F-6342-95E7

1Doc: Memorando 10- 2.890/2025 87/778

órgãos competentes e executados com equipamentos calibrados e certificados, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma.

1.2.3 A realização dos ensaios ficará a cargo de equipe técnica especializada, composta por profissionais devidamente habilitados e registros ativos nos respectivos conselhos de classe.

1.2.4 Deverão ser atendidos todos os requisitos de segurança e proteção ambiental, bem como os padrões de controle de qualidade, de modo a garantir a integridade dos resultados e a eficácia das soluções de engenharia adotadas.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

1.4.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pelo Departamento de Engenharia.

1.4.2 Os serviços deverão ser executados no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade do Departamento de Engenharia, conforme os endereços indicados nas Notas de Empenho.

1.4.3 O prazo máximo para execução dos serviços será de 20 (vinte) dias após a emissão da ordem de serviço.

1.4.4 Os relatórios deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias a partir da execução do serviço, em formato digital, para o e-mail engenharia.planejamento@chopinzinho.pr.gov.br assinada pelo responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT, assinada.

1.5 Dos critérios de medição

1.5.1 A medição dos serviços será realizada com base na efetiva execução dos itens contratados, mediante apresentação de relatório técnico detalhado contendo os registros dos ensaios realizados, acompanhados de laudos, croquis de locação, fotografias e demais documentos comprobatórios, conforme exigido no termo de referência e nas normas técnicas aplicáveis.

1.5.2 O Município reserva-se o direito de realizar diligências, vistorias e verificações in loco, a qualquer tempo, com o objetivo de comprovar a fiel execução dos serviços e a veracidade das informações apresentadas pelo contratado.

1.5.3 A constatação de informações inverídicas, execução em desacordo com as especificações ou quaisquer irregularidades sujeitará o contratado às sanções previstas na legislação vigente, no edital e no contrato, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

1.6 Das amostras

1.6.1 Não se aplica.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

2.1 A realização de uma nova contratação do objeto, se faz necessária em razão do fim da vigência do Pregão Eletrônico 82/2023, cuja vigência se deu em 14 de novembro de 2024.

2.1.1 Da Justificativa da necessidade

2.1.1.1 O Município de Chopinzinho tem intensificado os esforços no planejamento e na execução de obras de infraestrutura, com o objetivo de atender de forma eficiente às demandas da população e promover o

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6858-FE2F-6342-95E7 e informe o código 6858-FE2F-6342-95E7

desenvolvimento urbano e rural de maneira segura, racional e sustentável. Há diversos projetos em vista, sendo que alguns já se encontram em execução e outros ainda deverão ser estruturados. Tais projetos contemplam intervenções tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município. A implementação dessas iniciativas demandará a realização de estudos técnicos especializados, imprescindíveis para assegurar a segurança, a viabilidade técnica e a eficiência das futuras intervenções. Nesse contexto, revela-se necessária a contratação de empresa especializada na execução de serviços de sondagem de edificações e de ensaios técnicos em pavimentações de vias, de forma a garantir que os projetos de engenharia sejam elaborados com base em parâmetros técnicos consistentes e compatíveis com as características locais.

2.1.1.2 A sondagem do solo é uma etapa técnica essencial para a elaboração de projetos de engenharia, pois permite o conhecimento das características geotécnicas do terreno, garantindo a estabilidade e segurança das futuras edificações e intervenções. Já os ensaios de pavimentação são fundamentais para avaliar as condições estruturais das vias existentes, subsidiando projetos de recuperação ou implantação de novos pavimentos, com foco na durabilidade e no adequado dimensionamento das obras.

2.1.1.3 O Município de Chopinzinho possui área territorial de 959,692 km², conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apresentando aproximadamente 2.800 km de malha viária e 2.416 propriedades rurais formalmente cadastradas. Destaca-se que há localidades e moradores situados a distâncias superiores a 50 km da sede municipal. A área urbana compreende cerca de 14.684.176,69 metros quadrados, contendo aproximadamente 77,29 km de vias urbanas.

2.1.1.4 A malha viária municipal é extensa e apresenta características diversas, sendo que as estradas rurais, em especial, sofrem constantes desgastes em decorrência de intempéries e do tráfego intenso de veículos pesados. As vias urbanas, por sua vez, demandam requalificação e adequações estruturais para melhor atender às exigências da mobilidade urbana. Assim, a realização de estudos técnicos específicos é condição indispensável para assegurar que as intervenções sejam planejadas com base em parâmetros técnicos adequados, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e o atendimento às normas técnicas em vigor.

2.1.1.5 Outro aspecto relevante diz respeito às estruturas prediais sob responsabilidade do Município. Atualmente, o Município de Chopinzinho possui aproximadamente 930.316,70 m² de área patrimonial, distribuídos em 209 terrenos registrados em seu nome, dos quais 86 possuem edificações, totalizando 292.096,87 m², e 123 encontram-se sem construções ou apresentam condições que inviabilizam seu aproveitamento imediato. Observa-se, contudo, que a área efetivamente construída representa apenas 33.102,64 m², o que evidencia um significativo potencial de aproveitamento das áreas não edificadas, seja por meio da implantação de novas estruturas, seja pela execução de ampliações nas edificações já existentes.

2.1.1.6 Considerando que a Administração Municipal não dispõe, em seu quadro técnico, de profissionais habilitados e de equipamentos adequados para a execução desses serviços especializados, a contratação de empresa com experiência comprovada na área mostra-se necessária. Tal medida garantirá maior celeridade, qualidade e segurança nas etapas de planejamento, dimensionamento e execução das obras de infraestrutura, contribuindo para a efetividade das ações governamentais e o atendimento ao interesse público.

2.1.2 Dos projetos para destinação dos serviços

2.1.2.1 Ensaio de CBR completo: necessário para determinar a capacidade de suporte dos solos onde serão implantadas estruturas de pavimentação, subsidiando o dimensionamento das camadas do pavimento.

2.1.2.1.1 Projeto Asfáltico programa Asfalto novo Vida Nova 1;

2.1.2.1.2 Projeto Asfáltico programa Asfalto novo Vida Nova 2;

2.1.2.1.3 Projeto Pavimentação Asfáltica Rural nas Comunidades;

2.1.2.1.4 Projeto Pavimentação Concreto Rural nas Comunidades;

2.1.2.1.5 Projeto Pavimentação poliédrica e asfáltica SEAB;

2.1.2.1.6 Projeto Pavimentação Loteamento de Interesse Social.

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6858-FE2F-6342-95E7 e informe o código 6858-FE2F-6342-95E7

2.1.2.2 Ensaio de deflexão com viga Benkelman: permite avaliar o comportamento elástico do pavimento existente, sendo essencial para projetos de recape asfáltico ou reforço estrutural.

2.1.2.2.1 Recape asfáltico sobre pavimentação poliédrica Governo do Estado/Federal;

2.1.2.2.2 Recape asfáltico sobre pavimentação asfáltica Governo do Estado/Federal.

2.1.2.3 Ensaio de sondagem SPT: fundamental para caracterização do subsolo, determinação do perfil estratigráfico e identificação de camadas resistentes ou instáveis, nível do lençol freático, assegurando segurança no dimensionamento de fundações e estruturas.

2.1.2.3.1 Programa de Aceleração do Crescimento - NOVO PAC – Esporte, Saúde, Educação;

2.1.2.3.2 Unidades Básicas de Saúdes (ampliações);

2.1.2.3.3 Unidade de Pronto Atendimento;

2.1.2.3.4 Conjunto Habitacional;

2.1.2.3.5 Creches e Escolas (ampliações).

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A presente solução contempla a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de sondagem de edificações e de ensaios em pavimentações de vias localizadas nas zonas rural e urbana do Município de Chopinzinho-PR, abrangendo, em especial, a execução de Ensaio de CBR completo, Ensaio de Deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT.

3.2 A realização prévia desses ensaios é condição essencial para a elaboração e posterior execução de projetos de engenharia, em especial os voltados à infraestrutura (como pavimentações, edificações, terraplenagem e drenagem). Tais ensaios fornecem os dados técnicos indispensáveis ao correto dimensionamento e à definição das soluções a serem adotadas. Dentre os principais aspectos técnicos, destacam-se:

3.2.1 Conhecimento do subsolo: A Sondagem SPT (Standard Penetration Test) possibilita a obtenção de dados geotécnicos fundamentais, como resistência, composição e capacidade de suporte do solo, imprescindíveis ao dimensionamento de fundações e demais estruturas.

3.2.2 Avaliação da capacidade de carga: O Ensaio CBR (California Bearing Ratio) é empregado no dimensionamento de pavimentos, avaliando a capacidade de suporte das camadas de subleito e sub-base.

3.2.3 Análise do desempenho estrutural: O Ensaio de Deflexão com Viga Benkelman permite a avaliação da deformação do pavimento sob cargas, sendo essencial para projetos de reabilitação ou reforço de vias já existentes.

3.2.4 Segurança e precisão: projetos elaborados com base em dados técnicos reais conferem maior segurança, durabilidade e economicidade, reduzindo riscos de falhas, retrabalhos e custos adicionais.

3.2.5 Etapa obrigatória: os ensaios técnicos constituem fase preliminar e obrigatória para a elaboração de projetos executivos, sendo imprescindíveis à validação das soluções propostas.

3.3 Considerando que o Município de Chopinzinho possui projetos em andamento e outros em fase de estruturação, abrangendo tanto áreas urbanas quanto rurais, e que esses projetos demandam a realização de estudos técnicos específicos, destaca-se a impossibilidade de prever, com exatidão, os quantitativos necessários para cada intervenção. Tal condição impõe a adoção de um modelo de contratação que proporcione flexibilidade e possibilite o atendimento conforme a demanda.

3.4 Assim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, instrumento que assegura maior economicidade, evita a mobilização prematura e desnecessária de recursos públicos e permite a realização de contratações parceladas e compatíveis com o desenvolvimento progressivo dos projetos, nos termos do art. 290, incisos I a IV, do Decreto Municipal nº 73/2023.

3.5 Destaca-se que os quantitativos registrados são estimativos e não implicam obrigação de aquisição total por parte da Administração. A empresa contratada estará vinculada ao fornecimento conforme as condições

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6858-FE2F-6342-95E7 e informe o código 6858-FE2F-6342-95E7

previamente estabelecidas, mas a Administração manterá a prerrogativa de realizar contratações na medida de suas necessidades, conferindo maior racionalidade à gestão pública.

3.6 Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida representa a solução mais adequada, eficiente e economicamente viável para atendimento das demandas técnicas do Município, estando devidamente fundamentada em análise técnica e econômica das alternativas disponíveis. Considerando a clareza e suficiência das justificativas apresentadas, não se vislumbra a necessidade de elaboração de elementos complementares para comprovação da viabilidade da proposta.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.2 Conforme os termos do Art. 368, do Decreto Municipal 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Inciso I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso III - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços; Inciso V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e, Inciso VI - os preços de tabelas oficiais, ainda sempre que possível, devem ser adotados de forma combinada, e, ainda, conforme o parágrafo primeiro, do mesmo artigo, a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos 1 a 6, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

4.3 Para a formação dos valores foram utilizados os parâmetros: Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; e, o Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços.

4.3.1 Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública:

4.3.1.1 Ata de Registro de Preço 355/2025, Pregão 35/2025, Município de Arapongas – PR, vigência 12/05/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.3.1.2 Ata de Registro de Preço 135/2025, Pregões 29/2025, Município de Tamarana – PR, vigência 05/05/2026, sem correção do IPCA do período. Documento anexo ao processo;

4.3.1.3 Contrato 30/2025, Dispensa de Licitação 12/2024, Município de Itá - SC, vigência 24/04/2026, sem correção de valores%. Documento anexo ao processo;

4.3.1.4 Contrato 112/2025, Pregão 18/2025, Município de São Lourenço do Oeste - SC, vigência 29/04/2026, sem correção de valores%. Documento anexo ao processo;

4.3.1.5 Contrato23127/2025, Dispensa de Licitação 154/2025, Município de Goiandira - GO, vigência 27/04/2026, sem correção de valores%. Documento anexo ao processo;

4.3.1.6 Processo 8511/2025, Dispensa de Eletrônica 615/2025, Município de Porangatu - GO, vigência 21/04/2026, sem correção de valores%. Documento anexo ao processo.

4.3.2 Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços.

4.3.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa SMZ Engenharia e Construções Ltda, EPP, CNPJ 23.710.246/0001-52, situada no Município de Chopinzinho - PR, emitida em 15/05/2025. Documento anexo ao processo;

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6858-FE2F-6342-95E7 e informe o código 6858-FE2F-6342-95E7

4.3.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Kopas Projetos e Serviços Ltda, EPP, CNPJ 34.145.662/0001-71, situada no Município de Irati - PR, emitida em 16/05/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.2.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa G C Palheta Ltda, EPP, CNPJ 30.844.725/0001-27, situada no Município de Navegantes - SC, emitida em 19/05/2025. Documento anexo ao processo.

4.3.3 A escolha dos fornecedores considerou o registro das empresas participantes do último certame referente à contratação dos serviços, conforme Processo nº 171/2023, Pregão Eletrônico nº 82/2023. Ressalta-se que, na região, há um número reduzido de empresas que atuam especificamente com os serviços demandados, sendo que nem todas estão devidamente capacitadas ou possuem estrutura técnica e operacional para a execução integral das atividades.

4.3.4 No que se refere à pesquisa de contratos administrativos, foi realizada consulta abrangente em âmbito nacional. Apesar da extensão territorial considerada, identificou-se um número reduzido de processos licitatórios com objeto compatível ao demandado, sendo que parte desses apresentava descrições genéricas ou incompatíveis com as especificações técnicas exigidas neste processo. Além disso, observou-se uma variação expressiva nos valores praticados nos contratos analisados.

4.3.5 O Inciso I do art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, não foi utilizado porque as pesquisas realizadas nos portais eletrônicos adotados já contemplam informações provenientes de licitações públicas, contratos administrativos e atas de registro de preços, nos mesmos moldes previstos no Inciso II, que foi efetivamente utilizado neste processo. Dessa forma, a aplicação simultânea de ambos os incisos seria redundante, não contribuindo de forma adicional para a formação do valor estimado.

4.3.6 Os Incisos III, V e VI do art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023 não foram utilizados na formação do valor estimado, porque as fontes previstas nesses dispositivos — como sítios eletrônicos de domínio amplo, bases de notas fiscais eletrônicas e tabelas oficiais de preços — não oferecem dados suficientemente precisos, padronizados ou compatíveis com as condições técnicas e contratuais exigidas nas aquisições públicas. Tais fontes não garantem a correspondência entre os preços consultados e os elementos essenciais à contratação, prazos de entrega, garantias, obrigações acessórias e demais exigências legais, o que comprometeria a confiabilidade e a adequação do valor estimado.

4.3.7 Os incisos III, V e VI do art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023 não foram utilizados na formação do valor estimado, uma vez que as fontes previstas nesses dispositivos — como sítios eletrônicos de domínio amplo, bases de dados de notas fiscais eletrônicas e tabelas oficiais de preços — não disponibilizam informações suficientemente precisas, padronizadas ou compatíveis com as especificidades técnicas e contratuais dos serviços de sondagem geotécnica. Tais fontes não contemplam detalhadamente elementos essenciais à contratação desse tipo de serviço, como metodologia executiva, normas técnicas aplicáveis, tipos de equipamento, composição de equipe técnica, prazos de execução, garantias, obrigações acessórias e demais exigências legais. Em razão dessa limitação, a utilização dessas fontes comprometeria a confiabilidade, a coerência e a adequação do valor estimado frente às condições reais da futura contratação.

4.3.8 A variação nos valores foi identificada tanto entre os contratos analisados quanto entre as pesquisas de preços junto aos fornecedores. Observou-se, situações em que os valores contratuais estavam abaixo das cotações obtidas, e vice-versa. Como exemplo, destaca-se o item 2 da tabela comparativa, no qual um contrato e uma cotação de fornecedor apresentaram valores correspondentes a aproximadamente um quarto do valor de outro contrato e de outra cotação para o mesmo item. Ainda que haja discrepância nos valores apresentados, essa variação se justifica por diferenças regionais, estruturais, metodológicas e operacionais entre os prestadores de serviço, sem comprometer a representatividade da pesquisa de mercado realizada. Nos itens 1 e 3 foram desconsideradas as pesquisas e contratos com valores discrepantes aos relacionados.

4.2.9 A contratação deverá ser executada pelo **MENOR VALOR POR ITEM**, sobre a média formada, entre os valores encontrados nos contratos públicos e nas pesquisas de preços dos fornecedores.

4.3 Responsáveis pela pesquisa de preços: André Felipe Grieger – Diretor Departamento de Compras e Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo, ambos lotados na Secretaria de Administração e Finanças.

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6858-FE2F-6342-95E7 e informe o código 6858-FE2F-6342-95E7

4.4 Mapa da formação:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	PESQUISA DE PREÇOS EMPRESA GC PALHETA LTDA	PESQUISA DE PREÇOS EMPRESA KOPAS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	PESQUISA DE PREÇOS EMPRESA SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	APR 355 2025 PREGÃO 35 2025 MUNICIPIO DE ARAPONGAS	ARP 135 2025 PREGAÃO 29 2025 MUNICIPIO DE TAMARANA PR	CONTRATO 30 2025 DISPENSA 12 2025 MUNICIPIO DE ITA SC	CONTRATO 112 2025 PREGÃO 18 2025 MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE SC	CONTRATO 23127 2025 DISPENSA 154 2025 MUNICIPIO DE GOIANDIRA GO	PROCESSO 8511 2025 DISPENSA 615 2025 MUNICIPIO DE PORANGATU GO	VALOR MÉDIO FORMADO R$
1	Unid	Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	650,30	600,00	500,00		689,00		464,00			580,66
2	Unid	Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 1 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe	103,40		25,00			23,50	103,92			63,96
3	Unid	Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). Incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.		1.000,00		1.175,00	958,88			990,00	1.150,00	1.054,78

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 Os serviços de sondagem de solo e ensaios técnicos em pavimentação podem causar impactos ambientais, embora geralmente sejam de baixa magnitude, especialmente se forem pontuais e bem

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6858-FE2F-6342-95E7 e informe o código 6858-FE2F-6342-95E7

controlados. No entanto, é importante avaliar e mitigar esses impactos, conforme a legislação ambiental vigente. Sendo os principais aspectos a considerar:

6.1.1 Possíveis impactos ambientais

6.1.1.1 Alteração do solo: perfurações e escavações podem causar perturbações no solo e na vegetação local; há risco de erosão ou compactação do solo, principalmente em áreas declivosas ou de vegetação nativa.

6.1.1.2 Geração de resíduos: produção de resíduos sólidos (amostras de solo, embalagens de materiais) e líquidos (óleos, graxas, água contaminada dos furos); necessidade de destinação adequada conforme as normas da ABNT e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

6.1.1.3 Contaminação de aquíferos: em sondagens profundas, se mal executadas, há risco de contaminação de lençóis freáticos, especialmente por uso de lubrificantes ou fluidos inadequados.

6.1.1.4 Emissões atmosféricas e ruídos: uso de sondas perfuratrizes e outros equipamentos movidos a combustão pode gerar ruído e emissão de gases poluentes; pode causar incômodo em áreas urbanas ou sensíveis (escolas, unidades de saúde, áreas de preservação).

6.1.1.5 Supressão de vegetação: em áreas rurais ou com vegetação remanescente, a necessidade de abertura de acesso ou instalação de equipamentos pode demandar corte de vegetação.

6.1.2 Medidas de mitigação recomendadas

Planejamento prévio da intervenção, com levantamento das condições ambientais da área.

6.1.2.1 Uso de equipamentos adequados e em boas condições para evitar vazamentos de óleo e combustível.

6.1.2.2 Capacitação da equipe técnica sobre boas práticas ambientais.

6.1.2.3 Destinação correta dos resíduos gerados.

6.1.2.4 Evitar intervenções em áreas de preservação permanente (APP) sem autorização ambiental.

6.1.2.5 Uso de lonas e contenções para evitar o arraste de sedimentos.

6.1.3 Necessidade de licenciamento ambiental

6.1.3.1 Para a maior parte dos serviços pontuais e de pequeno porte, não há necessidade de licenciamento ambiental específico, mas é prudente consultar o órgão ambiental local (como o IAT/PR, no caso do Paraná), especialmente se: a área for ambientalmente sensível; a intervenção ocorrer em APP, unidades de conservação, margens de rios ou nascentes; e, houver movimentação de solo em larga escala.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Conforme Artigo 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, a administração pública, para o cumprimento do disposto no Artigo 47 destas Leis, Inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.2 Contudo, conforme Artigo 49, Inciso III, – deverá ser aplicado a regra excludente, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

7.3 Considerando as especificidades técnicas do objeto, já detalhadas nos itens anteriores deste processo, os serviços de sondagem e ensaios envolvem atividades de alta complexidade, exigindo precisão técnica, infraestrutura laboratorial específica e equipe multidisciplinar qualificada. A adoção da regra excludente, portanto, justifica-se: pela natureza técnica do objeto; pela necessidade de uniformidade na prestação dos serviços; e, pelo risco de prejuízo à eficiência da execução contratual, caso não haja plena capacidade técnico-operacional por parte do contratado.

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6858-FE2F-6342-95E7 e informe o código 6858-FE2F-6342-95E7

7.4 A realização do fracionamento nos itens 1 e 3, conforme disposto no Artigo 48, também poderia resultar em perdas para a administração, uma vez que isso comprometeria a economia de escala. Além disso, a geração de contratos distintos com valores variados para os mesmos itens dificultaria a gestão desses contratos.

7.4.1 A centralização da contratação em item único simplifica a gestão dos serviços, pois a administração terá um único responsável por cada item, facilitando a fiscalização, o acompanhamento da qualidade do serviço prestado e a resolução de eventuais problemas. Além de diminuir o risco de não execução ou execução inadequada, caso um dos prestadores não cumpra suas obrigações. A contratação centralizada minimiza esse risco, garantindo a responsabilidade de um único fornecedor.

7.5 Neste sentido, o não parcelamento do item 1 e 3, conforme disposto no Artigo 48, se mostra técnica e economicamente viável, sem a intenção de reduzir o caráter competitivo da licitação. Ademais o item 2 é destinado especificamente a microempresa e empresa de pequeno porte (ME/EPP). Essa abordagem visa garantir uma gestão segura da contratação e, principalmente, assegurar não apenas uma ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também alcançar sua finalidade e efetividade, que é atender adequadamente às necessidades da Administração Pública.

7.6 Nestes termos os Itens deste certame serão distribuídos conforme os Artigos 47 e 49 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:

7.6.1 Licitação de Ampla Participação para os itens 1 e 3.

7.6.2 Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para o item: 2.

7.7 Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: "II – a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor", justifica-se a sua aplicação para: I) implementação do objetivo principiológico definido pelo artigo 47, da Lei Complementar nº 123/2006; qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; II) garantir um estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem prejudicar o princípio da economicidade e da eficiência na contratação pública, uma vez que o valor adicional é justificável e compatível com a realidade do mercado, consoante pesquisa de preços que instruem o presente processo, coletados, inclusive, por microempresas e empresas de pequeno porte.

7.8 Embora as pesquisas apresentadas no mapa de formação dos preços, não sejam todas de fornecedores locais ou regionais enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existem empresas enquadradas nessa categoria na região, tendo sido listadas 3 empresas, com esse enquadramento atuantes na região, com potencial de participação no certame:

7.8.1 SMZ Engenharia e Construções Ltda – EPP, CNPJ nº 23.710.246/0001-52, localizada no Município de Chopinzinho;

7.8.2 Farol 14 Consultoria em Projetos Ltda - EPP, CNPJ nº 34.831.047/0001-19, localizada no Município de Realeza;

7.8.3 GEO Perfil Engenharia Ltda - EPP, CNPJ nº 38.065.263/0001-51, localizada no Município de Itapejara D'Oeste – PR.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DOS LOCAIS E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6858-FE2F-6342-95E7 e informe o código 6858-FE2F-6342-95E7

1Doc: Memorando 10- 2.890/2025 95/778

9.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente fornecidos, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

9.2 Os serviços deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

9.3 A Contratada terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da NE, para a entrega dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

9.3.1 Os relatórios deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias a partir da execução do serviço, em formato digital, para o e-mail engenharia.planejamento@chopinzinho.pr.gov.br assinada pelo responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT, assinada.

9.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento dos relatórios pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

9.8 O Contratado deverá dispor de estrutura e logística adequadas para a entrega integral do objeto em todas as localidades do Município, atendendo aos prazos, condições e quantidades estabelecidos pela Administração.

9.9 O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar a entrega do objeto conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4 Indicar preposto para representá-lo durante a execução das Atas de Registro de Preços, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão das Atas de Registro de Preços;

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6858-FE2F-6342-95E7 e informe o código 6858-FE2F-6342-95E7

10.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.7 Zelar para que os empregados utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

10.1.11 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6858-FE2F-6342-95E7 e informe o código 6858-FE2F-6342-95E7

1Doc: Memorando 10- 2.890/2025 97/778

Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá ao servidor: Lucas Kiyoshi Yamazaki, Diretor do Departamento de Engenharia - Secretaria de Obras e Urbanismo.

11.1.1 O servidor designado será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.2 As atribuições referidas no item 11.1.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.1.3 Embora o art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023 preveja, preferencialmente, a designação de servidor ou empregado público efetivo do quadro permanente como gestor de contratos, torna-se indispensável a nomeação do Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki, ocupante de cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, para exercer tal função. Tal medida justifica-se pelo exíguo número de servidores efetivos lotados no departamento com formação técnica adequada à gestão deste contrato

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor: Christiano Dossa Silvestri, Engenheiro Civil - Secretaria de Obras e Urbanismo.

11.2.1 E, na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto: Ana Kelle Malaguti Secretaria de Obras e Urbanismo.

11.2.2 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art.

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6858-FE2F-6342-95E7 e informe o código 6858-FE2F-6342-95E7

11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.3 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.4 As atribuições referidas no item 11.2.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6858-FE2F-6342-95E7 e informe o código 6858-FE2F-6342-95E7

Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.4.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

13.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.1.3 Os documentos exigidos no item 13.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6858-FE2F-6342-95E7 e informe o código 6858-FE2F-6342-95E7

13.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

13.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.3.1 A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar cópia do registro ativo no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em conformidade com a Lei nº 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e agrônomo, ou outro conselho competente.

13.3.2 O(s) responsável(eis) técnico(s) designado(s) para a execução dos serviços também deverá apresentar cópia do documento de registro individual no CREA e anotação de responsabilidade técnica (ART) específica para cada frente de trabalho, conforme exigido pela Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA, ou outro conselho competente.

13.3.3 Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, à empresa, que comprovam o exercício de atividades compatíveis com o objeto da presente licitação.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor por item: conforme tabela de composição de preços anexa ao edital e no item 1.1 do Termo de Referência.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6858-FE2F-6342-95E7 e informe o código 6858-FE2F-6342-95E7

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de bens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, "Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT", no município de Chopinzinho, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6858-FE2F-6342-95E7 e informe o código 6858-FE2F-6342-95E7

1Doc: Memorando 10- 2.890/2025 102/778

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.1.2 Secretaria de Obras e Urbanismo

Gestão/Unidade:	05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	2678200032.009 - Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Fro-
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2072/2073 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Gestão/Unidade:	05.02 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1834/2074 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6858-FE2F-6342-95E7 e informe o código 6858-FE2F-6342-95E7

23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

23.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

24 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

24.1 Em decorrência da inexistência de secretário titular na Secretaria de Obras e Urbanismo, o Prefeito Municipal aprova o presente Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, atestando seu integral alinhamento ao Planejamento Estratégico e ao Plano Anual de Contratações do Município. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 10 de junho de 2025.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6858-FE2F-6342-95E7 e informe o código 6858-FE2F-6342-95E7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6858-FE2F-6342-95E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 10/06/2025 08:44:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 10/06/2025 11:21:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6858-FE2F-6342-95E7

Memorando 11- 2.890/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/06/2025 às 11:25:26

Segue em anexo:

- Decreto Agete de Contratação.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_016_2025_Decreto_Agente_de_Contratacao.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2025 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

DECRETO Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Sílvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.
Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Eliziane Luiza Sangeletti, como equipe de apoio.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:A9E110C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 12- 2.890/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 10/06/2025 às 11:27:37

Prezado Álvaro Dênis Ceni Scolaro - GAB

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito, processo licitatório no formato de registro de preços, para prestação de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas ruais e urbanas.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 13- 2.890/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/06/2025 às 11:33:58

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, SMVSU-VSU, SMA-PP-ADM

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de

Em anexo autorização.

_

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Anexos:
AUTORIZACAO_14_.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9A74-C6E5-19EB-5BDE e informe o código 9A74-C6E5-19EB-5BDE

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **2.890/2025** e considerando a formação de preços estipulada pelas Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS 05.02 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	2678200032.009 - Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas 1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2072/2073 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 1834/2074 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 10 de junho de 2025.

_____

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9A74-C6E5-19EB-5BDE e informe o código 9A74-C6E5-19EB-5BDE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9A74-C6E5-19EB-5BDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 10/06/2025 11:34:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9A74-C6E5-19EB-5BDE

Memorando 14- 2.890/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 10/06/2025 às 14:02:08

Prezados, boa tarde

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso para Pregão Eletrônico.

Foi realizado o download da minuta do Edital junto ao site do município às 8:15h do dia 09 de junho de 2025.

O Termo de Referência utilizado na elaboração deste Edital é o que consta no despacho 10 deste memorando.

Segue abaixo alguns apontamentos:

- Foi incluído o Número do Processo e do Memorando;
- Item 5.3 Condições da Licitação, foi alterada a redação para:

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

- Foi alterada a redação do item 4.1 – Condições Específicas do Pregão - Proposta Parcial para:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

- No item 4.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico conta a seguinte redação:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Foi alterado para:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

- Foi incluso o item 5.28 que tratam da aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022.
- Foi incluso o item 5.30 referente a IN nº 79 de 2024.

5.30 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

- Foram excluídos os itens 6.6.3 a 6.6.3.7 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, que tratam das amostras do produto, tendo vista que não serão exigidas amostras.
- No item 7.3 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Foi alterado para:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- No item 11.6 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

Foi alterado para:

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

- No item 12.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Foi alterado para:

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF , para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

- No item 13.9 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi alterado de:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento).

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme Anexo X – Declaração LGPD.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi alterado de:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal https://pncp.gov.br/ e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

Foi alterado para:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Foi alterado para:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

“1.4.1.2 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”

A Divisão de Licitações e Contratos sugere que seja alterado para a redação que estava sendo utilizada no Pregões do ano de 2023:

“Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.”

Esta sugestão se deve ao fato que na redação que consta na minuta do Edital não estipula o prazo de validade da certidão, o que pode gerar questionamentos no julgamento da Pregão.

- Na Minuta da Ata de Registro de Preços, foram inclusas as cláusulas:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

Na Minuta da Ata de Registro de Preços, foi incluído a assinatura do Contratante, Contratado, Gestor e fiscais;

- No anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho, o Item 4.9:

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- O item 3 do Anexo à Nota de Empenho, foi alterado conforme obrigações contidas no Termo de Referência.

- Na Minuta da Ata de Registro de Preços o item 9.1.4:

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, durante a vigência da presente ata.

Foi alterado para:

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

- Na Minuta da Ata de Registro de Preços o item 10.5:

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

Foi alterado para:

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

- No item 3.7 do anexo da nota de empenho foi alterado para:

3.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente.

- Foram exclusos os itens 3.3 e 3.3.1 da Proposta Inicial, 8.1.2 e 8.1.2.1 do Descritivo da Proposta - Condições Gerais do Pregão Eletrônico, bem como os itens 4, 4.1 e 4.2 do Anexo III – Descritivo da Proposta de Preços.

A justificativa para a exclusão se deve aos questionamentos das empresas quanto a aplicação do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, o qual compete ao “Estado e Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias”, o qual vem gerando dúvidas e divergências no momento da formulação das propostas.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_900XX_2025_RP_SONDAGEM.pdf
EDITAL_900XX_2025_PROCESSO_77_2025_RP_SONDAGEM.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 900____/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: ____ de _____ de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT”, no município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 340.919,40 (trezentos e quarenta mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 900__/2025 **Processo nº 77/2025** **Memorando nº 2.890/2025** **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM **SRP**	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:** **Até 09h00min do dia __/__/2025** Início da sessão / disputa de lances: **09h00min do dia __/__/2025** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
Licitação de Ampla Participação para os itens: 1 e 3. **Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para o item 2.**	

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, "Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT", no município de Chopinzinho.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 340.919,40 (trezentos e quarenta mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

3.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

3.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

- E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- Telefones: (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154

- Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 RESERVA DE ITEM(NS) PARA ME E EPP:

5.1 Somente poderão participar da disputa do(s) item(ns) 02 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais item(ns) classificados como de ampla concorrência.

5.3 Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) item(ns) reservado(s) e do(s) item(ns) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 CONSÓRCIO:

6.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

6.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

6.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

6.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

6.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD;
- Anexo XI – Capacidade Financeira.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNTET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço) e os das ofertas com preços até 10 (dez) porcento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Serão aplicados nesta licitação os benefícios dos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022 para as microempresas e empresas de pequeno porte e, em especial, o seguinte:

5.28.1 Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

5.28.2 Observadas as condições previstas neste Edital, a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada será contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

5.28.3 Na hipótese de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 5.28.2 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 5.28.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.28.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.28.5 Nas licitações a que se refere o art. 8º do Decreto Municipal nº 296/2022, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.28.6 Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

5.28.7 Os benefícios previstos acima serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

5.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.29.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.29.2.

5.30 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.31 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria de Administração e Finanças convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto n.º 73, de 2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, ____ de _____ de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT”, no município de Chopinzinho - conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o **certame se destinará:**

1.1.1 Licitação de Ampla Participação para os itens 1 e 3.

1.1.2 Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para o item: 2.

ITEM	DESCRIÇÃO	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R$
1	Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	Unidade Serviço	150	580,66	87.099,00
2	Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 1 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe	Unidade Serviço	1000	63,96	63.960,00
3	Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). Incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	Unidade Serviço	180	1.054,78	189.860,40
VALOR MÁXIMO ESTIMADO				**R$ 340.919,40**	

1.2 Padrões mínimos de qualidade

1.2.1 Todos os serviços de sondagem de solo e ensaios laboratoriais deverão observar estritamente as

normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

1.2.2 Os métodos e procedimentos empregados devem ser reconhecidos em âmbito nacional, validados por órgãos competentes e executados com equipamentos calibrados e certificados, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma.

1.2.3 A realização dos ensaios ficará a cargo de equipe técnica especializada, composta por profissionais devidamente habilitados e registros ativos nos respectivos conselhos de classe.

1.2.4 Deverão ser atendidos todos os requisitos de segurança e proteção ambiental, bem como os padrões de controle de qualidade, de modo a garantir a integridade dos resultados e a eficácia das soluções de engenharia adotadas.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

1.4.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pelo Departamento de Engenharia.

1.4.2 Os serviços deverão ser executados no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade do Departamento de Engenharia, conforme os endereços indicados nas Notas de Empenho.

1.4.3 O prazo máximo para execução dos serviços será de 20 (vinte) dias após a emissão da ordem de serviço.

1.4.4 Os relatórios deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias a partir da execução do serviço, em formato digital, para o e-mail engenharia.planejamento@chopinzinho.pr.gov.br assinada pelo responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT, assinada.

1.5 Dos critérios de medição

1.5.1 A medição dos serviços será realizada com base na efetiva execução dos itens contratados, mediante apresentação de relatório técnico detalhado contendo os registros dos ensaios realizados, acompanhados de laudos, croquis de locação, fotografias e demais documentos comprobatórios, conforme exigido no termo de referência e nas normas técnicas aplicáveis.

1.5.2 O Município reserva-se o direito de realizar diligências, vistorias e verificações in loco, a qualquer tempo, com o objetivo de comprovar a fiel execução dos serviços e a veracidade das informações apresentadas pelo contratado.

1.5.3 A constatação de informações inverídicas, execução em desacordo com as especificações ou quaisquer irregularidades sujeitará o contratado às sanções previstas na legislação vigente, no edital e no contrato, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

1.6 Das amostras

1.6.1 Não se aplica.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

2.1 A realização de uma nova contratação do objeto, se faz necessária em razão do fim da vigência do Pregão Eletrônico 82/2023, cuja vigência se deu em 14 de novembro de 2024.

2.1.1 Da Justificativa da necessidade

2.1.1.1 O Município de Chopinzinho tem intensificado os esforços no planejamento e na execução de obras de infraestrutura, com o objetivo de atender de forma eficiente às demandas da população e promover o desenvolvimento urbano e rural de maneira segura, racional e sustentável. Há diversos projetos em vista, sendo que alguns já se encontram em execução e outros ainda deverão ser estruturados. Tais projetos contemplam intervenções tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município. A implementação dessas iniciativas demandará a realização de estudos técnicos especializados, imprescindíveis para assegurar a segurança, a viabilidade técnica e a eficiência das futuras intervenções. Nesse contexto, revela-se necessária a contratação de empresa especializada na execução de serviços de sondagem de edificações e de ensaios técnicos em pavimentações de vias, de forma a garantir que os projetos de engenharia sejam elaborados com base em parâmetros técnicos consistentes e compatíveis com as características locais.

2.1.1.2 A sondagem do solo é uma etapa técnica essencial para a elaboração de projetos de engenharia, pois permite o conhecimento das características geotécnicas do terreno, garantindo a estabilidade e segurança das futuras edificações e intervenções. Já os ensaios de pavimentação são fundamentais para avaliar as condições estruturais das vias existentes, subsidiando projetos de recuperação ou implantação de novos pavimentos, com foco na durabilidade e no adequado dimensionamento das obras.

2.1.1.3 O Município de Chopinzinho possui área territorial de 959,692 km², conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apresentando aproximadamente 2.800 km de malha viária e 2.416 propriedades rurais formalmente cadastradas. Destaca-se que há localidades e moradores situados a distâncias superiores a 50 km da sede municipal. A área urbana compreende cerca de 14.684.176,69 metros quadrados, contendo aproximadamente 77,29 km de vias urbanas.

2.1.1.4 A malha viária municipal é extensa e apresenta características diversas, sendo que as estradas rurais, em especial, sofrem constantes desgastes em decorrência de intempéries e do tráfego intenso de veículos pesados. As vias urbanas, por sua vez, demandam requalificação e adequações estruturais para melhor atender às exigências da mobilidade urbana. Assim, a realização de estudos técnicos específicos é condição indispensável para assegurar que as intervenções sejam planejadas com base em parâmetros técnicos adequados, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e o atendimento às normas técnicas em vigor.

2.1.1.5 Outro aspecto relevante diz respeito às estruturas prediais sob responsabilidade do Município. Atualmente, o Município de Chopinzinho possui aproximadamente 930.316,70 m² de área patrimonial, distribuídos em 209 terrenos registrados em seu nome, dos quais 86 possuem edificações, totalizando 292.096,87 m², e 123 encontram-se sem construções ou apresentam condições que inviabilizam seu aproveitamento imediato. Observa-se, contudo, que a área efetivamente construída representa apenas 33.102,64 m², o que evidencia um significativo potencial de aproveitamento das áreas não edificadas, seja por meio da implantação de novas estruturas, seja pela execução de ampliações nas edificações já existentes.

2.1.1.6 Considerando que a Administração Municipal não dispõe, em seu quadro técnico, de profissionais habilitados e de equipamentos adequados para a execução desses serviços especializados, a contratação de empresa com experiência comprovada na área mostra-se necessária. Tal medida garantirá maior celeridade, qualidade e segurança nas etapas de planejamento, dimensionamento e execução das obras de infraestrutura, contribuindo para a efetividade das ações governamentais e o atendimento ao interesse público.

2.1.2 Dos projetos para destinação dos serviços

2.1.2.1 Ensaio de CBR completo: necessário para determinar a capacidade de suporte dos solos onde serão implantadas estruturas de pavimentação, subsidiando o dimensionamento das camadas do pavimento.

2.1.2.1.1 Projeto Asfáltico programa Asfalto novo Vida Nova 1;

2.1.2.1.2 Projeto Asfáltico programa Asfalto novo Vida Nova 2;

2.1.2.1.3 Projeto Pavimentação Asfáltica Rural nas Comunidades;

2.1.2.1.4 Projeto Pavimentação Concreto Rural nas Comunidades;

2.1.2.1.5 Projeto Pavimentação poliédrica e asfáltica SEAB;

2.1.2.1.6 Projeto Pavimentação Loteamento de Interesse Social.

2.1.2.2 Ensaio de deflexão com viga Benkelman: permite avaliar o comportamento elástico do pavimento existente, sendo essencial para projetos de recape asfáltico ou reforço estrutural.

2.1.2.2.1 Recape asfáltico sobre pavimentação poliédrica Governo do Estado/Federal;

2.1.2.2.2 Recape asfáltico sobre pavimentação asfáltica Governo do Estado/Federal.

2.1.2.3 Ensaio de sondagem SPT: fundamental para caracterização do subsolo, determinação do perfil estratigráfico e identificação de camadas resistentes ou instáveis, nível do lençol freático, assegurando segurança no dimensionamento de fundações e estruturas.

2.1.2.3.1 Programa de Aceleração do Crescimento - NOVO PAC – Esporte, Saúde, Educação;

2.1.2.3.2 Unidades Básicas de Saúdes (ampliações);

2.1.2.3.3 Unidade de Pronto Atendimento;

2.1.2.3.4 Conjunto Habitacional;

2.1.2.3.5 Creches e Escolas (ampliações).

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A presente solução contempla a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de sondagem de edificações e de ensaios em pavimentações de vias localizadas nas zonas rural e urbana do Município de Chopinzinho-PR, abrangendo, em especial, a execução de Ensaio de CBR completo, Ensaio de Deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT.

3.2 A realização prévia desses ensaios é condição essencial para a elaboração e posterior execução de projetos de engenharia, em especial os voltados à infraestrutura (como pavimentações, edificações, terraplenagem e drenagem). Tais ensaios fornecem os dados técnicos indispensáveis ao correto dimensionamento e à definição das soluções a serem adotadas. Dentre os principais aspectos técnicos, destacam-se:

3.2.1 Conhecimento do subsolo: A Sondagem SPT (Standard Penetration Test) possibilita a obtenção de dados geotécnicos fundamentais, como resistência, composição e capacidade de suporte do solo, imprescindíveis ao dimensionamento de fundações e demais estruturas.

3.2.2 Avaliação da capacidade de carga: O Ensaio CBR (California Bearing Ratio) é empregado no dimensionamento de pavimentos, avaliando a capacidade de suporte das camadas de subleito e sub-base.

3.2.3 Análise do desempenho estrutural: O Ensaio de Deflexão com Viga Benkelman permite a avaliação da deformação do pavimento sob cargas, sendo essencial para projetos de reabilitação ou reforço de vias já existentes.

3.2.4 Segurança e precisão: projetos elaborados com base em dados técnicos reais conferem maior segurança, durabilidade e economicidade, reduzindo riscos de falhas, retrabalhos e custos adicionais.

3.2.5 Etapa obrigatória: os ensaios técnicos constituem fase preliminar e obrigatória para a elaboração de projetos executivos, sendo imprescindíveis à validação das soluções propostas.

3.3 Considerando que o Município de Chopinzinho possui projetos em andamento e outros em fase de estruturação, abrangendo tanto áreas urbanas quanto rurais, e que esses projetos demandam a realização de estudos técnicos específicos, destaca-se a impossibilidade de prever, com exatidão, os quantitativos necessários para cada intervenção. Tal condição impõe a adoção de um modelo de contratação que proporcione flexibilidade e possibilite o atendimento conforme a demanda.

3.4 Assim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, instrumento que assegura maior economicidade, evita a mobilização prematura e desnecessária de recursos públicos e permite a realização de contratações parceladas e compatíveis com o desenvolvimento progressivo dos projetos, nos termos do art. 290, incisos I a IV, do Decreto Municipal nº 73/2023.

3.5 Destaca-se que os quantitativos registrados são estimativos e não implicam obrigação de aquisição total por parte da Administração. A empresa contratada estará vinculada ao fornecimento conforme as condições previamente estabelecidas, mas a Administração manterá a prerrogativa de realizar contratações na medida de suas necessidades, conferindo maior racionalidade à gestão pública.

3.6 Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida representa a solução mais adequada, eficiente e economicamente viável para atendimento das demandas técnicas do Município, estando devidamente fundamentada em análise técnica e econômica das alternativas disponíveis. Considerando a clareza e suficiência das justificativas apresentadas, não se vislumbra a necessidade de elaboração de elementos complementares para comprovação da viabilidade da proposta.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.2 Conforme os termos do Art. 368, do Decreto Municipal 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Inciso I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso III - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços; Inciso V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e, Inciso VI - os preços de tabelas oficiais, ainda sempre que possível, devem ser adotados de forma combinada, e, ainda, conforme o parágrafo primeiro, do mesmo artigo, a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos 1 a 6, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

4.3 Para a formação dos valores foram utilizados os parâmetros: Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; e, o Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços.

4.3.1 Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública:

4.3.1.1 Ata de Registro de Preço 355/2025, Pregão 35/2025, Município de Arapongas – PR, vigência 12/05/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.3.1.2 Ata de Registro de Preço 135/2025, Pregões 29/2025, Município de Tamarana – PR, vigência 05/05/2026, sem correção do IPCA do período. Documento anexo ao processo;

4.3.1.3 Contrato 30/2025, Dispensa de Licitação 12/2024, Município de Itá - SC, vigência 24/04/2026, sem correção de valores%. Documento anexo ao processo;

4.3.1.4 Contrato 112/2025, Pregão 18/2025, Município de São Lourenço do Oeste - SC, vigência 29/04/2026, sem correção de valores%. Documento anexo ao processo;

4.3.1.5 Contrato23127/2025, Dispensa de Licitação 154/2025, Município de Goiandira - GO, vigência 27/04/2026, sem correção de valores%. Documento anexo ao processo;

4.3.1.6 Processo 8511/2025, Dispensa de Eletrônica 615/2025, Município de Porangatu - GO, vigência 21/04/2026, sem correção de valores%. Documento anexo ao processo.

4.3.2 Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços.

4.3.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa SMZ Engenharia e Construções Ltda, EPP, CNPJ 23.710.246/0001-52, situada no Município de Chopinzinho - PR, emitida em 15/05/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Kopas Projetos e Serviços Ltda, EPP, CNPJ 34.145.662/0001-71, situada no Município de Irati - PR, emitida em 16/05/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.2.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa G C Palheta Ltda, EPP, CNPJ 30.844.725/0001-27, situada no Município de Navegantes - SC, emitida em 19/05/2025. Documento anexo ao processo.

4.3.3 A escolha dos fornecedores considerou o registro das empresas participantes do último certame referente à contratação dos serviços, conforme Processo nº 171/2023, Pregão Eletrônico nº 82/2023. Ressalta-se que, na região, há um número reduzido de empresas que atuam especificamente com os serviços demandados, sendo que nem todas estão devidamente capacitadas ou possuem estrutura técnica e operacional para a execução integral das atividades.

4.3.4 No que se refere à pesquisa de contratos administrativos, foi realizada consulta abrangente em âmbito nacional. Apesar da extensão territorial considerada, identificou-se um número reduzido de processos licitatórios com objeto compatível ao demandado, sendo que parte desses apresentava descrições genéricas ou incompatíveis com as especificações técnicas exigidas neste processo. Além disso, observou-se uma variação expressiva nos valores praticados nos contratos analisados.

4.3.5 O Inciso I do art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, não foi utilizado porque as pesquisas realizadas nos portais eletrônicos adotados já contemplam informações provenientes de licitações públicas, contratos administrativos e atas de registro de preços, nos mesmos moldes previstos no Inciso II, que foi efetivamente utilizado neste processo. Dessa forma, a aplicação simultânea de ambos os incisos seria redundante, não contribuindo de forma adicional para a formação do valor estimado.

4.3.6 Os Incisos III, V e VI do art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023 não foram utilizados na formação do valor estimado, porque as fontes previstas nesses dispositivos — como sítios eletrônicos de domínio amplo, bases de notas fiscais eletrônicas e tabelas oficiais de preços — não oferecem dados suficientemente precisos, padronizados ou compatíveis com as condições técnicas e contratuais exigidas nas aquisições públicas. Tais fontes não garantem a correspondência entre os preços consultados e os elementos essenciais à contratação, prazos de entrega, garantias, obrigações acessórias e demais exigências legais, o que comprometeria a confiabilidade e a adequação do valor estimado.

4.3.7 Os incisos III, V e VI do art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023 não foram utilizados na formação do valor estimado, uma vez que as fontes previstas nesses dispositivos — como sítios eletrônicos de domínio amplo, bases de dados de notas fiscais eletrônicas e tabelas oficiais de preços — não disponibilizam informações suficientemente precisas, padronizadas ou compatíveis com as especificidades técnicas e contratuais dos serviços de sondagem geotécnica. Tais fontes não contemplam detalhadamente elementos essenciais à contratação desse tipo de serviço, como metodologia executiva, normas técnicas aplicáveis, tipos de equipamento, composição de equipe técnica, prazos de execução, garantias, obrigações acessórias e demais exigências legais. Em razão dessa limitação, a utilização dessas fontes comprometeria a confiabilidade, a coerência e a adequação do valor estimado frente às condições reais da futura contratação.

4.3.8 A variação nos valores foi identificada tanto entre os contratos analisados quanto entre as pesquisas de preços junto a fornecedores. Observou-se, situações em que os valores contratuais estavam abaixo das cotações obtidas, e vice-versa. Como exemplo, destaca-se o item 2 da tabela comparativa, no qual um contrato e uma cotação de fornecedor apresentaram valores correspondentes a aproximadamente um quarto do valor de outro contrato e de outra cotação para o mesmo item. Ainda que haja discrepância nos valores apresentados, essa variação se justifica por diferenças regionais, estruturais, metodológicas e operacionais entre os prestadores de serviço, sem comprometer a representatividade da pesquisa de mercado realizada. Nos itens 1 e 3 foram desconsideradas as pesquisas e contratos com valores discrepantes aos relacionados.

4.2.9 A contratação deverá ser executada pelo **MENOR VALOR POR ITEM**, sobre a média formada, entre os valores encontrados nos contratos públicos e nas pesquisas de preços dos fornecedores.

4.3 Responsáveis pela pesquisa de preços: André Felipe Grieger – Diretor Departamento de Compras e Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo, ambos lotados na Secretaria de Administração e Finanças.

4.4 Mapa da formação:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	PESQUISA DE PREÇOS EMPRESA GC PALHETA LTDA	PESQUISA DE PREÇOS EMPRESA KOPAS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	PESQUISA DE PREÇOS EMPRESA SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	APR 355 2025 PREGÃO 35 2025 MUNICIPIO DE ARAPONGAS	ARP 135 2025 PREGAÃO 29 2025 MUNICIPIO DE TAMARANA PR	CONTRATO 30 2025 DISPENSA 12 2025 MUNICIPIO DE ITA SC	CONTRATO 112 2025 PREGÃO 18 2025 MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE SC	CONTRATO 23127 2025 DISPENSA 154 2025 MUNICIPIO DE GOIANDIRA GO	PROCESSO 8511 2025 DISPENSA 615 2025 MUNICIPIO DE PORANGATU GO	VALOR MÉDIO FORMADO R$
1	Unid	Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	650,30	600,00	500,00		689,00		464,00			580,66
2	Unid	Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 1 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe	103,40		25,00			23,50	103,92			63,96
3	Unid	Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). Incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.		1.000,00		1.175,00	958,88			990,00	1.150,00	1.054,78

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 Os serviços de sondagem de solo e ensaios técnicos em pavimentação podem causar impactos ambientais, embora geralmente sejam de baixa magnitude, especialmente se forem pontuais e bem controlados. No entanto, é importante avaliar e mitigar esses impactos, conforme a legislação ambiental vigente. Sendo os principais aspectos a considerar:

6.1.1 Possíveis impactos ambientais

6.1.1.1 Alteração do solo: perfurações e escavações podem causar perturbações no solo e na vegetação local; há risco de erosão ou compactação do solo, principalmente em áreas declivosas ou de vegetação nativa.

6.1.1.2 Geração de resíduos: produção de resíduos sólidos (amostras de solo, embalagens de materiais) e líquidos (óleos, graxas, água contaminada dos furos); necessidade de destinação adequada conforme as normas da ABNT e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

6.1.1.3 Contaminação de aquíferos: em sondagens profundas, se mal executadas, há risco de contaminação de lençóis freáticos, especialmente por uso de lubrificantes ou fluidos inadequados.

6.1.1.4 Emissões atmosféricas e ruídos: uso de sondas perfuratrizes e outros equipamentos movidos a combustão pode gerar ruído e emissão de gases poluentes; pode causar incômodo em áreas urbanas ou sensíveis (escolas, unidades de saúde, áreas de preservação).

6.1.1.5 Supressão de vegetação: em áreas rurais ou com vegetação remanescente, a necessidade de abertura de acesso ou instalação de equipamentos pode demandar corte de vegetação.

6.1.2 Medidas de mitigação recomendadas

Planejamento prévio da intervenção, com levantamento das condições ambientais da área.

6.1.2.1 Uso de equipamentos adequados e em boas condições para evitar vazamentos de óleo e combustível.

6.1.2.2 Capacitação da equipe técnica sobre boas práticas ambientais.

6.1.2.3 Destinação correta dos resíduos gerados.

6.1.2.4 Evitar intervenções em áreas de preservação permanente (APP) sem autorização ambiental.

6.1.2.5 Uso de lonas e contenções para evitar o arraste de sedimentos.

6.1.3 Necessidade de licenciamento ambiental

6.1.3.1 Para a maior parte dos serviços pontuais e de pequeno porte, não há necessidade de licenciamento ambiental específico, mas é prudente consultar o órgão ambiental local (como o IAT/PR, no caso do Paraná), especialmente se: a área for ambientalmente sensível; a intervenção ocorrer em APP, unidades de conservação, margens de rios ou nascentes; e, houver movimentação de solo em larga escala.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Conforme Artigo 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, a administração pública, para o cumprimento do disposto no Artigo 47 destas Leis, Inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.2 Contudo, conforme Artigo 49, Inciso III, – deverá ser aplicado a regra excludente, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

7.3 Considerando as especificidades técnicas do objeto, já detalhadas nos itens anteriores deste processo, os serviços de sondagem e ensaios envolvem atividades de alta complexidade, exigindo precisão técnica, infraestrutura laboratorial específica e equipe multidisciplinar qualificada. A adoção da regra excludente, portanto, justifica-se: pela natureza técnica do objeto; pela necessidade de uniformidade na prestação dos

serviços; e, pelo risco de prejuízo à eficiência da execução contratual, caso não haja plena capacidade técnico-operacional por parte do contratado.

7.4 A realização do fracionamento nos itens 1 e 3, conforme disposto no Artigo 48, também poderia resultar em perdas para a administração, uma vez que isso comprometeria a economia de escala. Além disso, a geração de contratos distintos com valores variados para os mesmos itens dificultaria a gestão desses contratos.

7.4.1 A centralização da contratação em item único simplifica a gestão dos serviços, pois a administração terá um único responsável por cada item, facilitando a fiscalização, o acompanhamento da qualidade do serviço prestado e a resolução de eventuais problemas. Além de diminuir o risco de não execução ou execução inadequada, caso um dos prestadores não cumpra suas obrigações. A contratação centralizada minimiza esse risco, garantindo a responsabilidade de um único fornecedor.

7.5 Neste sentido, o não parcelamento do item 1 e 3, conforme disposto no Artigo 48, se mostra técnica e economicamente viável, sem a intenção de reduzir o caráter competitivo da licitação. Ademais o item 2 é destinado especificamente a microempresa e empresa de pequeno porte (ME/EPP). Essa abordagem visa garantir uma gestão segura da contratação e, principalmente, assegurar não apenas uma ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também alcançar sua finalidade e efetividade, que é atender adequadamente às necessidades da Administração Pública.

7.6 Nestes termos os Itens deste certame serão distribuídos conforme os Artigos 47 e 49 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:

7.6.1 Licitação de Ampla Participação para os itens 1 e 3.

7.6.2 Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para o item: 2.

7.7 Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: “II – a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor”, justifica-se a sua aplicação para: I) implementação do objetivo principiológico definido pelo artigo 47, da Lei Complementar nº 123/2006; qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; II) garantir um estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem prejudicar o princípio da economicidade e da eficiência na contratação pública, uma vez que o valor adicional é justificável e compatível com a realidade do mercado, consoante pesquisa de preços que instruem o presente processo, coletados, inclusive, por microempresas e empresas de pequeno porte.

7.8 Embora as pesquisas apresentadas no mapa de formação dos preços, não sejam todas de fornecedores locais ou regionais enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existem empresas enquadradas nessa categoria na região, tendo sido listadas 3 empresas, com esse enquadramento atuantes na região, com potencial de participação no certame:

7.8.1 SMZ Engenharia e Construções Ltda – EPP, CNPJ nº 23.710.246/0001-52, localizada no Município de Chopinzinho;

7.8.2 Farol 14 Consultoria em Projetos Ltda - EPP, CNPJ nº 34.831.047/0001-19, localizada no Município de Realeza;

7.8.3 GEO Perfil Engenharia Ltda - EPP, CNPJ nº 38.065.263/0001-51, localizada no Município de Itapejara D’Oeste – PR.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DOS LOCAIS E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente fornecidos, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

9.2 Os serviços deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

9.3 A Contratada terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da NE, para a entrega dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

9.3.1 Os relatórios deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias a partir da execução do serviço, em formato digital, para o e-mail engenharia.planejamento@chopinzinho.pr.gov.br assinada pelo responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT, assinada.

9.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento dos relatórios pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

9.8 O Contratado deverá dispor de estrutura e logística adequadas para a entrega integral do objeto em todas as localidades do Município, atendendo aos prazos, condições e quantidades estabelecidos pela Administração.

9.9 O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar a entrega do objeto conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4 Indicar preposto para representá-lo durante a execução das Atas de Registro de Preços, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão das Atas de Registro de Preços;

10.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.7 Zelar para que os empregados utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

10.1.11 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e

forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá ao servidor: Lucas Kiyoshi Yamazaki, Diretor do Departamento de Engenharia - Secretaria de Obras e Urbanismo.

11.1.1 O servidor designado será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.2 As atribuições referidas no item 11.1.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.1.3 Embora o art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023 preveja, preferencialmente, a designação de servidor ou empregado público efetivo do quadro permanente como gestor de contratos, torna-se indispensável a nomeação do Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki, ocupante de cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, para exercer tal função. Tal medida justifica-se pelo exíguo número de servidores efetivos lotados no departamento com formação técnica adequada à gestão deste contrato

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor: Christiano Dossa Silvestri, Engenheiro Civil - Secretaria de Obras e Urbanismo.

11.2.1 E, na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto: Ana Kelle Malaguti Secretaria de

Obras e Urbanismo.

11.2.2 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.3 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.4 As atribuições referidas no item 11.2.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e

Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.4.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

13.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.1.3 Os documentos exigidos no item 13.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

13.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.3.1 A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar cópia do registro ativo no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em conformidade com a Lei nº 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e agrônomo, ou outro conselho competente.

13.3.2 O(s) responsável(eis) técnico(s) designado(s) para a execução dos serviços também deverá apresentar cópia do documento de registro individual no CREA e anotação de responsabilidade técnica (ART) específica para cada frente de trabalho, conforme exigido pela Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA, ou outro conselho competente.

13.3.3 Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, à empresa, que comprovam o exercício de atividades compatíveis com o objeto da presente licitação.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor por item: conforme tabela de composição de preços anexa ao edital e no item 1.1 do Termo de Referência.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de bens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, "Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT", no município de Chopinzinho, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.1.2 Secretaria de Obras e Urbanismo

Gestão/Unidade:	05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	2678200032.009 - Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2072/2073 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Gestão/Unidade:	05.02 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1834/2074 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

23.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

24 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

24.1 Em decorrência da inexistência de secretário titular na Secretaria de Obras e Urbanismo, o Prefeito Municipal aprova o presente Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, atestando seu integral alinhamento ao Planejamento Estratégico e ao Plano Anual de Contratações do Município. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 10 de junho de 2025.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento).

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. **(Anexo XI).**

1.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.5.1 A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar cópia do registro ativo no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em conformidade com a Lei nº 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e agrônomo, ou outro conselho competente.

1.5.2 O(s) responsável(eis) técnico(s) designado(s) para a execução dos serviços também deverá apresentar cópia do documento de registro individual no CREA e anotação de responsabilidade técnica (ART) específica para cada frente de trabalho, conforme exigido pela Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA, ou outro conselho competente.

1.5.3 Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, à empresa, que comprovam o exercício de atividades compatíveis com o objeto da presente licitação.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO IX)**, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo X – Declaração LGPD.**

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, "Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT", no município de Chopinzinho**.

1. Especificações técnicas:

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

_____

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data

_____
Nome do representante legal

ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

Secretaria de Obras e Urbanismo
Local de Entrega: A Contratada terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da NE, para a entrega dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período. Os relatórios deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias a partir da execução do serviço, em formato digital, para o e-mail engenharia.planejamento@chopinzinho.pr.gov.br assinada pelo responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT, assinada.
Responsável pelo Recebimento: Lucas Kiyoshi Yamazaki
Telefone: (46) 3242-8600 / (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00.

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 77/2025	**MEMORANDO N.º 2.890/2025**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:	**VALIDADE DA ATA:**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX – Processo nº 77/2025 – Memorando Eletrônico nº 2.890/2025, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual **Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, "Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT", no município de Chopinzinho**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, "Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT", no município de Chopinzinho**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM 01 – adjudicado para [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente fornecidos, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

12.2 Os serviços deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

12.3 A Contratada terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da NE, para a entrega dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

12.3.1 Os relatórios deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias a partir da execução do serviço, em formato digital, para o e-mail engenharia.planejamento@chopinzinho.pr.gov.br assinada pelo responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT, assinada.

12.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento dos relatórios pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

12.8 O Contratado deverá dispor de estrutura e logística adequadas para a entrega integral do objeto em todas as localidades do Município, atendendo aos prazos, condições e quantidades estabelecidos pela Administração.

12.9 O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá ao servidor: Lucas Kiyoshi Yamazaki, Diretor do Departamento de Engenharia - Secretaria de Obras e Urbanismo.

13.1.1 O servidor designado será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

13.1.2 As atribuições referidas no item 13.1.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.1.3 Embora o art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023 preveja, preferencialmente, a designação de servidor ou empregado público efetivo do quadro permanente como gestor de contratos, torna-se indispensável a nomeação do Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki, ocupante de cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, para exercer tal função. Tal medida justifica-se pelo exíguo número de servidores efetivos lotados no departamento com formação técnica adequada à gestão deste contrato

13.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor: Christiano Dossa Silvestri, Engenheiro Civil - Secretaria de Obras e Urbanismo.

13.2.1 E, na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto: Ana Kelle Malaguti Secretaria de Obras e Urbanismo.

13.2.2 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.2.3 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

13.2.4 As atribuições referidas no item 13.2.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Local de data.

Município de Chopinzinho - CONTRATANTE
Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Empresa - CONTRATADA
Representante Legal

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Gestor da A.R.P.

Christiano Dossa Silvestri
Fiscal da A.R.P.

Ana Kelle Malaguti
Fiscal Substituto da A.R.P.

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX **MEMORANDO 2.890/2025**

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**CARACTERÍSTICAS**	**COLOCAÇÃO**
X	R$ xx,xx	xxxx	
X	R$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**CARACTERÍSTICAS**	**COLOCAÇÃO**
X	R$ xx,xx	xxxx	
X	R$ xx,xx	xxxx	

ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N°XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, Termo de Referência, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Memorando n.º 2.890/2025, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 Executar a entrega do objeto conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços, na qualidade e quantidade lá especificadas;

3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

3.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.9.4 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

3.9.5 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

3.9.6 Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

3.10 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.11 Zelar para que os empregados utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

3.12 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

3.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

4.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

4.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

_____
Representante Legal

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

_____

Representante Legal

ANEXO XI

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social:
CNPJ:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Total SG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Circulante LC = ----------; e Passivo Circulante		

Local e data.

Representante legal
(nome, RG e CPF e assinatura)

Contador
(nome, RG, CPF, CRC e assinatura)

Memorando 15- 2.890/2025

De: Thaise V. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES

Data: 10/06/2025 às 14:04:07

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, do que lavro o presente termo.

–

Thaise Viola
Assessoria Jurídica

Memorando 16- 2.890/2025

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/06/2025 às 11:27:13

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, SMVSU-VSU, PGM-LIC, SMA-PP-ADM

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:
Parecer_Padrao_Pregao_Eletronico_SRP_servicos_Lei_14133_21_Memorando_2890_2025_Sec_Adm_e_Fin.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/164B-85A2-B3D7-A33A e informe o código 164B-85A2-B3D7-A33A

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2890/2025.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2890/2025**, no qual a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para **registro de preços, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, "Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT", no município de Chopinzinho.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar e termo de referência elaborados pela Secretaria Municipal interessada; estimativa da despesa; dotação orçamentária; autorização do ordenador de despesa; minutas do edital, ata de registro de preços e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao "*final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação*". O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*".

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem*

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/164B-85A2-B3D7-A33A e informe o código 164B-85A2-B3D7-A33A

como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.".

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,[2] da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para **registro de preços, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, "Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT", no município de Chopinzinho.**

2.3.1. DA AUTORIDADE COMPETENTE

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/164B-85A2-B3D7-A33A e informe o código 164B-85A2-B3D7-A33A

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.2. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

2.3.3. DA MODALIDADE

A Divisão de Licitações e Contratos manifestou-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de "serviços comuns", previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002[3].

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada *"para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução"*. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

[3] "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/164B-85A2-B3D7-A33A e informe o código 164B-85A2-B3D7-A33A

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

> Pregão para serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entreposto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame "trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte". Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência "não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada". Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/164B-85A2-B3D7-A33A e informe o código 164B-85A2-B3D7-A33A

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/21, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Pela redação do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.

Passa-se ao exame desses requisitos.

2.3.3.1. Das Exigências do da Lei nº 14.133/21

2.3.3.1.1. Do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: a) documento de formalização da demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/164B-85A2-B3D7-A33A e informe o código 164B-85A2-B3D7-A33A

Houve a descrição da necessidade da contratação fundamentada nos referidos documentos, sem prejuízo das recomendações ao final deste parecer.

2.3.3.1.2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.3.1.3. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores**, **cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

> I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços de sistemas utilizados pela Administração Municipal, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/164B-85A2-B3D7-A33A e informe o código 164B-85A2-B3D7-A33A

Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/164B-85A2-B3D7-A33A e informe o código 164B-85A2-B3D7-A33A

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

§ 8º O valor estimado da contratação poderá ser definido com base em normativas e/ou tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo estadual e federal, desde que devidamente justificado pelo órgão demandante.

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos **orçamentos de empresas do ramo, contratos anteriores com a Administração municipal e outros entes públicos.** A estimativa de despesa **está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023.

Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

2.3.3.1.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças emitiu parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.

2.3.4. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/164B-85A2-B3D7-A33A e informe o código 164B-85A2-B3D7-A33A

De acordo com os artigos 3º[4] e 48, inc. I,[5] da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica parcialmente**, conforme justificativa do órgão interessado.

2.3.5. Da Designação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

De acordo com o decreto municipal anexado ao processo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio estão formalmente designados.

2.3.6. Das Minutas do Edital e Anexos

A Divisão de Licitações e Contratos certificou que utilizou a minuta de contrato padronizada pela Procuradoria Geral do Município.

2.3.7. Das Publicações

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, nos termos da lei, através das publicações de praxe, anexando-as aos autos.

3. Da Conclusão

Ante o exposto, a Procuradoria Geral do Município **aprova, com ressalvas,** as minutas de edital e contrato anexadas no **Memorando Eletrônico nº 2890/2025**, no qual a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para **registro de preços, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, "Ensaio de CBR completo, Ensaio de**

[4] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[5] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/164B-85A2-B3D7-A33A e informe o código 164B-85A2-B3D7-A33A

deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT", no município de Chopinzinho, desde que atendidas as seguintes recomendações:

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 01: providenciar as publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir. (art. 328, § 4º, do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas. (art. 328, § 6º, do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/164B-85A2-B3D7-A33A e informe o código 164B-85A2-B3D7-A33A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 164B-85A2-B3D7-A33A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 17/06/2025 11:27:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/164B-85A2-B3D7-A33A

Memorando 17- 2.890/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/06/2025 às 11:51:06

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, SMVSU-VSU, PGM-LIC, SMA-PP-ADM

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de

Segue novamente autorização.

_

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Anexos:
AUTORIZACAO_14_.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/244F-6D49-9080-57D2 e informe o código 244F-6D49-9080-57D2

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **2.890/2025** e considerando a formação de preços estipulada pelas Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS 05.02 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	2678200032.009 - Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas 1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2072/2073 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 1834/2074 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Aprovo o termo de referência e o estudo técnico preliminar, bem como atesto o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/244F-6D49-9080-57D2 e informe o código 244F-6D49-9080-57D2

estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 17 de junho de 2025.

_____

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/244F-6D49-9080-57D2 e informe o código 244F-6D49-9080-57D2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 244F-6D49-9080-57D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 17/06/2025 11:51:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/244F-6D49-9080-57D2

Memorando 18- 2.890/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/06/2025 às 09:37:34

Em anexo:

- Edital de Pregão Eletrônico n° 90044/2025 - Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT”, no município de Chopinzinho

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

EDITAL_90044_2025_PROCESSO_77_2025_RP_SONDAGEM.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	18/06/2025 11:39:32	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Paulo Egidio Dalsasso	23/06/2025 08:22:31	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **ECEE-AC46-6C9B-5759**

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 90044/2025 **Processo nº 77/2025** **Memorando nº 2.890/2025** **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM **SRP**	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:** **Até 09h00min do dia 08/07/2025** Início da sessão / disputa de lances: **09h00min do dia 08/07/2025** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
Licitação de Ampla Participação para os itens: 1 e 3. **Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para o item 2.**	

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, "Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT", no município de Chopinzinho.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 340.919,40 (trezentos e quarenta mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

3.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

3.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

- E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- Telefones: (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154

- Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_ECEEAC466C9B57599676CBAC_memorando-18--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (2/57) 192/778

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 RESERVA DE ITEM(NS) PARA ME E EPP:

5.1 Somente poderão participar da disputa do(s) item(ns) 02 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais item(ns) classificados como de ampla concorrência.

5.3 Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) item(ns) reservado(s) e do(s) item(ns) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 CONSÓRCIO:

6.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_ECEEAC466C9B57599676CBAC_memorando-18--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (3/57) 193/778

6.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

6.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

6.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

6.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

6.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD;
- Anexo XI – Capacidade Financeira.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_ECEEAC466C9B57599676CBAC_memorando-18--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (4/57) 194/778

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNTET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_ECEEAC466C9B57599676CBAC_memorando-18--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (5/57) 195/778

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço) e os das ofertas com preços até 10 (dez) porcento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_ECEEAC466C9B57599676CBAC_memorando-18--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (7/57) 197/778

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Serão aplicados nesta licitação os benefícios dos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022 para as microempresas e empresas de pequeno porte e, em especial, o seguinte:

5.28.1 Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

5.28.2 Observadas as condições previstas neste Edital, a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada será contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

5.28.3 Na hipótese de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 5.28.2 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 5.28.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_ECEEAC466C9B57599676CBAC_memorando-18--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (8/57) 198/778

5.28.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.28.5 Nas licitações a que se refere o art. 8º do Decreto Municipal nº 296/2022, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.28.6 Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

5.28.7 Os benefícios previstos acima serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

5.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.29.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.29.2.

5.30 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.31 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_ECEEAC466C9B57599676CBAC_memorando-18--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (9/57) 199/778

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria de Administração e Finanças convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto n.º 73, de 2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_ECEEAC466C9B57599676CBAC_memorando-18--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (12/57) 202/778

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_ECEEAC466C9B57599676CBAC_memorando-18--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (13/57) 203/778

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_ECEEAC466C9B57599676CBAC_memorando-18--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (14/57) 204/778

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 18 de junho de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT”, no município de Chopinzinho - conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o **certame se destinará:**

1.1.1 Licitação de Ampla Participação para os itens 1 e 3.

1.1.2 Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para o item: 2.

ITEM	DESCRIÇÃO	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R$
1	Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	Unidade Serviço	150	580,66	87.099,00
2	Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 1 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe	Unidade Serviço	1000	63,96	63.960,00
3	Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). Incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	Unidade Serviço	180	1.054,78	189.860,40
VALOR MÁXIMO ESTIMADO				**R$ 340.919,40**	

1.2 Padrões mínimos de qualidade

1.2.1 Todos os serviços de sondagem de solo e ensaios laboratoriais deverão observar estritamente as

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

1.2.2 Os métodos e procedimentos empregados devem ser reconhecidos em âmbito nacional, validados por órgãos competentes e executados com equipamentos calibrados e certificados, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma.

1.2.3 A realização dos ensaios ficará a cargo de equipe técnica especializada, composta por profissionais devidamente habilitados e registros ativos nos respectivos conselhos de classe.

1.2.4 Deverão ser atendidos todos os requisitos de segurança e proteção ambiental, bem como os padrões de controle de qualidade, de modo a garantir a integridade dos resultados e a eficácia das soluções de engenharia adotadas.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

1.4.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pelo Departamento de Engenharia.

1.4.2 Os serviços deverão ser executados no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade do Departamento de Engenharia, conforme os endereços indicados nas Notas de Empenho.

1.4.3 O prazo máximo para execução dos serviços será de 20 (vinte) dias após a emissão da ordem de serviço.

1.4.4 Os relatórios deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias a partir da execução do serviço, em formato digital, para o e-mail engenharia.planejamento@chopinzinho.pr.gov.br assinada pelo responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT, assinada.

1.5 Dos critérios de medição

1.5.1 A medição dos serviços será realizada com base na efetiva execução dos itens contratados, mediante apresentação de relatório técnico detalhado contendo os registros dos ensaios realizados, acompanhados de laudos, croquis de locação, fotografias e demais documentos comprobatórios, conforme exigido no termo de referência e nas normas técnicas aplicáveis.

1.5.2 O Município reserva-se o direito de realizar diligências, vistorias e verificações in loco, a qualquer tempo, com o objetivo de comprovar a fiel execução dos serviços e a veracidade das informações apresentadas pelo contratado.

1.5.3 A constatação de informações inverídicas, execução em desacordo com as especificações ou quaisquer irregularidades sujeitará o contratado às sanções previstas na legislação vigente, no edital e no contrato, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

1.6 Das amostras

1.6.1 Não se aplica.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

2.1 A realização de uma nova contratação do objeto, se faz necessária em razão do fim da vigência do Pregão Eletrônico 82/2023, cuja vigência se deu em 14 de novembro de 2024.

2.1.1 Da Justificativa da necessidade

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

2.1.1.1 O Município de Chopinzinho tem intensificado os esforços no planejamento e na execução de obras de infraestrutura, com o objetivo de atender de forma eficiente às demandas da população e promover o desenvolvimento urbano e rural de maneira segura, racional e sustentável. Há diversos projetos em vista, sendo que alguns já se encontram em execução e outros ainda deverão ser estruturados. Tais projetos contemplam intervenções tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município. A implementação dessas iniciativas demandará a realização de estudos técnicos especializados, imprescindíveis para assegurar a segurança, a viabilidade técnica e a eficiência das futuras intervenções. Nesse contexto, revela-se necessária a contratação de empresa especializada na execução de serviços de sondagem de edificações e de ensaios técnicos em pavimentações de vias, de forma a garantir que os projetos de engenharia sejam elaborados com base em parâmetros técnicos consistentes e compatíveis com as características locais.

2.1.1.2 A sondagem do solo é uma etapa técnica essencial para a elaboração de projetos de engenharia, pois permite o conhecimento das características geotécnicas do terreno, garantindo a estabilidade e segurança das futuras edificações e intervenções. Já os ensaios de pavimentação são fundamentais para avaliar as condições estruturais das vias existentes, subsidiando projetos de recuperação ou implantação de novos pavimentos, com foco na durabilidade e no adequado dimensionamento das obras.

2.1.1.3 O Município de Chopinzinho possui área territorial de 959,692 km², conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apresentando aproximadamente 2.800 km de malha viária e 2.416 propriedades rurais formalmente cadastradas. Destaca-se que há localidades e moradores situados a distâncias superiores a 50 km da sede municipal. A área urbana compreende cerca de 14.684.176,69 metros quadrados, contendo aproximadamente 77,29 km de vias urbanas.

2.1.1.4 A malha viária municipal é extensa e apresenta características diversas, sendo que as estradas rurais, em especial, sofrem constantes desgastes em decorrência de intempéries e do tráfego intenso de veículos pesados. As vias urbanas, por sua vez, demandam requalificação e adequações estruturais para melhor atender às exigências da mobilidade urbana. Assim, a realização de estudos técnicos específicos é condição indispensável para assegurar que as intervenções sejam planejadas com base em parâmetros técnicos adequados, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e o atendimento às normas técnicas em vigor.

2.1.1.5 Outro aspecto relevante diz respeito às estruturas prediais sob responsabilidade do Município. Atualmente, o Município de Chopinzinho possui aproximadamente 930.316,70 m² de área patrimonial, distribuídos em 209 terrenos registrados em seu nome, dos quais 86 possuem edificações, totalizando 292.096,87 m², e 123 encontram-se sem construções ou apresentam condições que inviabilizam seu aproveitamento imediato. Observa-se, contudo, que a área efetivamente construída representa apenas 33.102,64 m², o que evidencia um significativo potencial de aproveitamento das áreas não edificadas, seja por meio da implantação de novas estruturas, seja pela execução de ampliações nas edificações já existentes.

2.1.1.6 Considerando que a Administração Municipal não dispõe, em seu quadro técnico, de profissionais habilitados e de equipamentos adequados para a execução desses serviços especializados, a contratação de empresa com experiência comprovada na área mostra-se necessária. Tal medida garantirá maior celeridade, qualidade e segurança nas etapas de planejamento, dimensionamento e execução das obras de infraestrutura, contribuindo para a efetividade das ações governamentais e o atendimento ao interesse público.

2.1.2 Dos projetos para destinação dos serviços

2.1.2.1 Ensaio de CBR completo: necessário para determinar a capacidade de suporte dos solos onde serão implantadas estruturas de pavimentação, subsidiando o dimensionamento das camadas do pavimento.

2.1.2.1.1 Projeto Asfáltico programa Asfalto novo Vida Nova 1;

2.1.2.1.2 Projeto Asfáltico programa Asfalto novo Vida Nova 2;

2.1.2.1.3 Projeto Pavimentação Asfáltica Rural nas Comunidades;

2.1.2.1.4 Projeto Pavimentação Concreto Rural nas Comunidades;

2.1.2.1.5 Projeto Pavimentação poliédrica e asfáltica SEAB;

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

2.1.2.1.6 Projeto Pavimentação Loteamento de Interesse Social.

2.1.2.2 Ensaio de deflexão com viga Benkelman: permite avaliar o comportamento elástico do pavimento existente, sendo essencial para projetos de recape asfáltico ou reforço estrutural.

2.1.2.2.1 Recape asfáltico sobre pavimentação poliédrica Governo do Estado/Federal;

2.1.2.2.2 Recape asfáltico sobre pavimentação asfáltica Governo do Estado/Federal.

2.1.2.3 Ensaio de sondagem SPT: fundamental para caracterização do subsolo, determinação do perfil estratigráfico e identificação de camadas resistentes ou instáveis, nível do lençol freático, assegurando segurança no dimensionamento de fundações e estruturas.

2.1.2.3.1 Programa de Aceleração do Crescimento - NOVO PAC – Esporte, Saúde, Educação;

2.1.2.3.2 Unidades Básicas de Saúdes (ampliações);

2.1.2.3.3 Unidade de Pronto Atendimento;

2.1.2.3.4 Conjunto Habitacional;

2.1.2.3.5 Creches e Escolas (ampliações).

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A presente solução contempla a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de sondagem de edificações e de ensaios em pavimentações de vias localizadas nas zonas rural e urbana do Município de Chopinzinho-PR, abrangendo, em especial, a execução de Ensaio de CBR completo, Ensaio de Deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT.

3.2 A realização prévia desses ensaios é condição essencial para a elaboração e posterior execução de projetos de engenharia, em especial os voltados à infraestrutura (como pavimentações, edificações, terraplenagem e drenagem). Tais ensaios fornecem os dados técnicos indispensáveis ao correto dimensionamento e à definição das soluções a serem adotadas. Dentre os principais aspectos técnicos, destacam-se:

3.2.1 Conhecimento do subsolo: A Sondagem SPT (Standard Penetration Test) possibilita a obtenção de dados geotécnicos fundamentais, como resistência, composição e capacidade de suporte do solo, imprescindíveis ao dimensionamento de fundações e demais estruturas.

3.2.2 Avaliação da capacidade de carga: O Ensaio CBR (California Bearing Ratio) é empregado no dimensionamento de pavimentos, avaliando a capacidade de suporte das camadas de subleito e sub-base.

3.2.3 Análise do desempenho estrutural: O Ensaio de Deflexão com Viga Benkelman permite a avaliação da deformação do pavimento sob cargas, sendo essencial para projetos de reabilitação ou reforço de vias já existentes.

3.2.4 Segurança e precisão: projetos elaborados com base em dados técnicos reais conferem maior segurança, durabilidade e economicidade, reduzindo riscos de falhas, retrabalhos e custos adicionais.

3.2.5 Etapa obrigatória: os ensaios técnicos constituem fase preliminar e obrigatória para a elaboração de projetos executivos, sendo imprescindíveis à validação das soluções propostas.

3.3 Considerando que o Município de Chopinzinho possui projetos em andamento e outros em fase de estruturação, abrangendo tanto áreas urbanas quanto rurais, e que esses projetos demandam a realização de estudos técnicos específicos, destaca-se a impossibilidade de prever, com exatidão, os quantitativos necessários para cada intervenção. Tal condição impõe a adoção de um modelo de contratação que proporcione flexibilidade e possibilite o atendimento conforme a demanda.

3.4 Assim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, instrumento que assegura maior economicidade, evita a mobilização prematura e desnecessária de recursos públicos e permite a realização de contratações parceladas e compatíveis com o desenvolvimento progressivo dos projetos, nos termos do art. 290, incisos I a IV, do Decreto Municipal nº 73/2023.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

3.5 Destaca-se que os quantitativos registrados são estimativos e não implicam obrigação de aquisição total por parte da Administração. A empresa contratada estará vinculada ao fornecimento conforme as condições previamente estabelecidas, mas a Administração manterá a prerrogativa de realizar contratações na medida de suas necessidades, conferindo maior racionalidade à gestão pública.

3.6 Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida representa a solução mais adequada, eficiente e economicamente viável para atendimento das demandas técnicas do Município, estando devidamente fundamentada em análise técnica e econômica das alternativas disponíveis. Considerando a clareza e suficiência das justificativas apresentadas, não se vislumbra a necessidade de elaboração de elementos complementares para comprovação da viabilidade da proposta.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.2 Conforme os termos do Art. 368, do Decreto Municipal 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Inciso I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso III - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços; Inciso V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e, Inciso VI - os preços de tabelas oficiais, ainda sempre que possível, devem ser adotados de forma combinada, e, ainda, conforme o parágrafo primeiro, do mesmo artigo, a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos 1 a 6, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

4.3 Para a formação dos valores foram utilizados os parâmetros: Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; e, o Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços.

4.3.1 Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública:

4.3.1.1 Ata de Registro de Preço 355/2025, Pregão 35/2025, Município de Arapongas – PR, vigência 12/05/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.3.1.2 Ata de Registro de Preço 135/2025, Pregões 29/2025, Município de Tamarana – PR, vigência 05/05/2026, sem correção do IPCA do período. Documento anexo ao processo;

4.3.1.3 Contrato 30/2025, Dispensa de Licitação 12/2024, Município de Itá - SC, vigência 24/04/2026, sem correção de valores%. Documento anexo ao processo;

4.3.1.4 Contrato 112/2025, Pregão 18/2025, Município de São Lourenço do Oeste - SC, vigência 29/04/2026, sem correção de valores%. Documento anexo ao processo;

4.3.1.5 Contrato23127/2025, Dispensa de Licitação 154/2025, Município de Goiandira - GO, vigência 27/04/2026, sem correção de valores%. Documento anexo ao processo;

4.3.1.6 Processo 8511/2025, Dispensa de Eletrônica 615/2025, Município de Porangatu - GO, vigência 21/04/2026, sem correção de valores%. Documento anexo ao processo.

4.3.2 Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços.

4.3.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa SMZ Engenharia e Construções Ltda, EPP, CNPJ 23.710.246/0001-52, situada no Município de Chopinzinho - PR, emitida em 15/05/2025. Documento anexo ao processo;

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

4.3.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Kopas Projetos e Serviços Ltda, EPP, CNPJ 34.145.662/0001-71, situada no Município de Irati - PR, emitida em 16/05/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.2.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa G C Palheta Ltda, EPP, CNPJ 30.844.725/0001-27, situada no Município de Navegantes - SC, emitida em 19/05/2025. Documento anexo ao processo.

4.3.3 A escolha dos fornecedores considerou o registro das empresas participantes do último certame referente à contratação dos serviços, conforme Processo nº 171/2023, Pregão Eletrônico nº 82/2023. Ressalta-se que, na região, há um número reduzido de empresas que atuam especificamente com os serviços demandados, sendo que nem todas estão devidamente capacitadas ou possuem estrutura técnica e operacional para a execução integral das atividades.

4.3.4 No que se refere à pesquisa de contratos administrativos, foi realizada consulta abrangente em âmbito nacional. Apesar da extensão territorial considerada, identificou-se um número reduzido de processos licitatórios com objeto compatível ao demandado, sendo que parte desses apresentava descrições genéricas ou incompatíveis com as especificações técnicas exigidas neste processo. Além disso, observou-se uma variação expressiva nos valores praticados nos contratos analisados.

4.3.5 O Inciso I do art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, não foi utilizado porque as pesquisas realizadas nos portais eletrônicos adotados já contemplam informações provenientes de licitações públicas, contratos administrativos e atas de registro de preços, nos mesmos moldes previstos no Inciso II, que foi efetivamente utilizado neste processo. Dessa forma, a aplicação simultânea de ambos os incisos seria redundante, não contribuindo de forma adicional para a formação do valor estimado.

4.3.6 Os Incisos III, V e VI do art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023 não foram utilizados na formação do valor estimado, porque as fontes previstas nesses dispositivos — como sítios eletrônicos de domínio amplo, bases de notas fiscais eletrônicas e tabelas oficiais de preços — não oferecem dados suficientemente precisos, padronizados ou compatíveis com as condições técnicas e contratuais exigidas nas aquisições públicas. Tais fontes não garantem a correspondência entre os preços consultados e os elementos essenciais à contratação, prazos de entrega, garantias, obrigações acessórias e demais exigências legais, o que comprometeria a confiabilidade e a adequação do valor estimado.

4.3.7 Os incisos III, V e VI do art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023 não foram utilizados na formação do valor estimado, uma vez que as fontes previstas nesses dispositivos — como sítios eletrônicos de domínio amplo, bases de dados de notas fiscais eletrônicas e tabelas oficiais de preços — não disponibilizam informações suficientemente precisas, padronizadas ou compatíveis com as especificidades técnicas e contratuais dos serviços de sondagem geotécnica. Tais fontes não contemplam detalhadamente elementos essenciais à contratação desse tipo de serviço, como metodologia executiva, normas técnicas aplicáveis, tipos de equipamento, composição de equipe técnica, prazos de execução, garantias, obrigações acessórias e demais exigências legais. Em razão dessa limitação, a utilização dessas fontes comprometeria a confiabilidade, a coerência e a adequação do valor estimado frente às condições reais da futura contratação.

4.3.8 A variação nos valores foi identificada tanto entre os contratos analisados quanto entre as pesquisas de preços junto a fornecedores. Observou-se, situações em que os valores contratuais estavam abaixo das cotações obtidas, e vice-versa. Como exemplo, destaca-se o item 2 da tabela comparativa, no qual um contrato e uma cotação de fornecedor apresentaram valores correspondentes a aproximadamente um quarto do valor de outro contrato e de outra cotação para o mesmo item. Ainda que haja discrepância nos valores apresentados, essa variação se justifica por diferenças regionais, estruturais, metodológicas e operacionais entre os prestadores de serviço, sem comprometer a representatividade da pesquisa de mercado realizada. Nos itens 1 e 3 foram desconsideradas as pesquisas e contratos com valores discrepantes aos relacionados.

4.2.9 A contratação deverá ser executada pelo **MENOR VALOR POR ITEM**, sobre a média formada, entre os valores encontrados nos contratos públicos e nas pesquisas de preços dos fornecedores.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_ECEEAC466C9B57599676CBAC_memorando-18--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (21/57) 211/778

4.3 Responsáveis pela pesquisa de preços: André Felipe Grieger – Diretor Departamento de Compras e Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo, ambos lotados na Secretaria de Administração e Finanças.

4.4 Mapa da formação:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	PESQUISA DE PREÇOS EMPRESA GC PALHETA LTDA	PESQUISA DE PREÇOS EMPRESA KOPAS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	PESQUISA DE PREÇOS EMPRESA SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	APR 355 2025 PREGÃO 35 2025 MUNICIPIO DE ARAPONGAS	ARP 135 2025 PREGAÃO 29 2025 MUNICIPIO DE TAMARANA PR	CONTRATO 30 2025 DISPENSA 12 2025 MUNICIPIO DE ITA SC	CONTRATO 112 2025 PREGÃO 18 2025 MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE SC	CONTRATO 23127 2025 DISPENSA 154 2025 MUNICIPIO DE GOIANDIRA GO	PROCESSO 8511 2025 DISPENSA 615 2025 MUNICIPIO DE PORANGATU GO	VALOR MÉDIO FORMADO R$
1	Unid	Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	650,30	600,00	500,00		689,00		464,00			580,66
2	Unid	Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 1 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe	103,40		25,00			23,50	103,92			63,96
3	Unid	Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). Incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.		1.000,00		1.175,00	958,88			990,00	1.150,00	1.054,78

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

6 DA SUSTENTABILIDADE

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

6.1 Os serviços de sondagem de solo e ensaios técnicos em pavimentação podem causar impactos ambientais, embora geralmente sejam de baixa magnitude, especialmente se forem pontuais e bem controlados. No entanto, é importante avaliar e mitigar esses impactos, conforme a legislação ambiental vigente. Sendo os principais aspectos a considerar:

6.1.1 Possíveis impactos ambientais

6.1.1.1 Alteração do solo: perfurações e escavações podem causar perturbações no solo e na vegetação local; há risco de erosão ou compactação do solo, principalmente em áreas declivosas ou de vegetação nativa.

6.1.1.2 Geração de resíduos: produção de resíduos sólidos (amostras de solo, embalagens de materiais) e líquidos (óleos, graxas, água contaminada dos furos); necessidade de destinação adequada conforme as normas da ABNT e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

6.1.1.3 Contaminação de aquíferos: em sondagens profundas, se mal executadas, há risco de contaminação de lençóis freáticos, especialmente por uso de lubrificantes ou fluidos inadequados.

6.1.1.4 Emissões atmosféricas e ruídos: uso de sondas perfuratrizes e outros equipamentos movidos a combustão pode gerar ruído e emissão de gases poluentes; pode causar incômodo em áreas urbanas ou sensíveis (escolas, unidades de saúde, áreas de preservação).

6.1.1.5 Supressão de vegetação: em áreas rurais ou com vegetação remanescente, a necessidade de abertura de acesso ou instalação de equipamentos pode demandar corte de vegetação.

6.1.2 Medidas de mitigação recomendadas

Planejamento prévio da intervenção, com levantamento das condições ambientais da área.

6.1.2.1 Uso de equipamentos adequados e em boas condições para evitar vazamentos de óleo e combustível.

6.1.2.2 Capacitação da equipe técnica sobre boas práticas ambientais.

6.1.2.3 Destinação correta dos resíduos gerados.

6.1.2.4 Evitar intervenções em áreas de preservação permanente (APP) sem autorização ambiental.

6.1.2.5 Uso de lonas e contenções para evitar o arraste de sedimentos.

6.1.3 Necessidade de licenciamento ambiental

6.1.3.1 Para a maior parte dos serviços pontuais e de pequeno porte, não há necessidade de licenciamento ambiental específico, mas é prudente consultar o órgão ambiental local (como o IAT/PR, no caso do Paraná), especialmente se: a área for ambientalmente sensível; a intervenção ocorrer em APP, unidades de conservação, margens de rios ou nascentes; e, houver movimentação de solo em larga escala.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Conforme Artigo 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, a administração pública, para o cumprimento do disposto no Artigo 47 destas Leis, Inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.2 Contudo, conforme Artigo 49, Inciso III, – deverá ser aplicado a regra excludente, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

7.3 Considerando as especificidades técnicas do objeto, já detalhadas nos itens anteriores deste processo, os serviços de sondagem e ensaios envolvem atividades de alta complexidade, exigindo precisão técnica, infraestrutura laboratorial específica e equipe multidisciplinar qualificada. A adoção da regra excludente, portanto, justifica-se: pela natureza técnica do objeto; pela necessidade de uniformidade na prestação dos

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

serviços; e, pelo risco de prejuízo à eficiência da execução contratual, caso não haja plena capacidade técnico-operacional por parte do contratado.

7.4 A realização do fracionamento nos itens 1 e 3, conforme disposto no Artigo 48, também poderia resultar em perdas para a administração, uma vez que isso comprometeria a economia de escala. Além disso, a geração de contratos distintos com valores variados para os mesmos itens dificultaria a gestão desses contratos.

7.4.1 A centralização da contratação em item único simplifica a gestão dos serviços, pois a administração terá um único responsável por cada item, facilitando a fiscalização, o acompanhamento da qualidade do serviço prestado e a resolução de eventuais problemas. Além de diminuir o risco de não execução ou execução inadequada, caso um dos prestadores não cumpra suas obrigações. A contratação centralizada minimiza esse risco, garantindo a responsabilidade de um único fornecedor.

7.5 Neste sentido, o não parcelamento do item 1 e 3, conforme disposto no Artigo 48, se mostra técnica e economicamente viável, sem a intenção de reduzir o caráter competitivo da licitação. Ademais o item 2 é destinado especificamente a microempresa e empresa de pequeno porte (ME/EPP). Essa abordagem visa garantir uma gestão segura da contratação e, principalmente, assegurar não apenas uma ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também alcançar sua finalidade e efetividade, que é atender adequadamente às necessidades da Administração Pública.

7.6 Nestes termos os Itens deste certame serão distribuídos conforme os Artigos 47 e 49 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:

7.6.1 Licitação de Ampla Participação para os itens 1 e 3.

7.6.2 Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para o item: 2.

7.7 Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: “II – a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor”, justifica-se a sua aplicação para: I) implementação do objetivo principiológico definido pelo artigo 47, da Lei Complementar nº 123/2006; qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; II) garantir um estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem prejudicar o princípio da economicidade e da eficiência na contratação pública, uma vez que o valor adicional é justificável e compatível com a realidade do mercado, consoante pesquisa de preços que instruem o presente processo, coletados, inclusive, por microempresas e empresas de pequeno porte.

7.8 Embora as pesquisas apresentadas no mapa de formação dos preços, não sejam todas de fornecedores locais ou regionais enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existem empresas enquadradas nessa categoria na região, tendo sido listadas 3 empresas, com esse enquadramento atuantes na região, com potencial de participação no certame:

7.8.1 SMZ Engenharia e Construções Ltda – EPP, CNPJ nº 23.710.246/0001-52, localizada no Município de Chopinzinho;

7.8.2 Farol 14 Consultoria em Projetos Ltda - EPP, CNPJ nº 34.831.047/0001-19, localizada no Município de Realeza;

7.8.3 GEO Perfil Engenharia Ltda - EPP, CNPJ nº 38.065.263/0001-51, localizada no Município de Itapejara D’Oeste – PR.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

9 DOS LOCAIS E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente fornecidos, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

9.2 Os serviços deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

9.3 A Contratada terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da NE, para a entrega dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

9.3.1 Os relatórios deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias a partir da execução do serviço, em formato digital, para o e-mail engenharia.planejamento@chopinzinho.pr.gov.br assinada pelo responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT, assinada.

9.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento dos relatórios pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

9.8 O Contratado deverá dispor de estrutura e logística adequadas para a entrega integral do objeto em todas as localidades do Município, atendendo aos prazos, condições e quantidades estabelecidos pela Administração.

9.9 O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar a entrega do objeto conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_ECEEAC466C9B57599676CBAC_memorando-18--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (25/57) 215/778

10.1.4 Indicar preposto para representá-lo durante a execução das Atas de Registro de Preços, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão das Atas de Registro de Preços;

10.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.7 Zelar para que os empregados utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

10.1.11 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá ao servidor: Lucas Kiyoshi Yamazaki, Diretor do Departamento de Engenharia - Secretaria de Obras e Urbanismo.

11.1.1 O servidor designado será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.2 As atribuições referidas no item 11.1.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.1.3 Embora o art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023 preveja, preferencialmente, a designação de servidor ou empregado público efetivo do quadro permanente como gestor de contratos, torna-se indispensável a nomeação do Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki, ocupante de cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, para exercer tal função. Tal medida justifica-se pelo exíguo número de servidores efetivos lotados no departamento com formação técnica adequada à gestão deste contrato

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor: Christiano Dossa Silvestri, Engenheiro Civil - Secretaria de Obras e Urbanismo.

11.2.1 E, na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto: Ana Kelle Malaguti Secretaria de

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_ECEEAC466C9B57599676CBAC_memorando-18--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (27/57) 217/778

Obras e Urbanismo.

11.2.2 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.3 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.4 As atribuições referidas no item 11.2.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.4.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

13.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.1.3 Os documentos exigidos no item 13.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_ECEEAC466C9B57599676CBAC_memorando-18--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (29/57) 219/778

13.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

13.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.3.1 A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar cópia do registro ativo no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em conformidade com a Lei nº 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e agrônomo, ou outro conselho competente.

13.3.2 O(s) responsável(eis) técnico(s) designado(s) para a execução dos serviços também deverá apresentar cópia do documento de registro individual no CREA e anotação de responsabilidade técnica (ART) específica para cada frente de trabalho, conforme exigido pela Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA, ou outro conselho competente.

13.3.3 Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, à empresa, que comprovam o exercício de atividades compatíveis com o objeto da presente licitação.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor por item: conforme tabela de composição de preços anexa ao edital e no item 1.1 do Termo de Referência.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_ECEEAC466C9B57599676CBAC_memorando-18--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (30/57) 220/778

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de bens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, "Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT", no município de Chopinzinho, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.1.2 Secretaria de Obras e Urbanismo

Gestão/Unidade:	05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	2678200032.009 - Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2072/2073 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Gestão/Unidade:	05.02 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1834/2074 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

23.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

24 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

24.1 Em decorrência da inexistência de secretário titular na Secretaria de Obras e Urbanismo, o Prefeito Municipal aprova o presente Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, atestando seu integral alinhamento ao Planejamento Estratégico e ao Plano Anual de Contratações do Município. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 10 de junho de 2025.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento).

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. **(Anexo XI).**

1.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.5.1 A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar cópia do registro ativo no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em conformidade com a Lei nº 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e agrônomo, ou outro conselho competente.

1.5.2 O(s) responsável(eis) técnico(s) designado(s) para a execução dos serviços também deverá apresentar cópia do documento de registro individual no CREA e anotação de responsabilidade técnica (ART) específica para cada frente de trabalho, conforme exigido pela Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA, ou outro conselho competente.

1.5.3 Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, à empresa, que comprovam o exercício de atividades compatíveis com o objeto da presente licitação.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_ECEEAC466C9B57599676CBAC_memorando-18--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (35/57) 225/778

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO IX)**, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo X – Declaração LGPD.**

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_ECEEAC466C9B57599676CBAC_memorando-18--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (36/57) 226/778

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, "Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT", no município de Chopinzinho**.

1. Especificações técnicas:

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

_____

Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_ECEEAC466C9B57599676CBAC_memorando-18--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (37/57) 227/778

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data

_____
Nome do representante legal

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

Secretaria de Obras e Urbanismo
Local de Entrega: A Contratada terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da NE, para a entrega dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período. Os relatórios deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias a partir da execução do serviço, em formato digital, para o e-mail engenharia.planejamento@chopinzinho.pr.gov.br assinada pelo responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT, assinada.
Responsável pelo Recebimento: Lucas Kiyoshi Yamazaki
Telefone: (46) 3242-8600 / (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_ECEEAC466C9B57599676CBAC_memorando-18--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (40/57) 230/778

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 77/2025	**MEMORANDO N.º 2.890/2025**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:	**VALIDADE DA ATA:**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX – Processo nº 77/2025 – Memorando Eletrônico nº 2.890/2025, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual **Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, "Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT", no município de Chopinzinho**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, "Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT", no município de Chopinzinho**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM 01 – adjudicado para [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX, conforme quadro a seguir:

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_ECEEAC466C9B57599676CBAC_memorando-18--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (41/57) 231/778

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente fornecidos, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

12.2 Os serviços deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

12.3 A Contratada terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da NE, para a entrega dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

12.3.1 Os relatórios deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias a partir da execução do serviço, em formato digital, para o e-mail engenharia.planejamento@chopinzinho.pr.gov.br assinada pelo responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT, assinada.

12.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento dos relatórios pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

12.8 O Contratado deverá dispor de estrutura e logística adequadas para a entrega integral do objeto em todas as localidades do Município, atendendo aos prazos, condições e quantidades estabelecidos pela Administração.

12.9 O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá ao servidor: Lucas Kiyoshi Yamazaki, Diretor do Departamento de Engenharia - Secretaria de Obras e Urbanismo.

13.1.1 O servidor designado será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

13.1.2 As atribuições referidas no item 13.1.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.1.3 Embora o art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023 preveja, preferencialmente, a designação de servidor ou empregado público efetivo do quadro permanente como gestor de contratos, torna-se indispensável a nomeação do Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki, ocupante de cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, para exercer tal função. Tal medida justifica-se pelo exíguo número de servidores efetivos lotados no departamento com formação técnica adequada à gestão deste contrato

13.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor: Christiano Dossa Silvestri, Engenheiro Civil - Secretaria de Obras e Urbanismo.

13.2.1 E, na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto: Ana Kelle Malaguti Secretaria de Obras e Urbanismo.

13.2.2 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_ECEEAC466C9B57599676CBAC_memorando-18--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (45/57) 235/778

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.2.3 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

13.2.4 As atribuições referidas no item 13.2.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_ECEEAC466C9B57599676CBAC_memorando-18--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (46/57) 236/778

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_ECEEAC466C9B57599676CBAC_memorando-18--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (47/57) 237/778

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Local de data.

Município de Chopinzinho - CONTRATANTE
Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Empresa - CONTRATADA
Representante Legal

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Gestor da A.R.P.

Christiano Dossa Silvestri
Fiscal da A.R.P.

Ana Kelle Malaguti
Fiscal Substituto da A.R.P.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_ECEEAC466C9B57599676CBAC_memorando-18--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (48/57) 238/778

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX **MEMORANDO 2.890/2025**

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**CARACTERÍSTICAS**	**COLOCAÇÃO**
X	R$ xx,xx	xxxx	
X	R$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**CARACTERÍSTICAS**	**COLOCAÇÃO**
X	R$ xx,xx	xxxx	
X	R$ xx,xx	xxxx	

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N°XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, Termo de Referência, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Memorando n.º 2.890/2025, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_ECEEAC466C9B57599676CBAC_memorando-18--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (50/57) 240/778

3.1 Executar a entrega do objeto conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os equipamentos, materiais e insumos necessários a execução dos serviços, na qualidade e quantidade lá especificadas;

3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

3.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.9.4 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

3.9.5 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

3.9.6 Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

3.10 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.11 Zelar para que os empregados utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

3.12 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

3.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_ECEEAC466C9B57599676CBAC_memorando-18--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (51/57) 241/778

4.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

4.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

4.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_ECEEAC466C9B57599676CBAC_memorando-18--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (52/57) 242/778

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

_____
Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_ECEEAC466C9B57599676CBAC_memorando-18--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (54/57) 244/778

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

_____

Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_ECEEAC466C9B57599676CBAC_memorando-18--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (55/57) 245/778

ANEXO XI

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social:
CNPJ:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Total SG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Circulante LC = ----------; e Passivo Circulante		

Local e data.

Representante legal
(nome, RG e CPF e assinatura)

Contador
(nome, RG, CPF, CRC e assinatura)

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759 e informe o código ECEE-AC46-6C9B-5759

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ECEE-AC46-6C9B-5759

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 18/06/2025 11:39:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 23/06/2025 08:22:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AC46-6C9B-5759

Memorando 19- 2.890/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/06/2025 às 09:38:00

Em anexo:

- Aviso de Edital de Pregão Eletrônico n° 90044/2025 - Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT”, no município de Chopinzinho

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_90044_2025_RP_SONDAGEM.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	18/06/2025 11:40:06	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Paulo Egidio Dalsasso	23/06/2025 08:22:53	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A319-F96D-8CB0-70DE**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90044/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 08 de julho de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT”, no município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 340.919,40 (trezentos e quarenta mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A319-F96D-8CB0-70DE e informe o código A319-F96D-8CB0-70DE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A319-F96D-8CB0-70DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 18/06/2025 11:39:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 23/06/2025 08:22:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A319-F96D-8CB0-70DE

Memorando 20- 2.890/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/06/2025 às 11:46:28

Em anexo:

- Publicações

–

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

AMP.pdf
JOrnal.pdf
PNCP.pdf

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90044/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE EDIFICAÇÕES E ENSAIOS DE PAVIMENTAÇÕES EM ESTRADAS RURAIS E URBANAS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90044/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 08 de julho de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, "Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT", no município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 340.919,40 (trezentos e quarenta mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:D6EAB23D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/06/2025. Edição 3301
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

EDITORIAL

De Laranjeiras do Sul para o mundo dos vinhos

João Vitor Franzoni conquista taças, corações e paladares e agora participa do primeiro reality show de sommeliers do Brasil. Se alguém dissesse, lá atrás, que aquele guri de Laranjeiras, que cresceu rodeado pelos cheiros da cozinha da família, um dia estaria diante das câmeras, destrinchando vinhos como quem conta segredos de velhos amigos, talvez até ele risse da ideia. Mas o improvável virou realidade e, convenhamos, que realidade deliciosa!

Se você nunca entendeu o que é tanino, acidez ou corpo de vinho, relaxa. Senta no sofá, abre uma garrafa e acompanha

Esse nome agora temperado com sotaque de rolha sendo aberta, embarca em uma aventura que une vinhos, desafios e muita pressão e não estamos falando da pressão da rolha, não! Ele é um dos 13 competidores do primeiro reality show de sommeliers do Brasil, o 'Desafio Sul Brasileiro de Sommeliers', que estreia amanhã (21) na Band Paraná.

E cá entre nós, tem coisa mais fofa do que ouvir ele contar que começou tudo ajudando a avó na cozinha? Dá até vontade de harmonizar esse momento com um pão caseiro e um vinho bem macio. Ele trocou as panelas de Guarapuava pelas taças de cristal de Curitiba. E, nesse roteiro, ele não apenas virou sommelier, virou aquele tipo de profissional que fala de vinho sem parecer chato.

Entre uma risada e outra, ele confessa que, ao receber o convite para o reality, "o coração começou a errar as batidas". E quem pode culpá-lo? Imagina encarar provas como degustação às cegas, harmonização e até aquelas perguntas cabeludas que só de ouvir já dá vontade de pedir um gole de coragem.

Seja qual for o resultado (ele não contou, viu? Nem sob ameaça de abrir uma garrafa de espumante na pressão), João já venceu. Venceu quando olhou à própria história e entendeu que, sim, aquele menino que ia de ônibus todo dia para faculdade agora traduz sabores, conta histórias e prova que sonhos não precisam ter aroma de frutas vermelhas para serem reais, mas se tiverem, melhor ainda.

O mundo do vinho, muitas vezes visto como algo distante, cheio de regras e palavras complicadas, ganha nas mãos e no sorriso desse laranjeirense um ar mais leve, mais próximo, mais humano. Dá gosto, e que gosto! Ver alguém transformar paixão em profissão e, de quebra, ainda carregar o nome da nossa terrinha para as telas do Brasil.

Então, se você nunca entendeu o que é tanino, acidez ou corpo de vinho, relaxa. Senta no sofá, abre uma garrafa e acompanha. Porque João Vitor, esse sommelier de coração gigante, vai te provar que o melhor rótulo é aquele que vem acompanhado de boas histórias.



Ofício de poeta

GERSON BOLDRINI

Engenheiro e poeta
site: www.oficiodepoeta.com.br | e-mail: gersonboldrini@hotmail.com

"Outono"

ACHO MELHOR
FECHAR AS JANELAS
O TEMPO MOSTRA-SE INQUIETO
COM SUAS HISTÓRIAS TORTAS
CONTADAS PELO VENTO

FOLHAS DANÇAM ENLOUQUECIDAS
EM ESPIRAIS QUE SOBEM
AO CÉU ENEGRECIDO

O TORPOR DA TUA AUSÊNCIA
INVADE MEU PEITO
DE SOMBRAS FRIAS

E AS XÍCARAS VAZIAS
SÃO VERSOS DISSOLVIDOS PELA CHUVA
DE UM POEMA INCOMPLETO

PELA DOR DA DESPEDIDA.
DE AMOR ETERNO

PRA SEMPRE ESQUECIDA.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **MODO DE DISPUTA ABERTO,** sob o sistema de "**REGISTRO DE PREÇOS - SRP**", cujo objeto é a Aquisição parcelada de materiais médico hospitalares destinados ao Centro de Saúde Pública do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 09.07.2025 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 09.07.2025 - Horário: 09: 00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Guaraniaçu, 18 de junho de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90044/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 08 de julho de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, "Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT", no município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 340.919,40 (trezentos e quarenta mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2025
DATA: 02/06/25 ABERTURA: 17/06/25 DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO Nº 08 ao Contrato n° 02/2023 – Inexigibilidade nº 01/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida. Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Considerando a Portaria GM/MS nº 6.464/2024, fica aumentado o valor ao contrato em R$ 22.583,88, repasse em parcela única, referente a recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde - Grupo de Atenção Especializada, para o confinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar (Teto MAC). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de junho de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO n° 51/2025 – Inexigibilidade nº 15/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.730.111/0001-77. Objeto: aquisição de equipamentos para cozinhas escolares. O valor total R$ 17.850,00. O prazo de vigência: 4 (quatro) meses contados do(a) da assinatura do contrato. Coronel Vivida, 16 de junho de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: prmarquinho@hotmail.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EXTRATO DO TEMOS DE EXECUÇÃO Nº 001/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Junho de 2025.

- **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, através de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- AGENTE CULTURAL: GILMAR SIDNEI DE CASTRO inscrito no CPF nº 632.196.039-04, situado a Rua Luis Rui Lasnia, Centro, CEP 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
- **VALOR TOTAL**: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R$ 43.195,25** (quarenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).
- **OBJETO**: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Canta e Encanta Marquinho.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12 (doze) meses.
- **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.
- **FORO**: Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.

Marquinho, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

ELIANE RAMOS PADILHA
Secretária de Educação e Cultura

ASSISCOP
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ Nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 38/2025
INEX 02/2025
CREDENCIAMENTO 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2025

OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E CORRELATOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

CONTRATANTE: Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, inscrita no CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOP Sr. ELIO BOLZON JUNIOR

CONTRATADA: ROGÉRIO L. FERRO & CIA. S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.815.646/0001-40

Serviços de:

Lote	1 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS	
Item	Produto	VALOR
8	000045 CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA	Valor

Pelo período de 12 (DOZE) meses de vigência
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2025

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

Correio DO POVO DO PARANÁ | Filiado a ADIPR Associação dos Jornais e Portais do Paraná

FALE COM O CORREIO DO POVO:
Geral: (42) 3635-2944
Sugestões: (42) 99828-1511

Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli do Santos Fabrício
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453
Diretora Adjunta: Fabiana Fabricio
Editora-Chefe: Ana Cristina Gandim
Impressão: Gráfica Correio

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220
Fone: (42) 3635-2944

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Candói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

ASSINATURAS
Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso
Anual: R$ 299,90
Digital
Anual: R$ 108,90
Mensal: R$ 9,90
Impresso + Digital:
Anual: 349,90
Mensal: 29,90
*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA
Edição única: R$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

CONTATOS ONLINE
Redação: redacao@jcorreiodopovo.com.br
Anúncios: comercial@jcorreiodopovo.com.br
Telemarketing: telemarketing@jcorreiodopovo.com.br
Classificados: recepcao@jcorreiodopovo.com.br
Gráfica serviços: grafica@jcorreiodopovo.com.br
Publicidade legal: publicacao@jcorreiodopovo.com.br

REPRESENTAÇÕES:
Guaraniaçu (42)3635-2944
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410
Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia (42)3079-4666 - www.merconeti.com.br

Não nos responsabilizamos por: opiniões publicados por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento democrático de comunicação.
Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: JCorrial.pdf (1/1) 253/778

Edital nº 90044/2025

Acessar Contratação

Última atualização 23/06/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Unidade compradora: 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/07/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000128/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT”, no município de Chopinzinho

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98750305900442025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 340.919,40

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Sondagens Terrestres a Percussão / Rotativo	150	R$ 580,66
2	Sondagens Terrestres a Percussão / Rotativo	1000	R$ 63,96
3	Sondagens Terrestres a Percussão / Rotativo	180	R$ 1.054,78

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Memorando 21- 2.890/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/07/2025 às 08:41:31

Proposta e documentos de habilitação da empresa SMZ Engenharias e Construções Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

acervo_projetos_virmond.pdf
alvara_municipal.pdf
BALANCO_2023.pdf
BALANCO_2024.pdf
cadastro_SICAF.pdf
CERTIDAO_junta_comercial.pdf
cicad.pdf
cndt.pdf
cnd_estadual.pdf
cnd_federal.pdf
cnd_municipal.pdf
CNPJ.pdf
consultarSituacaoFornecedor_23710246000152_2025_07_08.pdf
CREA_PF.pdf
CREA_PJ.pdf
CRF_FGTS.pdf
declaracao_anexo_10.pdf
declaracao_anexo_5.pdf
declaracao_anexo_9.pdf
documentos_completos.pdf
DRE.pdf
indices.pdf
Microsoft_Word_DECLARACOES_SMZ_CHOPINZINHO.pdf
NEGATIVA_FALENCIA.pdf
nivel1Credenciamento_23710246000152_2025_07_08.pdf
nivel3RegFiscalFederal_23710246000152_2025_07_08.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_23710246000152_2025_07_08.pdf
nivel5QualificacaoTecnica_23710246000152_2025_07_08.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_23710246000152_2025_07_08.pdf
Quarta_alteracao_smz.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230003646

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO**
Registro: **PR-148662/D** RNP: **1714677222**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720233099380** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/06/2023 Baixada em: 10/07/2023 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE VIRMOND** CNPJ: **95.587.622/0001-74**
Rua: AV. XV DE NOVEMBRO Nº: 608
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Contrato: 34/2023 celebrado em 02/03/2023 Vinculado a ART: 1720232751467
Valor do contrato: R$ 94.950,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: ESTRADA MUNICIPAL COM. LAGOA BONITA Nº: S/N
Bairro: RURAL
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,465981 x -52,243215
Endereço da obra/serviço: VICENTE MIERZVA T. 02 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,383053 x -52,207627
Endereço da obra/serviço: DUQUE DE CAXIAS Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,378241 x -52,205157
Endereço da obra/serviço: ARAUCARIA T. 02 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,382504 x -52,207097
Endereço da obra/serviço: ALOISIO ALEIXO KLAK T. 02 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,386553 x -52,215481
Endereço da obra/serviço: FRANSISCO KOKUGINSKI T.01 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,388658 x -52,215685
Endereço da obra/serviço: ESTANISLAU DOMETRIO Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,3789 x -52,197703

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 203979/2023.

CAT nº 1720230003646 de 21/07/2023, página 1 de 6

Endereço da obra/serviço: JOSE BONIFACIO T 03 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,379775 x -52,207144

Endereço da obra/serviço: PADRE ANTONIO GALLO Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,389023 x -52,21535

Endereço da obra/serviço: JOSE KLAK Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,378794 x -52,197051

Endereço da obra/serviço: JOAO BATISTA VIEIRA Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,388591 x -52,215154

Endereço da obra/serviço: ESTANISLAU FLORIANO Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,387738 x -52,214695

Endereço da obra/serviço: ARAUCARIA T. 01 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,380496 x -52,207229

Endereço da obra/serviço: AV XV DE NOVEMBRO T. 01 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,381977 x -52,20775

Endereço da obra/serviço: AV XV DE NOVEMBRO T. 02 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,382031 x -52,209097

Endereço da obra/serviço: VICENTE MIERZVA T.01 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,383082 x -52,209092

Endereço da obra/serviço: ROMUALDO KOJUNSKI Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,388194 x -52,214808

Endereço da obra/serviço: MIGUELZINHO JURASKI Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,38715 x -52,214858

Endereço da obra/serviço: ALOISIO ALEIXO KLAK T. 01 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 203979/2023.

Coordenadas Geográficas: -25,386772 x -52,214718
Endereço da obra/serviço: FRANSISCO KOKUGISNKI T. 02 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,386596 x -52,215062
Endereço da obra/serviço: ACESSO 01 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,384089 x -52,208289
Endereço da obra/serviço: ACESSO 03 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,382239 x -52,21043
Endereço da obra/serviço: JOSE BONIFACIO T.01 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,379193 x -52,19731
Endereço da obra/serviço: JOSE BONIFACIO T. 02 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,379174 x -52,199634
Endereço da obra/serviço: RUA PARANA Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,38359 x -52,200582
Endereço da obra/serviço: RUA DA REPUBLICA Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,384227 x -52,200826
Endereço da obra/serviço: MIGUEL DANCZUK Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,384748 x -52,200878
Endereço da obra/serviço: PROJETADA A Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,386126 x -52,21518
Endereço da obra/serviço: VINICIO ZANOVELO Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,384095 x -52,199697
Endereço da obra/serviço: GENERAL OSORIO Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,37843 x -52,206175
Endereço da obra/serviço: ACESSO 02 Nº: S/N
Bairro: CENTRO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 203979/2023.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230003646

Atividade concluída

Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000

Coordenadas Geográficas: -25,383615 x -52,208349

Endereço da obra/serviço: VICENTE MIERZVA T. 03 Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000

Coordenadas Geográficas: -25,383114 x -52,209612

Data de início: 02/03/2023 Conclusão efetiva: 10/07/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE VIRMOND CNPJ: 95.587.622/0001-74

Atividade Técnica: **1-** Projeto de infraestrutura para vias urbanas , 22337,49 M2; **2-** Laudo de ensaio físico de solos , 1 UNID; **3-** Ensaio de ensaio físico de solos , 36 UNID; **4-** Ensaio de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 4,5 KM; **5-** Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 22337,49 M2

Observações:
PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS, ENSAIOS DE SOLO (CBR) E VIGA BENKELMAN

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003646/2023

17/06/2025 16:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 203979/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 203979/2023.

CAT nº 1720230003646 de 21/07/2023, página 4 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

CNPJ 95.587.622/0001-74

AV. XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone: (42) 3618-1122, CEP 85390-000

Departamento de Engenharia

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

O **município de Virmond/PR**, inscrito no CNPJ sob número 95.587.622/0001-74, sito à Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, Paraná, neste ato representada pela Engenheira Civil Renata Karina de Moraes Kurta (CREA PR 145.452/D) representante do Departamento de Engenharia do município, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal Neimar Granoski, abaixo assinados, vem **ATESTAR** a quem interessar possa, a pedido de parte interessada, que a empresa **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.710.246/0001-52, com sede na PRC 158, KM 477, Comunidade Campina, Chopinzinho, Paraná, **CONCLUIU EM SUA TOTALIDADE OS SERVIÇOS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRMOND**, serviços estes objeto do contrato 34/2023 celebrado em 02/03/2023.

- ***Projetos para Pavimentação:***
  - Elaboração de projeto de pavimentação asfáltica, dimensionamento, projeto de infra-estrutura (drenagem, meios fios, sub-base, base e revestimento), projeto de urbanização (calçadas) em diversas ruas do perímetro urbano do município – 22.337,49 m²;

- ***Ensaios para solos:***
  - Ensaio de CBR completo para solos em diversas ruas do perímetro urbano do município – 36 unidades;

- ***Ensaios de deflexão:***
  - Execução de ensaio e laudo técnico de determinação das deflexões em pavimentação existente através da Viga Benkelman na estrada municipal Lagoa Bonita – Extensão 4,50km;

As principais características do serviço são:

- ART DE PROJETOS, ENSAIOS/LAUDO: 1720233099380
- Data de início dos serviços: 02/03/2023
- Data de conclusão dos serviços: 20/06/2023
- ENGENHEIRO RESP. PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, ENG. CIVIL, CREA PR 148.662/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 203979/2023.

CAT nº 172023000646 de 21/07/2023, página 5 de 6

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

CNPJ 95.587.622/0001-74

AV. XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone: (42) 3618-1122, CEP 85390-000

Departamento de Engenharia

Salientamos que este contrato não terá quantidades e serviços aditados, portanto, poder-se-á considerar o mesmo como concluído.

Como expressão da verdade, firmamos o presente.

Virmond, Paraná, 20 de junho de 2023

Renata K. de M. Kurta

MUNCÍPIO DE VIRMOND-PR
CNPJ 95.587.622/0001-74
Renata Karina de Moraes Kurta
Engenheira Civil CREA PR 145.452/D
Departamento de Engenharia do Município

MUNCÍPIO DE VIRMOND-PR
CNPJ 95.587.622/0001-74
Neimar Granoski
Prefeito Municipal
CPF nº 777.826.319-04

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 203979/2023.

CAT nº 172023000364 6 de 21/07/2023, página 6 de 6

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 215/2015

Nome Fantasia:

Razão Social: SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 23.710.246/0001-52

Inscrição Municipal: 193724

Atividade Principal (CNAE) 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4399-1/01 - Administração de obras (Não exerce no endereço), 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais (Não exerce no endereço), 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (Exerce no endereço), 4312-6/00 - Perfurações e sondagens (Não exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Não exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não exerce no endereço), 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (Não exerce no endereço), 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Não exerce no endereço), 7120-1/00 - Testes e análises técnicas (Não exerce no endereço), 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Não exerce no endereço), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Não exerce no endereço)

Município: Chopinzinho **Endereço:** RUA PADRE ANCHIETA, 4633, SAO CRISTOVAO

CEP: 85560000

Local e data: Chopinzinho, terça, 13 de maio de 2025

Validade:

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **25TH1ZC9GG**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO HERICA GABRIELE PASQUALOTTO "

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número: 193724

Nome Fantasia:

Razão Social: SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 23.710.246/0001-52

Atividade Principal: 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

Atividade(s) Secundária(s): 4399-1/01 - Administração de obras, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 7120-1/00 - Testes e análises técnicas, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 7112-0/00 - Serviços de engenharia

Município: Chopinzinho **Endereço:** RUA PADRE ANCHIETA, 4633, SAO CRISTOVAO

CEP: 85560000

Local e data: Chopinzinho, terça, 13 de maio de 2025

Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **25AHAGX9ZD**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 49, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, município Chopinzinho, CNPJ nº 23.710.246/0001-52, Número de Registro (NIRE) 41210927261.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/11/2015
Ato constitutivo: 41600405218

Chopinzinho, 01/01/2023

_____	_____
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	PAULO ROBERTO MACHADO
PESSOA JURÍDICA	CONTADOR
CNPJ 23.710.246/0001-52	CRC/PR 043687/O-9

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 02/01/2023			
1089	5	Conforme Recibo VEÍCULO HYUDAI/HB20S	52.000,00
5	1396	Conforme Extrato Bancário AJUSTE	31.534,74
5	53	Valor Referente AJUSTE	8.688,66
53	2859	Valor Referente RENDIMENTO	0,16
3121	1546	Valor Referente AJUSTE	158,60
3035		Compra Conforme NF Número 15992 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	1.162,65
	500253	Compra Conforme NF Número 15992	1.162,65
2538	2516	Lucro Líquido do Exercício 2022	24.380,15
2538	2515	Lucro Líquido do Exercício 2022	38.386,32
Data: 03/01/2023			
3093		Compra Conforme NF Número 4774 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	10.940,90
	501535	Compra Conforme NF Número 4774	10.940,90
5	2605	Venda Conforme NF Número 298 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	40.112,00
Data: 04/01/2023			
5	2605	Venda Conforme NF Número 299 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	1.100,00
Data: 06/01/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	60,00
10	5	PIX - RECEBIDO	60,00
1634	5	Pagto ref. 12/2022 SETEMBRINO FERREIRA DIAS	1.039,15
1634	5	Pagto ref. 12/2022 DELAIR DIAS	1.749,15
1634	5	Pagto ref. 12/2022 DANIEL DIAS	1.278,60
1634	5	Pagto ref. 12/2022 DIRCEU DE MENEZES	1.335,82
1634	5	Pagto ref. 12/2022 GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	1.064,30
1635		Pagto ref. 12/2022 LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	1.078,68
	5	Pagto ref. 12/2022	1.078,68
Data: 09/01/2023			
5	10	6119584 - SAQUE NO TAA - 09/01 12:06 SOP-CHOPINZINHO	1.500,00
10	53	BB RENDE FACIL	209,20
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	9.321,20
5	10	PIX - ENVIADO	5.000,00
5	10	16119584 - SAQUE NO TAA - 09/01 12:07 SOP-CHOPINZINHO	600,00
5	10	26119584 - SAQUE NO TAA - 07/01 10:51 SOP-CHOPINZINHO	2.000,00
5	10	96119584 - SAQUE NO TAA - 07/01 10:49 SOP-CHOPINZINHO	1.500,00
5	10	36119584 - SAQUE NO TAA - 07/01 10:49 SOP-CHOPINZINHO	1.500,00
5	10	497404 - SAQUE NO CAIXA - 09/01 12:05 SOP-CHOPINZINHO	20.000,00
10	5	COBRANCA	41.212,00
3035		Compra Conforme NF Número 169960 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.321,20
	500436	Compra Conforme NF Número 169960	9.321,20
Data: 10/01/2023			
10	5	ESTORNO DE DEBITO	489,08
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	489,08
10	53	BB RENDE FACIL	4,66
4698	10	COBRANCA	4,66
10	5	ESTORNO DE DEBITO	3.734,15
5	10	ESTORNO DE DEBITO	3.734,15
Data: 12/01/2023			
5	2605	Venda Conforme NF Número 300 de IGOR FRASSONI GUEDES DOS SANTOS(21178)	2.480,00
Data: 13/01/2023			
313	5	Férias Referente 01/2023 DANIEL DIAS	3.281,59
Data: 16/01/2023			
1550	5	Pagto SIMPLES Nacional ref. 12/2022	2.232,42
5	2605	Venda Conforme NF Número 301 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	17.538,00
Data: 17/01/2023			
3035		Compra Conforme NF Número 170470 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.321,20
	500436	Compra Conforme NF Número 170470	9.321,20
Data: 18/01/2023			
5	2605	Venda Conforme NF Número 302 de NATIELI APARECIDA PRESA SCHLEDER	875,00
Data: 20/01/2023			
1546	5	Pagamento Conforme DARF IRRF - Rendimentos trabalho assalariado(mensal) 12/2022	633,23
1659	5	Pagto INSS Sob 13º Salario 2° Parcela ref. 12/2022	1.071,18
1659	5	Pagto INSS Sob 13º Salario 2° Parcela ref. 12/2022	1.425,34
Data: 25/01/2023			
3035		Compra Conforme NF Número 171157 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.321,20
	500436	Compra Conforme NF Número 171157	9.321,20
5	2605	Venda Conforme NF Número 303 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	4.966,00
Data: 26/01/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	2.990,00
4698	10	3255528 - TARIFA PACOTE DE SERVICOS - COBR PARC REF A 10/01/2023	155,34
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	501,14
10	5	PIX - RECEBIDO	2.500,00
10	5	PIX - RECEBIDO	5.000,00
Data: 27/01/2023			
5	10	850401 - CHEQUE COMPENSADO	2.844,21
10	53	BB RENDE FACIL	2.844,21
Data: 30/01/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	0,01
53	10	BB RENDE FACIL	0,01
1396	10	Conforme Extrato Bancário PROGER URBANO	3.853,52
Data: 31/01/2023			
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês 01/2023	5.043,28
5002	5	Valor Referente PARCELAMENTO SIMPLES 04/56	236,34
4703	5002	MULTA 04/56	47,26
4701	5002	JUROS 04/56	28,35
501535	5	Valor Referente PAGAMENTOS	38.722,72

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/01/2023			***** Continuação
568201	5	Valor Referente PAGAMENTOS	13.149,15
526239	5	Valor Referente PAGAMENTOS	571,90
500245	5	Valor Referente PAGAMENTOS	3.710,00
527506	5	Valor Referente PAGAMENTOS	3.631,25
506329	5	Valor Referente PAGAMENTOS	2.906,80
511873	5	Valor Referente PAGAMENTOS	1.568,00
4701	1396	Conforme Extrato Bancário JUROS	553,81
53	2859	Conforme Extrato Bancário RENDIMENTOS	0,20
4903	53	Conforme Extrato Bancário IOF	0,16
4453	1147	Depreciação Conforme Demonstrativo 01/2023	1.423,43
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 01/2023	579,63
3126		Valor Referente Diferença de Férias - 01/2023	543,93
	1659	Valor Referente INSS Normal - 01/2023	133,62
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 01/2023	89,88
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 01/2023	89,88
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 01/2023	989,94
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 01/2023	7.195,38
1684		Valor Referente Férias Pagas - 01/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	1.390,48
	313	Valor Referente Líquido de Férias - 01/2023	6.538,51
	1659	Valor Referente INSS S/Férias - 01/2023	683,50
	1659	Valor Referente INSS Normal - 01/2023	746,33
1686		Valor Referente FGTS S/Pagamento Férias - 01/2023	590,69
	1660	Valor Referente FGTS S/Pagamento Férias - 01/2023	590,69
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 01/2023	576,82
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 01/2023	576,82
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 01/2023	6.607,49
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 01/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	220,64
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 01/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	220,64
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 01/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	0,34
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 01/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	0,34
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 01/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	73,54
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 01/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	73,54
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 01/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	14,83
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 01/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	14,83
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 01/2023	108,86
	1686	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 01/2023	108,86
1686		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 01/2023	6,90
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 01/2023	6,90
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 01/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	211,15
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 01/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	211,15
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 01/2023	80,79
	1690	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 01/2023	80,79
1684		Valor Referente Férias Pagas - 01/2023 - DELAIR DIAS	2.455,37
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 01/2023 - DELAIR DIAS	256,76
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 01/2023 - DELAIR DIAS	256,76
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 01/2023 - DELAIR DIAS	2,97
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 01/2023 - DELAIR DIAS	2,97
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 01/2023 - DELAIR DIAS	85,59
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 01/2023 - DELAIR DIAS	85,59
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 01/2023 - DELAIR DIAS	18,14
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 01/2023 - DELAIR DIAS	18,14
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 01/2023 - DELAIR DIAS	261,25
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 01/2023 - DELAIR DIAS	261,25
3122		Valor Referente Pro-Labore - 01/2023	1.302,00
	1635	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 01/2023	1.158,78
1684		Valor Referente Férias Pagas - 01/2023 - DANIEL DIAS	1.702,58
3126		Valor Referente Diferença de Férias - 01/2023	15,22
	1546	Valor Referente IRRF S/Férias - 01/2023	161,69
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 01/2023 - DANIEL DIAS	222,79
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 01/2023 - DANIEL DIAS	222,79
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 01/2023 - DANIEL DIAS	9,37
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 01/2023 - DANIEL DIAS	9,37
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 01/2023 - DANIEL DIAS	74,26
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 01/2023 - DANIEL DIAS	74,26
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 01/2023 - DANIEL DIAS	19,17
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 01/2023 - DANIEL DIAS	19,17
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 01/2023 - DANIEL DIAS	211,13
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 01/2023 - DANIEL DIAS	211,13
1684		Valor Referente Férias Pagas - 01/2023 - DIRCEU DE MENEZES	373,66
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 01/2023 - DIRCEU DE MENEZES	174,64
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 01/2023 - DIRCEU DE MENEZES	174,64
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 01/2023 - DIRCEU DE MENEZES	58,21
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 01/2023 - DIRCEU DE MENEZES	58,21
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 01/2023 - DIRCEU DE MENEZES	21,35
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 01/2023 - DIRCEU	21,35

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/01/2023			***** Continuação
		DE MENEZES	
1684		Valor Referente Diferença Negativa Provisão de Férias - 01/2023 - DIRCEU DE MENEZES	0,02
	3126	Valor Referente Diferença Negativa Provisão de Férias - 01/2023 - DIRCEU DE MENEZES	0,02
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 01/2023 - DIRCEU DE MENEZES	182,45
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 01/2023 - DIRCEU DE MENEZES	182,45
1684		Valor Referente Férias Pagas - 01/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	1.461,61
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 01/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	145,77
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 01/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	145,77
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 01/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	48,59
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 01/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	48,59
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 01/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	143,84
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 01/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	143,84
5	2605	Venda Conforme NF Número 304 de SIX PAVIMENTACAO LTDA	10.191,00
Data: 02/02/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	1.985,00
10	5	PIX - RECEBIDO	1.985,00
3035		Compra Conforme NF Número 171677 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.321,20
	500436	Compra Conforme NF Número 171677	9.321,20
5	2605	Venda Conforme NF Número 305 de SEMENTES SOJAMIL LTDA	1.985,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 306 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	60.178,00
Data: 03/02/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	185,00
10	53	BB RENDE FACIL	185,00
3035		Compra Conforme NF Número 16123 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	358,80
	500253	Compra Conforme NF Número 16123	358,80
3093		Compra Conforme NF Número 4817 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	20.892,94
	501535	Compra Conforme NF Número 4817	20.892,94
Data: 06/02/2023			
5	10	16119584 - SAQUE NO TAA - 06/02 12:47 SOP-CHOPINZINHO	1.500,00
5	10	86119584 - SAQUE NO TAA - 06/02 12:48 SOP-CHOPINZINHO	500,00
5	10	66119584 - SAQUE NO TAA - 06/02 12:47 SOP-CHOPINZINHO	1.500,00
53	10	BB RENDE FACIL	50.178,00
5	10	56119584 - SAQUE NO TAA - 06/02 12:46 SOP-CHOPINZINHO	1.500,00
5	10	497404 - SAQUE NO CAIXA - 06/02 12:44 SOP-CHOPINZINHO	5.000,00
10	5	COBRANCA	60.178,00
1634	5	Pagto ref. 01/2023 DELAIR DIAS	1.204,40
1635		Pagto ref. 01/2023 LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	1.158,78
	5	Pagto ref. 01/2023	1.158,78
1634	5	Pagto ref. 01/2023 DANIEL DIAS	1.407,94
1634	5	Pagto ref. 01/2023 DIRCEU DE MENEZES	1.799,25
1634	5	Pagto ref. 01/2023 GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	666,69
1634	5	Pagto ref. 01/2023 SETEMBRINO FERREIRA DIAS	1.529,21
1634	5	Pagto ref. 01/2023 SETEMBRINO FERREIRA DIAS	989,94
Data: 07/02/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	51.191,44
5	10	COBRANCA	23,90
5	10	46119584 - SAQUE NO TAA - 07/02 13:06 SOP-CHOPINZINHO	2.000,00
5	10	26119584 - SAQUE NO TAA - 07/02 13:05 SOP-CHOPINZINHO	3.000,00
5	10	672987 - TED - 01181521 00002505695903 MARCELO SILVES	40.000,00
5	10	497404 - SAQUE NO CAIXA - 07/02 13:00 SOP-CHOPINZINHO	5.000,00
1660	10	Pagto FGTS ref. 01/2023	1.167,54
Data: 08/02/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	0,01
5	10	PIX - ENVIADO	900,00
10	53	BB RENDE FACIL	899,99
Data: 09/02/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	0,01
53	10	BB RENDE FACIL	0,01
Data: 10/02/2023			
1396	10	64001506 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	32,51
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	489,23
10	5	ESTORNO DE DEBITO	489,23
10	53	BB RENDE FACIL	32,51
Data: 13/02/2023			
1396	10	64001509 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	3.848,54
10	5	ESTORNO DE DEBITO	3.848,54
3092	5	Compra Conforme NF Número 172251 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.321,20
Data: 14/02/2023			
1396	10	64001510 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	3.851,29
10	5	ESTORNO DE DEBITO	3.851,29
Data: 15/02/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	485,93
5	10	COBRANCA	160,00
1396	10	64001511 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	3.854,72
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	499,35
10	5	PIX - RECEBIDO	5.000,00
Data: 17/02/2023			
1546	5	Pagamento Conforme DARF IRRF - Rendimentos trabalho assalariado(mensal) 01/2023	161,69
Data: 20/02/2023			
1659	5	Pagto INSS ref. 01/2023	1.418,93
Data: 22/02/2023			

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 22/02/2023			***** Continuação
5	10	PIX - ENVIADO	485,00
10	53	BB RENDE FACIL	485,00
1550	5	Pagto SIMPLES Nacional ref. 01/2023	5.043,28
3092	5	Compra Conforme NF Número 172856 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.321,20
3244	5	Compra Conforme NF Número 622 de AGOSTINI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EI ME	5.844,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 307 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	7.869,00
Data: 23/02/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	0,01
53	10	BB RENDE FACIL	0,01
Data: 27/02/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	2.850,00
53	10	BB RENDE FACIL	2.850,00
Data: 28/02/2023			
5002	5	Valor Referente PARCELAMENTO SIMPLES 05/56	235,38
4701	5002	JUROS 05/56	30,88
4703	5002	MULTA 05/56	47,07
5	10	850402 - CHEQUE COMPENSADO	2.844,21
10	53	BB RENDE FACIL	2.844,21
10	53	BB RENDE FACIL	0,01
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês 02/2023	4.980,72
4701	1396	Conforme Extrato Bancário JUROS	8.287,34
4453	1147	Depreciação Conforme Demonstrativo 02/2023	1.423,43
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 02/2023	924,19
	1659	Valor Referente INSS Normal - 02/2023	109,08
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 02/2023	77,02
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 02/2023	81,41
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 02/2023	908,77
3126		Valor Referente Diferença de Férias - 02/2023	38,67
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 02/2023	54,99
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 02/2023	4,39
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 02/2023	12.188,30
	1659	Valor Referente INSS Normal - 02/2023	1.201,53
	1546	Valor Referente IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 02/2023	116,65
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 02/2023	975,04
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 02/2023	1.024,39
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 02/2023	11.630,22
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 02/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	226,46
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 02/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	226,46
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 02/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	40,73
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 02/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	40,73
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 02/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	75,48
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 02/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	75,48
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 02/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	13,59
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 02/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	13,59
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 02/2023	112,66
	1686	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 02/2023	112,66
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 02/2023	18,24
	1686	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 02/2023	18,24
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 02/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	218,38
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 02/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	218,38
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 02/2023	11,13
	1688	Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 02/2023	6,41
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 02/2023	81,30
	1690	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 02/2023	81,30
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 02/2023	0,88
	1690	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 02/2023	0,51
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 02/2023 - DELAIR DIAS	264,75
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 02/2023 - DELAIR DIAS	264,75
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 02/2023 - DELAIR DIAS	55,95
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 02/2023 - DELAIR DIAS	55,95
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 02/2023 - DELAIR DIAS	88,25
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 02/2023 - DELAIR DIAS	88,25
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 02/2023 - DELAIR DIAS	18,65
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 02/2023 - DELAIR DIAS	18,65
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 02/2023 - DELAIR DIAS	261,25
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 02/2023 - DELAIR DIAS	261,25
3122		Valor Referente Pro-Labore - 02/2023	1.302,00
	1635	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 02/2023	1.158,78
1684		Valor Referente Férias Pagas - 02/2023 - DANIEL DIAS	2.100,38
	313	Valor Referente Líquido de Férias - 02/2023	1.899,48
	1659	Valor Referente INSS S/Férias - 02/2023	200,90
1686		Valor Referente FGTS S/Pagamento Férias - 02/2023	168,03
	1660	Valor Referente FGTS S/Pagamento Férias - 02/2023	168,03
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 02/2023 - DANIEL DIAS	228,66
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 02/2023 - DANIEL DIAS	228,66
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 02/2023 - DANIEL DIAS	17,58
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 02/2023 - DANIEL DIAS	17,58
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 02/2023 - DANIEL DIAS	76,22
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 02/2023 - DANIEL DIAS	76,22

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 28/02/2023			***** Continuação
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 02/2023 - DANIEL DIAS	5,86
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 02/2023 - DANIEL DIAS	5,86
3126		Valor Referente Diferença Provisão de Férias - 02/2023	153,43
	1684	Valor Referente Diferença Provisão de Férias - 02/2023	153,43
3128		Valor Referente Diferença Provisão FGTS S/Férias - 02/2023	12,27
	1686	Valor Referente Diferença Provisão FGTS S/Férias - 02/2023	12,27
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 02/2023 - DANIEL DIAS	206,41
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 02/2023 - DANIEL DIAS	206,41
	3125	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de 13o Salário - 02/2023	4,72
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 02/2023	0,37
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 02/2023 - DIRCEU DE MENEZES	186,39
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 02/2023 - DIRCEU DE MENEZES	186,39
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 02/2023 - DIRCEU DE MENEZES	52,59
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 02/2023 - DIRCEU DE MENEZES	52,59
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 02/2023 - DIRCEU DE MENEZES	62,13
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 02/2023 - DIRCEU DE MENEZES	62,13
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 02/2023 - DIRCEU DE MENEZES	17,53
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 02/2023 - DIRCEU DE MENEZES	17,53
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 02/2023 - DIRCEU DE MENEZES	183,58
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 02/2023 - DIRCEU DE MENEZES	183,58
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 02/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	149,89
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 02/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	149,89
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 02/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	4,12
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 02/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	4,12
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 02/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	49,96
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 02/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	49,96
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 02/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	1,37
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 02/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	1,37
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 02/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	146,60
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 02/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	146,60
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 02/2023	616,88
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 02/2023	49,35
5	2605	Venda Conforme NF Número 308 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	4.542,00
Data: 01/03/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	0,01
53	10	BB RENDE FACIL	0,02
3035		Compra Conforme NF Número 173362 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.321,20
	500436	Compra Conforme NF Número 173362	9.321,20
3093		Compra Conforme NF Número 35663 de TONIAL EXTR. E COM. DE AREIA E TRANS DE CARGAS	1.563,12
	511873	Compra Conforme NF Número 35663	1.563,12
5	2605	Venda Conforme NF Número 309 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	3.198,00
Data: 02/03/2023			
3034	5	Compra Conforme NF Número 350 de MONITECH MONITORAMENTO E VIGILANCI EIRELI	4.278,54
3034	5	Compra Conforme NF Número 351 de MONITECH MONITORAMENTO E VIGILANCI EIRELI	11.608,18
3093		Compra Conforme NF Número 4850 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	16.618,18
	501535	Compra Conforme NF Número 4850	16.618,18
5	2605	Venda Conforme NF Número 311 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	69.738,50
Data: 03/03/2023			
3092	5	Compra Conforme NF Número 83312 de Minas Branca Extração de Areia Ltda	1.324,80
3092	5	Compra Conforme NF Número 83313 de Minas Branca Extração de Areia Ltda	7,56
3035		Compra Conforme NF Número 16244 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	613,66
	500253	Compra Conforme NF Número 16244	613,66
5	2605	Venda Conforme NF Número 312 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	5.830,00
Data: 05/03/2023			
5	2605	Venda Conforme NF Número 313 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	10.000,00
Data: 06/03/2023			
10	5	10309 - TRANSFERENCIA RECEBIDA - 06/03 10:17 DANILO BELUZZO	440,00
10	5	COBRANCA	71.342,49
5	10	607456 - TED - 02038232 00002505695903 MARCELO SILVES	70.000,00
53	10	BB RENDE FACIL	1.782,49
1634	5	Pagto ref. 02/2023 SETEMBRINO FERREIRA DIAS	2.435,91
1634	5	Pagto ref. 02/2023 DELAIR DIAS	2.781,96
1635		Pagto ref. 02/2023 LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	1.158,78
	5	Pagto ref. 02/2023	1.158,78
1634	5	Pagto ref. 02/2023 DANIEL DIAS	1.079,21
1634	5	Pagto ref. 02/2023 DIRCEU DE MENEZES	2.036,60
1634	5	Pagto ref. 02/2023 GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	1.650,78
1634	5	Pagto ref. 02/2023 CLEVERSON FREDERICH	504,52
1634	5	Pagto ref. 02/2023 JOAO MARIA PADILHA	570,62
1634	5	Pagto ref. 02/2023 GABRIEL DIAS	570,62
1634	5	Valor Referente AJUSTE	908,77
5	2605	Venda Conforme NF Número 314 de NATIELI APARECIDA PRESA SCHLEDER	4.180,00
Data: 07/03/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	23,90
5	10	COBRANCA	23,90

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 07/03/2023			***** Continuação
1660	5	Pagto FGTS ref. 02/2023	1.192,44
3092	5	Compra Conforme NF Número 12074 de DAF INDUSTRIA QUIMICA EIRELI - ME	3.613,75
5	2605	Venda Conforme NF Número 315 de MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	18.469,50
Data: 08/03/2023			
5	2605	Venda Conforme NF Número 316 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	2.688,00
Data: 09/03/2023			
10	5	325 - RECEBIMENTO FORNECEDOR - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	18.469,50
53	10	BB RENDE FACIL	18.469,50
Data: 10/03/2023			
1396	10	64001535 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	3.675,31
5	10	COBRANCA	160,00
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	489,39
10	53	BB RENDE FACIL	4.324,70
10	53	BB RENDE FACIL	0,01
Data: 12/03/2023			
5	2605	Venda Conforme NF Número 317 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	8.187,00
Data: 13/03/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	1,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	9.321,20
5	10	PIX - ENVIADO	2.050,00
10	53	BB RENDE FACIL	11.372,19
10	53	BB RENDE FACIL	0,02
Data: 14/03/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	4.499,98
10	53	BB RENDE FACIL	0,02
5	10	PIX - ENVIADO	4.500,00
53	10	BB RENDE FACIL	0,01
3035		Compra Conforme NF Número 174199 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.321,20
	500436	Compra Conforme NF Número 174199	9.321,20
Data: 15/03/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	0,01
1546	5	Valor Referente IRRF 02/2023	116,65
Data: 20/03/2023			
1550	5	Pagto SIMPLES Nacional ref. 02/2023	4.980,72
1659	5	Pagto INSS ref. 02/2023	1.402,43
Data: 21/03/2023			
3035		Compra Conforme NF Número 174653 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.716,00
	500436	Compra Conforme NF Número 174653	9.716,00
Data: 22/03/2023			
5	2605	Venda Conforme NF Número 318 de SIX PAVIMENTACAO LTDA	15.470,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 319 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	11.040,00
Data: 23/03/2023			
3092	5	Compra Conforme NF Número 47653 de SULFER INDUSTRIA DE PERFILADOS DE A LTDA	751,75
3034	5	Compra Conforme NF Número 47653 de SULFER INDUSTRIA DE PERFILADOS DE A LTDA	738,25
5	2605	Venda Conforme NF Número 320 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	6.382,00
Data: 25/03/2023			
3092	5	Compra Conforme NF Número 47890 de HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONC - F30	1.209,60
Data: 27/03/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	3.000,00
53	10	BB RENDE FACIL	3.000,00
Data: 28/03/2023			
3035		Compra Conforme NF Número 175199 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.716,00
	500436	Compra Conforme NF Número 175199	9.716,00
3092	5	Compra Conforme NF Número 44997 de CHOPINFER COMERCIO DE FERRAGENS L	276,10
Data: 29/03/2023			
3035		Compra Conforme NF Número 75155 de CAMARGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTO QUIMICOS LTDA	8.391,50
	545603	Compra Conforme NF Número 75155	8.391,50
Data: 31/03/2023			
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês 03/2023	11.003,58
4701	1396	Conforme Extrato Bancário JUROS	375,59
4903	53	Conforme Extrato Bancário IOF	1,95
4708	53	Conforme Extrato Bancário IR	0,06
53	2859	Conforme Extrato Bancário RENDIMENTO	2,93
4453	1147	Depreciação Conforme Demonstrativo 03/2023	1.423,43
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 03/2023	1.323,47
	3121	Valor Referente Horas Faltas - 03/2023	1,73
	1659	Valor Referente INSS Normal - 03/2023	158,09
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2023	105,75
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2023	120,02
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 03/2023	1.342,02
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 03/2023	178,37
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2023	14,27
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 03/2023	16.731,83
	3121	Valor Referente Horas Faltas - 03/2023	84,56
	1659	Valor Referente INSS Normal - 03/2023	1.693,46
	1546	Valor Referente IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 03/2023	166,34
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2023	1.331,79
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2023	1.491,99
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 03/2023	16.933,31
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	221,00
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	221,00
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 03/2023 - SETEMBRINO	43,67

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/03/2023			***** Continuação
		FERREIRA DIAS	
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 03/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	43,67
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	73,67
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	73,67
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 03/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	14,56
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 03/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	14,56
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 03/2023	141,37
	1686	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 03/2023	157,46
1686		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 03/2023	21,21
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 03/2023	21,22
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	222,62
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	222,62
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 03/2023	33,69
	1688	Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 03/2023	33,69
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 03/2023	107,00
	1690	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 03/2023	119,42
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 03/2023	2,69
	1690	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 03/2023	2,69
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - DELAIR DIAS	255,97
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - DELAIR DIAS	255,97
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 03/2023 - DELAIR DIAS	70,28
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 03/2023 - DELAIR DIAS	70,28
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - DELAIR DIAS	85,32
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - DELAIR DIAS	85,32
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 03/2023 - DELAIR DIAS	23,42
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 03/2023 - DELAIR DIAS	23,42
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - DELAIR DIAS	261,25
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - DELAIR DIAS	261,25
3122		Valor Referente Pro-Labore - 03/2023	1.302,00
	1635	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 03/2023	1.158,78
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - DANIEL DIAS	222,86
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - DANIEL DIAS	222,86
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 03/2023 - DANIEL DIAS	23,16
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 03/2023 - DANIEL DIAS	23,16
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - DANIEL DIAS	74,29
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - DANIEL DIAS	74,29
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 03/2023 - DANIEL DIAS	7,72
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 03/2023 - DANIEL DIAS	7,72
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - DANIEL DIAS	214,04
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - DANIEL DIAS	214,04
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - DIRCEU DE MENEZES	183,06
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - DIRCEU DE MENEZES	183,06
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 03/2023 - DIRCEU DE MENEZES	55,92
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 03/2023 - DIRCEU DE MENEZES	55,92
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - DIRCEU DE MENEZES	61,02
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - DIRCEU DE MENEZES	61,02
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 03/2023 - DIRCEU DE MENEZES	18,64
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 03/2023 - DIRCEU DE MENEZES	18,64
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - DIRCEU DE MENEZES	185,57
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - DIRCEU DE MENEZES	185,57
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	146,92
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	146,92
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 03/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	5,95
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 03/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	5,95
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	48,97
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	48,97
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 03/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	1,98
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 03/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	1,98
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	149,58
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	149,58
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - CLEVERSON FREDERICH	145,21
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - CLEVERSON FREDERICH	145,21
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - CLEVERSON FREDERICH	48,40
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - CLEVERSON FREDERICH	48,40
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - CLEVERSON FREDERICH	149,59
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - CLEVERSON FREDERICH	149,59
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - JOAO MARIA PADILHA	150,42

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/03/2023			***** Continuação
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - JOAO MARIA PADILHA	150,42
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - JOAO MARIA PADILHA	50,14
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - JOAO MARIA PADILHA	50,14
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 03/2023	0,01
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - JOAO MARIA PADILHA	154,81
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - JOAO MARIA PADILHA	154,81
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 03/2023	2.002,62
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2023	160,20
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - GABRIEL DIAS	150,86
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - GABRIEL DIAS	150,86
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - GABRIEL DIAS	50,29
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - GABRIEL DIAS	50,29
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 03/2023	16,09
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - GABRIEL DIAS	155,24
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - GABRIEL DIAS	155,24
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 03/2023	12,42
Data: 03/04/2023			
5002	5	Valor Referente PARCELAMENTO SIMPLES 06/56 RECALCULADA	236,77
4703	5002	MULTA 06/56 RECALCULADA	47,35
4701	5002	JUROS 06/56 RECALCULADA	36,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 321 de MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	62.977,04
5	2702	Prestação Serviço Conforme NF 29	22.360,00
Data: 04/04/2023			
3035		Compra Conforme NF Número 16404 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	831,24
	500253	Compra Conforme NF Número 16404	831,24
3093		Compra Conforme NF Número 4905 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	19.851,24
	501535	Compra Conforme NF Número 4905	19.851,24
5	2605	Venda Conforme NF Número 322 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	48.085,50
5	2605	Venda Conforme NF Número 323 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	4.259,00
Data: 05/04/2023			
3092	5	Compra Conforme NF Número 2452 de SUL SISTEMA DE FORMAS DE MADEIRAS L EPP	4.004,16
Data: 06/04/2023			
1634	5	Pagto ref. 03/2023 SETEMBRINO FERREIRA DIAS	2.487,39
1634	5	Pagto ref. 03/2023 DELAIR DIAS	2.781,96
1635		Pagto ref. 03/2023 LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	1.158,78
	5	Pagto ref. 03/2023	1.158,78
1634	5	Pagto ref. 03/2023 DANIEL DIAS	2.465,35
1634	5	Pagto ref. 03/2023 DIRCEU DE MENEZES	2.081,87
1634	5	Pagto ref. 03/2023 GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	1.658,52
1634	5	Pagto ref. 03/2023 CLEVERSON FREDERICH	1.783,66
1634	5	Pagto ref. 03/2023 JOAO MARIA PADILHA	1.832,64
1634	5	Pagto ref. 03/2023 GABRIEL DIAS	1.841,92
1660	5	Pagto FGTS ref. 03/2023	1.491,99
1634	5	Valor Referente AJUSTE	1.342,02
Data: 10/04/2023			
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	902,58
10	5	ESTORNO DE DEBITO	902,58
10	53	BB RENDE FACIL	3.038,78
1396	10	64001547 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	3.038,78
5	2605	Venda Conforme NF Número 324 de NATIELI APARECIDA PRESA SCHLEDER	1.330,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 325 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	7.458,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 326 de RESTAURANTE E LANCHONETE DELLA VIDA ME	1.869,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 327 de SIX PAVIMENTACAO LTDA	4.000,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 328 de VALDIR JOSE GIESE	1.136,70
Data: 11/04/2023			
1396	10	64001553 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	769,49
53	10	BB RENDE FACIL	13.769,91
5	10	COBRANCA	160,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	4.660,60
5	10	PIX - ENVIADO	3.000,00
10	5	604 - RECEBIMENTO FORNECEDOR - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	22.360,00
3035		Compra Conforme NF Número 176088 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.716,00
	500436	Compra Conforme NF Número 176088	9.716,00
Data: 12/04/2023			
10	5	672 - RECEBIMENTO FORNECEDOR - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	62.977,04
10	5	PIX - RECEBIDO	5.389,00
10	1396	64001568 - PROGER - ESTORNO AMORT.	63,84
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	498,93
5	10	PIX - ENVIADO	3.000,00
53	10	BB RENDE FACIL	64.930,95
Data: 13/04/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	3.000,00
5	10	PIX - ENVIADO	3.000,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 329 de JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTO - EPP	6.944,00
Data: 14/04/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.122,00
5	10	PIX - ENVIADO	2.389,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.923,77
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.242,95
10	53	BB RENDE FACIL	9.677,72
5	10	497404 - CH.AVULSO ENTRE AGENCIAS	3.000,00
Data: 17/04/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	156,00

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 17/04/2023			***** Continuação
10	53	BB RENDE FACIL	3.958,75
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	802,75
5	10	PIX - ENVIADO	3.000,00
3035		Compra Conforme NF Número 176426 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.716,00
	500436	Compra Conforme NF Número 176426	9.716,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 330 de SIX PAVIMENTACAO LTDA	9.339,00
Data: 18/04/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.230,72
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	4.858,00
5	10	PIX - ENVIADO	60,00
10	53	BB RENDE FACIL	6.148,72
5	2605	Venda Conforme NF Número 332 de SIX PAVIMENTACAO LTDA	3.824,00
Data: 19/04/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	81,62
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.168,80
5	10	PIX - ENVIADO	3.000,00
10	53	BB RENDE FACIL	6.348,30
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	2.097,88
3092	5	Compra Conforme NF Número 45145 de CHOPINFER COMERCIO DE FERRAGENS L	225,25
Data: 20/04/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	3.000,00
10	53	BB RENDE FACIL	17.293,90
5	10	850411 - CHEQUE COMPENSADO	4.500,00
5	10	850403 - CHEQUE COMPENSADO	2.844,21
5	10	PIX - ENVIADO	110,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	698,00
10	5	PIX - RECEBIDO	2.632,00
10	5	PIX - RECEBIDO	4.040,00
1659	10	Pagto INSS ref. 03/2023	1.693,46
1550	10	Pagto SIMPLES Nacional ref. 03/2023	11.003,58
1546	10	Pagamento Conforme DARF IRRF - Rendimentos trabalho assalariado(mensal) 03/2023	116,65
1546	5	Valor Referente IRRF 03/2023	49,69
Data: 24/04/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	6.728,87
4698	10	80122 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 24/04/2023	20,00
5	10	PIX - ENVIADO	36,87
5	10	PIX - ENVIADO	4.040,00
5	10	PIX - ENVIADO	2.632,00
Data: 25/04/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	9.716,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.223,86
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.895,81
10	53	BB RENDE FACIL	12.835,67
Data: 26/04/2023			
4698	10	43260 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 26/04/2023	11,00
10	53	BB RENDE FACIL	4.428,88
5	10	PIX - ENVIADO	2.220,00
5	10	PIX - ENVIADO	100,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	2.097,88
3035		Compra Conforme NF Número 177067 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.716,00
	500436	Compra Conforme NF Número 177067	9.716,00
Data: 27/04/2023			
5	10	850404 - CHEQUE COMPENSADO	2.844,21
10	53	BB RENDE FACIL	2.844,21
Data: 28/04/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	320,12
5	10	PIX - ENVIADO	236,00
10	53	BB RENDE FACIL	556,12
5002	5	Valor Referente PARCELAMENTO SIMPLES 07/56	236,76
4703	5002	MULTA 07/56	47,36
4701	5002	JUROS 07/56	36,00
Data: 30/04/2023			
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês 04/2023	15.343,36
4701	1396	Conforme Extrato Bancário JUROS	444,71
53	2859	Conforme Extrato Bancário RENDIMENTO	25,42
4903	53	Conforme Extrato Bancário IOF	15,15
4708	53	Conforme Extrato Bancário IR	1,76
4453	1147	Depreciação Conforme Demonstrativo 04/2023	1.423,43
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 04/2023	1.420,45
	1659	Valor Referente INSS Normal - 04/2023	180,67
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 04/2023	113,56
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 04/2023	127,34
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 04/2023	1.411,20
	3121	Valor Referente Horas Faltas - 04/2023	0,79
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 04/2023	172,21
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 04/2023	13,78
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 04/2023	17.666,59
	1659	Valor Referente INSS Normal - 04/2023	1.745,43
	1546	Valor Referente IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 04/2023	259,60
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 04/2023	1.370,89
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 04/2023	1.525,56
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 04/2023	17.207,69
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	226,06
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	226,06
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - SETEMBRINO FERREIRA	45,62

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 30/04/2023			***** Continuação
		DIAS	
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	45,62
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	75,35
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	75,35
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	15,21
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	15,21
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 04/2023	148,20
	1686	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 04/2023	164,97
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 04/2023	31,61
	1686	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 04/2023	32,28
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	221,34
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	221,34
	3125	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de 13o Salário - 04/2023	9,03
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 04/2023	110,07
	1690	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 04/2023	122,65
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 04/2023	0,73
	3121	Valor Referente Horas Faltas - 04/2023	530,54
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - DELAIR DIAS	269,40
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - DELAIR DIAS	269,40
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - DELAIR DIAS	120,92
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - DELAIR DIAS	120,92
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - DELAIR DIAS	89,80
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - DELAIR DIAS	89,80
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - DELAIR DIAS	40,30
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - DELAIR DIAS	40,30
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - DELAIR DIAS	275,82
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - DELAIR DIAS	275,82
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 04/2023	87,21
	1688	Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 04/2023	80,13
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 04/2023	6,97
	1690	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 04/2023	6,39
3122		Valor Referente Pro-Labore - 04/2023	1.302,00
	1635	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 04/2023	1.158,78
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - DANIEL DIAS	226,48
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - DANIEL DIAS	226,48
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - DANIEL DIAS	18,10
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - DANIEL DIAS	18,10
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - DANIEL DIAS	75,49
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - DANIEL DIAS	75,49
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - DANIEL DIAS	6,04
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - DANIEL DIAS	6,04
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - DANIEL DIAS	214,28
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - DANIEL DIAS	214,28
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - DIRCEU DE MENEZES	195,16
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - DIRCEU DE MENEZES	195,16
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - DIRCEU DE MENEZES	76,79
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - DIRCEU DE MENEZES	76,79
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - DIRCEU DE MENEZES	65,05
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - DIRCEU DE MENEZES	65,05
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - DIRCEU DE MENEZES	25,60
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - DIRCEU DE MENEZES	25,60
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - DIRCEU DE MENEZES	193,75
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - DIRCEU DE MENEZES	193,75
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	149,57
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	149,57
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	7,96
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	7,96
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	49,86
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	49,86
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	2,66
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	2,66
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	147,85
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	147,85
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - CLEVERSON FREDERICH	165,47
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - CLEVERSON FREDERICH	165,47
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - CLEVERSON FREDERICH	20,26
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - CLEVERSON FREDERICH	20,26
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - CLEVERSON FREDERICH	55,16
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - CLEVERSON FREDERICH	55,16
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - CLEVERSON FREDERICH	6,75
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - CLEVERSON FREDERICH	6,75

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 30/04/2023			***** Continuação
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - CLEVERSON FREDERICH	165,47
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - CLEVERSON FREDERICH	165,47
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - JOAO MARIA PADILHA	157,20
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - JOAO MARIA PADILHA	157,20
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - JOAO MARIA PADILHA	6,77
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - JOAO MARIA PADILHA	6,77
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - JOAO MARIA PADILHA	52,40
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - JOAO MARIA PADILHA	52,40
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - JOAO MARIA PADILHA	2,26
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - JOAO MARIA PADILHA	2,26
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - JOAO MARIA PADILHA	157,20
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - JOAO MARIA PADILHA	157,20
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 04/2023	1.933,45
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 04/2023	154,67
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - GABRIEL DIAS	157,20
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - GABRIEL DIAS	157,20
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - GABRIEL DIAS	6,33
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - GABRIEL DIAS	6,33
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - GABRIEL DIAS	52,40
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - GABRIEL DIAS	52,40
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - GABRIEL DIAS	2,11
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - GABRIEL DIAS	2,11
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 04/2023	16,77
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 04/2023	0,67
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - GABRIEL DIAS	157,20
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - GABRIEL DIAS	157,20
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 04/2023	1,95
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 04/2023	12,58
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 04/2023	0,15
Data: 02/05/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	2,33
4698	10	71219 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 28/04/2023	2,33
Data: 04/05/2023			
4507	5	Valor Referente 16529 - GL - LISMOTOR	1.060,00
3093		Compra Conforme NF Número 4948 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	15.127,08
	501535	Compra Conforme NF Número 4948	15.127,08
3035		Compra Conforme NF Número 29565 de GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP	1.189,00
	515990	Compra Conforme NF Número 29565	1.189,00
Data: 05/05/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	20.474,44
5	10	850412 - CHEQUE PAGO OUTRA AGENCIA - 05/05 13:29 PSO PATO BRANCO PR	4.500,00
10	5	PIX - RECEBIDO	25.000,00
10	5	PIX - RECEBIDO	1.500,00
1660	10	Pagto FGTS ref. 04/2023	1.525,56
1634	5	Pagto ref. 04/2023 SETEMBRINO FERREIRA DIAS	2.357,20
1634	5	Pagto ref. 04/2023 DELAIR DIAS	3.300,27
1635		Pagto ref. 04/2023 LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	1.158,78
	5	Pagto ref. 04/2023	1.158,78
1634	5	Pagto ref. 04/2023 DANIEL DIAS	2.332,17
1634	5	Pagto ref. 04/2023 DIRCEU DE MENEZES	2.378,94
1634	5	Pagto ref. 04/2023 GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	1.100,95
1634	5	Pagto ref. 04/2023 CLEVERSON FREDERICH	2.170,98
1634	5	Pagto ref. 04/2023 JOAO MARIA PADILHA	1.788,21
1634	5	Pagto ref. 04/2023 GABRIEL DIAS	1.778,97
1634	5	Valor Referente AJUSTE	1.411,20
3035		Compra Conforme NF Número 177663 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.716,00
	500436	Compra Conforme NF Número 177663	9.716,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 333 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	34.637,00
Data: 07/05/2023			
5	2605	Venda Conforme NF Número 334 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	10.000,00
Data: 08/05/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	23.381,67
5	10	PIX - ENVIADO	10.000,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.204,59
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	2.050,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	15.127,08
10	5	PIX - RECEBIDO	5.000,00
3035		Compra Conforme NF Número 16566 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	1.474,89
	500253	Compra Conforme NF Número 16566	1.474,89
5	2702	Prestação Serviço Conforme NF 30	17.000,00
Data: 09/05/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	1.251,43
5	10	50906 - EMISSAO DE DOC - 104 1932 04634402939 DIRCEU DE MENEZES	2.378,94
5	10	PIX - ENVIADO	9.245,00
5	10	PIX - ENVIADO	1.100,95
5	10	PIX - ENVIADO	2.332,17
5	10	PIX - ENVIADO	3.300,27
5	10	497404 - CH.AVULSO ENTRE AGENCIAS	7.000,00
10	5	PIX - RECEBIDO	25.000,00
1660	10	Pagto GUIA DE RECOLHIMENTO RESCISÓRIO DO FGTS ref. 05/2023	894,09
3035		Compra Conforme NF Número 3351 de MARKSON COMERCIO DE AUTO PECAS LTI	555,00
	506329	Compra Conforme NF Número 3351	555,00
Data: 10/05/2023			

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 10/05/2023			***** Continuação
10	53	BB RENDE FACIL	727,38
10	5	ESTORNO DE DEBITO	508,28
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	508,28
1396	10	64001575 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	727,39
1634	5	Pagto ref. 05/2023 GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	2.815,10
3035		Compra Conforme NF Número 177983 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.716,00
	500436	Compra Conforme NF Número 177983	9.716,00
Data: 11/05/2023			
10	5	ESTORNO DE DEBITO	3.050,92
1396	10	64001581 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	3.050,92
3092	5	Compra Conforme NF Número 29447 de KINKO TAKASUGI-ME	1.035,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 335 de MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	42.789,50
5	2605	Venda Conforme NF Número 336 de MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	2.821,50
Data: 12/05/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	8.856,43
5	10	COBRANCA	160,00
1396	10	64001582 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	3.038,68
5	10	PIX - ENVIADO	2.815,10
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	518,79
10	5	PIX - RECEBIDO	5.000,00
10	5	PIX - RECEBIDO	5.389,00
10	5	PIX - RECEBIDO	5.000,00
3092	5	Compra Conforme NF Número 48403 de SULFER INDUSTRIA DE PERFILADOS DE A LTDA	380,00
Data: 15/05/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	7.789,00
5	10	PIX - ENVIADO	10.389,00
5	10	PIX - ENVIADO	100,00
5	10	PIX - ENVIADO	300,00
10	5	PIX - RECEBIDO	3.000,00
Data: 18/05/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	44.882,87
4698	10	56439 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 18/05/2023	1,18
4548	10	PAGAMENTO DE BOLETO	606,95
5	10	PIX - ENVIADO	120,00
10	5	1023 - RECEBIMENTO FORNECEDOR - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	45.611,00
Data: 19/05/2023			
1659	5	Pagto INSS ref. 04/2023	1.745,43
10	53	BB RENDE FACIL	2.911,77
5	10	PIX - ENVIADO	1.745,43
5	10	PIX - ENVIADO	500,00
5	10	PIX - ENVIADO	500,00
1546	10	Pagamento Conforme DARF IRRF - Rendimentos trabalho assalariado(mensal) 04/2023	166,34
4550	5	Valor Referente 307 - V DE ANDRADE	300,00
1546	5	Valor Referente IRRF 04/2023	93,26
3034	5	Compra Conforme NF Número 235 de V DE ANDRADE SERVICOS PROFISSIONAIS I	690,00
3034	5	Compra Conforme NF Número 76020 de BONETTI COM. DE MAQUINAS AGRICOLA	166,79
Data: 22/05/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	5.407,83
4698	10	73812 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 19/05/2023	9,90
5	10	PIX - ENVIADO	2.190,08
4477	10	52204 - PAGAMENTO CONTA LUZ - COPEL DISTRIBUICAO S.A.	1.449,89
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	914,60
5	10	PIX - ENVIADO	2.500,00
10	5	112000 - TRANSFERENCIA RECEBIDA - 22/05 09:46 PREF MUN LARANJAL FPM	17.000,00
1550	10	Pagto SIMPLES Nacional ref. 04/2023	15.343,36
3035		Compra Conforme NF Número 178638 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.716,00
	500436	Compra Conforme NF Número 178638	9.716,00
Data: 23/05/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	17.040,00
4698	10	88365 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 23/05/2023	20,00
4698	10	88364 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 22/05/2023	20,00
5	10	PIX - ENVIADO	8.500,00
5	10	PIX - ENVIADO	8.500,00
Data: 24/05/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	9.716,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	9.716,00
3034	5	Compra Conforme NF Número 76298 de CAMARGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTO QUIMICOS LTDA	8.266,50
5	2605	Venda Conforme NF Número 337 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	12.840,00
Data: 25/05/2023			
5	2605	Venda Conforme NF Número 338 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	3.545,00
Data: 26/05/2023			
4507	5	Valor Referente 2174 - MARKSON	249,60
3035		Compra Conforme NF Número 3358 de MARKSON COMERCIO DE AUTO PECAS LTI	1.323,00
	506329	Compra Conforme NF Número 3358	1.323,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 339 de SIX PAVIMENTACAO LTDA	8.788,00
Data: 30/05/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	2.000,00
10	5	PIX - RECEBIDO	2.000,00
4708	53	Conforme Extrato Bancário IR	1,13
4903	53	Conforme Extrato Bancário IOF	7,06
53	2859	Conforme Extrato Bancário RENDIMENTOS	13,31
3035		Compra Conforme NF Número 179236 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.716,00
	500436	Compra Conforme NF Número 179236	9.716,00

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 30/05/2023			***** Continuação
3035		Compra Conforme NF Número 6663 de AGOSTINI INDUSTRIAL LTDA - EPP	1.092,00
	531772	Compra Conforme NF Número 6663	1.092,00
Data: 31/05/2023			
5002	5	Valor Referente PARCELAMENTO SIMPLES 08/56	237,30
4703	5002	MULTA 08/56	47,45
4701	5002	JUROS 08/56	38,26
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês 05/2023	12.326,80
500253	5	Valor Referente PAGAMENTOS	12.917,80
531772	5	Valor Referente PAGAMENTOS	12.914,00
545603	5	Valor Referente PAGAMENTOS	8.391,50
515990	5	Valor Referente PAGAMENTOS	1.189,00
506329	5	Valor Referente PAGAMENTOS	1.878,00
501535	5	Valor Referente PAGAMENTOS	107.509,94
511873	5	Valor Referente PAGAMENTOS	1.563,12
500436	5	Valor Referente PAGAMENTOS	234.915,20
10	53	BB RENDE FACIL	2.844,21
5	10	850405 - CHEQUE COMPENSADO	2.844,21
4701	1396	Conforme Extrato Bancário JUROS	3.517,27
3121	1546	Valor Referente IRRF 05/2023	134,46
4453	1147	Depreciação Conforme Demonstrativo 05/2023	1.423,42
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 05/2023	1.423,49
	1659	Valor Referente INSS Normal - 05/2023	176,72
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 05/2023	113,12
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 05/2023	127,21
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 05/2023	1.413,36
	3121	Valor Referente Horas Faltas - 05/2023	9,51
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 05/2023	176,10
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 05/2023	14,09
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 05/2023	16.041,43
	1659	Valor Referente INSS Normal - 05/2023	1.661,75
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 05/2023	1.270,56
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 05/2023	1.428,73
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 05/2023	16.221,47
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	219,52
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	219,52
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 05/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	65,44
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 05/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	65,44
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	73,17
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	73,17
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 05/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	21,81
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 05/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	21,81
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 05/2023	145,49
	1686	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 05/2023	161,99
1686		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 05/2023	21,63
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 05/2023	21,51
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 05/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	220,81
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 05/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	220,81
	3125	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de 13o Salário - 05/2023	2,11
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 05/2023	100,03
	1690	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 05/2023	112,76
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 05/2023	0,18
	1546	Valor Referente IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 05/2023	125,14
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - DELAIR DIAS	265,13
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - DELAIR DIAS	265,13
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 05/2023 - DELAIR DIAS	42,70
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 05/2023 - DELAIR DIAS	42,70
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - DELAIR DIAS	88,38
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - DELAIR DIAS	88,38
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 05/2023 - DELAIR DIAS	14,24
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 05/2023 - DELAIR DIAS	14,24
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 05/2023 - DELAIR DIAS	284,53
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 05/2023 - DELAIR DIAS	284,53
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 05/2023	76,12
	1688	Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 05/2023	77,80
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 05/2023	6,09
	1690	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 05/2023	6,21
3122		Valor Referente Pro-Labore - 05/2023	1.320,00
	1635	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 05/2023	1.174,80
	3121	Valor Referente Horas Faltas - 05/2023	106,82
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - DANIEL DIAS	221,88
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - DANIEL DIAS	221,88
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 05/2023 - DANIEL DIAS	27,65
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 05/2023 - DANIEL DIAS	27,65
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - DANIEL DIAS	73,96
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - DANIEL DIAS	73,96
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 05/2023 - DANIEL DIAS	9,22
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 05/2023 - DANIEL	9,22

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/05/2023			***** Continuação
		DIAS	
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 05/2023 - DANIEL DIAS	218,57
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 05/2023 - DANIEL DIAS	218,57
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - DIRCEU DE MENEZES	192,52
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - DIRCEU DE MENEZES	192,52
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 05/2023 - DIRCEU DE MENEZES	60,52
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 05/2023 - DIRCEU DE MENEZES	60,52
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - DIRCEU DE MENEZES	64,17
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - DIRCEU DE MENEZES	64,17
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 05/2023 - DIRCEU DE MENEZES	20,17
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 05/2023 - DIRCEU DE MENEZES	20,17
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 05/2023 - DIRCEU DE MENEZES	195,78
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 05/2023 - DIRCEU DE MENEZES	195,78
3129		Valor Referente Aviso Prévio Indenizado - 05/2023	1.130,24
1684		Valor Referente Férias Pagas na Rescisão - 05/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	952,36
1688		Valor Referente 13o Salário Proporcional - 05/2023	591,44
1688		Valor Referente 13o Salário Indenizado - 05/2023	147,85
	1634	Valor Referente Líquido Rescisão - 05/2023	2.815,10
	1659	Valor Referente INSS S/13o Salário - 05/2023	55,44
1690		Valor Referente FGTS 13o sal.pago em GRFC - 05/2023	59,13
	1660	Valor Referente FGTS 13o sal.pago em GRFC - 05/2023	59,13
3128		Valor Referente FGTS pago em GRFC - 05/2023	4,21
	1660	Valor Referente FGTS pago em GRFC - 05/2023	4,21
3128		Valor Referente FGTS - Multa Rescisória - 05/2023	740,34
	1660	Valor Referente FGTS - Multa Rescisória - 05/2023	740,34
3128		Valor Referente FGTS S/Aviso Prévio Indenizado - 05/2023	90,41
	1660	Valor Referente FGTS S/Aviso Prévio Indenizado - 05/2023	90,41
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	142,90
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	142,90
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	47,63
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	47,63
1684		Valor Referente Diferença Negativa Provisão de Férias - 05/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	35,88
	3126	Valor Referente Diferença Negativa Provisão de Férias - 05/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	35,88
1686		Valor Referente Diferença Negativa Provisão FGTS S/Férias - 05/2023	79,06
	3128	Valor Referente Diferença Negativa Provisão FGTS S/Férias - 05/2023	79,06
3125		Valor Referente Diferença Provisão 13o Salário - 05/2023	147,89
	1688	Valor Referente Diferença Provisão 13o Salário - 05/2023	147,89
3128		Valor Referente Diferença Provisão FGTS S/13o Salário - 05/2023	11,82
	1690	Valor Referente Diferença Provisão FGTS S/13o Salário - 05/2023	11,82
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - CLEVERSON FREDERICH	167,39
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - CLEVERSON FREDERICH	167,39
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 05/2023 - CLEVERSON FREDERICH	3,83
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 05/2023 - CLEVERSON FREDERICH	3,83
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - CLEVERSON FREDERICH	55,80
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - CLEVERSON FREDERICH	55,80
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 05/2023 - CLEVERSON FREDERICH	1,28
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 05/2023 - CLEVERSON FREDERICH	1,28
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 05/2023	0,40
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 05/2023 - CLEVERSON FREDERICH	171,77
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 05/2023 - CLEVERSON FREDERICH	171,77
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - JOAO MARIA PADILHA	154,52
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - JOAO MARIA PADILHA	154,52
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 05/2023 - JOAO MARIA PADILHA	5,35
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 05/2023 - JOAO MARIA PADILHA	5,35
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - JOAO MARIA PADILHA	51,51
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - JOAO MARIA PADILHA	51,51
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 05/2023 - JOAO MARIA PADILHA	1,79
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 05/2023 - JOAO MARIA PADILHA	1,79
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 05/2023 - JOAO MARIA PADILHA	158,90
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 05/2023 - JOAO MARIA PADILHA	158,90
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 05/2023	1.977,20
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 05/2023	158,17
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - GABRIEL DIAS	154,71
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - GABRIEL DIAS	154,71
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 05/2023 - GABRIEL DIAS	4,98
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 05/2023 - GABRIEL DIAS	4,98
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - GABRIEL DIAS	51,57
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - GABRIEL DIAS	51,57
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 05/2023 - GABRIEL	1,66

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/05/2023			***** Continuação
		DIAS	
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 05/2023 - GABRIEL DIAS	1,66
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 05/2023	16,50
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 05/2023	0,52
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 05/2023 - GABRIEL DIAS	159,09
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 05/2023 - GABRIEL DIAS	159,09
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 05/2023	3,79
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 05/2023	12,73
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 05/2023	0,30
Data: 01/06/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	7.301,96
5	10	850423 - CHEQUE COMPENSADO	7.301,96
5	2605	Venda Conforme NF Número 340 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	55.763,25
Data: 02/06/2023			
5	10	COBRANCA	8,76
10	53	BB RENDE FACIL	8,76
Data: 05/06/2023			
5	2605	Venda Conforme NF Número 341 de SIX PAVIMENTACAO LTDA	31.500,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 342 de JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTO - EPP	6.136,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 343 de MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	10.939,50
5	2605	Venda Conforme NF Número 344 de MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	56.812,00
Data: 06/06/2023			
1634	5	Pagto ref. 05/2023 SETEMBRINO FERREIRA DIAS	2.406,56
1634	5	Pagto ref. 05/2023 DELAIR DIAS	3.343,63
1635		Pagto ref. 05/2023 LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	1.174,80
	5	Pagto ref. 05/2023	1.174,80
1634	5	Pagto ref. 05/2023 DANIEL DIAS	2.492,78
1634	5	Pagto ref. 05/2023 DIRCEU DE MENEZES	2.246,17
1634	5	Pagto ref. 05/2023 CLEVERSON FREDERICH	2.102,06
1634	5	Pagto ref. 05/2023 JOAO MARIA PADILHA	1.811,21
1634	5	Pagto ref. 05/2023 GABRIEL DIAS	1.819,06
1634	5	Valor Referente AJUSTE	1.413,36
Data: 07/06/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	2.492,78
53	10	BB RENDE FACIL	6.224,22
5	10	PIX - ENVIADO	1.819,06
5	10	PIX - ENVIADO	1.819,06
5	10	PIX - ENVIADO	1.811,21
5	10	PIX - ENVIADO	2.246,17
5	10	PIX - ENVIADO	3.000,00
5	10	497404 - CH.AVULSO ENTRE AGENCIAS	5.000,00
10	5	PIX - REJEITADO	1.819,06
10	5	PIX - RECEBIDO	25.000,00
5	10	60702 - TED TRANSF.ELETR.DISPONIV - 104 1932 00826087922 SETEMBRINO FER	2.406,56
1660	5	Pagto FGTS ref. 05/2023	1.428,73
Data: 09/06/2023			
5	10	497404 - CH.AVULSO ENTRE AGENCIAS	3.750,00
53	10	BB RENDE FACIL	17.035,86
10	5	PIX - RECEBIDO	17.565,86
10	5	PIX - RECEBIDO	3.220,00
3035		Compra Conforme NF Número 179861 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.716,00
	500436	Compra Conforme NF Número 179861	9.716,00
3035		Compra Conforme NF Número 16707 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	1.115,40
	500253	Compra Conforme NF Número 16707	1.115,40
Data: 12/06/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	81.297,63
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	512,35
5	10	850422 - CHEQUE COMPENSADO	4.000,00
1396	10	64001603 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	3.634,42
5	10	PIX - ENVIADO	5.345,60
10	5	22750 - TRANSFERENCIA RECEBIDA - 12/06 15:42 PREF MUN VIRMOND FP	94.950,00
5	10	COBRANCA	160,00
389		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 33	4.747,50
	2702	Prestação Serviço Conforme NF 33	94.950,00
5		Prestação Serviço Conforme NF 33	90.202,50
5	2605	Venda Conforme NF Número 345 de DILIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	3.220,00
Data: 13/06/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	10.000,00
5	10	PIX - ENVIADO	10.000,00
10	53	BB RENDE FACIL	20.000,00
Data: 14/06/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	1.914,00
10	53	BB RENDE FACIL	21.914,00
5	10	PIX - ENVIADO	10.000,00
5	10	PIX - ENVIADO	10.000,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 346 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	6.778,00
Data: 15/06/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	2.319,50
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.857,95
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.892,45
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.474,75
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	755,25
5	10	PIX - ENVIADO	100,00
5	10	PIX - ENVIADO	2.035,45

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 15/06/2023			***** Continuação
5	10	PIX - ENVIADO	10.000,00
5	10	PIX - ENVIADO	10.000,00
10	5	1285 - RECEBIMENTO FORNECEDOR - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	67.751,50
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.221,65
53	10	BB RENDE FACIL	36.074,50
4698	10	56540 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 14/06/2023	20,00
Data: 16/06/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	9.000,00
5	10	PIX - ENVIADO	9.000,00
4698	10	46448 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 15/06/2023	41,00
10	53	BB RENDE FACIL	18.041,00
Data: 18/06/2023			
3093		Compra Conforme NF Número 12965 de DAF INDUSTRIA QUIMICA EIRELI - ME	3.613,75
	527506	Compra Conforme NF Número 12965	3.613,75
Data: 19/06/2023			
4698	10	77511 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 16/06/2023	20,00
5	10	850421 - CHEQUE COMPENSADO	4.000,00
10	53	BB RENDE FACIL	13.817,62
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	9.716,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	81,62
3035		Compra Conforme NF Número 180414 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
	500436	Compra Conforme NF Número 180414	10.057,60
Data: 20/06/2023			
4548	10	PIX - ENVIADO	619,74
10	53	BB RENDE FACIL	15.920,93
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.562,60
5	10	62001 - IMPOSTOS - RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	1.976,79
10	5	PIX - RECEBIDO	565,00
1550	10	Pagto SIMPLES Nacional ref. 05/2023	12.326,80
1546	5	Pagamento Conforme DARF IRRF - Rendimentos trabalho assalariado(mensal) 05/2023	259,60
3092	5	Compra Conforme NF Número 29598 de KINKO TAKASUGI-ME	1.035,00
Data: 21/06/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	2.755,50
5	10	PIX - ENVIADO	1.381,00
10	53	BB RENDE FACIL	4.136,50
Data: 22/06/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	5.390,54
4698	10	71216 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 22/06/2023	1,00
5	10	PIX - ENVIADO	60,00
5	10	62201 - PAGAMENTO CONTA LUZ - COPEL DISTRIBUICAO S.A.	5.319,54
4698	10	71215 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 21/06/2023	10,00
3035		Compra Conforme NF Número 180637 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
	500436	Compra Conforme NF Número 180637	10.057,60
Data: 23/06/2023			
313	5	Férias Referente 06/2023 SETEMBRINO FERREIRA DIAS	1.169,01
Data: 26/06/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	990,00
5	10	850418 - CHEQUE COMPENSADO	1.000,00
10	53	BB RENDE FACIL	1.990,00
Data: 27/06/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	546,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	9.716,00
5	10	850406 - CHEQUE COMPENSADO	2.600,00
10	53	BB RENDE FACIL	12.862,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 347 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	13.138,00
Data: 28/06/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	2.755,50
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	2.755,50
3092	5	Compra Conforme NF Número 29637 de KINKO TAKASUGI-ME	1.035,00
Data: 29/06/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.124,50
5	10	62902 - IMPOSTOS - DAS - SIMPLES NACIONAL	326,52
5	10	PIX - ENVIADO	500,00
5	10	PIX - ENVIADO	4.800,00
4698	10	45733 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 29/06/2023	14,95
10	53	BB RENDE FACIL	6.765,97
Data: 30/06/2023			
5002	5	Valor Referente PARCELAMENTO SIMPLES 09/56	237,92
4703	5002	MULTA 09/56	47,57
4701	5002	JUROS 09/56	41,03
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	4.858,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.203,87
10	53	BB RENDE FACIL	6.061,87
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês 06/2023	33.564,50
4701	1396	Conforme Extrato Bancário JUROS	334,70
53	2859	Conforme Extrato Bancário RENDIMENTOS	44,58
4903	53	Conforme Extrato Bancário IOF	26,34
4708	53	Conforme Extrato Bancário IR	3,14
4453	1147	Depreciação Conforme Demonstrativo 06/2023	1.423,44
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 06/2023	1.336,25
3126		Valor Referente Diferença de Abono Pecuniário - 06/2023	52,55
	1659	Valor Referente INSS Normal - 06/2023	158,81
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 06/2023	106,89
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 06/2023	120,65
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 06/2023	1.401,88

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 30/06/2023			***** Continuação
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 06/2023	171,89
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 06/2023	13,76
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 06/2023	16.426,66
1684		Valor Referente Abono Pecuniário de Férias - 06/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	594,09
3126		Valor Referente Diferença de Abono Pecuniário - 06/2023	21,79
	313	Valor Referente Líquido de Férias - 06/2023	594,09
	1659	Valor Referente INSS Normal - 06/2023	1.948,75
	1546	Valor Referente IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 06/2023	161,27
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 06/2023	1.314,14
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 06/2023	1.679,72
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 06/2023	16.633,34
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 06/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	225,45
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 06/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	225,45
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 06/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	58,40
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 06/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	58,40
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 06/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	75,15
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 06/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	75,15
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	21,48
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	21,48
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 06/2023	134,48
	1686	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 06/2023	151,49
1686		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 06/2023	10,91
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 06/2023	41,14
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	228,72
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	228,72
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 06/2023	90,35
	1688	Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 06/2023	80,78
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 06/2023	101,39
	1690	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 06/2023	131,74
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 06/2023	7,22
	1690	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 06/2023	6,47
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 06/2023 - DELAIR DIAS	273,56
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 06/2023 - DELAIR DIAS	273,56
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 06/2023 - DELAIR DIAS	92,70
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 06/2023 - DELAIR DIAS	92,70
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 06/2023 - DELAIR DIAS	91,19
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 06/2023 - DELAIR DIAS	91,19
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2023 - DELAIR DIAS	30,90
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2023 - DELAIR DIAS	30,90
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 06/2023	28,73
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - DELAIR DIAS	283,79
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - DELAIR DIAS	283,79
	3125	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de 13o Salário - 06/2023	10,58
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 06/2023	0,84
3122		Valor Referente Pro-Labore - 06/2023	1.320,00
	1635	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 06/2023	3.594,95
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 06/2023 - DANIEL DIAS	233,14
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 06/2023 - DANIEL DIAS	233,14
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 06/2023 - DANIEL DIAS	78,88
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 06/2023 - DANIEL DIAS	78,88
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 06/2023 - DANIEL DIAS	77,71
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 06/2023 - DANIEL DIAS	77,71
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2023 - DANIEL DIAS	26,29
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2023 - DANIEL DIAS	26,29
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - DANIEL DIAS	227,22
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - DANIEL DIAS	227,22
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 06/2023 - DIRCEU DE MENEZES	195,34
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 06/2023 - DIRCEU DE MENEZES	195,34
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 06/2023 - DIRCEU DE MENEZES	63,86
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 06/2023 - DIRCEU DE MENEZES	63,86
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 06/2023 - DIRCEU DE MENEZES	65,11
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 06/2023 - DIRCEU DE MENEZES	65,11
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2023 - DIRCEU DE MENEZES	21,29
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2023 - DIRCEU DE MENEZES	21,29
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - DIRCEU DE MENEZES	194,40
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - DIRCEU DE MENEZES	194,40
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 06/2023 - CLEVERSON FREDERICH	173,36
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 06/2023 - CLEVERSON FREDERICH	173,36
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 06/2023 - CLEVERSON FREDERICH	17,93
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 06/2023 - CLEVERSON FREDERICH	17,93
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 06/2023 - CLEVERSON FREDERICH	57,79
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 06/2023 - CLEVERSON FREDERICH	57,79
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2023 - CLEVERSON FREDERICH	5,97
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2023 - CLEVERSON FREDERICH	5,97
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - CLEVERSON FREDERICH	173,36

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 30/06/2023			***** Continuação
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - CLEVERSON FREDERICH	173,36
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 06/2023 - JOAO MARIA PADILHA	159,84
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 06/2023 - JOAO MARIA PADILHA	159,84
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 06/2023 - JOAO MARIA PADILHA	15,96
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 06/2023 - JOAO MARIA PADILHA	15,96
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 06/2023 - JOAO MARIA PADILHA	53,28
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 06/2023 - JOAO MARIA PADILHA	53,28
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2023 - JOAO MARIA PADILHA	5,32
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2023 - JOAO MARIA PADILHA	5,32
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - JOAO MARIA PADILHA	159,84
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - JOAO MARIA PADILHA	159,84
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 06/2023	4.569,86
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 06/2023	365,58
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 06/2023 - GABRIEL DIAS	159,43
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 06/2023 - GABRIEL DIAS	159,43
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 06/2023 - GABRIEL DIAS	14,16
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 06/2023 - GABRIEL DIAS	14,16
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 06/2023 - GABRIEL DIAS	53,14
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 06/2023 - GABRIEL DIAS	53,14
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2023 - GABRIEL DIAS	4,72
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2023 - GABRIEL DIAS	4,72
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 06/2023	17,01
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 06/2023	1,50
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - GABRIEL DIAS	159,43
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - GABRIEL DIAS	159,43
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 06/2023	1,01
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 06/2023	30,35
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 06/2023	0,09
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	220,00
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	220,00
2831	389	Valor Referente	4.747,50
Data: 03/07/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.715,40
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.002,50
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	300,00
10	53	BB RENDE FACIL	7.748,90
5	10	850413 - CHEQUE PAGO OUTRA AGENCIA - 03/07 14:16 PSO PATO BRANCO PR	4.731,00
3034	5	Compra Conforme NF Número 77198 de CAMARGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTO QUIMICOS LTDA	8.266,50
5	2605	Venda Conforme NF Número 348 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	92.725,00
Data: 04/07/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	1.853,25
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.853,25
4507	5	Valor Referente 2241 - MARKSON	399,60
3035		Compra Conforme NF Número 3427 de MARKSON COMERCIO DE AUTO PECAS LTI	58,00
	506329	Compra Conforme NF Número 3427	58,00
3093		Compra Conforme NF Número 181310 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
	500436	Compra Conforme NF Número 181310	10.057,60
3093		Compra Conforme NF Número 16782 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	86,42
	500253	Compra Conforme NF Número 16782	86,42
3035		Compra Conforme NF Número 16782 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	702,28
	500253	Compra Conforme NF Número 16782	702,28
5	2605	Venda Conforme NF Número 349 de SIX PAVIMENTACAO LTDA	12.994,00
Data: 05/07/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	2.755,50
5	10	850420 - CHEQUE COMPENSADO	1.015,92
10	53	BB RENDE FACIL	3.771,42
Data: 06/07/2023			
1634	5	Pagto ref. 06/2023 SETEMBRINO FERREIRA DIAS	3.000,07
1634	5	Pagto ref. 06/2023 DELAIR DIAS	3.000,22
1635		Pagto ref. 06/2023 LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	1.174,80
	5	Pagto ref. 06/2023	1.174,80
1634	5	Pagto ref. 06/2023 DANIEL DIAS	3.000,75
1634	5	Pagto ref. 06/2023 DIRCEU DE MENEZES	2.067,48
1634	5	Pagto ref. 06/2023 CLEVERSON FREDERICH	1.982,72
1634	5	Pagto ref. 06/2023 JOAO MARIA PADILHA	1.806,12
1634	5	Pagto ref. 06/2023 GABRIEL DIAS	1.775,98
1634	5	Valor Referente AJUSTE	1.401,88
1635		Pagto ref. 06/2023 GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	2.420,15
	5	Pagto ref. 06/2023	2.420,15
5	2605	Venda Conforme NF Número 350 de MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	24.395,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 351 de MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	5.197,50
5	2605	Venda Conforme NF Número 352 de 000243/ SANEWAL ENGENHARIA, CONSULTOR SANEAMEN	396,00
Data: 07/07/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	5.000,00
53	10	BB RENDE FACIL	33.462,28
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	4.858,00
5	10	497404 - CH.AVULSO ENTRE AGENCIAS	5.000,00
10	5	COBRANCA	50.000,00
1660	10	Pagto FGTS ref. 06/2023	1.679,72
Data: 09/07/2023			

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 09/07/2023			***** Continuação
500253	5	Valor Referente PAGAMENTO	1.115,40
Data: 10/07/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	31.971,07
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	495,25
5	10	COBRANCA	160,00
1396	10	64001615 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	3.490,20
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.204,58
5	10	PIX - ENVIADO	5.000,00
5	10	PIX - ENVIADO	10.000,00
5	10	PIX - ENVIADO	3.000,07
5	10	PIX - ENVIADO	3.000,22
5	10	PIX - ENVIADO	3.000,75
5	10	57322519 - SAQUE NO TAA - 10/07 16:40 SOP-CHOPINZINHO	2.620,00
4545	5	Valor Referente NF 330300 - EXPRESSO SÃO MIGUEL	157,50
500436	5	Valor Referente PAGAMENTO	9.716,00
3093		Compra Conforme NF Número 6755 de AGOSTINI INDUSTRIAL LTDA - EPP	5.844,00
	531772	Compra Conforme NF Número 6755	5.844,00
Data: 11/07/2023			
10	5	1512 - RECEBIMENTO FORNECEDOR - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	29.592,50
5	10	PIX - ENVIADO	5.000,00
5	10	PIX - ENVIADO	157,50
5	10	850414 - CHEQUE COMPENSADO	9.990,00
5	10	850415 - CHEQUE COMPENSADO	8.861,98
53	10	BB RENDE FACIL	5.583,02
Data: 12/07/2023			
10	5	62500155 - DEPOSITO ONLINE - 4974-01-SOP-PATO BRANCO	396,00
10	5	PIX - RECEBIDO	3.000,00
5	10	COBRANCA	22,62
53	10	BB RENDE FACIL	3.373,38
3093		Compra Conforme NF Número 181931 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
	500436	Compra Conforme NF Número 181931	10.057,60
5	2605	Venda Conforme NF Número 353 de SIX PAVIMENTACAO LTDA	2.760,00
Data: 13/07/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	3.592,98
5	10	PIX - ENVIADO	4.597,67
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	245,31
5	10	15770 - TRANSFERENCIA ENVIADA - 13/07 15:08 SULFER IND PERF LTDA	1.750,00
10	5	PIX - RECEBIDO	3.000,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 354 de ASSOCIACAO DE MORADORES DA PAINEIRA	6.000,00
Data: 14/07/2023			
10	5	COBRANCA	42.725,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	46,82
5	10	PIX - ENVIADO	180,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	755,25
53	10	BB RENDE FACIL	41.742,93
3092	5	Compra Conforme NF Número 49371 de SULFER INDUSTRIA DE PERFILADOS DE A LTDA	625,88
3034	5	Compra Conforme NF Número 49371 de SULFER INDUSTRIA DE PERFILADOS DE A LTDA	1.124,12
Data: 15/07/2023			
3092	5	Compra Conforme NF Número 29720 de KINKO TAKASUGI-ME	1.035,00
Data: 17/07/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	5.108,70
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	79,90
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	5.028,80
3130	5	Valor Referente NF 3633 - LABORE	1.121,37
Data: 18/07/2023			
4548	10	PAGAMENTO DE BOLETO	606,90
10	53	BB RENDE FACIL	606,90
527506	5	Valor Referente PAGAMENTO	3.613,75
Data: 19/07/2023			
5	10	71901 - IMPOSTOS - RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	2.073,89
10	53	BB RENDE FACIL	2.073,89
500436	5	Valor Referente PAGAMENTO	10.057,60
Data: 20/07/2023			
5	10	850407 - CHEQUE COMPENSADO	2.600,00
10	53	BB RENDE FACIL	39.440,12
5	10	497404 - CH.AVULSO ENTRE AGENCIAS	29.782,52
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	10.057,60
10	5	PIX - RECEBIDO	3.000,00
1546	5	Pagamento Conforme DARF IRRF - Rendimentos trabalho assalariado(mensal) 06/2023	125,14
1546	5	Valor Referente IRRF 06/2023	36,13
1550	5	Pagto SIMPLES Nacional ref. 06/2023	33.564,50
3093		Compra Conforme NF Número 182379 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
	500436	Compra Conforme NF Número 182379	10.057,60
Data: 21/07/2023			
500436	5	Valor Referente PAGAMENTO	10.057,60
Data: 24/07/2023			
5	10	850419 - CHEQUE COMPENSADO	1.000,00
10	53	BB RENDE FACIL	1.000,00
Data: 25/07/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	560,70
10	53	BB RENDE FACIL	560,70
Data: 28/07/2023			
3093		Compra Conforme NF Número 183022 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 28/07/2023			***** Continuação
	500436	Compra Conforme NF Número 183022	10.057,60
Data: 31/07/2023			
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês 07/2023	14.571,37
4701	1396	Conforme Extrato Bancário JUROS	190,48
4708	53	Conforme Extrato Bancário IR	1,73
4903	53	Conforme Extrato Bancário IOF	13,01
53	2859	Conforme Extrato Bancário RENDIMENTO	13,51
5002	5	Valor Referente PARCELAMENTO SIMPLES 10/56	238,48
4703	5002	Valor Referente PARCELAMENTO SIMPLES 10/56	47,69
4701	5002	Valor Referente PARCELAMENTO SIMPLES 10/56	43,70
4453	1147	Depreciação Conforme Demonstrativo 07/2023	1.423,43
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 07/2023	1.382,04
3126		Valor Referente Diferença de Abono Pecuniário - 07/2023	51,58
	1659	Valor Referente INSS Normal - 07/2023	169,07
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 07/2023	109,32
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 07/2023	123,38
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 07/2023	1.424,93
	3121	Valor Referente Horas Faltas - 07/2023	15,43
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 07/2023	175,81
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 07/2023	14,06
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 07/2023	16.988,60
1684		Valor Referente Abono Pecuniário de Férias - 07/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	574,92
3126		Valor Referente Diferença de Abono Pecuniário - 07/2023	28,37
	313	Valor Referente Líquido de Férias - 07/2023	574,92
	1659	Valor Referente INSS Normal - 07/2023	1.982,56
	1546	Valor Referente IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 07/2023	146,04
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 07/2023	1.345,23
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 07/2023	1.714,34
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 07/2023	17.054,07
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 07/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	260,53
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 07/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	260,53
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 07/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	68,62
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 07/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	68,62
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 07/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	86,84
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 07/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	86,84
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 07/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	20,93
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 07/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	20,93
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 07/2023	137,22
	1686	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 07/2023	153,85
1686		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 07/2023	75,33
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 07/2023	73,87
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	234,28
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	234,28
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 07/2023	107,89
	1688	Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 07/2023	108,09
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 07/2023	102,95
	1690	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 07/2023	133,37
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 07/2023	8,62
	1690	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 07/2023	8,63
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 07/2023 - DELAIR DIAS	271,06
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 07/2023 - DELAIR DIAS	271,06
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 07/2023 - DELAIR DIAS	101,13
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 07/2023 - DELAIR DIAS	101,13
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 07/2023 - DELAIR DIAS	90,35
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 07/2023 - DELAIR DIAS	90,35
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 07/2023 - DELAIR DIAS	33,71
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 07/2023 - DELAIR DIAS	33,71
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - DELAIR DIAS	283,26
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - DELAIR DIAS	283,26
	3125	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de 13o Salário - 07/2023	3,18
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 07/2023	0,26
3122		Valor Referente Pro-Labore - 07/2023	1.320,00
	1635	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 07/2023	3.594,95
	3121	Valor Referente Horas Faltas - 07/2023	173,23
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 07/2023 - DANIEL DIAS	230,30
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 07/2023 - DANIEL DIAS	230,30
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 07/2023 - DANIEL DIAS	22,73
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 07/2023 - DANIEL DIAS	22,73
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 07/2023 - DANIEL DIAS	76,77
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 07/2023 - DANIEL DIAS	76,77
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 07/2023 - DANIEL DIAS	7,57
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 07/2023 - DANIEL DIAS	7,57
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - DANIEL DIAS	232,37
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - DANIEL DIAS	232,37
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 07/2023 - DIRCEU DE MENEZES	194,01

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/07/2023			***** Continuação
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 07/2023 - DIRCEU DE MENEZES	194,01
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 07/2023 - DIRCEU DE MENEZES	59,22
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 07/2023 - DIRCEU DE MENEZES	59,22
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 07/2023 - DIRCEU DE MENEZES	64,67
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 07/2023 - DIRCEU DE MENEZES	64,67
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 07/2023 - DIRCEU DE MENEZES	19,74
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 07/2023 - DIRCEU DE MENEZES	19,74
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - DIRCEU DE MENEZES	197,59
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - DIRCEU DE MENEZES	197,59
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 07/2023 - CLEVERSON FREDERICH	173,47
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 07/2023 - CLEVERSON FREDERICH	173,47
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 07/2023 - CLEVERSON FREDERICH	0,42
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 07/2023 - CLEVERSON FREDERICH	0,42
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 07/2023 - CLEVERSON FREDERICH	57,82
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 07/2023 - CLEVERSON FREDERICH	57,82
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 07/2023 - CLEVERSON FREDERICH	0,14
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 07/2023 - CLEVERSON FREDERICH	0,14
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 07/2023	0,05
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - CLEVERSON FREDERICH	177,85
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - CLEVERSON FREDERICH	177,85
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 07/2023 - JOAO MARIA PADILHA	157,08
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 07/2023 - JOAO MARIA PADILHA	157,08
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 07/2023 - JOAO MARIA PADILHA	11,02
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 07/2023 - JOAO MARIA PADILHA	11,02
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 07/2023 - JOAO MARIA PADILHA	52,36
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 07/2023 - JOAO MARIA PADILHA	52,36
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 07/2023 - JOAO MARIA PADILHA	3,67
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 07/2023 - JOAO MARIA PADILHA	3,67
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - JOAO MARIA PADILHA	161,47
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - JOAO MARIA PADILHA	161,47
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 07/2023	4.613,88
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 07/2023	369,11
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 07/2023 - GABRIEL DIAS	155,89
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 07/2023 - GABRIEL DIAS	155,89
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 07/2023 - GABRIEL DIAS	14,15
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 07/2023 - GABRIEL DIAS	14,15
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 07/2023 - GABRIEL DIAS	51,96
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 07/2023 - GABRIEL DIAS	51,96
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 07/2023 - GABRIEL DIAS	4,71
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 07/2023 - GABRIEL DIAS	4,71
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 07/2023	16,63
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 07/2023	1,51
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - GABRIEL DIAS	160,27
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - GABRIEL DIAS	160,27
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 07/2023	3,38
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 07/2023	30,42
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 07/2023	0,27
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	220,00
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	220,00
3034	5	Compra Conforme NF Número 77813 de CAMARGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTO QUIMICOS LTDA	8.266,50
5	2605	Venda Conforme NF Número 355 de SIX PAVIMENTACAO LTDA	17.500,00
Data: 01/08/2023			
3092	5	Compra Conforme NF Número 16927 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	803,43
3242	5	Compra Conforme NF Número 16927 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	212,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 356 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	64.964,00
Data: 02/08/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	825,00
53	10	BB RENDE FACIL	825,00
Data: 03/08/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	1.320,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	300,00
53	10	BB RENDE FACIL	1.020,00
Data: 04/08/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	1.588,50
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.588,50
1634	5	Pagto ref. 07/2023 SETEMBRINO FERREIRA DIAS	3.000,76
1634	5	Pagto ref. 07/2023 DELAIR DIAS	3.000,08
1635		Pagto ref. 07/2023 LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	1.174,80
	5	Pagto ref. 07/2023	1.174,80

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 04/08/2023			***** Continuação
1634	5	Pagto ref. 07/2023 DANIEL DIAS	2.849,88
1634	5	Pagto ref. 07/2023 DIRCEU DE MENEZES	2.381,02
1634	5	Pagto ref. 07/2023 CLEVERSON FREDERICH	2.193,71
1634	5	Pagto ref. 07/2023 JOAO MARIA PADILHA	1.812,58
1634	5	Pagto ref. 07/2023 GABRIEL DIAS	1.816,04
500253	5	Valor Referente PAGAMENTO	788,70
506329	5	Valor Referente PAGAMENTO	58,00
500436	5	Valor Referente PAGAMENTO	10.057,60
1634	5	Valor Referente AJUSTE	1.424,93
1635		Pagto ref. 07/2023 GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	2.420,15
	5	Pagto ref. 07/2023	2.420,15
Data: 05/08/2023			
5	2605	Venda Conforme NF Número 357 de SIX PAVIMENTACAO LTDA	2.255,00
Data: 07/08/2023			
4663	10	PIX - ENVIADO - JUNTA COMERCIAL	42,60
10	53	BB RENDE FACIL	42,60
1660	5	Pagto FGTS ref. 07/2023	1.714,34
3244	5	Compra Conforme NF Número 8152 de MIRO GAS COMERCIO E TRANSPORTE LTD	4.000,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 358 de 48389954000164	224,00
Data: 08/08/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	44.683,43
5	10	PIX - ENVIADO	1.816,04
5	10	PIX - ENVIADO	1.812,58
5	10	PIX - ENVIADO	2.849,88
5	10	PIX - ENVIADO	2.381,08
5	10	PIX - ENVIADO	3.000,08
5	10	22020 - TRANSFERENCIA ENVIADA - 08/08 09:51 GRAZIELI DA SILVA DIAS	2.420,15
5	10	97322519 - SAQUE NO TAA - 08/08 11:21 SOP-CHOPINZINHO	3.000,00
10	5	COBRANCA	64.964,00
5	10	PIX - ENVIADO	3.000,76
3092	5	Compra Conforme NF Número 183757 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
Data: 09/08/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	2.356,23
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	10.057,60
10	53	BB RENDE FACIL	12.413,83
Data: 10/08/2023			
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	514,51
4698	10	COBRANCA	160,00
10	53	BB RENDE FACIL	2.399,96
10	5	PIX - RECEBIDO	1.808,00
1396	10	64001627 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	3.424,55
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	108,90
531772	5	Valor Referente PAGAMENTO	5.844,00
Data: 11/08/2023			
500436	5	Valor Referente PAGAMENTO	10.057,60
Data: 14/08/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	2.755,50
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	5.028,80
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	5.028,80
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	560,67
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.859,10
10	53	BB RENDE FACIL	22.967,40
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.824,93
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.199,03
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	606,90
4538	10	PAGAMENTO DE BOLETO	755,25
1659	10	81407 - IMPOSTOS - RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	1.982,56
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.204,59
5	10	81407 - IMPOSTOS - RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	161,27
Data: 15/08/2023			
3092	5	Compra Conforme NF Número 184681 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
Data: 16/08/2023			
4548	10	PAGAMENTO DE BOLETO	170,00
10	53	BB RENDE FACIL	170,00
Data: 17/08/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	2.900,00
53	10	BB RENDE FACIL	2.900,00
Data: 18/08/2023			
5	10	47322519 - SAQUE NO TAA - 18/08 11:20 SOP-CHOPINZINHO	200,00
10	53	BB RENDE FACIL	200,00
Data: 20/08/2023			
1546	5	Valor Referente IRRF 06/2023	146,04
Data: 21/08/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	1.500,00
10	5	PIX - RECEBIDO	1.500,00
500436	5	Valor Referente PAGAMENTO	10.057,60
1550	5	Pagto SIMPLES Nacional ref. 07/2023	14.571,37
Data: 24/08/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	4.256,62
10	53	BB RENDE FACIL	4.256,62
3092	5	Compra Conforme NF Número 185243 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
Data: 25/08/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	49,50
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.015,43
10	53	BB RENDE FACIL	965,93
Data: 28/08/2023			

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 28/08/2023			***** Continuação
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	2.755,50
10	53	BB RENDE FACIL	4.039,00
10	5	PIX - RECEBIDO	147,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	2.755,50
10	5	PIX - RECEBIDO	1.325,00
500436	5	Valor Referente PAGAMENTO	10.057,60
5	2605	Venda Conforme NF Número 359 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	8.400,00
Data: 30/08/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	1.000,00
53	10	BB RENDE FACIL	1.000,00
3092	5	Compra Conforme NF Número 185685 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
Data: 31/08/2023			
5	10	83101 - IMPOSTOS - DAS - SIMPLES NACIONAL	333,22
5	10	850408 - CHEQUE COMPENSADO	2.600,00
10	53	BB RENDE FACIL	2.933,22
53	2859	Conforme Extrato Bancário RENDIMENTO	11,59
4708	53	Conforme Extrato Bancário IR	0,87
4903	53	Conforme Extrato Bancário IOF	7,44
4701	5002	Valor Referente PARCELAMENTO SIMPLES 11/56	46,35
4703	5002	Valor Referente PARCELAMENTO SIMPLES 11/56	47,81
5002	5	Valor Referente PARCELAMENTO SIMPLES 11/56	239,06
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês 08/2023	7.025,35
4453	1147	Depreciação Conforme Demonstrativo 08/2023	1.423,42
4701	1396	Conforme Extrato Bancário JUROS	124,83
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 08/2023	14.675,69
	3121	Valor Referente Horas Faltas - 08/2023	27,46
3126		Valor Referente Diferença de Férias - 08/2023	1.325,13
	1659	Valor Referente INSS S/13o Salário - 08/2023	208,35
	1659	Valor Referente INSS Normal - 08/2023	1.913,09
	1546	Valor Referente IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 08/2023	1.592,44
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 08/2023	1.277,78
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 08/2023	1.352,13
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 08/2023	13.188,85
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 08/2023	929,37
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 08/2023	74,35
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 08/2023	18.949,83
	3121	Valor Referente Horas Faltas - 08/2023	23,99
	1659	Valor Referente INSS Normal - 08/2023	2.243,33
	1546	Valor Referente IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 08/2023	316,00
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 08/2023	1.518,08
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 08/2023	1.898,55
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 08/2023	18.842,61
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 08/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	275,71
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 08/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	275,71
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 08/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	171,48
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 08/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	171,48
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 08/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	91,90
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 08/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	91,90
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 08/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	57,17
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 08/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	57,17
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 08/2023	151,38
	1686	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 08/2023	169,51
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 08/2023	126,12
	1686	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 08/2023	133,64
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	256,61
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	256,61
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 08/2023	861,96
	1688	Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 08/2023	934,35
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 08/2023	113,65
	1690	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 08/2023	145,23
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 08/2023	68,96
	1690	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 08/2023	74,75
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 08/2023 - DELAIR DIAS	309,55
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 08/2023 - DELAIR DIAS	309,55
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 08/2023 - DELAIR DIAS	321,65
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 08/2023 - DELAIR DIAS	321,65
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 08/2023 - DELAIR DIAS	103,18
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 08/2023 - DELAIR DIAS	103,18
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 08/2023 - DELAIR DIAS	107,23
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 08/2023 - DELAIR DIAS	107,23
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - DELAIR DIAS	313,33
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - DELAIR DIAS	313,33
3122		Valor Referente Pro-Labore - 08/2023	1.320,00
	1635	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 08/2023	3.462,95
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 08/2023 - DANIEL DIAS	251,73
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 08/2023 - DANIEL DIAS	251,73
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 08/2023 - DANIEL DIAS	192,87
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 08/2023 - DANIEL DIAS	192,87
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 08/2023 - DANIEL DIAS	83,91
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 08/2023 - DANIEL DIAS	83,91

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/08/2023			***** Continuação
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 08/2023 - DANIEL DIAS	64,29
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 08/2023 - DANIEL DIAS	64,29
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - DANIEL DIAS	254,85
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - DANIEL DIAS	254,85
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 08/2023 - DIRCEU DE MENEZES	215,29
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 08/2023 - DIRCEU DE MENEZES	215,29
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 08/2023 - DIRCEU DE MENEZES	314,36
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 08/2023 - DIRCEU DE MENEZES	314,36
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 08/2023 - DIRCEU DE MENEZES	71,76
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 08/2023 - DIRCEU DE MENEZES	71,76
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 08/2023 - DIRCEU DE MENEZES	104,80
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 08/2023 - DIRCEU DE MENEZES	104,80
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - DIRCEU DE MENEZES	219,30
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - DIRCEU DE MENEZES	219,30
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 08/2023 - CLEVERSON FREDERICH	195,11
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 08/2023 - CLEVERSON FREDERICH	195,11
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 08/2023 - CLEVERSON FREDERICH	108,19
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 08/2023 - CLEVERSON FREDERICH	108,19
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 08/2023 - CLEVERSON FREDERICH	65,04
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 08/2023 - CLEVERSON FREDERICH	65,04
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 08/2023 - CLEVERSON FREDERICH	36,06
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 08/2023 - CLEVERSON FREDERICH	36,06
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - CLEVERSON FREDERICH	199,88
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - CLEVERSON FREDERICH	199,88
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 08/2023 - JOAO MARIA PADILHA	171,84
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 08/2023 - JOAO MARIA PADILHA	171,84
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 08/2023 - JOAO MARIA PADILHA	73,77
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 08/2023 - JOAO MARIA PADILHA	73,77
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 08/2023 - JOAO MARIA PADILHA	57,28
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 08/2023 - JOAO MARIA PADILHA	57,28
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 08/2023 - JOAO MARIA PADILHA	24,58
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 08/2023 - JOAO MARIA PADILHA	24,58
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - JOAO MARIA PADILHA	176,61
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - JOAO MARIA PADILHA	176,61
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 08/2023	4.751,05
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 08/2023	380,47
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 08/2023 - GABRIEL DIAS	169,98
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 08/2023 - GABRIEL DIAS	169,98
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 08/2023 - GABRIEL DIAS	70,43
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 08/2023 - GABRIEL DIAS	70,43
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 08/2023 - GABRIEL DIAS	56,66
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 08/2023 - GABRIEL DIAS	56,66
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 08/2023 - GABRIEL DIAS	23,47
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 08/2023 - GABRIEL DIAS	23,47
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 08/2023	18,13
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 08/2023	7,52
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - GABRIEL DIAS	174,75
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - GABRIEL DIAS	174,75
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 08/2023	72,39
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 08/2023	31,58
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 08/2023	5,79
	1662	Valor Referente Contribuição Confederativa - 08/2023	132,00
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	220,00
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	220,00
3244	5	Compra Conforme NF Número 8187 de MIRO GAS COMERCIO E TRANSPORTE LTD	4.000,00
Data: 01/09/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	1.875,00
10	5	PIX - RECEBIDO	1.875,00
3092	5	Compra Conforme NF Número 17065 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	3.273,02
3242	5	Compra Conforme NF Número 17065 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	299,98
5	2605	Venda Conforme NF Número 360 de 000676/ CELSO ROQUE COGO	1.670,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 361 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	13.264,00
Data: 04/09/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.948,00
10	53	BB RENDE FACIL	1.948,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 362 de JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTO - EPP	4.814,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 363 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	60.762,50
Data: 06/09/2023			
1634	5	Pagto ref. 08/2023 DANIEL DIAS	3.000,90
1635		Pagto ref. 08/2023 LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	1.174,80
	5	Pagto ref. 08/2023	1.174,80
1634	5	Pagto ref. 08/2023 SETEMBRINO FERREIRA DIAS	3.007,65
1634	5	Pagto ref. 08/2023 DELAIR DIAS	3.603,21
1634	5	Pagto ref. 08/2023 DIRCEU DE MENEZES	2.691,54
1634	5	Pagto ref. 08/2023 CLEVERSON FREDERICH	2.599,83
1634	5	Pagto ref. 08/2023 JOAO MARIA PADILHA	1.998,62
1634	5	Pagto ref. 08/2023 GABRIEL DIAS	1.940,86

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 06/09/2023			***** Continuação
1660	5	Pagto GUIA DE RECOLHIMENTO RESCISÓRIO DO FGTS ref. 05/2023	894,09
1660	5	Pagto FGTS ref. 08/2023	1.894,15
1635		Pagto ref. 08/2023 GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	2.288,15
	5	Pagto ref. 08/2023	2.288,15
1634	5	Pagto ref. 08/2023 GABRIEL DIAS	13.188,85
Data: 07/09/2023			
5	2605	Venda Conforme NF Número 364 de MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	24.637,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 365 de MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	4.083,75
5	2605	Venda Conforme NF Número 366 de F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	7.500,00
5	2702	Prestação Serviço Conforme NF 35	21.048,00
Data: 08/09/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	2.691,54
53	10	BB RENDE FACIL	39.134,78
5	10	PIX - ENVIADO	3.000,00
5	10	PIX - ENVIADO	1.998,62
5	10	PIX - ENVIADO	1.940,86
5	10	PIX - ENVIADO	3.000,90
5	10	PIX - ENVIADO	3.007,65
5	10	22020 - TRANSFERENCIA ENVIADA - 08/09 09:22 GRAZIELI DA SILVA DIAS	2.288,15
5	10	87322519 - SAQUE NO TAA - 08/09 09:32 SOP-CHOPINZINHO	700,00
5	10	97322519 - SAQUE NO TAA - 08/09 09:31 SOP-CHOPINZINHO	3.000,00
10	5	COBRANCA	60.762,50
3092	5	Compra Conforme NF Número 186237 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
Data: 11/09/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	12.664,46
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	519,46
1396	10	64001639 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	3.411,56
5	10	COBRANCA	160,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	2.755,50
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.771,06
5	10	97322519 - SAQUE NO TAA - 11/09 13:13 SOP-CHOPINZINHO	2.620,00
5	10	PAGAMENTO	1.426,88
1660		Pagto Recol.FGTS/inf.à Prev.Social relat.dissídio colet., recl.trab.etc(prazo/atraso) ref. 08/2023	1.351,89
4701		Pagto juros s/ Recol.FGTS/inf.à Prev.Social relat.dissídio colet., recl.trab.etc(prazo/atraso) ref. 08/2023	74,99
	5	Pagto Recol.FGTS/inf.à Prev.Social relat.dissídio colet., recl.trab.etc(prazo/atraso) ref. 08/2023	1.426,88
Data: 12/09/2023			
10	5	COBRANCA	1.706,73
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	244,44
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	96,62
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	10.057,60
10	53	BB RENDE FACIL	8.691,93
Data: 14/09/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	5.028,80
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	5.028,80
5	10	81407 - IMPOSTOS - RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	1.908,44
Data: 15/09/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	995,30
5	10	57322519 - SAQUE NO TAA - 15/09 11:26 SOP-CHOPINZINHO	700,00
5	10	57322519 - SAQUE NO TAA - 15/09 16:54 SOP-CHOPINZINHO	600,00
10	53	BB RENDE FACIL	304,70
3092	5	Compra Conforme NF Número 78758 de CAMARGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTO QUIMICOS LTDA	5.975,00
3092	5	Compra Conforme NF Número 78759 de CAMARGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTO QUIMICOS LTDA	1.606,25
Data: 18/09/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	91,78
53	10	BB RENDE FACIL	6.378,93
10	5	COBRANCA	7.500,00
4548	10	PAGAMENTO DE BOLETO	606,90
5	10	PIX - ENVIADO	422,39
3092	5	Compra Conforme NF Número 186793 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
3092	5	Compra Conforme NF Número 13859 de COOP. DE ELET. RURAL DE CHOPINZINHO LTDA	72,00
Data: 19/09/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	254,59
10	53	BB RENDE FACIL	254,59
3092	5	Compra Conforme NF Número 176951 de TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS	500,00
Data: 20/09/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	172,00
5	10	92002 - IMPOSTOS - RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	4.510,81
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.144,50
10	53	BB RENDE FACIL	12.508,66
1550	10	Pagto SIMPLES Nacional ref. 08/2023	7.025,35
1662	5	Pagto Taxa Assistencial Funcionários ref. 08/2023	132,00
1546	5	Valor Referente IRRF 08/2023	1.908,44
Data: 21/09/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	1.490,00
53	10	BB RENDE FACIL	1.921,20
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	5.028,80
10	5	35125430 - DEPOSITO ONLINE TAA - 21/09 12:54 SOP-CHOPINZINHO	3.900,00
10	5	69066337 - DEP CHEQUE BB LIQUIDADO - 4974-04-SOP-CHOPINZINHO	4.440,00
10	5	35125525 - DEPOSITO ONLINE TAA - 21/09 12:55 SOP-CHOPINZINHO	100,00
3092	5	Compra Conforme NF Número 30160 de GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES -	871,68

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 21/09/2023			***** Continuação
		EIRELI - EPP	
3242	5	Compra Conforme NF Número 30160 de GL LIS MOTOR RETIFICA DE MOTORES EIR	88,32
5	2605	Venda Conforme NF Número 367 de SIX PAVIMENTACAO LTDA	3.121,00
Data: 22/09/2023			
4538	10	PAGAMENTO DE BOLETO	755,25
10	53	BB RENDE FACIL	1.255,25
5	10	77322519 - SAQUE NO TAA - 22/09 17:07 SOP-CHOPINZINHO	500,00
3092	5	Compra Conforme NF Número 177151 de TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS	1.600,00
Data: 25/09/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	700,00
53	10	BB RENDE FACIL	700,00
3092	5	Compra Conforme NF Número 187394 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
Data: 27/09/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	336,79
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	4.000,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	5.028,80
4477	10	PIX - ENVIADO	4.345,87
5	10	PIX - ENVIADO	1.786,50
4698	10	45469 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 27/09/2023	40,00
5	10	850409 - CHEQUE COMPENSADO	2.600,00
10	53	BB RENDE FACIL	1.079,39
5	10	PIX - ENVIADO	816,52
5	10	PIX - ENVIADO	1.938,38
5	10	PIX - ENVIADO	2.478,44
5	10	PIX - ENVIADO	813,29
5	10	PIX - ENVIADO	3.000,00
5	10	77322519 - SAQUE NO TAA - 27/09 09:01 SOP-CHOPINZINHO	840,00
10	5	2428 - RECEBIMENTO FORNECEDOR - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	28.720,75
5	10	PIX - ENVIADO	1.775,55
3093		Compra Conforme NF Número 6935 de AGOSTINI INDUSTRIAL LTDA - EPP	8.160,00
	531772	Compra Conforme NF Número 6935	8.160,00
Data: 28/09/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	317,00
10	5	PIX - RECEBIDO	292,50
10	5	PIX - RECEBIDO	24,50
Data: 29/09/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	480,00
5	10	77322519 - SAQUE NO TAA - 29/09 13:29 SOP-CHOPINZINHO	500,00
5	10	92901 - IMPOSTOS - RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	67,50
5	10	92902 - IMPOSTOS - GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)	6,28
5	10	PIX - ENVIADO	250,00
10	53	BB RENDE FACIL	343,78
4546	5	Compra Conforme NF Número 8230 de MIRO GAS COMERCIO E TRANSPORTE LTD	1.378,00
5	2702	Prestação Serviço Conforme NF 36	2.400,00
Data: 30/09/2023			
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês 09/2023	15.632,05
53	2859	Conforme Extrato Bancário RENDIMENTO	10,39
4708	53	Conforme Extrato Bancário IR	0,53
4903	53	Conforme Extrato Bancário IOF	5,64
5002	5	Valor Referente PARCELAMENTO SIMPLES 12/56	239,68
4703	5002	Valor Referente PARCELAMENTO SIMPLES 12/56	47,91
4701	5002	Valor Referente PARCELAMENTO SIMPLES 12/56	49,20
4453	1147	Depreciação Conforme Demonstrativo 09/2023	1.423,45
4701	1396	Conforme Extrato Bancário JUROS	111,84
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 09/2023	19.285,81
	1659	Valor Referente INSS Normal - 09/2023	2.298,45
	1546	Valor Referente IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 09/2023	429,99
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 09/2023	1.542,83
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 09/2023	1.932,15
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 09/2023	19.149,02
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 09/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	333,34
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 09/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	333,34
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 09/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	663,07
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 09/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	663,07
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 09/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	111,11
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 09/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	111,11
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 09/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	221,03
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 09/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	221,03
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 09/2023	171,30
	1686	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 09/2023	190,91
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 09/2023	227,31
	1686	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 09/2023	236,19
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	315,49
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	315,49
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 09/2023	1.257,36
	1688	Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 09/2023	1.312,04
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 09/2023	126,59
	1690	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 09/2023	158,90
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 09/2023	100,59
	1690	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 09/2023	104,96

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 30/09/2023			***** Continuação
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 09/2023 - DELAIR DIAS	325,64
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 09/2023 - DELAIR DIAS	325,64
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 09/2023 - DELAIR DIAS	322,40
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 09/2023 - DELAIR DIAS	322,40
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 09/2023 - DELAIR DIAS	108,55
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 09/2023 - DELAIR DIAS	108,55
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 09/2023 - DELAIR DIAS	107,46
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 09/2023 - DELAIR DIAS	107,46
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - DELAIR DIAS	325,52
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - DELAIR DIAS	325,52
3122		Valor Referente Pro-Labore - 09/2023	1.320,00
	1635	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 09/2023	3.462,95
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 09/2023 - DANIEL DIAS	320,91
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 09/2023 - DANIEL DIAS	320,91
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 09/2023 - DANIEL DIAS	691,74
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 09/2023 - DANIEL DIAS	691,74
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 09/2023 - DANIEL DIAS	106,97
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 09/2023 - DANIEL DIAS	106,97
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 09/2023 - DANIEL DIAS	230,58
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 09/2023 - DANIEL DIAS	230,58
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - DANIEL DIAS	316,17
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - DANIEL DIAS	316,17
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 09/2023 - DIRCEU DE MENEZES	230,84
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 09/2023 - DIRCEU DE MENEZES	230,84
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 09/2023 - DIRCEU DE MENEZES	285,00
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 09/2023 - DIRCEU DE MENEZES	285,00
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 09/2023 - DIRCEU DE MENEZES	76,95
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 09/2023 - DIRCEU DE MENEZES	76,95
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 09/2023 - DIRCEU DE MENEZES	94,99
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 09/2023 - DIRCEU DE MENEZES	94,99
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - DIRCEU DE MENEZES	230,13
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - DIRCEU DE MENEZES	230,13
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 09/2023 - CLEVERSON FREDERICH	209,50
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 09/2023 - CLEVERSON FREDERICH	209,50
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 09/2023 - CLEVERSON FREDERICH	86,38
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 09/2023 - CLEVERSON FREDERICH	86,38
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 09/2023 - CLEVERSON FREDERICH	69,83
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 09/2023 - CLEVERSON FREDERICH	69,83
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 09/2023 - CLEVERSON FREDERICH	28,80
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 09/2023 - CLEVERSON FREDERICH	28,80
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - CLEVERSON FREDERICH	209,50
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - CLEVERSON FREDERICH	209,50
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 09/2023 - JOAO MARIA PADILHA	185,58
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 09/2023 - JOAO MARIA PADILHA	185,58
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 09/2023 - JOAO MARIA PADILHA	82,47
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 09/2023 - JOAO MARIA PADILHA	82,47
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 09/2023 - JOAO MARIA PADILHA	61,86
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 09/2023 - JOAO MARIA PADILHA	61,86
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 09/2023 - JOAO MARIA PADILHA	27,50
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 09/2023 - JOAO MARIA PADILHA	27,50
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - JOAO MARIA PADILHA	185,58
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - JOAO MARIA PADILHA	185,58
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 09/2023	4.866,60
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 09/2023	389,32
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 09/2023 - GABRIEL DIAS	183,86
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 09/2023 - GABRIEL DIAS	183,86
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 09/2023 - GABRIEL DIAS	83,32
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 09/2023 - GABRIEL DIAS	83,32
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 09/2023 - GABRIEL DIAS	61,29
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 09/2023 - GABRIEL DIAS	61,29
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 09/2023 - GABRIEL DIAS	27,77
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 09/2023 - GABRIEL DIAS	27,77
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 09/2023	19,61
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 09/2023	8,88
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - GABRIEL DIAS	183,86
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - GABRIEL DIAS	183,86
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 09/2023	54,68
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 09/2023	32,31
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 09/2023	4,37
	1662	Valor Referente Contribuição Confederativa - 09/2023	132,00
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	220,00
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	220,00
3121	1546	Valor Referente IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 09/2023	2.703,71
Data: 02/10/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.948,00
5	10	PIX - ENVIADO	195,50
5	10	71543 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 29/09/2023	3,47
10	53	BB RENDE FACIL	2.145,97

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 02/10/2023			***** Continuação
3498	5	Compra Conforme NF Número 29465 de CASA DAS CORREIAS AJA LTDA-EPP	864,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 368 de F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	7.500,00
5	2702	Prestação Serviço Conforme NF 37	9.000,00
Data: 03/10/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	300,00
10	53	BB RENDE FACIL	300,00
3093		Compra Conforme NF Número 187984 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
	500436	Compra Conforme NF Número 187984	10.057,60
Data: 04/10/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	2.038,61
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	2.038,61
Data: 05/10/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	115,07
10	53	BB RENDE FACIL	115,07
3093		Compra Conforme NF Número 17260 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	519,36
	500253	Compra Conforme NF Número 17260	519,36
3242	5	Compra Conforme NF Número 17260 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	1.109,99
Data: 06/10/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	3.985,41
5	10	PIX - ENVIADO	3.536,07
5	10	PIX - ENVIADO	2.046,01
5	10	PIX - ENVIADO	2.500,74
5	10	PIX - ENVIADO	2.046,01
5	10	PIX - ENVIADO	3.429,34
5	10	PIX - ENVIADO	3.324,23
10	5	PIX - RECEBIDO	10.000,00
10	5	PIX - RECEBIDO	10.000,00
10	5	PIX - RECEBIDO	2.500,00
10	5	35132048 - DEPOSITO ONLINE TAA - 06/10 13:20 SOP-CHOPINZINHO	300,00
1660	10	Pagto FGTS ref. 09/2023	1.932,19
1635		Pagto ref. 09/2023 LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	1.174,80
	5	Pagto ref. 09/2023	1.174,80
1634	5	Pagto ref. 09/2023 GABRIEL DIAS	2.046,01
1634	5	Pagto ref. 09/2023 CLEVERSON FREDERICH	2.266,62
1634	5	Pagto ref. 09/2023 JOAO MARIA PADILHA	2.046,01
1634	5	Pagto ref. 09/2023 DANIEL DIAS	3.324,23
1634	5	Pagto ref. 09/2023 DIRCEU DE MENEZES	2.500,74
1634	5	Pagto ref. 09/2023 DELAIR DIAS	3.536,07
1634	5	Pagto ref. 09/2023 SETEMBRINO FERREIRA DIAS	3.429,34
1635		Pagto ref. 09/2023 GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	2.288,15
	5	Pagto ref. 09/2023	2.288,15
3093		Compra Conforme NF Número 14038 de DAF INDUSTRIA QUIMICA EIRELI - ME	3.613,75
	527506	Compra Conforme NF Número 14038	3.613,75
5	2605	Venda Conforme NF Número 369 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	1.870,50
5	2605	Venda Conforme NF Número 370 de JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTO - EPP	13.622,50
Data: 09/10/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	2.899,00
5	10	PIX - ENVIADO	285,00
10	5	PIX - RECEBIDO	3.000,00
10	5	PIX - RECEBIDO	184,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 371 de SIX PAVIMENTACAO LTDA	20.186,00
Data: 10/10/2023			
1396	10	64001639 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	3.406,52
4701	1396	Conforme Extrato Bancário JUROS	106,80
10	5	COBRANCA	1.871,10
5	10	COBRANCA	160,00
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	518,03
10	53	BB RENDE FACIL	2.213,45
Data: 13/10/2023			
5	10	67322519 - SAQUE NO TAA - 13/10 13:32 SOP-CHOPINZINHO	1.200,00
10	53	BB RENDE FACIL	1.200,00
5	4545	Vlr Ref. Despesas com Frete s/ NF: 372	5.800,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 373 de INDUSTRIA DE ALIMENTOS EL-SHADAI LTDA	392,00
Data: 16/10/2023			
5	10	850426 - CHEQUE COMPENSADO	225,00
10	53	BB RENDE FACIL	225,00
3093		Compra Conforme NF Número 188632 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
	500436	Compra Conforme NF Número 188632	10.057,60
Data: 17/10/2023			
10	5	COBRANCA	7.500,00
53	10	BB RENDE FACIL	7.500,00
Data: 18/10/2023			
10	5	14266 - TRANSFERENCIA RECEBIDA - 18/10 13:29 PM SULINA -ICS	5.000,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	606,90
53	10	BB RENDE FACIL	4.393,10
Data: 19/10/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	5.028,80
53	10	BB RENDE FACIL	8.593,70
10	5	COBRANCA	13.622,50
Data: 20/10/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	1.452,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	535,42
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.991,67
10	53	BB RENDE FACIL	16.797,14
1550	10	Pagto SIMPLES Nacional ref. 09/2023	15.632,05

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 20/10/2023			***** Continuação
1546	5	Pagamento Conforme DARF IRRF - Rendimentos trabalho assalariado(mensal) 09/2023	3.133,70
1662	5	Pagto Taxa Assistencial Funcionários ref. 09/2023	132,00
1659	5	Pagto INSS ref. 09/2023	2.298,45
Data: 23/10/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	5.028,80
10	53	BB RENDE FACIL	5.028,80
Data: 24/10/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	13,87
10	5	PIX - RECEBIDO	13,87
3093		Compra Conforme NF Número 189192 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
	500436	Compra Conforme NF Número 189192	10.057,60
Data: 25/10/2023			
5	2605	Venda Conforme NF Número 374 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	9.254,00
Data: 26/10/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	70,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	2.724,53
10	53	BB RENDE FACIL	1.054,53
10	5	PIX - RECEBIDO	1.600,00
Data: 27/10/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	25.000,00
53	10	BB RENDE FACIL	25.000,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 375 de MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	36.132,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 376 de MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	4.578,75
5	2605	Venda Conforme NF Número 377 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	280,00
Data: 30/10/2023			
5	10	103004 - IMPOSTOS - DAS - SIMPLES NACIONAL	339,83
10	53	BB RENDE FACIL	8.629,14
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.378,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	184,45
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.669,26
10	5	PIX - RECEBIDO	5.000,00
500436	10	Pagto Duplic. N: 187984 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
Data: 31/10/2023			
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês 10/2023	10.428,84
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.034,17
10	53	BB RENDE FACIL	1.034,17
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 10/2023	19.274,53
	1659	Valor Referente INSS Normal - 10/2023	2.241,56
	1546	Valor Referente IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 10/2023	254,20
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 10/2023	1.541,96
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 10/2023	1.935,00
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 10/2023	19.416,89
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	314,72
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	314,72
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 10/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	120,56
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 10/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	120,56
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	104,91
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	104,91
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 10/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	40,20
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 10/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	40,20
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 10/2023	182,87
	1686	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 10/2023	202,01
1686		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 10/2023	63,41
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 10/2023	60,13
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	312,41
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	312,41
1688		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de 13o Salário - 10/2023	61,76
	3125	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de 13o Salário - 10/2023	68,84
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 10/2023	139,83
	1690	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 10/2023	172,19
1690		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 10/2023	4,96
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 10/2023	5,53
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - DELAIR DIAS	310,39
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - DELAIR DIAS	310,39
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 10/2023 - DELAIR DIAS	161,44
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 10/2023 - DELAIR DIAS	161,44
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - DELAIR DIAS	103,46
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - DELAIR DIAS	103,46
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 10/2023 - DELAIR DIAS	53,81
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 10/2023 - DELAIR DIAS	53,81
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - DELAIR DIAS	322,86
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - DELAIR DIAS	322,86
3122		Valor Referente Pro-Labore - 10/2023	1.320,00
	1635	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 10/2023	3.594,95
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - DANIEL DIAS	311,39
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - DANIEL DIAS	311,39
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 10/2023 - DANIEL DIAS	104,71

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/10/2023			***** Continuação
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 10/2023 - DANIEL DIAS	104,71
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - DANIEL DIAS	103,80
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - DANIEL DIAS	103,80
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 10/2023 - DANIEL DIAS	34,91
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 10/2023 - DANIEL DIAS	34,91
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - DANIEL DIAS	315,24
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - DANIEL DIAS	315,24
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - DIRCEU DE MENEZES	225,36
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - DIRCEU DE MENEZES	225,36
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 10/2023 - DIRCEU DE MENEZES	104,06
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 10/2023 - DIRCEU DE MENEZES	104,06
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - DIRCEU DE MENEZES	75,12
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - DIRCEU DE MENEZES	75,12
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 10/2023 - DIRCEU DE MENEZES	34,69
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 10/2023 - DIRCEU DE MENEZES	34,69
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - DIRCEU DE MENEZES	229,74
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - DIRCEU DE MENEZES	229,74
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - CLEVERSON FREDERICH	203,72
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - CLEVERSON FREDERICH	203,72
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 10/2023 - CLEVERSON FREDERICH	40,46
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 10/2023 - CLEVERSON FREDERICH	40,46
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - CLEVERSON FREDERICH	67,91
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - CLEVERSON FREDERICH	67,91
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 10/2023 - CLEVERSON FREDERICH	13,49
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 10/2023 - CLEVERSON FREDERICH	13,49
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - CLEVERSON FREDERICH	208,74
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - CLEVERSON FREDERICH	208,74
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - JOAO MARIA PADILHA	180,97
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - JOAO MARIA PADILHA	180,97
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 10/2023 - JOAO MARIA PADILHA	32,31
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 10/2023 - JOAO MARIA PADILHA	32,31
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - JOAO MARIA PADILHA	60,32
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - JOAO MARIA PADILHA	60,32
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 10/2023 - JOAO MARIA PADILHA	10,77
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 10/2023 - JOAO MARIA PADILHA	10,77
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - JOAO MARIA PADILHA	185,98
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - JOAO MARIA PADILHA	185,98
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 10/2023	2,80
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 10/2023	0,23
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 10/2023	4.913,07
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 10/2023	393,04
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - GABRIEL DIAS	179,46
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - GABRIEL DIAS	179,46
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 10/2023 - GABRIEL DIAS	30,82
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 10/2023 - GABRIEL DIAS	30,82
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - GABRIEL DIAS	59,82
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - GABRIEL DIAS	59,82
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 10/2023 - GABRIEL DIAS	10,27
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 10/2023 - GABRIEL DIAS	10,27
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 10/2023	19,14
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 10/2023	3,28
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - GABRIEL DIAS	184,48
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - GABRIEL DIAS	184,48
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 10/2023	4,28
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 10/2023	32,36
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 10/2023	0,34
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	220,00
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	220,00
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - ADELIR BOCIO	167,86
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - ADELIR BOCIO	167,86
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - ADELIR BOCIO	55,95
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - ADELIR BOCIO	55,95
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - ADELIR BOCIO	172,87
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - ADELIR BOCIO	172,87
3093		Compra Conforme NF Número 189597 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
	500436	Compra Conforme NF Número 189597	10.057,60

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/10/2023			***** Continuação
3121	1546	Valor Referente IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 10/2023	175,79
Data: 01/11/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	5.861,82
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	2.329,84
10	5	COBRANCA	1.191,66
10	5	14266 - TRANSFERENCIA RECEBIDA - 01/11 11:06 PM SULINA -ICS	7.000,00
Data: 03/11/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	23.840,47
5	10	850410 - CHEQUE COMPENSADO	2.600,00
5	10	PIX - ENVIADO	2.088,30
5	10	PIX - ENVIADO	2.085,81
5	10	PIX - ENVIADO	2.485,45
5	10	PIX - ENVIADO	3.236,02
5	10	PIX - ENVIADO	3.040,56
5	10	PIX - ENVIADO	3.164,33
5	10	22020 - TRANSFERENCIA ENVIADA - 03/11 17:00 GRAZIELI DA SILVA DIAS	1.800,00
5	10	47322519 - SAQUE NO TAA - 03/11 16:19 SOP-CHOPINZINHO	340,00
5	10	87322519 - SAQUE NO TAA - 03/11 16:18 SOP-CHOPINZINHO	3.000,00
313	5	Férias Referente 11/2023 DIRCEU DE MENEZES	2.922,43
3035		Compra Conforme NF Número 17416 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	3.025,52
	500253	Compra Conforme NF Número 17416	3.025,52
5	2605	Venda Conforme NF Número 378 de F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	7.500,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 379 de JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTO - EPP	34.110,00
Data: 07/11/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	392,00
10	5	COBRANCA	392,00
1660	5	Pagto FGTS ref. 10/2023	1.935,00
1635		Pagto ref. 10/2023 LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	1.174,80
	5	Pagto ref. 10/2023	1.174,80
1634	5	Pagto ref. 10/2023 DIRCEU DE MENEZES	2.485,45
1634	5	Pagto ref. 10/2023 ADELIR BOCIO	1.084,10
1634	5	Pagto ref. 10/2023 SETEMBRINO FERREIRA DIAS	3.040,56
1634	5	Pagto ref. 10/2023 CLEVERSON FREDERICH	2.232,32
1634	5	Pagto ref. 10/2023 DANIEL DIAS	3.236,02
1634	5	Pagto ref. 10/2023 JOAO MARIA PADILHA	2.085,81
1634	5	Pagto ref. 10/2023 GABRIEL DIAS	2.088,30
1634	5	Pagto ref. 10/2023 DELAIR DIAS	3.164,33
1635		Pagto ref. 10/2023 GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	2.420,15
	5	Pagto ref. 10/2023	2.420,15
Data: 09/11/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	558,75
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.739,45
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	200,00
4538	10	PAGAMENTO DE BOLETO	755,25
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	99,37
5	10	22020 - TRANSFERENCIA ENVIADA - 09/11 10:16 GRAZIELI DA SILVA DIAS	2.440,00
10	5	COBRANCA	17.055,00
500436	10	Pagto Duplic. N: 188632 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
527506	10	Pagto Duplic. N: 14038 DAF INDUSTRIA QUIMICA EIRELI - ME	1.204,58
5	2605	Venda Conforme NF Número 380 de SIX PAVIMENTACAO LTDA	5.560,00
Data: 10/11/2023			
4701	1396	Conforme Extrato Bancário JUROS	84,08
10	53	BB RENDE FACIL	1.021,29
10	5	ESTORNO DE DEBITO	519,84
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	519,84
1396	10	64001663 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	1.021,29
3035		Compra Conforme NF Número 190184 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
	500436	Compra Conforme NF Número 190184	10.057,60
3035		Compra Conforme NF Número 13834 de LIMACAR COM DE PECAS AUTOMOTIVAS	930,00
	532547	Compra Conforme NF Número 13834	930,00
Data: 13/11/2023			
4701	1396	Conforme Extrato Bancário JUROS	50,63
53	10	BB RENDE FACIL	35.784,97
5	10	COBRANCA	160,00
1396	10	64001669 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	2.435,02
5	10	PIX - ENVIADO	850,00
5	10	PIX - ENVIADO	950,00
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	530,76
10	5	2825 - RECEBIMENTO FORNECEDOR	40.710,75
Data: 14/11/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	21,88
10	1396	64001684 - PROGER - ESTORNO AMORT.	21,88
Data: 16/11/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	9.425,05
5	10	850425 - CHEQUE COMPENSADO	225,00
3130	10	PAGAMENTO DE BOLETO	113,24
5	10	PIX - ENVIADO	8.586,81
5	10	PIX - ENVIADO	500,00
Data: 17/11/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	7.408,25
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	91,75
10	5	COBRANCA	7.500,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 381 de SANDRA CENI BORTOLON	798,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 382 de VILMAR PAULO DE CESARO	464,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 383 de F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	7.500,00

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 20/11/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	20.152,15
5	10	PIX - ENVIADO	900,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.122,96
5	10	112003 - IMPOSTOS - RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	2.671,55
1550	10	Pagto SIMPLES Nacional ref. 10/2023	10.428,84
500436	10	Pagto Duplic. N: 189597 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	5.028,80
1546	5	Pagamento Conforme DARF IRRF - Rendimentos trabalho assalariado(mensal) 10/2023	429,99
1659	5	Pagto INSS ref. 10/2023	2.241,56
3092	5	Compra Conforme NF Número 4439074 de JAIR DE GREGORI ME	900,00
Data: 21/11/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	12.777,60
500436	10	Pagto Duplic. N: 189192 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
531772	10	Pagto Duplic. N: 6935 AGOSTINI INDUSTRIAL LTDA - EPP	2.720,00
3035		Compra Conforme NF Número 190802 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
	500436	Compra Conforme NF Número 190802	10.057,60
Data: 22/11/2023			
3093		Compra Conforme NF Número 7047 de AGOSTINI INDUSTRIAL LTDA - EPP	6.760,00
	531772	Compra Conforme NF Número 7047	6.760,00
3035		Compra Conforme NF Número 7047 de AGOSTINI INDUSTRIAL LTDA - EPP	776,00
	531772	Compra Conforme NF Número 7047	776,00
Data: 23/11/2023			
4701	1396	Conforme Extrato Bancário JUROS	21,06
53	10	BB RENDE FACIL	5.500,00
5	10	PIX - ENVIADO	1.800,00
10	5	PIX - RECEBIDO	1.300,00
10	5	PIX - RECEBIDO	1.000,00
10	5	31909 - TRANSFERENCIA RECEBIDA - 23/11 17:33 JAIR FORNARI	5.000,00
Data: 24/11/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	64,50
4698	10	60903 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 23/11/2023	10,00
5	10	PIX - ENVIADO	124,50
10	5	PIX - RECEBIDO	70,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 384 de BALCAO	1.738,00
Data: 27/11/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	6.197,23
5	10	850427 - CHEQUE COMPENSADO	9.196,00
4698	10	66038 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 24/11/2023	1,23
10	5	PIX - RECEBIDO	3.000,00
3035		Compra Conforme NF Número 191246 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
	500436	Compra Conforme NF Número 191246	10.057,60
5	2702	Prestação Serviço Conforme NF 38	3.500,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 385 de GABRIELA BETANIN MARCON	5.175,00
Data: 28/11/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	688,97
5	10	COBRANCA	11,03
10	5	PIX - RECEBIDO	700,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 386 de SIX PAVIMENTACAO LTDA	1.568,00
Data: 29/11/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	1.485,00
10	5	PIX - RECEBIDO	1.485,00
Data: 30/11/2023			
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês 11/2023	7.971,50
10	53	BB RENDE FACIL	2.238,11
5	10	PIX - ENVIADO	259,31
5	10	PIX - ENVIADO	922,37
5	10	PIX - ENVIADO	929,91
5	10	PIX - ENVIADO	1.378,42
5	10	PIX - ENVIADO	1.874,46
5	10	PIX - ENVIADO	1.891,46
5	10	PIX - ENVIADO	1.937,18
5	10	17322519 - SAQUE NO TAA - 30/11 16:15 SOP-CHOPINZINHO	45,00
5	10	17322519 - SAQUE NO TAA - 30/11 16:13 SOP-CHOPINZINHO	1.000,00
10	5	PIX - RECEBIDO	8.000,00
4453	1147	Depreciação Conforme Demonstrativo 11/2023	1.423,41
314		Valor Referente 13o Salário Adiantamento - 11/2023	10.236,79
1690		Valor Referente FGTS S/13o Salário - 11/2023	745,12
	1660	Valor Referente FGTS S/13o Salário - 11/2023	818,90
	1634	Valor Referente Líquido do 13o Salário Adiantamento - 11/2023	10.236,79
1690		Valor Referente FGTS S/13o Salário - 11/2023	73,78
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 11/2023	18.173,63
	1659	Valor Referente INSS Normal - 11/2023	2.154,57
	1546	Valor Referente IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 11/2023	293,68
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 11/2023	1.453,93
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 11/2023	1.845,29
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 11/2023	18.342,41
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	319,80
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	319,80
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	85,04
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	85,04
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	106,60
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	106,60

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 30/11/2023			***** Continuação
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	28,35
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	28,35
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 11/2023	186,54
	1686	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 11/2023	206,25
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 11/2023	51,62
	1686	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 11/2023	56,17
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	311,37
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	311,37
1688		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de 13o Salário - 11/2023	103,97
	3125	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de 13o Salário - 11/2023	115,98
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 11/2023	139,41
	1690	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 11/2023	154,19
1690		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 11/2023	8,32
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 11/2023	9,27
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - DELAIR DIAS	316,70
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - DELAIR DIAS	316,70
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - DELAIR DIAS	140,95
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - DELAIR DIAS	140,95
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - DELAIR DIAS	105,57
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - DELAIR DIAS	105,57
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - DELAIR DIAS	46,98
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - DELAIR DIAS	46,98
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - DELAIR DIAS	320,69
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - DELAIR DIAS	320,69
3122		Valor Referente Pro-Labore - 11/2023	1.320,00
	1635	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 11/2023	3.594,95
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - DANIEL DIAS	312,86
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - DANIEL DIAS	312,86
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - DANIEL DIAS	100,33
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - DANIEL DIAS	100,33
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - DANIEL DIAS	104,29
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - DANIEL DIAS	104,29
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - DANIEL DIAS	33,44
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - DANIEL DIAS	33,44
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - DANIEL DIAS	315,04
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - DANIEL DIAS	315,04
1684		Valor Referente Férias Pagas - 11/2023 - DIRCEU DE MENEZES	2.516,57
	313	Valor Referente Líquido de Férias - 11/2023	2.242,10
	1659	Valor Referente INSS S/Férias - 11/2023	227,67
	1546	Valor Referente IRRF S/Férias - 11/2023	46,80
1686		Valor Referente FGTS S/Pagamento Férias - 11/2023	201,32
	1660	Valor Referente FGTS S/Pagamento Férias - 11/2023	201,32
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - DIRCEU DE MENEZES	227,61
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - DIRCEU DE MENEZES	227,61
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - DIRCEU DE MENEZES	83,85
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - DIRCEU DE MENEZES	83,85
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - DIRCEU DE MENEZES	75,87
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - DIRCEU DE MENEZES	75,87
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - DIRCEU DE MENEZES	26,81
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - DIRCEU DE MENEZES	26,81
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - DIRCEU DE MENEZES	223,58
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - DIRCEU DE MENEZES	223,58
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - CLEVERSON FREDERICH	206,23
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - CLEVERSON FREDERICH	206,23
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - CLEVERSON FREDERICH	20,05
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - CLEVERSON FREDERICH	20,05
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - CLEVERSON FREDERICH	68,74
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - CLEVERSON FREDERICH	68,74
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - CLEVERSON FREDERICH	6,69
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - CLEVERSON FREDERICH	6,69
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - CLEVERSON FREDERICH	206,23
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - CLEVERSON FREDERICH	206,23
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - JOAO MARIA PADILHA	186,37
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - JOAO MARIA PADILHA	186,37
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - JOAO MARIA PADILHA	43,24
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - JOAO MARIA PADILHA	43,24
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - JOAO MARIA PADILHA	62,12
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - JOAO MARIA PADILHA	62,12
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - JOAO MARIA PADILHA	14,41
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - JOAO MARIA PADILHA	14,41
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - JOAO MARIA PADILHA	186,37
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - JOAO MARIA PADILHA	186,37
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 11/2023	9,46
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 11/2023	0,74
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 11/2023	4.891,98
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 11/2023	391,36
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - GABRIEL DIAS	184,79
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - GABRIEL DIAS	184,79

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 30/11/2023			***** Continuação
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - GABRIEL DIAS	42,67
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - GABRIEL DIAS	42,67
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - GABRIEL DIAS	61,60
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - GABRIEL DIAS	61,60
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - GABRIEL DIAS	14,22
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - GABRIEL DIAS	14,22
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 11/2023	19,71
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 11/2023	4,55
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - GABRIEL DIAS	184,79
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - GABRIEL DIAS	184,79
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 11/2023	2,55
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 11/2023	14,78
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 11/2023	0,21
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - ADELIR BOCIO	179,21
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - ADELIR BOCIO	179,21
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - ADELIR BOCIO	11,35
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - ADELIR BOCIO	11,35
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - ADELIR BOCIO	59,74
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - ADELIR BOCIO	59,74
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - ADELIR BOCIO	3,78
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - ADELIR BOCIO	3,78
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - ADELIR BOCIO	179,21
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - ADELIR BOCIO	179,21
1634	5	Pagto ref. 11/2023 CLEVERSON FREDERICH	1.043,68
1634	5	Pagto ref. 11/2023 DIRCEU DE MENEZES	1.378,42
1634	5	Pagto ref. 11/2023 ADELIR BOCIO	259,31
1634	5	Pagto ref. 11/2023 JOAO MARIA PADILHA	929,91
1634	5	Pagto ref. 11/2023 DELAIR DIAS	1.937,18
1634	5	Pagto ref. 11/2023 SETEMBRINO FERREIRA DIAS	1.874,46
1634	5	Pagto ref. 11/2023 DANIEL DIAS	1.891,46
1634	5	Pagto ref. 11/2023 GABRIEL DIAS	922,37
3035		Compra Conforme NF Número 191522 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.239,60
	500436	Compra Conforme NF Número 191522	10.239,60
5	2702	Prestação Serviço Conforme NF 39	7.000,05
Data: 01/12/2023			
10	5	COBRANCA	1.191,66
4698	10	57682 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 30/11/2023	60,89
53	10	BB RENDE FACIL	1.130,77
102051	2606	Venda Conforme NF Número 387	713,30
Data: 04/12/2023			
131982	2606	Venda Conforme NF Número 388	7.500,00
Data: 05/12/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	400,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	330,99
10	53	BB RENDE FACIL	1.135,58
527506	10	Pagto Duplic. N: 14038 DAF INDUSTRIA QUIMICA EIRELI - ME	1.204,59
3035		Compra Conforme NF Número 17572 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	437,46
	500253	Compra Conforme NF Número 17572	437,46
Data: 06/12/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	14.634,85
5	10	22020 - TRANSFERENCIA ENVIADA - 06/12 12:32 GRAZIELI DA SILVA DIAS	2.420,15
10	5	COBRANCA	17.055,00
1635		Pagto ref. 11/2023 LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	1.174,80
	5	Pagto ref. 11/2023	1.174,80
1634	5	Pagto ref. 11/2023 JOAO MARIA PADILHA	2.093,93
1634	5	Pagto ref. 11/2023 CLEVERSON FREDERICH	2.025,21
1634	5	Pagto ref. 11/2023 GABRIEL DIAS	2.069,11
1634	5	Pagto ref. 11/2023 ADELIR BOCIO	2.045,95
1634	5	Pagto ref. 11/2023 DELAIR DIAS	3.164,33
1634	5	Pagto ref. 11/2023 DIRCEU DE MENEZES	475,20
1634	5	Pagto ref. 11/2023 DANIEL DIAS	3.287,24
1635		Pagto ref. 11/2023 GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	2.420,15
	5	Pagto ref. 11/2023	2.420,15
1634	5	Pagto ref. 11/2023 DANIEL DIAS	3.181,44
Data: 07/12/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	3.701,51
5	10	PIX - ENVIADO	3.287,24
5	10	PIX - ENVIADO	475,20
5	10	PIX - ENVIADO	2.093,93
5	10	PIX - ENVIADO	2.069,11
5	10	PIX - ENVIADO	2.045,95
5	10	PIX - ENVIADO	3.164,33
5	10	7322519 - SAQUE NO TAA - 07/12 09:59 SOP-CHOPINZINHO	2.650,00
10	5	PIX - RECEBIDO	20.000,00
10	5	PIX - RECEBIDO	10.000,00
5	10	497404 - SAQUE NO CAIXA - 07/12 10:24 SOP-CHOPINZINHO	1.760,00
5	10	PIX - ENVIADO	3.181,44
5	10	47322519 - SAQUE NO TAA - 07/12 10:00 SOP-CHOPINZINHO	1.500,00
5	10	77322519 - SAQUE NO TAA - 07/12 10:01 SOP-CHOPINZINHO	1.000,00
5	10	22020 - TRANSFERENCIA ENVIADA - 07/12 11:18 GRAZIELI DA SILVA DIAS	2.580,00
1660	10	Pagto FGTS ref. 11/2023	2.865,51
500436	10	Pagto Duplic. N: 190184 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	5.028,80
Data: 11/12/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	4.046,72
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	327,53
5	10	COBRANCA	167,00

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 11/12/2023			***** Continuação
5	10	64001691 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	3.352,19
161364	2606	Venda Conforme NF Número 389	12.248,00
Data: 13/12/2023			
10	5	8939 - TRANSFERENCIA RECEBIDA - 13/12 10:02 PREF MUN CANTAGALO IPTU	7.000,05
10	5	PIX - RECEBIDO	760,00
10	5	COBRANCA	464,00
53	10	BB RENDE FACIL	8.224,05
Data: 14/12/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	15.000,00
5	10	PIX - ENVIADO	1.076,29
10	53	BB RENDE FACIL	4.666,90
5	10	PIX - ENVIADO	779,06
5	10	PIX - ENVIADO	1.794,78
5	10	PIX - ENVIADO	785,88
5	10	PIX - ENVIADO	2.198,35
5	10	PIX - ENVIADO	1.418,59
5	10	PIX - ENVIADO	2.991,10
5	10	PIX - ENVIADO	1.414,80
5	10	PIX - ENVIADO	2.887,54
5	10	PIX - ENVIADO	1.399,64
5	10	PIX - ENVIADO	2.920,87
Data: 15/12/2023			
4698	10	46594 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 14/12/2023	75,49
10	53	BB RENDE FACIL	75,49
313	5	Férias Referente 12/2023 DIRCEU DE MENEZES	2.198,35
313	5	Férias Referente 12/2023 ADELIR BOCIO	433,27
313	5	Férias Referente 12/2023 GABRIEL DIAS	1.779,39
313	5	Férias Referente 12/2023 SETEMBRINO FERREIRA DIAS	2.887,54
313	5	Férias Referente 12/2023 JOAO MARIA PADILHA	1.794,78
313	5	Férias Referente 12/2023 CLEVERSON FREDERICH	1.989,14
313	5	Férias Referente 12/2023 DELAIR DIAS	2.920,87
313	5	Férias Referente 12/2023 DANIEL DIAS	2.991,10
Data: 18/12/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	8.433,30
10	5	PIX - RECEBIDO	220,00
10	131982	Recebimento Cfo. Duplic. N: 388 F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	7.500,00
10	102051	Recebimento Cfo. Duplic. N: 387 000243/ SANEWAL ENGENHARIA, CONSULTORIA I SANEAMEN	713,30
Data: 19/12/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	7.971,50
Data: 20/12/2023			
1550	10	Pagto SIMPLES Nacional ref. 11/2023	7.971,50
1546	5	Pagamento Conforme DARF IRRF - Rendimentos trabalho assalariado(mensal) 11/2023	301,00
1659	5	Pagto INSS ref. 11/2023	2.382,24
4919	5	Pagto ref. 13º Salário GABRIEL DIAS	779,06
4919	5	Pagto ref. 13º Salário CLEVERSON FREDERICH	852,81
4919	5	Pagto ref. 13º Salário JOAO MARIA PADILHA	785,88
4919	5	Pagto ref. 13º Salário ADELIR BOCIO	238,00
4919	5	Pagto ref. 13º Salário DIRCEU DE MENEZES	1.076,29
4919	5	Pagto ref. 13º Salário DANIEL DIAS	1.414,80
4919	5	Pagto ref. 13º Salário SETEMBRINO FERREIRA DIAS	1.399,64
4919	5	Pagto ref. 13º Salário DELAIR DIAS	1.418,59
1546	5	Pagamento Conforme DARF IRRF - Rendimentos trabalho assalariado(mensal) 11/2023	39,48
Data: 26/12/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	1.300,00
5	10	850428 - CHEQUE COMPENSADO	9.196,00
10	53	BB RENDE FACIL	7.896,00
Data: 27/12/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	5.119,80
53	10	BB RENDE FACIL	34.314,63
5	10	COBRANCA	11,03
10	5	PIX - RECEBIDO	25.000,00
4477	10	122701 - PAGAMENTO CONTA LUZ - COPEL DISTRIBUICAO S.A.	3.602,54
10	5	14266 - TRANSFERENCIA RECEBIDA - 27/12 17:38 PM SULINA -ICS	18.048,00
Data: 28/12/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	17.000,00
10	53	BB RENDE FACIL	17.000,00
1688	5	Valor Referente	1.100,00
Data: 29/12/2023			
10	5	COBRANCA	1.191,68
4698	10	48219 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 28/12/2023	10,00
53	10	BB RENDE FACIL	1.181,68
Data: 31/12/2023			
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês 12/2023	1.883,93
4453	1147	Depreciação Conforme Demonstrativo 12/2023	1.423,45
1688		Valor Referente 13o Salário Integral - 12/2023	18.511,62
	314	Valor Referente Desconto 13o Salário Adiantamento - 12/2023	10.236,79
	1659	Valor Referente INSS S/13o Salário - 12/2023	1.798,52
	1546	Valor Referente IRRF S/13o Salário - 12/2023	359,18
1690		Valor Referente FGTS S/13o Salário - 12/2023	735,74
	1660	Valor Referente FGTS S/13o Salário - 12/2023	809,78
	4919	Valor Referente Líquido de 13o Salário - 12/2023	7.965,07
1688		Valor Referente 13o Salário Integral - 12/2023	1.947,04
1690		Valor Referente FGTS S/13o Salário - 12/2023	74,04

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/12/2023			***** Continuação
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 12/2023	11.176,06
1684		Valor Referente Férias Pagas - 12/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	2.254,43
3126		Valor Referente Diferença de Férias - 12/2023	90,85
	313	Valor Referente Líquido de Férias - 12/2023	12.663,45
	1659	Valor Referente INSS S/Férias - 12/2023	1.200,84
	1659	Valor Referente INSS Normal - 12/2023	1.661,73
	1546	Valor Referente IRRF S/Férias - 12/2023	143,38
1686		Valor Referente FGTS S/Pagamento Férias - 12/2023	1.012,30
	1660	Valor Referente FGTS S/Pagamento Férias - 12/2023	1.120,58
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 12/2023	901,42
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 12/2023	998,24
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 12/2023	11.250,94
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 12/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	308,66
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 12/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	308,66
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 12/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	120,48
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 12/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	120,48
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 12/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	102,89
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 12/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	102,89
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 12/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	21,53
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 12/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	21,53
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 12/2023	162,17
	1686	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 12/2023	181,35
1686		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 12/2023	55,50
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 12/2023	51,60
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	308,42
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	308,42
1688		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de 13o Salário - 12/2023	199,12
	3125	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de 13o Salário - 12/2023	188,31
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 12/2023	137,79
	1690	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 12/2023	152,48
1690		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 12/2023	15,95
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 12/2023	15,08
3125		Valor Referente Diferença Provisão 13o Salário - 12/2023	208,38
	1688	Valor Referente Diferença Provisão 13o Salário - 12/2023	220,40
3128		Valor Referente Diferença Provisão FGTS S/13o Salário - 12/2023	16,64
	1690	Valor Referente Diferença Provisão FGTS S/13o Salário - 12/2023	17,59
1684		Valor Referente Férias Pagas - 12/2023 - DELAIR DIAS	2.283,41
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 12/2023 - DELAIR DIAS	305,27
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 12/2023 - DELAIR DIAS	305,27
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 12/2023 - DELAIR DIAS	172,78
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 12/2023 - DELAIR DIAS	172,78
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 12/2023 - DELAIR DIAS	101,76
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 12/2023 - DELAIR DIAS	101,76
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 12/2023 - DELAIR DIAS	38,73
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 12/2023 - DELAIR DIAS	38,73
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - DELAIR DIAS	318,86
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - DELAIR DIAS	318,86
3122		Valor Referente Pro-Labore - 12/2023	3.960,00
	1635	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 12/2023	3.524,40
1684		Valor Referente Férias Pagas - 12/2023 - DANIEL DIAS	2.344,48
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 12/2023 - DANIEL DIAS	304,24
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 12/2023 - DANIEL DIAS	304,24
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 12/2023 - DANIEL DIAS	108,90
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 12/2023 - DANIEL DIAS	108,90
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 12/2023 - DANIEL DIAS	101,41
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 12/2023 - DANIEL DIAS	101,41
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 12/2023 - DANIEL DIAS	16,93
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 12/2023 - DANIEL DIAS	16,93
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - DANIEL DIAS	312,11
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - DANIEL DIAS	312,11
1684		Valor Referente Férias Pagas - 12/2023 - DIRCEU DE MENEZES	2.423,19
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 12/2023 - DIRCEU DE MENEZES	220,86
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 12/2023 - DIRCEU DE MENEZES	220,86
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 12/2023 - DIRCEU DE MENEZES	57,81
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 12/2023 - DIRCEU DE MENEZES	57,81
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 12/2023 - DIRCEU DE MENEZES	73,62
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 12/2023 - DIRCEU DE MENEZES	73,62
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 12/2023 - DIRCEU DE MENEZES	5,42
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 12/2023 - DIRCEU DE MENEZES	5,42
1684		Valor Referente Diferença Negativa Provisão de Férias - 12/2023 - DIRCEU DE MENEZES	17,49
	3126	Valor Referente Diferença Negativa Provisão de Férias - 12/2023 - DIRCEU DE	17,49

Valores expressos em Reais (R$)

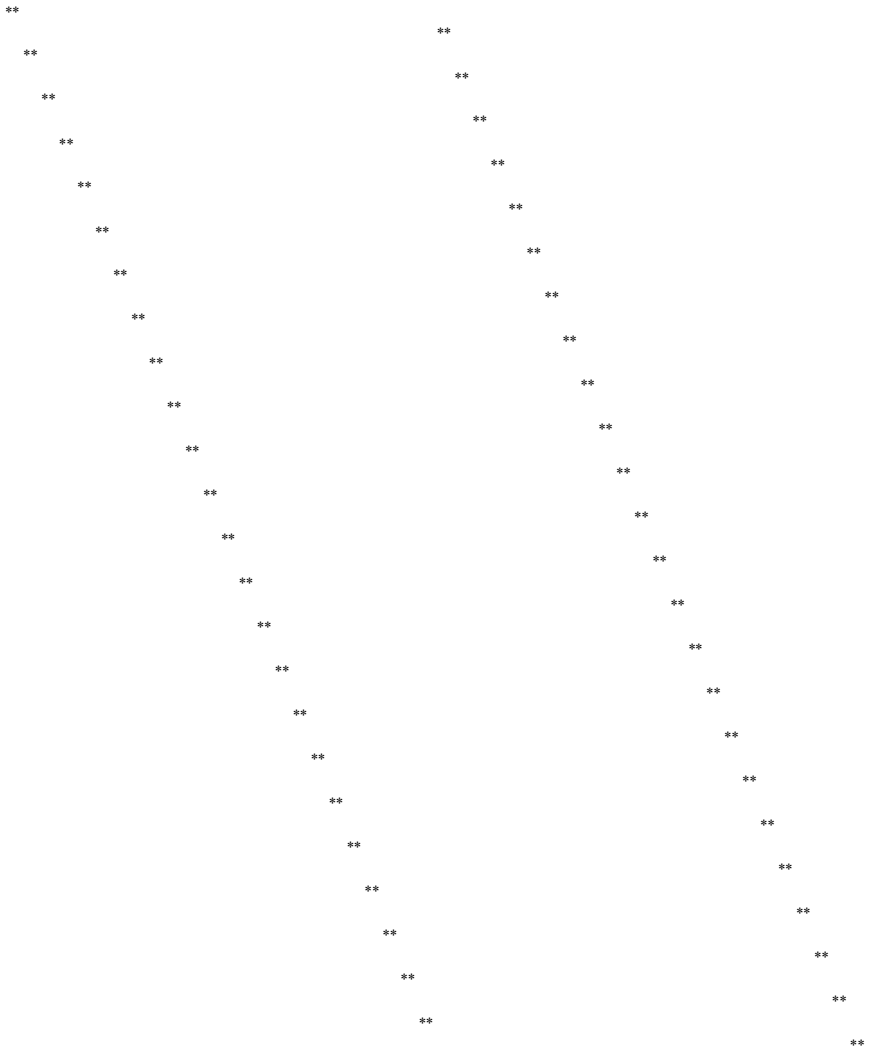
Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/12/2023			***** Continuação
		MENEZES	
1686		Valor Referente Diferença Negativa Provisão FGTS S/Férias - 12/2023	2,16
	3128	Valor Referente Diferença Negativa Provisão FGTS S/Férias - 12/2023	2,16
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - DIRCEU DE MENEZES	218,42
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - DIRCEU DE MENEZES	218,42
1684		Valor Referente Férias Pagas - 12/2023 - CLEVERSON FREDERICH	1.514,88
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 12/2023 - CLEVERSON FREDERICH	200,01
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 12/2023 - CLEVERSON FREDERICH	200,01
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 12/2023 - CLEVERSON FREDERICH	49,24
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 12/2023 - CLEVERSON FREDERICH	49,24
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 12/2023 - CLEVERSON FREDERICH	66,67
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 12/2023 - CLEVERSON FREDERICH	66,67
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 12/2023 - CLEVERSON FREDERICH	3,90
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 12/2023 - CLEVERSON FREDERICH	3,90
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - CLEVERSON FREDERICH	202,87
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - CLEVERSON FREDERICH	202,87
1684		Valor Referente Férias Pagas - 12/2023 - JOAO MARIA PADILHA	1.365,36
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 12/2023 - JOAO MARIA PADILHA	181,39
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 12/2023 - JOAO MARIA PADILHA	181,39
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 12/2023 - JOAO MARIA PADILHA	45,06
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 12/2023 - JOAO MARIA PADILHA	45,06
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 12/2023 - JOAO MARIA PADILHA	60,46
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 12/2023 - JOAO MARIA PADILHA	60,46
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 12/2023 - JOAO MARIA PADILHA	3,73
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 12/2023 - JOAO MARIA PADILHA	3,73
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - JOAO MARIA PADILHA	185,10
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - JOAO MARIA PADILHA	185,10
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 12/2023	1.210,16
1684		Valor Referente Férias Pagas - 12/2023 - GABRIEL DIAS	1.353,53
1686		Valor Referente FGTS S/Pagamento Férias - 12/2023	108,28
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 12/2023	96,82
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 12/2023 - GABRIEL DIAS	179,83
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 12/2023 - GABRIEL DIAS	179,83
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 12/2023 - GABRIEL DIAS	44,98
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 12/2023 - GABRIEL DIAS	44,98
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 12/2023 - GABRIEL DIAS	59,94
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 12/2023 - GABRIEL DIAS	59,94
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 12/2023 - GABRIEL DIAS	3,81
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 12/2023 - GABRIEL DIAS	3,81
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 12/2023	19,18
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 12/2023	3,90
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - GABRIEL DIAS	183,59
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - GABRIEL DIAS	183,59
	3125	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de 13o Salário - 12/2023	10,81
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 12/2023	14,69
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 12/2023	0,87
3125		Valor Referente Diferença Provisão 13o Salário - 12/2023	12,02
3128		Valor Referente Diferença Provisão FGTS S/13o Salário - 12/2023	0,95
1684		Valor Referente Férias Pagas - 12/2023 - ADELIR BOCIO	468,39
1684		Valor Referente Diferença Negativa Provisão de Férias - 12/2023 - ADELIR BOCIO	9,50
	3126	Valor Referente Diferença Negativa Provisão de Férias - 12/2023 - ADELIR BOCIO	9,50
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - ADELIR BOCIO	176,62
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - ADELIR BOCIO	176,62
10	1776	Valor Referente saldo terminou negativo	1.908,44
1690	5	Valor Referente	88,00
510	43	INVENTÁRIO 2023	42.848,89
43	4855	Encerramento do Exercício	42.848,89
2605	4855	Encerramento do Exercício	1.273.840,49
2606	4855	Encerramento do Exercício	20.461,30
2702	4855	Encerramento do Exercício	177.258,05
4855	2831	Encerramento do Exercício	144.522,78
2859	4855	Encerramento do Exercício	122,09
4855	3034	Encerramento do Exercício	43.405,38
4855	3035	Encerramento do Exercício	237.651,20
4855	3092	Encerramento do Exercício	121.205,83
4855	3093	Encerramento do Exercício	194.051,54
4855	3121	Encerramento do Exercício	215.362,36
4855	3122	Encerramento do Exercício	56.613,49
4855	3125	Encerramento do Exercício	22.198,85
4855	3126	Encerramento do Exercício	30.715,06
4855	3128	Encerramento do Exercício	24.917,56
4855	3129	Encerramento do Exercício	1.130,24

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/12/2023			***** Continuação
4855	3130	Encerramento do Exercício	1.234,61
4855	3242	Encerramento do Exercício	1.710,29
4855	3244	Encerramento do Exercício	13.844,00
4855	3498	Encerramento do Exercício	864,00
4855	4453	Encerramento do Exercício	15.657,74
4855	4477	Encerramento do Exercício	9.398,30
4855	4507	Encerramento do Exercício	1.709,20
4855	4538	Encerramento do Exercício	2.265,75
4545	4855	Encerramento do Exercício	5.642,50
4855	4546	Encerramento do Exercício	1.378,00
4855	4548	Encerramento do Exercício	2.610,49
4855	4550	Encerramento do Exercício	300,00
4855	4663	Encerramento do Exercício	42,60
4855	4698	Encerramento do Exercício	708,97
4855	4701	Encerramento do Exercício	14.627,90
4855	4703	Encerramento do Exercício	427,47
4855	4708	Encerramento do Exercício	9,22
4855	4903	Encerramento do Exercício	76,75
4855	2538	Lucro Líquido do Exercício	361.533,74



LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
Sócio Administrador
CPF: 059.046.049-80

PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: 1-PR-043687/O-9 - Contador
CPF: 806.365.199-53

Balancete
Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1	S	1 ATIVO	513.358,04	5.494.898,13	5.256.754,25	751.501,92
2	S	1.1 CIRCULANTE	325.612,64	5.442.898,13	5.241.096,51	527.414,26
3	S	1.1.01 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	290.738,38	5.340.236,18	5.193.386,37	437.588,19
4	S	1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	281.895,87	2.572.064,15	2.437.830,73	416.129,29
5		1.1.01.001.001 Caixa	281.895,87	2.572.064,15	2.437.830,73	416.129,29
6	S	1.1.01.002 DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	0,00	2.026.279,19	2.026.279,19	0,00
10		1.1.01.002.001 Banco do Brasil S/A	0,00	2.026.279,19	2.026.279,19	0,00
50	S	1.1.01.003 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	8.842,51	741.892,84	729.276,45	21.458,90
53		1.1.01.003.001 Banco do Brasil S/A	8.842,51	741.892,84	729.276,45	21.458,90
140	S	1.1.02 CLIENTES	0,00	20.461,30	8.213,30	12.248,00
141	S	1.1.02.001 DUPLICATAS RECEBER	0,00	20.461,30	8.213,30	12.248,00
102051		1.1.02.001.001 000243/ SANEWAL ENGENHARIA,	0,00	713,30	713,30	0,00
131982		1.1.02.001.001 F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
161364		1.1.02.001.001 SIX PAVIMENTACAO LTDA	0,00	12.248,00	0,00	12.248,00
157	S	1.1.04 OUTROS CRÉDITOS	5.156,40	39.351,76	39.496,84	5.011,32
311	S	1.1.04.015 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	5.156,40	34.604,26	34.749,34	5.011,32
313		1.1.04.015.002 Adiantamentos de Férias	5.156,40	24.367,47	24.512,55	5.011,32
314		1.1.04.015.003 Adiantamentos de 13º Salário	0,00	10.236,79	10.236,79	0,00
380	S	1.1.04.021 TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	4.747,50	4.747,50	0,00
389		1.1.04.021.009 ISS a Recuperar	0,00	4.747,50	4.747,50	0,00
502	S	1.1.08 ESTOQUES	29.717,86	42.848,89	0,00	72.566,75
503	S	1.1.08.001 ESTOQUES DIVERSOS	29.717,86	42.848,89	0,00	72.566,75
510		1.1.08.001.007 Produtos Acabados	29.717,86	42.848,89	0,00	72.566,75
590	S	1.2 NÃO CIRCULANTE	187.745,40	52.000,00	15.657,74	224.087,66
1049	S	1.2.05 IMOBILIZADO	187.745,40	52.000,00	15.657,74	224.087,66
1074	S	1.2.05.003 BENS EM OPERAÇÃO	252.918,00	52.000,00	0,00	304.918,00
1083		1.2.05.003.010 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	252.918,00	0,00	0,00	252.918,00
1089		1.2.05.003.016 Veículos	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
1136	S	1.2.05.007 (-) DEPRECIAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO	(65.172,60)	0,00	15.657,74	(80.830,34)
1147		1.2.05.007.012 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e	(65.172,60)	0,00	15.657,74	(80.830,34)
1350	S	2 PASSIVO	513.358,04	2.154.464,10	2.392.607,98	751.501,92
1351	S	2.1 CIRCULANTE	274.971,72	1.126.072,22	1.002.682,36	151.581,86
1352	S	2.1.01 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	11.361,61	50.564,71	45.823,60	6.620,50
1392	S	2.1.01.003 FINANCIAMENTOS - SISTEMA	11.361,61	50.564,71	45.823,60	6.620,50
1396		2.1.01.003.001 Banco do Brasil S/A	11.361,61	50.564,71	45.823,60	6.620,50
1494	S	2.1.03 FORNECEDORES	200.181,98	572.379,40	431.702,74	59.505,32
1495	S	2.1.03.001 FORNECEDORES NACIONAIS	200.181,98	572.379,40	431.702,74	59.505,32
500253		2.1.03.001.001 ACORSI E MONTEMEZZO E CIA	8.476,56	14.821,90	10.327,68	3.982,34
568201		2.1.03.001.001 AGOSTINI EQUIPAMENTOS	13.149,15	13.149,15	0,00	0,00
531772		2.1.03.001.001 AGOSTINI INDUSTRIAL LTDA - EPP	11.822,00	21.478,00	22.632,00	12.976,00
545603		2.1.03.001.001 CAMARGO DISTRIBUIDORA DE	0,00	8.391,50	8.391,50	0,00
526239		2.1.03.001.001 CHOPINFER COMERCIO DE	571,90	571,90	0,00	0,00
500245		2.1.03.001.001 CONVENIO DE CARLI COMERCIO	3.710,00	3.710,00	0,00	0,00
527506		2.1.03.001.001 DAVID ARIEL FIRMAN ME	3.631,25	9.654,17	7.227,50	1.204,58
515990		2.1.03.001.001 GL - LISMOTOR RETIFICA DE	0,00	1.189,00	1.189,00	0,00
532547		2.1.03.001.001 LIMACAR COM DE PECAS	0,00	0,00	930,00	930,00
506329		2.1.03.001.001 MARKSON COMERCIO DE AUTO	2.906,80	4.842,80	1.936,00	0,00
501535		2.1.03.001.001 PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	62.802,32	146.232,66	83.430,34	0,00
511873		2.1.03.001.001 TONIAL EXTRACAO COMERCIO DE	1.568,00	3.131,12	1.563,12	0,00
500436		2.1.03.001.001 VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	91.544,00	345.207,20	294.075,60	40.412,40
1539	S	2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	19.471,52	149.978,49	148.297,48	17.790,51
1540	S	2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A	19.471,52	149.978,49	148.297,48	17.790,51
1546		2.1.05.001.001 IRRF a Recolher	474,63	7.717,03	7.744,96	502,56
5002		2.1.05.001.001 Parcelamento Simples Nacional	16.764,47	2.137,69	777,24	15.404,02
1550		2.1.05.001.001 Simples a Recolher	2.232,42	140.123,77	139.775,28	1.883,93
1632	S	2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E	43.956,61	353.149,62	374.950,10	65.757,09
1633	S	2.1.07.001 OBRIGACOES COM O PESSOAL	7.545,70	255.797,75	263.027,39	14.775,34
1634		2.1.07.001.001 Salários e Ordenados a Pagar	6.467,02	219.638,38	224.422,30	11.250,94
1635		2.1.07.001.002 Pró Labore a Pagar	1.078,68	28.194,30	30.640,02	3.524,40
4919		2.1.07.001.009 13º Salario a Pagar	0,00	7.965,07	7.965,07	0,00
1658	S	2.1.07.003 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	18.708,06	39.893,82	54.014,01	32.828,25
1659		2.1.07.003.001 INSS a Recolher	2.496,52	17.662,58	28.953,82	13.787,76

Balancete
Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1660		2.1.07.003.002 FGTS a Recolher	16.211,54	21.967,24	24.796,19	19.040,49
1662		2.1.07.003.004 Contribuição Confederativa a Recolher	0,00	264,00	264,00	0,00
1683	S	2.1.07.005 OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13°	17.702,85	57.458,05	57.908,70	18.153,50
1684		2.1.07.005.001 Ferias a Pagar	16.391,53	30.672,58	31.089,86	16.808,81
1686		2.1.07.005.003 Encargo Fgts Sobre Férias a Pagar	1.311,32	2.416,73	2.450,10	1.344,69
1688		2.1.07.005.005 13o Salário a Pagar	0,00	22.563,70	22.563,70	0,00
1690		2.1.07.005.007 Encargo Fgts Sobre 13o Salário a Pagar	0,00	1.805,04	1.805,04	0,00
1710	S	2.1.09 OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	1.908,44	1.908,44
1772	S	2.1.09.005 CONTAS CORRENTES	0,00	0,00	1.908,44	1.908,44
1776		2.1.09.005.001 Banco do Brasil S/A	0,00	0,00	1.908,44	1.908,44
2325	S	2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	238.386,32	1.028.391,88	1.389.925,62	599.920,06
2346	S	2.4.01 CAPITAL SOCIAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2347	S	2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2348		2.4.01.001.001 Capital Social	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2513	S	2.4.13 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	38.386,32	1.028.391,88	1.389.925,62	399.920,06
2514	S	2.4.13.001 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(24.380,15)	0,00	62.766,47	38.386,32
2515		2.4.13.001.001 Lucros Acumulados	0,00	0,00	38.386,32	38.386,32
2516		2.4.13.001.002 (-) Prejuízos Acumulados	(24.380,15)	0,00	24.380,15	0,00
2537	S	2.4.13.002 LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	62.766,47	1.028.391,88	1.327.159,15	361.533,74
2538		2.4.13.002.001 Lucros do Exercício	62.766,47	1.028.391,88	1.327.159,15	361.533,74
2600	S	4 RECEITAS	0,00	144.522,78	1.471.681,93	1.327.159,15
2601	S	4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	144.522,78	1.471.681,93	1.327.159,15
2602	S	4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.471.559,84	1.471.559,84
2603	S	4.1.01.001 VENDAS DE PRODUTOS	0,00	0,00	1.294.301,79	1.294.301,79
2604	S	4.1.01.001.001 VENDAS MERCADO INTERNO	0,00	0,00	1.294.301,79	1.294.301,79
2605		4.1.01.001.001.001 Vendas de Produtos a Vista	0,00	0,00	1.273.840,49	1.273.840,49
2606		4.1.01.001.001.002 Vendas de Produtos a Prazo	0,00	0,00	20.461,30	20.461,30
2700	S	4.1.01.005 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	177.258,05	177.258,05
2701	S	4.1.01.005.001 SERVIÇOS MERCADO INTERNO	0,00	0,00	177.258,05	177.258,05
2702		4.1.01.005.001.001 Prestação de Serviços a Vista	0,00	0,00	177.258,05	177.258,05
2770	S	4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	144.522,78	0,00	(144.522,78)
2825	S	4.1.03.005 (-) IMPOSTOS SOBRE	0,00	144.522,78	0,00	(144.522,78)
2831		4.1.03.005.006 (-) SIMPLES Nacional	0,00	144.522,78	0,00	(144.522,78)
2856	S	4.1.05 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	122,09	122,09
2857	S	4.1.05.001 RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	122,09	122,09
2859		4.1.05.001.002 Rendimento Aplicacao	0,00	0,00	122,09	122,09
3000	S	5 CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.018.604,74	52.979,33	965.625,41
3001	S	5.1 CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E	0,00	281.056,58	0,00	281.056,58
3029	S	5.1.03 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	281.056,58	0,00	281.056,58
3030	S	5.1.03.001 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	281.056,58	0,00	281.056,58
3034		5.1.03.001.004 Compras de Mercadorias a Vista	0,00	43.405,38	0,00	43.405,38
3035		5.1.03.001.005 Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	237.651,20	0,00	237.651,20
3086	S	5.3 CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	688.178,27	47.179,33	640.998,94
3087	S	5.3.01 CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	671.759,98	47.179,33	624.580,65
3088	S	5.3.01.001 MATERIAL APLICADO	0,00	315.257,37	42.848,89	272.408,48
3092		5.3.01.001.052 Compras de Matérias-Primas a Vista	0,00	121.205,83	0,00	121.205,83
3093		5.3.01.001.053 Compras de Matérias-Primas a Prazo	0,00	194.051,54	0,00	194.051,54
43		5.3.01.001.063 (-) Estoque Final de Produtos Acabados	0,00	0,00	42.848,89	(42.848,89)
3120	S	5.3.01.003 MAO-DE-OBRA DIRETA	0,00	356.502,61	4.330,44	352.172,17
3121		5.3.01.003.001 Salários e Ordenados	0,00	216.336,42	974,06	215.362,36
3122		5.3.01.003.002 Pró Labore	0,00	56.613,49	0,00	56.613,49
3125		5.3.01.003.005 13º Salário	0,00	22.612,41	413,56	22.198,85
3126		5.3.01.003.006 Férias	0,00	33.257,95	2.542,89	30.715,06
3128		5.3.01.003.008 FGTS	0,00	25.317,49	399,93	24.917,56
3129		5.3.01.003.009 Indenizações e Aviso Prévio	0,00	1.130,24	0,00	1.130,24
3130		5.3.01.003.010 Assistência Médica e Social	0,00	1.234,61	0,00	1.234,61
3192	S	5.3.03 CUSTOS INDIRETOS DA PRODUÇÃO	0,00	16.418,29	0,00	16.418,29
3241	S	5.3.03.003 MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO	0,00	15.554,29	0,00	15.554,29
3242		5.3.03.003.001 Combustíveis e Lubrificantes	0,00	1.710,29	0,00	1.710,29
3244		5.3.03.003.004 Materiais Auxiliares e de Consumo	0,00	13.844,00	0,00	13.844,00

Balancete
Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
3492	S	5.3.03.007 UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	864,00	0,00	864,00
3498		5.3.03.007.006 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	864,00	0,00	864,00
4011	S	5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	49.369,89	5.800,00	43.569,89
4326	S	5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	33.476,98	5.800,00	27.676,98
4452	S	5.7.03.009 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	15.657,74	0,00	15.657,74
4453		5.7.03.009.001 Depreciações	0,00	15.657,74	0,00	15.657,74
4475	S	5.7.03.011 UTILIDADES E SERVICOS	0,00	9.398,30	0,00	9.398,30
4477		5.7.03.011.002 Energia Eletrica	0,00	9.398,30	0,00	9.398,30
4504	S	5.7.03.013 DESPESAS COM VEICULOS	0,00	1.709,20	0,00	1.709,20
4507		5.7.03.013.004 Manutenção de Veículos	0,00	1.709,20	0,00	1.709,20
4531	S	5.7.03.015 DESPESAS GERAIS	0,00	6.711,74	5.800,00	911,74
4538		5.7.03.015.007 Honorários Contábeis	0,00	2.265,75	0,00	2.265,75
4545		5.7.03.015.014 Fretes e Carretos	0,00	157,50	5.800,00	(5.642,50)
4546		5.7.03.015.015 Lanches, Refeicoes, Copa e Cozinha	0,00	1.378,00	0,00	1.378,00
4548		5.7.03.015.017 Seguros de Bens	0,00	2.610,49	0,00	2.610,49
4550		5.7.03.015.019 Manutenção de Maquinas e Equipamentos	0,00	300,00	0,00	300,00
4654	S	5.7.09 DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	42,60	0,00	42,60
4655	S	5.7.09.001 CONTRIBUICOES IMPOSTOS E TAXAS	0,00	42,60	0,00	42,60
4663		5.7.09.001.008 Impostos e Taxas Diversas	0,00	42,60	0,00	42,60
4695	S	5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	15.850,31	0,00	15.850,31
4696	S	5.7.11.001 DESPESAS GERAIS	0,00	15.850,31	0,00	15.850,31
4698		5.7.11.001.002 Despesas Bancárias Diversas	0,00	708,97	0,00	708,97
4701		5.7.11.001.005 Juros Pagos ou Incorridos	0,00	14.627,90	0,00	14.627,90
4703		5.7.11.001.007 Multas Dedutíveis	0,00	427,47	0,00	427,47
4708		5.7.11.001.012 IR sobre Aplicação	0,00	9,22	0,00	9,22
4903		5.7.11.001.016 IOF e IOC	0,00	76,75	0,00	76,75

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
Sócio Administrador
CPF: 059.046.049-80

PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: 1-PR-043687/O-9 - Contador
CPF: 806.365.199-53

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CIRCULANTE	527.414,26	325.612,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	437.588,19	290.738,38
BENS NUMERÁRIOS	416.129,29	281.895,87
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	21.458,90	8.842,51
CLIENTES	12.248,00	0,00
DUPLICATAS RECEBER	12.248,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS	5.011,32	5.156,40
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	5.011,32	5.156,40
ESTOQUES	72.566,75	29.717,86
ESTOQUES DIVERSOS	72.566,75	29.717,86
NÃO CIRCULANTE	224.087,66	187.745,40
IMOBILIZADO	224.087,66	187.745,40
BENS EM OPERAÇÃO	304.918,00	252.918,00
(-) DEPRECIAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(80.830,34)	(65.172,60)
TOTAL DO ATIVO	751.501,92	513.358,04

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
Sócio Administrador
CPF: 059.046.049-80

PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: 1-PR-043687/O-9 - Contador
CPF: 806.365.199-53

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CIRCULANTE	151.581,86	274.971,72
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	6.620,50	11.361,61
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	6.620,50	11.361,61
FORNECEDORES	59.505,32	200.181,98
FORNECEDORES NACIONAIS	59.505,32	200.181,98
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	17.790,51	19.471,52
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	17.790,51	19.471,52
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	65.757,09	43.956,61
OBRIGACOES COM O PESSOAL	14.775,34	7.545,70
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	32.828,25	18.708,06
OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13° SALÁRIO	18.153,50	17.702,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.908,44	0,00
CONTAS CORRENTES	1.908,44	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	599.920,06	238.386,32
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00	200.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	399.920,06	38.386,32
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	38.386,32	(24.380,15)
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	361.533,74	62.766,47
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	751.501,92	513.358,04

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
Sócio Administrador
CPF: 059.046.049-80

PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: 1-PR-043687/O-9 - Contador
CPF: 806.365.199-53

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCICIO
Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.471.559,84**	**605.478,83**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(144.522,78)**	**(29.861,34)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(144.522,78)	(29.861,34)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**1.327.037,06**	**575.617,49**
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	**(922.055,52)**	**(443.148,97)**
(=) LUCRO BRUTO	**404.981,54**	**132.468,52**
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(27.597,49)**	**(50.424,47)**
ADMINISTRATIVAS	(27.676,98)	(50.156,02)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	122,09	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	(42,60)	(268,45)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	**377.384,05**	**82.044,05**
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	**(15.850,31)**	**(19.277,58)**
DESPESAS FINANCEIRAS	(15.850,31)	(19.277,58)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	**361.533,74**	**62.766,47**
(=) LUCRO DO EXERCICIO	**361.533,74**	**62.766,47**

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
Sócio Administrador
CPF: 059.046.049-80

PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: 1-PR-043687/O-9 - Contador
CPF: 806.365.199-53

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 23.710.246/0001-52 constituída em 19/11/2015, tributada pelo Simples Nacional, com ramo de atividade Fabricação de artefatos ou produtos de concreto ou cimento para uso na construção, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal, intermunicipal e interestadual e atividades de engenharia. Com sede na Rua ROD, PRC 158, KM 477, número 0, bairro COMUNIDADE CAMPINA em Chopinzinho - Paraná

2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS
O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência. A escrituração contábil foi realizada com observância dos Princípios da Contabilidade aprovados pela resolução CFC n° 750/1993 e disposiçoes contidas na ITG 1000 aprovada pela resolução CFC n° 1.418/2012.
O imobilizado está avaliado pela média do valor de mercado dos bens.
A depreciação foi alocada de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear. A taxa de depreciação para maquinas aparelhos e equipamentos é de 20% a.a.
Seu estoque foram registrado pelo CMPM - Custo Médio Ponderável Móvel

3) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: balanço patrimonial. demonstração do resultado e demonstração de lucros e prejuízos acumulados.

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
Sócio Administrador
CPF: 059.046.049-80

PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: 1-PR-043687/O-9 - Contador
CPF: 806.365.199-53

Plano de Contas com Saldo e Movimento

Conta	S	Classificação	Débito	Crédito	Saldo
1	S	1 ATIVO	5.494.898,13	5.256.754,25	751.501,92
2	S	1.1 CIRCULANTE	5.442.898,13	5.241.096,51	527.414,26
3	S	1.1.01 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.340.236,18	5.193.386,37	437.588,19
4	S	1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	2.572.064,15	2.437.830,73	416.129,29
5		1.1.01.001.001 Caixa	2.572.064,15	2.437.830,73	416.129,29
6	S	1.1.01.002 DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	2.026.279,19	2.026.279,19	0,00
10		1.1.01.002.001 Banco do Brasil S/A	2.026.279,19	2.026.279,19	0,00
50	S	1.1.01.003 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	741.892,84	729.276,45	21.458,90
53		1.1.01.003.001 Banco do Brasil S/A	741.892,84	729.276,45	21.458,90
140	S	1.1.02 CLIENTES	20.461,30	8.213,30	12.248,00
141	S	1.1.02.001 DUPLICATAS RECEBER	20.461,30	8.213,30	12.248,00
102051		1.1.02.001.001 000243/ SANEWALENGENHARIA,	713,30	713,30	0,00
161364		1.1.02.001.001 SIX PAVIMENTACAO LTDA	12.248,00	0,00	12.248,00
131982		1.1.02.001.001 F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	7.500,00	7.500,00	0,00
157	S	1.1.04 OUTROS CRÉDITOS	39.351,76	39.496,84	5.011,32
311	S	1.1.04.015 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	34.604,26	34.749,34	5.011,32
313		1.1.04.015.002 Adiantamentos de Férias	24.367,47	24.512,55	5.011,32
314		1.1.04.015.003 Adiantamentos de 13º Salário	10.236,79	10.236,79	0,00
380	S	1.1.04.021 TRIBUTOS A RECUPERAR	4.747,50	4.747,50	0,00
389		1.1.04.021.009 ISS a Recuperar	4.747,50	4.747,50	0,00
502	S	1.1.08 ESTOQUES	42.848,89	0,00	72.566,75
503	S	1.1.08.001 ESTOQUES DIVERSOS	42.848,89	0,00	72.566,75
510		1.1.08.001.007 Produtos Acabados	42.848,89	0,00	72.566,75
590	S	1.2 NÃO CIRCULANTE	52.000,00	15.657,74	224.087,66
1049	S	1.2.05 IMOBILIZADO	52.000,00	15.657,74	224.087,66
1074	S	1.2.05.003 BENS EM OPERAÇÃO	52.000,00	0,00	304.918,00
1083		1.2.05.003.010 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	0,00	0,00	252.918,00
1089		1.2.05.003.016 Veículos	52.000,00	0,00	52.000,00
1136	S	1.2.05.007 (-) DEPRECIAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO	0,00	15.657,74	(80.830,34)
1147		1.2.05.007.012 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e	0,00	15.657,74	(80.830,34)
1350	S	2 PASSIVO	1.188.838,69	1.426.982,57	751.501,92
1351	S	2.1 CIRCULANTE	1.126.072,22	1.002.682,36	151.581,86
1352	S	2.1.01 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	50.564,71	45.823,60	6.620,50
1392	S	2.1.01.003 FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO	50.564,71	45.823,60	6.620,50
1396		2.1.01.003.001 Banco do Brasil S/A	50.564,71	45.823,60	6.620,50
1494	S	2.1.03 FORNECEDORES	572.379,40	431.702,74	59.505,32
1495	S	2.1.03.001 FORNECEDORES NACIONAIS	572.379,40	431.702,74	59.505,32
500253		2.1.03.001.001 ACORSI E MONTEMEZZO E CIA LTDA	14.821,90	10.327,68	3.982,34
501535		2.1.03.001.001 PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	146.232,66	83.430,34	0,00
500436		2.1.03.001.001 VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	345.207,20	294.075,60	40.412,40
500245		2.1.03.001.001 CONVENIO DE CARLI COMERCIO REPRE.	3.710,00	0,00	0,00
568201		2.1.03.001.001 AGOSTINI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	13.149,15	0,00	0,00
526239		2.1.03.001.001 CHOPINFER COMERCIO DE FERRAGENS	571,90	0,00	0,00
506329		2.1.03.001.001 MARKSON COMERCIO DE AUTO PECAS	4.842,80	1.936,00	0,00
511873		2.1.03.001.001 TONIAL EXTRACAO COMERCIO DE AREIA	3.131,12	1.563,12	0,00
515990		2.1.03.001.001 GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES -	1.189,00	1.189,00	0,00
545603		2.1.03.001.001 CAMARGO DISTRIBUIDORA DE	8.391,50	8.391,50	0,00
527506		2.1.03.001.001 DAVID ARIEL FIRMAN ME	9.654,17	7.227,50	1.204,58
531772		2.1.03.001.001 AGOSTINI INDUSTRIAL LTDA - EPP	21.478,00	22.632,00	12.976,00
532547		2.1.03.001.001 LIMACAR COM DE PECAS AUTOMOTIVAS	0,00	930,00	930,00
1539	S	2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	149.978,49	148.297,48	17.790,51
1540	S	2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	149.978,49	148.297,48	17.790,51
5002		2.1.05.001.001 Parcelamento Simples Nacional	2.137,69	777,24	15.404,02
1546		2.1.05.001.001 IRRF a Recolher	7.717,03	7.744,96	502,56
1550		2.1.05.001.001 Simples a Recolher	140.123,77	139.775,28	1.883,93
1632	S	2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E	353.149,62	374.950,10	65.757,09
1633	S	2.1.07.001 OBRIGACOES COM O PESSOAL	255.797,75	263.027,39	14.775,34
1634		2.1.07.001.001 Salários e Ordenados a Pagar	219.638,38	224.422,30	11.250,94
1635		2.1.07.001.002 Pró Labore a Pagar	28.194,30	30.640,02	3.524,40
4919		2.1.07.001.009 13º Salario a Pagar	7.965,07	7.965,07	0,00
1658	S	2.1.07.003 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	39.893,82	54.014,01	32.828,25
1659		2.1.07.003.001 INSS a Recolher	17.662,58	28.953,82	13.787,76
1660		2.1.07.003.002 FGTS a Recolher	21.967,24	24.796,19	19.040,49
1662		2.1.07.003.004 Contribuição Confederativa a Recolher	264,00	264,00	0,00
1683	S	2.1.07.005 OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13° SALÁRIO	57.458,05	57.908,70	18.153,50
1684		2.1.07.005.001 Ferias a Pagar	30.672,58	31.089,86	16.808,81
1686		2.1.07.005.003 Encargo Fgts Sobre Férias a Pagar	2.416,73	2.450,10	1.344,69
1688		2.1.07.005.005 13o Salário a Pagar	22.563,70	22.563,70	0,00
1690		2.1.07.005.007 Encargo Fgts Sobre 13o Salário a Pagar	1.805,04	1.805,04	0,00
1710	S	2.1.09 OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	1.908,44	1.908,44
1772	S	2.1.09.005 CONTAS CORRENTES	0,00	1.908,44	1.908,44
1776		2.1.09.005.001 Banco do Brasil S/A	0,00	1.908,44	1.908,44
2325	S	2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	62.766,47	424.300,21	599.920,06
2346	S	2.4.01 CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	200.000,00
2347	S	2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	200.000,00
2348		2.4.01.001.001 Capital Social	0,00	0,00	200.000,00
2513	S	2.4.13 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	62.766,47	424.300,21	399.920,06
2514	S	2.4.13.001 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	62.766,47	38.386,32
2515		2.4.13.001.001 Lucros Acumulados	0,00	38.386,32	38.386,32
2516		2.4.13.001.002 (-) Prejuízos Acumulados	0,00	24.380,15	0,00
2537	S	2.4.13.002 LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	62.766,47	361.533,74	361.533,74
2538		2.4.13.002.001 Lucros do Exercício	62.766,47	361.533,74	361.533,74
2600	S	4 RECEITAS	1.616.204,71	1.616.204,71	0,00
2601	S	4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	1.616.204,71	1.616.204,71	0,00
2602	S	4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	1.471.559,84	1.471.559,84	0,00
2603	S	4.1.01.001 VENDAS DE PRODUTOS	1.294.301,79	1.294.301,79	0,00
2604	S	4.1.01.001.001 VENDAS MERCADO INTERNO	1.294.301,79	1.294.301,79	0,00
2605		4.1.01.001.001.001 Vendas de Produtos a Vista	1.273.840,49	1.273.840,49	0,00
2606		4.1.01.001.001.002 Vendas de Produtos a Prazo	20.461,30	20.461,30	0,00
2700	S	4.1.01.005 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	177.258,05	177.258,05	0,00
2701	S	4.1.01.005.001 SERVIÇOS MERCADO INTERNO	177.258,05	177.258,05	0,00

Plano de Contas com Saldo e Movimento

Conta	S	Classificação	Débito	Crédito	Saldo
2702		4.1.01.005.001.001 Prestação de Serviços a Vista	177.258,05	177.258,05	0,00
2770	S	4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	144.522,78	144.522,78	0,00
2825	S	4.1.03.005 (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS/PRESTAÇÃO	144.522,78	144.522,78	0,00
2831		4.1.03.005.006 (-) SIMPLES Nacional	144.522,78	144.522,78	0,00
2856	S	4.1.05 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	122,09	122,09	0,00
2857	S	4.1.05.001 RECEITAS FINANCEIRAS	122,09	122,09	0,00
2859		4.1.05.001.002 Rendimento Aplicacao	122,09	122,09	0,00
3000	S	5 CUSTOS E DESPESAS	1.067.096,13	1.067.096,13	0,00
3001	S	5.1 CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	281.056,58	281.056,58	0,00
3029	S	5.1.03 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	281.056,58	281.056,58	0,00
3030	S	5.1.03.001 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	281.056,58	281.056,58	0,00
3034		5.1.03.001.004 Compras de Mercadorias a Vista	43.405,38	43.405,38	0,00
3035		5.1.03.001.005 Compras de Mercadorias a Prazo	237.651,20	237.651,20	0,00
3086	S	5.3 CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	731.027,16	731.027,16	0,00
3087	S	5.3.01 CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	714.608,87	714.608,87	0,00
3088	S	5.3.01.001 MATERIAL APLICADO	358.106,26	358.106,26	0,00
3092		5.3.01.001.052 Compras de Matérias-Primas a Vista	121.205,83	121.205,83	0,00
3093		5.3.01.001.053 Compras de Matérias-Primas a Prazo	194.051,54	194.051,54	0,00
43		5.3.01.001.063 (-) Estoque Final de Produtos Acabados	42.848,89	42.848,89	0,00
3120	S	5.3.01.003 MAO-DE-OBRA DIRETA	356.502,61	356.502,61	0,00
3121		5.3.01.003.001 Salários e Ordenados	216.336,42	216.336,42	0,00
3122		5.3.01.003.002 Pró Labore	56.613,49	56.613,49	0,00
3125		5.3.01.003.005 13º Salário	22.612,41	22.612,41	0,00
3126		5.3.01.003.006 Férias	33.257,95	33.257,95	0,00
3128		5.3.01.003.008 FGTS	25.317,49	25.317,49	0,00
3129		5.3.01.003.009 Indenizações e Aviso Prévio	1.130,24	1.130,24	0,00
3130		5.3.01.003.010 Assistência Médica e Social	1.234,61	1.234,61	0,00
3192	S	5.3.03 CUSTOS INDIRETOS DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	16.418,29	16.418,29	0,00
3241	S	5.3.03.003 MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO	15.554,29	15.554,29	0,00
3242		5.3.03.003.001 Combustíveis e Lubrificantes	1.710,29	1.710,29	0,00
3244		5.3.03.003.004 Materiais Auxiliares e de Consumo	13.844,00	13.844,00	0,00
3492	S	5.3.03.007 UTILIDADES E SERVIÇOS	864,00	864,00	0,00
3498		5.3.03.007.006 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	864,00	864,00	0,00
4011	S	5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	55.012,39	55.012,39	0,00
4326	S	5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	39.119,48	39.119,48	0,00
4452	S	5.7.03.009 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	15.657,74	15.657,74	0,00
4453		5.7.03.009.001 Depreciações	15.657,74	15.657,74	0,00
4475	S	5.7.03.011 UTILIDADES E SERVICOS	9.398,30	9.398,30	0,00
4477		5.7.03.011.002 Energia Eletrica	9.398,30	9.398,30	0,00
4504	S	5.7.03.013 DESPESAS COM VEICULOS	1.709,20	1.709,20	0,00
4507		5.7.03.013.004 Manutenção de Veículos	1.709,20	1.709,20	0,00
4531	S	5.7.03.015 DESPESAS GERAIS	12.354,24	12.354,24	0,00
4538		5.7.03.015.007 Honorários Contábeis	2.265,75	2.265,75	0,00
4545		5.7.03.015.014 Fretes e Carretos	5.800,00	5.800,00	0,00
4546		5.7.03.015.015 Lanches, Refeicoes, Copa e Cozinha	1.378,00	1.378,00	0,00
4548		5.7.03.015.017 Seguros de Bens	2.610,49	2.610,49	0,00
4550		5.7.03.015.019 Manutenção de Maquinas e Equipamentos	300,00	300,00	0,00
4654	S	5.7.09 DESPESAS TRIBUTARIAS	42,60	42,60	0,00
4655	S	5.7.09.001 CONTRIBUICOES IMPOSTOS E TAXAS	42,60	42,60	0,00
4663		5.7.09.001.008 Impostos e Taxas Diversas	42,60	42,60	0,00
4695	S	5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS	15.850,31	15.850,31	0,00
4696	S	5.7.11.001 DESPESAS GERAIS	15.850,31	15.850,31	0,00
4698		5.7.11.001.002 Despesas Bancárias Diversas	708,97	708,97	0,00
4701		5.7.11.001.005 Juros Pagos ou Incorridos	14.627,90	14.627,90	0,00
4703		5.7.11.001.007 Multas Dedutíveis	427,47	427,47	0,00
4708		5.7.11.001.012 IR sobre Aplicação	9,22	9,22	0,00
4903		5.7.11.001.016 IOF e IOC	76,75	76,75	0,00
4852	S	7 RESULTADO	1.520.173,32	1.520.173,32	0,00
4853	S	7.1 RESULTADO	1.520.173,32	1.520.173,32	0,00
4854	S	7.1.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.520.173,32	1.520.173,32	0,00
4855		7.1.01.001 Encerramento do Exercício	1.520.173,32	1.520.173,32	0,00

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
Sócio Administrador
CPF: 059.046.049-80

PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: 1-PR-043687/O-9 - Contador
CPF: 806.365.199-53

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 49, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Chopinzinho, 31/12/2023

_____	_____
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	PAULO ROBERTO MACHADO
PESSOA JURÍDICA	CONTADOR
CNPJ 23.710.246/0001-52	CRC/PR 043687/O-9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23710246000152	SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
80636519953	PAULO ROBERTO MACHADO

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/04/2024 08:07 SOB Nº 20242408680.
PROTOCOLO: 242408680 DE 04/04/2024. NIRE: 41210927261.
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 08/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 25, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, município Chopinzinho, CNPJ nº 23.710.246/0001-52, Número de Registro (NIRE) 41210927261.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/11/2015
Ato constitutivo: 41600405218

Chopinzinho, 01/01/2024

_____	_____
ENDREI GOTTARDO	LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	Administrador, Sócio
CRC/PR 062807	CPF 059.046.049-80

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.500,00	
05/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.500,00
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.936,00	
05/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.936,00
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.500,00	
05/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.500,00
08/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.106,00	
08/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.106,00
10/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 10/01/2024	2.134,73	
10/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 10/01/2024		2.134,73
10/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	6,60	
10/01/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2024		6,60
10/01/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	7,04	
10/01/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2024		7,04
10/01/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2024	2.053,33	
10/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2024		2.053,33
10/01/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2024	88,00	
10/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2024		88,00
18/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.750,00	
18/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.750,00
23/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.892,00	
23/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.892,00
25/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50.000,00	
25/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50.000,00
26/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.900,00	
26/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.900,00
29/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.137,00	
29/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.137,00
31/01/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	9.206,20	
31/01/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A RECOLHER		9.206,20
31/01/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 01/2024	14.988,71	
31/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 01/2024		14.988,71
31/01/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE AO PRÓ-LABORE	4.052,00	
31/01/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE AO PRÓ-LABORE		4.052,00
31/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	1.566,18	
31/01/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2024		1.566,18
31/01/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	1.432,29	
31/01/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2024		1.432,29
31/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 01/2024	272,04	
31/01/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 01/2024		272,04
31/01/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	445,72	
31/01/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2024		445,72
31/01/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2024	2.915,41	
31/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2024		2.915,41
31/01/2024	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	159,20	
31/01/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2024		159,20
			TOTAL DO MÊS	145.048,45	145.048,45
01/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 01/02/2024	5.394,53	
01/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 01/02/2024		5.394,53
01/02/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 01/2024	2.809,33	
01/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 01/2024		2.809,33
01/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	224,13	
01/02/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2024		224,13
01/02/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	6.528,64	
01/02/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2024		6.528,64
01/02/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	20,06	
01/02/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2024		20,06
			TRANSPORTE	14.976,69	14.976,69

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: BALANCO 2024.pdf (2/27) 317/778

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	14.976,69	14.976,69
01/02/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2024	250,83	
01/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2024		250,83
01/02/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2024	2.558,50	
01/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2024		2.558,50
02/02/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	6.548,70	
02/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		6.548,70
05/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.500,00	
05/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.500,00
05/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/02/2024	16.065,90	
05/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/02/2024		16.065,90
05/02/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE PAGO EM 05/02/2024	3.606,28	
05/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE PAGO EM 05/02/2024		3.606,28
06/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	414,40	
06/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		414,40
07/02/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.598,53	
07/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.598,53
08/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.460,00	
08/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.460,00
09/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.800,00	
09/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.800,00
16/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.500,00	
16/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.500,00
20/02/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 20/02/2024	9.206,20	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 20/02/2024		9.206,20
20/02/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO	212,58	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		212,58
20/02/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	2.397,79	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		2.397,79
23/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.339,00	
23/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.339,00
29/02/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	2.550,74	
29/02/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A RECOLHER		2.550,74
29/02/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 02/2024	16.286,56	
29/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 02/2024		16.286,56
29/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 02/2024	335,94	
29/02/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 02/2024		335,94
29/02/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE AO PRÓ-LABORE	4.052,00	
29/02/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE AO PRÓ-LABORE		4.052,00
29/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2024	1.537,81	
29/02/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2024		1.537,81
29/02/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2024	1.457,30	
29/02/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2024		1.457,30
29/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 02/2024	107,50	
29/02/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 02/2024		107,50
29/02/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2024	445,72	
29/02/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2024		445,72
29/02/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2024	2.266,03	
29/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2024		2.266,03
			TOTAL DO MÊS	116.475,00	116.475,00
01/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	27.164,00	
01/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		27.164,00
05/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37,00	
05/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37,00
05/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/03/2024	16.571,34	
05/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/03/2024		16.571,34
05/03/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE PAGO EM 05/03/2024	3.606,28	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	47.378,62	43.772,34
05/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE PAGO EM 05/03/2024		3.606,28
06/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.613,75	
06/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.613,75
07/03/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.457,30	
07/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.457,30
12/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.734,00	
12/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.734,00
15/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.729,60	
15/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.729,60
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	53.000,00	
20/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		53.000,00
20/03/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 20/03/2024	2.550,74	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 20/03/2024		2.550,74
20/03/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO	272,04	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		272,04
20/03/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	1.983,53	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		1.983,53
21/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.500,00	
21/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.500,00
28/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.250,00	
28/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.250,00
30/03/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 03/2024	16.419,14	
30/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 03/2024		16.419,14
30/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 03/2024	82,08	
30/03/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 03/2024		82,08
30/03/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE AO PRÓ-LABORE	4.052,00	
30/03/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE AO PRÓ-LABORE		4.052,00
30/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2024	1.618,31	
30/03/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2024		1.618,31
30/03/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2024	1.512,91	
30/03/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2024		1.512,91
30/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 03/2024	161,32	
30/03/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 03/2024		161,32
30/03/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2024	445,72	
30/03/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2024		445,72
30/03/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 03/2024	2.574,68	
30/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 03/2024		2.574,68
31/03/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	12.553,90	
31/03/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A RECOLHER		12.553,90
			TOTAL DO MÊS	171.889,64	171.889,64
02/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.500,00	
02/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.500,00
03/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.511,00	
03/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.511,00
04/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.465,00	
04/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.465,00
04/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41.915,00	
04/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41.915,00
05/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/04/2024	17.132,11	
05/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/04/2024		17.132,11
05/04/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE PAGO EM 05/04/2024	3.606,28	
05/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE PAGO EM 05/04/2024		3.606,28
06/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.140,00	
06/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.140,00
10/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇAO DE CAPITAL SOCIAL	200.000,00	
10/04/2024	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	INTEGRALIZAÇAO DE CAPITAL SOCIAL		200.000,00
			TRANSPORTE	297.269,39	297.269,39

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	297.269,39	297.269,39
18/04/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE PAGO EM 18/04/2024	1.177,20	
18/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE PAGO EM 18/04/2024		1.177,20
18/04/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE AO PRÓ-LABORE	1.496,00	
18/04/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE AO PRÓ-LABORE		1.496,00
18/04/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 04/2024	154,24	
18/04/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 04/2024		154,24
18/04/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024	164,56	
18/04/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024		164,56
19/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.400,00	
19/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		16.400,00
19/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.750,00	
19/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.750,00
19/04/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO	107,50	
19/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		107,50
19/04/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	2.064,03	
19/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		2.064,03
19/04/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.512,91	
19/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.512,91
22/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.505,80	
22/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.505,80
22/04/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 22/04/2024	12.553,90	
22/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 22/04/2024		12.553,90
23/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.800,00	
23/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.800,00
23/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.976,00	
23/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.976,00
30/04/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	11.393,30	
30/04/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A RECOLHER		11.393,30
30/04/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 04/2024	17.073,68	
30/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 04/2024		17.073,68
30/04/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE AO PRÓ-LABORE	1.412,00	
30/04/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE AO PRÓ-LABORE		1.412,00
30/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024	1.669,33	
30/04/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024		1.669,33
30/04/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2024	1.573,93	
30/04/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2024		1.573,93
30/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 04/2024	164,64	
30/04/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 04/2024		164,64
30/04/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024	155,32	
30/04/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024		155,32
30/04/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 04/2024	2.600,94	
30/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 04/2024		2.600,94
			TOTAL DO MÊS	397.974,67	397.974,67
02/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.516,00	
02/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.516,00
03/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.156,32	
03/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.156,32
05/05/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/05/2024	17.840,65	
05/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/05/2024		17.840,65
06/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50.000,00	
06/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50.000,00
06/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	154.901,36	
06/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		154.901,36
06/05/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE PAGO EM 06/05/2024	1.256,68	
06/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE PAGO EM 06/05/2024		1.256,68
09/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.140,00	
			TRANSPORTE	238.811,01	226.671,01

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	238.811,01	226.671,01
09/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.140,00
13/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.925,00	
13/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.925,00
15/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.675,00	
15/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.675,00
15/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,00	
15/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.000,00
16/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	925,00	
16/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		925,00
20/05/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 20/05/2024	11.393,30	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 20/05/2024		11.393,30
20/05/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO	315,56	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		315,56
20/05/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	1.989,21	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		1.989,21
20/05/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.573,93	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.573,93
28/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.410,40	
28/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.410,40
31/05/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	27.499,76	
31/05/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A RECOLHER		27.499,76
31/05/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 05/2024	18.323,86	
31/05/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 05/2024		18.323,86
31/05/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE AO PRÓ-LABORE	1.412,00	
31/05/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE AO PRÓ-LABORE		1.412,00
31/05/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2024	1.788,12	
31/05/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2024		1.788,12
31/05/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2024	1.688,12	
31/05/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2024		1.688,12
31/05/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 05/2024	159,69	
31/05/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 05/2024		159,69
31/05/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2024	155,32	
31/05/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2024		155,32
31/05/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 05/2024	2.778,10	
31/05/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 05/2024		2.778,10
			TOTAL DO MÊS	324.823,38	324.823,38
02/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.795,00	
02/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.795,00
02/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.439,00	
02/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.439,00
02/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.500,00	
02/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.500,00
03/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.250,00	
03/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.250,00
03/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.250,00	
03/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.250,00
03/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.056,26	
03/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.056,26
03/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.119,99	
03/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.119,99
05/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/06/2024	19.154,15	
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/06/2024		19.154,15
05/06/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE PAGO EM 05/06/2024	1.256,68	
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE PAGO EM 05/06/2024		1.256,68
06/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.870,00	
06/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.870,00
06/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.368,00	

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: BALANCO 2024.pdf (6/27) 321/778

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	59.059,08	57.691,08
06/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.368,00
06/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.184,50	
06/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.184,50
06/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	875,00	
06/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		875,00
06/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.627,00	
06/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.627,00
10/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.944,00	
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.944,00
17/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.440,00	
17/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.440,00
19/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.613,75	
19/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.613,75
19/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.269,00	
19/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.269,00
20/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.816,80	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.816,80
20/06/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 20/06/2024	27.499,76	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 20/06/2024		27.499,76
20/06/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO	164,64	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		164,64
20/06/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	1.943,44	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		1.943,44
20/06/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.688,12	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.688,12
25/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.079,00	
25/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.079,00
26/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.368,00	
26/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.368,00
26/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.326,00	
26/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.326,00
28/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.390,70	
28/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.390,70
28/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 28/06/2024	2.455,68	
28/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 28/06/2024		2.455,68
28/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	219,88	
28/06/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		219,88
28/06/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 07/2024	2.675,56	
28/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 07/2024		2.675,56
29/06/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 06/2024	14.744,09	
29/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 06/2024		14.744,09
29/06/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE AO PRÓ-LABORE	1.412,00	
29/06/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE AO PRÓ-LABORE		1.412,00
29/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024	1.451,90	
29/06/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024		1.451,90
29/06/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2024	1.395,69	
29/06/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2024		1.395,69
29/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2024	83,86	
29/06/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2024		83,86
29/06/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024	155,32	
29/06/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024		155,32
29/06/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2024	2.702,49	
29/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2024		2.702,49
30/06/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	5.324,70	
30/06/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A RECOLHER		5.324,70
			TOTAL DO MÊS	171.909,96	171.909,96
02/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	168,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	168,00	
02/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		168,00
02/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	62,66	
02/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		62,66
02/07/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	23,00	
02/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		23,00
02/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 02/07/2024	1.857,74	
02/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 02/07/2024		1.857,74
02/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	72,38	
02/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		72,38
02/07/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 07/2024	1.930,12	
02/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 07/2024		1.930,12
04/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 04/07/2024	6.063,26	
04/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 04/07/2024		6.063,26
04/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024	404,18	
04/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024		404,18
04/07/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2024	9.306,44	
04/07/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2024		9.306,44
04/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2024	12,32	
04/07/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2024		12,32
04/07/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2024	73,18	
04/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2024		73,18
04/07/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2024	1.625,25	
04/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2024		1.625,25
04/07/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2024	149,29	
04/07/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2024		149,29
04/07/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2024	4.781,33	
04/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2024		4.781,33
05/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.272,00	
05/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.272,00
05/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/07/2024	15.910,82	
05/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/07/2024		15.910,82
05/07/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE PAGO EM 05/07/2024	1.256,68	
05/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE PAGO EM 05/07/2024		1.256,68
05/07/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	9.455,73	
05/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		9.455,73
08/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.231,65	
08/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.231,65
09/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.100,00	
09/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.100,00
09/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.211,60	
09/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.211,60
09/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.481,65	
09/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.481,65
16/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.500,00	
16/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.500,00
17/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.353,04	
17/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.353,04
17/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.452,00	
17/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.452,00
17/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.009,00	
17/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.009,00
17/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	175,00	
17/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		175,00
19/07/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO	159,69	
19/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		159,69
19/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	2.011,40	
19/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		2.011,40
19/07/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.395,69	

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: BALANCO 2024.pdf (8/27) 323/778

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	100.505,10	99.109,41
19/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.395,69
22/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.100,00	
22/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.100,00
22/07/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 22/07/2024	5.324,70	
22/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 22/07/2024		5.324,70
25/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	19.532,67	
25/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		19.532,67
25/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.826,00	
25/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.826,00
25/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.000,00	
25/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.000,00
26/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.800,00	
26/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.800,00
29/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.558,00	
29/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.558,00
30/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	251,23	
30/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		251,23
30/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.200,40	
30/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.200,40
31/07/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	7.662,92	
31/07/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A RECOLHER		7.662,92
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 31/07/2024	7.131,20	
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 31/07/2024		7.131,20
31/07/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2024	9.656,91	
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2024		9.656,91
31/07/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE AO PRÓ-LABORE	1.412,00	
31/07/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE AO PRÓ-LABORE		1.412,00
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	989,42	
31/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		989,42
31/07/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	929,70	
31/07/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		929,70
31/07/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	155,32	
31/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		155,32
31/07/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2024	1.595,45	
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2024		1.595,45
31/07/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 07/2024	72,12	
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 07/2024		72,12
31/07/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 07/2024	310,93	
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 07/2024		310,93
31/07/2024	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	291,24	
31/07/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		291,24
31/07/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2024	2.247,77	
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2024		2.247,77
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	213,13	
31/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		213,13
31/07/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	1.723,10	
31/07/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		1.723,10
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 07/2024	78,88	
31/07/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 07/2024		78,88
31/07/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2024	192,26	
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2024		192,26
31/07/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 07/2024	2.162,98	
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 07/2024		2.162,98
31/07/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	102,44	
31/07/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		102,44
31/07/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2024	182,94	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	210.208,81	210.025,87
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2024		182,94
31/07/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 07/2024	2.637,26	
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 07/2024		2.637,26
			TOTAL DO MÊS	212.846,07	212.846,07
01/08/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.825,54	
01/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.825,54
02/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.372,89	
02/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.372,89
02/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	919,51	
02/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		919,51
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	53.129,40	
05/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		53.129,40
05/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/08/2024	10.645,99	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/08/2024		10.645,99
05/08/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE PAGO EM 05/08/2024	1.256,68	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE PAGO EM 05/08/2024		1.256,68
09/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.028,00	
09/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.028,00
09/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 09/08/2024	1.676,44	
09/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 09/08/2024		1.676,44
09/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	142,52	
09/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024		142,52
09/08/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2024	1.818,96	
09/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2024		1.818,96
13/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.200,40	
13/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.200,40
13/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.112,00	
13/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.112,00
13/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.281,00	
13/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.281,00
15/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.400,00	
15/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.400,00
19/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.262,50	
19/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.262,50
20/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.081,00	
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.081,00
20/08/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 20/08/2024	7.662,92	
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 20/08/2024		7.662,92
20/08/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO	175,06	
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		175,06
20/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	1.650,13	
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		1.650,13
20/08/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.220,94	
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.220,94
21/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.000,00	
21/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.000,00
23/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.512,00	
23/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.512,00
23/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.440,00	
23/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.440,00
27/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.108,00	
27/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.108,00
29/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.169,29	
29/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.169,29
30/08/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2024	8.959,39	
30/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2024		8.959,39
30/08/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE AO PRÓ-LABORE	1.412,00	
			TRANSPORTE	174.462,56	173.050,56

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	174.462,56	173.050,56
30/08/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE AO PRÓ-LABORE		1.412,00
30/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	930,91	
30/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024		930,91
30/08/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	879,76	
30/08/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2024		879,76
30/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 08/2024	63,28	
30/08/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 08/2024		63,28
30/08/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	155,32	
30/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024		155,32
30/08/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2024	1.540,47	
30/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2024		1.540,47
30/08/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2024	497,50	
30/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2024		497,50
30/08/2024	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	145,51	
30/08/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2024		145,51
31/08/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	8.408,90	
31/08/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A RECOLHER		8.408,90
			TOTAL DO MÊS	187.084,21	187.084,21
02/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.016,00	
02/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.016,00
02/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.108,00	
02/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.108,00
03/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.915,00	
03/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.915,00
04/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.280,23	
04/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.280,23
04/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	248,40	
04/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		248,40
04/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	405,48	
04/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		405,48
05/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49.179,52	
05/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49.179,52
05/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	630,00	
05/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		630,00
05/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/09/2024	10.003,17	
05/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/09/2024		10.003,17
05/09/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE PAGO EM 05/09/2024	1.256,68	
05/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE PAGO EM 05/09/2024		1.256,68
09/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.211,00	
09/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.211,00
09/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.170,00	
09/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.170,00
09/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 09/09/2024	5.625,18	
09/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 09/09/2024		5.625,18
09/09/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2024	36,84	
09/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2024		36,84
09/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	281,40	
09/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024		281,40
09/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	1.612,60	
09/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2024		1.612,60
09/09/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2024	451,23	
09/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2024		451,23
09/09/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2024	2.309,18	
09/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2024		2.309,18
09/09/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	115,70	
09/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2024		115,70
09/09/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2024	3.109,33	
TRANSPORTE				101.964,94	98.855,61

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	101.964,94	98.855,61
09/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2024		3.109,33
10/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.728,30	
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.728,30
12/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.060,00	
12/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.060,00
14/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.606,00	
14/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.606,00
17/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.552,00	
17/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.552,00
20/09/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 20/09/2024	8.408,90	
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 20/09/2024		8.408,90
20/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	1.510,15	
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		1.510,15
20/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.025,27	
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.025,27
22/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.760,00	
22/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.760,00
24/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.635,00	
24/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.635,00
26/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.990,00	
26/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.990,00
30/09/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	7.856,13	
30/09/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A RECOLHER		7.856,13
30/09/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2024	3.023,43	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2024		3.023,43
30/09/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE AO PRÓ-LABORE	1.412,00	
30/09/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE AO PRÓ-LABORE		1.412,00
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	238,64	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		238,64
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	313,87	
30/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		313,87
30/09/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	155,32	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		155,32
30/09/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024	402,59	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024		402,59
30/09/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 09/2024	1.119,35	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 09/2024		1.119,35
			TOTAL DO MÊS	161.761,89	161.761,89
02/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	416,23	
02/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		416,23
02/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	595,70	
02/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		595,70
04/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 04/10/2024	5.819,27	
04/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 04/10/2024		5.819,27
04/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	520,53	
04/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		520,53
04/10/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2024	2.052,43	
04/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2024		2.052,43
04/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	196,79	
04/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		196,79
04/10/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	451,16	
04/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		451,16
04/10/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024	89,89	
04/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024		89,89
04/10/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 09/2024	1.197,25	
04/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 09/2024		1.197,25
04/10/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	69,37	
			TRANSPORTE	11.408,62	11.339,25

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.408,62	11.339,25
04/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		69,37
04/10/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024	173,45	
04/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024		173,45
04/10/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 09/2024	2.503,04	
04/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 09/2024		2.503,04
05/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/10/2024	3.684,87	
05/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/10/2024		3.684,87
05/10/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE PAGO EM 05/10/2024	1.256,68	
05/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE PAGO EM 05/10/2024		1.256,68
07/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.156,42	
07/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.156,42
08/10/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	40,55	
08/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		40,55
09/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 09/10/2024	5.883,35	
09/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 09/10/2024		5.883,35
09/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 09/10/2024	5.119,82	
09/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 09/10/2024		5.119,82
09/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	748,67	
09/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		748,67
09/10/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	682,70	
09/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		682,70
09/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2024	13,95	
09/10/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2024		13,95
09/10/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024	613,40	
09/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024		613,40
09/10/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 09/2024	2.620,09	
09/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 09/2024		2.620,09
09/10/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	341,60	
09/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		341,60
09/10/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 09/2024	8.532,30	
09/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 09/2024		8.532,30
10/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	396,40	
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		396,40
10/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	627,90	
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		627,90
14/10/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	45,00	
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		45,00
14/10/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	206,11	
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		206,11
14/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.186,40	
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.186,40
15/10/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	121,85	
15/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		121,85
15/10/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	55,50	
15/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		55,50
15/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.939,30	
15/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.939,30
16/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.200,00	
16/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.200,00
17/10/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	612,75	
17/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		612,75
18/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	890,00	
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		890,00
18/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	855,01	
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		855,01
			TRANSPORTE	89.915,73	89.915,73

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	89.915,73	89.915,73
18/10/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO	63,28	
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		63,28
18/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	1.339,42	
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		1.339,42
18/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	313,87	
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		313,87
20/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.979,00	
20/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.979,00
20/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.168,00	
20/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.168,00
20/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.489,00	
20/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.489,00
21/10/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 21/10/2024	7.856,13	
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 21/10/2024		7.856,13
23/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.613,75	
23/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.613,75
23/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.806,00	
23/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.806,00
24/10/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	645,88	
24/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		645,88
28/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	796,00	
28/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		796,00
28/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.217,00	
28/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.217,00
30/10/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	463,94	
30/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		463,94
30/10/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	860,00	
30/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		860,00
30/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.750,00	
30/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.750,00
31/10/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	4.662,23	
31/10/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A RECOLHER		4.662,23
31/10/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE AO PRÓ-LABORE	1.412,00	
31/10/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE AO PRÓ-LABORE		1.412,00
31/10/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2024	155,32	
31/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2024		155,32
31/10/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2024	3.731,20	
31/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2024		3.731,20
			TOTAL DO MÊS	143.237,75	143.237,75
04/11/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	528,32	
04/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		528,32
05/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	278,41	
05/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		278,41
05/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	169,28	
05/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		169,28
05/11/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE PAGO EM 05/11/2024	1.256,68	
05/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE PAGO EM 05/11/2024		1.256,68
08/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 08/11/2024	4.365,49	
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 08/11/2024		4.365,49
08/11/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	498,90	
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		498,90
08/11/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 10/2024	567,67	
08/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 10/2024		567,67
08/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2024	358,54	
08/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2024		358,54
TRANSPORTE				8.023,29	8.023,29

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.023,29	8.023,29
08/11/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2024	337,20	
08/11/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2024		337,20
08/11/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2024	466,58	
08/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2024		466,58
08/11/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2024	269,51	
08/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2024		269,51
08/11/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2024	161,70	
08/11/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2024		161,70
08/11/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2024	3.420,27	
08/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2024		3.420,27
10/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.329,00	
10/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.329,00
17/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.570,00	
17/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.570,00
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.450,00	
19/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.450,00
19/11/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO	13,95	
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		13,95
19/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	513,86	
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		513,86
21/11/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 21/11/2024	4.662,23	
21/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 21/11/2024		4.662,23
24/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.985,00	
24/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.985,00
26/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.144,00	
26/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.144,00
27/11/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	479,90	
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		479,90
28/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66,70	
28/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		66,70
28/11/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	311,70	
28/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		311,70
29/11/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE AO PRÓ-LABORE	1.412,00	
29/11/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE AO PRÓ-LABORE		1.412,00
29/11/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	155,32	
29/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024		155,32
29/11/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 11/2024	3.731,20	
29/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 11/2024		3.731,20
30/11/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	2.750,84	
30/11/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A RECOLHER		2.750,84
30/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 30/11/2024	870,87	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 30/11/2024		870,87
30/11/2024	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS EM 30/11/2024 11/2024	870,87	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS EM 30/11/2024 11/2024		870,87
30/11/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	69,66	
30/11/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2024		69,66
			TOTAL DO MÊS	65.065,65	65.065,65
02/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.592,00	
02/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.592,00
02/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.928,00	
02/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.928,00
03/12/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	1.104,05	
03/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		1.104,05
TRANSPORTE				6.624,05	6.624,05

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.624,05	6.624,05
03/12/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	610,51	
03/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		610,51
05/12/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	9.704,80	
05/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		9.704,80
05/12/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE PAGO EM 05/12/2024	1.256,68	
05/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE PAGO EM 05/12/2024		1.256,68
18/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.890,00	
18/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.890,00
18/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.980,00	
18/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.980,00
20/12/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 20/12/2024	2.750,84	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 20/12/2024		2.750,84
20/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	155,32	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		155,32
20/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	69,66	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		69,66
20/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	119,90	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		119,90
20/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 20/12/2024	576,80	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 20/12/2024		576,80
20/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	119,90	
20/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		119,90
20/12/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2024	1.661,11	
20/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2024		1.661,11
20/12/2024	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS EM 20/12/2024 12/2024	777,33	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS EM 20/12/2024 12/2024		777,33
20/12/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	55,73	
20/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		55,73
26/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.928,00	
26/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.928,00
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	2.144,35	
31/12/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A RECOLHER		2.144,35
31/12/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 12/2024	932,80	
31/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 12/2024		932,80
31/12/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE AO PRÓ-LABORE	1.412,00	
31/12/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE AO PRÓ-LABORE		1.412,00
31/12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	74,62	
31/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		74,62
31/12/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	155,32	
31/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		155,32
31/12/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2024	18,36	
31/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2024		18,36
31/12/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2024	1.865,60	
31/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2024		1.865,60
31/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS EM 31/12/2024 12/2024	1,52	
31/12/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS EM 31/12/2024 12/2024		1,52
31/12/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#	1,52	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#		1,52
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#	15.813,86	
31/12/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#		15.813,86
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#	127.704,59	
31/12/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#		127.704,59
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#	26.360,00	
31/12/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#		26.360,00
TRANSPORTE				214.765,17	214.765,17

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	214.765,17	214.765,17
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#	607,22	
31/12/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#		607,22
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#	38.957,93	
31/12/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#		38.957,93
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#	31.907,07	
31/12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#		31.907,07
31/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#	704.873,46	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#		704.873,46
31/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#	325.549,68	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#		325.549,68
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#	102.013,97	
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#		102.013,97
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#	687.058,50	
31/12/2024	2.3.5.01.004	LUCRO DO PERIODO	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#		687.058,50
31/12/2024	2.3.5.01.004	LUCRO DO PERIODO	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#	687.058,50	
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#		687.058,50
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	PARTICIPAÇOES A PAGAR	1.000.000,00	
31/12/2024	2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	PARTICIPAÇOES A PAGAR		1.000.000,00
31/12/2024	2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	PARTICIPAÇOES A PAGAR	1.000.000,00	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PARTICIPAÇOES A PAGAR		1.000.000,00
			TOTAL DO MÊS	4.792.791,50	4.792.791,50

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
ADMINISTRADOR
CPF: 059.046.049-80

ENDREI GOTTARDO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR062807/O-1
CPF: 056.293.399-90

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**751.501,92D**	**1.380.042,07**	**1.521.957,47**	**609.586,52D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**527.414,26D**	**1.380.042,07**	**1.521.957,47**	**385.498,86D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**454.847,51D**	**1.230.423,14**	**1.521.955,95**	**163.314,70D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**454.847,51D**	**1.230.423,14**	**1.521.955,95**	**163.314,70D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	433.388,61D	1.230.423,14	1.521.955,95	141.855,80D
6	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	21.458,90D	0,00	0,00	21.458,90D
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**0,00**	**1.649,72**	**1,52**	**1.648,20D**
24	**1.1.3.06**	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**0,00**	**1.648,20**	**0,00**	**1.648,20D**
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	1.648,20	0,00	1.648,20D
28	**1.1.3.08**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**0,00**	**1,52**	**1,52**	**0,00**
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	0,00	1,52	1,52	0,00
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**72.566,75D**	**147.969,21**	**0,00**	**220.535,96D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**72.566,75D**	**147.969,21**	**0,00**	**220.535,96D**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	72.566,75D	147.969,21	0,00	220.535,96D
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**224.087,66D**	**0,00**	**0,00**	**224.087,66D**
111	**1.2.3**	**IMOBILIZADO**	**224.087,66D**	**0,00**	**0,00**	**224.087,66D**
118	**1.2.3.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**224.087,66D**	**0,00**	**0,00**	**224.087,66D**
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	224.087,66D	0,00	0,00	224.087,66D
149	**2**	**PASSIVO**	**751.501,92C**	**3.106.237,16**	**2.964.321,76**	**609.586,52C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**143.052,92C**	**1.419.178,66**	**1.390.204,76**	**114.079,02C**
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**59.505,32C**	**0,00**	**0,00**	**59.505,32C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**59.505,32C**	**0,00**	**0,00**	**59.505,32C**
167	2.1.3.01.001	FORNECEDOR RS	59.505,32C	0,00	0,00	59.505,32C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**17.790,51C**	**101.353,92**	**103.285,69**	**19.722,28C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**17.790,51C**	**101.353,92**	**103.285,69**	**19.722,28C**
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	0,00	1.484,30	1.271,72	212,58D
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	17.790,51C	99.869,62	102.013,97	19.934,86C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**65.757,09C**	**317.824,74**	**286.919,07**	**34.851,42C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**32.928,84C**	**223.400,92**	**235.652,16**	**45.180,08C**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	32.928,84C	198.297,60	209.292,16	43.923,40C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	25.103,32	26.360,00	1.256,68C
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**32.828,25C**	**51.137,92**	**51.266,91**	**32.957,24C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	32.828,25C	17.679,70	17.678,34	32.826,89C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	0,00	33.458,22	33.588,57	130,35C
193	**2.1.5.03**	**PROVISÕES**	**0,00**	**43.285,90**	**0,00**	**43.285,90D**
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	18.662,23	0,00	18.662,23D
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	22.942,17	0,00	22.942,17D
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	595,95	0,00	595,95D
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	1.085,55	0,00	1.085,55D
207	**2.1.7**	**DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL**	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**
211	**2.1.7.02**	**PARTICIPAÇÕES**	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**
214	2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**608.449,00C**	**1.687.058,50**	**1.574.117,00**	**495.507,50C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**200.000,00C**	**0,00**	**200.000,00**	**400.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**200.000,00C**	**0,00**	**200.000,00**	**400.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	200.000,00	400.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**408.449,00C**	**1.687.058,50**	**1.374.117,00**	**95.507,50C**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**408.449,00C**	**1.687.058,50**	**1.374.117,00**	**95.507,50C**
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	408.449,00C	1.000.000,00	687.058,50	95.507,50C
509	2.3.5.01.004	LUCRO DO PERIODO	0,00	687.058,50	687.058,50	0,00
269	**3**	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**241.768,69**	**241.768,69**	**0,00**
295	**3.2**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**241.768,69**	**241.768,69**	**0,00**
296	**3.2.1**	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**15.813,86**	**15.813,86**	**0,00**
319	**3.2.1.06**	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**15.813,86**	**15.813,86**	**0,00**
58	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	0,00	15.813,86	15.813,86	0,00
329	**3.2.2**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**225.954,83**	**225.954,83**	**0,00**
330	**3.2.2.01**	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**225.954,83**	**225.954,83**	**0,00**
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	128.122,61	128.122,61	0,00
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	0,00	26.360,00	26.360,00	0,00
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	0,00	607,22	607,22	0,00
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	0,00	38.957,93	38.957,93	0,00

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
ADMINISTRADOR
CPF: 059.046.049-80

ENDREI GOTTARDO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR062807/O-1
CPF: 056.293.399-90

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
337	3.2.2.01.007	FGTS	0,00	31.907,07	31.907,07	0,00
402	**4**	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**1.132.437,11**	**1.132.437,11**	**0,00**
403	**4.1**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**1.132.437,11**	**1.132.437,11**	**0,00**
404	**4.1.1**	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**1.030.423,14**	**1.030.423,14**	**0,00**
405	**4.1.1.01**	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**704.873,46**	**704.873,46**	**0,00**
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	704.873,46	704.873,46	0,00
410	**4.1.1.02**	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**0,00**	**325.549,68**	**325.549,68**	**0,00**
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	325.549,68	325.549,68	0,00
413	**4.1.2**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**102.013,97**	**102.013,97**	**0,00**
424	**4.1.2.03**	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**102.013,97**	**102.013,97**	**0,00**
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	0,00	102.013,97	102.013,97	0,00
460	**5**	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**1.030.423,14**	**1.030.423,14**	**0,00**
461	**5.1**	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**1.030.423,14**	**1.030.423,14**	**0,00**
471	**5.1.4**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**1.030.423,14**	**1.030.423,14**	**0,00**
472	**5.1.4.01**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**1.030.423,14**	**1.030.423,14**	**0,00**
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.030.423,14	1.030.423,14	0,00

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
ADMINISTRADOR
CPF: 059.046.049-80

ENDREI GOTTARDO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR062807/O-1
CPF: 056.293.399-90

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**609.586,52D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**385.498,86D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**163.314,70D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**163.314,70D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	141.855,80D
6	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	21.458,90D
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**1.648,20D**
24	**1.1.3.06**	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**1.648,20D**
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	1.648,20D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**220.535,96D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**220.535,96D**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	220.535,96D
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**224.087,66D**
111	**1.2.3**	**IMOBILIZADO**	**224.087,66D**
118	**1.2.3.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**224.087,66D**
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	224.087,66D
149	**2**	**PASSIVO**	**609.586,52C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**114.079,02C**
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**59.505,32C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**59.505,32C**
167	2.1.3.01.001	FORNECEDOR RS	59.505,32C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**19.722,28C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**19.722,28C**
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	212,58D
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	19.934,86C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**34.851,42C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**45.180,08C**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	43.923,40C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.256,68C
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**32.957,24C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	32.826,89C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	130,35C
193	**2.1.5.03**	**PROVISÕES**	**43.285,90D**
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	18.662,23D
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	22.942,17D
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	595,95D
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	1.085,55D
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**495.507,50C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**400.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**400.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**95.507,50C**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**95.507,50C**
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	95.507,50C

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
ADMINISTRADOR
CPF: 059.046.049-80

ENDREI GOTTARDO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR062807/O-1
CPF: 056.293.399-90

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	704.873,46	
SERVIÇOS PRESTADOS	325.549,68	1.030.423,14
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(102.013,97)	(102.013,97)
RECEITA LÍQUIDA		928.409,17
LUCRO BRUTO		928.409,17
DESPESAS OPERACIONAIS		(225.536,81)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(127.704,59)	
PRÓ-LABORE	(26.360,00)	
13° SALÁRIO	(607,22)	
FÉRIAS	(38.957,93)	
FGTS	(31.907,07)	(225.536,81)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		702.872,36
COMBUSTÍVEL		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	(15.813,86)	(15.813,86)
RESULTADO OPERACIONAL		687.058,50
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		687.058,50
RESULTADO DO EXECÍCIO		687.058,50
LUCRO DO PERIODO		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		687.058,50

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
ADMINISTRADOR
CPF: 059.046.049-80

ENDREI GOTTARDO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR062807/O-1
CPF: 056.293.399-90

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, cadastrada no CNPJ sob número 23.710.246/0001-52, constituida em 22/11/2015,com ramo de atividade Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. Com com sede na RODOVIA, PR 158, KM 477, número [Valor não disponível], Bairro COMUNIDADE CAMPINA, Cidade de CHOPINZINHO, Estado do PR.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2020(comparativas), aqui compreendidos: Balancete, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10/406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE COMPETÊNCIA).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério “pro rata“ dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accoutting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS

Atendendo ao conteúdo da NBC TG, 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE.

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade.
Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE.

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1OOO – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em apurado em 31 de Dezembro de 2020 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e a interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME- Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
Espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o clico operacional normal da entidade.
O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação
Espera realizar o ativo no período de ate doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).]

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são

deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a analise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinado o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aquelas fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de calculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1.418/2012 que institui o Pronunciamento Técnico PME- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INSTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) espera liquidas o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação
c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
CPF 059.046.049-80
ADMINISTRADOR

ENDREI GOTTARDO
CRC PR062807/O-1
Contador

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 25, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Chopinzinho, 31/12/2024

_____	_____
ENDREI GOTTARDO	LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	Administrador, Sócio
CRC/PR 062807	CPF 059.046.049-80

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05629339990	ENDREI GOTTARDO
05904604980	LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/03/2025 13:17 SOB Nº 20250772671.
PROTOCOLO: 250772671 DE 13/02/2025. NIRE: 41210927261.
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 19/03/2025
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12504688082 em 19/03/2025, protocolo 250772671. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Número de Registro:	41210927261
CNPJ:	23710246000152
Munícipio:	Chopinzinho

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05629339990	ENDREI GOTTARDO	PR062807
05904604980	LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/03/2025 13:18 SOB N° 20250772671.
PROTOCOLO: 250772671 DE 13/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504688082. NIRE: 41210927261.
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 19/03/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **23.710.246/0001-52**

Razão Social: **SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

Endereço:

RUA PADRE ANCHIETA, 4633 - SAO CRISTOVAO - 85.560-000 - Chopinzinho / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **NIRE :** 41210927261 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2502024073
NIRE (Sede) 41210927261	**CNPJ** 23.710.246/0001-52	**Data de Ato Constitutivo** 22/11/2015	**Início de Atividade** 19/11/2015
Endereço Completo Rua PADRE ANCHIETA, Nº 4633, SAO CRISTOVAO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000			
Objeto Social FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL SERVICOS DE ENGENHARIA PERFURACOES E SONDAGENS TESTES E ANALISES TECNICAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE TERRAPLENAGEM.			
Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	059.046.049-80	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	059.046.049-80	Indeterminado

Último Arquivamento			Situação
Data 13/05/2025	**Número** 20252246268	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2025, às 11:14:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JKJ2RYCG**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
13/05/2025 - 09 32 43

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90709248-86** **Inscrição CNPJ** **23.710.246/0001-52**
Nome Empresarial	**Smz Engenharia e Construcoes Ltda**
Endereço	Rod Padre Anchieta, 4633. Sao Cristovao 85560-000 - Chopinzinho - PR
Telefone	(46)9110-3457
E-mail	MSIL.ENGENHARIA@GMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	2330-3/02 - Fabricacao de Artefatos de Cimento para Uso na Construcao
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2330-3/01 - Fabricacao de Estruturas Pre-Moldadas de Concreto Armado, em Serie e Sob Encomenda 4120-4/00 - Construcao de Edificios 4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias 4211-1/02 - Pintura para Sinalizacao em Pistas Rodoviarias e Aeroportos 4212-0/00 - Construcao de Obras-De-Arte Especiais 4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calcadas 4222-7/01 - Construcao de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construcoes Correlatas, Exceto Obras de Irrigacao 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem 4399-1/03 - Obras de Alvenaria 7120-1/00 - Testes e Analises Tecnicas
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	11/2015
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/2015
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.710.246/0001-52
Certidão nº: 34208536/2025
Expedição: 20/06/2025, às 09:10:25
Validade: 17/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.710.246/0001-52, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036799808-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.710.246/0001-52**
Nome: **SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 23.710.246/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:35:16 do dia 14/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2025.
Código de controle da certidão: **82EE.951D.867F.5D76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 193724
Nome.....: SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ....: 23.710.246/0001-52 RG/Inscr....:
Endereço.....: RUA PADRE ANCHIETA Número.....: 4633
Bairro.....: SAO CRISTOVAO
Cidade.....: Chopinzinho PR

FINALIDADE: Certidão Negativa WEB

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 14/05/2025.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2025/3780
Código de autenticidade da certidão: 584974608584974

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 14 de Maio de 2025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.710.246/0001-52 **MATRIZ**		**22/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE ANCHIETA	**4633**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**SAO CRISTOVAO**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MSIL.ENGENHARIA@GMAIL.COM	**(46) 9110-3547**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2025** às **09:33:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**23.710.246/0001-52**	DUNS®:	**942408251**
Razão Social:	**SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**24/10/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**08/07/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**10/07/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/01/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/10/2024**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**06/09/2024**	(*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2025** (*)

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 71357/2025 Validade: 17/12/2025

Nome civil:
LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO

CPF:
059.046.049-80

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-148662/D

Documento de Identidade:
85115561

Registro Nacional:
1714677222

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
01/09/2015

Filiação:
PAI: CELSO JOSE ZUFFO
MÃE: ALACIR MOCCELLIN ZUFFO

Naturalidade:
AMPERE/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau: 29/08/2015 - Diplomação: 11/11/2015

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 23710246000152

Desde: 24/06/2021 Carga Horária: 4h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 184992/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 20/06/2025 09:04:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 71359/2025 Validade: 17/12/2025

Razão social:
SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ:
23.710.246/0001-52

Num. Registro:
63956

Data do Registro:
19/07/2017

Capital Social:
R$ 500.000,00

Endereço:
RUA PADRE ANCHIETA, 4633, SÃO CRISTOVÃO

CEP:
85560-000

Cidade:
CHOPINZINHO-PR

Nº da Alteração Contratual:
4

Data da última alteração:
13/05/2025

Objetivo Social:
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Serviços de engenharia; Perfurações e sondagens testes e análises técnicas obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de redes e abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Administração de obras; Obras de alvenaria; Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de terraplanagem .

Restrição de atividade:
Atividades da empresa circunscritas às atribuições do profissional responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Períodos sem registro

A empresa teve seu registro Cancelado de 01/12/2020 até 23/06/2021

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 23.710.246/0001-52

NOME CIVIL: LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO

Carteira: PR-148662/D - Data de expedição: 01/09/2015

Desde 24/06/2021 - Carga horária: 4h
Desde 19/07/2017 até 01/12/2020 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 184995/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 20/06/2025 09:05:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.710.246/0001-52

Razão Social: SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 4633 / SAO CRISTOVAO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/06/2025 a 10/07/2025

Certificação Número: 2025061105562356168160

Informação obtida em 20/06/2025 09:08:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.710.246/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, portador da Carteira de Identidade n.º 8.511.556-1 e do CPF n.º 059.046.049-80, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratada, o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Chopinzinho, 08 de julho de 2025.

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980

Assinado digitalmente por LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.08 11:12:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO – CPF 059.046.049-80
RESP. TÉCNICO E REPRES. LEGAL
CREA PR 148.662/D

ANEXO V

DECLARAÇÃO

SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.710.246/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, portador da Carteira de Identidade n.º 8.511.556-1 e do CPF n.º 059.046.049-80, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Chopinzinho, 08 de julho de 2025.

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980

Assinado digitalmente por LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.08 11:13:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO – CPF 059.046.049-80

RESP. TÉCNICO E REPRES. LEGAL

CREA PR 148.662/D

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.710.246/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, portador da Carteira de Identidade n.º 8.511.556-1 e do CPF n.º 059.046.049-80, **DECLARA**, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 90044/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
(**X**) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Chopinzinho, 08 de julho de 2025.

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980

Assinado digitalmente por LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.08 11:13:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO – CPF 059.046.049-80
RESP. TÉCNICO E REPRES. LEGAL
CREA PR 148.662/D

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **23.710.246/0001-52**

Razão Social: **SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

Endereço:

RUA PADRE ANCHIETA, 4633 - SAO CRISTOVAO - 85.560-000 - Chopinzinho / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ : 23.710.246/0001-52 NIRE: 41210927261

1. **LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA nº PR- 148662/D, nascido em 28/01/1992, natural de Ampere, estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 8.511.556-1 expedida pela SSP/PR, CPF nº 059.046.049-80, residente e domiciliado á Rua Padre Anchieta, nº4633, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Sócio componente da Sociedade empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede á Rodovia PR 158, KM 477, s/n, Comunidade da Campina, Zona Rural, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná sob o NIRE 41210927261, no CNPJ nº 23.710.246/0001-52, resolvem de comum acordo alterar seu contrato primitivo pelas seguintes cláusulas e condições, e, nas omissões pela legislação especifica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA 1ª DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O sócio **LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO** integraliza mais 100.000 (cem mil quotas) as quais tem valor nominal de R$ 1,00(um real), cada quota totalizando R$ 100.000,00 (cem mil) reais, a vista em moeda corrente nacional.

Nome	%	Quotas	Valor R$
LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	100%	500.000	R$ 500.000,00
TOTAL	100%	500.000	R$ 500.000,00

CLÁUSULA 2ª DA ALTERAÇAO DO NOME EMPRESARIAL
Altera-se o nome empresarial da sociedade para SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA 3ª DA ALTERAÇAO DO ENDEREÇO
Altera-se o endereço da sociedade para Rua Padre Anchieta, número 4633, Bairro São Cristóvão, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

CLÁUSULA 4 ª Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidado neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 23.710.246/0001-52

1.**LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA nº PR- 148662/D, nascido em 28/01/1992, natural de Ampere, estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 8.511.556-1 expedida pela SSP/PR, CPF nº 059.046.049-80, residente e domiciliado á Rua Padre Anchieta, nº4633, Bairro São Cristovão, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Padre Anchieta, número 4633, Bairro São

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ : 23.710.246/0001-52 NIRE: 41210927261

Cristóvão, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° 23.710.246/0001-52.

NOME EMPRESARIAL

2

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade empresária, limitada, gira sob o nome empresarial de SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e será regida por esse contrato social.

SEDE E DOMICILIO E FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede Rua Padre Anchieta, número 4633, Bairro São Cristóvão, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, que é domicílio, podendo abrir e encerar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da sociedade é: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Serviços de engenharia; Perfurações e sondagens testes e análises técnicas obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de redes e abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Administração de obras; Obras de alvenaria; Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de terraplanagem .

INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZOS DE DURAÇAO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal R$ 1,00 (um) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios cotistas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R$
LEONARDO MUCCELIN ZUFFO	500.000	100	500.000,00
TOTAL	**500.000**	**100**	**500.000,00**

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ : 23.710.246/0001-52 NIRE: 41210927261

CLÁUSULA SEGUNDA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.050 da Lei n° 10.406/2002.

3

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1° É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2° Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Cláusula Primeira– O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula Segunda– O sócio único, fixara uma retirada mensal, a título de **"pró-labore",** observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL DEMOSNTRÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS

Cláusula Terceira – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ : 23.710.246/0001-52 NIRE: 41210927261

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

JULGAMENTO DAS CONTAS

4

Cláusula Quarta- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula Primeira - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula Segunda- Os sócios declaram que:

a) A sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;

b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, observado o disposto no § 2° do mesmo artigo;

c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mesma Lei.

RÊGENCIA SUPLETIVA

Cláusula Terceira - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei n° 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei n° 10.406/2002.

FORO

Cláusula Quarta - Fica eleito o foro de Chopinzinho - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estar assim, justo

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ : 23.710.246/0001-52 NIRE: 41210927261

e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho 12 de maio de 2025.

5

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
CPF : 059.046.049-80

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05904604980	LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2025 08:36 SOB Nº 20252246268.
PROTOCOLO: 252246268 DE 13/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507765410. CNPJ DA SEDE: 23710246000152.
NIRE: 41210927261. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2025.
SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.710.246/0001-52 **MATRIZ**		**22/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE ANCHIETA	**4633**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**SAO CRISTOVAO**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MSIL.ENGENHARIA@GMAIL.COM	**(46) 9110-3547**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2025** às **09:33:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
13/05/2025 - 09 32 43

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90709248-86** **Inscrição CNPJ** **23.710.246/0001-52**
Nome Empresarial	**Smz Engenharia e Construcoes Ltda**
Endereço	Rod Padre Anchieta, 4633. Sao Cristovao 85560-000 - Chopinzinho - PR
Telefone	(46)9110-3457
E-mail	MSIL.ENGENHARIA@GMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	2330-3/02 - Fabricacao de Artefatos de Cimento para Uso na Construcao
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2330-3/01 - Fabricacao de Estruturas Pre-Moldadas de Concreto Armado, em Serie e Sob Encomenda 4120-4/00 - Construcao de Edificios 4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias 4211-1/02 - Pintura para Sinalizacao em Pistas Rodoviarias e Aeroportos 4212-0/00 - Construcao de Obras-De-Arte Especiais 4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calcadas 4222-7/01 - Construcao de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construcoes Correlatas, Exceto Obras de Irrigacao 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem 4399-1/03 - Obras de Alvenaria 7120-1/00 - Testes e Analises Tecnicas
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	11/2015
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/2015
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 215/2015

Nome Fantasia:

Razão Social: SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 23.710.246/0001-52

Inscrição Municipal: 193724

Atividade Principal (CNAE) 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4399-1/01 - Administração de obras (Não exerce no endereço), 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais (Não exerce no endereço), 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (Exerce no endereço), 4312-6/00 - Perfurações e sondagens (Não exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Não exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não exerce no endereço), 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (Não exerce no endereço), 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Não exerce no endereço), 7120-1/00 - Testes e análises técnicas (Não exerce no endereço), 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Não exerce no endereço), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Não exerce no endereço)

Município: Chopinzinho **Endereço:** RUA PADRE ANCHIETA, 4633, SAO CRISTOVAO

CEP: 85560000

Local e data: Chopinzinho, terça, 13 de maio de 2025

Validade:

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **25TH1ZC9GG**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO HERICA GABRIELE PASQUALOTTO "

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número: 193724

Nome Fantasia:

Razão Social: SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 23.710.246/0001-52

Atividade Principal: 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

Atividade(s) Secundária(s): 4399-1/01 - Administração de obras, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 7120-1/00 - Testes e análises técnicas, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 7112-0/00 - Serviços de engenharia

Município: Chopinzinho **Endereço:** RUA PADRE ANCHIETA, 4633, SAO CRISTOVAO

CEP: 85560000

Local e data: Chopinzinho, terça, 13 de maio de 2025

Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **25AHAGX9ZD**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.710.246/0001-52

Razão Social: SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 4633 / SAO CRISTOVAO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/06/2025 a 10/07/2025

Certificação Número: 2025061105562356168160

Informação obtida em 20/06/2025 09:08:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 23.710.246/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:35:16 do dia 14/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2025.
Código de controle da certidão: **82EE.951D.867F.5D76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036799808-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.710.246/0001-52**
Nome: **SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 193724
Nome.....: SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ....: 23.710.246/0001-52 RG/Inscr....:
Endereço.....: RUA PADRE ANCHIETA Número.....: 4633
Bairro.....: SAO CRISTOVAO
Cidade.....: Chopinzinho PR

FINALIDADE: Certidão Negativa WEB

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 14/05/2025.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2025/3780
Código de autenticidade da certidão: 584974608584974

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 14 de Maio de 2025.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.710.246/0001-52
Certidão nº: 34208536/2025
Expedição: 20/06/2025, às 09:10:25
Validade: 17/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.710.246/0001-52, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO V

DECLARAÇÃO

SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.710.246/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, portador da Carteira de Identidade n.º 8.511.556-1 e do CPF n.º 059.046.049-80, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Chopinzinho, 08 de julho de 2025.

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980

Assinado digitalmente por LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.08 11:13:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO – CPF 059.046.049-80

RESP. TÉCNICO E REPRES. LEGAL

CREA PR 148.662/D

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 49, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, município Chopinzinho, CNPJ nº 23.710.246/0001-52, Número de Registro (NIRE) 41210927261.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/11/2015
Ato constitutivo: 41600405218

Chopinzinho, 01/01/2023

_____	_____
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	PAULO ROBERTO MACHADO
PESSOA JURÍDICA	CONTADOR
CNPJ 23.710.246/0001-52	CRC/PR 043687/O-9

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 02/01/2023			
1089	5	Conforme Recibo VEÍCULO HYUDAI/HB20S	52.000,00
5	1396	Conforme Extrato Bancário AJUSTE	31.534,74
5	53	Valor Referente AJUSTE	8.688,66
53	2859	Valor Referente RENDIMENTO	0,16
3121	1546	Valor Referente AJUSTE	158,60
3035		Compra Conforme NF Número 15992 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	1.162,65
	500253	Compra Conforme NF Número 15992	1.162,65
2538	2516	Lucro Líquido do Exercício 2022	24.380,15
2538	2515	Lucro Líquido do Exercício 2022	38.386,32
Data: 03/01/2023			
3093		Compra Conforme NF Número 4774 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	10.940,90
	501535	Compra Conforme NF Número 4774	10.940,90
5	2605	Venda Conforme NF Número 298 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	40.112,00
Data: 04/01/2023			
5	2605	Venda Conforme NF Número 299 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	1.100,00
Data: 06/01/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	60,00
10	5	PIX - RECEBIDO	60,00
1634	5	Pagto ref. 12/2022 SETEMBRINO FERREIRA DIAS	1.039,15
1634	5	Pagto ref. 12/2022 DELAIR DIAS	1.749,15
1634	5	Pagto ref. 12/2022 DANIEL DIAS	1.278,60
1634	5	Pagto ref. 12/2022 DIRCEU DE MENEZES	1.335,82
1634	5	Pagto ref. 12/2022 GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	1.064,30
1635		Pagto ref. 12/2022 LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	1.078,68
	5	Pagto ref. 12/2022	1.078,68
Data: 09/01/2023			
5	10	6119584 - SAQUE NO TAA - 09/01 12:06 SOP-CHOPINZINHO	1.500,00
10	53	BB RENDE FACIL	209,20
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	9.321,20
5	10	PIX - ENVIADO	5.000,00
5	10	16119584 - SAQUE NO TAA - 09/01 12:07 SOP-CHOPINZINHO	600,00
5	10	26119584 - SAQUE NO TAA - 07/01 10:51 SOP-CHOPINZINHO	2.000,00
5	10	96119584 - SAQUE NO TAA - 07/01 10:49 SOP-CHOPINZINHO	1.500,00
5	10	36119584 - SAQUE NO TAA - 07/01 10:49 SOP-CHOPINZINHO	1.500,00
5	10	497404 - SAQUE NO CAIXA - 09/01 12:05 SOP-CHOPINZINHO	20.000,00
10	5	COBRANCA	41.212,00
3035		Compra Conforme NF Número 169960 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.321,20
	500436	Compra Conforme NF Número 169960	9.321,20
Data: 10/01/2023			
10	5	ESTORNO DE DEBITO	489,08
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	489,08
10	53	BB RENDE FACIL	4,66
4698	10	COBRANCA	4,66
10	5	ESTORNO DE DEBITO	3.734,15
5	10	ESTORNO DE DEBITO	3.734,15
Data: 12/01/2023			
5	2605	Venda Conforme NF Número 300 de IGOR FRASSONI GUEDES DOS SANTOS(21178)	2.480,00
Data: 13/01/2023			
313	5	Férias Referente 01/2023 DANIEL DIAS	3.281,59
Data: 16/01/2023			
1550	5	Pagto SIMPLES Nacional ref. 12/2022	2.232,42
5	2605	Venda Conforme NF Número 301 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	17.538,00
Data: 17/01/2023			
3035		Compra Conforme NF Número 170470 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.321,20
	500436	Compra Conforme NF Número 170470	9.321,20
Data: 18/01/2023			
5	2605	Venda Conforme NF Número 302 de NATIELI APARECIDA PRESA SCHLEDER	875,00
Data: 20/01/2023			
1546	5	Pagamento Conforme DARF IRRF - Rendimentos trabalho assalariado(mensal) 12/2022	633,23
1659	5	Pagto INSS Sob 13º Salario 2° Parcela ref. 12/2022	1.071,18
1659	5	Pagto INSS Sob 13º Salario 2° Parcela ref. 12/2022	1.425,34
Data: 25/01/2023			
3035		Compra Conforme NF Número 171157 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.321,20
	500436	Compra Conforme NF Número 171157	9.321,20
5	2605	Venda Conforme NF Número 303 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	4.966,00
Data: 26/01/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	2.990,00
4698	10	3255528 - TARIFA PACOTE DE SERVICOS - COBR PARC REF A 10/01/2023	155,34
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	501,14
10	5	PIX - RECEBIDO	2.500,00
10	5	PIX - RECEBIDO	5.000,00
Data: 27/01/2023			
5	10	850401 - CHEQUE COMPENSADO	2.844,21
10	53	BB RENDE FACIL	2.844,21
Data: 30/01/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	0,01
53	10	BB RENDE FACIL	0,01
1396	10	Conforme Extrato Bancário PROGER URBANO	3.853,52
Data: 31/01/2023			
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês 01/2023	5.043,28
5002	5	Valor Referente PARCELAMENTO SIMPLES 04/56	236,34
4703	5002	MULTA 04/56	47,26
4701	5002	JUROS 04/56	28,35
501535	5	Valor Referente PAGAMENTOS	38.722,72

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/01/2023			***** Continuação
568201	5	Valor Referente PAGAMENTOS	13.149,15
526239	5	Valor Referente PAGAMENTOS	571,90
500245	5	Valor Referente PAGAMENTOS	3.710,00
527506	5	Valor Referente PAGAMENTOS	3.631,25
506329	5	Valor Referente PAGAMENTOS	2.906,80
511873	5	Valor Referente PAGAMENTOS	1.568,00
4701	1396	Conforme Extrato Bancário JUROS	553,81
53	2859	Conforme Extrato Bancário RENDIMENTOS	0,20
4903	53	Conforme Extrato Bancário IOF	0,16
4453	1147	Depreciação Conforme Demonstrativo 01/2023	1.423,43
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 01/2023	579,63
3126		Valor Referente Diferença de Férias - 01/2023	543,93
	1659	Valor Referente INSS Normal - 01/2023	133,62
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 01/2023	89,88
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 01/2023	89,88
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 01/2023	989,94
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 01/2023	7.195,38
1684		Valor Referente Férias Pagas - 01/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	1.390,48
	313	Valor Referente Líquido de Férias - 01/2023	6.538,51
	1659	Valor Referente INSS S/Férias - 01/2023	683,50
	1659	Valor Referente INSS Normal - 01/2023	746,33
1686		Valor Referente FGTS S/Pagamento Férias - 01/2023	590,69
	1660	Valor Referente FGTS S/Pagamento Férias - 01/2023	590,69
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 01/2023	576,82
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 01/2023	576,82
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 01/2023	6.607,49
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 01/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	220,64
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 01/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	220,64
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 01/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	0,34
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 01/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	0,34
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 01/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	73,54
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 01/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	73,54
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 01/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	14,83
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 01/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	14,83
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 01/2023	108,86
	1686	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 01/2023	108,86
1686		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 01/2023	6,90
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 01/2023	6,90
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 01/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	211,15
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 01/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	211,15
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 01/2023	80,79
	1690	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 01/2023	80,79
1684		Valor Referente Férias Pagas - 01/2023 - DELAIR DIAS	2.455,37
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 01/2023 - DELAIR DIAS	256,76
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 01/2023 - DELAIR DIAS	256,76
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 01/2023 - DELAIR DIAS	2,97
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 01/2023 - DELAIR DIAS	2,97
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 01/2023 - DELAIR DIAS	85,59
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 01/2023 - DELAIR DIAS	85,59
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 01/2023 - DELAIR DIAS	18,14
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 01/2023 - DELAIR DIAS	18,14
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 01/2023 - DELAIR DIAS	261,25
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 01/2023 - DELAIR DIAS	261,25
3122		Valor Referente Pro-Labore - 01/2023	1.302,00
	1635	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 01/2023	1.158,78
1684		Valor Referente Férias Pagas - 01/2023 - DANIEL DIAS	1.702,58
3126		Valor Referente Diferença de Férias - 01/2023	15,22
	1546	Valor Referente IRRF S/Férias - 01/2023	161,69
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 01/2023 - DANIEL DIAS	222,79
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 01/2023 - DANIEL DIAS	222,79
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 01/2023 - DANIEL DIAS	9,37
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 01/2023 - DANIEL DIAS	9,37
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 01/2023 - DANIEL DIAS	74,26
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 01/2023 - DANIEL DIAS	74,26
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 01/2023 - DANIEL DIAS	19,17
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 01/2023 - DANIEL DIAS	19,17
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 01/2023 - DANIEL DIAS	211,13
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 01/2023 - DANIEL DIAS	211,13
1684		Valor Referente Férias Pagas - 01/2023 - DIRCEU DE MENEZES	373,66
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 01/2023 - DIRCEU DE MENEZES	174,64
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 01/2023 - DIRCEU DE MENEZES	174,64
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 01/2023 - DIRCEU DE MENEZES	58,21
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 01/2023 - DIRCEU DE MENEZES	58,21
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 01/2023 - DIRCEU DE MENEZES	21,35
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 01/2023 - DIRCEU	21,35

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/01/2023			***** Continuação
		DE MENEZES	
1684		Valor Referente Diferença Negativa Provisão de Férias - 01/2023 - DIRCEU DE MENEZES	0,02
	3126	Valor Referente Diferença Negativa Provisão de Férias - 01/2023 - DIRCEU DE MENEZES	0,02
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 01/2023 - DIRCEU DE MENEZES	182,45
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 01/2023 - DIRCEU DE MENEZES	182,45
1684		Valor Referente Férias Pagas - 01/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	1.461,61
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 01/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	145,77
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 01/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	145,77
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 01/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	48,59
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 01/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	48,59
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 01/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	143,84
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 01/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	143,84
5	2605	Venda Conforme NF Número 304 de SIX PAVIMENTACAO LTDA	10.191,00
Data: 02/02/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	1.985,00
10	5	PIX - RECEBIDO	1.985,00
3035		Compra Conforme NF Número 171677 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.321,20
	500436	Compra Conforme NF Número 171677	9.321,20
5	2605	Venda Conforme NF Número 305 de SEMENTES SOJAMIL LTDA	1.985,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 306 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	60.178,00
Data: 03/02/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	185,00
10	53	BB RENDE FACIL	185,00
3035		Compra Conforme NF Número 16123 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	358,80
	500253	Compra Conforme NF Número 16123	358,80
3093		Compra Conforme NF Número 4817 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	20.892,94
	501535	Compra Conforme NF Número 4817	20.892,94
Data: 06/02/2023			
5	10	16119584 - SAQUE NO TAA - 06/02 12:47 SOP-CHOPINZINHO	1.500,00
5	10	86119584 - SAQUE NO TAA - 06/02 12:48 SOP-CHOPINZINHO	500,00
5	10	66119584 - SAQUE NO TAA - 06/02 12:47 SOP-CHOPINZINHO	1.500,00
53	10	BB RENDE FACIL	50.178,00
5	10	56119584 - SAQUE NO TAA - 06/02 12:46 SOP-CHOPINZINHO	1.500,00
5	10	497404 - SAQUE NO CAIXA - 06/02 12:44 SOP-CHOPINZINHO	5.000,00
10	5	COBRANCA	60.178,00
1634	5	Pagto ref. 01/2023 DELAIR DIAS	1.204,40
1635		Pagto ref. 01/2023 LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	1.158,78
	5	Pagto ref. 01/2023	1.158,78
1634	5	Pagto ref. 01/2023 DANIEL DIAS	1.407,94
1634	5	Pagto ref. 01/2023 DIRCEU DE MENEZES	1.799,25
1634	5	Pagto ref. 01/2023 GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	666,69
1634	5	Pagto ref. 01/2023 SETEMBRINO FERREIRA DIAS	1.529,21
1634	5	Pagto ref. 01/2023 SETEMBRINO FERREIRA DIAS	989,94
Data: 07/02/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	51.191,44
5	10	COBRANCA	23,90
5	10	46119584 - SAQUE NO TAA - 07/02 13:06 SOP-CHOPINZINHO	2.000,00
5	10	26119584 - SAQUE NO TAA - 07/02 13:05 SOP-CHOPINZINHO	3.000,00
5	10	672987 - TED - 01181521 00002505695903 MARCELO SILVES	40.000,00
5	10	497404 - SAQUE NO CAIXA - 07/02 13:00 SOP-CHOPINZINHO	5.000,00
1660	10	Pagto FGTS ref. 01/2023	1.167,54
Data: 08/02/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	0,01
5	10	PIX - ENVIADO	900,00
10	53	BB RENDE FACIL	899,99
Data: 09/02/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	0,01
53	10	BB RENDE FACIL	0,01
Data: 10/02/2023			
1396	10	64001506 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	32,51
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	489,23
10	5	ESTORNO DE DEBITO	489,23
10	53	BB RENDE FACIL	32,51
Data: 13/02/2023			
1396	10	64001509 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	3.848,54
10	5	ESTORNO DE DEBITO	3.848,54
3092	5	Compra Conforme NF Número 172251 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.321,20
Data: 14/02/2023			
1396	10	64001510 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	3.851,29
10	5	ESTORNO DE DEBITO	3.851,29
Data: 15/02/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	485,93
5	10	COBRANCA	160,00
1396	10	64001511 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	3.854,72
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	499,35
10	5	PIX - RECEBIDO	5.000,00
Data: 17/02/2023			
1546	5	Pagamento Conforme DARF IRRF - Rendimentos trabalho assalariado(mensal) 01/2023	161,69
Data: 20/02/2023			
1659	5	Pagto INSS ref. 01/2023	1.419,93
Data: 22/02/2023			

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 22/02/2023			***** Continuação
5	10	PIX - ENVIADO	485,00
10	53	BB RENDE FACIL	485,00
1550	5	Pagto SIMPLES Nacional ref. 01/2023	5.043,28
3092	5	Compra Conforme NF Número 172856 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.321,20
3244	5	Compra Conforme NF Número 622 de AGOSTINI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EI ME	5.844,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 307 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	7.869,00
Data: 23/02/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	0,01
53	10	BB RENDE FACIL	0,01
Data: 27/02/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	2.850,00
53	10	BB RENDE FACIL	2.850,00
Data: 28/02/2023			
5002	5	Valor Referente PARCELAMENTO SIMPLES 05/56	235,38
4701	5002	JUROS 05/56	30,88
4703	5002	MULTA 05/56	47,07
5	10	850402 - CHEQUE COMPENSADO	2.844,21
10	53	BB RENDE FACIL	2.844,21
10	53	BB RENDE FACIL	0,01
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês 02/2023	4.980,72
4701	1396	Conforme Extrato Bancário JUROS	8.287,34
4453	1147	Depreciação Conforme Demonstrativo 02/2023	1.423,43
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 02/2023	924,19
	1659	Valor Referente INSS Normal - 02/2023	109,08
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 02/2023	77,02
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 02/2023	81,41
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 02/2023	908,77
3126		Valor Referente Diferença de Férias - 02/2023	38,67
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 02/2023	54,99
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 02/2023	4,39
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 02/2023	12.188,30
	1659	Valor Referente INSS Normal - 02/2023	1.201,53
	1546	Valor Referente IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 02/2023	116,65
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 02/2023	975,04
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 02/2023	1.024,39
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 02/2023	11.630,22
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 02/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	226,46
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 02/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	226,46
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 02/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	40,73
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 02/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	40,73
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 02/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	75,48
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 02/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	75,48
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 02/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	13,59
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 02/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	13,59
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 02/2023	112,66
	1686	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 02/2023	112,66
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 02/2023	18,24
	1686	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 02/2023	18,24
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 02/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	218,38
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 02/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	218,38
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 02/2023	11,13
	1688	Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 02/2023	6,41
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 02/2023	81,30
	1690	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 02/2023	81,30
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 02/2023	0,88
	1690	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 02/2023	0,51
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 02/2023 - DELAIR DIAS	264,75
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 02/2023 - DELAIR DIAS	264,75
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 02/2023 - DELAIR DIAS	55,95
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 02/2023 - DELAIR DIAS	55,95
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 02/2023 - DELAIR DIAS	88,25
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 02/2023 - DELAIR DIAS	88,25
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 02/2023 - DELAIR DIAS	18,65
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 02/2023 - DELAIR DIAS	18,65
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 02/2023 - DELAIR DIAS	261,25
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 02/2023 - DELAIR DIAS	261,25
3122		Valor Referente Pro-Labore - 02/2023	1.302,00
	1635	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 02/2023	1.158,78
1684		Valor Referente Férias Pagas - 02/2023 - DANIEL DIAS	2.100,38
	313	Valor Referente Líquido de Férias - 02/2023	1.899,48
	1659	Valor Referente INSS S/Férias - 02/2023	200,90
1686		Valor Referente FGTS S/Pagamento Férias - 02/2023	168,03
	1660	Valor Referente FGTS S/Pagamento Férias - 02/2023	168,03
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 02/2023 - DANIEL DIAS	228,66
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 02/2023 - DANIEL DIAS	228,66
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 02/2023 - DANIEL DIAS	17,58
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 02/2023 - DANIEL DIAS	17,58
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 02/2023 - DANIEL DIAS	76,22
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 02/2023 - DANIEL DIAS	76,22

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 28/02/2023			***** Continuação
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 02/2023 - DANIEL DIAS	5,86
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 02/2023 - DANIEL DIAS	5,86
3126		Valor Referente Diferença Provisão de Férias - 02/2023	153,43
	1684	Valor Referente Diferença Provisão de Férias - 02/2023	153,43
3128		Valor Referente Diferença Provisão FGTS S/Férias - 02/2023	12,27
	1686	Valor Referente Diferença Provisão FGTS S/Férias - 02/2023	12,27
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 02/2023 - DANIEL DIAS	206,41
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 02/2023 - DANIEL DIAS	206,41
	3125	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de 13o Salário - 02/2023	4,72
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 02/2023	0,37
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 02/2023 - DIRCEU DE MENEZES	186,39
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 02/2023 - DIRCEU DE MENEZES	186,39
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 02/2023 - DIRCEU DE MENEZES	52,59
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 02/2023 - DIRCEU DE MENEZES	52,59
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 02/2023 - DIRCEU DE MENEZES	62,13
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 02/2023 - DIRCEU DE MENEZES	62,13
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 02/2023 - DIRCEU DE MENEZES	17,53
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 02/2023 - DIRCEU DE MENEZES	17,53
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 02/2023 - DIRCEU DE MENEZES	183,58
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 02/2023 - DIRCEU DE MENEZES	183,58
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 02/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	149,89
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 02/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	149,89
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 02/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	4,12
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 02/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	4,12
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 02/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	49,96
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 02/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	49,96
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 02/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	1,37
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 02/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	1,37
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 02/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	146,60
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 02/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	146,60
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 02/2023	616,88
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 02/2023	49,35
5	2605	Venda Conforme NF Número 308 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	4.542,00
Data: 01/03/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	0,01
53	10	BB RENDE FACIL	0,02
3035		Compra Conforme NF Número 173362 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.321,20
	500436	Compra Conforme NF Número 173362	9.321,20
3093		Compra Conforme NF Número 35663 de TONIAL EXTR. E COM. DE AREIA E TRANS DE CARGAS	1.563,12
	511873	Compra Conforme NF Número 35663	1.563,12
5	2605	Venda Conforme NF Número 309 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	3.198,00
Data: 02/03/2023			
3034	5	Compra Conforme NF Número 350 de MONITECH MONITORAMENTO E VIGILANCI EIRELI	4.278,54
3034	5	Compra Conforme NF Número 351 de MONITECH MONITORAMENTO E VIGILANCI EIRELI	11.608,18
3093		Compra Conforme NF Número 4850 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	16.618,18
	501535	Compra Conforme NF Número 4850	16.618,18
5	2605	Venda Conforme NF Número 311 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	69.738,50
Data: 03/03/2023			
3092	5	Compra Conforme NF Número 83312 de Minas Branca Extração de Areia Ltda	1.324,80
3092	5	Compra Conforme NF Número 83313 de Minas Branca Extração de Areia Ltda	7,56
3035		Compra Conforme NF Número 16244 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	613,66
	500253	Compra Conforme NF Número 16244	613,66
5	2605	Venda Conforme NF Número 312 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	5.830,00
Data: 05/03/2023			
5	2605	Venda Conforme NF Número 313 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	10.000,00
Data: 06/03/2023			
10	5	10309 - TRANSFERENCIA RECEBIDA - 06/03 10:17 DANILO BELUZZO	440,00
10	5	COBRANCA	71.342,49
5	10	607456 - TED - 02038232 00002505695903 MARCELO SILVES	70.000,00
53	10	BB RENDE FACIL	1.782,49
1634	5	Pagto ref. 02/2023 SETEMBRINO FERREIRA DIAS	2.435,91
1634	5	Pagto ref. 02/2023 DELAIR DIAS	2.781,96
1635		Pagto ref. 02/2023 LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	1.158,78
	5	Pagto ref. 02/2023	1.158,78
1634	5	Pagto ref. 02/2023 DANIEL DIAS	1.079,21
1634	5	Pagto ref. 02/2023 DIRCEU DE MENEZES	2.036,60
1634	5	Pagto ref. 02/2023 GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	1.650,78
1634	5	Pagto ref. 02/2023 CLEVERSON FREDERICH	504,52
1634	5	Pagto ref. 02/2023 JOAO MARIA PADILHA	570,62
1634	5	Pagto ref. 02/2023 GABRIEL DIAS	570,62
1634	5	Valor Referente AJUSTE	908,77
5	2605	Venda Conforme NF Número 314 de NATIELI APARECIDA PRESA SCHLEDER	4.180,00
Data: 07/03/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	23,90
5	10	COBRANCA	23,90

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 07/03/2023			***** Continuação
1660	5	Pagto FGTS ref. 02/2023	1.192,44
3092	5	Compra Conforme NF Número 12074 de DAF INDUSTRIA QUIMICA EIRELI - ME	3.613,75
5	2605	Venda Conforme NF Número 315 de MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	18.469,50
Data: 08/03/2023			
5	2605	Venda Conforme NF Número 316 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	2.688,00
Data: 09/03/2023			
10	5	325 - RECEBIMENTO FORNECEDOR - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	18.469,50
53	10	BB RENDE FACIL	18.469,50
Data: 10/03/2023			
1396	10	64001535 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	3.675,31
5	10	COBRANCA	160,00
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	489,39
10	53	BB RENDE FACIL	4.324,70
10	53	BB RENDE FACIL	0,01
Data: 12/03/2023			
5	2605	Venda Conforme NF Número 317 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	8.187,00
Data: 13/03/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	1,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	9.321,20
5	10	PIX - ENVIADO	2.050,00
10	53	BB RENDE FACIL	11.372,19
10	53	BB RENDE FACIL	0,02
Data: 14/03/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	4.499,98
10	53	BB RENDE FACIL	0,02
5	10	PIX - ENVIADO	4.500,00
53	10	BB RENDE FACIL	0,01
3035		Compra Conforme NF Número 174199 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.321,20
	500436	Compra Conforme NF Número 174199	9.321,20
Data: 15/03/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	0,01
1546	5	Valor Referente IRRF 02/2023	116,65
Data: 20/03/2023			
1550	5	Pagto SIMPLES Nacional ref. 02/2023	4.980,72
1659	5	Pagto INSS ref. 02/2023	1.402,43
Data: 21/03/2023			
3035		Compra Conforme NF Número 174653 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.716,00
	500436	Compra Conforme NF Número 174653	9.716,00
Data: 22/03/2023			
5	2605	Venda Conforme NF Número 318 de SIX PAVIMENTACAO LTDA	15.470,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 319 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	11.040,00
Data: 23/03/2023			
3092	5	Compra Conforme NF Número 47653 de SULFER INDUSTRIA DE PERFILADOS DE A LTDA	751,75
3034	5	Compra Conforme NF Número 47653 de SULFER INDUSTRIA DE PERFILADOS DE A LTDA	738,25
5	2605	Venda Conforme NF Número 320 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	6.382,00
Data: 25/03/2023			
3092	5	Compra Conforme NF Número 47890 de HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONC - F30	1.209,60
Data: 27/03/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	3.000,00
53	10	BB RENDE FACIL	3.000,00
Data: 28/03/2023			
3035		Compra Conforme NF Número 175199 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.716,00
	500436	Compra Conforme NF Número 175199	9.716,00
3092	5	Compra Conforme NF Número 44997 de CHOPINFER COMERCIO DE FERRAGENS L	276,10
Data: 29/03/2023			
3035		Compra Conforme NF Número 75155 de CAMARGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTO QUIMICOS LTDA	8.391,50
	545603	Compra Conforme NF Número 75155	8.391,50
Data: 31/03/2023			
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês 03/2023	11.003,58
4701	1396	Conforme Extrato Bancário JUROS	375,59
4903	53	Conforme Extrato Bancário IOF	1,95
4708	53	Conforme Extrato Bancário IR	0,06
53	2859	Conforme Extrato Bancário RENDIMENTO	2,93
4453	1147	Depreciação Conforme Demonstrativo 03/2023	1.423,43
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 03/2023	1.323,47
	3121	Valor Referente Horas Faltas - 03/2023	1,73
	1659	Valor Referente INSS Normal - 03/2023	158,09
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2023	105,75
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2023	120,02
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 03/2023	1.342,02
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 03/2023	178,37
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2023	14,27
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 03/2023	16.731,83
	3121	Valor Referente Horas Faltas - 03/2023	84,56
	1659	Valor Referente INSS Normal - 03/2023	1.693,46
	1546	Valor Referente IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 03/2023	166,34
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2023	1.331,79
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2023	1.491,99
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 03/2023	16.933,31
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	221,00
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	221,00
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 03/2023 - SETEMBRINO	43,67

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/03/2023			***** Continuação
		FERREIRA DIAS	
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 03/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	43,67
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	73,67
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	73,67
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 03/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	14,56
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 03/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	14,56
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 03/2023	141,37
	1686	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 03/2023	157,46
1686		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 03/2023	21,21
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 03/2023	21,22
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	222,62
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	222,62
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 03/2023	33,69
	1688	Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 03/2023	33,69
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 03/2023	107,00
	1690	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 03/2023	119,42
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 03/2023	2,69
	1690	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 03/2023	2,69
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - DELAIR DIAS	255,97
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - DELAIR DIAS	255,97
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 03/2023 - DELAIR DIAS	70,28
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 03/2023 - DELAIR DIAS	70,28
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - DELAIR DIAS	85,32
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - DELAIR DIAS	85,32
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 03/2023 - DELAIR DIAS	23,42
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 03/2023 - DELAIR DIAS	23,42
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - DELAIR DIAS	261,25
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - DELAIR DIAS	261,25
3122		Valor Referente Pro-Labore - 03/2023	1.302,00
	1635	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 03/2023	1.158,78
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - DANIEL DIAS	222,86
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - DANIEL DIAS	222,86
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 03/2023 - DANIEL DIAS	23,16
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 03/2023 - DANIEL DIAS	23,16
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - DANIEL DIAS	74,29
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - DANIEL DIAS	74,29
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 03/2023 - DANIEL DIAS	7,72
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 03/2023 - DANIEL DIAS	7,72
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - DANIEL DIAS	214,04
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - DANIEL DIAS	214,04
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - DIRCEU DE MENEZES	183,06
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - DIRCEU DE MENEZES	183,06
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 03/2023 - DIRCEU DE MENEZES	55,92
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 03/2023 - DIRCEU DE MENEZES	55,92
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - DIRCEU DE MENEZES	61,02
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - DIRCEU DE MENEZES	61,02
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 03/2023 - DIRCEU DE MENEZES	18,64
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 03/2023 - DIRCEU DE MENEZES	18,64
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - DIRCEU DE MENEZES	185,57
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - DIRCEU DE MENEZES	185,57
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	146,92
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	146,92
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 03/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	5,95
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 03/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	5,95
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	48,97
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	48,97
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 03/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	1,98
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 03/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	1,98
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	149,58
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	149,58
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - CLEVERSON FREDERICH	145,21
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - CLEVERSON FREDERICH	145,21
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - CLEVERSON FREDERICH	48,40
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - CLEVERSON FREDERICH	48,40
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - CLEVERSON FREDERICH	149,59
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - CLEVERSON FREDERICH	149,59
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - JOAO MARIA PADILHA	150,42

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/03/2023			***** Continuação
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - JOAO MARIA PADILHA	150,42
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - JOAO MARIA PADILHA	50,14
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - JOAO MARIA PADILHA	50,14
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 03/2023	0,01
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - JOAO MARIA PADILHA	154,81
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - JOAO MARIA PADILHA	154,81
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 03/2023	2.002,62
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2023	160,20
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - GABRIEL DIAS	150,86
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2023 - GABRIEL DIAS	150,86
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - GABRIEL DIAS	50,29
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2023 - GABRIEL DIAS	50,29
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 03/2023	16,09
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - GABRIEL DIAS	155,24
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2023 - GABRIEL DIAS	155,24
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 03/2023	12,42
Data: 03/04/2023			
5002	5	Valor Referente PARCELAMENTO SIMPLES 06/56 RECALCULADA	236,77
4703	5002	MULTA 06/56 RECALCULADA	47,35
4701	5002	JUROS 06/56 RECALCULADA	36,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 321 de MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	62.977,04
5	2702	Prestação Serviço Conforme NF 29	22.360,00
Data: 04/04/2023			
3035		Compra Conforme NF Número 16404 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	831,24
	500253	Compra Conforme NF Número 16404	831,24
3093		Compra Conforme NF Número 4905 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	19.851,24
	501535	Compra Conforme NF Número 4905	19.851,24
5	2605	Venda Conforme NF Número 322 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	48.085,50
5	2605	Venda Conforme NF Número 323 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	4.259,00
Data: 05/04/2023			
3092	5	Compra Conforme NF Número 2452 de SUL SISTEMA DE FORMAS DE MADEIRAS L EPP	4.004,16
Data: 06/04/2023			
1634	5	Pagto ref. 03/2023 SETEMBRINO FERREIRA DIAS	2.487,39
1634	5	Pagto ref. 03/2023 DELAIR DIAS	2.781,96
1635		Pagto ref. 03/2023 LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	1.158,78
	5	Pagto ref. 03/2023	1.158,78
1634	5	Pagto ref. 03/2023 DANIEL DIAS	2.465,35
1634	5	Pagto ref. 03/2023 DIRCEU DE MENEZES	2.081,87
1634	5	Pagto ref. 03/2023 GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	1.658,52
1634	5	Pagto ref. 03/2023 CLEVERSON FREDERICH	1.783,66
1634	5	Pagto ref. 03/2023 JOAO MARIA PADILHA	1.832,64
1634	5	Pagto ref. 03/2023 GABRIEL DIAS	1.841,92
1660	5	Pagto FGTS ref. 03/2023	1.491,99
1634	5	Valor Referente AJUSTE	1.342,02
Data: 10/04/2023			
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	902,58
10	5	ESTORNO DE DEBITO	902,58
10	53	BB RENDE FACIL	3.038,78
1396	10	64001547 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	3.038,78
5	2605	Venda Conforme NF Número 324 de NATIELI APARECIDA PRESA SCHLEDER	1.330,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 325 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	7.458,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 326 de RESTAURANTE E LANCHONETE DELLA VIDA ME	1.869,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 327 de SIX PAVIMENTACAO LTDA	4.000,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 328 de VALDIR JOSE GIESE	1.136,70
Data: 11/04/2023			
1396	10	64001553 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	769,49
53	10	BB RENDE FACIL	13.769,91
5	10	COBRANCA	160,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	4.660,60
5	10	PIX - ENVIADO	3.000,00
10	5	604 - RECEBIMENTO FORNECEDOR - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	22.360,00
3035		Compra Conforme NF Número 176088 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.716,00
	500436	Compra Conforme NF Número 176088	9.716,00
Data: 12/04/2023			
10	5	672 - RECEBIMENTO FORNECEDOR - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	62.977,04
10	5	PIX - RECEBIDO	5.389,00
10	1396	64001568 - PROGER - ESTORNO AMORT.	63,84
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	498,93
5	10	PIX - ENVIADO	3.000,00
53	10	BB RENDE FACIL	64.930,95
Data: 13/04/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	3.000,00
5	10	PIX - ENVIADO	3.000,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 329 de JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTO - EPP	6.944,00
Data: 14/04/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.122,00
5	10	PIX - ENVIADO	2.389,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.923,77
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.242,95
10	53	BB RENDE FACIL	9.677,72
5	10	497404 - CH.AVULSO ENTRE AGENCIAS	3.000,00
Data: 17/04/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	156,00

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 17/04/2023			***** Continuação
10	53	BB RENDE FACIL	3.958,75
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	802,75
5	10	PIX - ENVIADO	3.000,00
3035		Compra Conforme NF Número 176426 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.716,00
	500436	Compra Conforme NF Número 176426	9.716,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 330 de SIX PAVIMENTACAO LTDA	9.339,00
Data: 18/04/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.230,72
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	4.858,00
5	10	PIX - ENVIADO	60,00
10	53	BB RENDE FACIL	6.148,72
5	2605	Venda Conforme NF Número 332 de SIX PAVIMENTACAO LTDA	3.824,00
Data: 19/04/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	81,62
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.168,80
5	10	PIX - ENVIADO	3.000,00
10	53	BB RENDE FACIL	6.348,30
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	2.097,88
3092	5	Compra Conforme NF Número 45145 de CHOPINFER COMERCIO DE FERRAGENS L	225,25
Data: 20/04/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	3.000,00
10	53	BB RENDE FACIL	17.293,90
5	10	850411 - CHEQUE COMPENSADO	4.500,00
5	10	850403 - CHEQUE COMPENSADO	2.844,21
5	10	PIX - ENVIADO	110,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	698,00
10	5	PIX - RECEBIDO	2.632,00
10	5	PIX - RECEBIDO	4.040,00
1659	10	Pagto INSS ref. 03/2023	1.693,46
1550	10	Pagto SIMPLES Nacional ref. 03/2023	11.003,58
1546	10	Pagamento Conforme DARF IRRF - Rendimentos trabalho assalariado(mensal) 03/2023	116,65
1546	5	Valor Referente IRRF 03/2023	49,69
Data: 24/04/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	6.728,87
4698	10	80122 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 24/04/2023	20,00
5	10	PIX - ENVIADO	36,87
5	10	PIX - ENVIADO	4.040,00
5	10	PIX - ENVIADO	2.632,00
Data: 25/04/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	9.716,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.223,86
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.895,81
10	53	BB RENDE FACIL	12.835,67
Data: 26/04/2023			
4698	10	43260 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 26/04/2023	11,00
10	53	BB RENDE FACIL	4.428,88
5	10	PIX - ENVIADO	2.220,00
5	10	PIX - ENVIADO	100,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	2.097,88
3035		Compra Conforme NF Número 177067 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.716,00
	500436	Compra Conforme NF Número 177067	9.716,00
Data: 27/04/2023			
5	10	850404 - CHEQUE COMPENSADO	2.844,21
10	53	BB RENDE FACIL	2.844,21
Data: 28/04/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	320,12
5	10	PIX - ENVIADO	236,00
10	53	BB RENDE FACIL	556,12
5002	5	Valor Referente PARCELAMENTO SIMPLES 07/56	236,76
4703	5002	MULTA 07/56	47,36
4701	5002	JUROS 07/56	36,00
Data: 30/04/2023			
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês 04/2023	15.343,36
4701	1396	Conforme Extrato Bancário JUROS	444,71
53	2859	Conforme Extrato Bancário RENDIMENTO	25,42
4903	53	Conforme Extrato Bancário IOF	15,15
4708	53	Conforme Extrato Bancário IR	1,76
4453	1147	Depreciação Conforme Demonstrativo 04/2023	1.423,43
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 04/2023	1.420,45
	1659	Valor Referente INSS Normal - 04/2023	180,67
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 04/2023	113,56
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 04/2023	127,34
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 04/2023	1.411,20
	3121	Valor Referente Horas Faltas - 04/2023	0,79
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 04/2023	172,21
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 04/2023	13,78
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 04/2023	17.666,59
	1659	Valor Referente INSS Normal - 04/2023	1.745,43
	1546	Valor Referente IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 04/2023	259,60
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 04/2023	1.370,89
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 04/2023	1.525,56
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 04/2023	17.207,69
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	226,06
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	226,06
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - SETEMBRINO FERREIRA	45,62

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 30/04/2023			***** Continuação
		DIAS	
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	45,62
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	75,35
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	75,35
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	15,21
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	15,21
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 04/2023	148,20
	1686	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 04/2023	164,97
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 04/2023	31,61
	1686	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 04/2023	32,28
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	221,34
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	221,34
	3125	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de 13o Salário - 04/2023	9,03
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 04/2023	110,07
	1690	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 04/2023	122,65
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 04/2023	0,73
	3121	Valor Referente Horas Faltas - 04/2023	530,54
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - DELAIR DIAS	269,40
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - DELAIR DIAS	269,40
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - DELAIR DIAS	120,92
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - DELAIR DIAS	120,92
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - DELAIR DIAS	89,80
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - DELAIR DIAS	89,80
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - DELAIR DIAS	40,30
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - DELAIR DIAS	40,30
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - DELAIR DIAS	275,82
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - DELAIR DIAS	275,82
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 04/2023	87,21
	1688	Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 04/2023	80,13
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 04/2023	6,97
	1690	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 04/2023	6,39
3122		Valor Referente Pro-Labore - 04/2023	1.302,00
	1635	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 04/2023	1.158,78
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - DANIEL DIAS	226,48
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - DANIEL DIAS	226,48
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - DANIEL DIAS	18,10
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - DANIEL DIAS	18,10
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - DANIEL DIAS	75,49
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - DANIEL DIAS	75,49
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - DANIEL DIAS	6,04
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - DANIEL DIAS	6,04
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - DANIEL DIAS	214,28
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - DANIEL DIAS	214,28
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - DIRCEU DE MENEZES	195,16
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - DIRCEU DE MENEZES	195,16
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - DIRCEU DE MENEZES	76,79
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - DIRCEU DE MENEZES	76,79
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - DIRCEU DE MENEZES	65,05
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - DIRCEU DE MENEZES	65,05
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - DIRCEU DE MENEZES	25,60
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - DIRCEU DE MENEZES	25,60
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - DIRCEU DE MENEZES	193,75
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - DIRCEU DE MENEZES	193,75
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	149,57
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	149,57
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	7,96
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	7,96
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	49,86
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	49,86
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	2,66
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	2,66
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	147,85
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	147,85
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - CLEVERSON FREDERICH	165,47
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - CLEVERSON FREDERICH	165,47
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - CLEVERSON FREDERICH	20,26
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - CLEVERSON FREDERICH	20,26
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - CLEVERSON FREDERICH	55,16
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - CLEVERSON FREDERICH	55,16
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - CLEVERSON FREDERICH	6,75
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - CLEVERSON FREDERICH	6,75

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 30/04/2023			***** Continuação
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - CLEVERSON FREDERICH	165,47
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - CLEVERSON FREDERICH	165,47
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - JOAO MARIA PADILHA	157,20
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - JOAO MARIA PADILHA	157,20
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - JOAO MARIA PADILHA	6,77
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - JOAO MARIA PADILHA	6,77
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - JOAO MARIA PADILHA	52,40
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - JOAO MARIA PADILHA	52,40
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - JOAO MARIA PADILHA	2,26
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - JOAO MARIA PADILHA	2,26
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - JOAO MARIA PADILHA	157,20
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - JOAO MARIA PADILHA	157,20
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 04/2023	1.933,45
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 04/2023	154,67
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - GABRIEL DIAS	157,20
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 04/2023 - GABRIEL DIAS	157,20
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - GABRIEL DIAS	6,33
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 04/2023 - GABRIEL DIAS	6,33
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - GABRIEL DIAS	52,40
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 04/2023 - GABRIEL DIAS	52,40
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - GABRIEL DIAS	2,11
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 04/2023 - GABRIEL DIAS	2,11
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 04/2023	16,77
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 04/2023	0,67
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - GABRIEL DIAS	157,20
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 04/2023 - GABRIEL DIAS	157,20
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 04/2023	1,95
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 04/2023	12,58
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 04/2023	0,15
Data: 02/05/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	2,33
4698	10	71219 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 28/04/2023	2,33
Data: 04/05/2023			
4507	5	Valor Referente 16529 - GL - LISMOTOR	1.060,00
3093		Compra Conforme NF Número 4948 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	15.127,08
	501535	Compra Conforme NF Número 4948	15.127,08
3035		Compra Conforme NF Número 29565 de GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP	1.189,00
	515990	Compra Conforme NF Número 29565	1.189,00
Data: 05/05/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	20.474,44
5	10	850412 - CHEQUE PAGO OUTRA AGENCIA - 05/05 13:29 PSO PATO BRANCO PR	4.500,00
10	5	PIX - RECEBIDO	25.000,00
10	5	PIX - RECEBIDO	1.500,00
1660	10	Pagto FGTS ref. 04/2023	1.525,56
1634	5	Pagto ref. 04/2023 SETEMBRINO FERREIRA DIAS	2.357,20
1634	5	Pagto ref. 04/2023 DELAIR DIAS	3.300,27
1635		Pagto ref. 04/2023 LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	1.158,78
	5	Pagto ref. 04/2023	1.158,78
1634	5	Pagto ref. 04/2023 DANIEL DIAS	2.332,17
1634	5	Pagto ref. 04/2023 DIRCEU DE MENEZES	2.378,94
1634	5	Pagto ref. 04/2023 GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	1.100,95
1634	5	Pagto ref. 04/2023 CLEVERSON FREDERICH	2.170,98
1634	5	Pagto ref. 04/2023 JOAO MARIA PADILHA	1.788,21
1634	5	Pagto ref. 04/2023 GABRIEL DIAS	1.778,97
1634	5	Valor Referente AJUSTE	1.411,20
3035		Compra Conforme NF Número 177663 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.716,00
	500436	Compra Conforme NF Número 177663	9.716,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 333 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	34.637,00
Data: 07/05/2023			
5	2605	Venda Conforme NF Número 334 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	10.000,00
Data: 08/05/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	23.381,67
5	10	PIX - ENVIADO	10.000,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.204,59
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	2.050,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	15.127,08
10	5	PIX - RECEBIDO	5.000,00
3035		Compra Conforme NF Número 16566 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	1.474,89
	500253	Compra Conforme NF Número 16566	1.474,89
5	2702	Prestação Serviço Conforme NF 30	17.000,00
Data: 09/05/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	1.251,43
5	10	50906 - EMISSAO DE DOC - 104 1932 04634402939 DIRCEU DE MENEZES	2.378,94
5	10	PIX - ENVIADO	9.245,00
5	10	PIX - ENVIADO	1.100,95
5	10	PIX - ENVIADO	2.332,17
5	10	PIX - ENVIADO	3.300,27
5	10	497404 - CH.AVULSO ENTRE AGENCIAS	7.000,00
10	5	PIX - RECEBIDO	25.000,00
1660	10	Pagto GUIA DE RECOLHIMENTO RESCISÓRIO DO FGTS ref. 05/2023	894,09
3035		Compra Conforme NF Número 3351 de MARKSON COMERCIO DE AUTO PECAS LTI	555,00
	506329	Compra Conforme NF Número 3351	555,00
Data: 10/05/2023			

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 10/05/2023			***** Continuação
10	53	BB RENDE FACIL	727,38
10	5	ESTORNO DE DEBITO	508,28
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	508,28
1396	10	64001575 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	727,39
1634	5	Pagto ref. 05/2023 GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	2.815,10
3035		Compra Conforme NF Número 177983 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.716,00
	500436	Compra Conforme NF Número 177983	9.716,00
Data: 11/05/2023			
10	5	ESTORNO DE DEBITO	3.050,92
1396	10	64001581 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	3.050,92
3092	5	Compra Conforme NF Número 29447 de KINKO TAKASUGI-ME	1.035,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 335 de MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	42.789,50
5	2605	Venda Conforme NF Número 336 de MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	2.821,50
Data: 12/05/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	8.856,43
5	10	COBRANCA	160,00
1396	10	64001582 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	3.038,68
5	10	PIX - ENVIADO	2.815,10
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	518,79
10	5	PIX - RECEBIDO	5.000,00
10	5	PIX - RECEBIDO	5.389,00
10	5	PIX - RECEBIDO	5.000,00
3092	5	Compra Conforme NF Número 48403 de SULFER INDUSTRIA DE PERFILADOS DE A LTDA	380,00
Data: 15/05/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	7.789,00
5	10	PIX - ENVIADO	10.389,00
5	10	PIX - ENVIADO	100,00
5	10	PIX - ENVIADO	300,00
10	5	PIX - RECEBIDO	3.000,00
Data: 18/05/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	44.882,87
4698	10	56439 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 18/05/2023	1,18
4548	10	PAGAMENTO DE BOLETO	606,95
5	10	PIX - ENVIADO	120,00
10	5	1023 - RECEBIMENTO FORNECEDOR - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	45.611,00
Data: 19/05/2023			
1659	5	Pagto INSS ref. 04/2023	1.745,43
10	53	BB RENDE FACIL	2.911,77
5	10	PIX - ENVIADO	1.745,43
5	10	PIX - ENVIADO	500,00
5	10	PIX - ENVIADO	500,00
1546	10	Pagamento Conforme DARF IRRF - Rendimentos trabalho assalariado(mensal) 04/2023	166,34
4550	5	Valor Referente 307 - V DE ANDRADE	300,00
1546	5	Valor Referente IRRF 04/2023	93,26
3034	5	Compra Conforme NF Número 235 de V DE ANDRADE SERVICOS PROFISSIONAIS I	690,00
3034	5	Compra Conforme NF Número 76020 de BONETTI COM. DE MAQUINAS AGRICOLA	166,79
Data: 22/05/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	5.407,83
4698	10	73812 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 19/05/2023	9,90
5	10	PIX - ENVIADO	2.190,08
4477	10	52204 - PAGAMENTO CONTA LUZ - COPEL DISTRIBUICAO S.A.	1.449,89
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	914,60
5	10	PIX - ENVIADO	2.500,00
10	5	112000 - TRANSFERENCIA RECEBIDA - 22/05 09:46 PREF MUN LARANJAL FPM	17.000,00
1550	10	Pagto SIMPLES Nacional ref. 04/2023	15.343,36
3035		Compra Conforme NF Número 178638 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.716,00
	500436	Compra Conforme NF Número 178638	9.716,00
Data: 23/05/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	17.040,00
4698	10	88365 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 23/05/2023	20,00
4698	10	88364 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 22/05/2023	20,00
5	10	PIX - ENVIADO	8.500,00
5	10	PIX - ENVIADO	8.500,00
Data: 24/05/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	9.716,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	9.716,00
3034	5	Compra Conforme NF Número 76298 de CAMARGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTO QUIMICOS LTDA	8.266,50
5	2605	Venda Conforme NF Número 337 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	12.840,00
Data: 25/05/2023			
5	2605	Venda Conforme NF Número 338 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	3.545,00
Data: 26/05/2023			
4507	5	Valor Referente 2174 - MARKSON	249,60
3035		Compra Conforme NF Número 3358 de MARKSON COMERCIO DE AUTO PECAS LTI	1.323,00
	506329	Compra Conforme NF Número 3358	1.323,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 339 de SIX PAVIMENTACAO LTDA	8.788,00
Data: 30/05/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	2.000,00
10	5	PIX - RECEBIDO	2.000,00
4708	53	Conforme Extrato Bancário IR	1,13
4903	53	Conforme Extrato Bancário IOF	7,06
53	2859	Conforme Extrato Bancário RENDIMENTOS	13,31
3035		Compra Conforme NF Número 179236 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.716,00
	500436	Compra Conforme NF Número 179236	9.716,00

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 30/05/2023			***** Continuação
3035		Compra Conforme NF Número 6663 de AGOSTINI INDUSTRIAL LTDA - EPP	1.092,00
	531772	Compra Conforme NF Número 6663	1.092,00
Data: 31/05/2023			
5002	5	Valor Referente PARCELAMENTO SIMPLES 08/56	237,30
4703	5002	MULTA 08/56	47,45
4701	5002	JUROS 08/56	38,26
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês 05/2023	12.326,80
500253	5	Valor Referente PAGAMENTOS	12.917,80
531772	5	Valor Referente PAGAMENTOS	12.914,00
545603	5	Valor Referente PAGAMENTOS	8.391,50
515990	5	Valor Referente PAGAMENTOS	1.189,00
506329	5	Valor Referente PAGAMENTOS	1.878,00
501535	5	Valor Referente PAGAMENTOS	107.509,94
511873	5	Valor Referente PAGAMENTOS	1.563,12
500436	5	Valor Referente PAGAMENTOS	234.915,20
10	53	BB RENDE FACIL	2.844,21
5	10	850405 - CHEQUE COMPENSADO	2.844,21
4701	1396	Conforme Extrato Bancário JUROS	3.517,27
3121	1546	Valor Referente IRRF 05/2023	134,46
4453	1147	Depreciação Conforme Demonstrativo 05/2023	1.423,42
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 05/2023	1.423,49
	1659	Valor Referente INSS Normal - 05/2023	176,72
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 05/2023	113,12
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 05/2023	127,21
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 05/2023	1.413,36
	3121	Valor Referente Horas Faltas - 05/2023	9,51
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 05/2023	176,10
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 05/2023	14,09
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 05/2023	16.041,43
	1659	Valor Referente INSS Normal - 05/2023	1.661,75
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 05/2023	1.270,56
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 05/2023	1.428,73
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 05/2023	16.221,47
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	219,52
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	219,52
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 05/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	65,44
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 05/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	65,44
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	73,17
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	73,17
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 05/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	21,81
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 05/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	21,81
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 05/2023	145,49
	1686	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 05/2023	161,99
1686		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 05/2023	21,63
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 05/2023	21,51
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 05/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	220,81
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 05/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	220,81
	3125	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de 13o Salário - 05/2023	2,11
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 05/2023	100,03
	1690	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 05/2023	112,76
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 05/2023	0,18
	1546	Valor Referente IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 05/2023	125,14
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - DELAIR DIAS	265,13
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - DELAIR DIAS	265,13
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 05/2023 - DELAIR DIAS	42,70
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 05/2023 - DELAIR DIAS	42,70
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - DELAIR DIAS	88,38
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - DELAIR DIAS	88,38
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 05/2023 - DELAIR DIAS	14,24
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 05/2023 - DELAIR DIAS	14,24
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 05/2023 - DELAIR DIAS	284,53
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 05/2023 - DELAIR DIAS	284,53
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 05/2023	76,12
	1688	Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 05/2023	77,80
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 05/2023	6,09
	1690	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 05/2023	6,21
3122		Valor Referente Pro-Labore - 05/2023	1.320,00
	1635	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 05/2023	1.174,80
	3121	Valor Referente Horas Faltas - 05/2023	106,82
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - DANIEL DIAS	221,88
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - DANIEL DIAS	221,88
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 05/2023 - DANIEL DIAS	27,65
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 05/2023 - DANIEL DIAS	27,65
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - DANIEL DIAS	73,96
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - DANIEL DIAS	73,96
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 05/2023 - DANIEL DIAS	9,22
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 05/2023 - DANIEL	9,22

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/05/2023			***** Continuação
		DIAS	
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 05/2023 - DANIEL DIAS	218,57
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 05/2023 - DANIEL DIAS	218,57
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - DIRCEU DE MENEZES	192,52
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - DIRCEU DE MENEZES	192,52
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 05/2023 - DIRCEU DE MENEZES	60,52
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 05/2023 - DIRCEU DE MENEZES	60,52
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - DIRCEU DE MENEZES	64,17
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - DIRCEU DE MENEZES	64,17
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 05/2023 - DIRCEU DE MENEZES	20,17
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 05/2023 - DIRCEU DE MENEZES	20,17
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 05/2023 - DIRCEU DE MENEZES	195,78
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 05/2023 - DIRCEU DE MENEZES	195,78
3129		Valor Referente Aviso Prévio Indenizado - 05/2023	1.130,24
1684		Valor Referente Férias Pagas na Rescisão - 05/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	952,36
1688		Valor Referente 13o Salário Proporcional - 05/2023	591,44
1688		Valor Referente 13o Salário Indenizado - 05/2023	147,85
	1634	Valor Referente Líquido Rescisão - 05/2023	2.815,10
	1659	Valor Referente INSS S/13o Salário - 05/2023	55,44
1690		Valor Referente FGTS 13o sal.pago em GRFC - 05/2023	59,13
	1660	Valor Referente FGTS 13o sal.pago em GRFC - 05/2023	59,13
3128		Valor Referente FGTS pago em GRFC - 05/2023	4,21
	1660	Valor Referente FGTS pago em GRFC - 05/2023	4,21
3128		Valor Referente FGTS - Multa Rescisória - 05/2023	740,34
	1660	Valor Referente FGTS - Multa Rescisória - 05/2023	740,34
3128		Valor Referente FGTS S/Aviso Prévio Indenizado - 05/2023	90,41
	1660	Valor Referente FGTS S/Aviso Prévio Indenizado - 05/2023	90,41
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	142,90
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	142,90
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	47,63
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	47,63
1684		Valor Referente Diferença Negativa Provisão de Férias - 05/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	35,88
	3126	Valor Referente Diferença Negativa Provisão de Férias - 05/2023 - GUILHERME AUGUSTO GHIZZI	35,88
1686		Valor Referente Diferença Negativa Provisão FGTS S/Férias - 05/2023	79,06
	3128	Valor Referente Diferença Negativa Provisão FGTS S/Férias - 05/2023	79,06
3125		Valor Referente Diferença Provisão 13o Salário - 05/2023	147,89
	1688	Valor Referente Diferença Provisão 13o Salário - 05/2023	147,89
3128		Valor Referente Diferença Provisão FGTS S/13o Salário - 05/2023	11,82
	1690	Valor Referente Diferença Provisão FGTS S/13o Salário - 05/2023	11,82
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - CLEVERSON FREDERICH	167,39
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - CLEVERSON FREDERICH	167,39
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 05/2023 - CLEVERSON FREDERICH	3,83
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 05/2023 - CLEVERSON FREDERICH	3,83
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - CLEVERSON FREDERICH	55,80
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - CLEVERSON FREDERICH	55,80
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 05/2023 - CLEVERSON FREDERICH	1,28
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 05/2023 - CLEVERSON FREDERICH	1,28
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 05/2023	0,40
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 05/2023 - CLEVERSON FREDERICH	171,77
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 05/2023 - CLEVERSON FREDERICH	171,77
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - JOAO MARIA PADILHA	154,52
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - JOAO MARIA PADILHA	154,52
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 05/2023 - JOAO MARIA PADILHA	5,35
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 05/2023 - JOAO MARIA PADILHA	5,35
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - JOAO MARIA PADILHA	51,51
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - JOAO MARIA PADILHA	51,51
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 05/2023 - JOAO MARIA PADILHA	1,79
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 05/2023 - JOAO MARIA PADILHA	1,79
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 05/2023 - JOAO MARIA PADILHA	158,90
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 05/2023 - JOAO MARIA PADILHA	158,90
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 05/2023	1.977,20
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 05/2023	158,17
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - GABRIEL DIAS	154,71
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 05/2023 - GABRIEL DIAS	154,71
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 05/2023 - GABRIEL DIAS	4,98
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 05/2023 - GABRIEL DIAS	4,98
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - GABRIEL DIAS	51,57
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 05/2023 - GABRIEL DIAS	51,57
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 05/2023 - GABRIEL	1,66

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/05/2023			***** Continuação
		DIAS	
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 05/2023 - GABRIEL DIAS	1,66
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 05/2023	16,50
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 05/2023	0,52
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 05/2023 - GABRIEL DIAS	159,09
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 05/2023 - GABRIEL DIAS	159,09
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 05/2023	3,79
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 05/2023	12,73
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 05/2023	0,30
Data: 01/06/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	7.301,96
5	10	850423 - CHEQUE COMPENSADO	7.301,96
5	2605	Venda Conforme NF Número 340 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	55.763,25
Data: 02/06/2023			
5	10	COBRANCA	8,76
10	53	BB RENDE FACIL	8,76
Data: 05/06/2023			
5	2605	Venda Conforme NF Número 341 de SIX PAVIMENTACAO LTDA	31.500,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 342 de JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTO - EPP	6.136,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 343 de MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	10.939,50
5	2605	Venda Conforme NF Número 344 de MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	56.812,00
Data: 06/06/2023			
1634	5	Pagto ref. 05/2023 SETEMBRINO FERREIRA DIAS	2.406,56
1634	5	Pagto ref. 05/2023 DELAIR DIAS	3.343,63
1635		Pagto ref. 05/2023 LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	1.174,80
	5	Pagto ref. 05/2023	1.174,80
1634	5	Pagto ref. 05/2023 DANIEL DIAS	2.492,78
1634	5	Pagto ref. 05/2023 DIRCEU DE MENEZES	2.246,17
1634	5	Pagto ref. 05/2023 CLEVERSON FREDERICH	2.102,06
1634	5	Pagto ref. 05/2023 JOAO MARIA PADILHA	1.811,21
1634	5	Pagto ref. 05/2023 GABRIEL DIAS	1.819,06
1634	5	Valor Referente AJUSTE	1.413,36
Data: 07/06/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	2.492,78
53	10	BB RENDE FACIL	6.224,22
5	10	PIX - ENVIADO	1.819,06
5	10	PIX - ENVIADO	1.819,06
5	10	PIX - ENVIADO	1.811,21
5	10	PIX - ENVIADO	2.246,17
5	10	PIX - ENVIADO	3.000,00
5	10	497404 - CH.AVULSO ENTRE AGENCIAS	5.000,00
10	5	PIX - REJEITADO	1.819,06
10	5	PIX - RECEBIDO	25.000,00
5	10	60702 - TED TRANSF.ELETR.DISPONIV - 104 1932 00826087922 SETEMBRINO FER	2.406,56
1660	5	Pagto FGTS ref. 05/2023	1.428,73
Data: 09/06/2023			
5	10	497404 - CH.AVULSO ENTRE AGENCIAS	3.750,00
53	10	BB RENDE FACIL	17.035,86
10	5	PIX - RECEBIDO	17.565,86
10	5	PIX - RECEBIDO	3.220,00
3035		Compra Conforme NF Número 179861 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.716,00
	500436	Compra Conforme NF Número 179861	9.716,00
3035		Compra Conforme NF Número 16707 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	1.115,40
	500253	Compra Conforme NF Número 16707	1.115,40
Data: 12/06/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	81.297,63
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	512,35
5	10	850422 - CHEQUE COMPENSADO	4.000,00
1396	10	64001603 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	3.634,42
5	10	PIX - ENVIADO	5.345,60
10	5	22750 - TRANSFERENCIA RECEBIDA - 12/06 15:42 PREF MUN VIRMOND FP	94.950,00
5	10	COBRANCA	160,00
389		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 33	4.747,50
	2702	Prestação Serviço Conforme NF 33	94.950,00
5		Prestação Serviço Conforme NF 33	90.202,50
5	2605	Venda Conforme NF Número 345 de DILIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	3.220,00
Data: 13/06/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	10.000,00
5	10	PIX - ENVIADO	10.000,00
10	53	BB RENDE FACIL	20.000,00
Data: 14/06/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	1.914,00
10	53	BB RENDE FACIL	21.914,00
5	10	PIX - ENVIADO	10.000,00
5	10	PIX - ENVIADO	10.000,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 346 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	6.778,00
Data: 15/06/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	2.319,50
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.857,95
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.892,45
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.474,75
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	755,25
5	10	PIX - ENVIADO	100,00
5	10	PIX - ENVIADO	2.035,45

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 15/06/2023			***** Continuação
5	10	PIX - ENVIADO	10.000,00
5	10	PIX - ENVIADO	10.000,00
10	5	1285 - RECEBIMENTO FORNECEDOR - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	67.751,50
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.221,65
53	10	BB RENDE FACIL	36.074,50
4698	10	56540 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 14/06/2023	20,00
Data: 16/06/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	9.000,00
5	10	PIX - ENVIADO	9.000,00
4698	10	46448 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 15/06/2023	41,00
10	53	BB RENDE FACIL	18.041,00
Data: 18/06/2023			
3093		Compra Conforme NF Número 12965 de DAF INDUSTRIA QUIMICA EIRELI - ME	3.613,75
	527506	Compra Conforme NF Número 12965	3.613,75
Data: 19/06/2023			
4698	10	77511 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 16/06/2023	20,00
5	10	850421 - CHEQUE COMPENSADO	4.000,00
10	53	BB RENDE FACIL	13.817,62
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	9.716,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	81,62
3035		Compra Conforme NF Número 180414 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
	500436	Compra Conforme NF Número 180414	10.057,60
Data: 20/06/2023			
4548	10	PIX - ENVIADO	619,74
10	53	BB RENDE FACIL	15.920,93
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.562,60
5	10	62001 - IMPOSTOS - RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	1.976,79
10	5	PIX - RECEBIDO	565,00
1550	10	Pagto SIMPLES Nacional ref. 05/2023	12.326,80
1546	5	Pagamento Conforme DARF IRRF - Rendimentos trabalho assalariado(mensal) 05/2023	259,60
3092	5	Compra Conforme NF Número 29598 de KINKO TAKASUGI-ME	1.035,00
Data: 21/06/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	2.755,50
5	10	PIX - ENVIADO	1.381,00
10	53	BB RENDE FACIL	4.136,50
Data: 22/06/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	5.390,54
4698	10	71216 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 22/06/2023	1,00
5	10	PIX - ENVIADO	60,00
5	10	62201 - PAGAMENTO CONTA LUZ - COPEL DISTRIBUICAO S.A.	5.319,54
4698	10	71215 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 21/06/2023	10,00
3035		Compra Conforme NF Número 180637 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
	500436	Compra Conforme NF Número 180637	10.057,60
Data: 23/06/2023			
313	5	Férias Referente 06/2023 SETEMBRINO FERREIRA DIAS	1.169,01
Data: 26/06/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	990,00
5	10	850418 - CHEQUE COMPENSADO	1.000,00
10	53	BB RENDE FACIL	1.990,00
Data: 27/06/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	546,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	9.716,00
5	10	850406 - CHEQUE COMPENSADO	2.600,00
10	53	BB RENDE FACIL	12.862,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 347 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	13.138,00
Data: 28/06/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	2.755,50
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	2.755,50
3092	5	Compra Conforme NF Número 29637 de KINKO TAKASUGI-ME	1.035,00
Data: 29/06/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.124,50
5	10	62902 - IMPOSTOS - DAS - SIMPLES NACIONAL	326,52
5	10	PIX - ENVIADO	500,00
5	10	PIX - ENVIADO	4.800,00
4698	10	45733 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 29/06/2023	14,95
10	53	BB RENDE FACIL	6.765,97
Data: 30/06/2023			
5002	5	Valor Referente PARCELAMENTO SIMPLES 09/56	237,92
4703	5002	MULTA 09/56	47,57
4701	5002	JUROS 09/56	41,03
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	4.858,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.203,87
10	53	BB RENDE FACIL	6.061,87
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês 06/2023	33.564,50
4701	1396	Conforme Extrato Bancário JUROS	334,70
53	2859	Conforme Extrato Bancário RENDIMENTOS	44,58
4903	53	Conforme Extrato Bancário IOF	26,34
4708	53	Conforme Extrato Bancário IR	3,14
4453	1147	Depreciação Conforme Demonstrativo 06/2023	1.423,44
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 06/2023	1.336,25
3126		Valor Referente Diferença de Abono Pecuniário - 06/2023	52,55
	1659	Valor Referente INSS Normal - 06/2023	158,81
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 06/2023	106,89
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 06/2023	120,65
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 06/2023	1.401,88

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 30/06/2023			***** Continuação
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 06/2023	171,89
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 06/2023	13,76
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 06/2023	16.426,66
1684		Valor Referente Abono Pecuniário de Férias - 06/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	594,09
3126		Valor Referente Diferença de Abono Pecuniário - 06/2023	21,79
	313	Valor Referente Líquido de Férias - 06/2023	594,09
	1659	Valor Referente INSS Normal - 06/2023	1.948,75
	1546	Valor Referente IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 06/2023	161,27
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 06/2023	1.314,14
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 06/2023	1.679,72
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 06/2023	16.633,34
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 06/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	225,45
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 06/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	225,45
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 06/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	58,40
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 06/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	58,40
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 06/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	75,15
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 06/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	75,15
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	21,48
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	21,48
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 06/2023	134,48
	1686	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 06/2023	151,49
1686		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 06/2023	10,91
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 06/2023	41,14
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	228,72
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	228,72
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 06/2023	90,35
	1688	Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 06/2023	80,78
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 06/2023	101,39
	1690	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 06/2023	131,74
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 06/2023	7,22
	1690	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 06/2023	6,47
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 06/2023 - DELAIR DIAS	273,56
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 06/2023 - DELAIR DIAS	273,56
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 06/2023 - DELAIR DIAS	92,70
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 06/2023 - DELAIR DIAS	92,70
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 06/2023 - DELAIR DIAS	91,19
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 06/2023 - DELAIR DIAS	91,19
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2023 - DELAIR DIAS	30,90
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2023 - DELAIR DIAS	30,90
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 06/2023	28,73
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - DELAIR DIAS	283,79
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - DELAIR DIAS	283,79
	3125	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de 13o Salário - 06/2023	10,58
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 06/2023	0,84
3122		Valor Referente Pro-Labore - 06/2023	1.320,00
	1635	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 06/2023	3.594,95
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 06/2023 - DANIEL DIAS	233,14
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 06/2023 - DANIEL DIAS	233,14
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 06/2023 - DANIEL DIAS	78,88
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 06/2023 - DANIEL DIAS	78,88
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 06/2023 - DANIEL DIAS	77,71
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 06/2023 - DANIEL DIAS	77,71
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2023 - DANIEL DIAS	26,29
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2023 - DANIEL DIAS	26,29
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - DANIEL DIAS	227,22
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - DANIEL DIAS	227,22
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 06/2023 - DIRCEU DE MENEZES	195,34
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 06/2023 - DIRCEU DE MENEZES	195,34
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 06/2023 - DIRCEU DE MENEZES	63,86
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 06/2023 - DIRCEU DE MENEZES	63,86
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 06/2023 - DIRCEU DE MENEZES	65,11
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 06/2023 - DIRCEU DE MENEZES	65,11
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2023 - DIRCEU DE MENEZES	21,29
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2023 - DIRCEU DE MENEZES	21,29
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - DIRCEU DE MENEZES	194,40
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - DIRCEU DE MENEZES	194,40
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 06/2023 - CLEVERSON FREDERICH	173,36
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 06/2023 - CLEVERSON FREDERICH	173,36
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 06/2023 - CLEVERSON FREDERICH	17,93
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 06/2023 - CLEVERSON FREDERICH	17,93
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 06/2023 - CLEVERSON FREDERICH	57,79
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 06/2023 - CLEVERSON FREDERICH	57,79
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2023 - CLEVERSON FREDERICH	5,97
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2023 - CLEVERSON FREDERICH	5,97
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - CLEVERSON FREDERICH	173,36

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 30/06/2023			***** Continuação
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - CLEVERSON FREDERICH	173,36
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 06/2023 - JOAO MARIA PADILHA	159,84
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 06/2023 - JOAO MARIA PADILHA	159,84
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 06/2023 - JOAO MARIA PADILHA	15,96
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 06/2023 - JOAO MARIA PADILHA	15,96
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 06/2023 - JOAO MARIA PADILHA	53,28
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 06/2023 - JOAO MARIA PADILHA	53,28
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2023 - JOAO MARIA PADILHA	5,32
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2023 - JOAO MARIA PADILHA	5,32
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - JOAO MARIA PADILHA	159,84
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - JOAO MARIA PADILHA	159,84
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 06/2023	4.569,86
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 06/2023	365,58
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 06/2023 - GABRIEL DIAS	159,43
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 06/2023 - GABRIEL DIAS	159,43
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 06/2023 - GABRIEL DIAS	14,16
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 06/2023 - GABRIEL DIAS	14,16
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 06/2023 - GABRIEL DIAS	53,14
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 06/2023 - GABRIEL DIAS	53,14
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2023 - GABRIEL DIAS	4,72
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 06/2023 - GABRIEL DIAS	4,72
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 06/2023	17,01
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 06/2023	1,50
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - GABRIEL DIAS	159,43
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - GABRIEL DIAS	159,43
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 06/2023	1,01
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 06/2023	30,35
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 06/2023	0,09
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	220,00
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 06/2023 - GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	220,00
2831	389	Valor Referente	4.747,50
Data: 03/07/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.715,40
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.002,50
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	300,00
10	53	BB RENDE FACIL	7.748,90
5	10	850413 - CHEQUE PAGO OUTRA AGENCIA - 03/07 14:16 PSO PATO BRANCO PR	4.731,00
3034	5	Compra Conforme NF Número 77198 de CAMARGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTO QUIMICOS LTDA	8.266,50
5	2605	Venda Conforme NF Número 348 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	92.725,00
Data: 04/07/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	1.853,25
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.853,25
4507	5	Valor Referente 2241 - MARKSON	399,60
3035		Compra Conforme NF Número 3427 de MARKSON COMERCIO DE AUTO PECAS LTI	58,00
	506329	Compra Conforme NF Número 3427	58,00
3093		Compra Conforme NF Número 181310 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
	500436	Compra Conforme NF Número 181310	10.057,60
3093		Compra Conforme NF Número 16782 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	86,42
	500253	Compra Conforme NF Número 16782	86,42
3035		Compra Conforme NF Número 16782 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	702,28
	500253	Compra Conforme NF Número 16782	702,28
5	2605	Venda Conforme NF Número 349 de SIX PAVIMENTACAO LTDA	12.994,00
Data: 05/07/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	2.755,50
5	10	850420 - CHEQUE COMPENSADO	1.015,92
10	53	BB RENDE FACIL	3.771,42
Data: 06/07/2023			
1634	5	Pagto ref. 06/2023 SETEMBRINO FERREIRA DIAS	3.000,07
1634	5	Pagto ref. 06/2023 DELAIR DIAS	3.000,22
1635		Pagto ref. 06/2023 LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	1.174,80
	5	Pagto ref. 06/2023	1.174,80
1634	5	Pagto ref. 06/2023 DANIEL DIAS	3.000,75
1634	5	Pagto ref. 06/2023 DIRCEU DE MENEZES	2.067,48
1634	5	Pagto ref. 06/2023 CLEVERSON FREDERICH	1.982,72
1634	5	Pagto ref. 06/2023 JOAO MARIA PADILHA	1.806,12
1634	5	Pagto ref. 06/2023 GABRIEL DIAS	1.775,98
1634	5	Valor Referente AJUSTE	1.401,88
1635		Pagto ref. 06/2023 GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	2.420,15
	5	Pagto ref. 06/2023	2.420,15
5	2605	Venda Conforme NF Número 350 de MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	24.395,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 351 de MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	5.197,50
5	2605	Venda Conforme NF Número 352 de 000243/ SANEWAL ENGENHARIA, CONSULTOR SANEAMEN	396,00
Data: 07/07/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	5.000,00
53	10	BB RENDE FACIL	33.462,28
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	4.858,00
5	10	497404 - CH.AVULSO ENTRE AGENCIAS	5.000,00
10	5	COBRANCA	50.000,00
1660	10	Pagto FGTS ref. 06/2023	1.679,72
Data: 09/07/2023			

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 09/07/2023			***** Continuação
500253	5	Valor Referente PAGAMENTO	1.115,40
Data: 10/07/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	31.971,07
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	495,25
5	10	COBRANCA	160,00
1396	10	64001615 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	3.490,20
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.204,58
5	10	PIX - ENVIADO	5.000,00
5	10	PIX - ENVIADO	10.000,00
5	10	PIX - ENVIADO	3.000,07
5	10	PIX - ENVIADO	3.000,22
5	10	PIX - ENVIADO	3.000,75
5	10	57322519 - SAQUE NO TAA - 10/07 16:40 SOP-CHOPINZINHO	2.620,00
4545	5	Valor Referente NF 330300 - EXPRESSO SÃO MIGUEL	157,50
500436	5	Valor Referente PAGAMENTO	9.716,00
3093		Compra Conforme NF Número 6755 de AGOSTINI INDUSTRIAL LTDA - EPP	5.844,00
	531772	Compra Conforme NF Número 6755	5.844,00
Data: 11/07/2023			
10	5	1512 - RECEBIMENTO FORNECEDOR - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	29.592,50
5	10	PIX - ENVIADO	5.000,00
5	10	PIX - ENVIADO	157,50
5	10	850414 - CHEQUE COMPENSADO	9.990,00
5	10	850415 - CHEQUE COMPENSADO	8.861,98
53	10	BB RENDE FACIL	5.583,02
Data: 12/07/2023			
10	5	62500155 - DEPOSITO ONLINE - 4974-01-SOP-PATO BRANCO	396,00
10	5	PIX - RECEBIDO	3.000,00
5	10	COBRANCA	22,62
53	10	BB RENDE FACIL	3.373,38
3093		Compra Conforme NF Número 181931 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
	500436	Compra Conforme NF Número 181931	10.057,60
5	2605	Venda Conforme NF Número 353 de SIX PAVIMENTACAO LTDA	2.760,00
Data: 13/07/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	3.592,98
5	10	PIX - ENVIADO	4.597,67
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	245,31
5	10	15770 - TRANSFERENCIA ENVIADA - 13/07 15:08 SULFER IND PERF LTDA	1.750,00
10	5	PIX - RECEBIDO	3.000,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 354 de ASSOCIACAO DE MORADORES DA PAINEIRA	6.000,00
Data: 14/07/2023			
10	5	COBRANCA	42.725,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	46,82
5	10	PIX - ENVIADO	180,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	755,25
53	10	BB RENDE FACIL	41.742,93
3092	5	Compra Conforme NF Número 49371 de SULFER INDUSTRIA DE PERFILADOS DE A LTDA	625,88
3034	5	Compra Conforme NF Número 49371 de SULFER INDUSTRIA DE PERFILADOS DE A LTDA	1.124,12
Data: 15/07/2023			
3092	5	Compra Conforme NF Número 29720 de KINKO TAKASUGI-ME	1.035,00
Data: 17/07/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	5.108,70
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	79,90
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	5.028,80
3130	5	Valor Referente NF 3633 - LABORE	1.121,37
Data: 18/07/2023			
4548	10	PAGAMENTO DE BOLETO	606,90
10	53	BB RENDE FACIL	606,90
527506	5	Valor Referente PAGAMENTO	3.613,75
Data: 19/07/2023			
5	10	71901 - IMPOSTOS - RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	2.073,89
10	53	BB RENDE FACIL	2.073,89
500436	5	Valor Referente PAGAMENTO	10.057,60
Data: 20/07/2023			
5	10	850407 - CHEQUE COMPENSADO	2.600,00
10	53	BB RENDE FACIL	39.440,12
5	10	497404 - CH.AVULSO ENTRE AGENCIAS	29.782,52
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	10.057,60
10	5	PIX - RECEBIDO	3.000,00
1546	5	Pagamento Conforme DARF IRRF - Rendimentos trabalho assalariado(mensal) 06/2023	125,14
1546	5	Valor Referente IRRF 06/2023	36,13
1550	5	Pagto SIMPLES Nacional ref. 06/2023	33.564,50
3093		Compra Conforme NF Número 182379 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
	500436	Compra Conforme NF Número 182379	10.057,60
Data: 21/07/2023			
500436	5	Valor Referente PAGAMENTO	10.057,60
Data: 24/07/2023			
5	10	850419 - CHEQUE COMPENSADO	1.000,00
10	53	BB RENDE FACIL	1.000,00
Data: 25/07/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	560,70
10	53	BB RENDE FACIL	560,70
Data: 28/07/2023			
3093		Compra Conforme NF Número 183022 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 28/07/2023			***** Continuação
	500436	Compra Conforme NF Número 183022	10.057,60
Data: 31/07/2023			
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês 07/2023	14.571,37
4701	1396	Conforme Extrato Bancário JUROS	190,48
4708	53	Conforme Extrato Bancário IR	1,73
4903	53	Conforme Extrato Bancário IOF	13,01
53	2859	Conforme Extrato Bancário RENDIMENTO	13,51
5002	5	Valor Referente PARCELAMENTO SIMPLES 10/56	238,48
4703	5002	Valor Referente PARCELAMENTO SIMPLES 10/56	47,69
4701	5002	Valor Referente PARCELAMENTO SIMPLES 10/56	43,70
4453	1147	Depreciação Conforme Demonstrativo 07/2023	1.423,43
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 07/2023	1.382,04
3126		Valor Referente Diferença de Abono Pecuniário - 07/2023	51,58
	1659	Valor Referente INSS Normal - 07/2023	169,07
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 07/2023	109,32
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 07/2023	123,38
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 07/2023	1.424,93
	3121	Valor Referente Horas Faltas - 07/2023	15,43
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 07/2023	175,81
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 07/2023	14,06
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 07/2023	16.988,60
1684		Valor Referente Abono Pecuniário de Férias - 07/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	574,92
3126		Valor Referente Diferença de Abono Pecuniário - 07/2023	28,37
	313	Valor Referente Líquido de Férias - 07/2023	574,92
	1659	Valor Referente INSS Normal - 07/2023	1.982,56
	1546	Valor Referente IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 07/2023	146,04
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 07/2023	1.345,23
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 07/2023	1.714,34
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 07/2023	17.054,07
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 07/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	260,53
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 07/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	260,53
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 07/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	68,62
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 07/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	68,62
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 07/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	86,84
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 07/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	86,84
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 07/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	20,93
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 07/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	20,93
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 07/2023	137,22
	1686	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 07/2023	153,85
1686		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 07/2023	75,33
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 07/2023	73,87
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	234,28
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	234,28
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 07/2023	107,89
	1688	Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 07/2023	108,09
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 07/2023	102,95
	1690	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 07/2023	133,37
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 07/2023	8,62
	1690	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 07/2023	8,63
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 07/2023 - DELAIR DIAS	271,06
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 07/2023 - DELAIR DIAS	271,06
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 07/2023 - DELAIR DIAS	101,13
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 07/2023 - DELAIR DIAS	101,13
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 07/2023 - DELAIR DIAS	90,35
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 07/2023 - DELAIR DIAS	90,35
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 07/2023 - DELAIR DIAS	33,71
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 07/2023 - DELAIR DIAS	33,71
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - DELAIR DIAS	283,26
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - DELAIR DIAS	283,26
	3125	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de 13o Salário - 07/2023	3,18
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 07/2023	0,26
3122		Valor Referente Pro-Labore - 07/2023	1.320,00
	1635	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 07/2023	3.594,95
	3121	Valor Referente Horas Faltas - 07/2023	173,23
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 07/2023 - DANIEL DIAS	230,30
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 07/2023 - DANIEL DIAS	230,30
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 07/2023 - DANIEL DIAS	22,73
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 07/2023 - DANIEL DIAS	22,73
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 07/2023 - DANIEL DIAS	76,77
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 07/2023 - DANIEL DIAS	76,77
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 07/2023 - DANIEL DIAS	7,57
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 07/2023 - DANIEL DIAS	7,57
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - DANIEL DIAS	232,37
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - DANIEL DIAS	232,37
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 07/2023 - DIRCEU DE MENEZES	194,01

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/07/2023			***** Continuação
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 07/2023 - DIRCEU DE MENEZES	194,01
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 07/2023 - DIRCEU DE MENEZES	59,22
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 07/2023 - DIRCEU DE MENEZES	59,22
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 07/2023 - DIRCEU DE MENEZES	64,67
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 07/2023 - DIRCEU DE MENEZES	64,67
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 07/2023 - DIRCEU DE MENEZES	19,74
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 07/2023 - DIRCEU DE MENEZES	19,74
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - DIRCEU DE MENEZES	197,59
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - DIRCEU DE MENEZES	197,59
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 07/2023 - CLEVERSON FREDERICH	173,47
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 07/2023 - CLEVERSON FREDERICH	173,47
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 07/2023 - CLEVERSON FREDERICH	0,42
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 07/2023 - CLEVERSON FREDERICH	0,42
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 07/2023 - CLEVERSON FREDERICH	57,82
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 07/2023 - CLEVERSON FREDERICH	57,82
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 07/2023 - CLEVERSON FREDERICH	0,14
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 07/2023 - CLEVERSON FREDERICH	0,14
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 07/2023	0,05
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - CLEVERSON FREDERICH	177,85
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - CLEVERSON FREDERICH	177,85
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 07/2023 - JOAO MARIA PADILHA	157,08
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 07/2023 - JOAO MARIA PADILHA	157,08
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 07/2023 - JOAO MARIA PADILHA	11,02
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 07/2023 - JOAO MARIA PADILHA	11,02
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 07/2023 - JOAO MARIA PADILHA	52,36
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 07/2023 - JOAO MARIA PADILHA	52,36
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 07/2023 - JOAO MARIA PADILHA	3,67
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 07/2023 - JOAO MARIA PADILHA	3,67
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - JOAO MARIA PADILHA	161,47
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - JOAO MARIA PADILHA	161,47
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 07/2023	4.613,88
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 07/2023	369,11
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 07/2023 - GABRIEL DIAS	155,89
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 07/2023 - GABRIEL DIAS	155,89
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 07/2023 - GABRIEL DIAS	14,15
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 07/2023 - GABRIEL DIAS	14,15
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 07/2023 - GABRIEL DIAS	51,96
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 07/2023 - GABRIEL DIAS	51,96
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 07/2023 - GABRIEL DIAS	4,71
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 07/2023 - GABRIEL DIAS	4,71
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 07/2023	16,63
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 07/2023	1,51
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - GABRIEL DIAS	160,27
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - GABRIEL DIAS	160,27
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 07/2023	3,38
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 07/2023	30,42
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 07/2023	0,27
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	220,00
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 07/2023 - GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	220,00
3034	5	Compra Conforme NF Número 77813 de CAMARGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTO QUIMICOS LTDA	8.266,50
5	2605	Venda Conforme NF Número 355 de SIX PAVIMENTACAO LTDA	17.500,00
Data: 01/08/2023			
3092	5	Compra Conforme NF Número 16927 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	803,43
3242	5	Compra Conforme NF Número 16927 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	212,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 356 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	64.964,00
Data: 02/08/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	825,00
53	10	BB RENDE FACIL	825,00
Data: 03/08/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	1.320,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	300,00
53	10	BB RENDE FACIL	1.020,00
Data: 04/08/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	1.588,50
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.588,50
1634	5	Pagto ref. 07/2023 SETEMBRINO FERREIRA DIAS	3.000,76
1634	5	Pagto ref. 07/2023 DELAIR DIAS	3.000,08
1635		Pagto ref. 07/2023 LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	1.174,80
	5	Pagto ref. 07/2023	1.174,80

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 04/08/2023			***** Continuação
1634	5	Pagto ref. 07/2023 DANIEL DIAS	2.849,88
1634	5	Pagto ref. 07/2023 DIRCEU DE MENEZES	2.381,02
1634	5	Pagto ref. 07/2023 CLEVERSON FREDERICH	2.193,71
1634	5	Pagto ref. 07/2023 JOAO MARIA PADILHA	1.812,58
1634	5	Pagto ref. 07/2023 GABRIEL DIAS	1.816,04
500253	5	Valor Referente PAGAMENTO	788,70
506329	5	Valor Referente PAGAMENTO	58,00
500436	5	Valor Referente PAGAMENTO	10.057,60
1634	5	Valor Referente AJUSTE	1.424,93
1635		Pagto ref. 07/2023 GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	2.420,15
	5	Pagto ref. 07/2023	2.420,15
Data: 05/08/2023			
5	2605	Venda Conforme NF Número 357 de SIX PAVIMENTACAO LTDA	2.255,00
Data: 07/08/2023			
4663	10	PIX - ENVIADO - JUNTA COMERCIAL	42,60
10	53	BB RENDE FACIL	42,60
1660	5	Pagto FGTS ref. 07/2023	1.714,34
3244	5	Compra Conforme NF Número 8152 de MIRO GAS COMERCIO E TRANSPORTE LTD	4.000,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 358 de 48389954000164	224,00
Data: 08/08/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	44.683,43
5	10	PIX - ENVIADO	1.816,04
5	10	PIX - ENVIADO	1.812,58
5	10	PIX - ENVIADO	2.849,88
5	10	PIX - ENVIADO	2.381,08
5	10	PIX - ENVIADO	3.000,08
5	10	22020 - TRANSFERENCIA ENVIADA - 08/08 09:51 GRAZIELI DA SILVA DIAS	2.420,15
5	10	97322519 - SAQUE NO TAA - 08/08 11:21 SOP-CHOPINZINHO	3.000,00
10	5	COBRANCA	64.964,00
5	10	PIX - ENVIADO	3.000,76
3092	5	Compra Conforme NF Número 183757 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
Data: 09/08/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	2.356,23
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	10.057,60
10	53	BB RENDE FACIL	12.413,83
Data: 10/08/2023			
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	514,51
4698	10	COBRANCA	160,00
10	53	BB RENDE FACIL	2.399,96
10	5	PIX - RECEBIDO	1.808,00
1396	10	64001627 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	3.424,55
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	108,90
531772	5	Valor Referente PAGAMENTO	5.844,00
Data: 11/08/2023			
500436	5	Valor Referente PAGAMENTO	10.057,60
Data: 14/08/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	2.755,50
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	5.028,80
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	5.028,80
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	560,67
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.859,10
10	53	BB RENDE FACIL	22.967,40
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.824,93
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.199,03
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	606,90
4538	10	PAGAMENTO DE BOLETO	755,25
1659	10	81407 - IMPOSTOS - RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	1.982,56
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.204,59
5	10	81407 - IMPOSTOS - RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	161,27
Data: 15/08/2023			
3092	5	Compra Conforme NF Número 184681 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
Data: 16/08/2023			
4548	10	PAGAMENTO DE BOLETO	170,00
10	53	BB RENDE FACIL	170,00
Data: 17/08/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	2.900,00
53	10	BB RENDE FACIL	2.900,00
Data: 18/08/2023			
5	10	47322519 - SAQUE NO TAA - 18/08 11:20 SOP-CHOPINZINHO	200,00
10	53	BB RENDE FACIL	200,00
Data: 20/08/2023			
1546	5	Valor Referente IRRF 06/2023	146,04
Data: 21/08/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	1.500,00
10	5	PIX - RECEBIDO	1.500,00
500436	5	Valor Referente PAGAMENTO	10.057,60
1550	5	Pagto SIMPLES Nacional ref. 07/2023	14.571,37
Data: 24/08/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	4.256,62
10	53	BB RENDE FACIL	4.256,62
3092	5	Compra Conforme NF Número 185243 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
Data: 25/08/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	49,50
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.015,43
10	53	BB RENDE FACIL	965,93
Data: 28/08/2023			

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 28/08/2023			***** Continuação
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	2.755,50
10	53	BB RENDE FACIL	4.039,00
10	5	PIX - RECEBIDO	147,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	2.755,50
10	5	PIX - RECEBIDO	1.325,00
500436	5	Valor Referente PAGAMENTO	10.057,60
5	2605	Venda Conforme NF Número 359 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	8.400,00
Data: 30/08/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	1.000,00
53	10	BB RENDE FACIL	1.000,00
3092	5	Compra Conforme NF Número 185685 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
Data: 31/08/2023			
5	10	83101 - IMPOSTOS - DAS - SIMPLES NACIONAL	333,22
5	10	850408 - CHEQUE COMPENSADO	2.600,00
10	53	BB RENDE FACIL	2.933,22
53	2859	Conforme Extrato Bancário RENDIMENTO	11,59
4708	53	Conforme Extrato Bancário IR	0,87
4903	53	Conforme Extrato Bancário IOF	7,44
4701	5002	Valor Referente PARCELAMENTO SIMPLES 11/56	46,35
4703	5002	Valor Referente PARCELAMENTO SIMPLES 11/56	47,81
5002	5	Valor Referente PARCELAMENTO SIMPLES 11/56	239,06
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês 08/2023	7.025,35
4453	1147	Depreciação Conforme Demonstrativo 08/2023	1.423,42
4701	1396	Conforme Extrato Bancário JUROS	124,83
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 08/2023	14.675,69
	3121	Valor Referente Horas Faltas - 08/2023	27,46
3126		Valor Referente Diferença de Férias - 08/2023	1.325,13
	1659	Valor Referente INSS S/13o Salário - 08/2023	208,35
	1659	Valor Referente INSS Normal - 08/2023	1.913,09
	1546	Valor Referente IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 08/2023	1.592,44
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 08/2023	1.277,78
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 08/2023	1.352,13
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 08/2023	13.188,85
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 08/2023	929,37
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 08/2023	74,35
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 08/2023	18.949,83
	3121	Valor Referente Horas Faltas - 08/2023	23,99
	1659	Valor Referente INSS Normal - 08/2023	2.243,33
	1546	Valor Referente IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 08/2023	316,00
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 08/2023	1.518,08
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 08/2023	1.898,55
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 08/2023	18.842,61
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 08/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	275,71
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 08/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	275,71
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 08/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	171,48
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 08/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	171,48
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 08/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	91,90
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 08/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	91,90
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 08/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	57,17
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 08/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	57,17
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 08/2023	151,38
	1686	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 08/2023	169,51
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 08/2023	126,12
	1686	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 08/2023	133,64
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	256,61
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	256,61
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 08/2023	861,96
	1688	Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 08/2023	934,35
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 08/2023	113,65
	1690	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 08/2023	145,23
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 08/2023	68,96
	1690	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 08/2023	74,75
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 08/2023 - DELAIR DIAS	309,55
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 08/2023 - DELAIR DIAS	309,55
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 08/2023 - DELAIR DIAS	321,65
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 08/2023 - DELAIR DIAS	321,65
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 08/2023 - DELAIR DIAS	103,18
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 08/2023 - DELAIR DIAS	103,18
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 08/2023 - DELAIR DIAS	107,23
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 08/2023 - DELAIR DIAS	107,23
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - DELAIR DIAS	313,33
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - DELAIR DIAS	313,33
3122		Valor Referente Pro-Labore - 08/2023	1.320,00
	1635	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 08/2023	3.462,95
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 08/2023 - DANIEL DIAS	251,73
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 08/2023 - DANIEL DIAS	251,73
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 08/2023 - DANIEL DIAS	192,87
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 08/2023 - DANIEL DIAS	192,87
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 08/2023 - DANIEL DIAS	83,91
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 08/2023 - DANIEL DIAS	83,91

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/08/2023			***** Continuação
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 08/2023 - DANIEL DIAS	64,29
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 08/2023 - DANIEL DIAS	64,29
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - DANIEL DIAS	254,85
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - DANIEL DIAS	254,85
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 08/2023 - DIRCEU DE MENEZES	215,29
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 08/2023 - DIRCEU DE MENEZES	215,29
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 08/2023 - DIRCEU DE MENEZES	314,36
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 08/2023 - DIRCEU DE MENEZES	314,36
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 08/2023 - DIRCEU DE MENEZES	71,76
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 08/2023 - DIRCEU DE MENEZES	71,76
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 08/2023 - DIRCEU DE MENEZES	104,80
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 08/2023 - DIRCEU DE MENEZES	104,80
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - DIRCEU DE MENEZES	219,30
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - DIRCEU DE MENEZES	219,30
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 08/2023 - CLEVERSON FREDERICH	195,11
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 08/2023 - CLEVERSON FREDERICH	195,11
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 08/2023 - CLEVERSON FREDERICH	108,19
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 08/2023 - CLEVERSON FREDERICH	108,19
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 08/2023 - CLEVERSON FREDERICH	65,04
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 08/2023 - CLEVERSON FREDERICH	65,04
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 08/2023 - CLEVERSON FREDERICH	36,06
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 08/2023 - CLEVERSON FREDERICH	36,06
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - CLEVERSON FREDERICH	199,88
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - CLEVERSON FREDERICH	199,88
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 08/2023 - JOAO MARIA PADILHA	171,84
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 08/2023 - JOAO MARIA PADILHA	171,84
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 08/2023 - JOAO MARIA PADILHA	73,77
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 08/2023 - JOAO MARIA PADILHA	73,77
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 08/2023 - JOAO MARIA PADILHA	57,28
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 08/2023 - JOAO MARIA PADILHA	57,28
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 08/2023 - JOAO MARIA PADILHA	24,58
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 08/2023 - JOAO MARIA PADILHA	24,58
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - JOAO MARIA PADILHA	176,61
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - JOAO MARIA PADILHA	176,61
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 08/2023	4.751,05
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 08/2023	380,47
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 08/2023 - GABRIEL DIAS	169,98
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 08/2023 - GABRIEL DIAS	169,98
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 08/2023 - GABRIEL DIAS	70,43
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 08/2023 - GABRIEL DIAS	70,43
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 08/2023 - GABRIEL DIAS	56,66
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 08/2023 - GABRIEL DIAS	56,66
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 08/2023 - GABRIEL DIAS	23,47
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 08/2023 - GABRIEL DIAS	23,47
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 08/2023	18,13
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 08/2023	7,52
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - GABRIEL DIAS	174,75
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - GABRIEL DIAS	174,75
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 08/2023	72,39
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 08/2023	31,58
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 08/2023	5,79
	1662	Valor Referente Contribuição Confederativa - 08/2023	132,00
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	220,00
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 08/2023 - GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	220,00
3244	5	Compra Conforme NF Número 8187 de MIRO GAS COMERCIO E TRANSPORTE LTD	4.000,00
Data: 01/09/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	1.875,00
10	5	PIX - RECEBIDO	1.875,00
3092	5	Compra Conforme NF Número 17065 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	3.273,02
3242	5	Compra Conforme NF Número 17065 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	299,98
5	2605	Venda Conforme NF Número 360 de 000676/ CELSO ROQUE COGO	1.670,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 361 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	13.264,00
Data: 04/09/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.948,00
10	53	BB RENDE FACIL	1.948,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 362 de JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTO - EPP	4.814,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 363 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	60.762,50
Data: 06/09/2023			
1634	5	Pagto ref. 08/2023 DANIEL DIAS	3.000,90
1635		Pagto ref. 08/2023 LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	1.174,80
	5	Pagto ref. 08/2023	1.174,80
1634	5	Pagto ref. 08/2023 SETEMBRINO FERREIRA DIAS	3.007,65
1634	5	Pagto ref. 08/2023 DELAIR DIAS	3.603,21
1634	5	Pagto ref. 08/2023 DIRCEU DE MENEZES	2.691,54
1634	5	Pagto ref. 08/2023 CLEVERSON FREDERICH	2.599,83
1634	5	Pagto ref. 08/2023 JOAO MARIA PADILHA	1.998,62
1634	5	Pagto ref. 08/2023 GABRIEL DIAS	1.940,86

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 06/09/2023			***** Continuação
1660	5	Pagto GUIA DE RECOLHIMENTO RESCISÓRIO DO FGTS ref. 05/2023	894,09
1660	5	Pagto FGTS ref. 08/2023	1.894,15
1635		Pagto ref. 08/2023 GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	2.288,15
	5	Pagto ref. 08/2023	2.288,15
1634	5	Pagto ref. 08/2023 GABRIEL DIAS	13.188,85
Data: 07/09/2023			
5	2605	Venda Conforme NF Número 364 de MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	24.637,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 365 de MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	4.083,75
5	2605	Venda Conforme NF Número 366 de F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	7.500,00
5	2702	Prestação Serviço Conforme NF 35	21.048,00
Data: 08/09/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	2.691,54
53	10	BB RENDE FACIL	39.134,78
5	10	PIX - ENVIADO	3.000,00
5	10	PIX - ENVIADO	1.998,62
5	10	PIX - ENVIADO	1.940,86
5	10	PIX - ENVIADO	3.000,90
5	10	PIX - ENVIADO	3.007,65
5	10	22020 - TRANSFERENCIA ENVIADA - 08/09 09:22 GRAZIELI DA SILVA DIAS	2.288,15
5	10	87322519 - SAQUE NO TAA - 08/09 09:32 SOP-CHOPINZINHO	700,00
5	10	97322519 - SAQUE NO TAA - 08/09 09:31 SOP-CHOPINZINHO	3.000,00
10	5	COBRANCA	60.762,50
3092	5	Compra Conforme NF Número 186237 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
Data: 11/09/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	12.664,46
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	519,46
1396	10	64001639 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	3.411,56
5	10	COBRANCA	160,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	2.755,50
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.771,06
5	10	97322519 - SAQUE NO TAA - 11/09 13:13 SOP-CHOPINZINHO	2.620,00
5	10	PAGAMENTO	1.426,88
1660		Pagto Recol.FGTS/inf.à Prev.Social relat.dissídio colet., recl.trab.etc(prazo/atraso) ref. 08/2023	1.351,89
4701		Pagto juros s/ Recol.FGTS/inf.à Prev.Social relat.dissídio colet., recl.trab.etc(prazo/atraso) ref. 08/2023	74,99
	5	Pagto Recol.FGTS/inf.à Prev.Social relat.dissídio colet., recl.trab.etc(prazo/atraso) ref. 08/2023	1.426,88
Data: 12/09/2023			
10	5	COBRANCA	1.706,73
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	244,44
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	96,62
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	10.057,60
10	53	BB RENDE FACIL	8.691,93
Data: 14/09/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	5.028,80
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	5.028,80
5	10	81407 - IMPOSTOS - RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	1.908,44
Data: 15/09/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	995,30
5	10	57322519 - SAQUE NO TAA - 15/09 11:26 SOP-CHOPINZINHO	700,00
5	10	57322519 - SAQUE NO TAA - 15/09 16:54 SOP-CHOPINZINHO	600,00
10	53	BB RENDE FACIL	304,70
3092	5	Compra Conforme NF Número 78758 de CAMARGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTO QUIMICOS LTDA	5.975,00
3092	5	Compra Conforme NF Número 78759 de CAMARGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTO QUIMICOS LTDA	1.606,25
Data: 18/09/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	91,78
53	10	BB RENDE FACIL	6.378,93
10	5	COBRANCA	7.500,00
4548	10	PAGAMENTO DE BOLETO	606,90
5	10	PIX - ENVIADO	422,39
3092	5	Compra Conforme NF Número 186793 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
3092	5	Compra Conforme NF Número 13859 de COOP. DE ELET. RURAL DE CHOPINZINHO LTDA	72,00
Data: 19/09/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	254,59
10	53	BB RENDE FACIL	254,59
3092	5	Compra Conforme NF Número 176951 de TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS	500,00
Data: 20/09/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	172,00
5	10	92002 - IMPOSTOS - RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	4.510,81
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.144,50
10	53	BB RENDE FACIL	12.508,66
1550	10	Pagto SIMPLES Nacional ref. 08/2023	7.025,35
1662	5	Pagto Taxa Assistencial Funcionários ref. 08/2023	132,00
1546	5	Valor Referente IRRF 08/2023	1.908,44
Data: 21/09/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	1.490,00
53	10	BB RENDE FACIL	1.921,20
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	5.028,80
10	5	35125430 - DEPOSITO ONLINE TAA - 21/09 12:54 SOP-CHOPINZINHO	3.900,00
10	5	69066337 - DEP CHEQUE BB LIQUIDADO - 4974-04-SOP-CHOPINZINHO	4.440,00
10	5	35125525 - DEPOSITO ONLINE TAA - 21/09 12:55 SOP-CHOPINZINHO	100,00
3092	5	Compra Conforme NF Número 30160 de GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES -	871,68

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 21/09/2023			***** Continuação
		EIRELI - EPP	
3242	5	Compra Conforme NF Número 30160 de GL LIS MOTOR RETIFICA DE MOTORES EIR	88,32
5	2605	Venda Conforme NF Número 367 de SIX PAVIMENTACAO LTDA	3.121,00
Data: 22/09/2023			
4538	10	PAGAMENTO DE BOLETO	755,25
10	53	BB RENDE FACIL	1.255,25
5	10	77322519 - SAQUE NO TAA - 22/09 17:07 SOP-CHOPINZINHO	500,00
3092	5	Compra Conforme NF Número 177151 de TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS	1.600,00
Data: 25/09/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	700,00
53	10	BB RENDE FACIL	700,00
3092	5	Compra Conforme NF Número 187394 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
Data: 27/09/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	336,79
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	4.000,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	5.028,80
4477	10	PIX - ENVIADO	4.345,87
5	10	PIX - ENVIADO	1.786,50
4698	10	45469 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 27/09/2023	40,00
5	10	850409 - CHEQUE COMPENSADO	2.600,00
10	53	BB RENDE FACIL	1.079,39
5	10	PIX - ENVIADO	816,52
5	10	PIX - ENVIADO	1.938,38
5	10	PIX - ENVIADO	2.478,44
5	10	PIX - ENVIADO	813,29
5	10	PIX - ENVIADO	3.000,00
5	10	77322519 - SAQUE NO TAA - 27/09 09:01 SOP-CHOPINZINHO	840,00
10	5	2428 - RECEBIMENTO FORNECEDOR - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	28.720,75
5	10	PIX - ENVIADO	1.775,55
3093		Compra Conforme NF Número 6935 de AGOSTINI INDUSTRIAL LTDA - EPP	8.160,00
	531772	Compra Conforme NF Número 6935	8.160,00
Data: 28/09/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	317,00
10	5	PIX - RECEBIDO	292,50
10	5	PIX - RECEBIDO	24,50
Data: 29/09/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	480,00
5	10	77322519 - SAQUE NO TAA - 29/09 13:29 SOP-CHOPINZINHO	500,00
5	10	92901 - IMPOSTOS - RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	67,50
5	10	92902 - IMPOSTOS - GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)	6,28
5	10	PIX - ENVIADO	250,00
10	53	BB RENDE FACIL	343,78
4546	5	Compra Conforme NF Número 8230 de MIRO GAS COMERCIO E TRANSPORTE LTD	1.378,00
5	2702	Prestação Serviço Conforme NF 36	2.400,00
Data: 30/09/2023			
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês 09/2023	15.632,05
53	2859	Conforme Extrato Bancário RENDIMENTO	10,39
4708	53	Conforme Extrato Bancário IR	0,53
4903	53	Conforme Extrato Bancário IOF	5,64
5002	5	Valor Referente PARCELAMENTO SIMPLES 12/56	239,68
4703	5002	Valor Referente PARCELAMENTO SIMPLES 12/56	47,91
4701	5002	Valor Referente PARCELAMENTO SIMPLES 12/56	49,20
4453	1147	Depreciação Conforme Demonstrativo 09/2023	1.423,45
4701	1396	Conforme Extrato Bancário JUROS	111,84
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 09/2023	19.285,81
	1659	Valor Referente INSS Normal - 09/2023	2.298,45
	1546	Valor Referente IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 09/2023	429,99
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 09/2023	1.542,83
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 09/2023	1.932,15
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 09/2023	19.149,02
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 09/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	333,34
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 09/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	333,34
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 09/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	663,07
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 09/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	663,07
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 09/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	111,11
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 09/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	111,11
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 09/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	221,03
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 09/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	221,03
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 09/2023	171,30
	1686	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 09/2023	190,91
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 09/2023	227,31
	1686	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 09/2023	236,19
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	315,49
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	315,49
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 09/2023	1.257,36
	1688	Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 09/2023	1.312,04
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 09/2023	126,59
	1690	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 09/2023	158,90
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 09/2023	100,59
	1690	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 09/2023	104,96

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 30/09/2023			***** Continuação
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 09/2023 - DELAIR DIAS	325,64
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 09/2023 - DELAIR DIAS	325,64
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 09/2023 - DELAIR DIAS	322,40
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 09/2023 - DELAIR DIAS	322,40
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 09/2023 - DELAIR DIAS	108,55
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 09/2023 - DELAIR DIAS	108,55
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 09/2023 - DELAIR DIAS	107,46
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 09/2023 - DELAIR DIAS	107,46
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - DELAIR DIAS	325,52
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - DELAIR DIAS	325,52
3122		Valor Referente Pro-Labore - 09/2023	1.320,00
	1635	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 09/2023	3.462,95
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 09/2023 - DANIEL DIAS	320,91
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 09/2023 - DANIEL DIAS	320,91
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 09/2023 - DANIEL DIAS	691,74
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 09/2023 - DANIEL DIAS	691,74
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 09/2023 - DANIEL DIAS	106,97
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 09/2023 - DANIEL DIAS	106,97
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 09/2023 - DANIEL DIAS	230,58
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 09/2023 - DANIEL DIAS	230,58
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - DANIEL DIAS	316,17
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - DANIEL DIAS	316,17
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 09/2023 - DIRCEU DE MENEZES	230,84
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 09/2023 - DIRCEU DE MENEZES	230,84
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 09/2023 - DIRCEU DE MENEZES	285,00
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 09/2023 - DIRCEU DE MENEZES	285,00
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 09/2023 - DIRCEU DE MENEZES	76,95
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 09/2023 - DIRCEU DE MENEZES	76,95
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 09/2023 - DIRCEU DE MENEZES	94,99
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 09/2023 - DIRCEU DE MENEZES	94,99
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - DIRCEU DE MENEZES	230,13
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - DIRCEU DE MENEZES	230,13
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 09/2023 - CLEVERSON FREDERICH	209,50
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 09/2023 - CLEVERSON FREDERICH	209,50
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 09/2023 - CLEVERSON FREDERICH	86,38
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 09/2023 - CLEVERSON FREDERICH	86,38
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 09/2023 - CLEVERSON FREDERICH	69,83
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 09/2023 - CLEVERSON FREDERICH	69,83
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 09/2023 - CLEVERSON FREDERICH	28,80
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 09/2023 - CLEVERSON FREDERICH	28,80
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - CLEVERSON FREDERICH	209,50
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - CLEVERSON FREDERICH	209,50
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 09/2023 - JOAO MARIA PADILHA	185,58
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 09/2023 - JOAO MARIA PADILHA	185,58
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 09/2023 - JOAO MARIA PADILHA	82,47
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 09/2023 - JOAO MARIA PADILHA	82,47
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 09/2023 - JOAO MARIA PADILHA	61,86
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 09/2023 - JOAO MARIA PADILHA	61,86
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 09/2023 - JOAO MARIA PADILHA	27,50
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 09/2023 - JOAO MARIA PADILHA	27,50
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - JOAO MARIA PADILHA	185,58
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - JOAO MARIA PADILHA	185,58
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 09/2023	4.866,60
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 09/2023	389,32
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 09/2023 - GABRIEL DIAS	183,86
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 09/2023 - GABRIEL DIAS	183,86
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 09/2023 - GABRIEL DIAS	83,32
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 09/2023 - GABRIEL DIAS	83,32
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 09/2023 - GABRIEL DIAS	61,29
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 09/2023 - GABRIEL DIAS	61,29
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 09/2023 - GABRIEL DIAS	27,77
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 09/2023 - GABRIEL DIAS	27,77
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 09/2023	19,61
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 09/2023	8,88
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - GABRIEL DIAS	183,86
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - GABRIEL DIAS	183,86
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 09/2023	54,68
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 09/2023	32,31
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 09/2023	4,37
	1662	Valor Referente Contribuição Confederativa - 09/2023	132,00
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	220,00
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 09/2023 - GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	220,00
3121	1546	Valor Referente IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 09/2023	2.703,71
Data: 02/10/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.948,00
5	10	PIX - ENVIADO	195,50
5	10	71543 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR AGRUPADAS - OCORRENCIA 29/09/2023	2,47
10	53	BB RENDE FACIL	2.145,97

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 02/10/2023			***** Continuação
3498	5	Compra Conforme NF Número 29465 de CASA DAS CORREIAS AJA LTDA-EPP	864,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 368 de F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	7.500,00
5	2702	Prestação Serviço Conforme NF 37	9.000,00
Data: 03/10/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	300,00
10	53	BB RENDE FACIL	300,00
3093		Compra Conforme NF Número 187984 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
	500436	Compra Conforme NF Número 187984	10.057,60
Data: 04/10/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	2.038,61
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	2.038,61
Data: 05/10/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	115,07
10	53	BB RENDE FACIL	115,07
3093		Compra Conforme NF Número 17260 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	519,36
	500253	Compra Conforme NF Número 17260	519,36
3242	5	Compra Conforme NF Número 17260 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	1.109,99
Data: 06/10/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	3.985,41
5	10	PIX - ENVIADO	3.536,07
5	10	PIX - ENVIADO	2.046,01
5	10	PIX - ENVIADO	2.500,74
5	10	PIX - ENVIADO	2.046,01
5	10	PIX - ENVIADO	3.429,34
5	10	PIX - ENVIADO	3.324,23
10	5	PIX - RECEBIDO	10.000,00
10	5	PIX - RECEBIDO	10.000,00
10	5	PIX - RECEBIDO	2.500,00
10	5	35132048 - DEPOSITO ONLINE TAA - 06/10 13:20 SOP-CHOPINZINHO	300,00
1660	10	Pagto FGTS ref. 09/2023	1.932,19
1635		Pagto ref. 09/2023 LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	1.174,80
	5	Pagto ref. 09/2023	1.174,80
1634	5	Pagto ref. 09/2023 GABRIEL DIAS	2.046,01
1634	5	Pagto ref. 09/2023 CLEVERSON FREDERICH	2.266,62
1634	5	Pagto ref. 09/2023 JOAO MARIA PADILHA	2.046,01
1634	5	Pagto ref. 09/2023 DANIEL DIAS	3.324,23
1634	5	Pagto ref. 09/2023 DIRCEU DE MENEZES	2.500,74
1634	5	Pagto ref. 09/2023 DELAIR DIAS	3.536,07
1634	5	Pagto ref. 09/2023 SETEMBRINO FERREIRA DIAS	3.429,34
1635		Pagto ref. 09/2023 GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	2.288,15
	5	Pagto ref. 09/2023	2.288,15
3093		Compra Conforme NF Número 14038 de DAF INDUSTRIA QUIMICA EIRELI - ME	3.613,75
	527506	Compra Conforme NF Número 14038	3.613,75
5	2605	Venda Conforme NF Número 369 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	1.870,50
5	2605	Venda Conforme NF Número 370 de JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTO - EPP	13.622,50
Data: 09/10/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	2.899,00
5	10	PIX - ENVIADO	285,00
10	5	PIX - RECEBIDO	3.000,00
10	5	PIX - RECEBIDO	184,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 371 de SIX PAVIMENTACAO LTDA	20.186,00
Data: 10/10/2023			
1396	10	64001639 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	3.406,52
4701	1396	Conforme Extrato Bancário JUROS	106,80
10	5	COBRANCA	1.871,10
5	10	COBRANCA	160,00
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	518,03
10	53	BB RENDE FACIL	2.213,45
Data: 13/10/2023			
5	10	67322519 - SAQUE NO TAA - 13/10 13:32 SOP-CHOPINZINHO	1.200,00
10	53	BB RENDE FACIL	1.200,00
5	4545	Vlr Ref. Despesas com Frete s/ NF: 372	5.800,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 373 de INDUSTRIA DE ALIMENTOS EL-SHADAI LTDA	392,00
Data: 16/10/2023			
5	10	850426 - CHEQUE COMPENSADO	225,00
10	53	BB RENDE FACIL	225,00
3093		Compra Conforme NF Número 188632 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
	500436	Compra Conforme NF Número 188632	10.057,60
Data: 17/10/2023			
10	5	COBRANCA	7.500,00
53	10	BB RENDE FACIL	7.500,00
Data: 18/10/2023			
10	5	14266 - TRANSFERENCIA RECEBIDA - 18/10 13:29 PM SULINA -ICS	5.000,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	606,90
53	10	BB RENDE FACIL	4.393,10
Data: 19/10/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	5.028,80
53	10	BB RENDE FACIL	8.593,70
10	5	COBRANCA	13.622,50
Data: 20/10/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	1.452,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	535,42
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.991,67
10	53	BB RENDE FACIL	16.707,14
1550	10	Pagto SIMPLES Nacional ref. 09/2023	15.632,05

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 20/10/2023			***** Continuação
1546	5	Pagamento Conforme DARF IRRF - Rendimentos trabalho assalariado(mensal) 09/2023	3.133,70
1662	5	Pagto Taxa Assistencial Funcionários ref. 09/2023	132,00
1659	5	Pagto INSS ref. 09/2023	2.298,45
Data: 23/10/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	5.028,80
10	53	BB RENDE FACIL	5.028,80
Data: 24/10/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	13,87
10	5	PIX - RECEBIDO	13,87
3093		Compra Conforme NF Número 189192 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
	500436	Compra Conforme NF Número 189192	10.057,60
Data: 25/10/2023			
5	2605	Venda Conforme NF Número 374 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	9.254,00
Data: 26/10/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	70,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	2.724,53
10	53	BB RENDE FACIL	1.054,53
10	5	PIX - RECEBIDO	1.600,00
Data: 27/10/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	25.000,00
53	10	BB RENDE FACIL	25.000,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 375 de MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	36.132,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 376 de MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	4.578,75
5	2605	Venda Conforme NF Número 377 de PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	280,00
Data: 30/10/2023			
5	10	103004 - IMPOSTOS - DAS - SIMPLES NACIONAL	339,83
10	53	BB RENDE FACIL	8.629,14
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.378,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	184,45
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.669,26
10	5	PIX - RECEBIDO	5.000,00
500436	10	Pagto Duplic. N: 187984 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
Data: 31/10/2023			
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês 10/2023	10.428,84
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.034,17
10	53	BB RENDE FACIL	1.034,17
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 10/2023	19.274,53
	1659	Valor Referente INSS Normal - 10/2023	2.241,56
	1546	Valor Referente IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 10/2023	254,20
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 10/2023	1.541,96
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 10/2023	1.935,00
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 10/2023	19.416,89
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	314,72
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	314,72
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 10/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	120,56
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 10/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	120,56
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	104,91
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	104,91
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 10/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	40,20
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 10/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	40,20
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 10/2023	182,87
	1686	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 10/2023	202,01
1686		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 10/2023	63,41
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 10/2023	60,13
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	312,41
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	312,41
1688		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de 13o Salário - 10/2023	61,76
	3125	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de 13o Salário - 10/2023	68,84
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 10/2023	139,83
	1690	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 10/2023	172,19
1690		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 10/2023	4,96
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 10/2023	5,53
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - DELAIR DIAS	310,39
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - DELAIR DIAS	310,39
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 10/2023 - DELAIR DIAS	161,44
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 10/2023 - DELAIR DIAS	161,44
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - DELAIR DIAS	103,46
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - DELAIR DIAS	103,46
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 10/2023 - DELAIR DIAS	53,81
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 10/2023 - DELAIR DIAS	53,81
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - DELAIR DIAS	322,86
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - DELAIR DIAS	322,86
3122		Valor Referente Pro-Labore - 10/2023	1.320,00
	1635	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 10/2023	3.594,95
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - DANIEL DIAS	311,39
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - DANIEL DIAS	311,39
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 10/2023 - DANIEL DIAS	104,71

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/10/2023			***** Continuação
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 10/2023 - DANIEL DIAS	104,71
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - DANIEL DIAS	103,80
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - DANIEL DIAS	103,80
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 10/2023 - DANIEL DIAS	34,91
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 10/2023 - DANIEL DIAS	34,91
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - DANIEL DIAS	315,24
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - DANIEL DIAS	315,24
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - DIRCEU DE MENEZES	225,36
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - DIRCEU DE MENEZES	225,36
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 10/2023 - DIRCEU DE MENEZES	104,06
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 10/2023 - DIRCEU DE MENEZES	104,06
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - DIRCEU DE MENEZES	75,12
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - DIRCEU DE MENEZES	75,12
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 10/2023 - DIRCEU DE MENEZES	34,69
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 10/2023 - DIRCEU DE MENEZES	34,69
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - DIRCEU DE MENEZES	229,74
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - DIRCEU DE MENEZES	229,74
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - CLEVERSON FREDERICH	203,72
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - CLEVERSON FREDERICH	203,72
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 10/2023 - CLEVERSON FREDERICH	40,46
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 10/2023 - CLEVERSON FREDERICH	40,46
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - CLEVERSON FREDERICH	67,91
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - CLEVERSON FREDERICH	67,91
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 10/2023 - CLEVERSON FREDERICH	13,49
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 10/2023 - CLEVERSON FREDERICH	13,49
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - CLEVERSON FREDERICH	208,74
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - CLEVERSON FREDERICH	208,74
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - JOAO MARIA PADILHA	180,97
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - JOAO MARIA PADILHA	180,97
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 10/2023 - JOAO MARIA PADILHA	32,31
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 10/2023 - JOAO MARIA PADILHA	32,31
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - JOAO MARIA PADILHA	60,32
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - JOAO MARIA PADILHA	60,32
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 10/2023 - JOAO MARIA PADILHA	10,77
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 10/2023 - JOAO MARIA PADILHA	10,77
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - JOAO MARIA PADILHA	185,98
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - JOAO MARIA PADILHA	185,98
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 10/2023	2,80
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 10/2023	0,23
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 10/2023	4.913,07
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 10/2023	393,04
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - GABRIEL DIAS	179,46
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - GABRIEL DIAS	179,46
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 10/2023 - GABRIEL DIAS	30,82
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 10/2023 - GABRIEL DIAS	30,82
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - GABRIEL DIAS	59,82
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - GABRIEL DIAS	59,82
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 10/2023 - GABRIEL DIAS	10,27
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 10/2023 - GABRIEL DIAS	10,27
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 10/2023	19,14
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 10/2023	3,28
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - GABRIEL DIAS	184,48
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - GABRIEL DIAS	184,48
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 10/2023	4,28
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 10/2023	32,36
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 10/2023	0,34
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	220,00
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	220,00
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - ADELIR BOCIO	167,86
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 10/2023 - ADELIR BOCIO	167,86
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - ADELIR BOCIO	55,95
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 10/2023 - ADELIR BOCIO	55,95
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - ADELIR BOCIO	172,87
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 10/2023 - ADELIR BOCIO	172,87
3093		Compra Conforme NF Número 189597 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
	500436	Compra Conforme NF Número 189597	10.057,60

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/10/2023			***** Continuação
3121	1546	Valor Referente IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 10/2023	175,79
Data: 01/11/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	5.861,82
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	2.329,84
10	5	COBRANCA	1.191,66
10	5	14266 - TRANSFERENCIA RECEBIDA - 01/11 11:06 PM SULINA -ICS	7.000,00
Data: 03/11/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	23.840,47
5	10	850410 - CHEQUE COMPENSADO	2.600,00
5	10	PIX - ENVIADO	2.088,30
5	10	PIX - ENVIADO	2.085,81
5	10	PIX - ENVIADO	2.485,45
5	10	PIX - ENVIADO	3.236,02
5	10	PIX - ENVIADO	3.040,56
5	10	PIX - ENVIADO	3.164,33
5	10	22020 - TRANSFERENCIA ENVIADA - 03/11 17:00 GRAZIELI DA SILVA DIAS	1.800,00
5	10	47322519 - SAQUE NO TAA - 03/11 16:19 SOP-CHOPINZINHO	340,00
5	10	87322519 - SAQUE NO TAA - 03/11 16:18 SOP-CHOPINZINHO	3.000,00
313	5	Férias Referente 11/2023 DIRCEU DE MENEZES	2.922,43
3035		Compra Conforme NF Número 17416 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	3.025,52
	500253	Compra Conforme NF Número 17416	3.025,52
5	2605	Venda Conforme NF Número 378 de F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	7.500,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 379 de JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTO - EPP	34.110,00
Data: 07/11/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	392,00
10	5	COBRANCA	392,00
1660	5	Pagto FGTS ref. 10/2023	1.935,00
1635		Pagto ref. 10/2023 LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	1.174,80
	5	Pagto ref. 10/2023	1.174,80
1634	5	Pagto ref. 10/2023 DIRCEU DE MENEZES	2.485,45
1634	5	Pagto ref. 10/2023 ADELIR BOCIO	1.084,10
1634	5	Pagto ref. 10/2023 SETEMBRINO FERREIRA DIAS	3.040,56
1634	5	Pagto ref. 10/2023 CLEVERSON FREDERICH	2.232,32
1634	5	Pagto ref. 10/2023 DANIEL DIAS	3.236,02
1634	5	Pagto ref. 10/2023 JOAO MARIA PADILHA	2.085,81
1634	5	Pagto ref. 10/2023 GABRIEL DIAS	2.088,30
1634	5	Pagto ref. 10/2023 DELAIR DIAS	3.164,33
1635		Pagto ref. 10/2023 GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	2.420,15
	5	Pagto ref. 10/2023	2.420,15
Data: 09/11/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	558,75
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.739,45
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	200,00
4538	10	PAGAMENTO DE BOLETO	755,25
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	99,37
5	10	22020 - TRANSFERENCIA ENVIADA - 09/11 10:16 GRAZIELI DA SILVA DIAS	2.440,00
10	5	COBRANCA	17.055,00
500436	10	Pagto Duplic. N: 188632 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
527506	10	Pagto Duplic. N: 14038 DAF INDUSTRIA QUIMICA EIRELI - ME	1.204,58
5	2605	Venda Conforme NF Número 380 de SIX PAVIMENTACAO LTDA	5.560,00
Data: 10/11/2023			
4701	1396	Conforme Extrato Bancário JUROS	84,08
10	53	BB RENDE FACIL	1.021,29
10	5	ESTORNO DE DEBITO	519,84
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	519,84
1396	10	64001663 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	1.021,29
3035		Compra Conforme NF Número 190184 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
	500436	Compra Conforme NF Número 190184	10.057,60
3035		Compra Conforme NF Número 13834 de LIMACAR COM DE PECAS AUTOMOTIVAS	930,00
	532547	Compra Conforme NF Número 13834	930,00
Data: 13/11/2023			
4701	1396	Conforme Extrato Bancário JUROS	50,63
53	10	BB RENDE FACIL	35.784,97
5	10	COBRANCA	160,00
1396	10	64001669 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	2.435,02
5	10	PIX - ENVIADO	850,00
5	10	PIX - ENVIADO	950,00
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	530,76
10	5	2825 - RECEBIMENTO FORNECEDOR	40.710,75
Data: 14/11/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	21,88
10	1396	64001684 - PROGER - ESTORNO AMORT.	21,88
Data: 16/11/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	9.425,05
5	10	850425 - CHEQUE COMPENSADO	225,00
3130	10	PAGAMENTO DE BOLETO	113,24
5	10	PIX - ENVIADO	8.586,81
5	10	PIX - ENVIADO	500,00
Data: 17/11/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	7.408,25
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	91,75
10	5	COBRANCA	7.500,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 381 de SANDRA CENI BORTOLON	798,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 382 de VILMAR PAULO DE CESARO	464,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 383 de F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	7.500,00

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 20/11/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	20.152,15
5	10	PIX - ENVIADO	900,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	1.122,96
5	10	112003 - IMPOSTOS - RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	2.671,55
1550	10	Pagto SIMPLES Nacional ref. 10/2023	10.428,84
500436	10	Pagto Duplic. N: 189597 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	5.028,80
1546	5	Pagamento Conforme DARF IRRF - Rendimentos trabalho assalariado(mensal) 10/2023	429,99
1659	5	Pagto INSS ref. 10/2023	2.241,56
3092	5	Compra Conforme NF Número 4439074 de JAIR DE GREGORI ME	900,00
Data: 21/11/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	12.777,60
500436	10	Pagto Duplic. N: 189192 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
531772	10	Pagto Duplic. N: 6935 AGOSTINI INDUSTRIAL LTDA - EPP	2.720,00
3035		Compra Conforme NF Número 190802 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
	500436	Compra Conforme NF Número 190802	10.057,60
Data: 22/11/2023			
3093		Compra Conforme NF Número 7047 de AGOSTINI INDUSTRIAL LTDA - EPP	6.760,00
	531772	Compra Conforme NF Número 7047	6.760,00
3035		Compra Conforme NF Número 7047 de AGOSTINI INDUSTRIAL LTDA - EPP	776,00
	531772	Compra Conforme NF Número 7047	776,00
Data: 23/11/2023			
4701	1396	Conforme Extrato Bancário JUROS	21,06
53	10	BB RENDE FACIL	5.500,00
5	10	PIX - ENVIADO	1.800,00
10	5	PIX - RECEBIDO	1.300,00
10	5	PIX - RECEBIDO	1.000,00
10	5	31909 - TRANSFERENCIA RECEBIDA - 23/11 17:33 JAIR FORNARI	5.000,00
Data: 24/11/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	64,50
4698	10	60903 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 23/11/2023	10,00
5	10	PIX - ENVIADO	124,50
10	5	PIX - RECEBIDO	70,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 384 de BALCAO	1.738,00
Data: 27/11/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	6.197,23
5	10	850427 - CHEQUE COMPENSADO	9.196,00
4698	10	66038 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 24/11/2023	1,23
10	5	PIX - RECEBIDO	3.000,00
3035		Compra Conforme NF Número 191246 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.057,60
	500436	Compra Conforme NF Número 191246	10.057,60
5	2702	Prestação Serviço Conforme NF 38	3.500,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 385 de GABRIELA BETANIN MARCON	5.175,00
Data: 28/11/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	688,97
5	10	COBRANCA	11,03
10	5	PIX - RECEBIDO	700,00
5	2605	Venda Conforme NF Número 386 de SIX PAVIMENTACAO LTDA	1.568,00
Data: 29/11/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	1.485,00
10	5	PIX - RECEBIDO	1.485,00
Data: 30/11/2023			
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês 11/2023	7.971,50
10	53	BB RENDE FACIL	2.238,11
5	10	PIX - ENVIADO	259,31
5	10	PIX - ENVIADO	922,37
5	10	PIX - ENVIADO	929,91
5	10	PIX - ENVIADO	1.378,42
5	10	PIX - ENVIADO	1.874,46
5	10	PIX - ENVIADO	1.891,46
5	10	PIX - ENVIADO	1.937,18
5	10	17322519 - SAQUE NO TAA - 30/11 16:15 SOP-CHOPINZINHO	45,00
5	10	17322519 - SAQUE NO TAA - 30/11 16:13 SOP-CHOPINZINHO	1.000,00
10	5	PIX - RECEBIDO	8.000,00
4453	1147	Depreciação Conforme Demonstrativo 11/2023	1.423,41
314		Valor Referente 13o Salário Adiantamento - 11/2023	10.236,79
1690		Valor Referente FGTS S/13o Salário - 11/2023	745,12
	1660	Valor Referente FGTS S/13o Salário - 11/2023	818,90
	1634	Valor Referente Líquido do 13o Salário Adiantamento - 11/2023	10.236,79
1690		Valor Referente FGTS S/13o Salário - 11/2023	73,78
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 11/2023	18.173,63
	1659	Valor Referente INSS Normal - 11/2023	2.154,57
	1546	Valor Referente IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 11/2023	293,68
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 11/2023	1.453,93
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 11/2023	1.845,29
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 11/2023	18.342,41
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	319,80
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	319,80
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	85,04
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	85,04
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	106,60
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	106,60

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 30/11/2023			***** Continuação
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	28,35
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	28,35
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 11/2023	186,54
	1686	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 11/2023	206,25
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 11/2023	51,62
	1686	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 11/2023	56,17
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	311,37
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	311,37
1688		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de 13o Salário - 11/2023	103,97
	3125	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de 13o Salário - 11/2023	115,98
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 11/2023	139,41
	1690	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 11/2023	154,19
1690		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 11/2023	8,32
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 11/2023	9,27
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - DELAIR DIAS	316,70
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - DELAIR DIAS	316,70
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - DELAIR DIAS	140,95
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - DELAIR DIAS	140,95
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - DELAIR DIAS	105,57
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - DELAIR DIAS	105,57
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - DELAIR DIAS	46,98
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - DELAIR DIAS	46,98
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - DELAIR DIAS	320,69
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - DELAIR DIAS	320,69
3122		Valor Referente Pro-Labore - 11/2023	1.320,00
	1635	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 11/2023	3.594,95
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - DANIEL DIAS	312,86
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - DANIEL DIAS	312,86
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - DANIEL DIAS	100,33
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - DANIEL DIAS	100,33
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - DANIEL DIAS	104,29
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - DANIEL DIAS	104,29
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - DANIEL DIAS	33,44
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - DANIEL DIAS	33,44
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - DANIEL DIAS	315,04
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - DANIEL DIAS	315,04
1684		Valor Referente Férias Pagas - 11/2023 - DIRCEU DE MENEZES	2.516,57
	313	Valor Referente Líquido de Férias - 11/2023	2.242,10
	1659	Valor Referente INSS S/Férias - 11/2023	227,67
	1546	Valor Referente IRRF S/Férias - 11/2023	46,80
1686		Valor Referente FGTS S/Pagamento Férias - 11/2023	201,32
	1660	Valor Referente FGTS S/Pagamento Férias - 11/2023	201,32
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - DIRCEU DE MENEZES	227,61
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - DIRCEU DE MENEZES	227,61
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - DIRCEU DE MENEZES	83,85
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - DIRCEU DE MENEZES	83,85
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - DIRCEU DE MENEZES	75,87
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - DIRCEU DE MENEZES	75,87
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - DIRCEU DE MENEZES	26,81
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - DIRCEU DE MENEZES	26,81
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - DIRCEU DE MENEZES	223,58
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - DIRCEU DE MENEZES	223,58
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - CLEVERSON FREDERICH	206,23
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - CLEVERSON FREDERICH	206,23
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - CLEVERSON FREDERICH	20,05
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - CLEVERSON FREDERICH	20,05
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - CLEVERSON FREDERICH	68,74
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - CLEVERSON FREDERICH	68,74
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - CLEVERSON FREDERICH	6,69
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - CLEVERSON FREDERICH	6,69
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - CLEVERSON FREDERICH	206,23
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - CLEVERSON FREDERICH	206,23
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - JOAO MARIA PADILHA	186,37
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - JOAO MARIA PADILHA	186,37
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - JOAO MARIA PADILHA	43,24
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - JOAO MARIA PADILHA	43,24
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - JOAO MARIA PADILHA	62,12
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - JOAO MARIA PADILHA	62,12
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - JOAO MARIA PADILHA	14,41
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - JOAO MARIA PADILHA	14,41
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - JOAO MARIA PADILHA	186,37
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - JOAO MARIA PADILHA	186,37
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 11/2023	9,46
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 11/2023	0,74
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 11/2023	4.891,98
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 11/2023	391,36
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - GABRIEL DIAS	184,79
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - GABRIEL DIAS	184,79

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 30/11/2023			***** Continuação
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - GABRIEL DIAS	42,67
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - GABRIEL DIAS	42,67
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - GABRIEL DIAS	61,60
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - GABRIEL DIAS	61,60
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - GABRIEL DIAS	14,22
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - GABRIEL DIAS	14,22
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 11/2023	19,71
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 11/2023	4,55
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - GABRIEL DIAS	184,79
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - GABRIEL DIAS	184,79
3125		Valor Referente Provisão Ajuste 13o Salário - 11/2023	2,55
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 11/2023	14,78
3128		Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 11/2023	0,21
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - ADELIR BOCIO	179,21
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 11/2023 - ADELIR BOCIO	179,21
3126		Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - ADELIR BOCIO	11,35
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 11/2023 - ADELIR BOCIO	11,35
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - ADELIR BOCIO	59,74
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 11/2023 - ADELIR BOCIO	59,74
3126		Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - ADELIR BOCIO	3,78
	1684	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 11/2023 - ADELIR BOCIO	3,78
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - ADELIR BOCIO	179,21
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 11/2023 - ADELIR BOCIO	179,21
1634	5	Pagto ref. 11/2023 CLEVERSON FREDERICH	1.043,68
1634	5	Pagto ref. 11/2023 DIRCEU DE MENEZES	1.378,42
1634	5	Pagto ref. 11/2023 ADELIR BOCIO	259,31
1634	5	Pagto ref. 11/2023 JOAO MARIA PADILHA	929,91
1634	5	Pagto ref. 11/2023 DELAIR DIAS	1.937,18
1634	5	Pagto ref. 11/2023 SETEMBRINO FERREIRA DIAS	1.874,46
1634	5	Pagto ref. 11/2023 DANIEL DIAS	1.891,46
1634	5	Pagto ref. 11/2023 GABRIEL DIAS	922,37
3035		Compra Conforme NF Número 191522 de VOTORANTIM CIMENTOS S/A	10.239,60
	500436	Compra Conforme NF Número 191522	10.239,60
5	2702	Prestação Serviço Conforme NF 39	7.000,05
Data: 01/12/2023			
10	5	COBRANCA	1.191,66
4698	10	57682 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 30/11/2023	60,89
53	10	BB RENDE FACIL	1.130,77
102051	2606	Venda Conforme NF Número 387	713,30
Data: 04/12/2023			
131982	2606	Venda Conforme NF Número 388	7.500,00
Data: 05/12/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	400,00
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	330,99
10	53	BB RENDE FACIL	1.135,58
527506	10	Pagto Duplic. N: 14038 DAF INDUSTRIA QUIMICA EIRELI - ME	1.204,59
3035		Compra Conforme NF Número 17572 de ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	437,46
	500253	Compra Conforme NF Número 17572	437,46
Data: 06/12/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	14.634,85
5	10	22020 - TRANSFERENCIA ENVIADA - 06/12 12:32 GRAZIELI DA SILVA DIAS	2.420,15
10	5	COBRANCA	17.055,00
1635		Pagto ref. 11/2023 LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	1.174,80
	5	Pagto ref. 11/2023	1.174,80
1634	5	Pagto ref. 11/2023 JOAO MARIA PADILHA	2.093,93
1634	5	Pagto ref. 11/2023 CLEVERSON FREDERICH	2.025,21
1634	5	Pagto ref. 11/2023 GABRIEL DIAS	2.069,11
1634	5	Pagto ref. 11/2023 ADELIR BOCIO	2.045,95
1634	5	Pagto ref. 11/2023 DELAIR DIAS	3.164,33
1634	5	Pagto ref. 11/2023 DIRCEU DE MENEZES	475,20
1634	5	Pagto ref. 11/2023 DANIEL DIAS	3.287,24
1635		Pagto ref. 11/2023 GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	2.420,15
	5	Pagto ref. 11/2023	2.420,15
1634	5	Pagto ref. 11/2023 DANIEL DIAS	3.181,44
Data: 07/12/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	3.701,51
5	10	PIX - ENVIADO	3.287,24
5	10	PIX - ENVIADO	475,20
5	10	PIX - ENVIADO	2.093,93
5	10	PIX - ENVIADO	2.069,11
5	10	PIX - ENVIADO	2.045,95
5	10	PIX - ENVIADO	3.164,33
5	10	7322519 - SAQUE NO TAA - 07/12 09:59 SOP-CHOPINZINHO	2.650,00
10	5	PIX - RECEBIDO	20.000,00
10	5	PIX - RECEBIDO	10.000,00
5	10	497404 - SAQUE NO CAIXA - 07/12 10:24 SOP-CHOPINZINHO	1.760,00
5	10	PIX - ENVIADO	3.181,44
5	10	47322519 - SAQUE NO TAA - 07/12 10:00 SOP-CHOPINZINHO	1.500,00
5	10	77322519 - SAQUE NO TAA - 07/12 10:01 SOP-CHOPINZINHO	1.000,00
5	10	22020 - TRANSFERENCIA ENVIADA - 07/12 11:18 GRAZIELI DA SILVA DIAS	2.580,00
1660	10	Pagto FGTS ref. 11/2023	2.865,51
500436	10	Pagto Duplic. N: 190184 VOTORANTIM CIMENTOS S/A	5.028,80
Data: 11/12/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	4.046,72
5	10	BB CONSORCIO - PRESTACAO	527,53
5	10	COBRANCA	167,00

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 11/12/2023			***** Continuação
5	10	64001691 - PROGER URBANO EMPRESARIAL	3.352,19
161364	2606	Venda Conforme NF Número 389	12.248,00
Data: 13/12/2023			
10	5	8939 - TRANSFERENCIA RECEBIDA - 13/12 10:02 PREF MUN CANTAGALO IPTU	7.000,05
10	5	PIX - RECEBIDO	760,00
10	5	COBRANCA	464,00
53	10	BB RENDE FACIL	8.224,05
Data: 14/12/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	15.000,00
5	10	PIX - ENVIADO	1.076,29
10	53	BB RENDE FACIL	4.666,90
5	10	PIX - ENVIADO	779,06
5	10	PIX - ENVIADO	1.794,78
5	10	PIX - ENVIADO	785,88
5	10	PIX - ENVIADO	2.198,35
5	10	PIX - ENVIADO	1.418,59
5	10	PIX - ENVIADO	2.991,10
5	10	PIX - ENVIADO	1.414,80
5	10	PIX - ENVIADO	2.887,54
5	10	PIX - ENVIADO	1.399,64
5	10	PIX - ENVIADO	2.920,87
Data: 15/12/2023			
4698	10	46594 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 14/12/2023	75,49
10	53	BB RENDE FACIL	75,49
313	5	Férias Referente 12/2023 DIRCEU DE MENEZES	2.198,35
313	5	Férias Referente 12/2023 ADELIR BOCIO	433,27
313	5	Férias Referente 12/2023 GABRIEL DIAS	1.779,39
313	5	Férias Referente 12/2023 SETEMBRINO FERREIRA DIAS	2.887,54
313	5	Férias Referente 12/2023 JOAO MARIA PADILHA	1.794,78
313	5	Férias Referente 12/2023 CLEVERSON FREDERICH	1.989,14
313	5	Férias Referente 12/2023 DELAIR DIAS	2.920,87
313	5	Férias Referente 12/2023 DANIEL DIAS	2.991,10
Data: 18/12/2023			
53	10	BB RENDE FACIL	8.433,30
10	5	PIX - RECEBIDO	220,00
10	131982	Recebimento Cfo. Duplic. N: 388 F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	7.500,00
10	102051	Recebimento Cfo. Duplic. N: 387 000243/ SANEWAL ENGENHARIA, CONSULTORIA I SANEAMEN	713,30
Data: 19/12/2023			
10	53	BB RENDE FACIL	7.971,50
Data: 20/12/2023			
1550	10	Pagto SIMPLES Nacional ref. 11/2023	7.971,50
1546	5	Pagamento Conforme DARF IRRF - Rendimentos trabalho assalariado(mensal) 11/2023	301,00
1659	5	Pagto INSS ref. 11/2023	2.382,24
4919	5	Pagto ref. 13º Salário GABRIEL DIAS	779,06
4919	5	Pagto ref. 13º Salário CLEVERSON FREDERICH	852,81
4919	5	Pagto ref. 13º Salário JOAO MARIA PADILHA	785,88
4919	5	Pagto ref. 13º Salário ADELIR BOCIO	238,00
4919	5	Pagto ref. 13º Salário DIRCEU DE MENEZES	1.076,29
4919	5	Pagto ref. 13º Salário DANIEL DIAS	1.414,80
4919	5	Pagto ref. 13º Salário SETEMBRINO FERREIRA DIAS	1.399,64
4919	5	Pagto ref. 13º Salário DELAIR DIAS	1.418,59
1546	5	Pagamento Conforme DARF IRRF - Rendimentos trabalho assalariado(mensal) 11/2023	39,48
Data: 26/12/2023			
10	5	PIX - RECEBIDO	1.300,00
5	10	850428 - CHEQUE COMPENSADO	9.196,00
10	53	BB RENDE FACIL	7.896,00
Data: 27/12/2023			
5	10	PAGAMENTO DE BOLETO	5.119,80
53	10	BB RENDE FACIL	34.314,63
5	10	COBRANCA	11,03
10	5	PIX - RECEBIDO	25.000,00
4477	10	122701 - PAGAMENTO CONTA LUZ - COPEL DISTRIBUICAO S.A.	3.602,54
10	5	14266 - TRANSFERENCIA RECEBIDA - 27/12 17:38 PM SULINA -ICS	18.048,00
Data: 28/12/2023			
5	10	PIX - ENVIADO	17.000,00
10	53	BB RENDE FACIL	17.000,00
1688	5	Valor Referente	1.100,00
Data: 29/12/2023			
10	5	COBRANCA	1.191,68
4698	10	48219 - TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 28/12/2023	10,00
53	10	BB RENDE FACIL	1.181,68
Data: 31/12/2023			
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês 12/2023	1.883,93
4453	1147	Depreciação Conforme Demonstrativo 12/2023	1.423,45
1688		Valor Referente 13o Salário Integral - 12/2023	18.511,62
	314	Valor Referente Desconto 13o Salário Adiantamento - 12/2023	10.236,79
	1659	Valor Referente INSS S/13o Salário - 12/2023	1.798,52
	1546	Valor Referente IRRF S/13o Salário - 12/2023	359,18
1690		Valor Referente FGTS S/13o Salário - 12/2023	735,74
	1660	Valor Referente FGTS S/13o Salário - 12/2023	809,78
	4919	Valor Referente Líquido de 13o Salário - 12/2023	7.965,07
1688		Valor Referente 13o Salário Integral - 12/2023	1.847,94
1690		Valor Referente FGTS S/13o Salário - 12/2023	74,04

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/12/2023			***** Continuação
3121		Valor Referente Salários e Ordenados - 12/2023	11.176,06
1684		Valor Referente Férias Pagas - 12/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	2.254,43
3126		Valor Referente Diferença de Férias - 12/2023	90,85
	313	Valor Referente Líquido de Férias - 12/2023	12.663,45
	1659	Valor Referente INSS S/Férias - 12/2023	1.200,84
	1659	Valor Referente INSS Normal - 12/2023	1.661,73
	1546	Valor Referente IRRF S/Férias - 12/2023	143,38
1686		Valor Referente FGTS S/Pagamento Férias - 12/2023	1.012,30
	1660	Valor Referente FGTS S/Pagamento Férias - 12/2023	1.120,58
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 12/2023	901,42
	1660	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 12/2023	998,24
	1634	Valor Referente Líquido da Folha - 12/2023	11.250,94
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 12/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	308,66
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 12/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	308,66
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 12/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	120,48
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 12/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	120,48
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 12/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	102,89
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 12/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	102,89
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 12/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	21,53
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 12/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	21,53
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 12/2023	162,17
	1686	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 12/2023	181,35
1686		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 12/2023	55,50
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 12/2023	51,60
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	308,42
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - SETEMBRINO FERREIRA DIAS	308,42
1688		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de 13o Salário - 12/2023	199,12
	3125	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de 13o Salário - 12/2023	188,31
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 12/2023	137,79
	1690	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 12/2023	152,48
1690		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 12/2023	15,95
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 12/2023	15,08
3125		Valor Referente Diferença Provisão 13o Salário - 12/2023	208,38
	1688	Valor Referente Diferença Provisão 13o Salário - 12/2023	220,40
3128		Valor Referente Diferença Provisão FGTS S/13o Salário - 12/2023	16,64
	1690	Valor Referente Diferença Provisão FGTS S/13o Salário - 12/2023	17,59
1684		Valor Referente Férias Pagas - 12/2023 - DELAIR DIAS	2.283,41
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 12/2023 - DELAIR DIAS	305,27
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 12/2023 - DELAIR DIAS	305,27
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 12/2023 - DELAIR DIAS	172,78
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 12/2023 - DELAIR DIAS	172,78
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 12/2023 - DELAIR DIAS	101,76
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 12/2023 - DELAIR DIAS	101,76
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 12/2023 - DELAIR DIAS	38,73
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 12/2023 - DELAIR DIAS	38,73
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - DELAIR DIAS	318,86
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - DELAIR DIAS	318,86
3122		Valor Referente Pro-Labore - 12/2023	3.960,00
	1635	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 12/2023	3.524,40
1684		Valor Referente Férias Pagas - 12/2023 - DANIEL DIAS	2.344,48
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 12/2023 - DANIEL DIAS	304,24
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 12/2023 - DANIEL DIAS	304,24
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 12/2023 - DANIEL DIAS	108,90
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 12/2023 - DANIEL DIAS	108,90
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 12/2023 - DANIEL DIAS	101,41
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 12/2023 - DANIEL DIAS	101,41
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 12/2023 - DANIEL DIAS	16,93
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 12/2023 - DANIEL DIAS	16,93
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - DANIEL DIAS	312,11
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - DANIEL DIAS	312,11
1684		Valor Referente Férias Pagas - 12/2023 - DIRCEU DE MENEZES	2.423,19
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 12/2023 - DIRCEU DE MENEZES	220,86
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 12/2023 - DIRCEU DE MENEZES	220,86
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 12/2023 - DIRCEU DE MENEZES	57,81
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 12/2023 - DIRCEU DE MENEZES	57,81
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 12/2023 - DIRCEU DE MENEZES	73,62
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 12/2023 - DIRCEU DE MENEZES	73,62
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 12/2023 - DIRCEU DE MENEZES	5,42
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 12/2023 - DIRCEU DE MENEZES	5,42
1684		Valor Referente Diferença Negativa Provisão de Férias - 12/2023 - DIRCEU DE MENEZES	17,49
	3126	Valor Referente Diferença Negativa Provisão de Férias - 12/2023 - DIRCEU DE	17,49

Valores expressos em Reais (R$)

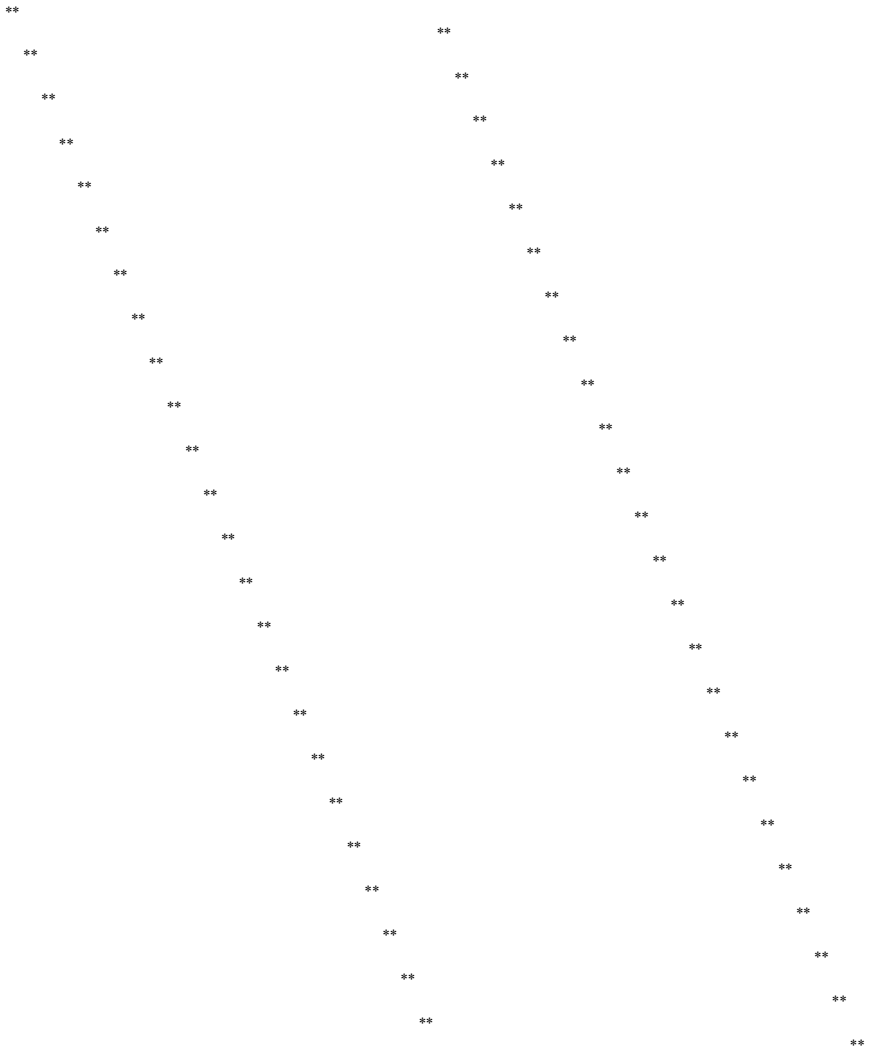
Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/12/2023			***** Continuação
		MENEZES	
1686		Valor Referente Diferença Negativa Provisão FGTS S/Férias - 12/2023	2,16
	3128	Valor Referente Diferença Negativa Provisão FGTS S/Férias - 12/2023	2,16
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - DIRCEU DE MENEZES	218,42
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - DIRCEU DE MENEZES	218,42
1684		Valor Referente Férias Pagas - 12/2023 - CLEVERSON FREDERICH	1.514,88
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 12/2023 - CLEVERSON FREDERICH	200,01
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 12/2023 - CLEVERSON FREDERICH	200,01
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 12/2023 - CLEVERSON FREDERICH	49,24
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 12/2023 - CLEVERSON FREDERICH	49,24
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 12/2023 - CLEVERSON FREDERICH	66,67
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 12/2023 - CLEVERSON FREDERICH	66,67
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 12/2023 - CLEVERSON FREDERICH	3,90
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 12/2023 - CLEVERSON FREDERICH	3,90
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - CLEVERSON FREDERICH	202,87
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - CLEVERSON FREDERICH	202,87
1684		Valor Referente Férias Pagas - 12/2023 - JOAO MARIA PADILHA	1.365,36
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 12/2023 - JOAO MARIA PADILHA	181,39
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 12/2023 - JOAO MARIA PADILHA	181,39
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 12/2023 - JOAO MARIA PADILHA	45,06
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 12/2023 - JOAO MARIA PADILHA	45,06
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 12/2023 - JOAO MARIA PADILHA	60,46
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 12/2023 - JOAO MARIA PADILHA	60,46
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 12/2023 - JOAO MARIA PADILHA	3,73
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 12/2023 - JOAO MARIA PADILHA	3,73
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - JOAO MARIA PADILHA	185,10
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - JOAO MARIA PADILHA	185,10
3122		Valor Referente Salários e Ordenados - 12/2023	1.210,16
1684		Valor Referente Férias Pagas - 12/2023 - GABRIEL DIAS	1.353,53
1686		Valor Referente FGTS S/Pagamento Férias - 12/2023	108,28
3128		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 12/2023	96,82
3126		Valor Referente Provisão de Férias - 12/2023 - GABRIEL DIAS	179,83
	1684	Valor Referente Provisão de Férias - 12/2023 - GABRIEL DIAS	179,83
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 12/2023 - GABRIEL DIAS	44,98
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 12/2023 - GABRIEL DIAS	44,98
3126		Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 12/2023 - GABRIEL DIAS	59,94
	1684	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 12/2023 - GABRIEL DIAS	59,94
1684		Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 12/2023 - GABRIEL DIAS	3,81
	3126	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 12/2023 - GABRIEL DIAS	3,81
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 12/2023	19,18
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 12/2023	3,90
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - GABRIEL DIAS	183,59
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - GABRIEL DIAS	183,59
	3125	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de 13o Salário - 12/2023	10,81
3128		Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 12/2023	14,69
	3128	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 12/2023	0,87
3125		Valor Referente Diferença Provisão 13o Salário - 12/2023	12,02
3128		Valor Referente Diferença Provisão FGTS S/13o Salário - 12/2023	0,95
1684		Valor Referente Férias Pagas - 12/2023 - ADELIR BOCIO	468,39
1684		Valor Referente Diferença Negativa Provisão de Férias - 12/2023 - ADELIR BOCIO	9,50
	3126	Valor Referente Diferença Negativa Provisão de Férias - 12/2023 - ADELIR BOCIO	9,50
3125		Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - ADELIR BOCIO	176,62
	1688	Valor Referente Provisao 13o Salario - 12/2023 - ADELIR BOCIO	176,62
10	1776	Valor Referente saldo terminou negativo	1.908,44
1690	5	Valor Referente	88,00
510	43	INVENTÁRIO 2023	42.848,89
43	4855	Encerramento do Exercício	42.848,89
2605	4855	Encerramento do Exercício	1.273.840,49
2606	4855	Encerramento do Exercício	20.461,30
2702	4855	Encerramento do Exercício	177.258,05
4855	2831	Encerramento do Exercício	144.522,78
2859	4855	Encerramento do Exercício	122,09
4855	3034	Encerramento do Exercício	43.405,38
4855	3035	Encerramento do Exercício	237.651,20
4855	3092	Encerramento do Exercício	121.205,83
4855	3093	Encerramento do Exercício	194.051,54
4855	3121	Encerramento do Exercício	215.362,36
4855	3122	Encerramento do Exercício	56.613,49
4855	3125	Encerramento do Exercício	22.198,85
4855	3126	Encerramento do Exercício	30.715,06
4855	3128	Encerramento do Exercício	24.917,56
4855	3129	Encerramento do Exercício	1.130,24

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/12/2023			***** Continuação
4855	3130	Encerramento do Exercício	1.234,61
4855	3242	Encerramento do Exercício	1.710,29
4855	3244	Encerramento do Exercício	13.844,00
4855	3498	Encerramento do Exercício	864,00
4855	4453	Encerramento do Exercício	15.657,74
4855	4477	Encerramento do Exercício	9.398,30
4855	4507	Encerramento do Exercício	1.709,20
4855	4538	Encerramento do Exercício	2.265,75
4545	4855	Encerramento do Exercício	5.642,50
4855	4546	Encerramento do Exercício	1.378,00
4855	4548	Encerramento do Exercício	2.610,49
4855	4550	Encerramento do Exercício	300,00
4855	4663	Encerramento do Exercício	42,60
4855	4698	Encerramento do Exercício	708,97
4855	4701	Encerramento do Exercício	14.627,90
4855	4703	Encerramento do Exercício	427,47
4855	4708	Encerramento do Exercício	9,22
4855	4903	Encerramento do Exercício	76,75
4855	2538	Lucro Líquido do Exercício	361.533,74



LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
Sócio Administrador
CPF: 059.046.049-80

PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: 1-PR-043687/O-9 - Contador
CPF: 806.365.199-53

Balancete
Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1	S	1 ATIVO	513.358,04	5.494.898,13	5.256.754,25	751.501,92
2	S	1.1 CIRCULANTE	325.612,64	5.442.898,13	5.241.096,51	527.414,26
3	S	1.1.01 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	290.738,38	5.340.236,18	5.193.386,37	437.588,19
4	S	1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	281.895,87	2.572.064,15	2.437.830,73	416.129,29
5		1.1.01.001.001 Caixa	281.895,87	2.572.064,15	2.437.830,73	416.129,29
6	S	1.1.01.002 DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	0,00	2.026.279,19	2.026.279,19	0,00
10		1.1.01.002.001 Banco do Brasil S/A	0,00	2.026.279,19	2.026.279,19	0,00
50	S	1.1.01.003 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	8.842,51	741.892,84	729.276,45	21.458,90
53		1.1.01.003.001 Banco do Brasil S/A	8.842,51	741.892,84	729.276,45	21.458,90
140	S	1.1.02 CLIENTES	0,00	20.461,30	8.213,30	12.248,00
141	S	1.1.02.001 DUPLICATAS RECEBER	0,00	20.461,30	8.213,30	12.248,00
102051		1.1.02.001.001 000243/ SANEWAL ENGENHARIA,	0,00	713,30	713,30	0,00
131982		1.1.02.001.001 F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
161364		1.1.02.001.001 SIX PAVIMENTACAO LTDA	0,00	12.248,00	0,00	12.248,00
157	S	1.1.04 OUTROS CRÉDITOS	5.156,40	39.351,76	39.496,84	5.011,32
311	S	1.1.04.015 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	5.156,40	34.604,26	34.749,34	5.011,32
313		1.1.04.015.002 Adiantamentos de Férias	5.156,40	24.367,47	24.512,55	5.011,32
314		1.1.04.015.003 Adiantamentos de 13º Salário	0,00	10.236,79	10.236,79	0,00
380	S	1.1.04.021 TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	4.747,50	4.747,50	0,00
389		1.1.04.021.009 ISS a Recuperar	0,00	4.747,50	4.747,50	0,00
502	S	1.1.08 ESTOQUES	29.717,86	42.848,89	0,00	72.566,75
503	S	1.1.08.001 ESTOQUES DIVERSOS	29.717,86	42.848,89	0,00	72.566,75
510		1.1.08.001.007 Produtos Acabados	29.717,86	42.848,89	0,00	72.566,75
590	S	1.2 NÃO CIRCULANTE	187.745,40	52.000,00	15.657,74	224.087,66
1049	S	1.2.05 IMOBILIZADO	187.745,40	52.000,00	15.657,74	224.087,66
1074	S	1.2.05.003 BENS EM OPERAÇÃO	252.918,00	52.000,00	0,00	304.918,00
1083		1.2.05.003.010 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	252.918,00	0,00	0,00	252.918,00
1089		1.2.05.003.016 Veículos	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
1136	S	1.2.05.007 (-) DEPRECIAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO	(65.172,60)	0,00	15.657,74	(80.830,34)
1147		1.2.05.007.012 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e	(65.172,60)	0,00	15.657,74	(80.830,34)
1350	S	2 PASSIVO	513.358,04	2.154.464,10	2.392.607,98	751.501,92
1351	S	2.1 CIRCULANTE	274.971,72	1.126.072,22	1.002.682,36	151.581,86
1352	S	2.1.01 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	11.361,61	50.564,71	45.823,60	6.620,50
1392	S	2.1.01.003 FINANCIAMENTOS - SISTEMA	11.361,61	50.564,71	45.823,60	6.620,50
1396		2.1.01.003.001 Banco do Brasil S/A	11.361,61	50.564,71	45.823,60	6.620,50
1494	S	2.1.03 FORNECEDORES	200.181,98	572.379,40	431.702,74	59.505,32
1495	S	2.1.03.001 FORNECEDORES NACIONAIS	200.181,98	572.379,40	431.702,74	59.505,32
500253		2.1.03.001.001 ACORSI E MONTEMEZZO E CIA	8.476,56	14.821,90	10.327,68	3.982,34
568201		2.1.03.001.001 AGOSTINI EQUIPAMENTOS	13.149,15	13.149,15	0,00	0,00
531772		2.1.03.001.001 AGOSTINI INDUSTRIAL LTDA - EPP	11.822,00	21.478,00	22.632,00	12.976,00
545603		2.1.03.001.001 CAMARGO DISTRIBUIDORA DE	0,00	8.391,50	8.391,50	0,00
526239		2.1.03.001.001 CHOPINFER COMERCIO DE	571,90	571,90	0,00	0,00
500245		2.1.03.001.001 CONVENIO DE CARLI COMERCIO	3.710,00	3.710,00	0,00	0,00
527506		2.1.03.001.001 DAVID ARIEL FIRMAN ME	3.631,25	9.654,17	7.227,50	1.204,58
515990		2.1.03.001.001 GL - LISMOTOR RETIFICA DE	0,00	1.189,00	1.189,00	0,00
532547		2.1.03.001.001 LIMACAR COM DE PECAS	0,00	0,00	930,00	930,00
506329		2.1.03.001.001 MARKSON COMERCIO DE AUTO	2.906,80	4.842,80	1.936,00	0,00
501535		2.1.03.001.001 PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	62.802,32	146.232,66	83.430,34	0,00
511873		2.1.03.001.001 TONIAL EXTRACAO COMERCIO DE	1.568,00	3.131,12	1.563,12	0,00
500436		2.1.03.001.001 VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	91.544,00	345.207,20	294.075,60	40.412,40
1539	S	2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	19.471,52	149.978,49	148.297,48	17.790,51
1540	S	2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A	19.471,52	149.978,49	148.297,48	17.790,51
1546		2.1.05.001.001 IRRF a Recolher	474,63	7.717,03	7.744,96	502,56
5002		2.1.05.001.001 Parcelamento Simples Nacional	16.764,47	2.137,69	777,24	15.404,02
1550		2.1.05.001.001 Simples a Recolher	2.232,42	140.123,77	139.775,28	1.883,93
1632	S	2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E	43.956,61	353.149,62	374.950,10	65.757,09
1633	S	2.1.07.001 OBRIGACOES COM O PESSOAL	7.545,70	255.797,75	263.027,39	14.775,34
1634		2.1.07.001.001 Salários e Ordenados a Pagar	6.467,02	219.638,38	224.422,30	11.250,94
1635		2.1.07.001.002 Pró Labore a Pagar	1.078,68	28.194,30	30.640,02	3.524,40
4919		2.1.07.001.009 13º Salario a Pagar	0,00	7.965,07	7.965,07	0,00
1658	S	2.1.07.003 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	18.708,06	39.893,93	54.014,01	32.828,25
1659		2.1.07.003.001 INSS a Recolher	2.496,52	17.662,58	28.953,82	13.787,76

Balancete
Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1660		2.1.07.003.002 FGTS a Recolher	16.211,54	21.967,24	24.796,19	19.040,49
1662		2.1.07.003.004 Contribuição Confederativa a Recolher	0,00	264,00	264,00	0,00
1683	S	2.1.07.005 OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13°	17.702,85	57.458,05	57.908,70	18.153,50
1684		2.1.07.005.001 Ferias a Pagar	16.391,53	30.672,58	31.089,86	16.808,81
1686		2.1.07.005.003 Encargo Fgts Sobre Férias a Pagar	1.311,32	2.416,73	2.450,10	1.344,69
1688		2.1.07.005.005 13o Salário a Pagar	0,00	22.563,70	22.563,70	0,00
1690		2.1.07.005.007 Encargo Fgts Sobre 13o Salário a Pagar	0,00	1.805,04	1.805,04	0,00
1710	S	2.1.09 OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	1.908,44	1.908,44
1772	S	2.1.09.005 CONTAS CORRENTES	0,00	0,00	1.908,44	1.908,44
1776		2.1.09.005.001 Banco do Brasil S/A	0,00	0,00	1.908,44	1.908,44
2325	S	2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	238.386,32	1.028.391,88	1.389.925,62	599.920,06
2346	S	2.4.01 CAPITAL SOCIAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2347	S	2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2348		2.4.01.001.001 Capital Social	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2513	S	2.4.13 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	38.386,32	1.028.391,88	1.389.925,62	399.920,06
2514	S	2.4.13.001 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(24.380,15)	0,00	62.766,47	38.386,32
2515		2.4.13.001.001 Lucros Acumulados	0,00	0,00	38.386,32	38.386,32
2516		2.4.13.001.002 (-) Prejuízos Acumulados	(24.380,15)	0,00	24.380,15	0,00
2537	S	2.4.13.002 LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	62.766,47	1.028.391,88	1.327.159,15	361.533,74
2538		2.4.13.002.001 Lucros do Exercício	62.766,47	1.028.391,88	1.327.159,15	361.533,74
2600	S	4 RECEITAS	0,00	144.522,78	1.471.681,93	1.327.159,15
2601	S	4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	144.522,78	1.471.681,93	1.327.159,15
2602	S	4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.471.559,84	1.471.559,84
2603	S	4.1.01.001 VENDAS DE PRODUTOS	0,00	0,00	1.294.301,79	1.294.301,79
2604	S	4.1.01.001.001 VENDAS MERCADO INTERNO	0,00	0,00	1.294.301,79	1.294.301,79
2605		4.1.01.001.001.001 Vendas de Produtos a Vista	0,00	0,00	1.273.840,49	1.273.840,49
2606		4.1.01.001.001.002 Vendas de Produtos a Prazo	0,00	0,00	20.461,30	20.461,30
2700	S	4.1.01.005 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	177.258,05	177.258,05
2701	S	4.1.01.005.001 SERVIÇOS MERCADO INTERNO	0,00	0,00	177.258,05	177.258,05
2702		4.1.01.005.001.001 Prestação de Serviços a Vista	0,00	0,00	177.258,05	177.258,05
2770	S	4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	144.522,78	0,00	(144.522,78)
2825	S	4.1.03.005 (-) IMPOSTOS SOBRE	0,00	144.522,78	0,00	(144.522,78)
2831		4.1.03.005.006 (-) SIMPLES Nacional	0,00	144.522,78	0,00	(144.522,78)
2856	S	4.1.05 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	122,09	122,09
2857	S	4.1.05.001 RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	122,09	122,09
2859		4.1.05.001.002 Rendimento Aplicacao	0,00	0,00	122,09	122,09
3000	S	5 CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.018.604,74	52.979,33	965.625,41
3001	S	5.1 CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E	0,00	281.056,58	0,00	281.056,58
3029	S	5.1.03 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	281.056,58	0,00	281.056,58
3030	S	5.1.03.001 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	281.056,58	0,00	281.056,58
3034		5.1.03.001.004 Compras de Mercadorias a Vista	0,00	43.405,38	0,00	43.405,38
3035		5.1.03.001.005 Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	237.651,20	0,00	237.651,20
3086	S	5.3 CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	688.178,27	47.179,33	640.998,94
3087	S	5.3.01 CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	671.759,98	47.179,33	624.580,65
3088	S	5.3.01.001 MATERIAL APLICADO	0,00	315.257,37	42.848,89	272.408,48
3092		5.3.01.001.052 Compras de Matérias-Primas a Vista	0,00	121.205,83	0,00	121.205,83
3093		5.3.01.001.053 Compras de Matérias-Primas a Prazo	0,00	194.051,54	0,00	194.051,54
43		5.3.01.001.063 (-) Estoque Final de Produtos Acabados	0,00	0,00	42.848,89	(42.848,89)
3120	S	5.3.01.003 MAO-DE-OBRA DIRETA	0,00	356.502,61	4.330,44	352.172,17
3121		5.3.01.003.001 Salários e Ordenados	0,00	216.336,42	974,06	215.362,36
3122		5.3.01.003.002 Pró Labore	0,00	56.613,49	0,00	56.613,49
3125		5.3.01.003.005 13º Salário	0,00	22.612,41	413,56	22.198,85
3126		5.3.01.003.006 Férias	0,00	33.257,95	2.542,89	30.715,06
3128		5.3.01.003.008 FGTS	0,00	25.317,49	399,93	24.917,56
3129		5.3.01.003.009 Indenizações e Aviso Prévio	0,00	1.130,24	0,00	1.130,24
3130		5.3.01.003.010 Assistência Médica e Social	0,00	1.234,61	0,00	1.234,61
3192	S	5.3.03 CUSTOS INDIRETOS DA PRODUÇÃO	0,00	16.418,29	0,00	16.418,29
3241	S	5.3.03.003 MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO	0,00	15.554,29	0,00	15.554,29
3242		5.3.03.003.001 Combustíveis e Lubrificantes	0,00	1.710,29	0,00	1.710,29
3244		5.3.03.003.004 Materiais Auxiliares e de Consumo	0,00	13.844,00	0,00	13.844,00

Balancete
Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
3492	S	5.3.03.007 UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	864,00	0,00	864,00
3498		5.3.03.007.006 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	864,00	0,00	864,00
4011	S	5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	49.369,89	5.800,00	43.569,89
4326	S	5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	33.476,98	5.800,00	27.676,98
4452	S	5.7.03.009 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	15.657,74	0,00	15.657,74
4453		5.7.03.009.001 Depreciações	0,00	15.657,74	0,00	15.657,74
4475	S	5.7.03.011 UTILIDADES E SERVICOS	0,00	9.398,30	0,00	9.398,30
4477		5.7.03.011.002 Energia Eletrica	0,00	9.398,30	0,00	9.398,30
4504	S	5.7.03.013 DESPESAS COM VEICULOS	0,00	1.709,20	0,00	1.709,20
4507		5.7.03.013.004 Manutenção de Veículos	0,00	1.709,20	0,00	1.709,20
4531	S	5.7.03.015 DESPESAS GERAIS	0,00	6.711,74	5.800,00	911,74
4538		5.7.03.015.007 Honorários Contábeis	0,00	2.265,75	0,00	2.265,75
4545		5.7.03.015.014 Fretes e Carretos	0,00	157,50	5.800,00	(5.642,50)
4546		5.7.03.015.015 Lanches, Refeicoes, Copa e Cozinha	0,00	1.378,00	0,00	1.378,00
4548		5.7.03.015.017 Seguros de Bens	0,00	2.610,49	0,00	2.610,49
4550		5.7.03.015.019 Manutenção de Maquinas e Equipamentos	0,00	300,00	0,00	300,00
4654	S	5.7.09 DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	42,60	0,00	42,60
4655	S	5.7.09.001 CONTRIBUICOES IMPOSTOS E TAXAS	0,00	42,60	0,00	42,60
4663		5.7.09.001.008 Impostos e Taxas Diversas	0,00	42,60	0,00	42,60
4695	S	5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	15.850,31	0,00	15.850,31
4696	S	5.7.11.001 DESPESAS GERAIS	0,00	15.850,31	0,00	15.850,31
4698		5.7.11.001.002 Despesas Bancárias Diversas	0,00	708,97	0,00	708,97
4701		5.7.11.001.005 Juros Pagos ou Incorridos	0,00	14.627,90	0,00	14.627,90
4703		5.7.11.001.007 Multas Dedutíveis	0,00	427,47	0,00	427,47
4708		5.7.11.001.012 IR sobre Aplicação	0,00	9,22	0,00	9,22
4903		5.7.11.001.016 IOF e IOC	0,00	76,75	0,00	76,75

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
Sócio Administrador
CPF: 059.046.049-80

PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: 1-PR-043687/O-9 - Contador
CPF: 806.365.199-53

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CIRCULANTE	527.414,26	325.612,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	437.588,19	290.738,38
BENS NUMERÁRIOS	416.129,29	281.895,87
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	21.458,90	8.842,51
CLIENTES	12.248,00	0,00
DUPLICATAS RECEBER	12.248,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS	5.011,32	5.156,40
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	5.011,32	5.156,40
ESTOQUES	72.566,75	29.717,86
ESTOQUES DIVERSOS	72.566,75	29.717,86
NÃO CIRCULANTE	224.087,66	187.745,40
IMOBILIZADO	224.087,66	187.745,40
BENS EM OPERAÇÃO	304.918,00	252.918,00
(-) DEPRECIAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(80.830,34)	(65.172,60)
TOTAL DO ATIVO	751.501,92	513.358,04

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
Sócio Administrador
CPF: 059.046.049-80

PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: 1-PR-043687/O-9 - Contador
CPF: 806.365.199-53

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CIRCULANTE	151.581,86	274.971,72
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	6.620,50	11.361,61
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	6.620,50	11.361,61
FORNECEDORES	59.505,32	200.181,98
FORNECEDORES NACIONAIS	59.505,32	200.181,98
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	17.790,51	19.471,52
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	17.790,51	19.471,52
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	65.757,09	43.956,61
OBRIGACOES COM O PESSOAL	14.775,34	7.545,70
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	32.828,25	18.708,06
OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13° SALÁRIO	18.153,50	17.702,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.908,44	0,00
CONTAS CORRENTES	1.908,44	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	599.920,06	238.386,32
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00	200.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	399.920,06	38.386,32
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	38.386,32	(24.380,15)
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	361.533,74	62.766,47
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	751.501,92	513.358,04

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
Sócio Administrador
CPF: 059.046.049-80

PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: 1-PR-043687/O-9 - Contador
CPF: 806.365.199-53

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCICIO
Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.471.559,84**	**605.478,83**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(144.522,78)**	**(29.861,34)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(144.522,78)	(29.861,34)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**1.327.037,06**	**575.617,49**
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	**(922.055,52)**	**(443.148,97)**
(=) LUCRO BRUTO	**404.981,54**	**132.468,52**
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(27.597,49)**	**(50.424,47)**
ADMINISTRATIVAS	(27.676,98)	(50.156,02)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	122,09	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	(42,60)	(268,45)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	**377.384,05**	**82.044,05**
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	**(15.850,31)**	**(19.277,58)**
DESPESAS FINANCEIRAS	(15.850,31)	(19.277,58)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	**361.533,74**	**62.766,47**
(=) LUCRO DO EXERCICIO	**361.533,74**	**62.766,47**

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
Sócio Administrador
CPF: 059.046.049-80

PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: 1-PR-043687/O-9 - Contador
CPF: 806.365.199-53

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 23.710.246/0001-52 constituída em 19/11/2015, tributada pelo Simples Nacional, com ramo de atividade Fabricação de artefatos ou produtos de concreto ou cimento para uso na construção, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal, intermunicipal e interestadual e atividades de engenharia. Com sede na Rua ROD, PRC 158, KM 477, número 0, bairro COMUNIDADE CAMPINA em Chopinzinho - Paraná

2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS
O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência. A escrituração contábil foi realizada com observância dos Princípios da Contabilidade aprovados pela resolução CFC n° 750/1993 e disposiçoes contidas na ITG 1000 aprovada pela resolução CFC n° 1.418/2012.
O imobilizado está avaliado pela média do valor de mercado dos bens.
A depreciação foi alocada de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear. A taxa de depreciação para maquinas aparelhos e equipamentos é de 20% a.a.
Seu estoque foram registrado pelo CMPM - Custo Médio Ponderável Móvel

3) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: balanço patrimonial. demonstração do resultado e demonstração de lucros e prejuízos acumulados.

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
Sócio Administrador
CPF: 059.046.049-80

PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: 1-PR-043687/O-9 - Contador
CPF: 806.365.199-53

Plano de Contas com Saldo e Movimento

Conta	S	Classificação	Débito	Crédito	Saldo
1	S	1 ATIVO	5.494.898,13	5.256.754,25	751.501,92
2	S	1.1 CIRCULANTE	5.442.898,13	5.241.096,51	527.414,26
3	S	1.1.01 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.340.236,18	5.193.386,37	437.588,19
4	S	1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	2.572.064,15	2.437.830,73	416.129,29
5		1.1.01.001.001 Caixa	2.572.064,15	2.437.830,73	416.129,29
6	S	1.1.01.002 DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	2.026.279,19	2.026.279,19	0,00
10		1.1.01.002.001 Banco do Brasil S/A	2.026.279,19	2.026.279,19	0,00
50	S	1.1.01.003 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	741.892,84	729.276,45	21.458,90
53		1.1.01.003.001 Banco do Brasil S/A	741.892,84	729.276,45	21.458,90
140	S	1.1.02 CLIENTES	20.461,30	8.213,30	12.248,00
141	S	1.1.02.001 DUPLICATAS RECEBER	20.461,30	8.213,30	12.248,00
102051		1.1.02.001.001 000243/ SANEWALENGENHARIA,	713,30	713,30	0,00
161364		1.1.02.001.001 SIX PAVIMENTACAO LTDA	12.248,00	0,00	12.248,00
131982		1.1.02.001.001 F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	7.500,00	7.500,00	0,00
157	S	1.1.04 OUTROS CRÉDITOS	39.351,76	39.496,84	5.011,32
311	S	1.1.04.015 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	34.604,26	34.749,34	5.011,32
313		1.1.04.015.002 Adiantamentos de Férias	24.367,47	24.512,55	5.011,32
314		1.1.04.015.003 Adiantamentos de 13º Salário	10.236,79	10.236,79	0,00
380	S	1.1.04.021 TRIBUTOS A RECUPERAR	4.747,50	4.747,50	0,00
389		1.1.04.021.009 ISS a Recuperar	4.747,50	4.747,50	0,00
502	S	1.1.08 ESTOQUES	42.848,89	0,00	72.566,75
503	S	1.1.08.001 ESTOQUES DIVERSOS	42.848,89	0,00	72.566,75
510		1.1.08.001.007 Produtos Acabados	42.848,89	0,00	72.566,75
590	S	1.2 NÃO CIRCULANTE	52.000,00	15.657,74	224.087,66
1049	S	1.2.05 IMOBILIZADO	52.000,00	15.657,74	224.087,66
1074	S	1.2.05.003 BENS EM OPERAÇÃO	52.000,00	0,00	304.918,00
1083		1.2.05.003.010 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	0,00	0,00	252.918,00
1089		1.2.05.003.016 Veículos	52.000,00	0,00	52.000,00
1136	S	1.2.05.007 (-) DEPRECIAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO	0,00	15.657,74	(80.830,34)
1147		1.2.05.007.012 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e	0,00	15.657,74	(80.830,34)
1350	S	2 PASSIVO	1.188.838,69	1.426.982,57	751.501,92
1351	S	2.1 CIRCULANTE	1.126.072,22	1.002.682,36	151.581,86
1352	S	2.1.01 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	50.564,71	45.823,60	6.620,50
1392	S	2.1.01.003 FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO	50.564,71	45.823,60	6.620,50
1396		2.1.01.003.001 Banco do Brasil S/A	50.564,71	45.823,60	6.620,50
1494	S	2.1.03 FORNECEDORES	572.379,40	431.702,74	59.505,32
1495	S	2.1.03.001 FORNECEDORES NACIONAIS	572.379,40	431.702,74	59.505,32
500253		2.1.03.001.001 ACORSI E MONTEMEZZO E CIA LTDA	14.821,90	10.327,68	3.982,34
501535		2.1.03.001.001 PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP	146.232,66	83.430,34	0,00
500436		2.1.03.001.001 VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	345.207,20	294.075,60	40.412,40
500245		2.1.03.001.001 CONVENIO DE CARLI COMERCIO REPRE.	3.710,00	0,00	0,00
568201		2.1.03.001.001 AGOSTINI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	13.149,15	0,00	0,00
526239		2.1.03.001.001 CHOPINFER COMERCIO DE FERRAGENS	571,90	0,00	0,00
506329		2.1.03.001.001 MARKSON COMERCIO DE AUTO PECAS	4.842,80	1.936,00	0,00
511873		2.1.03.001.001 TONIAL EXTRACAO COMERCIO DE AREIA	3.131,12	1.563,12	0,00
515990		2.1.03.001.001 GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES -	1.189,00	1.189,00	0,00
545603		2.1.03.001.001 CAMARGO DISTRIBUIDORA DE	8.391,50	8.391,50	0,00
527506		2.1.03.001.001 DAVID ARIEL FIRMAN ME	9.654,17	7.227,50	1.204,58
531772		2.1.03.001.001 AGOSTINI INDUSTRIAL LTDA - EPP	21.478,00	22.632,00	12.976,00
532547		2.1.03.001.001 LIMACAR COM DE PECAS AUTOMOTIVAS	0,00	930,00	930,00
1539	S	2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	149.978,49	148.297,48	17.790,51
1540	S	2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	149.978,49	148.297,48	17.790,51
5002		2.1.05.001.001 Parcelamento Simples Nacional	2.137,69	777,24	15.404,02
1546		2.1.05.001.001 IRRF a Recolher	7.717,03	7.744,96	502,56
1550		2.1.05.001.001 Simples a Recolher	140.123,77	139.775,28	1.883,93
1632	S	2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E	353.149,62	374.950,10	65.757,09
1633	S	2.1.07.001 OBRIGACOES COM O PESSOAL	255.797,75	263.027,39	14.775,34
1634		2.1.07.001.001 Salários e Ordenados a Pagar	219.638,38	224.422,30	11.250,94
1635		2.1.07.001.002 Pró Labore a Pagar	28.194,30	30.640,02	3.524,40
4919		2.1.07.001.009 13º Salario a Pagar	7.965,07	7.965,07	0,00
1658	S	2.1.07.003 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	39.893,82	54.014,01	32.828,25
1659		2.1.07.003.001 INSS a Recolher	17.662,58	28.953,82	13.787,76
1660		2.1.07.003.002 FGTS a Recolher	21.967,24	24.796,19	19.040,49
1662		2.1.07.003.004 Contribuição Confederativa a Recolher	264,00	264,00	0,00
1683	S	2.1.07.005 OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13° SALÁRIO	57.458,05	57.908,70	18.153,50
1684		2.1.07.005.001 Ferias a Pagar	30.672,58	31.089,86	16.808,81
1686		2.1.07.005.003 Encargo Fgts Sobre Férias a Pagar	2.416,73	2.450,10	1.344,69
1688		2.1.07.005.005 13o Salário a Pagar	22.563,70	22.563,70	0,00
1690		2.1.07.005.007 Encargo Fgts Sobre 13o Salário a Pagar	1.805,04	1.805,04	0,00
1710	S	2.1.09 OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	1.908,44	1.908,44
1772	S	2.1.09.005 CONTAS CORRENTES	0,00	1.908,44	1.908,44
1776		2.1.09.005.001 Banco do Brasil S/A	0,00	1.908,44	1.908,44
2325	S	2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	62.766,47	424.300,21	599.920,06
2346	S	2.4.01 CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	200.000,00
2347	S	2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	200.000,00
2348		2.4.01.001.001 Capital Social	0,00	0,00	200.000,00
2513	S	2.4.13 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	62.766,47	424.300,21	399.920,06
2514	S	2.4.13.001 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	62.766,47	38.386,32
2515		2.4.13.001.001 Lucros Acumulados	0,00	38.386,32	38.386,32
2516		2.4.13.001.002 (-) Prejuízos Acumulados	0,00	24.380,15	0,00
2537	S	2.4.13.002 LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	62.766,47	361.533,74	361.533,74
2538		2.4.13.002.001 Lucros do Exercício	62.766,47	361.533,74	361.533,74
2600	S	4 RECEITAS	1.616.204,71	1.616.204,71	0,00
2601	S	4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	1.616.204,71	1.616.204,71	0,00
2602	S	4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	1.471.559,84	1.471.559,84	0,00
2603	S	4.1.01.001 VENDAS DE PRODUTOS	1.294.301,79	1.294.301,79	0,00
2604	S	4.1.01.001.001 VENDAS MERCADO INTERNO	1.294.301,79	1.294.301,79	0,00
2605		4.1.01.001.001.001 Vendas de Produtos a Vista	1.273.840,49	1.273.840,49	0,00
2606		4.1.01.001.001.002 Vendas de Produtos a Prazo	20.461,30	20.461,30	0,00
2700	S	4.1.01.005 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	177.258,05	177.258,05	0,00
2701	S	4.1.01.005.001 SERVIÇOS MERCADO INTERNO	177.258,05	177.258,05	0,00

Plano de Contas com Saldo e Movimento

Conta	S	Classificação	Débito	Crédito	Saldo
2702		4.1.01.005.001.001 Prestação de Serviços a Vista	177.258,05	177.258,05	0,00
2770	S	4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	144.522,78	144.522,78	0,00
2825	S	4.1.03.005 (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS/PRESTAÇÃO	144.522,78	144.522,78	0,00
2831		4.1.03.005.006 (-) SIMPLES Nacional	144.522,78	144.522,78	0,00
2856	S	4.1.05 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	122,09	122,09	0,00
2857	S	4.1.05.001 RECEITAS FINANCEIRAS	122,09	122,09	0,00
2859		4.1.05.001.002 Rendimento Aplicacao	122,09	122,09	0,00
3000	S	5 CUSTOS E DESPESAS	1.067.096,13	1.067.096,13	0,00
3001	S	5.1 CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	281.056,58	281.056,58	0,00
3029	S	5.1.03 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	281.056,58	281.056,58	0,00
3030	S	5.1.03.001 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	281.056,58	281.056,58	0,00
3034		5.1.03.001.004 Compras de Mercadorias a Vista	43.405,38	43.405,38	0,00
3035		5.1.03.001.005 Compras de Mercadorias a Prazo	237.651,20	237.651,20	0,00
3086	S	5.3 CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	731.027,16	731.027,16	0,00
3087	S	5.3.01 CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	714.608,87	714.608,87	0,00
3088	S	5.3.01.001 MATERIAL APLICADO	358.106,26	358.106,26	0,00
3092		5.3.01.001.052 Compras de Matérias-Primas a Vista	121.205,83	121.205,83	0,00
3093		5.3.01.001.053 Compras de Matérias-Primas a Prazo	194.051,54	194.051,54	0,00
43		5.3.01.001.063 (-) Estoque Final de Produtos Acabados	42.848,89	42.848,89	0,00
3120	S	5.3.01.003 MAO-DE-OBRA DIRETA	356.502,61	356.502,61	0,00
3121		5.3.01.003.001 Salários e Ordenados	216.336,42	216.336,42	0,00
3122		5.3.01.003.002 Pró Labore	56.613,49	56.613,49	0,00
3125		5.3.01.003.005 13º Salário	22.612,41	22.612,41	0,00
3126		5.3.01.003.006 Férias	33.257,95	33.257,95	0,00
3128		5.3.01.003.008 FGTS	25.317,49	25.317,49	0,00
3129		5.3.01.003.009 Indenizações e Aviso Prévio	1.130,24	1.130,24	0,00
3130		5.3.01.003.010 Assistência Médica e Social	1.234,61	1.234,61	0,00
3192	S	5.3.03 CUSTOS INDIRETOS DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	16.418,29	16.418,29	0,00
3241	S	5.3.03.003 MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO	15.554,29	15.554,29	0,00
3242		5.3.03.003.001 Combustíveis e Lubrificantes	1.710,29	1.710,29	0,00
3244		5.3.03.003.004 Materiais Auxiliares e de Consumo	13.844,00	13.844,00	0,00
3492	S	5.3.03.007 UTILIDADES E SERVIÇOS	864,00	864,00	0,00
3498		5.3.03.007.006 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	864,00	864,00	0,00
4011	S	5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	55.012,39	55.012,39	0,00
4326	S	5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	39.119,48	39.119,48	0,00
4452	S	5.7.03.009 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	15.657,74	15.657,74	0,00
4453		5.7.03.009.001 Depreciações	15.657,74	15.657,74	0,00
4475	S	5.7.03.011 UTILIDADES E SERVICOS	9.398,30	9.398,30	0,00
4477		5.7.03.011.002 Energia Eletrica	9.398,30	9.398,30	0,00
4504	S	5.7.03.013 DESPESAS COM VEICULOS	1.709,20	1.709,20	0,00
4507		5.7.03.013.004 Manutenção de Veículos	1.709,20	1.709,20	0,00
4531	S	5.7.03.015 DESPESAS GERAIS	12.354,24	12.354,24	0,00
4538		5.7.03.015.007 Honorários Contábeis	2.265,75	2.265,75	0,00
4545		5.7.03.015.014 Fretes e Carretos	5.800,00	5.800,00	0,00
4546		5.7.03.015.015 Lanches, Refeicoes, Copa e Cozinha	1.378,00	1.378,00	0,00
4548		5.7.03.015.017 Seguros de Bens	2.610,49	2.610,49	0,00
4550		5.7.03.015.019 Manutenção de Maquinas e Equipamentos	300,00	300,00	0,00
4654	S	5.7.09 DESPESAS TRIBUTARIAS	42,60	42,60	0,00
4655	S	5.7.09.001 CONTRIBUICOES IMPOSTOS E TAXAS	42,60	42,60	0,00
4663		5.7.09.001.008 Impostos e Taxas Diversas	42,60	42,60	0,00
4695	S	5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS	15.850,31	15.850,31	0,00
4696	S	5.7.11.001 DESPESAS GERAIS	15.850,31	15.850,31	0,00
4698		5.7.11.001.002 Despesas Bancárias Diversas	708,97	708,97	0,00
4701		5.7.11.001.005 Juros Pagos ou Incorridos	14.627,90	14.627,90	0,00
4703		5.7.11.001.007 Multas Dedutíveis	427,47	427,47	0,00
4708		5.7.11.001.012 IR sobre Aplicação	9,22	9,22	0,00
4903		5.7.11.001.016 IOF e IOC	76,75	76,75	0,00
4852	S	7 RESULTADO	1.520.173,32	1.520.173,32	0,00
4853	S	7.1 RESULTADO	1.520.173,32	1.520.173,32	0,00
4854	S	7.1.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.520.173,32	1.520.173,32	0,00
4855		7.1.01.001 Encerramento do Exercício	1.520.173,32	1.520.173,32	0,00

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
Sócio Administrador
CPF: 059.046.049-80

PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: 1-PR-043687/O-9 - Contador
CPF: 806.365.199-53

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 49, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Chopinzinho, 31/12/2023

_____	_____
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	PAULO ROBERTO MACHADO
PESSOA JURÍDICA	CONTADOR
CNPJ 23.710.246/0001-52	CRC/PR 043687/O-9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23710246000152	SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
80636519953	PAULO ROBERTO MACHADO

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/04/2024 08:07 SOB Nº 20242408680.
PROTOCOLO: 242408680 DE 04/04/2024. NIRE: 41210927261.
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 08/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 25, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, município Chopinzinho, CNPJ nº 23.710.246/0001-52, Número de Registro (NIRE) 41210927261.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/11/2015
Ato constitutivo: 41600405218

Chopinzinho, 01/01/2024

_____	_____
ENDREI GOTTARDO	LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	Administrador, Sócio
CRC/PR 062807	CPF 059.046.049-80

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.500,00	
05/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.500,00
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.936,00	
05/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.936,00
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.500,00	
05/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.500,00
08/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.106,00	
08/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.106,00
10/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 10/01/2024	2.134,73	
10/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 10/01/2024		2.134,73
10/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	6,60	
10/01/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2024		6,60
10/01/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	7,04	
10/01/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2024		7,04
10/01/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2024	2.053,33	
10/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2024		2.053,33
10/01/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2024	88,00	
10/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2024		88,00
18/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.750,00	
18/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.750,00
23/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.892,00	
23/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.892,00
25/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50.000,00	
25/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50.000,00
26/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.900,00	
26/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.900,00
29/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.137,00	
29/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.137,00
31/01/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	9.206,20	
31/01/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A RECOLHER		9.206,20
31/01/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 01/2024	14.988,71	
31/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 01/2024		14.988,71
31/01/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE AO PRÓ-LABORE	4.052,00	
31/01/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE AO PRÓ-LABORE		4.052,00
31/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	1.566,18	
31/01/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2024		1.566,18
31/01/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	1.432,29	
31/01/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2024		1.432,29
31/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 01/2024	272,04	
31/01/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 01/2024		272,04
31/01/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	445,72	
31/01/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2024		445,72
31/01/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2024	2.915,41	
31/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2024		2.915,41
31/01/2024	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	159,20	
31/01/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2024		159,20
			TOTAL DO MÊS	145.048,45	145.048,45
01/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 01/02/2024	5.394,53	
01/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 01/02/2024		5.394,53
01/02/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 01/2024	2.809,33	
01/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 01/2024		2.809,33
01/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	224,13	
01/02/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2024		224,13
01/02/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	6.528,64	
01/02/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2024		6.528,64
01/02/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	20,06	
01/02/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2024		20,06
			TRANSPORTE	14.976,69	14.976,69

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	14.976,69	14.976,69
01/02/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2024	250,83	
01/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2024		250,83
01/02/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2024	2.558,50	
01/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2024		2.558,50
02/02/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	6.548,70	
02/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		6.548,70
05/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.500,00	
05/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.500,00
05/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/02/2024	16.065,90	
05/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/02/2024		16.065,90
05/02/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE PAGO EM 05/02/2024	3.606,28	
05/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE PAGO EM 05/02/2024		3.606,28
06/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	414,40	
06/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		414,40
07/02/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.598,53	
07/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.598,53
08/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.460,00	
08/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.460,00
09/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.800,00	
09/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.800,00
16/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.500,00	
16/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.500,00
20/02/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 20/02/2024	9.206,20	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 20/02/2024		9.206,20
20/02/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO	212,58	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		212,58
20/02/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	2.397,79	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		2.397,79
23/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.339,00	
23/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.339,00
29/02/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	2.550,74	
29/02/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A RECOLHER		2.550,74
29/02/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 02/2024	16.286,56	
29/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 02/2024		16.286,56
29/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 02/2024	335,94	
29/02/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 02/2024		335,94
29/02/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE AO PRÓ-LABORE	4.052,00	
29/02/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE AO PRÓ-LABORE		4.052,00
29/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2024	1.537,81	
29/02/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2024		1.537,81
29/02/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2024	1.457,30	
29/02/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2024		1.457,30
29/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 02/2024	107,50	
29/02/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 02/2024		107,50
29/02/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2024	445,72	
29/02/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2024		445,72
29/02/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2024	2.266,03	
29/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2024		2.266,03
			TOTAL DO MÊS	116.475,00	116.475,00
01/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	27.164,00	
01/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		27.164,00
05/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37,00	
05/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37,00
05/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/03/2024	16.571,34	
05/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/03/2024		16.571,34
05/03/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE PAGO EM 05/03/2024	3.606,28	
			TRANSPORTE	47.578,62	43.772,34

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	47.378,62	43.772,34
05/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE PAGO EM 05/03/2024		3.606,28
06/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.613,75	
06/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.613,75
07/03/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.457,30	
07/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.457,30
12/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.734,00	
12/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.734,00
15/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.729,60	
15/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.729,60
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	53.000,00	
20/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		53.000,00
20/03/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 20/03/2024	2.550,74	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 20/03/2024		2.550,74
20/03/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO	272,04	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		272,04
20/03/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	1.983,53	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		1.983,53
21/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.500,00	
21/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.500,00
28/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.250,00	
28/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.250,00
30/03/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 03/2024	16.419,14	
30/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 03/2024		16.419,14
30/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 03/2024	82,08	
30/03/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 03/2024		82,08
30/03/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE AO PRÓ-LABORE	4.052,00	
30/03/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE AO PRÓ-LABORE		4.052,00
30/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2024	1.618,31	
30/03/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2024		1.618,31
30/03/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2024	1.512,91	
30/03/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2024		1.512,91
30/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 03/2024	161,32	
30/03/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 03/2024		161,32
30/03/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2024	445,72	
30/03/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2024		445,72
30/03/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 03/2024	2.574,68	
30/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 03/2024		2.574,68
31/03/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	12.553,90	
31/03/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A RECOLHER		12.553,90
			TOTAL DO MÊS	171.889,64	171.889,64
02/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.500,00	
02/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.500,00
03/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.511,00	
03/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.511,00
04/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.465,00	
04/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.465,00
04/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41.915,00	
04/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41.915,00
05/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/04/2024	17.132,11	
05/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/04/2024		17.132,11
05/04/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE PAGO EM 05/04/2024	3.606,28	
05/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE PAGO EM 05/04/2024		3.606,28
06/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.140,00	
06/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.140,00
10/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇAO DE CAPITAL SOCIAL	200.000,00	
10/04/2024	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	INTEGRALIZAÇAO DE CAPITAL SOCIAL		200.000,00
			TRANSPORTE	297.269,39	297.269,39

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	297.269,39	297.269,39
18/04/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE PAGO EM 18/04/2024	1.177,20	
18/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE PAGO EM 18/04/2024		1.177,20
18/04/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE AO PRÓ-LABORE	1.496,00	
18/04/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE AO PRÓ-LABORE		1.496,00
18/04/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 04/2024	154,24	
18/04/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 04/2024		154,24
18/04/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024	164,56	
18/04/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024		164,56
19/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.400,00	
19/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		16.400,00
19/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.750,00	
19/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.750,00
19/04/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO	107,50	
19/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		107,50
19/04/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	2.064,03	
19/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		2.064,03
19/04/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.512,91	
19/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.512,91
22/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.505,80	
22/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.505,80
22/04/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 22/04/2024	12.553,90	
22/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 22/04/2024		12.553,90
23/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.800,00	
23/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.800,00
23/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.976,00	
23/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.976,00
30/04/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	11.393,30	
30/04/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A RECOLHER		11.393,30
30/04/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 04/2024	17.073,68	
30/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 04/2024		17.073,68
30/04/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE AO PRÓ-LABORE	1.412,00	
30/04/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE AO PRÓ-LABORE		1.412,00
30/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024	1.669,33	
30/04/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024		1.669,33
30/04/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2024	1.573,93	
30/04/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2024		1.573,93
30/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 04/2024	164,64	
30/04/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 04/2024		164,64
30/04/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024	155,32	
30/04/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024		155,32
30/04/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 04/2024	2.600,94	
30/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 04/2024		2.600,94
			TOTAL DO MÊS	397.974,67	397.974,67
02/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.516,00	
02/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.516,00
03/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.156,32	
03/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.156,32
05/05/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/05/2024	17.840,65	
05/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/05/2024		17.840,65
06/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50.000,00	
06/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50.000,00
06/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	154.901,36	
06/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		154.901,36
06/05/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE PAGO EM 06/05/2024	1.256,68	
06/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE PAGO EM 06/05/2024		1.256,68
09/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.140,00	
			TRANSPORTE	238.811,01	226.671,01

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	238.811,01	226.671,01
09/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.140,00
13/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.925,00	
13/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.925,00
15/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.675,00	
15/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.675,00
15/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,00	
15/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.000,00
16/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	925,00	
16/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		925,00
20/05/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 20/05/2024	11.393,30	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 20/05/2024		11.393,30
20/05/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO	315,56	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		315,56
20/05/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	1.989,21	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		1.989,21
20/05/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.573,93	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.573,93
28/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.410,40	
28/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.410,40
31/05/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	27.499,76	
31/05/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A RECOLHER		27.499,76
31/05/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 05/2024	18.323,86	
31/05/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 05/2024		18.323,86
31/05/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE AO PRÓ-LABORE	1.412,00	
31/05/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE AO PRÓ-LABORE		1.412,00
31/05/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2024	1.788,12	
31/05/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2024		1.788,12
31/05/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2024	1.688,12	
31/05/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2024		1.688,12
31/05/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 05/2024	159,69	
31/05/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 05/2024		159,69
31/05/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2024	155,32	
31/05/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2024		155,32
31/05/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 05/2024	2.778,10	
31/05/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 05/2024		2.778,10
			TOTAL DO MÊS	324.823,38	324.823,38
02/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.795,00	
02/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.795,00
02/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.439,00	
02/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.439,00
02/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.500,00	
02/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.500,00
03/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.250,00	
03/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.250,00
03/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.250,00	
03/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.250,00
03/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.056,26	
03/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.056,26
03/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.119,99	
03/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.119,99
05/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/06/2024	19.154,15	
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/06/2024		19.154,15
05/06/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE PAGO EM 05/06/2024	1.256,68	
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE PAGO EM 05/06/2024		1.256,68
06/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.870,00	
06/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.870,00
06/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.368,00	

TRANSPORTE 39.059,08 57.691,08

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	59.059,08	57.691,08
06/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.368,00
06/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.184,50	
06/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.184,50
06/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	875,00	
06/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		875,00
06/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.627,00	
06/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.627,00
10/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.944,00	
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.944,00
17/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.440,00	
17/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.440,00
19/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.613,75	
19/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.613,75
19/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.269,00	
19/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.269,00
20/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.816,80	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.816,80
20/06/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 20/06/2024	27.499,76	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 20/06/2024		27.499,76
20/06/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO	164,64	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		164,64
20/06/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	1.943,44	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		1.943,44
20/06/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.688,12	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.688,12
25/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.079,00	
25/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.079,00
26/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.368,00	
26/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.368,00
26/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.326,00	
26/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.326,00
28/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.390,70	
28/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.390,70
28/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 28/06/2024	2.455,68	
28/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 28/06/2024		2.455,68
28/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	219,88	
28/06/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		219,88
28/06/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 07/2024	2.675,56	
28/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 07/2024		2.675,56
29/06/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 06/2024	14.744,09	
29/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 06/2024		14.744,09
29/06/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE AO PRÓ-LABORE	1.412,00	
29/06/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE AO PRÓ-LABORE		1.412,00
29/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024	1.451,90	
29/06/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024		1.451,90
29/06/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2024	1.395,69	
29/06/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2024		1.395,69
29/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2024	83,86	
29/06/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2024		83,86
29/06/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024	155,32	
29/06/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024		155,32
29/06/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2024	2.702,49	
29/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2024		2.702,49
30/06/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	5.324,70	
30/06/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A RECOLHER		5.324,70
			TOTAL DO MÊS	171.909,96	171.909,96
02/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	168,00	
			TRANSPORTE	168,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	168,00	
02/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		168,00
02/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	62,66	
02/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		62,66
02/07/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	23,00	
02/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		23,00
02/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 02/07/2024	1.857,74	
02/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 02/07/2024		1.857,74
02/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	72,38	
02/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		72,38
02/07/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 07/2024	1.930,12	
02/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 07/2024		1.930,12
04/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 04/07/2024	6.063,26	
04/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 04/07/2024		6.063,26
04/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024	404,18	
04/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024		404,18
04/07/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2024	9.306,44	
04/07/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2024		9.306,44
04/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2024	12,32	
04/07/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2024		12,32
04/07/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2024	73,18	
04/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2024		73,18
04/07/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2024	1.625,25	
04/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2024		1.625,25
04/07/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2024	149,29	
04/07/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2024		149,29
04/07/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2024	4.781,33	
04/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2024		4.781,33
05/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.272,00	
05/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.272,00
05/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/07/2024	15.910,82	
05/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/07/2024		15.910,82
05/07/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE PAGO EM 05/07/2024	1.256,68	
05/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE PAGO EM 05/07/2024		1.256,68
05/07/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	9.455,73	
05/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		9.455,73
08/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.231,65	
08/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.231,65
09/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.100,00	
09/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.100,00
09/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.211,60	
09/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.211,60
09/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.481,65	
09/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.481,65
16/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.500,00	
16/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.500,00
17/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.353,04	
17/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.353,04
17/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.452,00	
17/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.452,00
17/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.009,00	
17/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.009,00
17/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	175,00	
17/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		175,00
19/07/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO	159,69	
19/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		159,69
19/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	2.011,40	
19/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		2.011,40
19/07/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.395,69	
TRANSPORTE				100.505,10	99.109,41

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	100.505,10	99.109,41
19/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.395,69
22/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.100,00	
22/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.100,00
22/07/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 22/07/2024	5.324,70	
22/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 22/07/2024		5.324,70
25/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	19.532,67	
25/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		19.532,67
25/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.826,00	
25/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.826,00
25/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.000,00	
25/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.000,00
26/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.800,00	
26/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.800,00
29/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.558,00	
29/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.558,00
30/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	251,23	
30/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		251,23
30/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.200,40	
30/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.200,40
31/07/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	7.662,92	
31/07/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A RECOLHER		7.662,92
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 31/07/2024	7.131,20	
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 31/07/2024		7.131,20
31/07/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2024	9.656,91	
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2024		9.656,91
31/07/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE AO PRÓ-LABORE	1.412,00	
31/07/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE AO PRÓ-LABORE		1.412,00
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	989,42	
31/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		989,42
31/07/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	929,70	
31/07/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		929,70
31/07/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	155,32	
31/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		155,32
31/07/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2024	1.595,45	
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2024		1.595,45
31/07/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 07/2024	72,12	
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 07/2024		72,12
31/07/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 07/2024	310,93	
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 07/2024		310,93
31/07/2024	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	291,24	
31/07/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		291,24
31/07/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2024	2.247,77	
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2024		2.247,77
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	213,13	
31/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		213,13
31/07/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	1.723,10	
31/07/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		1.723,10
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 07/2024	78,88	
31/07/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 07/2024		78,88
31/07/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2024	192,26	
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2024		192,26
31/07/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 07/2024	2.162,98	
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 07/2024		2.162,98
31/07/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	102,44	
31/07/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		102,44
31/07/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2024	182,94	
			TRANSPORTE	210.208,81	210.025,87

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	210.208,81	210.025,87
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2024		182,94
31/07/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 07/2024	2.637,26	
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 07/2024		2.637,26
			TOTAL DO MÊS	212.846,07	212.846,07
01/08/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.825,54	
01/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.825,54
02/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.372,89	
02/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.372,89
02/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	919,51	
02/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		919,51
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	53.129,40	
05/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		53.129,40
05/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/08/2024	10.645,99	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/08/2024		10.645,99
05/08/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE PAGO EM 05/08/2024	1.256,68	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE PAGO EM 05/08/2024		1.256,68
09/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.028,00	
09/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.028,00
09/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 09/08/2024	1.676,44	
09/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 09/08/2024		1.676,44
09/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	142,52	
09/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024		142,52
09/08/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2024	1.818,96	
09/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2024		1.818,96
13/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.200,40	
13/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.200,40
13/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.112,00	
13/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.112,00
13/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.281,00	
13/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.281,00
15/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.400,00	
15/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.400,00
19/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.262,50	
19/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.262,50
20/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.081,00	
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.081,00
20/08/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 20/08/2024	7.662,92	
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 20/08/2024		7.662,92
20/08/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO	175,06	
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		175,06
20/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	1.650,13	
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		1.650,13
20/08/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.220,94	
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.220,94
21/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.000,00	
21/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.000,00
23/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.512,00	
23/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.512,00
23/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.440,00	
23/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.440,00
27/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.108,00	
27/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.108,00
29/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.169,29	
29/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.169,29
30/08/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2024	8.959,39	
30/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2024		8.959,39
30/08/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE AO PRÓ-LABORE	1.412,00	
			TRANSPORTE	174.462,56	173.050,56

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	174.462,56	173.050,56
30/08/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE AO PRÓ-LABORE		1.412,00
30/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	930,91	
30/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024		930,91
30/08/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	879,76	
30/08/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2024		879,76
30/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 08/2024	63,28	
30/08/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 08/2024		63,28
30/08/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	155,32	
30/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024		155,32
30/08/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2024	1.540,47	
30/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2024		1.540,47
30/08/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2024	497,50	
30/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2024		497,50
30/08/2024	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	145,51	
30/08/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2024		145,51
31/08/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	8.408,90	
31/08/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A RECOLHER		8.408,90
			TOTAL DO MÊS	187.084,21	187.084,21
02/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.016,00	
02/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.016,00
02/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.108,00	
02/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.108,00
03/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.915,00	
03/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.915,00
04/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.280,23	
04/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.280,23
04/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	248,40	
04/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		248,40
04/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	405,48	
04/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		405,48
05/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49.179,52	
05/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49.179,52
05/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	630,00	
05/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		630,00
05/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/09/2024	10.003,17	
05/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/09/2024		10.003,17
05/09/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE PAGO EM 05/09/2024	1.256,68	
05/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE PAGO EM 05/09/2024		1.256,68
09/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.211,00	
09/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.211,00
09/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.170,00	
09/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.170,00
09/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 09/09/2024	5.625,18	
09/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 09/09/2024		5.625,18
09/09/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2024	36,84	
09/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2024		36,84
09/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	281,40	
09/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024		281,40
09/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	1.612,60	
09/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2024		1.612,60
09/09/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2024	451,23	
09/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2024		451,23
09/09/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2024	2.309,18	
09/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2024		2.309,18
09/09/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	115,70	
09/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2024		115,70
09/09/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2024	3.109,33	
			TRANSPORTE	101.964,94	98.855,61

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	101.964,94	98.855,61
09/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2024		3.109,33
10/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.728,30	
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.728,30
12/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.060,00	
12/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.060,00
14/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.606,00	
14/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.606,00
17/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.552,00	
17/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.552,00
20/09/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 20/09/2024	8.408,90	
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 20/09/2024		8.408,90
20/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	1.510,15	
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		1.510,15
20/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.025,27	
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.025,27
22/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.760,00	
22/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.760,00
24/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.635,00	
24/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.635,00
26/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.990,00	
26/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.990,00
30/09/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	7.856,13	
30/09/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A RECOLHER		7.856,13
30/09/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2024	3.023,43	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2024		3.023,43
30/09/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE AO PRÓ-LABORE	1.412,00	
30/09/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE AO PRÓ-LABORE		1.412,00
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	238,64	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		238,64
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	313,87	
30/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		313,87
30/09/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	155,32	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		155,32
30/09/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024	402,59	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024		402,59
30/09/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 09/2024	1.119,35	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 09/2024		1.119,35
			TOTAL DO MÊS	161.761,89	161.761,89
02/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	416,23	
02/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		416,23
02/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	595,70	
02/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		595,70
04/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 04/10/2024	5.819,27	
04/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 04/10/2024		5.819,27
04/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	520,53	
04/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		520,53
04/10/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2024	2.052,43	
04/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2024		2.052,43
04/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	196,79	
04/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		196,79
04/10/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	451,16	
04/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		451,16
04/10/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024	89,89	
04/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024		89,89
04/10/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 09/2024	1.197,25	
04/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 09/2024		1.197,25
04/10/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	69,37	
			TRANSPORTE	11.408,62	11.339,25

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.408,62	11.339,25
04/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		69,37
04/10/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024	173,45	
04/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024		173,45
04/10/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 09/2024	2.503,04	
04/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 09/2024		2.503,04
05/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/10/2024	3.684,87	
05/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 05/10/2024		3.684,87
05/10/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE PAGO EM 05/10/2024	1.256,68	
05/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE PAGO EM 05/10/2024		1.256,68
07/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.156,42	
07/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.156,42
08/10/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	40,55	
08/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		40,55
09/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 09/10/2024	5.883,35	
09/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 09/10/2024		5.883,35
09/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 09/10/2024	5.119,82	
09/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 09/10/2024		5.119,82
09/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	748,67	
09/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		748,67
09/10/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	682,70	
09/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		682,70
09/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2024	13,95	
09/10/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2024		13,95
09/10/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024	613,40	
09/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2024		613,40
09/10/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 09/2024	2.620,09	
09/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 09/2024		2.620,09
09/10/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	341,60	
09/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		341,60
09/10/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 09/2024	8.532,30	
09/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 09/2024		8.532,30
10/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	396,40	
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		396,40
10/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	627,90	
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		627,90
14/10/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	45,00	
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		45,00
14/10/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	206,11	
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		206,11
14/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.186,40	
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.186,40
15/10/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	121,85	
15/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		121,85
15/10/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	55,50	
15/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		55,50
15/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.939,30	
15/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.939,30
16/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.200,00	
16/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.200,00
17/10/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	612,75	
17/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		612,75
18/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	890,00	
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		890,00
18/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	855,01	
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		855,01
TRANSPORTE				89.915,73	89.915,73

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	89.915,73	89.915,73
18/10/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO	63,28	
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		63,28
18/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	1.339,42	
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		1.339,42
18/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	313,87	
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		313,87
20/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.979,00	
20/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.979,00
20/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.168,00	
20/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.168,00
20/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.489,00	
20/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.489,00
21/10/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 21/10/2024	7.856,13	
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 21/10/2024		7.856,13
23/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.613,75	
23/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.613,75
23/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.806,00	
23/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.806,00
24/10/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	645,88	
24/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		645,88
28/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	796,00	
28/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		796,00
28/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.217,00	
28/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.217,00
30/10/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	463,94	
30/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		463,94
30/10/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	860,00	
30/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		860,00
30/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.750,00	
30/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.750,00
31/10/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	4.662,23	
31/10/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A RECOLHER		4.662,23
31/10/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE AO PRÓ-LABORE	1.412,00	
31/10/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE AO PRÓ-LABORE		1.412,00
31/10/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2024	155,32	
31/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2024		155,32
31/10/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2024	3.731,20	
31/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2024		3.731,20
			TOTAL DO MÊS	143.237,75	143.237,75
04/11/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	528,32	
04/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		528,32
05/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	278,41	
05/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		278,41
05/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	169,28	
05/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		169,28
05/11/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE PAGO EM 05/11/2024	1.256,68	
05/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE PAGO EM 05/11/2024		1.256,68
08/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 08/11/2024	4.365,49	
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 08/11/2024		4.365,49
08/11/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	498,90	
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		498,90
08/11/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 10/2024	567,67	
08/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 10/2024		567,67
08/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2024	358,54	
08/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2024		358,54
			TRANSPORTE	8.023,29	8.023,29

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.023,29	8.023,29
08/11/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2024	337,20	
08/11/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2024		337,20
08/11/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2024	466,58	
08/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2024		466,58
08/11/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2024	269,51	
08/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2024		269,51
08/11/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2024	161,70	
08/11/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2024		161,70
08/11/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2024	3.420,27	
08/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2024		3.420,27
10/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.329,00	
10/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.329,00
17/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.570,00	
17/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.570,00
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.450,00	
19/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.450,00
19/11/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO	13,95	
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		13,95
19/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	513,86	
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		513,86
21/11/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 21/11/2024	4.662,23	
21/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 21/11/2024		4.662,23
24/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.985,00	
24/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.985,00
26/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.144,00	
26/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.144,00
27/11/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	479,90	
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		479,90
28/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66,70	
28/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		66,70
28/11/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	311,70	
28/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		311,70
29/11/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE AO PRÓ-LABORE	1.412,00	
29/11/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE AO PRÓ-LABORE		1.412,00
29/11/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	155,32	
29/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024		155,32
29/11/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 11/2024	3.731,20	
29/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 11/2024		3.731,20
30/11/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	2.750,84	
30/11/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A RECOLHER		2.750,84
30/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 30/11/2024	870,87	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 30/11/2024		870,87
30/11/2024	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS EM 30/11/2024 11/2024	870,87	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS EM 30/11/2024 11/2024		870,87
30/11/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	69,66	
30/11/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2024		69,66
			TOTAL DO MÊS	65.065,65	65.065,65
02/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.592,00	
02/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.592,00
02/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.928,00	
02/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.928,00
03/12/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	1.104,05	
03/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		1.104,05
			TRANSPORTE	6.624,05	6.624,05

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.624,05	6.624,05
03/12/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	610,51	
03/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		610,51
05/12/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	COMPRA USO E CONSUMO	9.704,80	
05/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA USO E CONSUMO		9.704,80
05/12/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE PAGO EM 05/12/2024	1.256,68	
05/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE PAGO EM 05/12/2024		1.256,68
18/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.890,00	
18/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.890,00
18/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.980,00	
18/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.980,00
20/12/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 20/12/2024	2.750,84	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 20/12/2024		2.750,84
20/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	155,32	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		155,32
20/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	69,66	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		69,66
20/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	119,90	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		119,90
20/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 20/12/2024	576,80	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALARIOS E ORDENADOS PAGO EM 20/12/2024		576,80
20/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	119,90	
20/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		119,90
20/12/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2024	1.661,11	
20/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2024		1.661,11
20/12/2024	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS EM 20/12/2024 12/2024	777,33	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS EM 20/12/2024 12/2024		777,33
20/12/2024	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	55,73	
20/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		55,73
26/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.928,00	
26/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.928,00
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	2.144,35	
31/12/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A RECOLHER		2.144,35
31/12/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 12/2024	932,80	
31/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO 12/2024		932,80
31/12/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE AO PRÓ-LABORE	1.412,00	
31/12/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE AO PRÓ-LABORE		1.412,00
31/12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	74,62	
31/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		74,62
31/12/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	155,32	
31/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		155,32
31/12/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2024	18,36	
31/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2024		18,36
31/12/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2024	1.865,60	
31/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2024		1.865,60
31/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS EM 31/12/2024 12/2024	1,52	
31/12/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS EM 31/12/2024 12/2024		1,52
31/12/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#	1,52	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#		1,52
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#	15.813,86	
31/12/2024	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#		15.813,86
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#	127.704,59	
31/12/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#		127.704,59
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#	26.360,00	
31/12/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#		26.360,00
TRANSPORTE				214.765,17	214.765,17

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	214.765,17	214.765,17
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#	607,22	
31/12/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#		607,22
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#	38.957,93	
31/12/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#		38.957,93
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#	31.907,07	
31/12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#		31.907,07
31/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#	704.873,46	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#		704.873,46
31/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#	325.549,68	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#		325.549,68
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#	102.013,97	
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#		102.013,97
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#	687.058,50	
31/12/2024	2.3.5.01.004	LUCRO DO PERIODO	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#		687.058,50
31/12/2024	2.3.5.01.004	LUCRO DO PERIODO	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#	687.058,50	
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO EXERCICIO M#		687.058,50
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	PARTICIPAÇOES A PAGAR	1.000.000,00	
31/12/2024	2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	PARTICIPAÇOES A PAGAR		1.000.000,00
31/12/2024	2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	PARTICIPAÇOES A PAGAR	1.000.000,00	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PARTICIPAÇOES A PAGAR		1.000.000,00
			TOTAL DO MÊS	4.792.791,50	4.792.791,50

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
ADMINISTRADOR
CPF: 059.046.049-80

ENDREI GOTTARDO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR062807/O-1
CPF: 056.293.399-90

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**751.501,92D**	**1.380.042,07**	**1.521.957,47**	**609.586,52D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**527.414,26D**	**1.380.042,07**	**1.521.957,47**	**385.498,86D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**454.847,51D**	**1.230.423,14**	**1.521.955,95**	**163.314,70D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**454.847,51D**	**1.230.423,14**	**1.521.955,95**	**163.314,70D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	433.388,61D	1.230.423,14	1.521.955,95	141.855,80D
6	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	21.458,90D	0,00	0,00	21.458,90D
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**0,00**	**1.649,72**	**1,52**	**1.648,20D**
24	**1.1.3.06**	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**0,00**	**1.648,20**	**0,00**	**1.648,20D**
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	1.648,20	0,00	1.648,20D
28	**1.1.3.08**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**0,00**	**1,52**	**1,52**	**0,00**
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	0,00	1,52	1,52	0,00
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**72.566,75D**	**147.969,21**	**0,00**	**220.535,96D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**72.566,75D**	**147.969,21**	**0,00**	**220.535,96D**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	72.566,75D	147.969,21	0,00	220.535,96D
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**224.087,66D**	**0,00**	**0,00**	**224.087,66D**
111	**1.2.3**	**IMOBILIZADO**	**224.087,66D**	**0,00**	**0,00**	**224.087,66D**
118	**1.2.3.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**224.087,66D**	**0,00**	**0,00**	**224.087,66D**
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	224.087,66D	0,00	0,00	224.087,66D
149	**2**	**PASSIVO**	**751.501,92C**	**3.106.237,16**	**2.964.321,76**	**609.586,52C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**143.052,92C**	**1.419.178,66**	**1.390.204,76**	**114.079,02C**
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**59.505,32C**	**0,00**	**0,00**	**59.505,32C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**59.505,32C**	**0,00**	**0,00**	**59.505,32C**
167	2.1.3.01.001	FORNECEDOR RS	59.505,32C	0,00	0,00	59.505,32C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**17.790,51C**	**101.353,92**	**103.285,69**	**19.722,28C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**17.790,51C**	**101.353,92**	**103.285,69**	**19.722,28C**
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	0,00	1.484,30	1.271,72	212,58D
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	17.790,51C	99.869,62	102.013,97	19.934,86C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**65.757,09C**	**317.824,74**	**286.919,07**	**34.851,42C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**32.928,84C**	**223.400,92**	**235.652,16**	**45.180,08C**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	32.928,84C	198.297,60	209.292,16	43.923,40C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	25.103,32	26.360,00	1.256,68C
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**32.828,25C**	**51.137,92**	**51.266,91**	**32.957,24C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	32.828,25C	17.679,70	17.678,34	32.826,89C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	0,00	33.458,22	33.588,57	130,35C
193	**2.1.5.03**	**PROVISÕES**	**0,00**	**43.285,90**	**0,00**	**43.285,90D**
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	18.662,23	0,00	18.662,23D
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	22.942,17	0,00	22.942,17D
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	595,95	0,00	595,95D
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	1.085,55	0,00	1.085,55D
207	**2.1.7**	**DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL**	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**
211	**2.1.7.02**	**PARTICIPAÇÕES**	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**
214	2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**608.449,00C**	**1.687.058,50**	**1.574.117,00**	**495.507,50C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**200.000,00C**	**0,00**	**200.000,00**	**400.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**200.000,00C**	**0,00**	**200.000,00**	**400.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	200.000,00	400.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**408.449,00C**	**1.687.058,50**	**1.374.117,00**	**95.507,50C**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**408.449,00C**	**1.687.058,50**	**1.374.117,00**	**95.507,50C**
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	408.449,00C	1.000.000,00	687.058,50	95.507,50C
509	2.3.5.01.004	LUCRO DO PERIODO	0,00	687.058,50	687.058,50	0,00
269	**3**	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**241.768,69**	**241.768,69**	**0,00**
295	**3.2**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**241.768,69**	**241.768,69**	**0,00**
296	**3.2.1**	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**15.813,86**	**15.813,86**	**0,00**
319	**3.2.1.06**	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**15.813,86**	**15.813,86**	**0,00**
58	3.2.1.06.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	0,00	15.813,86	15.813,86	0,00
329	**3.2.2**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**225.954,83**	**225.954,83**	**0,00**
330	**3.2.2.01**	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**225.954,83**	**225.954,83**	**0,00**
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	128.122,61	128.122,61	0,00
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	0,00	26.360,00	26.360,00	0,00
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	0,00	607,22	607,22	0,00
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	0,00	38.957,93	38.957,93	0,00

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
ADMINISTRADOR
CPF: 059.046.049-80

ENDREI GOTTARDO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR062807/O-1
CPF: 056.293.399-90

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
337	3.2.2.01.007	FGTS	0,00	31.907,07	31.907,07	0,00
402	**4**	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**1.132.437,11**	**1.132.437,11**	**0,00**
403	**4.1**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**1.132.437,11**	**1.132.437,11**	**0,00**
404	**4.1.1**	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**1.030.423,14**	**1.030.423,14**	**0,00**
405	**4.1.1.01**	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**704.873,46**	**704.873,46**	**0,00**
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	704.873,46	704.873,46	0,00
410	**4.1.1.02**	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**0,00**	**325.549,68**	**325.549,68**	**0,00**
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	325.549,68	325.549,68	0,00
413	**4.1.2**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**102.013,97**	**102.013,97**	**0,00**
424	**4.1.2.03**	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**102.013,97**	**102.013,97**	**0,00**
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	0,00	102.013,97	102.013,97	0,00
460	**5**	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**1.030.423,14**	**1.030.423,14**	**0,00**
461	**5.1**	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**1.030.423,14**	**1.030.423,14**	**0,00**
471	**5.1.4**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**1.030.423,14**	**1.030.423,14**	**0,00**
472	**5.1.4.01**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**1.030.423,14**	**1.030.423,14**	**0,00**
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.030.423,14	1.030.423,14	0,00

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
ADMINISTRADOR
CPF: 059.046.049-80

ENDREI GOTTARDO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR062807/O-1
CPF: 056.293.399-90

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**609.586,52D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**385.498,86D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**163.314,70D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**163.314,70D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	141.855,80D
6	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	21.458,90D
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**1.648,20D**
24	**1.1.3.06**	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**1.648,20D**
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	1.648,20D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**220.535,96D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**220.535,96D**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	220.535,96D
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**224.087,66D**
111	**1.2.3**	**IMOBILIZADO**	**224.087,66D**
118	**1.2.3.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**224.087,66D**
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	224.087,66D
149	**2**	**PASSIVO**	**609.586,52C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**114.079,02C**
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**59.505,32C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**59.505,32C**
167	2.1.3.01.001	FORNECEDOR RS	59.505,32C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**19.722,28C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**19.722,28C**
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	212,58D
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	19.934,86C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**34.851,42C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**45.180,08C**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	43.923,40C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.256,68C
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**32.957,24C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	32.826,89C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	130,35C
193	**2.1.5.03**	**PROVISÕES**	**43.285,90D**
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	18.662,23D
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	22.942,17D
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	595,95D
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	1.085,55D
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**495.507,50C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**400.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**400.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**95.507,50C**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**95.507,50C**
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	95.507,50C

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
ADMINISTRADOR
CPF: 059.046.049-80

ENDREI GOTTARDO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR062807/O-1
CPF: 056.293.399-90

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	704.873,46	
SERVIÇOS PRESTADOS	325.549,68	1.030.423,14
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(102.013,97)	(102.013,97)
RECEITA LÍQUIDA		928.409,17
LUCRO BRUTO		928.409,17
DESPESAS OPERACIONAIS		(225.536,81)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(127.704,59)	
PRÓ-LABORE	(26.360,00)	
13° SALÁRIO	(607,22)	
FÉRIAS	(38.957,93)	
FGTS	(31.907,07)	(225.536,81)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		702.872,36
COMBUSTÍVEL		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	(15.813,86)	(15.813,86)
RESULTADO OPERACIONAL		687.058,50
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		687.058,50
RESULTADO DO EXECÍCIO		687.058,50
LUCRO DO PERIODO		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		687.058,50

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
ADMINISTRADOR
CPF: 059.046.049-80

ENDREI GOTTARDO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR062807/O-1
CPF: 056.293.399-90

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, cadastrada no CNPJ sob número 23.710.246/0001-52, constituida em 22/11/2015,com ramo de atividade Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. Com com sede na RODOVIA, PR 158, KM 477, número [Valor não disponível], Bairro COMUNIDADE CAMPINA, Cidade de CHOPINZINHO, Estado do PR.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2020(comparativas), aqui compreendidos: Balancete, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10/406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE COMPETÊNCIA).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério “pro rata“ dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accoutting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS

Atendendo ao conteúdo da NBC TG, 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE.

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade.

Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE.

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1OOO – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em apurado em 31 de Dezembro de 2020 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e a interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME- Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

Espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o clico operacional normal da entidade.

O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação

Espera realizar o ativo no período de ate doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).]

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são

deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a analise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinado o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aquelas fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de calculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1.418/2012 que institui o Pronunciamento Técnico PME- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INSTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) espera liquidas o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação
c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
CPF 059.046.049-80
ADMINISTRADOR

ENDREI GOTTARDO
CRC PR062807/O-1
Contador

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 25, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Chopinzinho, 31/12/2024

_____	_____
ENDREI GOTTARDO	LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	Administrador, Sócio
CRC/PR 062807	CPF 059.046.049-80

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05629339990	ENDREI GOTTARDO
05904604980	LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/03/2025 13:17 SOB Nº 20250772671.
PROTOCOLO: 250772671 DE 13/02/2025. NIRE: 41210927261.
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 19/03/2025
empresafacil.pr.gov.br

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12504688082 em 19/03/2025, protocolo 250772671. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Número de Registro:	41210927261
CNPJ:	23710246000152
Munícipio:	Chopinzinho

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
05629339990	ENDREI GOTTARDO	PR062807
05904604980	LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/03/2025 13:18 SOB N° 20250772671.
PROTOCOLO: 250772671 DE 13/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504688082. NIRE: 41210927261.
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 19/03/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

P O D E R J U D I C I Á R I O

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Número: 202505161459029702960

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 23.710.246/0001-52

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, sexta-feira, 16 de maio de 2025.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Assinado de forma digital por RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2025.05.16 15:00:17 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

Declaração de Capacidade Operacional Financeira

SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.710.246/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, portador da Carteira de Identidade n.º 8.511.556-1 e do CPF n.º 059.046.049-80, DECLARA, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG = (385.498,86 + 224.087,66 / (114.079,02 + 0,00)	LG = 5,34
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	LC = (385.498,86) / (114.079,02)	LC = 3,37
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	SG = (385.498,86 +224.087,66 + 0,00) / (114.079,02 + 0,00)	SG = 5,34
Endividamento (E) E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)	E = (114.079,02 + 0,00) / (385.498,86+0,00 +224.087,66)	E = 0,18
AC - ativo circulante; AP - ativo permanente; PC - passivo circulante;	RLP - realizável a longo prazo; ELP - exigível a longo prazo;	

Chopinzinho, 08 de julho de 2025.

smz artefatos de cimento ltda:23710246000152

Assinado de forma digital por smz artefatos de cimento ltda:23710246000152
Dados: 2025.07.08 11:13:16 -03'00'

SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
LEONARDO M. ZUFFO – CPF 059.046.049-80
RESP. TÉCNICO E REPRES. LEGAL
CREA PR 148.662/D

ENDREI GOTTARDO:05629339990

Assinado de forma digital por ENDREI GOTTARDO:05629339990
Dados: 2025.07.08 11:13:00 -03'00'

Contador responsável pela Empresa:
Nome: ENDREI GOTTARDO
CRC N.º: 062807/O - 1 PR

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980

Assinado digitalmente por LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.08 11:18:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 71359/2025 Validade: 17/12/2025

Razão social:
SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ:
23.710.246/0001-52

Num. Registro:
63956

Data do Registro:
19/07/2017

Capital Social:
R$ 500.000,00

Endereço:
RUA PADRE ANCHIETA, 4633, SÃO CRISTOVÃO

CEP:
85560-000

Cidade:
CHOPINZINHO-PR

Nº da Alteração Contratual:
4

Data da última alteração:
13/05/2025

Objetivo Social:
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Serviços de engenharia; Perfurações e sondagens testes e análises técnicas obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de redes e abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Administração de obras; Obras de alvenaria; Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de terraplanagem .

Restrição de atividade:
Atividades da empresa circunscritas às atribuições do profissional responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Períodos sem registro

A empresa teve seu registro Cancelado de 01/12/2020 até 23/06/2021

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 23.710.246/0001-52

NOME CIVIL: LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO

Carteira: PR-148662/D - Data de expedição: 01/09/2015

Desde 24/06/2021 - Carga horária: 4h
Desde 19/07/2017 até 01/12/2020 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 184995/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 20/06/2025 09:05:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 71357/2025 Validade: 17/12/2025

Nome civil:
LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO

CPF:
059.046.049-80

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-148662/D

Documento de Identidade:
85115561

Registro Nacional:
1714677222

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
01/09/2015

Filiação:
PAI: CELSO JOSE ZUFFO
MÃE: ALACIR MOCCELLIN ZUFFO

Naturalidade:
AMPERE/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau: 29/08/2015 - Diplomação: 11/11/2015

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 23710246000152

Desde: 24/06/2021 Carga Horária: 4h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 184992/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 20/06/2025 09:04:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230003646

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO**
Registro: **PR-148662/D** RNP: **1714677222**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720233099380** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/06/2023 Baixada em: 10/07/2023 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE VIRMOND** CNPJ: **95.587.622/0001-74**
Rua: AV. XV DE NOVEMBRO Nº: 608
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Contrato: 34/2023 celebrado em 02/03/2023 Vinculado a ART: 1720232751467
Valor do contrato: R$ 94.950,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: ESTRADA MUNICIPAL COM. LAGOA BONITA Nº: S/N
Bairro: RURAL
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,465981 x -52,243215
Endereço da obra/serviço: VICENTE MIERZVA T. 02 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,383053 x -52,207627
Endereço da obra/serviço: DUQUE DE CAXIAS Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,378241 x -52,205157
Endereço da obra/serviço: ARAUCARIA T. 02 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,382504 x -52,207097
Endereço da obra/serviço: ALOISIO ALEIXO KLAK T. 02 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,386553 x -52,215481
Endereço da obra/serviço: FRANSISCO KOKUGINSKI T.01 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,388658 x -52,215685
Endereço da obra/serviço: ESTANISLAU DOMETRIO Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,3789 x -52,197703

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 203979/2023.

CAT nº 1720230003646 de 21/07/2023, página 1 de 6

Endereço da obra/serviço: JOSE BONIFACIO T 03 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,379775 x -52,207144
Endereço da obra/serviço: PADRE ANTONIO GALLO Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,389023 x -52,21535
Endereço da obra/serviço: JOSE KLAK Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,378794 x -52,197051
Endereço da obra/serviço: JOAO BATISTA VIEIRA Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,388591 x -52,215154
Endereço da obra/serviço: ESTANISLAU FLORIANO Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,387738 x -52,214695
Endereço da obra/serviço: ARAUCARIA T. 01 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,380496 x -52,207229
Endereço da obra/serviço: AV XV DE NOVEMBRO T. 01 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,381977 x -52,20775
Endereço da obra/serviço: AV XV DE NOVEMBRO T. 02 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,382031 x -52,209097
Endereço da obra/serviço: VICENTE MIERZVA T.01 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,383082 x -52,209092
Endereço da obra/serviço: ROMUALDO KOJUNSKI Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,388194 x -52,214808
Endereço da obra/serviço: MIGUELZINHO JURASKI Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,38715 x -52,214858
Endereço da obra/serviço: ALOISIO ALEIXO KLAK T. 01 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 203979/2023.

Coordenadas Geográficas: -25,386772 x -52,214718
Endereço da obra/serviço: FRANSISCO KOKUGISNKI T. 02 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,386596 x -52,215062
Endereço da obra/serviço: ACESSO 01 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,384089 x -52,208289
Endereço da obra/serviço: ACESSO 03 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,382239 x -52,21043
Endereço da obra/serviço: JOSE BONIFACIO T.01 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,379193 x -52,19731
Endereço da obra/serviço: JOSE BONIFACIO T. 02 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,379174 x -52,199634
Endereço da obra/serviço: RUA PARANA Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,38359 x -52,200582
Endereço da obra/serviço: RUA DA REPUBLICA Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,384227 x -52,200826
Endereço da obra/serviço: MIGUEL DANCZUK Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,384748 x -52,200878
Endereço da obra/serviço: PROJETADA A Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,386126 x -52,21518
Endereço da obra/serviço: VINICIO ZANOVELO Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,384095 x -52,199697
Endereço da obra/serviço: GENERAL OSORIO Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,37843 x -52,206175
Endereço da obra/serviço: ACESSO 02 Nº: S/N
Bairro: CENTRO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 203979/2023.

CAT nº 1720230003646 de 21/07/2023, página 3 de 6

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230003646

Atividade concluída

Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000

Coordenadas Geográficas: -25,383615 x -52,208349

Endereço da obra/serviço: VICENTE MIERZVA T. 03 Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000

Coordenadas Geográficas: -25,383114 x -52,209612

Data de início: 02/03/2023 Conclusão efetiva: 10/07/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE VIRMOND CNPJ: 95.587.622/0001-74

Atividade Técnica: **1-** Projeto de infraestrutura para vias urbanas , 22337,49 M2; **2-** Laudo de ensaio físico de solos , 1 UNID; **3-** Ensaio de ensaio físico de solos , 36 UNID; **4-** Ensaio de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 4,5 KM; **5-** Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 22337,49 M2

Observações:
PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS, ENSAIOS DE SOLO (CBR) E VIGA BENKELMAN

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003646/2023

17/06/2025 16:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 203979/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 203979/2023.

CAT nº 1720230003646 de 21/07/2023, página 4 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

CNPJ 95.587.622/0001-74

AV. XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone: (42) 3618-1122, CEP 85390-000

Departamento de Engenharia

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

O **município de Virmond/PR**, inscrito no CNPJ sob número 95.587.622/0001-74, sito à Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, Paraná, neste ato representada pela Engenheira Civil Renata Karina de Moraes Kurta (CREA PR 145.452/D) representante do Departamento de Engenharia do município, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal Neimar Granoski, abaixo assinados, vem **ATESTAR** a quem interessar possa, a pedido de parte interessada, que a empresa **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.710.246/0001-52, com sede na PRC 158, KM 477, Comunidade Campina, Chopinzinho, Paraná, **CONCLUIU EM SUA TOTALIDADE OS SERVIÇOS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRMOND**, serviços estes objeto do contrato 34/2023 celebrado em 02/03/2023.

- ***Projetos para Pavimentação:***
  - Elaboração de projeto de pavimentação asfáltica, dimensionamento, projeto de infra-estrutura (drenagem, meios fios, sub-base, base e revestimento), projeto de urbanização (calçadas) em diversas ruas do perímetro urbano do município – 22.337,49 m²;

- ***Ensaios para solos:***
  - Ensaio de CBR completo para solos em diversas ruas do perímetro urbano do município – 36 unidades;

- ***Ensaios de deflexão:***
  - Execução de ensaio e laudo técnico de determinação das deflexões em pavimentação existente através da Viga Benkelman na estrada municipal Lagoa Bonita – Extensão 4,50km;

As principais características do serviço são:

- ART DE PROJETOS, ENSAIOS/LAUDO: 1720233099380
- Data de início dos serviços: 02/03/2023
- Data de conclusão dos serviços: 20/06/2023
- ENGENHEIRO RESP. PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, ENG. CIVIL, CREA PR 148.662/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 203979/2023.

CAT nº 172023000646 de 21/07/2023, página 5 de 6

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Salientamos que este contrato não terá quantidades e serviços aditados, portanto, poder-se-á considerar o mesmo como concluído.

Como expressão da verdade, firmamos o presente.

Virmond, Paraná, 20 de junho de 2023

Renata K. de M. Kurta

MUNCÍPIO DE VIRMOND-PR
CNPJ 95.587.622/0001-74
Renata Karina de Moraes Kurta
Engenheira Civil CREA PR 145.452/D
Departamento de Engenharia do Município

MUNCÍPIO DE VIRMOND-PR
CNPJ 95.587.622/0001-74
Neimar Granoski
Prefeito Municipal
CPF nº 777.826.319-04

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 203979/2023.

CAT nº 172023003646 de 21/07/2023, página 6 de 6

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **NIRE :** 41210927261 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2502024073
NIRE (Sede) 41210927261	**CNPJ** 23.710.246/0001-52	**Data de Ato Constitutivo** 22/11/2015	**Início de Atividade** 19/11/2015
Endereço Completo Rua PADRE ANCHIETA, Nº 4633, SAO CRISTOVAO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000			
Objeto Social FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL SERVICOS DE ENGENHARIA PERFURACOES E SONDAGENS TESTES E ANALISES TECNICAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE TERRAPLENAGEM.			
Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	059.046.049-80	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	059.046.049-80	Indeterminado

Último Arquivamento			Situação
Data 13/05/2025	**Número** 20252246268	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2025, às 11:14:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JKJ2RYCG**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.710.246/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, portador da Carteira de Identidade n.º 8.511.556-1 e do CPF n.º 059.046.049-80, **DECLARA**, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 90044/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
(**X**) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Chopinzinho, 08 de julho de 2025.

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980

Assinado digitalmente por LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.08 11:13:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO – CPF 059.046.049-80
RESP. TÉCNICO E REPRES. LEGAL
CREA PR 148.662/D

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	704.873,46	
SERVIÇOS PRESTADOS	325.549,68	1.030.423,14
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(102.013,97)	(102.013,97)
RECEITA LÍQUIDA		928.409,17
LUCRO BRUTO		928.409,17
DESPESAS OPERACIONAIS		(225.536,81)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(127.704,59)	
PRÓ-LABORE	(26.360,00)	
13° SALÁRIO	(607,22)	
FÉRIAS	(38.957,93)	
FGTS	(31.907,07)	(225.536,81)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		702.872,36
COMBUSTÍVEL		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	(15.813,86)	(15.813,86)
RESULTADO OPERACIONAL		687.058,50
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		687.058,50
RESULTADO DO EXECÍCIO		687.058,50
LUCRO DO PERIODO		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		687.058,50

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980
Assinado de forma digital por LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980
Dados: 2025.07.08 11:29:47 -03'00'

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
ADMINISTRADOR
CPF: 059.046.049-80

ENDREI GOTTARDO:05629339990
Assinado de forma digital por ENDREI GOTTARDO:05629339990
Dados: 2025.07.08 11:28:23 -03'00'

ENDREI GOTTARDO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR062807/O-1
CPF: 056.293.399-90

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.710.246/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, portador da Carteira de Identidade n.º 8.511.556-1 e do CPF n.º 059.046.049-80, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratada, o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Chopinzinho, 08 de julho de 2025.

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980

Assinado digitalmente por LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.08 11:12:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO – CPF 059.046.049-80
RESP. TÉCNICO E REPRES. LEGAL
CREA PR 148.662/D

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	704.873,46	
SERVIÇOS PRESTADOS	325.549,68	1.030.423,14
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(102.013,97)	(102.013,97)
RECEITA LÍQUIDA		928.409,17
LUCRO BRUTO		928.409,17
DESPESAS OPERACIONAIS		(225.536,81)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(127.704,59)	
PRÓ-LABORE	(26.360,00)	
13° SALÁRIO	(607,22)	
FÉRIAS	(38.957,93)	
FGTS	(31.907,07)	(225.536,81)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		702.872,36
COMBUSTÍVEL		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	(15.813,86)	(15.813,86)
RESULTADO OPERACIONAL		687.058,50
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		687.058,50
RESULTADO DO EXECÍCIO		687.058,50
LUCRO DO PERIODO		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		687.058,50

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980
Assinado de forma digital por LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980
Dados: 2025.07.08 11:29:47 -03'00'

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
ADMINISTRADOR
CPF: 059.046.049-80

ENDREI GOTTARDO:05629339990
Assinado de forma digital por ENDREI GOTTARDO:05629339990
Dados: 2025.07.08 11:28:23 -03'00'

ENDREI GOTTARDO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR062807/O-1
CPF: 056.293.399-90



SMZ

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA



Ensaios tecnológicos, Construções e Pavimentação

Declaração de Capacidade Operacional Financeira

SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.710.246/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, portador da Carteira de Identidade n.º 8.511.556-1 e do CPF n.º 059.046.049-80, DECLARA, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG = (385.498,86 + 224.087,66 / (114.079,02 + 0,00)	LG = 5,34
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	LC = (385.498,86) / (114.079,02)	LC = 3,37
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	SG = (385.498,86 +224.087,66 + 0,00) / (114.079,02 + 0,00)	SG = 5,34
Endividamento (E) E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)	E = (114.079,02 + 0,00) / (385.498,86+0,00 +224.087,66)	E = 0,18
AC - ativo circulante; AP - ativo permanente; PC - passivo circulante;	RLP - realizável a longo prazo; ELP - exigível a longo prazo;	

Chopinzinho, 08 de julho de 2025.

smz artefatos de cimento ltda:23710246000152

Assinado de forma digital por smz artefatos de cimento ltda:23710246000152
Dados: 2025.07.08 11:13:16 -03'00'

SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
LEONARDO M. ZUFFO – CPF 059.046.049-80
RESP. TÉCNICO E REPRES. LEGAL
CREA PR 148.662/D

ENDREI GOTTARDO:05629339990

Assinado de forma digital por ENDREI GOTTARDO:05629339990
Dados: 2025.07.08 11:13:00 -03'00'

Contador responsável pela Empresa:
Nome: ENDREI GOTTARDO
CRC N.°: 062807/O - 1 PR

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980

Assinado digitalmente por LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.08 11:18:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



SMZ

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA



Ensaios tecnológicos, Construções e Pavimentação

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90044/25 Ano: 2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: **SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**		
CNPJ/CPF: **23.710.246/0001-52**		Inscrição Estadual: **90709248-86**
Endereço: **RUA PADRE ANCHIETA, 4633**		
Bairro: **SÃO CRISTÓVÃO**		
CEP: **85.560-000**	Cidade: **CHOPINZINHO**	Estado: **PARANÁ**
Telefone: **46 991103457**	Fax: e-mail: smzcontroletecnico@gmail.com	
Banco: **SICREDI**	Agência: **0740**	Conta-corrente: **59243-7**

Constitui objeto desta licitação: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, "Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT", no município de Chopinzinho**.

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	150	R$ 289,00	R$ 43.350,00
VALOR TOTAL				**R$ 43.350,00**

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Chopinzinho, 08 de julho de 2025.

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980

Assinado digitalmente por LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO:05904604980
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.08 10:26:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO – CPF 059.046.049-80
RESP. TÉCNICO E REPRES. LEGAL
CREA PR 148.662/D

P O D E R J U D I C I Á R I O

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Número: 202505161459029702960

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 23.710.246/0001-52

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, sexta-feira, 16 de maio de 2025.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2025.05.16 15:00:17 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.710.246/0001-52** DUNS®: **942408251**
Razão Social: **SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/10/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 500.000,00** Data de Abertura da Empresa: **22/11/2015**
CNAE Primário: **2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO**

CNAE Secundário 1: **2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE**
CNAE Secundário 2: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 3: **4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
CNAE Secundário 4: **4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E**
CNAE Secundário 5: **4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS**
CNAE Secundário 6: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 7: **4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,**
CNAE Secundário 8: **4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS**
CNAE Secundário 9: **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
CNAE Secundário 10: **4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**
CNAE Secundário 11: **4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**
CNAE Secundário 12: **4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 13: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
CNAE Secundário 14: **7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS**

Dados para Contato

CEP: **85.560-000**
Endereço: **RUA PADRE ANCHIETA, 4633 - SAO CRISTOVAO**
Município / UF: **Chopinzinho / Paraná**
Telefone: **(46) 91103547**
E-mail: **smzcontroletecnico@gmail.com**

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: nivel1Credenciamento_23710246000152_2025_07_08.pdf (1/2) 476/778

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **059.046.049-80**
Nome: **LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **059.046.049-80**
Nome: **LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO**
E-mail: **leonardomczuffo@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **059.046.049-80** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO**
Número do Documento: **85115561** Órgão Expedidor: **SESP**
Data de Expedição: **26/03/2009** Data de Nascimento: **28/01/1992**
Filiação Materna: **ALACIR MOCCELLIN ZUFFO**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **85.560-000**
Endereço: **RUA PADRE ANCHIETA, 4533 - CASA - CENTRO**
Município / UF: **Chopinzinho / Paraná**
Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **leonardomczuffo@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais
5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO
5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
Serviços
809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia
22225 - Serviço Engenharia

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.710.246/0001-52** DUNS®: **942408251**
Razão Social: **SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/10/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/07/2025**
Código de Controle: **2BB82CA211C48B13**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/07/2025**
Código de Controle: **2025061105562356168160**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/01/2026**
Código de Controle: **383017622025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.710.246/0001-52** DUNS®: **942408251**
Razão Social: **SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **90709248-86**
Inscrição Municipal: **193724**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/10/2024**
Código de Controle: **033932333-67**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **06/09/2024**
Código de Controle: **405182618405182**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.710.246/0001-52** DUNS®: **942408251**
Razão Social: **SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA PR	**63956**	**31/03/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.710.246/0001-52** DUNS®: **942408251**
Razão Social: **SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:
Período: **01/2023 a 12/2023** Validade: **05/2025**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **11/05/2024**
Código de Controle: **202404111654238102960**

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:
Período: **01/2021 a 12/2021** Validade: **05/2023**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **08/01/2023**
Código de Controle: **202211081248381102960**

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ : 23.710.246/0001-52 NIRE: 41210927261

1. **LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA nº PR- 148662/D, nascido em 28/01/1992, natural de Ampere, estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 8.511.556-1 expedida pela SSP/PR, CPF nº 059.046.049-80, residente e domiciliado á Rua Padre Anchieta, nº4633, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Sócio componente da Sociedade empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede á Rodovia PR 158, KM 477, s/n, Comunidade da Campina, Zona Rural, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná sob o NIRE 41210927261, no CNPJ nº 23.710.246/0001-52, resolvem de comum acordo alterar seu contrato primitivo pelas seguintes cláusulas e condições, e, nas omissões pela legislação especifica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA 1ª DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O sócio **LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO** integraliza mais 100.000 (cem mil quotas) as quais tem valor nominal de R$ 1,00(um real), cada quota totalizando R$ 100.000,00 (cem mil) reais, a vista em moeda corrente nacional.

Nome	%	Quotas	Valor R$
LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	100%	500.000	R$ 500.000,00
TOTAL	100%	500.000	R$ 500.000,00

CLÁUSULA 2ª DA ALTERAÇAO DO NOME EMPRESARIAL
Altera-se o nome empresarial da sociedade para SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA 3ª DA ALTERAÇAO DO ENDEREÇO
Altera-se o endereço da sociedade para Rua Padre Anchieta, número 4633, Bairro São Cristóvão, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

CLÁUSULA 4 ª Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidado neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 23.710.246/0001-52

1.**LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA nº PR- 148662/D, nascido em 28/01/1992, natural de Ampere, estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 8.511.556-1 expedida pela SSP/PR, CPF nº 059.046.049-80, residente e domiciliado á Rua Padre Anchieta, nº4633, Bairro São Cristovão, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Padre Anchieta, número 4633, Bairro São

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ : 23.710.246/0001-52 NIRE: 41210927261

Cristóvão, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° 23.710.246/0001-52.

NOME EMPRESARIAL

2

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade empresária, limitada, gira sob o nome empresarial de SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e será regida por esse contrato social.

SEDE E DOMICILIO E FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede Rua Padre Anchieta, número 4633, Bairro São Cristóvão, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, que é domicílio, podendo abrir e encerar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da sociedade é: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Serviços de engenharia; Perfurações e sondagens testes e análises técnicas obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de redes e abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Administração de obras; Obras de alvenaria; Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de terraplanagem .

INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZOS DE DURAÇAO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal R$ 1,00 (um) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios cotistas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R$
LEONARDO MUCCELIN ZUFFO	500.000	100	500.000,00
TOTAL	**500.000**	**100**	**500.000,00**

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ : 23.710.246/0001-52 NIRE: 41210927261

CLÁUSULA SEGUNDA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.050 da Lei n° 10.406/2002.

3

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1° É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2° Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Cláusula Primeira– O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula Segunda– O sócio único, fixara uma retirada mensal, a título de **"pró-labore",** observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL DEMOSNTRÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS

Cláusula Terceira – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ : 23.710.246/0001-52 NIRE: 41210927261

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

JULGAMENTO DAS CONTAS

4

Cláusula Quarta- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula Primeira - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula Segunda- Os sócios declaram que:

a) A sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;

b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, observado o disposto no § 2° do mesmo artigo;

c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mesma Lei.

RÊGENCIA SUPLETIVA

Cláusula Terceira - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei n° 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei n° 10.406/2002.

FORO

Cláusula Quarta - Fica eleito o foro de Chopinzinho - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estar assim, justo

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ : 23.710.246/0001-52 NIRE: 41210927261

e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho 12 de maio de 2025.

5

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
CPF : 059.046.049-80

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05904604980	LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2025 08:36 SOB Nº 20252246268.
PROTOCOLO: 252246268 DE 13/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507765410. CNPJ DA SEDE: 23710246000152.
NIRE: 41210927261. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2025.
SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23710246000152

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2025 14:55:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **23.710.246/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 22- 2.890/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/07/2025 às 08:42:35

Proposta e documentos de habilitação da empresa Norte Engenharia Viaria Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

10_TERMO_DE_SOLICITACAO_DE_ACESSO.pdf
11_CND_TRABALHISTA.pdf
12_ANEXO_V.pdf
13_BALANCO_2023.pdf
14_BALANCO_2024.pdf
15_CND_FALENCIA_E_CONCORDATA.pdf
16_DECLARACAO_CAPACIDADE_FINACEIRA.pdf
17_CREA_PJ.pdf
18_CREA_MAICON.pdf
19_ART_MAICON.pdf
1_CNH_MAICON.pdf
20_CREA_GUILHERME.pdf
21_ART_GUILHERME.pdf
22_CERTIDAO_CONTROLE_TECNOLOGICO_IMPLANTACAO_CCJDS.pdf
23_ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_MARINGA_PR.pdf
24_Certidao_Junta_Comercial_Simplificada.pdf
25_ALVARA.pdf
26_CONTRATO_PRESTACAO_DE_SERVICO_GUILHERME_RATTI.pdf
27_Declaracao_responsavel_tecnico.pdf
28_ANEXO_IX.pdf
29_ANEXO_X.pdf
2_CNH_INES.pdf
30_SICAF.pdf
3_CONTRATO_SOCIAL.pdf
4_CND_CNPJ.pdf
5_CND_NARRATIVA.pdf
6_CND_FGTS.pdf
7_CND_FEDERAL.pdf
8_CND_ESTADUAL.pdf
9_CND_MUNICIPAL.pdf
CADASTRO_CHOPINZINHO.pdf
EXEQUIBILIDADE.pdf
Proposta_2025_07_08T130342_841.pdf

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO
ÁREA RESTRITA - PORTAL DO CIDADÃO

SOLICITAÇÃO Nº 12223

NOME DO CONTRIBUINTE: NORTE ENGENHARIA VIARIA

CPF/CNPJ.....: 44.123.617/0001-70
RUA.....: RUA MONTEIRO LOBATO Nº: 144
COMPLEMENTO.....: ESCRITORIO
BAIRRO.....: JD LIBERDADE
MUNICIPIO.....: Floresta UF: PR
CEP.....: 8712000
EMAIL.....: MAICON.RODRIGUES@NORTEENGENHARIAVIARIA.COM.BR

O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, VEM POR INTERMÉDIO DESTE, SOLICITAR ACESSO A ÁREA RESTRITA DO PORTAL DO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ.

OUTROSSIM, O CONTRIBUINTE FICA RESPONSÁVEL INTEGRALMENTE PELOS ACESSOS DE ORA EM DIANTE REALIZADOS NO PORTAL E DECLARA QUE É CONHECEDOR DE QUE A SENHA SERÁ ENVIADA AO E-MAIL ACIMA CITADO E QUE A MESMA É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

CHOPINZINHO, 08/07/2025

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: _____

NOME DO SOLICITANTE.....: MAICON VIEIRA RODRIGUES
(preencher quando solicitado por pessoa juridica)

CPF.....: 086.832 849-99
(preencher quando solicitado por pessoa juridica)

OBSERVAÇÃO: ENTREGAR ESTE DOCUMENTO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.

DEPENDENDO DE PARTICULARIDADES DE CADA CASO, FICA RESSALVADO O DIREIRO DA PREFEITURA DE SOLICITAR DOCUMENTOS OU ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS COMO TAMBÉM, O INDEFERIMENTO DESTA SOLiCITAÇÃO DE ACESSO.

MAICON VIEIRA RODRIGUES:08683284999

Assinado de forma digital por MAICON VIEIRA RODRIGUES:08683284999
Dados: 2025.07.08 11:02:27 -03'00'

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.123.617/0001-70
Certidão nº: 5771859/2025
Expedição: 31/01/2025, às 11:29:30
Validade: 30/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.123.617/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO V
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Norte Engenharia Viaria LTDA, inscrito no CNPJ n.º 44.123.617/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Maicon Vieira Rodrigues, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.319.872-0 e do CPF n.º 086.832.849-99, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Floresta 08 de julho de 2025.

MAICON VIEIRA RODRIGUES:08683284999
Assinado de forma digital por MAICON VIEIRA RODRIGUES:08683284999
Dados: 2025.07.08 10:51:01 -03'00'

Eng° Maicon Vieira Rodrigues

Crea-PR: 175.984/D

Empresa: Norte Engenharia Viária LTDA

CNPJ: 44.123.617/0001-70

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 26, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, município Floresta, CNPJ nº 44.123.617/0001-70, Número de Registro (NIRE) 41211428519.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/11/2021
Ato constitutivo: 41813627854

Floresta, 01/04/2023

_____
CLEVERSON RONALDO LEONEL
CONTADOR
CRC/PR 061573

_____
MAICON VIEIRA RODRIGUES
Administrador, Sócio
CPF 086.832.849-99

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente CAPITAL INICIAL			30/04/2023	1	200.000,00	
Honorários Contábeis		5.7.01.017.007	4246				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			30/04/2023	2	335,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Venda Conforme NF Número 22			30/04/2023	4	1.175,00	
	Venda Conforme NF Número 23			30/04/2023	5	3.030,00	
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Simples sobre Faturamento Mês 04/2023			30/04/2023	6	252,29	
Capital Social		2.4.01.001.001	2348				
	Valor Referente CAPITAL INICIAL			30/04/2023	1		200.000,00
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			30/04/2023	2		335,00
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Venda Conforme NF Número 22			30/04/2023	4		1.175,00
	Venda Conforme NF Número 23			30/04/2023	5		3.030,00
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Simples sobre Faturamento Mês 04/2023			30/04/2023	6		252,29
		Totais do dia		30/04/2023		204.792,29	204.792,29
Honorários Contábeis		5.7.01.017.007	4246				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			31/05/2023	7	335,00	
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Pagamentos Desta Data DAS-04/23			31/05/2023	8	252,29	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Venda Conforme NF Número 27			31/05/2023	10	3.500,00	
	Venda Conforme NF Número 26			31/05/2023	11	5.400,00	
	Venda Conforme NF Número 25			31/05/2023	12	680,00	
	Venda Conforme NF Número 28			31/05/2023	13	1.855,00	
	Venda Conforme NF Número 24			31/05/2023	14	5.630,00	
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Simples sobre Faturamento Mês 05/2023			31/05/2023	15	1.023,90	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			31/05/2023	7		335,00
	Pagamentos Desta Data DAS-04/23			31/05/2023	8		252,29
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Venda Conforme NF Número 27			31/05/2023	10		3.500,00
	Venda Conforme NF Número 26			31/05/2023	11		5.400,00
	Venda Conforme NF Número 25			31/05/2023	12		680,00
	Venda Conforme NF Número 28			31/05/2023	13		1.855,00
	Venda Conforme NF Número 24			31/05/2023	14		5.630,00
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Simples sobre Faturamento Mês 05/2023			31/05/2023	15		1.023,90
		Totais do dia		31/05/2023		18.676,19	18.676,19
Honorários Contábeis		5.7.01.017.007	4246				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			30/06/2023	16	335,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Venda Conforme NF Número 29			30/06/2023	19	2.100,00	
	Venda Conforme NF Número 31			30/06/2023	20	1.390,00	
	Venda Conforme NF Número 32			30/06/2023	21	1.674,00	
	Venda Conforme NF Número 35			30/06/2023	22	26.000,00	
	Venda Conforme NF Número 36			30/06/2023	23	2.500,00	
	Venda Conforme NF Número 38			30/06/2023	24	900,00	
	Venda Conforme NF Número 39			30/06/2023	25	2.900,00	

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
Caixa		1.1.01.001.001	5				***** Continuação
	Venda Conforme NF Número 40			30/06/2023	26	9.000,00	
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Simples sobre Faturamento Mês 06/2023			30/06/2023	27	2.787,83	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			30/06/2023	16		335,00
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Venda Conforme NF Número 29			30/06/2023	19		2.100,00
	Venda Conforme NF Número 31			30/06/2023	20		1.390,00
	Venda Conforme NF Número 32			30/06/2023	21		1.674,00
	Venda Conforme NF Número 35			30/06/2023	22		26.000,00
	Venda Conforme NF Número 36			30/06/2023	23		2.500,00
	Venda Conforme NF Número 38			30/06/2023	24		900,00
	Venda Conforme NF Número 39			30/06/2023	25		2.900,00
	Venda Conforme NF Número 40			30/06/2023	26		9.000,00
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Simples sobre Faturamento Mês 06/2023			30/06/2023	27		2.787,83
		Totais do dia		30/06/2023		49.586,83	49.586,83
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Pagamentos Desta Data DAS-05/23			31/07/2023	17	1.023,90	
Honorários Contábeis		5.7.01.017.007	4246				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			31/07/2023	28	335,00	
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Pagamentos Desta Data DAS-06/23			31/07/2023	29	2.787,83	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Venda Conforme NF Número 41			31/07/2023	31	6.538,00	
	Venda Conforme NF Número 42			31/07/2023	32	26.000,00	
	Venda Conforme NF Número 43			31/07/2023	33	11.500,00	
	Venda Conforme NF Número 44			31/07/2023	34	4.000,00	
	Venda Conforme NF Número 45			31/07/2023	35	3.580,00	
	Venda Conforme NF Número 46			31/07/2023	36	3.967,00	
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Simples sobre Faturamento Mês 07/2023			31/07/2023	37	3.335,10	
Multas Dedutíveis		5.7.11.001.007	4703				
	Pagamentos Desta Data DAS-05/23			31/07/2023	73	47,30	
Juros Pagos ou Incorridos		5.7.11.001.005	4701				
	Pagamentos Desta Data DAS-05/23			31/07/2023	74	10,24	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Pagamentos Desta Data DAS-05/23			31/07/2023	17		1.023,90
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			31/07/2023	28		335,00
	Pagamentos Desta Data DAS-06/23			31/07/2023	29		2.787,83
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Venda Conforme NF Número 41			31/07/2023	31		6.538,00
	Venda Conforme NF Número 42			31/07/2023	32		26.000,00
	Venda Conforme NF Número 43			31/07/2023	33		11.500,00
	Venda Conforme NF Número 44			31/07/2023	34		4.000,00
	Venda Conforme NF Número 45			31/07/2023	35		3.580,00
	Venda Conforme NF Número 46			31/07/2023	36		3.967,00
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Simples sobre Faturamento Mês 07/2023			31/07/2023	37		3.335,10
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Pagamentos Desta Data DAS-05/23			31/07/2023	73		47,30
	Pagamentos Desta Data DAS-05/23			31/07/2023	74		10,24
		Totais do dia		31/07/2023		63.124,37	63.124,37

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
Honorários Contábeis		5.7.01.017.007	4246				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			31/08/2023	38	335,00	
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Pagamentos Desta Data DAS-07/23			31/08/2023	39	3.335,10	
Multas Dedutíveis		5.7.11.001.007	4703				
	Pagamentos Desta Data DAS-07/23			31/08/2023	41	11,01	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Venda Conforme NF Número 47			31/08/2023	43	2.340,00	
	Venda Conforme NF Número 47			31/08/2023	44	5.630,00	
	Venda Conforme NF Número 48			31/08/2023	45	26.000,00	
	Venda Conforme NF Número 49			31/08/2023	46	2.340,00	
	Venda Conforme NF Número 52			31/08/2023	47	23.500,00	
	Venda Conforme NF Número 50			31/08/2023	48	3.580,00	
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Simples sobre Faturamento Mês 08/2023			31/08/2023	49	3.803,41	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			31/08/2023	38		335,00
	Pagamentos Desta Data DAS-07/23			31/08/2023	39		3.335,10
	Pagamentos Desta Data DAS-07/23			31/08/2023	41		11,01
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Venda Conforme NF Número 47			31/08/2023	43		2.340,00
	Venda Conforme NF Número 47			31/08/2023	44		5.630,00
	Venda Conforme NF Número 48			31/08/2023	45		26.000,00
	Venda Conforme NF Número 49			31/08/2023	46		2.340,00
	Venda Conforme NF Número 52			31/08/2023	47		23.500,00
	Venda Conforme NF Número 50			31/08/2023	48		3.580,00
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Simples sobre Faturamento Mês 08/2023			31/08/2023	49		3.803,41
		Totais do dia		31/08/2023		70.874,52	70.874,52
Honorários Contábeis		5.7.01.017.007	4246				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			30/09/2023	50	335,00	
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Pagamentos Desta Data DAS-08/23			30/09/2023	51	3.803,41	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Venda Conforme NF Número 54			30/09/2023	56	7.370,00	
	Venda Conforme NF Número 55			30/09/2023	57	29.500,00	
	Venda Conforme NF Número 56			30/09/2023	58	21.721,40	
	Venda Conforme NF Número 57			30/09/2023	59	1.085,00	
	Venda Conforme NF Número 59			30/09/2023	60	7.640,00	
	Venda Conforme NF Número 60			30/09/2023	61	32.610,00	
	Venda Conforme NF Número 62			30/09/2023	62	4.596,80	
	Venda Conforme NF Número 63			30/09/2023	63	12.000,00	
	Venda Conforme NF Número 64			30/09/2023	64	4.365,00	
	Venda Conforme NF Número 65			30/09/2023	65	2.800,00	
	Venda Conforme NF Número 66			30/09/2023	66	1.085,00	
	Venda Conforme NF Número 67			30/09/2023	67	2.176,99	
	Venda Conforme NF Número 68			30/09/2023	68	698,01	
	Venda Conforme NF Número 69			30/09/2023	69	958,13	
	Venda Conforme NF Número 70			30/09/2023	70	5.366,87	
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Simples sobre Faturamento Mês 09/2023			30/09/2023	72	8.288,74	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			30/09/2023	50		335,00
	Pagamentos Desta Data DAS-08/23			30/09/2023	51		3.803,41

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Venda Conforme NF Número 54			30/09/2023	56		7.370,00
	Venda Conforme NF Número 55			30/09/2023	57		29.500,00
	Venda Conforme NF Número 56			30/09/2023	58		21.721,40
	Venda Conforme NF Número 57			30/09/2023	59		1.085,00
	Venda Conforme NF Número 59			30/09/2023	60		7.640,00
	Venda Conforme NF Número 60			30/09/2023	61		32.610,00
	Venda Conforme NF Número 62			30/09/2023	62		4.596,80
	Venda Conforme NF Número 63			30/09/2023	63		12.000,00
	Venda Conforme NF Número 64			30/09/2023	64		4.365,00
	Venda Conforme NF Número 65			30/09/2023	65		2.800,00
	Venda Conforme NF Número 66			30/09/2023	66		1.085,00
	Venda Conforme NF Número 67			30/09/2023	67		2.176,99
	Venda Conforme NF Número 68			30/09/2023	68		698,01
	Venda Conforme NF Número 69			30/09/2023	69		958,13
	Venda Conforme NF Número 70			30/09/2023	70		5.366,87
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Simples sobre Faturamento Mês 09/2023			30/09/2023	72		8.288,74
		Totais do dia		30/09/2023		146.400,35	146.400,35
Honorários Contábeis		5.7.01.017.007	4246				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			31/10/2023	53	335,00	
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Pagamentos Desta Data DAS-09/23			31/10/2023	54	8.288,74	
Multas Dedutíveis		5.7.11.001.007	4703				
	Pagamentos Desta Data DAS-09/23			31/10/2023	79	136,76	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Venda Conforme NF Número 71			31/10/2023	81	3.850,00	
	Venda Conforme NF Número 72			31/10/2023	82	5.413,96	
	Venda Conforme NF Número 73			31/10/2023	83	1.220,00	
	Venda Conforme NF Número 74			31/10/2023	84	29.500,00	
	Venda Conforme NF Número 75			31/10/2023	85	5.630,00	
	Venda Conforme NF Número 76			31/10/2023	86	1.500,00	
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Simples sobre Faturamento Mês 10/2023			31/10/2023	87	3.901,62	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			31/10/2023	53		335,00
	Pagamentos Desta Data DAS-09/23			31/10/2023	54		8.288,74
	Pagamentos Desta Data DAS-09/23			31/10/2023	79		136,76
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Venda Conforme NF Número 71			31/10/2023	81		3.850,00
	Venda Conforme NF Número 72			31/10/2023	82		5.413,96
	Venda Conforme NF Número 73			31/10/2023	83		1.220,00
	Venda Conforme NF Número 74			31/10/2023	84		29.500,00
	Venda Conforme NF Número 75			31/10/2023	85		5.630,00
	Venda Conforme NF Número 76			31/10/2023	86		1.500,00
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Simples sobre Faturamento Mês 10/2023			31/10/2023	87		3.901,62
		Totais do dia		31/10/2023		59.776,08	59.776,08
Honorários Contábeis		5.7.01.017.007	4246				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			30/11/2023	76	335,00	
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Pagamentos Desta Data DAS-10/23			30/11/2023	77	3.901,62	
Caixa		1.1.01.001.001	5				

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
Caixa		1.1.01.001.001	5				***** Continuação
	Venda Conforme NF Número 78			30/11/2023	92	3.272,50	
	Venda Conforme NF Número 79			30/11/2023	93	2.600,00	
	Venda Conforme NF Número 80			30/11/2023	94	450,00	
	Venda Conforme NF Número 81			30/11/2023	95	3.700,00	
	Venda Conforme NF Número 82			30/11/2023	96	700,00	
	Venda Conforme NF Número 83			30/11/2023	97	1.770,00	
	Venda Conforme NF Número 84			30/11/2023	98	11.800,00	
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Simples sobre Faturamento Mês 11/2023			30/11/2023	99	2.114,39	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			30/11/2023	76		335,00
	Pagamentos Desta Data DAS-10/23			30/11/2023	77		3.901,62
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Venda Conforme NF Número 78			30/11/2023	92		3.272,50
	Venda Conforme NF Número 79			30/11/2023	93		2.600,00
	Venda Conforme NF Número 80			30/11/2023	94		450,00
	Venda Conforme NF Número 81			30/11/2023	95		3.700,00
	Venda Conforme NF Número 82			30/11/2023	96		700,00
	Venda Conforme NF Número 83			30/11/2023	97		1.770,00
	Venda Conforme NF Número 84			30/11/2023	98		11.800,00
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Simples sobre Faturamento Mês 11/2023			30/11/2023	99		2.114,39
		Totais do dia		30/11/2023		30.643,51	30.643,51
Honorários Contábeis		5.7.01.017.007	4246				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			18/12/2023	88	670,00	
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Pagamentos Desta Data DAS-11/23			18/12/2023	89	2.114,39	
Lucros Distribuídos Aos Sócios		6.1.01.001.003	4806				
	Valor Referente LUCRO/2023 DISTR.ANTEC.AOS SOCIOS			18/12/2023	90	340.000,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			18/12/2023	88		670,00
	Pagamentos Desta Data DAS-11/23			18/12/2023	89		2.114,39
	Valor Referente LUCRO/2023 DISTR.ANTEC.AOS SOCIOS			18/12/2023	90		340.000,00
		Totais do dia		18/12/2023		342.784,39	342.784,39
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Venda Conforme NF Número 86			31/12/2023	100	2.220,00	
	Venda Conforme NF Número 88			31/12/2023	101	2.430,00	
	Venda Conforme NF Número 90			31/12/2023	102	4.250,00	
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Simples sobre Faturamento Mês 12/2023			31/12/2023	103	801,08	
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2023	123	400.988,66	
Resultado Liquido no Exercicio		7.1.01.001.001	4856				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2023	124	26.308,36	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2023	125	3.350,00	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2023	126	10,24	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2023	127	195,07	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2023	128	340.000,00	
	Lucro Líquido do Exercício			31/12/2023	129	31.124,99	
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Venda Conforme NF Número 86			31/12/2023	100		2.220,00
	Venda Conforme NF Número 88			31/12/2023	101		2.430,00

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				***** Continuação
	Venda Conforme NF Número 90			31/12/2023	102		4.250,00
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Simples sobre Faturamento Mês 12/2023			31/12/2023	103		801,08
Resultado Liquido no Exercicio		7.1.01.001.001	4856				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2023	123		400.988,66
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2023	124		26.308,36
Honorários Contábeis		5.7.01.017.007	4246				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2023	125		3.350,00
Juros Pagos ou Incorridos		5.7.11.001.005	4701				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2023	126		10,24
Multas Dedutíveis		5.7.11.001.007	4703				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2023	127		195,07
Lucros Distribuídos Aos Sócios		6.1.01.001.003	4806				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2023	128		340.000,00
Lucros do Exercício		2.4.13.002.001	2538				
	Lucro Líquido do Exercício			31/12/2023	129		31.124,99
		Totais do dia		31/12/2023		811.678,40	811.678,40

MAICON VIEIRA RODRIGUES
Socio Administrador
CPF: 086.832.849-99

CLEVERSON RONALDO LEONEL
CRC: 1-PR-061573/O-6 - Contador
CPF: 024.189.709-22

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

Valores expressos em Reais (R$)

A T I V O

CIRCULANTE	231.926,07
DISPONÍVEL	231.926,07
BENS NUMERÁRIOS	231.926,07
TOTAL DO ATIVO	231.926,07

MAICON VIEIRA RODRIGUES
Socio Administrador
CPF: 086.832.849-99

CLEVERSON RONALDO LEONEL
CRC: 1-PR-061573/O-6 - Contador
CPF: 024.189.709-22

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

Valores expressos em Reais (R$)

P A S S I V O

CIRCULANTE	801,08
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	801,08
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	801,08
PATRIMÔMIO LÍQUIDO	231.124,99
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.124,99
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	31.124,99
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	231.926,07

MAICON VIEIRA RODRIGUES
Socio Administrador
CPF: 086.832.849-99

CLEVERSON RONALDO LEONEL
CRC: 1-PR-061573/O-6 - Contador
CPF: 024.189.709-22

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ACUMULADO

Valores expressos em Reais (R$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**400.988,66**
Prestação de Serviços a Vista	400.988,66
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(26.308,36)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(26.308,36)
(-) SIMPLES Federal	(26.308,36)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**374.680,30**
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	**(3.350,00)**
Honorários Contábeis	(3.350,00)
(=) LUCRO BRUTO	**371.330,30**
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(340.205,31)**
DESPESAS FINANCEIRAS	(205,31)
Juros Pagos ou Incorridos	(10,24)
Multas Dedutíveis	(195,07)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(340.000,00)
Lucros Distribuídos Aos Sócios	(340.000,00)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	**31.124,99**
RESULTADO ANTES DA CS E IR	**31.124,99**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**31.124,99**

MAICON VIEIRA RODRIGUES
Socio Administrador
CPF: 086.832.849-99

CLEVERSON RONALDO LEONEL
CRC: 1-PR-061573/O-6 - Contador
CPF: 024.189.709-22

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R$)

Descrição da Conta Contábil

MAICON VIEIRA RODRIGUES
Socio Administrador
CPF: 086.832.849-99

CLEVERSON RONALDO LEONEL
CRC: 1-PR-061573/O-6 - Contador
CPF: 024.189.709-22

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ACUMULADO

Valores expressos em Reais (R$)

1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do exercício/período	0,00
Ajustes ao Resultado (Receitas/Despesas)	0,00
Variações nos ativos e passivos	801,08
Aumento (Redução) nos Impostos a Recolher	801,08
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades Operacionais	(801,08)
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Aumento (Redução) de Imobilizado	0,00
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Investimento	0,00
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	200.000,00
Integralização/Adiantamento para aumento de Capital	200.000,00
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Financiamento	200.000,00
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)	**199.198,92**
5 - Disponibilidades no ínicio do período	**0,00**
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	**231.926,07**

MAICON VIEIRA RODRIGUES
Socio Administrador
CPF: 086.832.849-99

CLEVERSON RONALDO LEONEL
CRC: 1-PR-061573/O-6 - Contador
CPF: 024.189.709-22

NOTAS EXPLICATIVAS

A empresa foi constituida em 04/11/2021 com seu contrato constitutivo registrado na do Estado de Paraná, son nº 41211428519 em 04/11/2021 tendo com principal objetivo social explorar

Nota 2 - Sumário das Principais Práticas Contábeis:

a) Base de apresentação

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, contempla o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

b) Determinação do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

c) Disponibilidades e aplicações financeiras

Representadas por depósitos e aplicações financeiras de curto prazo, avaliadas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

d) Imobilizado

É registrado pelo custo de aquisição. As depreciações foram computadas pelo método linear e reconhecidas no resultado do exercício.

e) Ativos circulantes e não circulantes

Apresentado ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações incorridas até a data do balanço.

f) Passivo circulante e não circulante

São apresentados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros e das variações monetárias incorridas.

g) Regime de reconhecimento da receita e despesa

As receitas são reconhecidas quando efetivamente auferidas e as despesas são registradas pelo regime de competência do exercício. Os bens quando recebidos em doação são contabilizados diretamente no patrimônio social, em reserva especifica, pelo valor informado pelos doadores e que correspondem aproximadamente ao seu valor de mercado.

h) Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações estao apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa

Os valores dos bens do Ativo imobilizado, estão escriturados pelo custo de aquisição corrigidos ate 31/12/2023, de acordo com a legislação vigente, e devidamente retificados pela depreciação acumulada, com base nas taxas usuais aceitas pela legislação fiscal

Regime de Escrituração:

Foi adotado o regime de competencia para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercicio. A aplicação deste regime, implica no reconhecimento dos ingressos, dispendios e das receitas, custos e despesas quando ganha são incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Caixa e Equivalentes de Caixa
Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são denominados pelos valores liquidos (aplicações e resgate). As aplicações ea curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em ate 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes.

Estoques
Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção os valores de reposição ou realização. Quando aplicavel, é constituida provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

Imobilizado
O Imobilizado esta registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetarias ate 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o periodo de construção. Os bens são depreciados pelo metodo linear, com base nas vidas uteis estimadas.

NOTAS EXPLICATIVAS

MAICON VIEIRA RODRIGUES
Socio Administrador
CPF: 086.832.849-99

CLEVERSON RONALDO LEONEL
CRC: 1-PR-061573/O-6 - Contador
CPF: 024.189.709-22

Históricos Contábeis

Histórico		Grupo de Histórico	
	[DICTEXTO][DICANEXORSVA]		
1	Vendas a Vista Nesta Data [DICTEXTO]		
2	Cheque Emitido		
3	Cheque Devolvido Conforme Aviso [DICTEXTO]		
4	Recebimento Diversas Duplicatas [DICTEXTO]		
5	Saldo Balanço de Abertura [DICTEXTO]		
6	Pagamento NF Número [DICNUMERICO]		
7	Pagamento Duplicata Número [DICNUMERICO]		
8	Depósito Confome Recibo [DICTEXTO]		
9	Pagamento Conforme Recibo [DICTEXTO]		
10	Pagamento Guia Pis Referente [DICTEXTO]		
11	Pagamento Guia Cofins Referente [DICTEXTO]		
12	Pagamento Guia FGTS Referente [DICTEXTO]		
13	Pagamento Guia INSS Referente [DICTEXTO]	2	Folha de Pagamento
14	Pagamento Guia ISS Referente [DICTEXTO]	6	Pagamentos Guias Impostos
15	Pagamento Juros sobre Duplicatas		
16	Aplicação Conforme Avisos [DICTEXTO]	5	Lançamentos Bancários
17	Resgate Conforme Avisos [DICTEXTO]	5	Lançamentos Bancários
18	Pagamento Conforme Diversas Notas Fiscais [DICTEXTO]		
19	Pagamento Guia ICMS Referente [DICTEXTO]	6	Pagamentos Guias Impostos
20	Débito CPMF		
21	Recebimentos Desta Data [DICTEXTO]	4	Recebimentos Diversos
22	Pagamentos Desta Data [DICTEXTO]	3	Pagamentos Diversos
23	Operação Desconto Conforme Aviso [DICTEXTO]		
24	Empréstimo Conforme Aviso [DICTEXTO]		
25	Devolução de Mercadorias Conforme NF [DICNUMERICO] de [DICTEXTO]		
26	ICMS Devoluções Produtos Mês [DICTEXTO]		
27	Reembolso Valores Referente Devolução Conforme NF [DICTEXTO]		
28	Liquidação Duplicatas Aviso Banco [DICTEXTO]		
29	ICMS sobre Fatura Celesc [DICTEXTO]		
30	Variação Monetária sobre a Folha [DICTEXTO]		
31	ICMS sobre Remessa para Conserto Mês [DICTEXTO]		
32	Juros e Despesas sobre Operações [DICTEXTO]		
33	Comissões Cobranças sobre Duplicatas [DICTEXTO]		
34	Juros/IOF sobre Empréstimos para Conta Corrente [DICTEXTO]		
35	Valor Bruto Folha [DICTEXTO]		
36	Desconto Empregados sobre Folha [DICTEXTO]		
37	Salário Família sobre Folha [DICTEXTO]		
38	Salario Maternidade sobre Folha [DICTEXTO]		
39	Contribuição INSS Parte Empresa sobre Folha [DICTEXTO]		
40	Contribuição SAT sobre Folha [DICTEXTO]		
41	Contribuição FGTS sobre Folha [DICTEXTO]		
42	Contribuição Sindical Empregados sobre Folha [DICTEXTO]		
43	Desconto IRF sobre Folha [DICTEXTO]		
44	Desconto Vale Transporte sobre Folha [DICTEXTO]		
45	Contribuição INSS Parte Empresa sobre Pro-Labore e Autonômos		
46	Pro-Labore Referente [DICTEXTO]		
47	Desconto IRF sobre Pro-Labore [DICTEXTO]		
48	Pagamento Pro-Labore Referente [DICTEXTO]		
49	ICMS sobre Compras Mes [DICTEXTO]		
50	Valor Líquido Folha [DICTEXTO]		
51	Transferência a Recolher [DICTEXTO]		
52	ICMS sobre Vendas Mes [DICTEXTO]		
53	ICMS sobre Serviço de Transporte Mês [DICTEXTO]		
54	ICMS sobre NF [DICTEXTO]		
55	Apropriação sobre Receitas Operacionais [DICTEXTO]		
56	Apropriação sobre Vendas [DICTEXTO]		
57	Apropriação sobre Serviços [DICTEXTO]		
58	Pagamento Fatura Copel	3	Pagamentos Diversos
59	Pagamento Fatura Telefone	3	Pagamentos Diversos

Históricos Contábeis

Histórico		Grupo de Histórico
60	Pagamento Fatura Sanepar	3 Pagamentos Diversos
61	Pagamento Recibo [DICTEXTO]	
62	Pagamento Carne Prefeitura Municipal [DICTEXTO]	
63	Venda Conforme NF Número [DICNUMERICO]	
64	Compra Conforme NF Número [DICNUMERICO] de [DICTEXTO]	
65	Nota Fiscal [DICTEXTO]	
66	Transferência Conta Vinculada Conforme Aviso [DICTEXTO]	
67	Reembolso Duplicatas Conforme Aviso [DICTEXTO]	
68	Faturas Diversas [DICTEXTO]	
69	Pagamento Recibo EBCT [DICTEXTO]	
70	Fornecimento Talão de Cheques [DICTEXTO]	
71	Honorários [DICTEXTO]	
72	Liquidação Empréstimo Conforme Aviso [DICTEXTO]	
73	Desconto sobre Duplicatas [DICTEXTO]	
74	Pagamento Notas Fiscais Referente Mercadorias Nesta Data [DICTEXTO]	
75	Pagamento Notas Fiscais Manutenção e Reparos de Veículos Nesta Data	
76	Pagamento Notas Fiscais de Material de Consumo Nesta Data [DICTEXTO]	
77	Pagamento Conhecimento Nesta Data [DICTEXTO]	
78	Estorno Apropriação Provisória em [DICTEXTO]	
79	ICMS sobre Fatura Telesc [DICTEXTO]	
80	Depreciação do Exercício Conforme Demonstrativo [DICTEXTO]	
81	Correção Monetária do Exercício Conforme Demonstrativo [DICTEXTO]	
82	Correção Monetária e Depreciação do Exercício Conforme Demonstrativo	
83	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício [DICTEXTO]	
84	Conhecimento [DICTEXTO]	
85	ICMS sobre Devolução de Mercadorias Mês [DICTEXTO]	
86	Diferença de Aliquota Conforme Livro Apuração ICMS [DICTEXTO]	
87	Devolução Mercadorias Conforme NF [DICTEXTO]	
88	Reembolso de Valores Referente Devolução Mercadorias no Mês [DICTEXTO]	
89	Pagamento NF´s Mercadorias Nesta Data [DICTEXTO]	
90	Pagamento NF´s Manutenção e Reparos de Veículos Nesta Data [DICTEXTO]	
91	Pagamento Contribuição Social Referente [DICTEXTO]	
92	Pagamento IRPJ Referente [DICTEXTO]	
93	Pagamento NF´s Combustíveis e Lubrificantes Nesta Data [DICTEXTO]	
94	Pagamento NF´s de Material de Uso e Consumo Nesta Data [DICTEXTO]	
95	Pagamento Conhecimento Nesta Data [DICTEXTO]	
96	Depreciação Conforme Demonstrativo [DICTEXTO]	
97	Correção Monetária Conforme Demonstrativo [DICTEXTO]	
98	Baixa por Venda Pelo Custo Corrigido [DICTEXTO]	
99	Baixa por Venda Depreciação Acumulada [DICTEXTO]	
100	Estorno Débitos Conforme Livro Apuração ICMS [DICTEXTO]	
101	Outros Débitos Conforme Livro Apuração ICMS [DICTEXTO]	
102	Vendas Conforme Conhecimentos Nesta Data [DICTEXTO]	
103	Saída de Mercadorias Conforme Manifestos Nesta Data [DICTEXTO]	
104	Entrada de Mercadorias Conforme Manifestos Nesta Data [DICTEXTO]	
105	Apropriações sobre Manifestos Mês [DICTEXTO]	
106	Transferências de Produtos Conforme NF [DICTEXTO]	
107	IPI sobre Compras Mes [DICTEXTO]	
108	IPI sobre Vendas Mês [DICTEXTO]	
109	Devolução Produtos Conforme NF [DICNUMERICO]	
110	ICMS sobre Transferências Mês [DICTEXTO]	
111	IPI sobre Devolução Produtos Mês [DICTEXTO]	
112	Estorno Valor Apropriado sobre Retorno Manifestos Mês [DICTEXTO]	
113	Valor 13o Salário Integral Conforme Folha [DICTEXTO]	
114	Adiantamento de Férias [DICTEXTO]	
115	Abono de Férias [DICTEXTO]	
116	Provisão para Férias Conforme Folha [DICTEXTO]	
117	INSS sobre Provisão para Férias Conforme Folha [DICTEXTO]	
118	FGTS sobre Provisão para Férias Conforme Folha [DICTEXTO]	
119	Reversão 1a Parcela 13o Salário Conforme Folha [DICTEXTO]	

Históricos Contábeis

Histórico	Grupo de Histórico
120	Indenização sobre Rescisão [DICTEXTO]
121	Aviso Prévio sobre Rescisão [DICTEXTO]
122	Provisão para 13o Salário Conforme Folha [DICTEXTO]
123	INSS sobre Pro-Labore Referente [DICTEXTO]
124	FGTS sobre Folha de Pagamento
125	Aviso Prévio Reavido sobre Rescisão [DICTEXTO]
126	Auxílio Natalidade sobre Folha [DICTEXTO]
127	Adiantamento 1a Parcela 13o Salário Conforme Folha [DICTEXTO]
128	Reversão Adiantamento 1a Parcela 13o Salário Conforme Folha [DICTEXTO]
129	INSS sobre 13o Salário Conforme Folha [DICTEXTO]
130	FGTS sobre Adiantamento 1a Parcela 13o Salário Conforme Folha
131	FGTS sobre 2a Parcela 13o Salário Conforme Folha [DICTEXTO]
132	Rescisão [DICTEXTO]
133	FGTS sobre Rescisão [DICTEXTO]
134	INSS sobre Rescisão [DICTEXTO]
135	Valor Líquido Rescisão [DICTEXTO]
136	Férias [DICTEXTO]
137	INSS sobre Férias [DICTEXTO]
138	FGTS sobre Férias [DICTEXTO]
139	Valor Líquido Férias [DICTEXTO]
140	Troco do Mês Anterior sobre Folha [DICTEXTO]
141	Férias sobre Rescisão [DICTEXTO]
142	Reembolso de Valores sobre Rescisão [DICTEXTO]
143	13o Salário sobre Rescisão [DICTEXTO]
144	Adiantamento de Salário Conforme Folha [DICTEXTO]
145	Desconto Adiantamento Salarial Conforme Folha [DICTEXTO]
146	13o Salário Complementar a Devolver Conforme Folha [DICTEXTO]
147	Pensão Judicial Conforme Folha [DICTEXTO]
148	Pensão Judicial sobre Férias [DICTEXTO]
149	Desconto Adiantamento de Férias [DICTEXTO]
150	Reembolso de Valores de Seguros de Vida Conforme Folha [DICTEXTO]
151	IRF sobre 13o Salário Conforme Folha [DICTEXTO]
152	IRF sobre Férias [DICTEXTO]
153	Abono Vale Transporte Conforme Folha [DICTEXTO]
154	Desconto UNIMED sobre Folha [DICTEXTO]
155	Valor Terceiros sobre Folha [DICTEXTO]
156	Valor Convênios sobre Folha [DICTEXTO]
157	Baixa INSS Provisão sobre Férias/Rescisão Mês Conforme Folha[DICTEXTO]
158	Baixa INSS Provisionado sobre Rescisão Mês Conforme Folha [DICTEXTO]
159	Baixa FGTS Provisionado sobre Férias Mês Conforme Folha[DICTEXTO]
160	Baixa FGTS Provisionado sobre Rescisao Mês Conforme Folha [DICTEXTO]
161	Ajuste FGTS sobre Provisão 13o Salário Conforme Folha [DICTEXTO]
162	Ajuste INSS sobre Provisão 13o Salário Conforme Folha [DICTEXTO]
163	Ajuste Provisão para 13o Salário Conforme Folha [DICTEXTO]
164	Ajuste FGTS sobre Provisão para Férias Conforme Folha[DICTEXTO]
165	Ajuste INSS sobre Provisão para Férias Conforme Folha [DICTEXTO]
166	Ajuste Provisão para Férias Conforme Folha[DICTEXTO]
167	Contribuição INSS Empresa 20% sobre Folha e 15% sobre Pro-Labore
168	Valor Nota Fiscal [DICTEXTO]
169	IPI sobre Transferências Mês [DICTEXTO]
170	PIS sobre Devolução de Vendas Mês *DICTEXTO
171	Simples sobre Devolução de Vendas Mês *DICTEXTO
172	Cofins sobre Devolução de Vendas Mês *DICTEXTO
173	IRPJ sobre Devolução de Vendas Mês *DICTEXTO
174	Contribuição Social sobre Devolução Vendas *DICTEXTO
175	Transferência de Mercadorias Conforme Nota Fiscal *DICTEXTO
176	ISS sobre Vendas Mês [DICTEXTO]
177	Simples sobre Faturamento Mês [DICTEXTO]
178	PIS sobre Faturamento Mês [DICTEXTO]
179	Cofins sobre Faturamento Mês [DICTEXTO]

Históricos Contábeis

Histórico		Grupo de Histórico	
180	IRPJ sobre Lucro Presumido Mês [DICTEXTO]		
181	CSLL sobre Lucro Presumido Mês [DICTEXTO]		
182	INSS sobre Folha Pagamento Referente Mês		
183	Pagamento Guia Simples Referente *DICTEXTO		
184	Pagamento a Samae Referente *DICTEXTO		
185	Pagamento Contribuição Social Referente *DICTEXTO		
186	Pagamento Taxa Funrebom/PM Referente *DICTEXTO		
187	Valor Funrural Referente *DICTEXTO		
188	ICMS Substituição Tributária Mês [DICTEXTO]		
189	ICMS sobre Devolução de Vendas Mercadorias Substituição Tributária		
190	ICMS sobre Devolução de Vendas Produtos Substituição Tributária		
191	Estorno ICMS sobre Compras Imobilizado Mês *DICTEXTO		
192	ICMS Simples/SC Referente Mês *DICTEXTO		
193	ISS Estimativa Fixa Referente Mês *DICTEXTO		
194	INSS Retido sobre Nota Fiscal Número [DICTEXTO]		
195	Valor Referente [DICTEXTO]		
196	Depósito		
197	Compensação do Prejuizo Liquido Pelo Lucro Acumulado [DICTEXTO]	1	DLPA/DMPL
198	Compra Conforme NF Número [DICNUMERICO]		
199	Retenção Funrural NF [DICNUMERICO] de [DICTEXTO]		
200	Efeitos da Mudança de Critério Contábil [DICTEXTO]	1	DLPA/DMPL
201	Retificação de Erro de Exercícios Anteriores [DICTEXTO]	1	DLPA/DMPL
202	Imposto de Renda [DICTEXTO]	1	DLPA/DMPL
203	Aumento de Capital em [DICTEXTO]	1	DLPA/DMPL
204	Aquisições Ações Próprias com Reserva de Ágio na Subscrição [DICTEXTO]	1	DLPA/DMPL
205	Subvenções Incentivos Fiscais IR [DICTEXTO]	1	DLPA/DMPL
206	Reversão e Transferência de Reserva [DICTEXTO]	1	DLPA/DMPL
207	Atualização Monetária [DICTEXTO]	1	DLPA/DMPL
208	Lucro Líquido do Exercício [DICTEXTO]	1	DLPA/DMPL
209	Destinação do Lucro Líquido do Exercício para Reservas [DICTEXTO]	1	DLPA/DMPL
210	Destinação do Lucro Líquido do Exercício para Dividendos [DICTEXTO]	1	DLPA/DMPL
211	Retenção Funrural NF [DICNUMERICO] de [DICTEXTO]		
212	Devolução Produtos Conforme NF [DICNUMERICO] de [DICTEXTO]		
213	Devolução de Mercadorias Conforme NF [DICNUMERICO]		
214	Aquisição Serviço Transporte Conforme CTRC [DICNUMERICO]		
215	Aquisição Serviço Transporte Conforme CTRC [DICNUMERICO] de [DICTEXTO]		
216	Prestação Serviço de Transporte Conforme CTRC [DICNUMERICO]		
217	Prestação Serviço Conforme NF [DICNUMERICO]		
218	IRRF Retido sobre Nota Fiscal Número [DICTEXTO]		
219	ISS Retido sobre Nota Fiscal Número [DICTEXTO]		
220	PIS Retido sobre Nota Fiscal Número [DICTEXTO]		
221	COFINS Retido sobre Nota Fiscal Número [DICTEXTO]		
222	CSLL Retido sobre Nota Fiscal Número [DICTEXTO]		
223	Prejuízo Líquido do Exercício [DICTEXTO]	1	DLPA/DMPL
224	Recebimento NFS. No. [DICTEXTO]		
225	Compras cfe. NF. No. [DICTEXTO]		
226	Pagamento Bloqueto [DICNUMERICO]		
227	Contribuição Previdenciária s/ Faturamento Mês [DICTEXTOCONTACREDLOWER]		
228	RENTABILIDADES DE APLICAÇÕES		
350	Valor Referente [DICTEXTO]		
351	FGTS S/FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES	6	Pagamentos Guias Impostos
352	ENTRADA DE SOCIO[DICTEXTO]		
353	SAIDA DE SOCIO		
354	Distribuição de Lucros[DICTEXTO]		
355	ALTERACAO DE CONTRATO[DICTEXTO]		
356	Baixa na Alienação de Bens Ativo Imobilizado		
357	PARCELAMENTO DE TRIBUTOS / DAS / INSS		
358	VALOR QUE SE TRANSFERE		
9999	[Dictexto]		

Plano de Contas

Conta	S	Classificação
1	S	1 ATIVO
2	S	1.1 CIRCULANTE
3	S	1.1.01 DISPONÍVEL
4	S	1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS
5		1.1.01.001.001 Caixa

Plano de Contas

Conta	S	Classificação
1350	S	2 PASSIVO
1351	S	2.1 CIRCULANTE
1539	S	2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
1540	S	2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
1550		2.1.05.001.001 Simples a Recolher
2325	S	2.4 PATRIMÔMIO LÍQUIDO
2346	S	2.4.01 CAPITAL SOCIAL
2347	S	2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO
2348		2.4.01.001.001 Capital Social
2513	S	2.4.13 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
2537	S	2.4.13.002 LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO
2538		2.4.13.002.001 Lucros do Exercício

Plano de Contas

Conta	S	Classificação
2600	S	4 RECEITAS
2601	S	4.1 RECEITAS OPERACIONAIS
2602	S	4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS
2700	S	4.1.01.005 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
2701	S	4.1.01.005.001 SERVIÇOS MERCADO INTERNO
2702		4.1.01.005.001.001 Prestação de Serviços a Vista
2770	S	4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA
2825	S	4.1.03.005 (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS
2831		4.1.03.005.006 (-) SIMPLES Federal

Plano de Contas

Conta	S	Classificação
3000	S	5 CUSTOS E DESPESAS
4011	S	5.7 DESPESAS OPERACIONAIS
4012	S	5.7.01 DESPESAS COM VENDAS
4239	S	5.7.01.017 DESPESAS GERAIS
4246		5.7.01.017.007 Honorários Contábeis
4695	S	5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS
4696	S	5.7.11.001 DESPESAS GERAIS
4701		5.7.11.001.005 Juros Pagos ou Incorridos
4703		5.7.11.001.007 Multas Dedutíveis

Plano de Contas

Conta	S	Classificação
4800	S	6 RESULTADO
4801	S	6.1 RESULTADO
4802	S	6.1.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO
4803	S	6.1.01.001 RESULTADO DO EXERCÍCIO
4806		6.1.01.001.003 Lucros Distribuídos Aos Sócios

Plano de Contas

Conta	S	Classificação
4852	S	7 RESULTADO
4853	S	7.1 RESULTADO
4854	S	7.1.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO
4855	S	7.1.01.001 RESULTADO DO EXERCÍCIO
4856		7.1.01.001.001 Resultado Liquido no Exercicio

Plano de Contas

Conta	S	Classificação	
4857	S	8	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO

MAICON VIEIRA RODRIGUES
Socio Administrador
CPF: 086.832.849-99

CLEVERSON RONALDO LEONEL
CRC: 1-PR-061573/O-6 - Contador
CPF: 024.189.709-22

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 26, e serviu para escrituração no período de 01/04/2023 a 31/12/2023, da empresa NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA.

Floresta, 31/12/2023

_____
CLEVERSON RONALDO LEONEL
CONTADOR
CRC/PR 061573

_____
MAICON VIEIRA RODRIGUES
Administrador, Sócio
CPF 086.832.849-99

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02418970922	CLEVERSON RONALDO LEONEL
08683284999	MAICON VIEIRA RODRIGUES

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/02/2024 13:34 SOB Nº
20241050480.
PROTOCOLO: 241050480 DE 15/02/2024. NIRE: 41211428519.
NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 20/02/2024
empresafacil.pr.gov.br

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12402318482 em 20/02/2024, protocolo 241050480. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA
Número de Registro:	41211428519
CNPJ:	44123617000170
Munícipio:	Floresta

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/04/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02418970922	CLEVERSON RONALDO LEONEL	PR061573
08683284999	MAICON VIEIRA RODRIGUES	

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/02/2024 13:35 SOB N° 20241050480.
PROTOCOLO: 241050480 DE 15/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402318482. NIRE: 41211428519.
NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 20/02/2024
empresafacil.pr.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 34, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, município Floresta, CNPJ nº 44.123.617/0001-70, Número de Registro (NIRE) 41211428519.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/11/2021
Ato constitutivo: 41813627854

Floresta, 01/01/2024

_____	_____
CLEVERSON RONALDO LEONEL	MAICON VIEIRA RODRIGUES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	Administrador, Sócio
CRC/PR 061573/O-6	CPF 086.832.849-99

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
Lucros do Exercício		2.4.13.002.001	2538				
	Valor Referente LUCRO APUR.EM 2023			31/01/2024	104	31.124,99	
Honorários Contábeis		5.7.01.017.007	4246				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			31/01/2024	105	365,00	
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Pagamentos Desta Data DAS-12/23			31/01/2024	106	801,08	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Venda Conforme NF Número 92			31/01/2024	115	4.070,00	
	Venda Conforme NF Número 93			31/01/2024	116	4.445,00	
	Venda Conforme NF Número 94			31/01/2024	117	9.730,00	
	Venda Conforme NF Número 95			31/01/2024	118	9.730,00	
	Venda Conforme NF Número 96			31/01/2024	119	6.300,00	
	Venda Conforme NF Número 97			31/01/2024	120	4.452,40	
	Venda Conforme NF Número 98			31/01/2024	121	4.250,00	
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Simples sobre Faturamento Mês 01/2024			31/01/2024	122	3.911,32	
Lucros Acumulados		2.4.13.001.001	2515				
	Valor Referente LUCRO APUR.EM 2023			31/01/2024	104		31.124,99
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			31/01/2024	105		365,00
	Pagamentos Desta Data DAS-12/23			31/01/2024	106		801,08
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Venda Conforme NF Número 92			31/01/2024	115		4.070,00
	Venda Conforme NF Número 93			31/01/2024	116		4.445,00
	Venda Conforme NF Número 94			31/01/2024	117		9.730,00
	Venda Conforme NF Número 95			31/01/2024	118		9.730,00
	Venda Conforme NF Número 96			31/01/2024	119		6.300,00
	Venda Conforme NF Número 97			31/01/2024	120		4.452,40
	Venda Conforme NF Número 98			31/01/2024	121		4.250,00
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Simples sobre Faturamento Mês 01/2024			31/01/2024	122		3.911,32
		Totais do dia		31/01/2024		79.179,79	79.179,79
Honorários Contábeis		5.7.01.017.007	4246				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			29/02/2024	130	440,00	
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Pagamentos Desta Data DAS-01/24			29/02/2024	131	3.911,32	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Venda Conforme NF Número 99			29/02/2024	136	5.630,00	
	Venda Conforme NF Número 100			29/02/2024	137	1.380,00	
	Venda Conforme NF Número 103			29/02/2024	138	17.180,00	
	Venda Conforme NF Número 104			29/02/2024	139	17.180,00	
	Venda Conforme NF Número 105			29/02/2024	140	8.900,00	
	Venda Conforme NF Número 107			29/02/2024	141	18.200,00	
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Simples sobre Faturamento Mês 02/2024			29/02/2024	142	6.522,95	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			29/02/2024	130		440,00
	Pagamentos Desta Data DAS-01/24			29/02/2024	131		3.911,32
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Venda Conforme NF Número 99			29/02/2024	136		5.630,00
	Venda Conforme NF Número 100			29/02/2024	137		1.380,00
	Venda Conforme NF Número 103			29/02/2024	138		17.180,00
	Venda Conforme NF Número 104			29/02/2024	139		17.180,00
	Venda Conforme NF Número 105			29/02/2024	140		8.900,00

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				***** Continuação
	Venda Conforme NF Número 107			29/02/2024	141		18.200,00
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Simples sobre Faturamento Mês 02/2024			29/02/2024	142		6.522,95
		Totais do dia		29/02/2024		79.344,27	79.344,27
Honorários Contábeis		5.7.01.017.007	4246				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			31/03/2024	133	440,00	
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Pagamentos Desta Data DAS-02/24			31/03/2024	134	6.522,95	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Venda Conforme NF Número 108			31/03/2024	143	5.600,00	
	Venda Conforme NF Número 109			31/03/2024	144	3.900,00	
	Venda Conforme NF Número 110			31/03/2024	145	16.000,00	
	Venda Conforme NF Número 111			31/03/2024	146	9.890,00	
	Venda Conforme NF Número 112			31/03/2024	147	1.690,00	
	Venda Conforme NF Número 113			31/03/2024	148	9.100,00	
	Venda Conforme NF Número 114			31/03/2024	149	7.210,00	
	Venda Conforme NF Número 115			31/03/2024	150	825,00	
	Venda Conforme NF Número 116			31/03/2024	151	720,00	
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Simples sobre Faturamento Mês 03/2024			31/03/2024	152	5.525,15	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			31/03/2024	133		440,00
	Pagamentos Desta Data DAS-02/24			31/03/2024	134		6.522,95
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Venda Conforme NF Número 108			31/03/2024	143		5.600,00
	Venda Conforme NF Número 109			31/03/2024	144		3.900,00
	Venda Conforme NF Número 110			31/03/2024	145		16.000,00
	Venda Conforme NF Número 111			31/03/2024	146		9.890,00
	Venda Conforme NF Número 112			31/03/2024	147		1.690,00
	Venda Conforme NF Número 113			31/03/2024	148		9.100,00
	Venda Conforme NF Número 114			31/03/2024	149		7.210,00
	Venda Conforme NF Número 115			31/03/2024	150		825,00
	Venda Conforme NF Número 116			31/03/2024	151		720,00
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Simples sobre Faturamento Mês 03/2024			31/03/2024	152		5.525,15
		Totais do dia		31/03/2024		67.423,10	67.423,10
Honorários Contábeis		5.7.01.017.007	4246				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			30/04/2024	153	440,00	
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Pagamentos Desta Data DAS-03/24			30/04/2024	154	5.525,15	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Venda Conforme NF Número 126			30/04/2024	166	860,00	
	Venda Conforme NF Número 127			30/04/2024	167	11.500,00	
	Venda Conforme NF Número 128			30/04/2024	168	3.180,00	
	Venda Conforme NF Número 129			30/04/2024	169	1.800,00	
	Venda Conforme NF Número 130			30/04/2024	170	725,00	
	Venda Conforme NF Número 131			30/04/2024	171	17.570,00	
	Venda Conforme NF Número 132			30/04/2024	172	8.910,00	
	Venda Conforme NF Número 117			30/04/2024	173	8.660,00	
	Venda Conforme NF Número 119			30/04/2024	174	17.570,00	
	Venda Conforme NF Número 120			30/04/2024	175	1.400,00	
	Venda Conforme NF Número 121			30/04/2024	176	725,00	

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
Caixa		1.1.01.001.001	5				***** Continuação
	Venda Conforme NF Número 122			30/04/2024	177	1.280,00	
	Venda Conforme NF Número 123			30/04/2024	178	5.020,00	
	Venda Conforme NF Número 124			30/04/2024	179	825,00	
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Simples sobre Faturamento Mês 04/2024			30/04/2024	180	6.543,11	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			30/04/2024	153		440,00
	Pagamentos Desta Data DAS-03/24			30/04/2024	154		5.525,15
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Venda Conforme NF Número 126			30/04/2024	166		860,00
	Venda Conforme NF Número 127			30/04/2024	167		11.500,00
	Venda Conforme NF Número 128			30/04/2024	168		3.180,00
	Venda Conforme NF Número 129			30/04/2024	169		1.800,00
	Venda Conforme NF Número 130			30/04/2024	170		725,00
	Venda Conforme NF Número 131			30/04/2024	171		17.570,00
	Venda Conforme NF Número 132			30/04/2024	172		8.910,00
	Venda Conforme NF Número 117			30/04/2024	173		8.660,00
	Venda Conforme NF Número 119			30/04/2024	174		17.570,00
	Venda Conforme NF Número 120			30/04/2024	175		1.400,00
	Venda Conforme NF Número 121			30/04/2024	176		725,00
	Venda Conforme NF Número 122			30/04/2024	177		1.280,00
	Venda Conforme NF Número 123			30/04/2024	178		5.020,00
	Venda Conforme NF Número 124			30/04/2024	179		825,00
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Simples sobre Faturamento Mês 04/2024			30/04/2024	180		6.543,11
		Totais do dia		30/04/2024		92.533,26	92.533,26
Honorários Contábeis		5.7.01.017.007	4246				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			31/05/2024	181	440,00	
Inss		5.5.01.003.007	3708				
	Valor Referente INSS S/SAL.05/24			31/05/2024	184	212,82	
(-) Iss		4.1.03.005.003	2828				
	ISS sobre Vendas Mês 05/24			31/05/2024	190	701,56	
ISS a Recolher		2.1.05.001.001	1547				
	Valor Referente ISS RETIDO CF.N/NFS.05/24			31/05/2024	191	701,56	
Salários e Ordenados		5.5.01.003.001	3702				
	Valor Bruto Folha REF 05/2024			31/05/2024	193	2.600,00	
Salários e Ordenados a Pagar		2.1.07.001.001	1634				
	Valor Bruto Folha REF 05/2024			31/05/2024	194	212,82	
Fgts		5.5.01.003.008	3709				
	Valor Bruto Folha REF 05/2024			31/05/2024	195	208,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Venda Conforme NF Número 133			31/05/2024	196	990,00	
	Venda Conforme NF Número 135			31/05/2024	197	14.031,20	
	Venda Conforme NF Número 136			31/05/2024	198	6.450,00	
	Venda Conforme NF Número 137			31/05/2024	199	48.930,00	
	Venda Conforme NF Número 138			31/05/2024	200	5.630,00	
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Simples sobre Faturamento Mês 05/2024			31/05/2024	201	7.635,06	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			31/05/2024	181		440,00
INSS a Recolher		2.1.07.003.001	1659				
	Valor Referente INSS S/SAL.05/24			31/05/2024	184		212,82
ISS a Recolher		2.1.05.001.001	1547				

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
ISS a Recolher		2.1.05.001.001	1547				***** Continuação
	ISS sobre Vendas Mês 05/24			31/05/2024	190		701,56
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente ISS RETIDO CF.N/NFS.05/24			31/05/2024	191		701,56
Salários e Ordenados a Pagar		2.1.07.001.001	1634				
	Valor Bruto Folha REF 05/2024			31/05/2024	193		2.600,00
Inss		5.5.01.003.007	3708				
	Valor Bruto Folha REF 05/2024			31/05/2024	194		212,82
FGTS a Recolher		2.1.07.003.002	1660				
	Valor Bruto Folha REF 05/2024			31/05/2024	195		208,00
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Venda Conforme NF Número 133			31/05/2024	196		990,00
	Venda Conforme NF Número 135			31/05/2024	197		14.031,20
	Venda Conforme NF Número 136			31/05/2024	198		6.450,00
	Venda Conforme NF Número 137			31/05/2024	199		48.930,00
	Venda Conforme NF Número 138			31/05/2024	200		5.630,00
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Simples sobre Faturamento Mês 05/2024			31/05/2024	201		7.635,06
		Totais do dia		31/05/2024		88.743,02	88.743,02
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Pagamentos Desta Data DAS-04/24			30/06/2024	186	6.543,11	
Multas Dedutíveis		5.7.11.001.007	4703				
	Pagamentos Desta Data DAS-04/24			30/06/2024	187	323,88	
Juros Pagos ou Incorridos		5.7.11.001.005	4701				
	Pagamentos Desta Data DAS-04/24			30/06/2024	188	65,43	
Honorários Contábeis		5.7.01.017.007	4246				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			30/06/2024	202	440,00	
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Pagamentos Desta Data DAS-05/24			30/06/2024	203	7.635,06	
Salários e Ordenados a Pagar		2.1.07.001.001	1634				
	Pagamentos Desta Data SAL.05/24			30/06/2024	204	2.387,18	
Inss		5.5.01.003.007	3708				
	Valor Referente INSS S/SAL.06/24			30/06/2024	205	425,64	
FGTS a Recolher		2.1.07.003.002	1660				
	Pagamento Guia FGTS Referente 05/24			30/06/2024	206	208,00	
INSS a Recolher		2.1.07.003.001	1659				
	Pagamento Guia INSS Referente 06/24			30/06/2024	207	212,82	
Salários e Ordenados		5.5.01.003.001	3702				
	Valor Bruto Folha REF 06/2024			30/06/2024	211	5.200,00	
Salários e Ordenados a Pagar		2.1.07.001.001	1634				
	Valor Bruto Folha REF 06/2024			30/06/2024	212	425,64	
Fgts		5.5.01.003.008	3709				
	Valor Bruto Folha REF 06/2024			30/06/2024	213	416,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Venda Conforme NF Número 139			30/06/2024	214	6.200,00	
	Venda Conforme NF Número 140			30/06/2024	215	1.450,00	
	Venda Conforme NF Número 141			30/06/2024	216	2.810,00	
	Venda Conforme NF Número 143			30/06/2024	217	9.350,00	
	Venda Conforme NF Número 144			30/06/2024	218	4.110,00	
	Venda Conforme NF Número 145			30/06/2024	219	1.856,00	
	Venda Conforme NF Número 146			30/06/2024	220	8.910,00	
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Simples sobre Faturamento Mês 06/2024			30/06/2024	221	3.789,51	
Caixa		1.1.01.001.001	5				

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
Caixa		1.1.01.001.001	5				***** Continuação
	Pagamentos Desta Data DAS-04/24			30/06/2024	186		6.543,11
	Pagamentos Desta Data DAS-04/24			30/06/2024	187		323,88
	Pagamentos Desta Data DAS-04/24			30/06/2024	188		65,43
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			30/06/2024	202		440,00
	Pagamentos Desta Data DAS-05/24			30/06/2024	203		7.635,06
	Pagamentos Desta Data SAL.05/24			30/06/2024	204		2.387,18
INSS a Recolher		2.1.07.003.001	1659				
	Valor Referente INSS S/SAL.06/24			30/06/2024	205		425,64
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Pagamento Guia FGTS Referente 05/24			30/06/2024	206		208,00
	Pagamento Guia INSS Referente 06/24			30/06/2024	207		212,82
Salários e Ordenados a Pagar		2.1.07.001.001	1634				
	Valor Bruto Folha REF 06/2024			30/06/2024	211		5.200,00
Inss		5.5.01.003.007	3708				
	Valor Bruto Folha REF 06/2024			30/06/2024	212		425,64
FGTS a Recolher		2.1.07.003.002	1660				
	Valor Bruto Folha REF 06/2024			30/06/2024	213		416,00
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Venda Conforme NF Número 139			30/06/2024	214		6.200,00
	Venda Conforme NF Número 140			30/06/2024	215		1.450,00
	Venda Conforme NF Número 141			30/06/2024	216		2.810,00
	Venda Conforme NF Número 143			30/06/2024	217		9.350,00
	Venda Conforme NF Número 144			30/06/2024	218		4.110,00
	Venda Conforme NF Número 145			30/06/2024	219		1.856,00
	Venda Conforme NF Número 146			30/06/2024	220		8.910,00
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Simples sobre Faturamento Mês 06/2024			30/06/2024	221		3.789,51
		Totais do dia		30/06/2024		62.758,27	62.758,27
Honorários Contábeis		5.7.01.017.007	4246				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			31/07/2024	222	440,00	
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Pagamentos Desta Data DAS-06/24			31/07/2024	223	3.789,51	
Salários e Ordenados a Pagar		2.1.07.001.001	1634				
	Pagamentos Desta Data SAL.06/24			31/07/2024	224	4.774,36	
Inss		5.5.01.003.007	3708				
	Valor Referente INSS S/SAL.07/24			31/07/2024	225	425,64	
FGTS a Recolher		2.1.07.003.002	1660				
	Pagamento Guia FGTS Referente 06/24			31/07/2024	226	416,00	
INSS a Recolher		2.1.07.003.001	1659				
	Pagamento Guia INSS Referente 06/24			31/07/2024	227	425,64	
Salários e Ordenados		5.5.01.003.001	3702				
	Valor Bruto Folha REF 07/2024			31/07/2024	231	5.200,00	
Salários e Ordenados a Pagar		2.1.07.001.001	1634				
	Valor Bruto Folha REF 07/2024			31/07/2024	232	425,64	
Fgts		5.5.01.003.008	3709				
	Valor Bruto Folha REF 07/2024			31/07/2024	233	416,00	
Multas Dedutíveis		5.7.11.001.007	4703				
	Pagamentos Desta Data DAS-06/24			31/07/2024	234	112,55	
	Pagamento Guia INSS Referente 06/24			31/07/2024	235	14,04	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Venda Conforme NF Número 147			31/07/2024	237	19.000,00	
	Venda Conforme NF Número 148			31/07/2024	238	50.804,17	
	Venda Conforme NF Número 149			31/07/2024	239	9.350,00	

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
Caixa		1.1.01.001.001	5				***** Continuação
	Venda Conforme NF Número 150			31/07/2024	240	5.400,00	
	Venda Conforme NF Número 152			31/07/2024	241	8.440,00	
	Venda Conforme NF Número 153			31/07/2024	242	1.680,00	
	Venda Conforme NF Número 154			31/07/2024	243	6.550,00	
	Venda Conforme NF Número 155			31/07/2024	244	1.450,00	
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Simples sobre Faturamento Mês 07/2024			31/07/2024	245	11.171,10	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			31/07/2024	222		440,00
	Pagamentos Desta Data DAS-06/24			31/07/2024	223		3.789,51
	Pagamentos Desta Data SAL.06/24			31/07/2024	224		4.774,36
INSS a Recolher		2.1.07.003.001	1659				
	Valor Referente INSS S/SAL.07/24			31/07/2024	225		425,64
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Pagamento Guia FGTS Referente 06/24			31/07/2024	226		416,00
	Pagamento Guia INSS Referente 06/24			31/07/2024	227		425,64
Salários e Ordenados a Pagar		2.1.07.001.001	1634				
	Valor Bruto Folha REF 07/2024			31/07/2024	231		5.200,00
Inss		5.5.01.003.007	3708				
	Valor Bruto Folha REF 07/2024			31/07/2024	232		425,64
FGTS a Recolher		2.1.07.003.002	1660				
	Valor Bruto Folha REF 07/2024			31/07/2024	233		416,00
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Pagamentos Desta Data DAS-06/24			31/07/2024	234		112,55
	Pagamento Guia INSS Referente 06/24			31/07/2024	235		14,04
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Venda Conforme NF Número 147			31/07/2024	237		19.000,00
	Venda Conforme NF Número 148			31/07/2024	238		50.804,17
	Venda Conforme NF Número 149			31/07/2024	239		9.350,00
	Venda Conforme NF Número 150			31/07/2024	240		5.400,00
	Venda Conforme NF Número 152			31/07/2024	241		8.440,00
	Venda Conforme NF Número 153			31/07/2024	242		1.680,00
	Venda Conforme NF Número 154			31/07/2024	243		6.550,00
	Venda Conforme NF Número 155			31/07/2024	244		1.450,00
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Simples sobre Faturamento Mês 07/2024			31/07/2024	245		11.171,10
		Totais do dia		31/07/2024		130.284,65	130.284,65
Honorários Contábeis		5.7.01.017.007	4246				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			31/08/2024	246	440,00	
Salários e Ordenados a Pagar		2.1.07.001.001	1634				
	Pagamentos Desta Data SAL.07/24			31/08/2024	247	4.774,36	
Inss		5.5.01.003.007	3708				
	Valor Referente INSS S/SAL.08/24			31/08/2024	248	425,64	
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Pagamentos Desta Data DAS-07/24			31/08/2024	249	11.171,10	
FGTS a Recolher		2.1.07.003.002	1660				
	Pagamento Guia FGTS Referente 07/24			31/08/2024	250	416,00	
INSS a Recolher		2.1.07.003.001	1659				
	Pagamento Guia INSS Referente 07/24			31/08/2024	251	425,64	
Salários e Ordenados		5.5.01.003.001	3702				
	Valor Bruto Folha REF 08/2024			31/08/2024	253	5.200,00	
Salários e Ordenados a Pagar		2.1.07.001.001	1634				
	Valor Bruto Folha REF 08/2024			31/08/2024	254	425,64	

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
Fgts		5.5.01.003.008	3709				
	Valor Bruto Folha REF 08/2024			31/08/2024	255	416,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Venda Conforme NF Número 156			31/08/2024	268	19.000,00	
	Venda Conforme NF Número 160			31/08/2024	269	5.120,00	
	Venda Conforme NF Número 161			31/08/2024	270	5.630,00	
	Venda Conforme NF Número 162			31/08/2024	271	2.140,00	
	Venda Conforme NF Número 163			31/08/2024	272	8.805,00	
	Venda Conforme NF Número 164			31/08/2024	273	5.630,00	
	Venda Conforme NF Número 165			31/08/2024	274	1.100,00	
	Venda Conforme NF Número 166			31/08/2024	275	875,00	
	Venda Conforme NF Número 167			31/08/2024	276	9.500,00	
	Venda Conforme NF Número 168			31/08/2024	277	6.550,00	
	Venda Conforme NF Número 169			31/08/2024	278	2.540,00	
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Simples sobre Faturamento Mês 08/2024			31/08/2024	279	7.393,24	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			31/08/2024	246		440,00
	Pagamentos Desta Data SAL.07/24			31/08/2024	247		4.774,36
INSS a Recolher		2.1.07.003.001	1659				
	Valor Referente INSS S/SAL.08/24			31/08/2024	248		425,64
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Pagamentos Desta Data DAS-07/24			31/08/2024	249		11.171,10
	Pagamento Guia FGTS Referente 07/24			31/08/2024	250		416,00
	Pagamento Guia INSS Referente 07/24			31/08/2024	251		425,64
Salários e Ordenados a Pagar		2.1.07.001.001	1634				
	Valor Bruto Folha REF 08/2024			31/08/2024	253		5.200,00
Inss		5.5.01.003.007	3708				
	Valor Bruto Folha REF 08/2024			31/08/2024	254		425,64
FGTS a Recolher		2.1.07.003.002	1660				
	Valor Bruto Folha REF 08/2024			31/08/2024	255		416,00
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Venda Conforme NF Número 156			31/08/2024	268		19.000,00
	Venda Conforme NF Número 160			31/08/2024	269		5.120,00
	Venda Conforme NF Número 161			31/08/2024	270		5.630,00
	Venda Conforme NF Número 162			31/08/2024	271		2.140,00
	Venda Conforme NF Número 163			31/08/2024	272		8.805,00
	Venda Conforme NF Número 164			31/08/2024	273		5.630,00
	Venda Conforme NF Número 165			31/08/2024	274		1.100,00
	Venda Conforme NF Número 166			31/08/2024	275		875,00
	Venda Conforme NF Número 167			31/08/2024	276		9.500,00
	Venda Conforme NF Número 168			31/08/2024	277		6.550,00
	Venda Conforme NF Número 169			31/08/2024	278		2.540,00
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Simples sobre Faturamento Mês 08/2024			31/08/2024	279		7.393,24
		Totais do dia		31/08/2024		97.977,62	97.977,62
Honorários Contábeis		5.7.01.017.007	4246				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			30/09/2024	259	440,00	
Salários e Ordenados a Pagar		2.1.07.001.001	1634				
	Pagamentos Desta Data SAL.08/24			30/09/2024	260	4.774,36	
Inss		5.5.01.003.007	3708				
	Valor Referente INSS S/SAL.09/24			30/09/2024	261	425,64	
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Pagamentos Desta Data DAS-08/24			30/09/2024	262	7.393,24	

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
FGTS a Recolher		2.1.07.003.002	1660				
	Pagamento Guia FGTS Referente 08/24			30/09/2024	263	416,00	
INSS a Recolher		2.1.07.003.001	1659				
	Pagamento Guia INSS Referente 08/24			30/09/2024	264	425,64	
Salários e Ordenados		5.5.01.003.001	3702				
	Valor Bruto Folha REF 09/2024			30/09/2024	289	5.200,00	
Salários e Ordenados a Pagar		2.1.07.001.001	1634				
	Valor Bruto Folha REF 09/2024			30/09/2024	290	425,64	
Fgts		5.5.01.003.008	3709				
	Valor Bruto Folha REF 09/2024			30/09/2024	291	416,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Venda Conforme NF Número 170			30/09/2024	292	5.610,40	
	Venda Conforme NF Número 171			30/09/2024	293	2.260,00	
	Venda Conforme NF Número 172			30/09/2024	294	5.450,00	
	Venda Conforme NF Número 173			30/09/2024	295	19.000,00	
	Venda Conforme NF Número 174			30/09/2024	296	10.020,00	
	Venda Conforme NF Número 175			30/09/2024	297	4.400,00	
	Venda Conforme NF Número 176			30/09/2024	298	3.350,00	
	Venda Conforme NF Número 177			30/09/2024	299	2.320,40	
	Venda Conforme NF Número 178			30/09/2024	300	19.000,00	
	Venda Conforme NF Número 179			30/09/2024	301	1.990,00	
	Venda Conforme NF Número 180			30/09/2024	302	1.450,00	
	Venda Conforme NF Número 181			30/09/2024	303	440,00	
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Simples sobre Faturamento Mês 09/2024			30/09/2024	304	8.339,78	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			30/09/2024	259		440,00
	Pagamentos Desta Data SAL.08/24			30/09/2024	260		4.774,36
INSS a Recolher		2.1.07.003.001	1659				
	Valor Referente INSS S/SAL.09/24			30/09/2024	261		425,64
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Pagamentos Desta Data DAS-08/24			30/09/2024	262		7.393,24
	Pagamento Guia FGTS Referente 08/24			30/09/2024	263		416,00
	Pagamento Guia INSS Referente 08/24			30/09/2024	264		425,64
Salários e Ordenados a Pagar		2.1.07.001.001	1634				
	Valor Bruto Folha REF 09/2024			30/09/2024	289		5.200,00
Inss		5.5.01.003.007	3708				
	Valor Bruto Folha REF 09/2024			30/09/2024	290		425,64
FGTS a Recolher		2.1.07.003.002	1660				
	Valor Bruto Folha REF 09/2024			30/09/2024	291		416,00
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Venda Conforme NF Número 170			30/09/2024	292		5.610,40
	Venda Conforme NF Número 171			30/09/2024	293		2.260,00
	Venda Conforme NF Número 172			30/09/2024	294		5.450,00
	Venda Conforme NF Número 173			30/09/2024	295		19.000,00
	Venda Conforme NF Número 174			30/09/2024	296		10.020,00
	Venda Conforme NF Número 175			30/09/2024	297		4.400,00
	Venda Conforme NF Número 176			30/09/2024	298		3.350,00
	Venda Conforme NF Número 177			30/09/2024	299		2.320,40
	Venda Conforme NF Número 178			30/09/2024	300		19.000,00
	Venda Conforme NF Número 179			30/09/2024	301		1.990,00
	Venda Conforme NF Número 180			30/09/2024	302		1.450,00
	Venda Conforme NF Número 181			30/09/2024	303		440,00
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Simples sobre Faturamento Mês 09/2024			30/09/2024	304		8.339,78

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
	Totais do dia			30/09/2024		103.547,10	103.547,10
Honorários Contábeis		5.7.01.017.007	4246				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			31/10/2024	280	440,00	
Salários e Ordenados a Pagar		2.1.07.001.001	1634				
	Pagamentos Desta Data SAL.09/24			31/10/2024	281	4.774,36	
Inss		5.5.01.003.007	3708				
	Valor Referente INSS S/SAL.10/24			31/10/2024	282	425,64	
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Pagamentos Desta Data DAS-09/24			31/10/2024	283	8.339,78	
FGTS a Recolher		2.1.07.003.002	1660				
	Pagamento Guia FGTS Referente 09/24			31/10/2024	284	416,00	
INSS a Recolher		2.1.07.003.001	1659				
	Pagamento Guia INSS Referente 09/24			31/10/2024	285	425,64	
Salários e Ordenados		5.5.01.003.001	3702				
	Valor Bruto Folha REF 10/2024			31/10/2024	328	5.200,00	
Salários e Ordenados a Pagar		2.1.07.001.001	1634				
	Valor Bruto Folha REF 10/2024			31/10/2024	329	425,64	
Fgts		5.5.01.003.008	3709				
	Valor Bruto Folha REF 10/2024			31/10/2024	330	416,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Venda Conforme NF Número 182			31/10/2024	331	4.710,00	
	Venda Conforme NF Número 183			31/10/2024	332	5.750,00	
	Venda Conforme NF Número 184			31/10/2024	333	18.190,00	
	Venda Conforme NF Número 185			31/10/2024	334	1.320,00	
	Venda Conforme NF Número 186			31/10/2024	335	1.920,00	
	Venda Conforme NF Número 187			31/10/2024	336	4.000,00	
	Venda Conforme NF Número 188			31/10/2024	337	2.650,00	
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Simples sobre Faturamento Mês 10/2024			31/10/2024	338	4.180,93	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			31/10/2024	280		440,00
	Pagamentos Desta Data SAL.09/24			31/10/2024	281		4.774,36
INSS a Recolher		2.1.07.003.001	1659				
	Valor Referente INSS S/SAL.10/24			31/10/2024	282		425,64
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Pagamentos Desta Data DAS-09/24			31/10/2024	283		8.339,78
	Pagamento Guia FGTS Referente 09/24			31/10/2024	284		416,00
	Pagamento Guia INSS Referente 09/24			31/10/2024	285		425,64
Salários e Ordenados a Pagar		2.1.07.001.001	1634				
	Valor Bruto Folha REF 10/2024			31/10/2024	328		5.200,00
Inss		5.5.01.003.007	3708				
	Valor Bruto Folha REF 10/2024			31/10/2024	329		425,64
FGTS a Recolher		2.1.07.003.002	1660				
	Valor Bruto Folha REF 10/2024			31/10/2024	330		416,00
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Venda Conforme NF Número 182			31/10/2024	331		4.710,00
	Venda Conforme NF Número 183			31/10/2024	332		5.750,00
	Venda Conforme NF Número 184			31/10/2024	333		18.190,00
	Venda Conforme NF Número 185			31/10/2024	334		1.320,00
	Venda Conforme NF Número 186			31/10/2024	335		1.920,00
	Venda Conforme NF Número 187			31/10/2024	336		4.000,00
	Venda Conforme NF Número 188			31/10/2024	337		2.650,00
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Simples sobre Faturamento Mês 10/2024			31/10/2024	338		4.180,93

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
	Totais do dia			31/10/2024		63.583,99	63.583,99
Honorários Contábeis		5.7.01.017.007	4246				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			30/11/2024	305	440,00	
Salários e Ordenados a Pagar		2.1.07.001.001	1634				
	Pagamentos Desta Data SAL.10/24			30/11/2024	307	4.774,36	
Inss		5.5.01.003.007	3708				
	Valor Referente INSS S/SAL.11/24			30/11/2024	308	425,64	
(-) Iss		4.1.03.005.003	2828				
	ISS sobre Vendas Mês 11/24			30/11/2024	312	297,30	
ISS a Recolher		2.1.05.001.001	1547				
	Valor Referente ISS RETIDO CF.N/NF.194			30/11/2024	313	297,30	
Salários e Ordenados		5.5.01.003.001	3702				
	Valor Bruto Folha REF 11/2024			30/11/2024	349	5.200,00	
Adiantamentos de 13º Salário		1.1.04.015.003	314				
	Adiantamento 1a Parcela 13o Salário Conforme Folha REF 11/2024			30/11/2024	350	1.625,00	
Salários e Ordenados a Pagar		2.1.07.001.001	1634				
	Valor Bruto Folha REF 11/2024			30/11/2024	351	425,64	
Fgts		5.5.01.003.008	3709				
	Valor Bruto Folha REF 11/2024			30/11/2024	352	546,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Venda Conforme NF Número 189			30/11/2024	361	1.539,17	
	Venda Conforme NF Número 190			30/11/2024	362	1.539,17	
	Venda Conforme NF Número 191			30/11/2024	363	6.000,00	
	Venda Conforme NF Número 193			30/11/2024	364	5.390,00	
	Venda Conforme NF Número 194			30/11/2024	365	9.910,00	
	Venda Conforme NF Número 195			30/11/2024	366	19.000,00	
	Venda Conforme NF Número 196			30/11/2024	367	3.670,00	
	Venda Conforme NF Número 197			30/11/2024	368	1.030,00	
	Venda Conforme NF Número 198			30/11/2024	369	2.000,00	
	Venda Conforme NF Número 199			30/11/2024	370	8.500,00	
	Venda Conforme NF Número 202			30/11/2024	371	1.539,17	
	Venda Conforme NF Número 203			30/11/2024	372	1.539,17	
	Venda Conforme NF Número 204			30/11/2024	373	3.576,00	
	Venda Conforme NF Número 205			30/11/2024	374	7.800,00	
	Venda Conforme NF Número 206			30/11/2024	375	1.310,00	
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Simples sobre Faturamento Mês 11/2024			30/11/2024	376	7.690,89	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			30/11/2024	305		440,00
	Pagamentos Desta Data SAL.10/24			30/11/2024	307		4.774,36
INSS a Recolher		2.1.07.003.001	1659				
	Valor Referente INSS S/SAL.11/24			30/11/2024	308		425,64
ISS a Recolher		2.1.05.001.001	1547				
	ISS sobre Vendas Mês 11/24			30/11/2024	312		297,30
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente ISS RETIDO CF.N/NF.194			30/11/2024	313		297,30
Salários e Ordenados a Pagar		2.1.07.001.001	1634				
	Valor Bruto Folha REF 11/2024			30/11/2024	349		5.200,00
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Adiantamento 1a Parcela 13o Salário Conforme Folha REF 11/2024			30/11/2024	350		1.625,00
Inss		5.5.01.003.007	3708				
	Valor Bruto Folha REF 11/2024			30/11/2024	351		425,64
FGTS a Recolher		2.1.07.003.002	1660				
	Valor Bruto Folha REF 11/2024			30/11/2024	352		546,00

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Venda Conforme NF Número 189			30/11/2024	361		1.539,17
	Venda Conforme NF Número 190			30/11/2024	362		1.539,17
	Venda Conforme NF Número 191			30/11/2024	363		6.000,00
	Venda Conforme NF Número 193			30/11/2024	364		5.390,00
	Venda Conforme NF Número 194			30/11/2024	365		9.910,00
	Venda Conforme NF Número 195			30/11/2024	366		19.000,00
	Venda Conforme NF Número 196			30/11/2024	367		3.670,00
	Venda Conforme NF Número 197			30/11/2024	368		1.030,00
	Venda Conforme NF Número 198			30/11/2024	369		2.000,00
	Venda Conforme NF Número 199			30/11/2024	370		8.500,00
	Venda Conforme NF Número 202			30/11/2024	371		1.539,17
	Venda Conforme NF Número 203			30/11/2024	372		1.539,17
	Venda Conforme NF Número 204			30/11/2024	373		3.576,00
	Venda Conforme NF Número 205			30/11/2024	374		7.800,00
	Venda Conforme NF Número 206			30/11/2024	375		1.310,00
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Simples sobre Faturamento Mês 11/2024			30/11/2024	376		7.690,89
		Totais do dia		30/11/2024		96.064,81	96.064,81
Lucros Distribuídos Aos Sócios		6.1.01.001.003	4806				
	Valor Referente LUCRO/2024 DISTR.ANTEC.AOS SOCIOS			18/12/2024	315	650.000,00	
Honorários Contábeis		5.7.01.017.007	4246				
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			18/12/2024	316	440,00	
Salários e Ordenados a Pagar		2.1.07.001.001	1634				
	Pagamentos Desta Data 2ª.PARC.13º.SAL/2024			18/12/2024	317	1.374,87	
Inss		5.5.01.003.007	3708				
	Valor Referente INSS S/13º.SAL/2024			18/12/2024	318	250,13	
INSS a Recolher		2.1.07.003.001	1659				
	Pagamento Guia INSS Referente 13/24			18/12/2024	319	250,13	
Salários e Ordenados a Pagar		2.1.07.001.001	1634				
	Pagamentos Desta Data SAL.11/24			18/12/2024	320	4.774,36	
Inss		5.5.01.003.007	3708				
	Valor Referente INSS S/SAL.12/24			18/12/2024	321	518,70	
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Pagamentos Desta Data DAS-11/24			18/12/2024	322	7.690,89	
(-) Iss		4.1.03.005.003	2828				
	ISS sobre Vendas Mês 12/24			18/12/2024	325	124,92	
ISS a Recolher		2.1.05.001.001	1547				
	Valor Referente ISS RETIDO CF.N/NFS.12/24			18/12/2024	326	124,92	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente LUCRO/2024 DISTR.ANTEC.AOS SOCIOS			18/12/2024	315		650.000,00
	Pagamento Conforme Recibo ESC.GUANABARA			18/12/2024	316		440,00
	Pagamentos Desta Data 2ª.PARC.13º.SAL/2024			18/12/2024	317		1.374,87
INSS a Recolher		2.1.07.003.001	1659				
	Valor Referente INSS S/13º.SAL/2024			18/12/2024	318		250,13
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Pagamento Guia INSS Referente 13/24			18/12/2024	319		250,13
	Pagamentos Desta Data SAL.11/24			18/12/2024	320		4.774,36
INSS a Recolher		2.1.07.003.001	1659				
	Valor Referente INSS S/SAL.12/24			18/12/2024	321		518,70
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Pagamentos Desta Data DAS-11/24			18/12/2024	322		7.690,89
ISS a Recolher		2.1.05.001.001	1547				
	ISS sobre Vendas Mês 12/24			18/12/2024	325		124,92

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente ISS RETIDO CF.N/NFS.12/24			18/12/2024	326		124,92
		Totais do dia		18/12/2024		665.548,92	665.548,92
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Pagamentos Desta Data DAS-10/24			31/12/2024	353	4.180,93	
Multas Dedutíveis		5.7.11.001.007	4703				
	Pagamentos Desta Data DAS-10/24			31/12/2024	354	165,56	
Juros Pagos ou Incorridos		5.7.11.001.005	4701				
	Pagamentos Desta Data DAS-10/24			31/12/2024	355	41,81	
INSS a Recolher		2.1.07.003.001	1659				
	Pagamento Guia INSS Referente 10/24			31/12/2024	356	425,64	
Multas Dedutíveis		5.7.11.001.007	4703				
	Pagamento Guia INSS Referente 10/24			31/12/2024	357	18,25	
Juros Pagos ou Incorridos		5.7.11.001.005	4701				
	Pagamento Guia INSS Referente 10/24			31/12/2024	358	4,25	
FGTS a Recolher		2.1.07.003.002	1660				
	Pagamento Guia FGTS Referente 10/24			31/12/2024	359	416,00	
Salários e Ordenados		5.5.01.003.001	3702				
	Valor Bruto Folha REF 12/2024			31/12/2024	386	2.773,34	
Férias		5.5.01.003.006	3707				
	Valor Bruto Folha REF 12/2024			31/12/2024	387	2.426,68	
1/3 S/ Ferias		5.5.01.003.031	3730				
	Valor Bruto Folha REF 12/2024			31/12/2024	388	808,90	
13º Salário		5.5.01.003.005	3706				
	Valor Bruto Folha REF 12/2024			31/12/2024	389	3.250,00	
Salários e Ordenados a Pagar		2.1.07.001.001	1634				
	Desconto Empregados sobre Folha REF 12/2024			31/12/2024	390	2.976,93	
	Desconto Empregados sobre Folha REF 12/2024			31/12/2024	391	1.625,00	
	Valor Bruto Folha REF 12/2024			31/12/2024	392	260,05	
	Valor Bruto Folha REF 12/2024			31/12/2024	393	258,65	
	Valor Bruto Folha REF 12/2024			31/12/2024	394	250,13	
Fgts		5.5.01.003.008	3709				
	Valor Bruto Folha REF 12/2024			31/12/2024	395	610,71	
Adiantamentos de Férias		1.1.04.015.002	313				
	Pagamentos Desta Data AD.FERIAS MARCOS A.DE LIMA			31/12/2024	396	1.861,41	
	Pagamentos Desta Data AD.FERIAS RONALDO S.FERREIRA			31/12/2024	397	2.019,14	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Venda Conforme NF Número 207			31/12/2024	399	10.260,00	
	Venda Conforme NF Número 208			31/12/2024	400	19.000,00	
	Venda Conforme NF Número 209			31/12/2024	401	5.630,00	
	Venda Conforme NF Número 211			31/12/2024	402	4.500,00	
	Venda Conforme NF Número 212			31/12/2024	403	6.250,00	
	Venda Conforme NF Número 213			31/12/2024	404	1.660,40	
	Venda Conforme NF Número 214			31/12/2024	405	19.000,00	
	Venda Conforme NF Número 215			31/12/2024	406	1.539,17	
	Venda Conforme NF Número 216			31/12/2024	407	1.539,17	
	Venda Conforme NF Número 217			31/12/2024	408	6.250,00	
	Venda Conforme NF Número 218			31/12/2024	409	4.164,00	
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Simples sobre Faturamento Mês 12/2024			31/12/2024	410	8.717,03	
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2024	411	794.654,99	
Resultado Liquido no Exercicio		7.1.01.001.001	4856				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2024	412	1.123,78	

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
Resultado Liquido no Exercicio		7.1.01.001.001	4856				***** Continuação
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2024	413	81.420,07	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2024	414	36.573,34	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2024	415	3.250,00	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2024	416	2.426,68	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2024	417	3.444,71	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2024	418	808,90	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2024	419	5.205,00	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2024	420	111,49	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2024	421	634,28	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2024	422	650.000,00	
	Lucro Líquido do Exercício			31/12/2024	423	9.656,74	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Pagamentos Desta Data DAS-10/24			31/12/2024	353		4.180,93
	Pagamentos Desta Data DAS-10/24			31/12/2024	354		165,56
	Pagamentos Desta Data DAS-10/24			31/12/2024	355		41,81
	Pagamento Guia INSS Referente 10/24			31/12/2024	356		425,64
	Pagamento Guia INSS Referente 10/24			31/12/2024	357		18,25
	Pagamento Guia INSS Referente 10/24			31/12/2024	358		4,25
	Pagamento Guia FGTS Referente 10/24			31/12/2024	359		416,00
Salários e Ordenados a Pagar		2.1.07.001.001	1634				
	Valor Bruto Folha REF 12/2024			31/12/2024	386		2.773,34
	Valor Bruto Folha REF 12/2024			31/12/2024	387		2.426,68
	Valor Bruto Folha REF 12/2024			31/12/2024	388		808,90
	Valor Bruto Folha REF 12/2024			31/12/2024	389		3.250,00
Adiantamentos de Férias		1.1.04.015.002	313				
	Desconto Empregados sobre Folha REF 12/2024			31/12/2024	390		2.976,93
Adiantamentos de 13º Salário		1.1.04.015.003	314				
	Desconto Empregados sobre Folha REF 12/2024			31/12/2024	391		1.625,00
Inss		5.5.01.003.007	3708				
	Valor Bruto Folha REF 12/2024			31/12/2024	392		260,05
	Valor Bruto Folha REF 12/2024			31/12/2024	393		258,65
	Valor Bruto Folha REF 12/2024			31/12/2024	394		250,13
FGTS a Recolher		2.1.07.003.002	1660				
	Valor Bruto Folha REF 12/2024			31/12/2024	395		610,71
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Pagamentos Desta Data AD.FERIAS MARCOS A.DE LIMA			31/12/2024	396		1.861,41
	Pagamentos Desta Data AD.FERIAS RONALDO S.FERREIRA			31/12/2024	397		2.019,14
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Venda Conforme NF Número 207			31/12/2024	399		10.260,00
	Venda Conforme NF Número 208			31/12/2024	400		19.000,00
	Venda Conforme NF Número 209			31/12/2024	401		5.630,00
	Venda Conforme NF Número 211			31/12/2024	402		4.500,00
	Venda Conforme NF Número 212			31/12/2024	403		6.250,00
	Venda Conforme NF Número 213			31/12/2024	404		1.660,40
	Venda Conforme NF Número 214			31/12/2024	405		19.000,00
	Venda Conforme NF Número 215			31/12/2024	406		1.539,17
	Venda Conforme NF Número 216			31/12/2024	407		1.539,17
	Venda Conforme NF Número 217			31/12/2024	408		6.250,00
	Venda Conforme NF Número 218			31/12/2024	409		4.164,00
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Simples sobre Faturamento Mês 12/2024			31/12/2024	410		8.717,03
Resultado Liquido no Exercicio		7.1.01.001.001	4856				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2024	411		794.654,99
(-) Iss		4.1.03.005.003	2828				

Valores expressos em Reais (R$)

Diário

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
(-) Iss		4.1.03.005.003	2828				***** Continuação
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2024	412		1.123,78
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2024	413		81.420,07
Salários e Ordenados		5.5.01.003.001	3702				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2024	414		36.573,34
13º Salário		5.5.01.003.005	3706				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2024	415		3.250,00
Férias		5.5.01.003.006	3707				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2024	416		2.426,68
Fgts		5.5.01.003.008	3709				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2024	417		3.444,71
1/3 S/ Ferias		5.5.01.003.031	3730				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2024	418		808,90
Honorários Contábeis		5.7.01.017.007	4246				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2024	419		5.205,00
Juros Pagos ou Incorridos		5.7.11.001.005	4701				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2024	420		111,49
Multas Dedutíveis		5.7.11.001.007	4703				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2024	421		634,28
Lucros Distribuídos Aos Sócios		6.1.01.001.003	4806				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/12/2024	422		650.000,00
Lucros do Exercício		2.4.13.002.001	2538				
	Lucro Líquido do Exercício			31/12/2024	423		9.656,74
		Totais do dia		31/12/2024		1.702.193,13	1.702.193,13

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**

MAICON VIEIRA RODRIGUES
Socio Administrador
CPF: 086.832.849-99

CLEVERSON RONALDO LEONEL
CRC: 1-PR-061573/O-6 - Contador
CPF: 024.189.709-22

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

Valores expressos em Reais (R$)

A T I V O

CIRCULANTE	254.113,10
DISPONÍVEL	253.209,48
BENS NUMERÁRIOS	253.209,48
OUTROS CRÉDITOS	903,62
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	903,62
TOTAL DO ATIVO	254.113,10

MAICON VIEIRA RODRIGUES
Socio Administrador
CPF: 086.832.849-99

CLEVERSON RONALDO LEONEL
CRC: 1-PR-061573/O-6 - Contador
CPF: 024.189.709-22

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

Valores expressos em Reais (R$)

P A S S I V O

CIRCULANTE	13.331,37
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.717,03
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8.717,03
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS	4.614,34
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.513,29
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	2.101,05
PATRIMÔMIO LÍQUIDO	240.781,73
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.781,73
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.124,99
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	9.656,74
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	254.113,10

MAICON VIEIRA RODRIGUES
Socio Administrador
CPF: 086.832.849-99

CLEVERSON RONALDO LEONEL
CRC: 1-PR-061573/O-6 - Contador
CPF: 024.189.709-22

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ACUMULADO

Valores expressos em Reais (R$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**794.654,99**
Prestação de Serviços a Vista	794.654,99
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(82.543,85)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(82.543,85)
(-) Iss	(1.123,78)
(-) SIMPLES Federal	(81.420,07)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**712.111,14**
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	**(51.708,63)**
Salários e Ordenados	(36.573,34)
13º Salário	(3.250,00)
Férias	(2.426,68)
Fgts	(3.444,71)
1/3 S/ Ferias	(808,90)
Honorários Contábeis	(5.205,00)
(=) LUCRO BRUTO	**660.402,51**
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(650.745,77)**
DESPESAS FINANCEIRAS	(745,77)
Juros Pagos ou Incorridos	(111,49)
Multas Dedutíveis	(634,28)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(650.000,00)
Lucros Distribuídos Aos Sócios	(650.000,00)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	**9.656,74**
RESULTADO ANTES DA CS E IR	**9.656,74**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**9.656,74**

MAICON VIEIRA RODRIGUES
Socio Administrador
CPF: 086.832.849-99

CLEVERSON RONALDO LEONEL
CRC: 1-PR-061573/O-6 - Contador
CPF: 024.189.709-22

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R$)

Descrição da Conta Contábil	
SALDO INICIAL EM 01/01/2024	
Lucros do Exercício	31.124,99
31/01/2024 Valor Referente LUCRO APUR.EM 2023	31.124,99
SALDO FINAL EM 31/12/2024	31.124,99

MAICON VIEIRA RODRIGUES
Socio Administrador
CPF: 086.832.849-99

CLEVERSON RONALDO LEONEL
CRC: 1-PR-061573/O-6 - Contador
CPF: 024.189.709-22

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ACUMULADO

Valores expressos em Reais (R$)

1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do exercício/período	31.124,99
Ajustes ao Resultado (Receitas/Despesas)	0,00
Variações nos ativos e passivos	11.626,67
Aumento (Redução) nos Impostos a Recolher	7.915,95
Aumento (Redução) Adiantamentos Fornecedores/Funcionários	(903,62)
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	4.614,34
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades Operacionais	19.498,32
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Aumento (Redução) de Imobilizado	0,00
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Investimento	0,00
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Financiamento	0,00
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)	**19.498,32**
5 - Disponibilidades no ínicio do período	**231.926,07**
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	**253.209,48**

MAICON VIEIRA RODRIGUES
Socio Administrador
CPF: 086.832.849-99

CLEVERSON RONALDO LEONEL
CRC: 1-PR-061573/O-6 - Contador
CPF: 024.189.709-22

N O T A S E X P L I C A T I V A S

A empresa foi constituida em 04/11/2021 com seu contrato constitutivo registrado na do Estado de Paraná, son nº 41211428519 em 04/11/2021 tendo com principal objetivo social explorar

Nota 2 - Sumário das Principais Práticas Contábeis:

a) Base de apresentação

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, contempla o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

b) Determinação do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

c) Disponibilidades e aplicações financeiras

Representadas por depósitos e aplicações financeiras de curto prazo, avaliadas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

d) Imobilizado

É registrado pelo custo de aquisição. As depreciações foram computadas pelo método linear e reconhecidas no resultado do exercício.

e) Ativos circulantes e não circulantes

Apresentado ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações incorridas até a data do balanço.

f) Passivo circulante e não circulante

São apresentados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros e das variações monetárias incorridas.

g) Regime de reconhecimento da receita e despesa

As receitas são reconhecidas quando efetivamente auferidas e as despesas são registradas pelo regime de competência do exercício. Os bens quando recebidos em doação são contabilizados diretamente no patrimônio social, em reserva especifica, pelo valor informado pelos doadores e que correspondem aproximadamente ao seu valor de mercado.

h) Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações estao apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa

Os valores dos bens do Ativo imobilizado, estão escriturados pelo custo de aquisição corrigidos ate 31/12/2024, de acordo com a legislação vigente, e devidamente retificados pela depreciação acumulada, com base nas taxas usuais aceitas pela legislação fiscal

Regime de Escrituração:

Foi adotado o regime de competencia para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercicio. A aplicação deste regime, implica no reconhecimento dos ingressos, dispendios e das receitas, custos e despesas quando ganha são incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Caixa e Equivalentes de Caixa
Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são denominados pelos valores liquidos (aplicações e resgate). As aplicações ea curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em ate 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes.

Estoques
Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção os valores de reposição ou realização. Quando aplicavel, é constituida provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

Imobilizado
O Imobilizado esta registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetarias ate 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o periodo de construção. Os bens são depreciados pelo metodo linear, com base nas vidas uteis estimadas.

N O T A S E X P L I C A T I V A S

MAICON VIEIRA RODRIGUES
Socio Administrador
CPF: 086.832.849-99

CLEVERSON RONALDO LEONEL
CRC: 1-PR-061573/O-6 - Contador
CPF: 024.189.709-22

Históricos Contábeis

Histórico		Grupo de Histórico	
	[DICTEXTO][DICANEXORSVA]		
1	Vendas a Vista Nesta Data [DICTEXTO]		
2	Cheque Emitido		
3	Cheque Devolvido Conforme Aviso [DICTEXTO]		
4	Recebimento Diversas Duplicatas [DICTEXTO]		
5	Saldo Balanço de Abertura [DICTEXTO]		
6	Pagamento NF Número [DICNUMERICO]		
7	Pagamento Duplicata Número [DICNUMERICO]		
8	Depósito Confome Recibo [DICTEXTO]		
9	Pagamento Conforme Recibo [DICTEXTO]		
10	Pagamento Guia Pis Referente [DICTEXTO]		
11	Pagamento Guia Cofins Referente [DICTEXTO]		
12	Pagamento Guia FGTS Referente [DICTEXTO]		
13	Pagamento Guia INSS Referente [DICTEXTO]	2	Folha de Pagamento
14	Pagamento Guia ISS Referente [DICTEXTO]	6	Pagamentos Guias Impostos
15	Pagamento Juros sobre Duplicatas		
16	Aplicação Conforme Avisos [DICTEXTO]	5	Lançamentos Bancários
17	Resgate Conforme Avisos [DICTEXTO]	5	Lançamentos Bancários
18	Pagamento Conforme Diversas Notas Fiscais [DICTEXTO]		
19	Pagamento Guia ICMS Referente [DICTEXTO]	6	Pagamentos Guias Impostos
20	Débito CPMF		
21	Recebimentos Desta Data [DICTEXTO]	4	Recebimentos Diversos
22	Pagamentos Desta Data [DICTEXTO]	3	Pagamentos Diversos
23	Operação Desconto Conforme Aviso [DICTEXTO]		
24	Empréstimo Conforme Aviso [DICTEXTO]		
25	Devolução de Mercadorias Conforme NF [DICNUMERICO] de [DICTEXTO]		
26	ICMS Devoluções Produtos Mês [DICTEXTO]		
27	Reembolso Valores Referente Devolução Conforme NF [DICTEXTO]		
28	Liquidação Duplicatas Aviso Banco [DICTEXTO]		
29	ICMS sobre Fatura Celesc [DICTEXTO]		
30	Variação Monetária sobre a Folha [DICTEXTO]		
31	ICMS sobre Remessa para Conserto Mês [DICTEXTO]		
32	Juros e Despesas sobre Operações [DICTEXTO]		
33	Comissões Cobranças sobre Duplicatas [DICTEXTO]		
34	Juros/IOF sobre Empréstimos para Conta Corrente [DICTEXTO]		
35	Valor Bruto Folha [DICTEXTO]		
36	Desconto Empregados sobre Folha [DICTEXTO]		
37	Salário Família sobre Folha [DICTEXTO]		
38	Salario Maternidade sobre Folha [DICTEXTO]		
39	Contribuição INSS Parte Empresa sobre Folha [DICTEXTO]		
40	Contribuição SAT sobre Folha [DICTEXTO]		
41	Contribuição FGTS sobre Folha [DICTEXTO]		
42	Contribuição Sindical Empregados sobre Folha [DICTEXTO]		
43	Desconto IRF sobre Folha [DICTEXTO]		
44	Desconto Vale Transporte sobre Folha [DICTEXTO]		
45	Contribuição INSS Parte Empresa sobre Pro-Labore e Autonômos		
46	Pro-Labore Referente [DICTEXTO]		
47	Desconto IRF sobre Pro-Labore [DICTEXTO]		
48	Pagamento Pro-Labore Referente [DICTEXTO]		
49	ICMS sobre Compras Mes [DICTEXTO]		
50	Valor Líquido Folha [DICTEXTO]		
51	Transferência a Recolher [DICTEXTO]		
52	ICMS sobre Vendas Mes [DICTEXTO]		
53	ICMS sobre Serviço de Transporte Mês [DICTEXTO]		
54	ICMS sobre NF [DICTEXTO]		
55	Apropriação sobre Receitas Operacionais [DICTEXTO]		
56	Apropriação sobre Vendas [DICTEXTO]		
57	Apropriação sobre Serviços [DICTEXTO]		
58	Pagamento Fatura Copel	3	Pagamentos Diversos
59	Pagamento Fatura Telefone	3	Pagamentos Diversos

Históricos Contábeis

Histórico		Grupo de Histórico
60	Pagamento Fatura Sanepar	3 Pagamentos Diversos
61	Pagamento Recibo [DICTEXTO]	
62	Pagamento Carne Prefeitura Municipal [DICTEXTO]	
63	Venda Conforme NF Número [DICNUMERICO]	
64	Compra Conforme NF Número [DICNUMERICO] de [DICTEXTO]	
65	Nota Fiscal [DICTEXTO]	
66	Transferência Conta Vinculada Conforme Aviso [DICTEXTO]	
67	Reembolso Duplicatas Conforme Aviso [DICTEXTO]	
68	Faturas Diversas [DICTEXTO]	
69	Pagamento Recibo EBCT [DICTEXTO]	
70	Fornecimento Talão de Cheques [DICTEXTO]	
71	Honorários [DICTEXTO]	
72	Liquidação Empréstimo Conforme Aviso [DICTEXTO]	
73	Desconto sobre Duplicatas [DICTEXTO]	
74	Pagamento Notas Fiscais Referente Mercadorias Nesta Data [DICTEXTO]	
75	Pagamento Notas Fiscais Manutenção e Reparos de Veículos Nesta Data	
76	Pagamento Notas Fiscais de Material de Consumo Nesta Data [DICTEXTO]	
77	Pagamento Conhecimento Nesta Data [DICTEXTO]	
78	Estorno Apropriação Provisória em [DICTEXTO]	
79	ICMS sobre Fatura Telesc [DICTEXTO]	
80	Depreciação do Exercício Conforme Demonstrativo [DICTEXTO]	
81	Correção Monetária do Exercício Conforme Demonstrativo [DICTEXTO]	
82	Correção Monetária e Depreciação do Exercício Conforme Demonstrativo	
83	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício [DICTEXTO]	
84	Conhecimento [DICTEXTO]	
85	ICMS sobre Devolução de Mercadorias Mês [DICTEXTO]	
86	Diferença de Aliquota Conforme Livro Apuração ICMS [DICTEXTO]	
87	Devolução Mercadorias Conforme NF [DICTEXTO]	
88	Reembolso de Valores Referente Devolução Mercadorias no Mês [DICTEXTO]	
89	Pagamento NF´s Mercadorias Nesta Data [DICTEXTO]	
90	Pagamento NF´s Manutenção e Reparos de Veículos Nesta Data [DICTEXTO]	
91	Pagamento Contribuição Social Referente [DICTEXTO]	
92	Pagamento IRPJ Referente [DICTEXTO]	
93	Pagamento NF´s Combustíveis e Lubrificantes Nesta Data [DICTEXTO]	
94	Pagamento NF´s de Material de Uso e Consumo Nesta Data [DICTEXTO]	
95	Pagamento Conhecimento Nesta Data [DICTEXTO]	
96	Depreciação Conforme Demonstrativo [DICTEXTO]	
97	Correção Monetária Conforme Demonstrativo [DICTEXTO]	
98	Baixa por Venda Pelo Custo Corrigido [DICTEXTO]	
99	Baixa por Venda Depreciação Acumulada [DICTEXTO]	
100	Estorno Débitos Conforme Livro Apuração ICMS [DICTEXTO]	
101	Outros Débitos Conforme Livro Apuração ICMS [DICTEXTO]	
102	Vendas Conforme Conhecimentos Nesta Data [DICTEXTO]	
103	Saída de Mercadorias Conforme Manifestos Nesta Data [DICTEXTO]	
104	Entrada de Mercadorias Conforme Manifestos Nesta Data [DICTEXTO]	
105	Apropriações sobre Manifestos Mês [DICTEXTO]	
106	Transferências de Produtos Conforme NF [DICTEXTO]	
107	IPI sobre Compras Mes [DICTEXTO]	
108	IPI sobre Vendas Mês [DICTEXTO]	
109	Devolução Produtos Conforme NF [DICNUMERICO]	
110	ICMS sobre Transferências Mês [DICTEXTO]	
111	IPI sobre Devolução Produtos Mês [DICTEXTO]	
112	Estorno Valor Apropriado sobre Retorno Manifestos Mês [DICTEXTO]	
113	Valor 13o Salário Integral Conforme Folha [DICTEXTO]	
114	Adiantamento de Férias [DICTEXTO]	
115	Abono de Férias [DICTEXTO]	
116	Provisão para Férias Conforme Folha [DICTEXTO]	
117	INSS sobre Provisão para Férias Conforme Folha [DICTEXTO]	
118	FGTS sobre Provisão para Férias Conforme Folha [DICTEXTO]	
119	Reversão 1a Parcela 13o Salário Conforme Folha [DICTEXTO]	

Históricos Contábeis

Histórico	Grupo de Histórico
120 Indenização sobre Rescisão [DICTEXTO]	
121 Aviso Prévio sobre Rescisão [DICTEXTO]	
122 Provisão para 13o Salário Conforme Folha [DICTEXTO]	
123 INSS sobre Pro-Labore Referente [DICTEXTO]	
124 FGTS sobre Folha de Pagamento	
125 Aviso Prévio Reavido sobre Rescisão [DICTEXTO]	
126 Auxílio Natalidade sobre Folha [DICTEXTO]	
127 Adiantamento 1a Parcela 13o Salário Conforme Folha [DICTEXTO]	
128 Reversão Adiantamento 1a Parcela 13o Salário Conforme Folha [DICTEXTO]	
129 INSS sobre 13o Salário Conforme Folha [DICTEXTO]	
130 FGTS sobre Adiantamento 1a Parcela 13o Salário Conforme Folha	
131 FGTS sobre 2a Parcela 13o Salário Conforme Folha [DICTEXTO]	
132 Rescisão [DICTEXTO]	
133 FGTS sobre Rescisão [DICTEXTO]	
134 INSS sobre Rescisão [DICTEXTO]	
135 Valor Líquido Rescisão [DICTEXTO]	
136 Férias [DICTEXTO]	
137 INSS sobre Férias [DICTEXTO]	
138 FGTS sobre Férias [DICTEXTO]	
139 Valor Líquido Férias [DICTEXTO]	
140 Troco do Mês Anterior sobre Folha [DICTEXTO]	
141 Férias sobre Rescisão [DICTEXTO]	
142 Reembolso de Valores sobre Rescisão [DICTEXTO]	
143 13o Salário sobre Rescisão [DICTEXTO]	
144 Adiantamento de Salário Conforme Folha [DICTEXTO]	
145 Desconto Adiantamento Salarial Conforme Folha [DICTEXTO]	
146 13o Salário Complementar a Devolver Conforme Folha [DICTEXTO]	
147 Pensão Judicial Conforme Folha [DICTEXTO]	
148 Pensão Judicial sobre Férias [DICTEXTO]	
149 Desconto Adiantamento de Férias [DICTEXTO]	
150 Reembolso de Valores de Seguros de Vida Conforme Folha [DICTEXTO]	
151 IRF sobre 13o Salário Conforme Folha [DICTEXTO]	
152 IRF sobre Férias [DICTEXTO]	
153 Abono Vale Transporte Conforme Folha [DICTEXTO]	
154 Desconto UNIMED sobre Folha [DICTEXTO]	
155 Valor Terceiros sobre Folha [DICTEXTO]	
156 Valor Convênios sobre Folha [DICTEXTO]	
157 Baixa INSS Provisão sobre Férias/Rescisão Mês Conforme Folha[DICTEXTO]	
158 Baixa INSS Provisionado sobre Rescisão Mês Conforme Folha [DICTEXTO]	
159 Baixa FGTS Provisionado sobre Férias Mês Conforme Folha[DICTEXTO]	
160 Baixa FGTS Provisionado sobre Rescisao Mês Conforme Folha [DICTEXTO]	
161 Ajuste FGTS sobre Provisão 13o Salário Conforme Folha [DICTEXTO]	
162 Ajuste INSS sobre Provisão 13o Salário Conforme Folha [DICTEXTO]	
163 Ajuste Provisão para 13o Salário Conforme Folha [DICTEXTO]	
164 Ajuste FGTS sobre Provisão para Férias Conforme Folha[DICTEXTO]	
165 Ajuste INSS sobre Provisão para Férias Conforme Folha [DICTEXTO]	
166 Ajuste Provisão para Férias Conforme Folha[DICTEXTO]	
167 Contribuição INSS Empresa 20% sobre Folha e 15% sobre Pro-Labore	
168 Valor Nota Fiscal [DICTEXTO]	
169 IPI sobre Transferências Mês [DICTEXTO]	
170 PIS sobre Devolução de Vendas Mês *DICTEXTO	
171 Simples sobre Devolução de Vendas Mês *DICTEXTO	
172 Cofins sobre Devolução de Vendas Mês *DICTEXTO	
173 IRPJ sobre Devolução de Vendas Mês *DICTEXTO	
174 Contribuição Social sobre Devolução Vendas *DICTEXTO	
175 Transferência de Mercadorias Conforme Nota Fiscal *DICTEXTO	
176 ISS sobre Vendas Mês [DICTEXTO]	
177 Simples sobre Faturamento Mês [DICTEXTO]	
178 PIS sobre Faturamento Mês [DICTEXTO]	
179 Cofins sobre Faturamento Mês [DICTEXTO]	

Históricos Contábeis

Histórico		Grupo de Histórico	
180	IRPJ sobre Lucro Presumido Mês [DICTEXTO]		
181	CSLL sobre Lucro Presumido Mês [DICTEXTO]		
182	INSS sobre Folha Pagamento Referente Mês		
183	Pagamento Guia Simples Referente *DICTEXTO		
184	Pagamento a Samae Referente *DICTEXTO		
185	Pagamento Contribuição Social Referente *DICTEXTO		
186	Pagamento Taxa Funrebom/PM Referente *DICTEXTO		
187	Valor Funrural Referente *DICTEXTO		
188	ICMS Substituição Tributária Mês [DICTEXTO]		
189	ICMS sobre Devolução de Vendas Mercadorias Substituição Tributária		
190	ICMS sobre Devolução de Vendas Produtos Substituição Tributária		
191	Estorno ICMS sobre Compras Imobilizado Mês *DICTEXTO		
192	ICMS Simples/SC Referente Mês *DICTEXTO		
193	ISS Estimativa Fixa Referente Mês *DICTEXTO		
194	INSS Retido sobre Nota Fiscal Número [DICTEXTO]		
195	Valor Referente [DICTEXTO]		
196	Depósito		
197	Compensação do Prejuizo Liquido Pelo Lucro Acumulado [DICTEXTO]	1	DLPA/DMPL
198	Compra Conforme NF Número [DICNUMERICO]		
199	Retenção Funrural NF [DICNUMERICO] de [DICTEXTO]		
200	Efeitos da Mudança de Critério Contábil [DICTEXTO]	1	DLPA/DMPL
201	Retificação de Erro de Exercícios Anteriores [DICTEXTO]	1	DLPA/DMPL
202	Imposto de Renda [DICTEXTO]	1	DLPA/DMPL
203	Aumento de Capital em [DICTEXTO]	1	DLPA/DMPL
204	Aquisições Ações Próprias com Reserva de Ágio na Subscrição [DICTEXTO]	1	DLPA/DMPL
205	Subvenções Incentivos Fiscais IR [DICTEXTO]	1	DLPA/DMPL
206	Reversão e Transferência de Reserva [DICTEXTO]	1	DLPA/DMPL
207	Atualização Monetária [DICTEXTO]	1	DLPA/DMPL
208	Lucro Líquido do Exercício [DICTEXTO]	1	DLPA/DMPL
209	Destinação do Lucro Líquido do Exercício para Reservas [DICTEXTO]	1	DLPA/DMPL
210	Destinação do Lucro Líquido do Exercício para Dividendos [DICTEXTO]	1	DLPA/DMPL
211	Retenção Funrural NF [DICNUMERICO] de [DICTEXTO]		
212	Devolução Produtos Conforme NF [DICNUMERICO] de [DICTEXTO]		
213	Devolução de Mercadorias Conforme NF [DICNUMERICO]		
214	Aquisição Serviço Transporte Conforme CTRC [DICNUMERICO]		
215	Aquisição Serviço Transporte Conforme CTRC [DICNUMERICO] de [DICTEXTO]		
216	Prestação Serviço de Transporte Conforme CTRC [DICNUMERICO]		
217	Prestação Serviço Conforme NF [DICNUMERICO]		
218	IRRF Retido sobre Nota Fiscal Número [DICTEXTO]		
219	ISS Retido sobre Nota Fiscal Número [DICTEXTO]		
220	PIS Retido sobre Nota Fiscal Número [DICTEXTO]		
221	COFINS Retido sobre Nota Fiscal Número [DICTEXTO]		
222	CSLL Retido sobre Nota Fiscal Número [DICTEXTO]		
223	Prejuízo Líquido do Exercício [DICTEXTO]	1	DLPA/DMPL
224	Recebimento NFS. No. [DICTEXTO]		
225	Compras cfe. NF. No. [DICTEXTO]		
226	Pagamento Bloqueto [DICNUMERICO]		
227	Contribuição Previdenciária s/ Faturamento Mês [DICTEXTOCONTACREDLOWER]		
228	RENTABILIDADES DE APLICAÇÕES		
350	Valor Referente [DICTEXTO]		
351	FGTS S/FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES	6	Pagamentos Guias Impostos
352	ENTRADA DE SOCIO[DICTEXTO]		
353	SAIDA DE SOCIO		
354	Distribuição de Lucros[DICTEXTO]		
355	ALTERACAO DE CONTRATO[DICTEXTO]		
356	Baixa na Alienação de Bens Ativo Imobilizado		
357	PARCELAMENTO DE TRIBUTOS / DAS / INSS		
358	VALOR QUE SE TRANSFERE		
9999	[Dictexto]		

Plano de Contas

Conta	S	Classificação
1	S	1 ATIVO
2	S	1.1 CIRCULANTE
3	S	1.1.01 DISPONÍVEL
4	S	1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS
5		1.1.01.001.001 Caixa
157	S	1.1.04 OUTROS CRÉDITOS
311	S	1.1.04.015 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS
313		1.1.04.015.002 Adiantamentos de Férias
314		1.1.04.015.003 Adiantamentos de 13º Salário

Plano de Contas

Conta	S	Classificação
1350	S	2 PASSIVO
1351	S	2.1 CIRCULANTE
1539	S	2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
1540	S	2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
1550		2.1.05.001.001 Simples a Recolher
1547		2.1.05.001.001 ISS a Recolher
1632	S	2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS
1633	S	2.1.07.001 OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL
1634		2.1.07.001.001 Salários e Ordenados a Pagar
1658	S	2.1.07.003 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
1659		2.1.07.003.001 INSS a Recolher
1660		2.1.07.003.002 FGTS a Recolher
2325	S	2.4 PATRIMÔMIO LÍQUIDO
2346	S	2.4.01 CAPITAL SOCIAL
2347	S	2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO
2348		2.4.01.001.001 Capital Social
2513	S	2.4.13 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
2514	S	2.4.13.001 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
2515		2.4.13.001.001 Lucros Acumulados
2537	S	2.4.13.002 LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO
2538		2.4.13.002.001 Lucros do Exercício

Plano de Contas

Conta	S	Classificação
2600	S	4 RECEITAS
2601	S	4.1 RECEITAS OPERACIONAIS
2602	S	4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS
2700	S	4.1.01.005 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
2701	S	4.1.01.005.001 SERVIÇOS MERCADO INTERNO
2702		4.1.01.005.001.001 Prestação de Serviços a Vista
2770	S	4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA
2825	S	4.1.03.005 (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS
2828		4.1.03.005.003 (-) Iss
2831		4.1.03.005.006 (-) SIMPLES Federal

Plano de Contas

Conta	S	Classificação
3000	S	5 CUSTOS E DESPESAS
3652	S	5.5 CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
3653	S	5.5.01 CUSTOS DIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
3701	S	5.5.01.003 MÃO-DE-OBRA DIRETA
3702		5.5.01.003.001 Salários e Ordenados
3706		5.5.01.003.005 13º Salário
3707		5.5.01.003.006 Férias
3708		5.5.01.003.007 Inss
3709		5.5.01.003.008 Fgts
3730		5.5.01.003.031 1/3 S/ Ferias
4011	S	5.7 DESPESAS OPERACIONAIS
4012	S	5.7.01 DESPESAS COM VENDAS
4239	S	5.7.01.017 DESPESAS GERAIS
4246		5.7.01.017.007 Honorários Contábeis
4695	S	5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS
4696	S	5.7.11.001 DESPESAS GERAIS
4701		5.7.11.001.005 Juros Pagos ou Incorridos
4703		5.7.11.001.007 Multas Dedutíveis

Plano de Contas

Conta	S	Classificação
4800	S	6 RESULTADO
4801	S	6.1 RESULTADO
4802	S	6.1.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO
4803	S	6.1.01.001 RESULTADO DO EXERCÍCIO
4806		6.1.01.001.003 Lucros Distribuídos Aos Sócios

Plano de Contas

Conta	S	Classificação
4852	S	7 RESULTADO
4853	S	7.1 RESULTADO
4854	S	7.1.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO
4855	S	7.1.01.001 RESULTADO DO EXERCÍCIO
4856		7.1.01.001.001 Resultado Liquido no Exercicio

Plano de Contas

Conta	S	Classificação	
4857	S	8	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO

MAICON VIEIRA RODRIGUES
Socio Administrador
CPF: 086.832.849-99

CLEVERSON RONALDO LEONEL
CRC: 1-PR-061573/O-6 - Contador
CPF: 024.189.709-22

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 34, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA.

Floresta, 31/12/2024

_____
CLEVERSON RONALDO LEONEL
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 061573/O-6

_____
MAICON VIEIRA RODRIGUES
Administrador, Sócio
CPF 086.832.849-99

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02418970922	CLEVERSON RONALDO LEONEL
08683284999	MAICON VIEIRA RODRIGUES

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/04/2025 17:04 SOB Nº 20251785157.
PROTOCOLO: 251785157 DE 09/04/2025. NIRE: 41211428519.
NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/04/2025
empresafacil.pr.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PAIÇANDU

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA

CNPJ: 44.123.617/0001-70

Local da Sede: Floresta - PR

Informações complementares

A presente certidão tem busca restrita a distribuições ou redistribuições efetuadas após 25/01/2023, data de instalação da Comarca de Paiçandu/PR.

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PAIÇANDU
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

PAIÇANDU, 3 de julho de 2025

PAULA NICOLAU
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACF.4973.00IEGHDD.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

Empresa Norte Engenharia Viaria LTDA, CNPJ/MF: 44.123.617/0001-70, sito à Rua Monteiro Lobato n° 144 Jardim Liberdade, n.º 144, Município de Floresta, Estado do Paraná, CEP: 87.120-00, Telefone (44) 99771-4191, E-mail maicon.rodrigues@norteengenhariaviaria.com.br, declara, que possui os compromissos assumidos abaixo, que importam em diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

1. CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

1.1 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):

1.2

ILC =	Ativo Circulante / Passivo Circulante	=	254.113,10 / 13.331,37	**19,06**

1.1 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

1.2

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo não Circulante	=	254.113,10 + 0 / 13.331,37 + 0	**19,06**

1.3 SOLVÊNCIA GERAL (SG):

1.4

SG =	Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo não Circulante	=	254.113,10 / 13.331,37	**19,06**

OBSERVAÇÕES

A Declaração deverá ser assinada pelo representante do licitante com poderes para tanto, devendo o instrumento de procuração ser apresentado, caso não seja um dos representantes legais.

A não apresentação desta Declaração poderá implicar na desclassificação do licitante.

A tabela do item 1 poderá ser ampliada para a declaração de outros compromissos.

O Representante Legal e o Contador infra-assinados, declaram que as demonstrações desta declaração correspondem à real situação financeira da empresa.

Floresta 15 de maio de 2025.

CLEVERSON RONALDO LEONEL:02418970922

Assinado de forma digital por CLEVERSON RONALDO LEONEL:02418970922
Dados: 2025.05.15 16:39:19 -03'00'

CLEVERSON RONALDO LEONEL

CONTATOR

CRC/PR 061573

MAICON VIEIRA RODRIGUES:08683284999

Assinado de forma digital por MAICON VIEIRA RODRIGUES:08683284999
Dados: 2025.05.15 16:40:01 -03'00'

Eng° Maicon Vieira Rodrigues

Crea-PR: 175.984/D

RG: 10.319.872-0

CPF: 086.832.849-99

Empresa: Norte Engenharia Viaria

CNPJ: 44.123.617/0001-70

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 12291/2025 Validade: 01/08/2025

Razão social:
NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA

CNPJ:
44.123.617/0001-70

Num. Registro:
81029

Data do Registro:
30/03/2023

Capital Social:
R$ 200.000,00

Endereço:
RUA MONTEIRO LOBATO, 144, JARDIM LIBERDADE

CEP:
87120-000

Cidade:
FLORESTA-PR

Nº da Alteração Contratual:
1

Data da última alteração:
16/06/2023

Objetivo Social:
serviços de engenharia, controle de materiais e serviços similares, contratos de execução de obras, gerenciamento de projetos, vistoria, pericia tecnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia, assistência tecnica na area de engenharia, gerenciamento da elaboração de projetos de engenharia, inspeção tecnica de engenharia, serviços de planejamento de obras, elaboração de projetos de engenharia ambiental, serviços de projetos de engenharia de trafego, elaboração de projetos de obras viárias, elaboração de projetos para infraestrutura, projetos para instalação elétrica, locação de automóveis sem condutor, analises técnicos em concreto, amostragem de minério, teste e ensaios de solos para caracterização de suas propriedades físico e químico, teste sobre a composição e a pureza de minerais, serviços de cartografia, topografia, atividades geológicas serviços de desenho técnico relacionados arquitetura e engenharia e obras de urbanização.

Restrição de atividade:
Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com o exercício 2025
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 44.123.617/0001-70

NOME CIVIL: GUILHERME GASPARINI RATTI

Carteira: PR-179330/D - Data de expedição: 16/05/2019

Desde 19/06/2024 - Carga horária: 40h
Desde 30/03/2023 até 15/01/2024 - Carga horária: 90h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: MAICON VIEIRA RODRIGUES

Carteira: PR-175984/D - Data de expedição: 13/02/2019

Desde 28/06/2023 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 36105/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 31/01/2025 13:56:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 12292/2025 Validade: 01/08/2025

Nome civil:
MAICON VIEIRA RODRIGUES

CPF:
086.832.849-99

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-175984/D

Documento de Identidade:
10.319.872-0

Registro Nacional:
1718267274

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
13/02/2019

Filiação:
PAI: JOSE MARCIO RODRIGUES
MÃE: NOEMIA VIEIRA DA CRUZ RODRIGUES

Naturalidade:
CAMPO MOURAO/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE DE ENGENHARIA E INOVACAO TECNICO PROFISSIONAL

Data da Colação de Grau: 09/02/2019 - Diplomação: 09/02/2019

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA

CNPJ: 44123617000170

Desde: 28/06/2023 Carga Horária: 8h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 36108/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 31/01/2025 13:57:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Cargo ou Função
1720233182539

1. Responsável Técnico

MAICON VIEIRA RODRIGUES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1718267274**

Carteira: **PR-175984/D**

2. Contratante

GUARANTA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ: **44.123.617/0001-70**

RUA MONTEIRO LOBATO, 144
JARDIM LIBERDADE - FLORESTA/PR 87120-000

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Registro: 81029

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

RUA MONTEIRO LOBATO, 144
JARDIM LIBERDADE - FLORESTA/PR 87120-000

Data de Início: 17/06/2023 Previsão de término:

Tipo de vínculo: Sócio

Identificação do cargo/função: Responsável técnico

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica	08:00	H/D

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MAICON VIEIRA RODRIGUES, registro Crea-PR PR-175984/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 21/06/2023 e hora 10h57.

GUARANTA CONSTRUCAO CIVIL LTDA- CNPJ: 44.123.617/0001-70

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 96,62 **Registrada em : 26/06/2023** **Valor Pago: R$ 96,62**





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 12293/2025 Validade: 01/08/2025

Nome civil:
GUILHERME GASPARINI RATTI

CPF:
069.767.139-99

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-179330/D

Documento de Identidade:
10.624.173-2

Registro Nacional:
1718570589

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
16/05/2019

Filiação:
PAI: NERI MARIO RATTI
MÃE: INES GUIRALDI GASPARINI RATTI

Naturalidade:
GUARANTA DO NORTE/MT

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE DE ENGENHARIA E INOVACAO TECNICO PROFISSIONAL

Data da Colação de Grau: 09/02/2019 - Diplomação: 09/02/2019

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA

CNPJ: 44123617000170

Desde: 19/06/2024 Carga Horária: 40h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 36116/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 31/01/2025 13:57:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Cargo ou Função
1720243287856

1. Responsável Técnico

GUILHERME GASPARINI RATTI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1718570589**
Carteira: **PR-179330/D**

2. Contratante

NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA
RUA MONTEIRO LOBATO, 144
JARDIM LIBERDADE - FLORESTA/PR 87120-000

CNPJ: **44.123.617/0001-70**

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Registro: 81029

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**
RUA MONTEIRO LOBATO, 144
JARDIM LIBERDADE - FLORESTA/PR 87120-000

Data de Início: 01/04/2024 Previsão de término:
Tipo de vínculo: Prestador de serviço
Identificação do cargo/função: ENGENHEIRO CIVIL

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica	40:00	H/S

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

GERENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE E PROJETOS

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME GASPARINI RATTI, registro Crea-PR PR-179330/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 11/06/2024 e hora 14h26.

NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA - CNPJ: 44.123.617/0001-70

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 99,64 **Registrada em : 18/06/2024** **Valor Pago: R$ 99,64**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240001151

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GUILHERME GASPARINI RATTI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME GASPARINI RATTI** RNP: **1718570589**
Registro: **PR-179330/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720240959691** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/02/2024 Baixada em: 21/02/2024 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA**

Contratante: **CONSÓRCIO CONTORNO JANDAIA DO SUL PR** CNPJ: **45.348.990/0001-91**

Rua: AVENIDA ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO Nº: 6326

Complemento: SALA 02 SETOR J Bairro: ZONA 07

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87020-035

Contrato: celebrado em 10/04/2023 Vinculado a ART: 1720234090654, 1720224729679

Valor do contrato: R$ 260.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CONTORNO JANDAIA DO SUL, SN KM 215 + 250 AO KM 221 + 250, 0 Nº: DIVERS

Bairro: CENTRO

Cidade: JANDAIA DO SUL UF: PR CEP: 86900-000

Coordenadas Geográficas: -23,588471 x -51,645739

Data de início: 21/04/2023 Conclusão efetiva: 18/12/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Consultoria, Controle de qualidade de volume/área de escavação - terraplenagem , 189733 M3; **2-** Consultoria, Controle de qualidade de compactação - terraplenagem , 230946 M3; **3-** Consultoria, Controle de qualidade de base e sub-base para rodovias , 32055 M3; **4-** Consultoria, Controle de qualidade de pavimentação asfáltica para rodovias , 32644 TON; **5-** Consultoria, Controle de qualidade de estrutura de concreto armado , 5620 M3

Observações:
ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO E ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE DE QUALIDADE

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240001151/2024

27/02/2024 13:36

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 26628/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 26628/2024.

CAT nº 1720240001151 de 27/02/2024, página 1 de 4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSÓRCIO CONTORNO JANDAIA DO SUL PR**, inscrito no CNPJ nº 45.348.990/0001-91 atesta para os devidos fins, que a empresa **NORTE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.123.617/0001-70, com sede à Rua Monteiro Lobato 144, Centro, Floresta - PR, CEP 87120-000. Executou os serviços abaixo discriminados.

01. FONTE LEGAL

ART: N° 1720240959691

02. NATUREZA DO SERVIÇO

Consultoria, Controle de qualidade • de volume/área de escavação – terraplenagem
Consultoria, Controle de qualidade • de compactação – terraplenagem
Consultoria, Controle de qualidade • de base e sub-base para rodovias
Consultoria, Controle de qualidade • de pavimentação asfáltica para rodovias
Consultoria, Controle de qualidade • de estrutura de concreto armado

03. LOCALIDADE DA OBRA

CONTORNO JANDAIA DO SUL, SN KM 215 + 250 AO KM 221 + 250, 0, DIVERS - 86900-000 - JANDAIA DO SUL-PR

04. QUANTIDADE:

189.733,00 m³; 230.946,00 m³; 32.055,00 m³; 32.644,00 ton; 5.620,00 m³

05. PERÍODO DE EXECUÇÃO

21/04/2023 a 18/12/2023

06. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

- Sondagem a trado e coleta de amostras deformadas;
- Ensaios de compactação, caracterização do solo (análise granulométrica por peneiramento, por sedimentação, limite de liquidez e limite de plasticidade) e índice de suporte califórnia (CBR);
- Determinação da massa especifica in situ – método frasco de areia, determinação do grau de compactação em terraplenagem e regularização de sub leito;
- Projeto de dosagem de brita graduada simples;
- Determinação da abrasão Los Angeles;
- Avaliação da durabilidade de agregados por solução de sulfato de sódio;
- Determinação da lamelaridade dos agregados;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 26628/2024.

CAT nº 1720240001151 de 27/02/2024, página 2 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

- Determinação do índice de forma dos agregados;
- Determinação do equivalente de areia;
- Determinação da adesividade ao ligante betuminoso;
- Determinação da massa especifica in situ – método frasco de areia, determinação do grau de compactação em sub base e base de B.G.S.;
- Determinação da taxa de aplicação de pintura asfáltica para imprimação;
- Determinação da taxa de aplicação de pintura asfáltica como pintura de ligação;
- Projeto de dosagem de concreto asfáltico usinado a quente;
- Determinação das características Marshall da mistura asfáltica (estabilidade, fluência e resistência a tração por compressão diametral);
- Determinação da densidade máxima medida (Método Rice Test);
- Determinação do teor de betume e análise granulométrica de misturas asfálticas – método Soxhlet e Rotarex;
- Extração de corpos de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa e determinação da espessura;
- Determinação da massa especifica aparente dos corpos de prova, grau de compactação e volume de vazios;
- Determinação dos danos por umidade induzida;
- Determinação da viscosidade Brookfield de ligantes asfálticos;
- Determinação da recuperação elástica de ligantes asfálticos;
- Determinação da ductibilidade de ligantes asfálticos;
- Determinação do ponto de fulgor de ligantes asfálticos;
- Determinação da penetração de ligantes asfálticos;
- Determinação do ponto de amolecimento de ligantes asfálticos;
- Determinação da macro textura do pavimento pelo método de ensaio mancha de areia;
- Determinação da micro textura do pavimento pelo método do Pêndulo Britânico;
- Determinação da Irregularidade Longitudinal do pavimento pelo método Merlin;
- Determinação das deflexões e raio de curvatura por viga Benkelman;
- Dosagem de concreto de cimento Portland 15, 25 e 40 Mpa;
- Determinação do abatimento do concreto pelo ensaio Slump Test;
- Moldagem de corpos de prova de concreto – 10x20;
- Moldagem de corpos de prova prismáticos;
- Determinação da resistência a compressão de corpos de prova de concreto;
- Determinação da resistência a tração na flexão de corpos de prova prismáticos;
- Determinação da resistência a compressão, vida útil, índice de fluidez, exsudação e expansão de calda de cimento.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 26628/2024.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

07. EQUIPE TÉCNICA

Guilherme Gasparini Ratti	Engº Civil - Responsável Técnico	CREA/PR	179.330/D

Informamos que toda a equipe acima citada teve participação integral na execução dos serviços. Certificamos ainda, que os serviços caracterizados foram executados de acordo com as especificações, normas e condições contratuais.

Jandaia do Sul, 23 de fevereiro de 2024

Sanderson Augusto C. dos Santos
Gerente de Engenharia
Consórcio de Contorno
Jandaia do Sul - Pr

Engº Sanderson Crozatti Santos
Gerente de Engenharia CCJDS
CREA PR 61497/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 26628/2024.

CAT nº 172024000151 de 27/02/2024, página 4 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240000656

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MAICON VIEIRA RODRIGUES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAICON VIEIRA RODRIGUES**
Registro: **PR-175984/D** RNP: **1718267274**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720240475317** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/01/2024 Baixada em: 29/01/2024 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ** CNPJ: **76.282.656/0001-06**

Rua: AV XV DE NOVEMBRO Nº: 701

Complemento: Bairro: ZONA 01

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87013-230

Contrato: celebrado em 04/07/2023 Vinculado a ART: 1720233566019

Valor do contrato: R$ 32.610,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV XV DE NOVEMBRO Nº: S/N

Bairro: ZONA 01

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87013-230

Coordenadas Geográficas: -23,424481 x -51,938325

Data de início: 04/07/2023 Conclusão efetiva: 31/08/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Consultoria** Ensaio, Estudo de infraestrutura para vias urbanas , 12 UNID; **2- Consultoria** Ensaio, Estudo de infraestrutura para vias urbanas , 180 METRO

Observações:
ABERTURA DE JANELA DE INSPEÇÃO, ENSAIO DE CARACTERIZAÇÃO DE SOLO (CBR) E SONDAGEM SPT.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240000656/2024
16/09/2024 08:53

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23283/2024.

CAT nº 1720240000656 de 01/02/2024, página 1 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 23283/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23283/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Superintendência da Secretaria de Obras Públicas
Gerência Administrativa da SEMOP
Av. XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1616 - www2.maringa.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23283/2024.

CAT nº 172024000656 de 01/02/2024, página 3 de 4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado n° 003/2024-GA/SEMOP

Processo n° 01.19.00147259/2023.78

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, cadastrada sob **CNPJ n° 76.282.656/0001-06**, localizada na Av. XV de Novembro, n° 701 – Centro, atesta para os devidos fins que a empresa **NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 44.123.617/0001-70**, com sede na rua Monteiro Lobato n° 144, Jardim Liberdade, Floresta PR, CEP 87.120-000. Executou os serviços abaixo discriminados.

01. FONTE LEGAL
ART: N° 1720233566019

02. NATUREZA DO SERVIÇO
Consultoria • Consultoria, Ensaios e Estudos • Infraestrutura para vias urbanas.

03. LOCALIDADE DA OBRA
Av. XV de Novembro, S/N – 87013-230, Zona 01, Maringá-PR Coordenadas Geográficas: -23.424481 -51.938325

04. PERÍODO DE EXECUÇÃO
04/07/2023 a 31/08/2023

05. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
• Solos - Determinação do Índice de Suporte Califórnia (CBR) para qualquer energia de compactação, incluindo coleta de amostra, compactação dos corpos de prova e determinação da expansão - DNIT 172/2016-ME _____ 12,00 un.

• Solo - Sondagem de simples reconhecimento com SPT, inclusive perfuração por circulação de água - ABNT NBR 6484:2020 (por metro) _____180,00 m.

• Abertura de poço de inspeção em pavimento e fechamento com material similar ao removido (50 x 50 cm) _____ 6,00 un.

• Solos - Caracterização (HRB - AASHTO): Análise granulométrica por peneiramento - DNER-ME 080/94, Limite de liquidez - DNER-ME 122/94 e Limite de plasticidade - DNER-ME 082/94 _____12,00 un.

06. EQUIPE TÉCNICA

Maicon Vieira Rodrigues CREA/PR 175.984/D
Eng.º Civil - Responsável Técnico

O presente Atestado de Capacidade Técnica não exime da responsabilidade contratuais e seus termos da referida obra.

Sendo o que tínhamos a atestar, datamos e firmamos o presente atestado.

Maringá, 12 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nicolas Braun**, **Engenheiro Civil**, em 12/01/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **José Sávio Spineli**, **Gerente de Fiscalização de Obras Públicas**, em 12/01/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 12/01/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3060820** e o código CRC **3C2B5CDF**.

Referência: Processo nº 01.19.00147259/2023.78 SEI nº 3060820

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23283/2024.

CAT nº 172024000656 de 01/02/2024, página 4 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA **NIRE :** 41211428519 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2502810067
NIRE (Sede) 41211428519	**CNPJ** 44.123.617/0001-70	**Data de Ato Constitutivo** 04/11/2021	**Início de Atividade** 04/11/2021

Endereço Completo
Rua MONTEIRO LOBATO, Nº 144, JARDIM LIBERDADE - Floresta/PR - CEP 87120-000

Objeto Social
SERVICOS DE ENGENHARIA, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES, CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS, GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA NA AREA DE ENGENHARIA, GERENCIAMENTO DA ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, INSPECAO TECNICA DE ENGENHARIA, SERVICOS DE PLANEJAMENTO DE OBRAS, ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SERVICOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO, ELABORACAO DE PROJETOS DE OBRAS VIARIAS, LABORACAO DE PROJETOS PARA INFRAESTRUTURA, PROJETOS PARA INSTALACAO ELETRICAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ANALISES TECNICOS EM CONCRETO, AMOSTRAGEM DE MINERIO, TESTE E ENSAIOS DE SOLOS PARA CARACTERIZACAO DE SUAS PROPRIEDADES FISICO E QUIMICO, TESTE SOBRE A COMPOSICAO E A PUREZA DE MINERAIS, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, ATIVIDADES GEOLOGICAS SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA E OBRAS DE URBANIZACAO.

Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MAICON VIEIRA RODRIGUES	086.832.849-99	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
INES GUIRALDI GASPARINI	489.111.949-72	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MAICON VIEIRA RODRIGUES	086.832.849-99	Indeterminado
INES GUIRALDI GASPARINI	489.111.949-72	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
16/06/2023	20233941169	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/07/2025, às 08:52:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XSLDXHGL**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

MUNICIPIO DE FLORESTA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 199/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, CONCEDE AO CONTRIBUINTE ABAIXO O **ALVARÁ DE LICENÇA**, PARA FINS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA O ANO LETIVO: 2024

Nome / Razão Social
NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA

CNPJ/CPF: 44.123.617/0001-70

Contribuinte	Início Atividade	Cad. Econ. de Contribuinte	Área m²
13095	04/11/2021	6404	60,00

Localização:
AVENIDA - SAO JOAO, 307
JARDIM PANORAMA **Floresta**
CEP: **Lote: 9** **Quadra: 3**

Ramo de Atividade Principal Municipal:
7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA

Observação:

CONFORME LEI, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL, E O EXIBIRÁ A AUTORIDADE COMPETENTE QUE A SOLICITAR.

ESTE ALVARÁ DE LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ: 31/12/2024

Floresta, 19 de fevereiro de 2024.

Ademir Luiz Maciel
Prefeito Municipal

Waldemir Durante Junior
Diretor do Dpto. Mun. Adm. Planejamento de Finanças e Gestão

Amauri Paixão Junior
Chefe do Departamento de Tributação

ORIENTAÇÕES:
1 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA
a. O presente ALVARÁ, fica sujeito à RENOVAÇÃO, sob pena de interdição do estabelecimento.
b. Nos casos de: Encerramento, Ateração, inclusão ou Exclusão de Ramo, Inclusão ou Exclusão de Área, Mudança de Endereço, Inclusão ou Exclusão de Sócio e Alteração de Razão Social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.
2 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco.
(Futuramente você precisará das certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões , etc. Zele pelo seu futuro.)

AMAURI PAIXÃO JÚNIOR
Chefe de Tributação
Portaria n. 080/2019
RG 13.277.610-5
CPF: 109.048.259-06

Validade: 31/12/2025

Validade: __/__/____

Validade: __/__/____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAL DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.123.617/0001-70, com Rua Monteiro Lobato, nº 144, Centro, CEP: 87.120-000, Floresta – PR, neste ato representado pelo Sócio-Gerente, Sr. Maicon Vieira Rodrigues.

CONTRATADO: Guilherme Gasparini Ratti**,** Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 10.624.173-2 e inscrito no CPF nº 069.767.139-99, CREA PR 179330/D residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº 144, Centro, CEP: 87.120-000, Floresta - Paraná.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços técnicos profissional de engenharia civil, tem entre si justos e acordados quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O CONTRATO na qualidade / condição de **Responsável Técnico** pelas atividades desenvolvidas pela contratante.

- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) Nº 1720243287856

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica convencionado entre as partes que o prazo de serviço será de 8,0 (oito) horas diárias durante 48 (quarenta e oito) meses corridos contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado ou interrompido por ambas as partes a qualquer tempo, mediante a simples comunicação com antecedência de 10 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 10.000,00 (Dez Mil, Reais), por mês.

CLÁUSULA QUARTA:

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste acordo perante o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinaram ente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Floresta, 01 de abril de 2024.

MAICON VIEIRA RODRIGUES:08683284999

Assinado de forma digital por MAICON VIEIRA RODRIGUES:08683284999
Dados: 2024.06.11 14:58:29 -03'00'

NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA – ME

REPRESENANTE: MAICON VIEIRA RODRIGUES CPF: 086.832.849-99

(CONTRATANTE)

GUILHERME GASPARINI RATTI:06976713999

Assinado de forma digital por GUILHERME GASPARINI RATTI:06976713999
Dados: 2024.06.11 14:58:57 -03'00'

GUILHERME GASPARINI RATTI CPF: 069.767.139-99

(CONTRATADO)

DECLARAÇÃO RESPONSAVEL TECNICO

Pelo presente instrumento, a empresa Norte Engenharia Viaria LTDA, CNPJ nº 44.123.617/0001-70, com sede na Rua Monteiro Lobato n° 144 Jardim Liberdade – CEP 87.120-000 – Floresta - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, ou Lei nº 12.378/2010 do CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, declaramos que o(s) responsável(veis) técnico(s) pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU e ART	Data do Registro	Assinatura
1	Maicon Rodrigues	Engenheiro Civil	175.984/D 1720233182539	13/02/2019	MAICON VIEIRA RODRIGUES:08683284999 Assinado de forma digital por MAICON VIEIRA RODRIGUES:08683284999 Dados: 2025.07.08 11:20:30 -03'00'
2	Guilherme Ratti	Engenheiro Civil	179.330/D 1720243287856	16/05/2019	gov.br Documento assinado digitalmente GUILHERME GASPARINI RATTI Data: 08/07/2025 11:19:35-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Floresta 08 de julho de 2025.

MAICON VIEIRA RODRIGUES:08683284999
Assinado de forma digital por MAICON VIEIRA RODRIGUES:08683284999
Dados: 2025.07.08 11:20:42 -03'00'

Eng° Maicon Vieira Rodrigues

Crea-PR: 175.984/D

RG: 10.319.872-0

CPF: 086.832.849-99

Empresa: Norte Engenharia Viaria

CNPJ: 44.123.617/0001-70

ANEXO V
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Norte Engenharia Viaria, inscrito no CNPJ n.º 44.123.617/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Maicon Vieira Rodrigues, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.319.872-0 e do CPF n.º 086.832.849-99, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 90044/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Floresta 08 de julho de 2025.

MAICON VIEIRA RODRIGUES:08683284999

Assinado de forma digital por MAICON VIEIRA RODRIGUES:08683284999
Dados: 2025.07.08 10:50:48 -03'00'

Eng° Maicon Vieira Rodrigues

Crea-PR: 175.984/D

Empresa: Norte Engenharia Viária LTDA

CNPJ: 44.123.617/0001-70

ANEXO X

Norte Engenharia Viaria, inscrito no CNPJ n.º 44.123.617/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Maicon Vieira Rodrigues, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.319.872-0 e do CPF n.º 086.832.849-99, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Floresta 08 de julho de 2025.

MAICON VIEIRA RODRIGUES:08683284999

Assinado de forma digital por MAICON VIEIRA RODRIGUES:08683284999
Dados: 2025.07.08 10:50:33 -03'00'

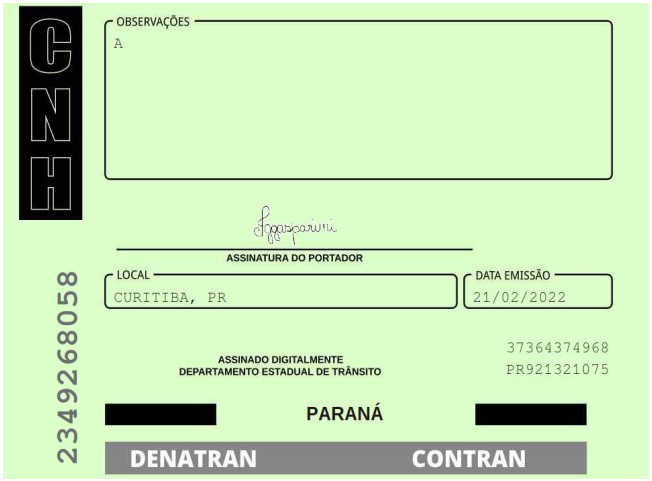
Eng° Maicon Vieira Rodrigues

Crea-PR: 175.984/D

Empresa: Norte Engenharia Viária LTDA

CNPJ: 44.123.617/0001-70





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **44.123.617/0001-70**

Razão Social: **NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA MONTEIRO LOBATO, 144 - JARDIM LIBERDADE - 87.120-000 - Floresta / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

GUARANTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 44.123.617/0001-70
NIRE: 41211428519
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GUILHERME GASPARINI RATTI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02/05/1993, natural de Guaranta do Norte - MT, empresário, residente e domiciliado na cidade de Floresta-PR, à Rua Monteiro Lobato nº 144 – Jardim Liberdade – CEP 87120-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.624.173-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 069.767.139-99, único sócio da empresa **GUARANTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na cidade de Floresta-PR, à Rua Monteiro Lobato nº 144 – Jardim Liberdade – CEP 87120-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41211428519 em sessão doa dia 16/03/2023, por este instrumento particular de alteração, alterarem o seu contrato social, regidas pelas seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA:- Fica alterada a Razão Social para **NORTE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA:- Ingressam na sociedade os **SRº MAICON VIEIRA RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, maior, natural de Campo Mourão-Pr, nascido em 17/11/1992, empresário, residente e domiciliado em Maringa-Pr à Rua Managua nº 789 – Vila Morangueira CEP 87040-250, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 05401648925, expedida pelo DETRAN-PR e inscrito no CPF sob nº 086.832.849-99 e **INES GUIRALDI GASPARINI**, brasileira, divorciada, natural de Mandaguaçu-Pr, nascida em 01/01/1961, residente e domiciliada na cidade de Floresta-PR, à Rua Monteiro Lobato nº 144 – Jardim Liberdade – CEP 87120-000, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 07507853801, expedida pelo DETRAN-PR e inscrita no CPF sob nº 489.111.949-72

CLAUSULA TERCEIRA:- Retira-se da sociedade o socio **GUILHERME GASPARINI RATTI** já qualificado acima, que possuía na sociedade 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R$-200.000,00 (duzentos mil reais), vendendo e transferindo, neste ato 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$-100.000,00 (cem mil reais) para cada sócio ingressante **MAICON VIEIRA RODRIGUES e INES GUIRALDI GASPARINI** dando desde já plena, geral, raza e recíproca quitação da cessão de suas quotas, nada mais tendo a reclamar por ora ou futuramente de haver na sociedade ficando ciente a sócia admitida, que assume neste ato, todo Ativo e Passivo, tal qual se encontra nesta data.

CLAUSULA QUARTA:- Em decorrência da presente alteração o capital social no valor R$-200.000,00 (duzentos mil reais), divididas em 200.000 (duzentos mil) quotas de R$-1,00 (um real) cada um, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**CAPITAL-R$-**
MAICON VIEIRA RODRIGUES	100.000	100.000,00
INES GUIRALDI GASPARINI	100.000	100.000,00
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**

GUARANTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 44.123.617/0001-70
NIRE: 41211428519
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA:- A sociedade será administrada pelos sócios administradores, os quais competem, ***privativa e individualmente***, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedada o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operação ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou cauções de favor sociais.

CLAUSULA SEXTA:- A administração da sociedade caberá aos sócios **MAICON VIEIRA RODRIGUES e INES GUIRALDI GASPARINI.**

CLAUSULA SÉTIMA:- Os administradores, declaram sob pena de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA:- A vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o art. 2.301 da lei nº 10.406/02, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

GUARANTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 44.123.617/0001-70
NIRE: 41211428519
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

NORTE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA.
NIRE: 41211428519
CNPJ: 44.123.617/0001-70

MAICON VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, natural de Campo Mourão-Pr, nascido em 17/11/1992, empresário, residente e domiciliado em Maringa-Pr à Rua Managua nº 789 – Vila Morangueira CEP 87040-250, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 05401648925, expedida pelo DETRAN-PR e inscrito no CPF sob nº 086.832.849-99 e **INES GUIRALDI GASPARINI**, brasileira, divorciada, natural de Mandaguaçu-Pr, nascida em 01/01/1961, residente e domiciliada na cidade de Floresta-PR, à Rua Monteiro Lobato nº 144 – Jardim Liberdade – CEP 87120-000, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 07507853801, expedida pelo DETRAN-PR e inscrita no CPF sob nº 489.111.949-72, únicos sócios da empresa **NORTE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA**, com sede na cidade Floresta-PR, à Rua Monteiro Lobato nº 144 – Jardim Liberdade – CEP 87120-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41211428519 em sessão doa dia 16/03/2023.

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **NORTE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de **Floresta-PR, à Rua Monteiro Lobato nº 144 – Jardim Liberdade – CEP 87120-000.**

CLAUSULA SEGUNDA:- O objeto social **SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES, CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, ASSISTÊNCIA TECNICA NA AREA DE ENGENHARIA, GERENCIAMENTO DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, INSPEÇÃO TECNICA DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS VIÁRIAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA INFRAESTRUTURA, PROJETOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ANALISES TÉCNICOS EM CONCRETO, AMOSTRAGEM DE MINÉRIO, TESTE E ENSAIOS DE SOLOS PARA CARACTERIZAÇÃO DE SUAS PROPRIEDADES FÍSICO E QUÍMICO, TESTE SOBRE A COMPOSIÇÃO E A PUREZA DE MINERAIS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, ATIVIDADES GEOLÓGICAS SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.**

GUARANTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 44.123.617/0001-70
NIRE: 41211428519
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA:- A sociedade iniciou suas atividades em **04 de novembro de 2.021** e é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social é de R$-200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R$-1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**CAPITAL-R$-**
MAICON VIEIRA RODRIGUES	100.000	100.000,00
INES GUIRALDI GASPARINI	100.000	100.000,00
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**

CLAUSULA QUINTA:- A sociedade será administrada pelos sócios administradores, os quais competem, ***privativa e individualmente,*** o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou cauções de favor sociais.

CLAUSULA SEXTA:- A administração da sociedade caberá aos sócios **MAICON VIEIRA RODRIGUES e INES GUIRALDI GASPARINI.**

CLAUSULA SÉTIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, o qual fica assegurado o direito em igualdade de condições.

CLAUSULA OITAVA:- Os sócios administradores **MAICON VIEIRA RODRIGUES e INES GUIRALDI GASPARINI.,** declaram, sob pena de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA:- O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA:- A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

GUARANTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 44.123.617/0001-70
NIRE: 41211428519
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA:- Fica eleito o foro da comarca de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Floresta-Pr, 09 de junho de 2.023

_____
GUILHERME GASPARINI RATTI

_____
MAICON VIEIRA RODRIGUES

_____
INES GUIRALDI GASPARINI

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06976713999	GUILHERME GASPARINI RATTI
08683284999	MAICON VIEIRA RODRIGUES
48911194972	INES GUIRALDI GASPARINI

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2023 14:38 SOB Nº 20233941169.
PROTOCOLO: 233941169 DE 16/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308972559. CNPJ DA SEDE: 44123617000170.
NIRE: 41211428519. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2023.
NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.123.617/0001-70 **MATRIZ**		**04/11/2021**

NOME EMPRESARIAL
NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NORTE ENGENHARIA VIARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MONTEIRO LOBATO	**144**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.120-000	**JARDIM LIBERDADE**	**FLORESTA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCGUANABARA@GMAIL.COM	**(44) 9917-6711**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2025** às **08:41:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 037201861-21

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial 44123617000170**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 07/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.123.617/0001-70

Razão Social: NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA

Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO 144 / JD LIBERDADE / FLORESTA / PR / 87120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/06/2025 a 20/07/2025

Certificação Número: 2025062102056044480991

Informação obtida em 08/07/2025 08:46:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA
CNPJ: 44.123.617/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:11:54 do dia 13/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2025.
Código de controle da certidão: **B4AB.B6B1.21C9.3901**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037201652-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.123.617/0001-70**
Nome: **GUILHERME GASPARINI RATTI 06976713999**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE FLORESTA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Tributos

Avenida Getúlio Vargas, 2420 - CEP: 87.120-000 - Floresta - Pr - Tel: (44) 3236-1222

Certidão Negativa de Débitos Nº 2660 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA,** CPF/CNPJ nº **44.123.617/0001-70**, situado(a) no município de Floresta **.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **2660/2025**

Emitida em: **08/07/2025** Válida até: **06/09/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9ACBB.B095C.2FDA717CCC18937D2FF71E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço: https://floresta.oxy.elotech.com.br/cidadao/autenticar-documento



Atendimento ao Cidadão

itação de cadastro na Área Pública
para a conta de e-mail informada
ra.

Emitir Certidão

CPF/CNPJ inexistente na base de dados. Faça uma solicitação de acesso para o cadastro desse CPF/CNPJ

Tipo de Certidão: Contribuinte

Informe o CPF/CNPJ do contribuinte: 44123617000170

Selecione a finalidade: Licitação

Gerar certidão

Área pública - Acesso rápido

Clique nos links abaixo

- Solicitação de acesso
- Emitir Certidão
- Verificação de Autenticidade
- Esqueci minha senha
- Carnê (não vencido)
- Emitir Alvará
- Emitir Guia (vencidos)
- Fale conosco

DECLARAÇÃO DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025

A Norte Engenharia Viaria LTDA**, CNPJ:** 44.123.617/0001-70, INSC. EST.: ISENTO, com endereço a Rua Monteiro Lobato n° 144 Jardim Liberdade CEP 87.120-000 – Floresta - PR, E-mail de Contato: Maicon.rodrigues@norteengenhariaviaria.com.br, telefone: 44 99771-4191 e Banco: 748 SICREDI Nº Conta: 49300-0 Agência: 718 vem através de seu socio proprietário e engenheiro civil o **Sr Maicon Vieira Rodrigues** Rg. 10.319.872-0 CPF: 086.832.849-99, CREA 175.984/D apresentar a **DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE.**

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS			
SERVIÇO:	Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 1 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe		
FUNCIONARIO	**CUSTO (mês)**	**QTD (dias)**	**CUSTO SERVIÇO**
Engenheiro Civil	R$ 10.000,00	3	R$ 1.000,00
Laboratorista	R$ 7.000,00	5	R$ 1.166,67
Auxiliar de Lab.	R$ 5.000,00	5	R$ 833,33
		TOTAL	**R$ 3.000,00**
Relatorio	**CUSTO (mês)**	**QTD (dias)**	**CUSTO SERVIÇO**
Relatorio tecnico, art e memorial	Próprio	2	R$ 700,00
		TOTAL	**R$ 700,00**
EQUIPAMENTOS:	**CUSTO (dias)**	**QTD (dias)**	**CUSTO SERVIÇO**
Viga benkelman	R$ 100,00	5	R$ 500,00
Caminhão Toco com motorista	R$ 1.200,00	5	R$ 6.000,00
		TOTAL	**R$ 6.500,00**
MOBILIZAÇÃO E BDI	**CUSTO (unid)**	**QTD**	**CUSTO SERVIÇO**
Mobilização	R$ 800,00	2	R$ 1.600,00
Impostos (R$ 16.000,00)	R$ 2.080,00	1	R$ 2.080,00
		TOTAL	**R$ 3.680,00**
		CUSTO TOTAL DO SERVIÇO:	**R$ 13.880,00**

Floresta 08 de julho de 2025.

MAICON VIEIRA RODRIGUES:08683284999

Assinado de forma digital por MAICON VIEIRA RODRIGUES:08683284999
Dados: 2025.07.08 14:02:25 -03'00'

Eng° Maicon Vieira Rodrigues

Crea-PR: 175.984/D

Empresa: Norte Engenharia Viária LTDA

CNPJ: 44.123.617/0001-70

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90044 Ano: 2025

Fornecedor: Norte Engenharia Viaria

CNPJ/CPF: 44.123.617/0001-70 Inscrição Estadual: isenta
Endereço: Rua Monteiro Lobato n° 144

Bairro: Jardim Liberdade

CEP: CEP 87.120-000 Cidade: Floresta - PR Estado: Paraná

Telefone: 44 99771-4191 e-mail: Maicon.rodrigues@norteengenhariaviaria.com.br

Banco: 748 banco Sicredi Agência: 0718 Conta-corrente: 49300-0

Constitui objeto desta licitação: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, "Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT", no município de Chopinzinho**.

1. Especificações técnicas:

Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 1 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe	1.000	16,00	16.000,00

Valor da Proposta: R$ 16.000,00 Dezesseis mil reais

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Floresta 08 de julho de 2025.

MAICON VIEIRA RODRIGUES:08683284999

Assinado de forma digital por MAICON VIEIRA RODRIGUES:08683284999
Dados: 2025.07.08 10:52:23 -03'00'

Eng° Maicon Vieira Rodrigues

Crea-PR: 175.984/D

Empresa: Norte Engenharia Viária LTDA

CNPJ: 44.123.617/0001-70

Memorando 23- 2.890/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/07/2025 às 08:43:46

Proposta e documentos de habilitação da empresa Azure Gerenciamento e Projetos Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

2_Contrato_Social.pdf
Acervo_CAW.pdf
Acervo_Estrada_Dora_crea.pdf
alvara.pdf
Atestado_Azure_Gerenciamento_Rio_da_Paz.pdf
Azure2.pdf
Azure_1_.pdf
Balanco_2023.pdf
balanco_2024_Azure.pdf
Capacidade_Financeira_2023_.pdf
Capacidade_Financeira_2024_.pdf
Carteira_CREA_Wigor.pdf
certidao_de_falencia.pdf
certidao_estadual.pdf
certidao_federal.pdf
certidao_Municipal.pdf
CICAD_Azure_Gerenciamentos.pdf
cndt.pdf
CNH_e.pdf
cnpj.pdf
Comprovacao_de_vinculo.pdf
consultarSituacaoFornecedor_44368906000139_2025_07_08.pdf
CREA_AZURE.pdf
CREA_Wigor.pdf
DECLARACAO.pdf
DECLARACAO_DE_MICROEMPRESA_E_EMPRESA_DE_PEQUENO_PORTE.pdf
DECLARACAO_LGPD.pdf
Declaracao_negativa_de_tributos_municipais_Chopinzinho.pdf
DRE.pdf
fgts.pdf
Microsoft_Word_Documento3.pdf
nivel1Credenciamento_44368906000139_2025_07_08.pdf
nivel3RegFiscalFederal_44368906000139_2025_07_08.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_44368906000139_2025_07_08.pdf
nivel5QualificacaoTecnica_44368906000139_2025_07_08.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_44368906000139_2025_07_08.pdf
SICAF.pdf

Simplificada_Azure.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf

AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF N.º 44.368.906/0001-39
NIRE N.º 41210397776
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

MAIARA BRUNA MELARA, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nascida em 13/08/1991, maior, solteira, Engenheira Civil, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, n.º 890, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-110, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.694.537-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 077.666.389-59; **WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA,** brasileiro, natural de Limeira, Estado de São Paulo, nascido em 08/05/1991, maior, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, n.º 890, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-110, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 12.463.800-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 086.193.739-27. Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**, com sede e foro a Rua dos Sabiás, n.º 199, Barracão 01, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.303-520, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.368.906/0001-39, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE N.º 41210397776 em cessão do dia 25/11/2021, resolvem em comum acordo alterar o contrato primitivo e posterior alteração, o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de endereço.
A sociedade empresária passará a exercer suas atividades na: **Rua Acácia, n.º 2.395, Apartamento 03, Centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000;**

CLÁUSULA SEGUNDA: Alteração de porte empresarial.
Declaramos sob as penas da Lei, que se enquadramos da condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA QUARTA:
À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF N.º 44.368.906/0001-39
NIRE N.º 41210397776
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MAIARA BRUNA MELARA, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nascida em 13/08/1991, maior, solteira, Engenheira Civil, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, n.º 890, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-110, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.694.537-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 077.666.389-59; **WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA,** brasileiro, natural de Limeira, Estado

AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF N.º 44.368.906/0001-39
NIRE N.º 41210397776
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

de São Paulo, nascido em 08/05/1991, maior, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, n.º 890, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-110, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 12.463.800-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 086.193.739-27. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**, com sede e foro a Rua Acácia, n.º 2.395, Apartamento 03, Centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.991.342/0001-35, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE N.º 41210397776 em Cessão do dia 25/11/2021. A qual será regida de conformidade com o capitulo da sociedade limitada, disposto na Lei n.º 10.406/2002 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Empresarial, Sede e Domicilio.
A sociedade empresária girará sob o nome empresarial de **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA,** sendo regida em conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei n.º 10.406/2002, com sede e foro a Rua Acácia, n.º 2.395, Apartamento 03, Centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000;

Parágrafo Único: É facultado à sociedade a qualquer tempo ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe capital autônomo, se necessário observado a legislação pertinente à matéria;

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA** declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto Social.
A sociedade terá como atividade econômica o ramo de: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Projetos de gestão de águas; Serviços de arquitetura; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Testes e análises técnicas; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Administração de obras; Locação de caminhão sem condutor;

CLÁUSULA QUARTA: Início de atividades e prazo de duração.
O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em 25 de novembro de 2.021;

CLÁUSULA QUINTA: Capital Social.
O capital social totalmente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil), quotas de

AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF N.º 44.368.906/0001-39
NIRE N.º 41210397776
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados pelos sócios em moeda corrente do país neste ato, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MAIARA BRUNA MELARA	50.000	50.000,00	90,00
WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA	50.000	50.000,00	10,00
T O T A L	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: Responsabilidade dos Sócios.
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA: Cessão e Transferência de quotas.
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA OITAVA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial.
A administração da sociedade caberá aos sócios **MAIARA BRUNA MELARA** e **WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores, para um período determinado não superior a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados;

CLÁUSULA NONA: Retirada e Pró-labore.

AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF N.º 44.368.906/0001-39
NIRE N.º 41210397776
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Os sócios empresários, Maiara Bruna Melara e Wigor Junior de Oliveira, terão direito as retiradas mensais, a título de pró-labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda;

CLÁUSULA DÉCIMA: Exercício social, demonstrações financeiras e participação dos sócios nos resultados.
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas. Conforme Lei 10.406/2002, Art. 1007 do Código Civil, fica ajustado entre as partes que, em relação à distribuição de lucros, poderá ser efetuada aos sócios não respeitando a proporcionalidade de suas quotas de capital, a qualquer período durante o exercício social, através de demonstrações contábeis (balanços, balancetes, demonstração do resultado do período) mensalmente e distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas constantes no último balanço patrimonial.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1.º (primeiro) dia de cada período, encerrando-se no último dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecimento ou interdição de sócio.
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Desimpedimento.
Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.
E por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em uma via.

LARANJEIRAS DO SUL, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAIARA BRUNA MELARA **WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA**

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07766638959	MAIARA BRUNA MELARA
08619373927	WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2024 09:46 SOB Nº 20249272296.
PROTOCOLO: 249272296 DE 18/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417931606. CNPJ DA SEDE: 44368906000139.
NIRE: 41210397776. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2024.
AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250000146

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA**
Registro: **PR-170736/D** RNP: **1717607489**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720247410776** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/01/2025 Baixada em: 02/01/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**

Contratante: **CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA** CNPJ: **04.726.528/0001-01**

Rua: ESTRADA VELHA, CHACARA PEDREIRA Nº: KM 48

Complemento: Bairro: INTERIOR

Cidade: PLANALTO UF: PR CEP: 85750-000

Contrato: celebrado em 01/11/2024 Vinculado a ART: 1720246558893

Valor do contrato: R$ 17.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL Nº: S/N

Complemento: TRECHO: PR-163 E A PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Bairro: CENTRO

Cidade: PLANALTO UF: PR CEP: 85750-970

Coordenadas Geográficas: -23,767399 x -53,288673

Data de início: 04/11/2024 Conclusão efetiva: 08/11/2024

Finalidade:

Proprietário: CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ: 04.726.528/0001-01

Atividade Técnica: **1-** Avaliação de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 1 UNID; **2-** Análise de sinalização urbana, 2 UNID; **3-** Ensaio de ensaio físico para controle tecnológico , 40 UNID; **4-** Ensaio viga benkelman. , 30 KM; **5-** Ensaio de sondagem geotécnica rotativa, 40 UNID; **6-** Ensaio de compactação de solos , 80 UNID; **7-** Ensaio de ensaio físico de solos , 80 UNID; **8-** Ensaio de sistema de redes de águas pluviais , 20 UNID; **9-** Ensaio de estudos geotécnicos , 80 UNID; **10-** Ensaio de base e sub-base para rodovias , 80 UNID

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250000146/2025
09/01/2025 14:23

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 323990/2024.

CAT nº 1720250000146 de 09/01/2025, página 1 de 4

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 323990/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 323990/2024.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 323990/2024.

CAT nº 172025000146 de 09/01/2025, página 3 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrito no CNPJ 04.726.528/0001-01, com sede em Planalto/PR, na Rua estrada velha, chácara pedreira, km 48 - 85750-000 interior, neste ato representada pela Sra. SILVIA LETÍCIA STEFFENS DA ROSA, identificado abaixo como signatária, ATESTA que a empresa AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.368.906/0001-39, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Wigor Junior de Oliveira, CREA PR 170736/D, RPN nº 1717607489, ART nº 172024655889, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: PROPOSTA COMERCIAL nº PC_030/2024
2. Valor de R$ 17.000,00

3. Endereço da obra ou serviço técnico: Avenida Rio Grande do Sul trecho: PR-163 e a praça São Francisco de Assis - Planalto – PR área: 21.430,86 m².

4. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PAVIMENTO E ENSAIOS DE QUALIDADE DOS INSUMOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	QUANTIDADE
1.1	Levantamento Visual detalhado LVD	Kmf	30
1.2	Viga Benkeman	Kmf	30
1.3	Ensaio de Caracterização CBUQ Marshall	Und	40
1.4	Poço de inspeção	Und	20
1.5	Sondagem Rotativa	Und	40
1.6	Granulometria CBUQ	Und	40
1.7	Teor de Betume CBUQ	Und	40
1.8	Grau de Compactação CBUQ	Und	40
1.9	Densidade de CBUQ	Und	40
1.10	Checagem de dosagem CBUQ	Und	2
1.11	Índice de suporte califórnia (ISC/CBR)	Und	80

1.12	Caracterização HRB Base e Sub-base	Unid	80
1.13	Caracterização MCT Base e Sub-base	Unid	80
1.14	Compactação	Unid	80
1.15	Índices físicos LL, LP, IP	Unid	80
1.16	Granulometria por peneiramento e sedimentação	Unid	80
1.17	Módulo Resiliência	Unid	2
1.18	Classificação HRB	Unid	80
1.19	Classificação MCT	Unid	80
1.20	Taxa de pintura de ligação	Unid	80
1.21	Taxa de imprimação	Unid	80

Período de realização dos serviços: De 04 de novembro de 2024 a 08 de novembro de 2024.

Planalto/PR, 17 de dezembro de 2024.

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA:83669353968

Assinado de forma digital por SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA:83669353968
Dados: 2025.01.07 13:34:44 -03'00'

SILVIA LETÍCIA STEFFENS DA ROSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM
CNPJ: 04.726.528/0001-01

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 323990/2024.

CAT nº 17202500000146 de 09/01/2025, página 4 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240001717

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA**
Registro: **PR-170736/D** RNP: **1717607489**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720241619037** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/03/2024 Baixada em: 22/03/2024 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**

Contratante: **COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL** CNPJ: **76.098.219/0001-37**

Rua: RODOVIA BR-277 KM 591 Nº: S/N

Complemento: Bairro: PQ.SAO PAULO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85803-490

Contrato: celebrado em 02/02/2024 Vinculado a ART: 1720241373054

Valor do contrato: R$ 52.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA DORA Nº: S/N

Complemento: ENTRE CASCAVEL E JUVINÓPOLIS Bairro: AREA RURAL DE CASCAVEL

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85820-899

Coordenadas Geográficas: -26,194252 x -49,034533

Data de início: 02/02/2024 Conclusão efetiva: 05/03/2024

Finalidade:

Proprietário: COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CNPJ: 76.098.219/0001-37

Atividade Técnica: **1-** Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias , 7 KM; **2-** Projeto de pavimentação em concreto para rodovias , 7 KM; **3-** Projeto de volume/área de aterros - terraplenagem , 7 KM; **4-** Estudo de levantamento topográfico planialtimétrico, 7 KM; **5-** Estudo de estudos ambientais , 7 KM; **6-** Estudo de estudos geotécnicos , 7 KM; **7-** Projeto de sinalização rodoviária, 7 KM; **8-** Estudo de viabilidade ambiental, Estudo de viabilidade técnico-econômico de pavimentação asfáltica para rodovias , 7 KM; **9-** Estudo de viabilidade ambiental, Estudo de viabilidade técnico-econômico de pavimentação em concreto para rodovias , 7 KM

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil.

A ART informada no atestado foi substituída.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240001717/2024
25/03/2024 12:56

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 64529/2024.

CAT nº 1720240001717 de 25/03/2024, página 1 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 64529/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 64529/2024.

COOPAVEL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.098.219-0001-37, com sede ás margens da Rodovia BR 277, KM 591, Cascavel/PR, CEP: 85.803-490, **ATESTA,** para os devidos fins, que a empresa **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.368.906/0001-39, com sede à Rua dos Sabias, 199, Vila Industrial, Laranjeiras do sul – Paraná, CEP: 85303-520 cujo responsável técnico é o Engenheiro Civil **Wigor Junior de Oliveira,** inscrito no CREA-PR nº 170736/D, RNP nº 1717607489, CPF/MF sob o nº 086.193.739-27, **ART 1720241212964,** forneceu os serviços de:

Elaboração de projetos executivos de implantação e ampliação de capacidade da estrada compreendida do acesso nas margens da Rodovia PR 180, conhecida como estrada Dora no distrito de Juvinopolis, município de Cascavel-PR na extensão 7,00 km , incluindo a adequação da pista existente, consistindo nos seguintes itens:

- Alargamento das vias, incluindo acostamento.
- Alargamento de Obra de arte especial
- Levantamento Planialtimétrico Cadastral
- Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVETEA)
- Estudo Topográfico
- Estudo de Traçado
- Estudo Ambiental
- Estudo de Avaliação imobiliária (Rural e Urbana)
- Cadastro de Interferências
- Estudos Geológico
- Estudo Geotécnico
- Estudos Hidrológicos
- Estudo de Tráfego e Capacidade
- Projeto Funcional
- Projeto Executivo de Geometria
- Projeto Executivo de Terraplenagem
- Projeto Executivo de Drenagem e Obras de Arte Correntes

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 64529/2024.

CAT nº 172024001717 de 25/03/2024, página 3 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

- Projeto Executivo de Pavimentação Rígido (Concreto) 1º Alternativa
- Projeto Executivo de Pavimentação Flexível (CBUQ) 2º Alternativa
- Projeto Executivo de Obras de Arte Especiais
- Projeto Executivo de Sinalização e Dispositivos de Segurança
- Projeto Executivo de Paisagismo e Serviços Complementares
- Projeto de Desapropriação
- Projeto de Iluminação
- Projeto da rede elétrica
- Projeto da rede de esgoto
- Projeto e Modelagem em BIM Building Information Modeling (BIM)
- Plano de Controle Ambiental
- Plano de Trabalho da obra (Plano de Execução)
- Orçamento da Obra
- Apresentação de memorial descritivo, memórias de cálculo e quantitativos.

A seguir são apresentadas as descrições e quantidades totais dos principais serviços realizados:

Sondagens e Ensaios geotécnicos:

- ✓ 12 poços de inspeção
- ✓ 40 furos de sondagem a trado
- ✓ 20 furos de sondagem rotativa em rocha
- ✓ 12 furos de sondagem a percussão (SPT);
- ✓ Ensaios para caracterização do subleito, jazidas e ocorrências.

- **Levantamento Planialtimétrico (topografia):**
  - ✓ 520.000,00 m² (setecentos e vinte mil metros quadrados levantados, planta e perfil), Datum Sirgas 2000.
- **Projeto Executivo de Pavimentação 7,00 km, incluindo acessos e interseção - (87.000,00 m²):**
  - ✓ Implantação de Pavimento

No período de 02 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024.

Cascavel/PR, 05de março de 2024.

DILVO GROLLI
Diretor Presidente

Engº. Moacir Kessler
CREA-PR 16.977-D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 64529/2024.

CAT nº 1720240001717 de 25/03/2024, página 4 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.205.962/0001-49

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO nº 1955 / 2025

O Município de Quedas do Iguaçu, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
Nome fantasia:
CNPJ/CPF: 44.368.906/0001-39

Localização: RUA ACACIA, 2395 - CENTRO - APT 03 Laranjeiras do Sul - PR CEP: 85460000
Área utilizada: 60,00
Controle/Inscrição Municipal: 276013

Atividades
FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LOCACAO DE CAMINHAO SEM CONDUTOR PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS SERVICOS DE ARQUITETURA ALUGUEL DE ANDAIMES TESTES E ANALISES TECNICAS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ADMINISTRACAO DE OBRAS.

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:30
Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em	**Válido até**
15/05/2025	30/04/2026

Observações
ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2025

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado.
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
4 - Atender ao disposto no Dec. nº 5296 de 02/12/2004 sobre Acessibilidade, elaborar e implantar o PPRA e PCMSO, conforme Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e art. 116 da Res. Estadual 13331/2001.
IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Prefeitura de Quedas do Iguaçu
Marcelo Quintiliano
Departamento de Receita

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240001967

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA**
Registro: **PR-170736/D** RNP: **1717607489**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720241873278** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/04/2024 Baixada em: 09/04/2024 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**

Contratante: **COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL** CNPJ: **76.098.219/0001-37**

Rua: RODOVIA BR-277 KM 591 Nº: S/N

Complemento: Bairro: PQ.SAO PAULO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85803-490

Contrato: celebrado em 20/05/2023 Vinculado a ART: 1720240722322

Valor do contrato: R$ 100.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R RIO DA PAZ Nº: S/N

Bairro: SANTA FELICIDADE

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85803-385

Coordenadas Geográficas: -24,989645 x -53,453363

Data de início: 20/05/2023 Conclusão efetiva: 20/08/2023

Finalidade:

Proprietário: COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CNPJ: 76.098.219/0001-37

Atividade Técnica: **1-** Coleta de dados, Execução de desenho técnico, Interpretação, Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico, 520000 M2; **2-** Projeto de infraestrutura rodoviária , 8,86 KM; **3-** Elaboração de orçamento de infraestrutura rodoviária , 60248 M2; **4-** Ensaio, Laudo de sondagem geotécnica a percussão, 210 METRO; **5-** Ensaio, Laudo de sondagem geotécnica a trado, 230 METRO

Informações complementares:
O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 06/07/2023.

Observações da certidão:
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil.

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240001967/2024
09/04/2024 16:35

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 40794/2024.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 40794/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 40794/2024.

COOPAVEL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.098.219/0001-37**, com sede às margens da Rodovia BR 277, Km 591 Cascavel/PR, CEP 85.803-490 **ATESTA,** para os devidos fins, que a **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.368.906/0001-39,com sede à Rua dos Sabias, 199, Vila Industrial, Laranjeiras do sul – Paraná, CEP: 85303-520 cujos responsáveis técnicos são Engenheiro Civil **Wigor Junior de Oliveira,** inscrito no CREA-PR nº 170736/D, CPF/MF nº 086.193.739-27, **ART 1720240722322** e Engenheira Civil **Maiara Bruna Melara**, inscrita no CREA/PR sob o nº 160151/D, CPF/MF nº 077.666.389-59.

Objeto:

Elaboração de projetos executivos de implantação e ampliação de capacidade da estrada Rio da Paz entre o município de Cascavel-PR e o Distrito de Diamante na extensão 8,86 km , incluindo a adequação da pista existente, consistindo nos seguintes itens:

- Alargamento das vias, incluindo acostamento.
- Alargamento de Obra de arte especial
- Levantamento Planialtimétrico Cadastral
- Estudo Topográfico
- Estudo de Traçado
- Cadastro Interferências
- Estudos Geológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo Ambientais
- Plano de Controle Ambiental
- Estudos Hidrológicos
- Estudo de Tráfego e Capacidade
- Projeto Funcional
- Projeto Executivo de Geometria

Moacir Kessler
Eng.º Agrícola
CREA-PR Nº 16.977/D
Engenheiro de Segurança

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 40794/2024.

CAT nº 172024001967 de 09/04/2024, página 3 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

COOPAVEL

- Projeto Executivo de Terraplenagem
- Projeto Executivo de Drenagem e Obras de Arte Correntes
- Projeto Executivo de Pavimentação
- Projeto Executivo de Obras de Arte Especiais
- Projeto Executivo de Sinalização e Dispositivos de Segurança
- Projeto Executivo de Paisagismo e Serviços Complementares
- Plano de Trabalho da obra (Plano de Execução)
- Orçamento da Obra
- Apresentação de memorial descritivo, memórias de cálculo e quantitativos.

A seguir são apresentadas as descrições e quantidades totais dos principais serviços realizados:

- **Sondagens e Ensaios geotécnicos:**
  - ✓ 08 poços de inspeção
  - ✓ 30 furos de sondagem a trado
  - ✓ 12 furos de sondagem a percussão (SPT);
  - ✓ Ensaios para caracterização do subleito, jazidas e ocorrências.
- **Levantamento Planialtimétrico (topografia):**
  - ✓ 520.000,00 m² (setecentos e vinte mil metros quadrados levantados, planta e perfil), Datum: Sirgas 2000.
- **Projeto Executivo de Pavimentação 8,86 km - (60.248,00 m²):**
  - ✓ Implantação de Pavimento flexível

Período de 20 de maio de 2022 a 20 de agosto de 2022.

Cascavel/PR 08 de fevereiro de 2024.

Roberto Carlos Painelli
Gerência de Obras
Gerência de Filiais

Gerência de Obras

Moacir Kessler
Eng.º Agrícola
CREA-PR Nº 18.977-L
Engenheiro de Segurança

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 40794/2024.

CAT nº 172024000196 7 de 09/04/2024, página 4 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ANEXO XI

CAPACIDADE FINANCEIRA (2023)

Razão Social: Azure Gerenciamento e Projetos Ltda.

CNPJ: 44.368.906/0001-39

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (minímo)	(SG) (minímo)	(LC) (minímo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$	LG = (152.673,38 + 3.357,78) / (29.692,95 + 0,00) LG = (156.031,16) / (29.692,95)	LG = 5,25
$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$	SG = (152.673,38) / (29.692,95 + 0,00) SG= (152.673,38) / (29.692,95)	SG= 5,14
$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ e	LC = 152.673,38/29.692,95	LC = 5,14

Quedas do Iguaçu, 08 de julho de 2025.

WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927
Assinado de forma digital por WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927
Dados: 2025.07.08 15:28:28 -03'00'

Wigor Junior de Oliveira – Sócio Administrador

GERALDO FONTANELLA JUNIOR:73766712934
Assinado digitalmente por GERALDO FONTANELLA JUNIOR:73766712934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31375316000191, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GERALDO FONTANELLA JUNIOR:73766712934
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: QUEDAS DO IGUAÇU
Data: 2025.07.08 15:27:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Contador: Geraldo Fontanella Junior

CRC PR 041500O2

ANEXO XI

CAPACIDADE FINANCEIRA (2024)

Razão Social: Azure Gerenciamento e Projetos Ltda.

CNPJ: 44.368.906/0001-39

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (minímo)	(SG) (minímo)	(LC) (minímo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	LG = (1.174.991,96 + 0,00) / (26.662,08 + 0,00) LG = (1.174.991,96) / (26.662,08)	LG = 44,07
SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	SG = (1.213.991,96) / (26.662,08+0,00) SG= (1.213.991,96) / (26.662,08)	SG= 45,53
LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante	LC = 1.174.991,96 / 26.662,08	LC = 44,07

Quedas do Iguaçu, 08 de julho de 2025.

WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927

Assinado de forma digital por WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927
Dados: 2025.07.08 15:28:11 -03'00'

Wigor Junior de Oliveira – Sócio Administrador

GERALDO FONTANELLA JUNIOR:73766712934

Assinado digitalmente por GERALDO FONTANELLA JUNIOR:73766712934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31375316000191, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GERALDO FONTANELLA JUNIOR:73766712934
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: QUEDAS DO IGUAÇU
Data: 2025.07.08 15:27:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Contador: Geraldo Fontanella Junior

CRC PR 041500O2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41210397776	44.368.906/0001-39	

NOME EMPRESARIAL
AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
37.4F.91.A1.BE.D8.21.2E.70.71.42.F3.36.69.B0.B1.A9.BB.19.E6

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	73766712934	GERALDO FONTANELLA JUNIOR:73766712934	370396777482983156 8	17/11/2023 a 16/11/2024	Não
PESSOA JURIDICA (E-CNPJ OU E-PJ)	44368906000139	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA:44368906000139	370396777889000127 6	08/12/2023 a 07/12/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

37.4F.91.A1.BE.D8.21.2E.70.71.42.F3.3
6.69.B0.B1.A9.BB.19.E6-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2024 às 15:53:09

5E.08.7D.FA.5D.63.C6.05
03.B2.EE.9B.C8.7A.1B.88

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	44.368.906/0001-39
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
NIRE	41210397776
CNPJ	44.368.906/0001-39
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	LARANJEIRAS DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/11/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	25/11/2021
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2795

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2795
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.4F.91.A1.BE.D8.21.2E.70.71.42.F3.36.69.B0.B1.A9.BB.19.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	44.368.906/0001-39
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 20.937,34	R$ 152.673,38
ATIVO CIRCULANTE		R$ 20.937,34	R$ 152.673,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 20.338,28	R$ 149.315,60
CAIXA E EQUIV. CAIXA EM MOEDA NACIONAL		R$ 20.338,28	R$ 137.634,63
CAIXA		R$ 20.338,28	R$ 137.634,63
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R$ 0,00	R$ 11.680,97
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 11.680,97
CREDITOS		R$ 599,06	R$ 3.357,78
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 599,06	R$ 3.357,78
ANTECIPACAO DE SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13º SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R$ 599,06	R$ 3.357,78
PASSIVO		R$ 20.937,34	R$ 152.673,38
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 19.855,41	R$ 29.692,95
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R$ 19.855,41	R$ 29.692,95
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 6.783,00	R$ 14.289,60
SIMPLES A RECOLHER		R$ 6.783,00	R$ 14.289,60
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R$ 13.072,41	R$ 15.403,35
INSS A RECOLHER		R$ 1.557,90	R$ 2.163,51
FGTS A RECOLHER		R$ 2.881,74	R$ 207,68
(-) FERIAS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
IRRF RETIDO NA FONTE		R$ 604,81	R$ 360,30
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R$ 8.027,96	R$ 11.497,06
(-) PRO-LABORE A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 1.174,80
(-) RESCISOES CONTRATUAIS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.081,93	R$ 122.980,43
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.4F.91.A1.BE.D8.21.2E.70.71.42.F3.36.69.B0.B1.A9.BB.19.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	44.368.906/0001-39
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R$ (98.918,07)	R$ 22.980,43
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (98.918,07)	R$ 22.980,43
(-) LUCROS ACUMULADOS		R$ (0,00)	R$ 22.980,43
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (98.918,07)	R$ (0,00)
(-) LUCRO DO EXERCICIO		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.4F.91.A1.BE.D8.21.2E.70.71.42.F3.36.69.B0.B1.A9.BB.19.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	44.368.906/0001-39
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ 381.791,21
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ 381.791,21
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R$ (0,00)	R$ 381.791,21
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		R$ (6.783,00)	R$ (30.768,66)
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES		R$ (6.783,00)	R$ (30.768,66)
(-) ISSQN		R$ (0,00)	R$ (6,22)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R$ (6.783,00)	R$ (30.762,44)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R$ (6.783,00)	R$ 351.022,55
(-) CUSTO DAS VENDAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(=) LUCRO BRUTO		R$ (6.783,00)	R$ 351.022,55
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (91.748,10)	R$ (231.414,54)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (91.748,10)	R$ (231.414,54)
(-) MULTAS FISCAIS DEDUTIVEIS		R$ (149,85)	R$ (1.721,89)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (0,00)	R$ (200,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (284,93)
(-) LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS		R$ 170.000,00	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R$ (175,00)	R$ (1.926,75)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (205.062,40)	R$ (140.644,35)
(-) FERIAS		R$ (13.016,15)	R$ (20.426,70)
(-) 13º SALARIOS		R$ (19.069,48)	R$ (11.973,33)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (0,01)
(-) FGTS		R$ (20.475,22)	R$ (16.042,57)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R$ (100,00)	R$ (3.058,00)
(-) PRO-LABORE		R$ (0,00)	R$ (10.560,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (3.700,00)	R$ (4.315,00)
(-) SERVICOS PAGOS A TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (175,01)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (20.086,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS GERAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R$ (98.531,10)	R$ 119.608,01
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ 3.673,54	R$ 2.240,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.4F.91.A1.BE.D8.21.2E.70.71.42.F3.36.69.B0.B1.A9.BB.19.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	44.368.906/0001-39
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.685,69	R$ 2.903,66
RECUPERACAO DE DESPESAS		R$ 3.685,69	R$ 2.903,66
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (12,15)	R$ (663,17)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R$ (12,15)	R$ (663,17)
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 50,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 50,00
RESULTADOS DO PERIODO		R$ (0,00)	R$ 50,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R$ (94.857,56)	R$ 121.898,50
(-) PROVISÃO DE IRPJ E CSLL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ (94.857,56)	R$ 121.898,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.4F.91.A1.BE.D8.21.2E.70.71.42.F3.36.69.B0.B1.A9.BB.19.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	44.368.906/0001-39	Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	CAPITAL INTEGRALIZADO (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS (R$)	LUCRO DO EXERCICIO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	100.000,00	0,00	(-)98.918,07	0,00	1.081,93
Lucro apurado no exercicio		22.980,43	98.918,07	0,00	121.898,50
Saldo Final em 31.12.2023	100.000,00	22.980,43	0,00	0,00	122.980,43
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.4F.91.A1.BE.D8.21.2E.70.71.42.F3.36.69.B0.B1.A9.BB.19.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	44.368.906/0001-39
Número de Ordem do Livro:	3		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	737.667.129-34
N° de Série do Certificado	3703967774829831568
Nome do Signatário	GERALDO FONTANELLA JUNIOR:73766712934
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	17/11/2023 a 16/11/2024

Qualificação do Assinante	PESSOA JURIDICA (E-CNPJ OU E-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	077.666.389-59
N° de Série do Certificado	3703967778890001276
Nome do Signatário	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA:44368906000139
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	08/12/2023 a 07/12/2024

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	44.368.906/0001-39
Número de Ordem do Livro:	4		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
NIRE	41210397776
CNPJ	44.368.906/0001-39
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	QUEDAS DO IGUACU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/11/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	25/11/2021
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4351

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4351
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.C0.3B.AC.98.AD.0B.11.B7.5E.1A.67.36.82.1B.9A.25.0D.DD.C4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	44.368.906/0001-39
Número de Ordem do Livro:	4

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	PESSOA JURIDICA (E-CNPJ OU E-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	077.666.389-59
N° de Série do Certificado	3703968878552601312
Nome do Signatário	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA:44368906000139
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	11/12/2024 a 11/12/2025

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	737.667.129-34
N° de Série do Certificado	3703968874076020918
Nome do Signatário	GERALDO FONTANELLA JUNIOR:73766712934
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	07/11/2024 a 07/11/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41210397776	44.368.906/0001-39	

NOME EMPRESARIAL
AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
AB.C0.3B.AC.98.AD.0B.11.B7.5E.1A.67.36.82.1B.9A.25.0D.DD.C4

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PESSOA JURIDICA (E-CNPJ OU E-PJ)	44368906000139	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA:44368906000139	370396887855260131 2	11/12/2024 a 11/12/2025	Sim
CONTADOR	73766712934	GERALDO FONTANELLA JUNIOR:73766712934	370396887407602091 8	07/11/2024 a 07/11/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

AB.C0.3B.AC.98.AD.0B.11.B7.5E.1A.67
.36.82.1B.9A.25.0D.DD.C4-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/03/2025 às 14:25:52

2B.82.65.32.8B.0E.29.FF
1F.98.60.45.31.8E.B7.B0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	44.368.906/0001-39
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 152.673,38	R$ 1.213.991,96
ATIVO CIRCULANTE		R$ 152.673,38	R$ 1.174.991,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 149.315,60	R$ 1.128.977,63
CAIXA E EQUIV. CAIXA EM MOEDA NACIONAL		R$ 137.634,63	R$ 685.032,06
CAIXA		R$ 137.634,63	R$ 685.032,06
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R$ 11.680,97	R$ 443.945,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 11.680,97	R$ 443.945,57
CREDITOS		R$ 3.357,78	R$ 46.014,33
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 46.014,33
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 46.014,33
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 3.357,78	R$ 0,00
ANTECIPACAO DE SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13º SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R$ 3.357,78	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ISSQN A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 39.000,00
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 39.000,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R$ 0,00	R$ 39.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 39.000,00
VEICULOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 152.673,38	R$ 1.213.991,96
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 29.692,95	R$ 26.662,08
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R$ 29.692,95	R$ 26.662,08
(-) FORNECEDORES		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) FORNECEDORES NACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 14.289,60	R$ 21.427,33
SIMPLES A RECOLHER		R$ 14.289,60	R$ 21.427,33
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R$ 15.403,35	R$ 5.234,75
INSS A RECOLHER		R$ 2.163,51	R$ 1.315,27
FGTS A RECOLHER		R$ 207,68	R$ (0,00)
(-) FERIAS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
IRRF RETIDO NA FONTE		R$ 360,30	R$ 1.406,12
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R$ 11.497,06	R$ (0,00)
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.174,80	R$ 2.513,36
(-) RESCISOES CONTRATUAIS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 122.980,43	R$ 1.187.329,88
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R$ 22.980,43	R$ 1.087.329,88
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 22.980,43	R$ 1.087.329,88
LUCROS ACUMULADOS		R$ 22.980,43	R$ 1.087.329,88
(-) LUCRO DO EXERCICIO		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.C0.3B.AC.98.AD.0B.11.B7.5E.1A.67.36.82.1B.9A.25.0D.DD.C4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	44.368.906/0001-39
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 121.898,50	R$ 1.264.349,45
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R$ 121.848,50	R$ 1.312.438,45
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R$ 381.791,21	R$ 1.962.693,47
VENDAS DE SERVICOS		R$ 381.791,21	R$ 1.962.693,47
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R$ 381.791,21	R$ 1.962.693,47
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R$ (30.768,66)	R$ (323.113,63)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (0,00)	R$ (80.000,00)
(-) ENTRADAS DE MERC.POR DEVOLUCAO		R$ (0,00)	R$ (80.000,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (30.768,66)	R$ (243.113,63)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R$ (30.762,44)	R$ (243.113,63)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA		R$ (0,00)	R$ (20,90)
(-) ENTRADA MERC. REC.BONIFIC.		R$ (0,00)	R$ 20,90
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (4.133,57)	R$ (2.591,21)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (2.206,82)	R$ (1.366,67)
(-) MULTAS FISCAIS DEDUTIVEIS		R$ (1.721,89)	R$ (343,87)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (284,93)	R$ (1.022,80)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (1.926,75)	R$ (1.224,54)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R$ (1.926,75)	R$ (1.224,54)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (227.280,97)	R$ (325.219,82)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (192.144,96)	R$ (295.706,37)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (140.644,35)	R$ (217.573,44)
(-) FERIAS		R$ (20.426,70)	R$ (26.749,80)
(-) 13º SALARIOS		R$ (11.973,33)	R$ (17.575,63)
(-) FGTS		R$ (16.042,57)	R$ (33.807,50)
(-) HONORARIOS		R$ (14.875,00)	R$ (22.116,00)
(-) PRO-LABORE		R$ (10.560,00)	R$ (18.356,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (4.315,00)	R$ (3.760,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (20.261,01)	R$ (7.397,45)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R$ (20.086,00)	R$ (7.397,45)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R$ 2.240,49	R$ 669,64
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (663,17)	R$ (27,10)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R$ (663,17)	R$ (27,10)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.903,66	R$ 696,74
RECUPERACAO DE DESPESAS		R$ 2.903,66	R$ 696,74
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R$ 50,00	R$ (48.089,00)
(-) LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ 50,00	R$ (48.089,00)
(-) RESULTADO DA VENDA DE BENS		R$ 50,00	R$ (48.089,00)
(-) LUCROS/ PREJUIZO C/VENDA DE BENS ATIVO IMOBIL.		R$ (0,00)	R$ (48.089,00)
(-) ISSQN		R$ (6,22)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (200,00)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (0,01)	R$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R$ (3.058,00)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS PAGOS A TERCEIROS		R$ (175,01)	R$ (0,00)
(-) RESULTADOS DO PERIODO		R$ 50,00	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.C0.3B.AC.98.AD.0B.11.B7.5E.1A.67.36.82.1B.9A.25.0D.DD.C4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	44.368.906/0001-39	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

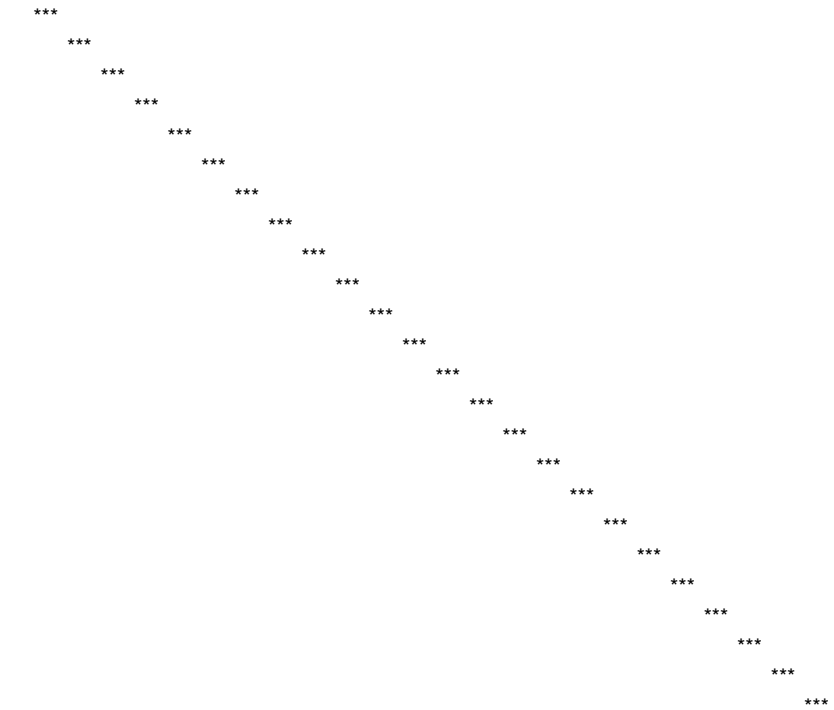
Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL INTEGRALIZADO (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	LUCRO DO EXERCICIO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	100.000,00	22.980,43	0,00	122.980,43
Lucro apurado no exercicio		1.264.349,45	0,00	1.264.349,45
Lucro Líquido distribuido ao socio Wigor		(-)200.000,00		(-)200.000,00
Saldo Final em 31.12.2024	100.000,00	1.087.329,88	0,00	1.187.329,88
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.C0.3B.AC.98.AD.0B.11.B7.5E.1A.67.36.82.1B.9A.25.0D.DD.C4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Em - Dezembro/2024

DFC - DEMONSTRAÇAO DE FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	0.00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	(1.962.693,47)
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(126.035,23)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(252.772,41)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(233.416,08)
PAGAMENTO DE JUROS	(370,97)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(1.160.654,79)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(3.735.942,95)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0.00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	48.089,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	(39.000,00)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	9.089,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0.00
AUMENTO DE CAPITAL	(100.000,00)
PGTO EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	1.087.329,88
RECEBIMENTO DE EMPRESTIMO	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	987.329,88
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(2.739.524,07)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	149.315,60
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	1.128.977,63



MAIARA BRUNA MELARA
SOCIA
CPF: 077.666.389-59
RG: 96945370

GERALDO FONTANELLA JUNIOR
Contador
PR041500O2
CPF: 73766712934
RG: 5.099.015-0/SESP/PR

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 44.368.906/0001-39, constituída em 25/11/2021, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração , com ramo de atividade FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. Com sede no município de QUEDAS DO IGUACU, na ACACIA, nº 2395, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2024 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério “pro rata” dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

NOTAS EXPLICATIVAS

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2024 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME –

NOTAS EXPLICATIVAS

Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

MAIARA BRUNA MELARA
SOCIA

CPF: 077.666.389-59
RG: 96945370

GERALDO FONTANELLA JUNIOR
Contador
PR041500O2
CPF: 73766712934
RG: 5.099.015-0/SESP/PR

CAPACIDADE FINANCEIRA

Wigor Junior de Oliveira, representante legal e GERALDO FONTANELLA, contador.

Infra assinados, declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação financeira da AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:	VALORES	ÍNDICE

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{152.673,38+3.357,78}{29.692,95 + 0,00} = 5,25$$

B) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{152.673,38}{29.692,95} = 5,14$$

C) ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{29.692,95 + 0,00}{152.673,38} = 0,19$$

D) PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R$ 122.980,43

WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927

REPRESENTANTE LEGAL
Nome: Wigor Junior de Oliveira
CPF N° 086.193.739-27

GERALDO FONTANELLA JUNIOR:73766712934

CONTADOR
Nome: GERALDO FONTANELLA JUNIOR
CRC PR: 041500/O-2

DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) ILG = (*AC + RLP*) / (*PC + ELP*)	ILG = (1.174.991,96 + 0,00) / (26.662,08 + 0,00) ILG = (1.174.991,96) / (26.662,08)	ILG = 44,07
Liquidez corrente (*LC*) ILC = AC / PC	ILC = 1.174.991,96 / 26.662,08	ILC = 44,07
Endividamento (E) ISG = AT / (PC+ELP)	ISG = 1.213.991,96 / (26.662,08 + 0,00)	ISG = 45,53

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo. AT - ativo total;
ELP - exigível a longo prazo. PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Quedas do Iguaçu - PR, 26 de março de 2025.

WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927

Assinado de forma digital por WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927
Dados: 2025.05.05 15:15:14 -03'00'

Wigor Junior de Oliveira – Sócio Administrador

GERALDO FONTANELLA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC-PR 11.120/0-2
CPF. 139.628.689-68

Contador: Geraldo Fontanella

CRC PR011120O2

Comprovante de vinculo funcional emitido por

CREA-PR

Nome
WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA

Nome da Mãe
EDINA FERREIRA DE OLIVEIRA

Nome do Pai
JOAQUIM DE OLIVEIRA

Nascimento
08/05/1991

CPF
086.193.739-27

Doc. de Identidade
12.463.800-3

Nacionalidade
BRASIL

Naturalidade
LIMEIRA/SP

Crea de Registro
CREA-PR

Data do Registro no PR
30/05/2018

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Crea nº
PR-170736/D

Registro Nacional
1717607489

Data de Emissão
16/05/2025

Crea de Registro 2
CREA-PR





Comprovante emitido em 16/05/2025 14:59
Sujeito a modificações pelo emissor

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DO QR CODE COM O APP VIO

Caso precise verificar o status desse documento, entre em contato diretamente com o orgão emissor.

Sugerimos solicitar a emissão desse documento com a mesma data do dia de sua verificação.

O SERPRO não se responsabiliza por eventuais alterações de status do documento emitido em virtude de futuras necessidades internas do órgão emissor.

Contate o órgão emissor para validação
0800 041 0067

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de QUEDAS DO IGUAÇU

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

CNPJ: 44.368.906/0001-39

Local da Sede: Quedas do Iguaçu - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de QUEDAS DO IGUAÇU
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

QUEDAS DO IGUAÇU, 16 de junho de 2025

NILTA MARIA DE REZENDE CADENA
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACF.2766.13IDHJFE.00 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036878366-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.368.906/0001-39**
Nome: **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
CNPJ: 44.368.906/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:14:44 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2025.
Código de controle da certidão: **289A.FF41.89C3.88E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.205.962/0001-49

CERTIDÃO NEGATIVA 1752/2025

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 24/07/2025	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJ5UFFHTJCXT8RTQP**
REQUERENTE: AZURE	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
276013	44.368.906/0001-39		1955

ENDEREÇO

RUA ACACIA, 2395 - CENTRO - APT 03 Laranjeiras do Sul - PR CEP: 85460000

ATIVIDADES

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Preparação de massa

de concreto e argamassa para construção, Construção de edifícios, Administração de obras, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, Testes e análises técnicas, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 25/04/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90919033-90	44.368.906/0001-39	11/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**
Título do Estabelecimento	**AZURE PROJETOS**
Endereço do Estabelecimento	**RUA ACACIA, 2395, APT 03 - CENTRO - CEP 85460-000** **FONE: (46) 9942-8294**
Município de Instalação	**QUEDAS DO IGUACU - PR, DESDE 12/2024**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 11/2021**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO** **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL** **7120-1/00 - TESTES E ANALISES TECNICAS** **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**086.193.739-27**	**WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**077.666.389-59**	**MAIARA BRUNA MELARA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 27/07/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90919033-90

Emitido Eletronicamente via Internet
27/06/2025 10:44:13

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.368.906/0001-39
Certidão nº: 13511874/2025
Expedição: 07/03/2025, às 09:48:39
Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.368.906/0001-39, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3274767958

2 e 1 NOME E SOBRENOME: WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO: 23/10/2015

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 08/05/1991, LIMEIRA, SP

4a DATA EMISSÃO: 07/05/2024

4b VALIDADE: 07/05/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 124638003 SESP PR

4d CPF: 086.193.739-27

5 Nº REGISTRO: 06490317275

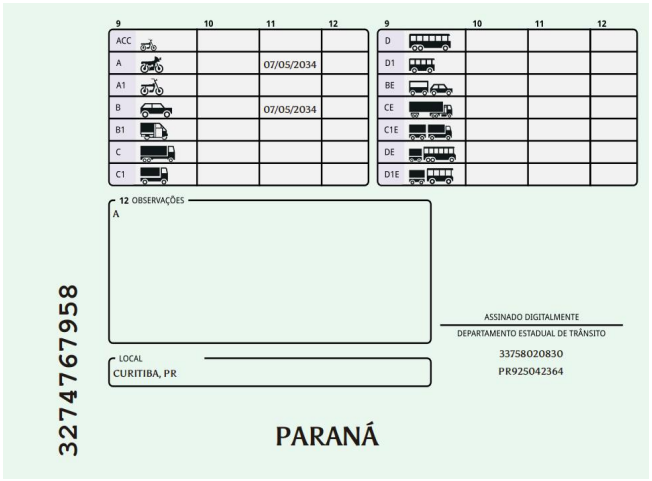
9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOAQUIM DE OLIVEIRA

EDINA FERREIRA DE OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A		07/05/2034	
A1			
B		07/05/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
33758020830
PR925042364

LOCAL
CURITIBA, PR

3274767958

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA064903172<752<<<<<<<<<<<<
9105089M3405075BRA<<<<<<<<<<<8
WIGOR<<JUNIOR<DE<OLIVEIRA<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.368.906/0001-39 **MATRIZ**		**25/11/2021**

NOME EMPRESARIAL
AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AZURE PROJETOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.99-1-01 - Administração de obras
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ACACIA	**2395**	**APT 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.460-000	**CENTRO**	**QUEDAS DO IGUACU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LARANJEIRASDOSUL@DEMAMIX.COM.BR	**(46) 9942-8294**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/07/2025** às **10:27:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF N.º 44.368.906/0001-39
NIRE N.º 41210397776
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

MAIARA BRUNA MELARA, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nascida em 13/08/1991, maior, solteira, Engenheira Civil, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, n.º 890, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-110, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.694.537-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 077.666.389-59; **WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA,** brasileiro, natural de Limeira, Estado de São Paulo, nascido em 08/05/1991, maior, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, n.º 890, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-110, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 12.463.800-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 086.193.739-27. Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**, com sede e foro a Rua dos Sabiás, n.º 199, Barracão 01, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.303-520, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.368.906/0001-39, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE N.º 41210397776 em cessão do dia 25/11/2021, resolvem em comum acordo alterar o contrato primitivo e posterior alteração, o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de endereço.
A sociedade empresária passará a exercer suas atividades na: **Rua Acácia, n.º 2.395, Apartamento 03, Centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000;**

CLÁUSULA SEGUNDA: Alteração de porte empresarial.
Declaramos sob as penas da Lei, que se enquadramos da condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA QUARTA:
À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF N.º 44.368.906/0001-39
NIRE N.º 41210397776
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MAIARA BRUNA MELARA, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nascida em 13/08/1991, maior, solteira, Engenheira Civil, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, n.º 890, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-110, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.694.537-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 077.666.389-59; **WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA,** brasileiro, natural de Limeira, Estado

AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF N.º 44.368.906/0001-39
NIRE N.º 41210397776
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

de São Paulo, nascido em 08/05/1991, maior, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, n.º 890, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-110, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 12.463.800-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 086.193.739-27. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**, com sede e foro a Rua Acácia, n.º 2.395, Apartamento 03, Centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.991.342/0001-35, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE N.º 41210397776 em Cessão do dia 25/11/2021. A qual será regida de conformidade com o capitulo da sociedade limitada, disposto na Lei n.º 10.406/2002 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Empresarial, Sede e Domicilio.
A sociedade empresária girará sob o nome empresarial de **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA,** sendo regida em conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei n.º 10.406/2002, com sede e foro a Rua Acácia, n.º 2.395, Apartamento 03, Centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000;

Parágrafo Único: É facultado à sociedade a qualquer tempo ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe capital autônomo, se necessário observado a legislação pertinente à matéria;

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA** declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto Social.
A sociedade terá como atividade econômica o ramo de: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Projetos de gestão de águas; Serviços de arquitetura; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Testes e análises técnicas; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Administração de obras; Locação de caminhão sem condutor;

CLÁUSULA QUARTA: Início de atividades e prazo de duração.
O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em 25 de novembro de 2.021;

CLÁUSULA QUINTA: Capital Social.
O capital social totalmente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil), quotas de

AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF N.º 44.368.906/0001-39
NIRE N.º 41210397776
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados pelos sócios em moeda corrente do país neste ato, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MAIARA BRUNA MELARA	50.000	50.000,00	90,00
WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA	50.000	50.000,00	10,00
T O T A L	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: Responsabilidade dos Sócios.
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA: Cessão e Transferência de quotas.
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA OITAVA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial.
A administração da sociedade caberá aos sócios **MAIARA BRUNA MELARA** e **WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores, para um período determinado não superior a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados;

CLÁUSULA NONA: Retirada e Pró-labore.

AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF N.º 44.368.906/0001-39
NIRE N.º 41210397776
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Os sócios empresários, Maiara Bruna Melara e Wigor Junior de Oliveira, terão direito as retiradas mensais, a título de pró-labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda;

CLÁUSULA DÉCIMA: Exercício social, demonstrações financeiras e participação dos sócios nos resultados.
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas. Conforme Lei 10.406/2002, Art. 1007 do Código Civil, fica ajustado entre as partes que, em relação à distribuição de lucros, poderá ser efetuada aos sócios não respeitando a proporcionalidade de suas quotas de capital, a qualquer período durante o exercício social, através de demonstrações contábeis (balanços, balancetes, demonstração do resultado do período) mensalmente e distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas constantes no último balanço patrimonial.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1.º (primeiro) dia de cada período, encerrando-se no último dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecimento ou interdição de sócio.
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Desimpedimento.
Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.
E por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em uma via.

LARANJEIRAS DO SUL, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAIARA BRUNA MELARA **WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA**

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07766638959	MAIARA BRUNA MELARA
08619373927	WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2024 09:46 SOB Nº 20249272296.
PROTOCOLO: 249272296 DE 18/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417931606. CNPJ DA SEDE: 44368906000139.
NIRE: 41210397776. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2024.
AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**44.368.906/0001-39**
Razão Social:	**AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**
Nome Fantasia:	**AZURE PROJETOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/09/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**28/09/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**11/07/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**04/10/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/09/2025**
Receita Municipal	Validade:	**24/07/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 34740/2025 Validade: 24/09/2025

Razão social:
AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

CNPJ:
44.368.906/0001-39

Num. Registro:
81967

Data do Registro:
06/07/2023

Capital Social:
R$ 100.000,00

Endereço:
RUA ACÁCIA, 2395, APTO 03, CENTRO

CEP:
85460-000

Cidade:
QUEDAS DO IGUACU-PR

Nº da Alteração Contratual:
2

Data da última alteração:
19/12/2024

Objetivo Social:
Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; comércio varejista de materiais de construção; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de engenharia; construção de edifícios; projetos de gestão de água; serviços de arquitetura; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; teste e análises técnicas; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificado anteriormente, sem operador, administração de obras; locação de caminhão sem condutor.

Restrição de atividade:
Aa atividades técnicas da empresa estão restritas a engenharia civil e circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 44.368.906/0001-39

NOME CIVIL: WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA

Carteira: PR-170736/D - Data de expedição: 30/05/2018

Desde 06/07/2023 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 89125/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 26/03/2025 16:27:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 26237/2025 Validade: 05/09/2025

Nome civil:
WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA

CPF:
086.193.739-27

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-170736/D

Documento de Identidade:
12.463.800-3

Registro Nacional:
1717607489

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Registrado(a) desde:
30/05/2018

Filiação:
PAI: JOAQUIM DE OLIVEIRA
MÃE: EDINA FERREIRA DE OLIVEIRA

Naturalidade:
LIMEIRA/SP

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE POSITIVO

Data da Colação de Grau: 23/03/2018 - Diplomação: 23/03/2018

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

AZURE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 40991342000135

Desde: 23/02/2023 Carga Horária: 6h

AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

CNPJ: 44368906000139

Desde: 06/07/2023 Carga Horária: 4h

CONSORCIO - ITAX SUDOESTE

CNPJ: 57155076000103

Desde: 23/09/2024 Carga Horária: 4h

INFRAENG CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 53614051000170

Desde: 19/12/2024 Carga Horária: 1h

Para fins de: Licitações

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 69067/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 07/03/2025 09:44:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa Azure Gerenciamento e Projetos Ltda., inscrita no CNPJ nº 44.368.906/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Wigor Junior de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 12.463.800-3, do CPF nº 086.193.739-27, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e

serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Quedas do Iguaçu, 08 de julho de 2025.

WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927

Assinado de forma digital por WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927
Dados: 2025.07.08 12:27:28 -03'00'

Wigor Junior de Oliveira

Sócio administrador

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Azure Gerenciamento e Projetos Ltda., inscrita no CNPJ nº 44.368.906/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Wigor Junior de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 12.463.800-3, do CPF nº 086.193.739-27. DECLARA, para fins dos dispostos no Pregão Eletrônico n.º 44/2025, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Quedas do Iguaçu, 08 de julho de 2025.

WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927

Assinado de forma digital por WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927
Dados: 2025.07.08 12:25:11 -03'00'

Wigor Junior de Oliveira

Sócio administrador

RG nº 12.463.800-3

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

A empresa Azure Gerenciamento e Projetos Ltda., inscrita no CNPJ nº 44.368.906/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Wigor Junior de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 12.463.800-3, do CPF nº 086.193.739-27, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Quedas do Iguaçu, 08 de julho de 2025.

WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927

Assinado de forma digital por WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927
Dados: 2025.07.08 12:28:02 -03'00'

Wigor Junior de Oliveira

Sócio administrador

RG nº 12.463.800-3

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

CERTIDÃO NÚMERO
5054/2025

Número Cad..: 203901
Nome.....: AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
CPF/CNPJ....: 44.368.906/0001-39 RG/Inscr....:
Endereço....: Número.....: 2395
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: Quedas do Iguaçu

FINALIDADE: PARA FINS DE COMPROVAÇAO DE REGULARIDADE
REQUERENTE: O MESMO
OBSERVAÇÃO:

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Esta certidão poderá ter a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 08/07/2025.
Ano/Número da certidão.....: 2025/5054
Código de autenticidade da certidão: 219921983702297

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Chopinzinho, Pr, 08 de Julho de 2025.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	44.368.906/0001-39
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 121.898,50	R$ 1.264.349,45
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R$ 121.848,50	R$ 1.312.438,45
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R$ 381.791,21	R$ 1.962.693,47
VENDAS DE SERVICOS		R$ 381.791,21	R$ 1.962.693,47
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R$ 381.791,21	R$ 1.962.693,47
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R$ (30.768,66)	R$ (323.113,63)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (0,00)	R$ (80.000,00)
(-) ENTRADAS DE MERC.POR DEVOLUCAO		R$ (0,00)	R$ (80.000,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (30.768,66)	R$ (243.113,63)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R$ (30.762,44)	R$ (243.113,63)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA		R$ (0,00)	R$ (20,90)
(-) ENTRADA MERC. REC.BONIFIC.		R$ (0,00)	R$ 20,90
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (4.133,57)	R$ (2.591,21)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (2.206,82)	R$ (1.366,67)
(-) MULTAS FISCAIS DEDUTIVEIS		R$ (1.721,89)	R$ (343,87)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (284,93)	R$ (1.022,80)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (1.926,75)	R$ (1.224,54)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R$ (1.926,75)	R$ (1.224,54)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (227.280,97)	R$ (325.219,82)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (192.144,96)	R$ (295.706,37)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (140.644,35)	R$ (217.573,44)
(-) FERIAS		R$ (20.426,70)	R$ (26.749,80)
(-) 13º SALARIOS		R$ (11.973,33)	R$ (17.575,63)
(-) FGTS		R$ (16.042,57)	R$ (33.807,50)
(-) HONORARIOS		R$ (14.875,00)	R$ (22.116,00)
(-) PRO-LABORE		R$ (10.560,00)	R$ (18.356,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (4.315,00)	R$ (3.760,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (20.261,01)	R$ (7.397,45)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R$ (20.086,00)	R$ (7.397,45)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R$ 2.240,49	R$ 669,64
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (663,17)	R$ (27,10)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R$ (663,17)	R$ (27,10)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.903,66	R$ 696,74
RECUPERACAO DE DESPESAS		R$ 2.903,66	R$ 696,74
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R$ 50,00	R$ (48.089,00)
(-) LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ 50,00	R$ (48.089,00)
(-) RESULTADO DA VENDA DE BENS		R$ 50,00	R$ (48.089,00)
(-) LUCROS/ PREJUIZO C/VENDA DE BENS ATIVO IMOBIL.		R$ (0,00)	R$ (48.089,00)
(-) ISSQN		R$ (6,22)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (200,00)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (0,01)	R$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R$ (3.058,00)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS PAGOS A TERCEIROS		R$ (175,01)	R$ (0,00)
(-) RESULTADOS DO PERIODO		R$ 50,00	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.C0.3B.AC.98.AD.0B.11.B7.5E.1A.67.36.82.1B.9A.25.0D.DD.C4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.368.906/0001-39

Razão Social: AZURE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Endereço: RUA DOS SABIAS 199 BARRACAO 01 / VILA INDUSTRIAL / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85303-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/06/2025 a 11/07/2025

Certificação Número: 2025061208415717354306

Informação obtida em 27/06/2025 10:34:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ANEXO III

DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO **90044/2025**

DADOS DO FORNECEDOR

Nome da Empresa: Azure Gerenciamento e Projetos Ltda.
CNPJ: 44.368.906/0001-39
Inscrição Estadual: 90919033-90
Representante e Cargo: Wigor Junior de Oliveira – Sócio administrador
Rg e órgão emissor: 12.463.800-3 SESP/PR
CPF: 086.193.739-27
Endereço Completo: Rua acacia, nº 2395, centro, Quedas do Iguaçu/PR
Email: kelen@azure.eng.br
Telefone: (42) 9 9962-1562
Dados Bancários: Banco C6 S.A
AG:001
C/C: 25856196-3

Constitui objeto desta licitação: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, "Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT", no município de Chopinzinho**.

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
3	Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). Incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	Unidade Serviço	180	R$ 680,00	R$ 122.400,00

Valor Total: R$ 122.400,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Quedas do Iguaçu, 08 de julho de 2025.

WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927

Assinado de forma digital por WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927
Dados: 2025.07.08 10:57:08 -03'00'

Wigor Junior de Oliveira

Sócio administrador

RG nº 12.463.800-3

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**44.368.906/0001-39**
Razão Social:	**AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**
Nome Fantasia:	**AZURE PROJETOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/09/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social:	**R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **25/11/2021**
CNAE Primário:	**2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA**
CNAE Secundário 1:	**2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA**
CNAE Secundário 2:	**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 3:	**4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**
CNAE Secundário 4:	**4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 5:	**7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA**
CNAE Secundário 6:	**7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
CNAE Secundário 7:	**7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA**
CNAE Secundário 8:	**7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E**
CNAE Secundário 9:	**7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS**
CNAE Secundário 10:	**7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO**
CNAE Secundário 11:	**7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 12:	**7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES**
CNAE Secundário 13:	**7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Dados para Contato

CEP:	**85.460-000**
Endereço:	**RUA ACACIA, 2395 - APT 03 - CENTRO**
Município / UF:	**Quedas do Iguaçu / Paraná**
Telefone:	**(46) 99428294**
E-mail:	**LARANJEIRASDOSUL@DEMAMIX.COM.BR**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **077.666.389-59**
Nome: **MAIARA BRUNA MELARA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **077.666.389-59**
Nome: **MAIARA BRUNA MELARA**
E-mail: **maiaramelara@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **086.193.739-27** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA**
Número do Documento: **06490317275** Órgão Expedidor: **DETRAN PR**
Data de Expedição: **22/02/2019** Data de Nascimento: **08/05/1991**
Filiação Materna: **EDINA FERREIRA DE OLIVEIRA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **83.833-285**
Endereço: **RUA RIO SANTANA, 41 - IGUACU I**
Município / UF: **Fazenda Rio Grande / Paraná**
Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **comercial@azure.eng.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **077.666.389-59** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **MAIARA BRUNA MELARA**
Número do Documento: **9091903390** Órgão Expedidor: **SESP PR**
Data de Expedição: **23/10/2002** Data de Nascimento: **13/08/1991**
Filiação Materna: **MARISETE ROSSIGNOL MELARA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **85.460-000**
Endereço: **RUA ACACIA, 2395 - CENTRO**
Município / UF: **Quedas do Iguaçu / Paraná**
Telefone: **(46) 99428294**
E-mail: **kelen@azure.eng.br**

Linhas Fornecimento

Serviços

Relatório de Credenciamento

Serviços

809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia

20060 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **44.368.906/0001-39**
Razão Social: **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**
Nome Fantasia: **AZURE PROJETOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/09/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/09/2025**
Código de Controle: **F01B0C8B5D3C3FC5**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/07/2025**
Código de Controle: **2025061208415717354306**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/10/2025**
Código de Controle: **197953672025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**44.368.906/0001-39**
Razão Social:	**AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**
Nome Fantasia:	**AZURE PROJETOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:	**90919033-90**
Inscrição Municipal:	**635995**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**21/09/2025**
Código de Controle:	**036878366-42**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**24/07/2025**
Código de Controle:	**1752/2025**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **44.368.906/0001-39**
Razão Social: **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**
Nome Fantasia: **AZURE PROJETOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA PR	**81967**	**24/09/2025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**44.368.906/0001-39**
Razão Social:	**AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**
Nome Fantasia:	**AZURE PROJETOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2024

Exercício Financeiro:

Período:	**01/2024 a 12/2024**	Validade:	**06/2026**

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período:	**01/2023 a 12/2023**	Validade:	**05/2025**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade:	**07/07/2024**
Código de Controle:	**08042024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **44.368.906/0001-39**

Razão Social: **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

Endereço:

RUA ACACIA, 2395 - APT 03 - CENTRO - 85.460-000 - Quedas do Iguaçu / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 04/07/2025 10:28

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**44.368.906/0001-39**
Razão Social:	**AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**
Nome Fantasia:	**AZURE PROJETOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/09/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**28/09/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**11/07/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**04/10/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/09/2025**
Receita Municipal	Validade:	**24/07/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **44.368.906/0001-39**
Razão Social: **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**
Nome Fantasia: **AZURE PROJETOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA PR	**81967**	**24/09/2025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **44.368.906/0001-39**
Razão Social: **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**
Nome Fantasia: **AZURE PROJETOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **44.368.906/0001-39**
Razão Social: **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**
Nome Fantasia: **AZURE PROJETOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA **NIRE :** 41210397776 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2502551780
NIRE (Sede) 41210397776	**CNPJ** 44.368.906/0001-39	**Data de Ato Constitutivo** 25/11/2021	**Início de Atividade** 25/11/2021

Endereço Completo
Rua ACACIA, Nº 2395, APT 03, CENTRO - Quedas do Iguaçu/PR - CEP 85460-000

Objeto Social
FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LOCACAO DE CAMINHAO SEM CONDUTOR PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS SERVICOS DE ARQUITETURA ALUGUEL DE ANDAIMES TESTES E ANALISES TECNICAS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ADMINISTRACAO DE OBRAS.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA	086.193.739-27	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
MAIARA BRUNA MELARA	077.666.389-59	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA	086.193.739-27	Indeterminado
MAIARA BRUNA MELARA	077.666.389-59	Indeterminado

Último Arquivamento			**Situação** ATIVA
Data 19/12/2024	**Número** 20249272296	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2025, às 10:13:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **X9L2TWGZ**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 44368906000139

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2025 14:55:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**
CNPJ: **44.368.906/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 24- 2.890/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/07/2025 às 08:45:00

Relatórios de Julgamentos e Termo de aceite

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

relatorio_julg_hab_98750305900442025_s1_item_1.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900442025_s1_item_2.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900442025_s1_item_3.pdf
relatorio_termo_aceite_98750305900442025_PREGAO.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90044/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT”, no município de Chopinzinho		
Entrega de propostas:	De 23/06/2025 às 08:00 até 08/07/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/07/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/07/2025 às 09:28:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/07/2025 às 09:29:24	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	08/07/2025 às 09:36:41	Senhores licitante, nesse momento solicitarei somente a proposta, os documentos de habilitação serão convocados posteriormente
Sistema	08/07/2025 às 10:39:05	Sessão suspensa ate as 13h30min. Aguardando propostas
Sistema	08/07/2025 às 13:32:44	Boa tarde
Sistema	08/07/2025 às 15:19:52	Aguardando declaração
Sistema	08/07/2025 às 15:34:29	Daremos seguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/07/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
08/07/2025 às 09:28:53	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Sondagens Terrestres a Percussão / Rotativo

Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.

Quantidade:	150	Valor estimado:	R$ 580,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 87.099,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52, melhor lance: R$ 289,0000 (unitário) / R$ 43.350,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 594,9442 (unitário) R$ 89.241,6300 (total)	-
Valor proposta: R$ 594,9442 (unitário) R$ 89.241,6300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
42.254.577/0001-70 - AVTEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 580,6600 (unitário) R$ 87.099,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 580,6600 (unitário) R$ 87.099,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 319,0000 (unitário) R$ 47.850,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 580,6600 (unitário) R$ 87.099,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
36.709.275/0001-46 - CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 580,6000 (unitário) R$ 87.090,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 580,6000 (unitário) R$ 87.090,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 440,0000 (unitário) R$ 66.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 580,6600 (unitário) R$ 87.099,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
44.965.100/0001-28 - COLUBE ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 489,0000 (unitário) R$ 73.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 580,6600 (unitário) R$ 87.099,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
30.972.896/0001-31 - D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 499,0000 (unitário) R$ 74.850,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 580,6600 (unitário) R$ 87.099,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
38.065.263/0001-51 - GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 578,0000 (unitário) R$ 86.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 578,0000 (unitário) R$ 86.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
43.335.656/0001-78 - KEPPLER TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 580,6600 (unitário) R$ 87.099,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 580,6600 (unitário) R$ 87.099,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
50.212.723/0001-22 - MARQUES DUARTE CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 578,0000 (unitário) R$ 86.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 580,6600 (unitário) R$ 87.099,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
44.123.617/0001-70 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 500,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 580,0000 (unitário) R$ 87.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.504.898/0001-51 - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 580,6600 (unitário) R$ 87.099,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 580,6600 (unitário) R$ 87.099,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
26.162.488/0001-47 - RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 559,9900 (unitário) R$ 83.998,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 580,6600 (unitário) R$ 87.099,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
23.710.246/0001-52 - SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 289,0000 (unitário) R$ 43.350,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 580,0000 (unitário) R$ 87.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
60.006.047/0001-94 - SOLIDEZ ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 330,0000 (unitário) R$ 49.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 580,6600 (unitário) R$ 87.099,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
45.288.557/0001-08 - SR ECO ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 580,6600 (unitário) R$ 87.099,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 580,6600 (unitário) R$ 87.099,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
09.115.828/0001-60 - TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 340,0000 (unitário) R$ 51.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 580,6500 (unitário) R$ 87.097,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/07/2025 às 09:00:50	41.936.439/0001-08	R$ 577,0000
08/07/2025 às 09:02:15	26.162.488/0001-47	R$ 576,0000
08/07/2025 às 09:02:35	50.212.723/0001-22	R$ 578,0000
08/07/2025 às 09:03:16	23.710.246/0001-52	R$ 570,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/07/2025 às 09:03:24	09.115.828/0001-60	R$ 560,0000
08/07/2025 às 09:03:24	26.162.488/0001-47	R$ 569,9900
08/07/2025 às 09:03:30	44.123.617/0001-70	R$ 500,0000
08/07/2025 às 09:03:30	26.162.488/0001-47	R$ 559,9900
08/07/2025 às 09:03:45	23.710.246/0001-52	R$ 400,0000
08/07/2025 às 09:03:57	09.115.828/0001-60	R$ 390,0000
08/07/2025 às 09:04:30	23.710.246/0001-52	R$ 350,0000
08/07/2025 às 09:05:20	09.115.828/0001-60	R$ 340,0000
08/07/2025 às 09:06:42	30.972.896/0001-31	R$ 499,0000
08/07/2025 às 09:07:11	44.965.100/0001-28	R$ 490,0000
08/07/2025 às 09:08:27	41.936.439/0001-08	R$ 440,0000
08/07/2025 às 09:09:15	44.368.906/0001-39	R$ 345,0000
08/07/2025 às 09:13:42	44.965.100/0001-28	R$ 489,0000
08/07/2025 às 09:14:21	60.006.047/0001-94	R$ 339,0000
08/07/2025 às 09:14:34	23.710.246/0001-52	R$ 340,0000
08/07/2025 às 09:16:00	44.368.906/0001-39	R$ 319,0000
08/07/2025 às 09:19:03	23.710.246/0001-52	R$ 289,0000
08/07/2025 às 09:19:38	60.006.047/0001-94	R$ 330,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/07/2025 às 09:00:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/07/2025 às 09:15:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:20:42 do dia 08/07/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 339,0000 e R$ 345,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/07/2025 às 09:20:43	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 289,0000, R$ 319,0000 e R$ 330,0000.
Sistema	08/07/2025 às 09:20:43	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 23.710.246/0001-52	08/07/2025 às 09:37:25	Sr. Fornecedor SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital.
Pelo participante 23.710.246/0001-52	08/07/2025 às 10:29:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:29:38 de 08/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52.
Sistema	08/07/2025 às 13:33:30	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/07/2025 13:43:30.
Sistema para o participante 23.710.246/0001-52	08/07/2025 às 13:37:16	Sr. Fornecedor SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 23.710.246/0001-52	08/07/2025 às 13:43:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:43:26 de 08/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52.
Sistema	08/07/2025 às 15:34:50	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/07/2025 15:44:50.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/07/2025 às 09:00:05	Item aberto para lances.
08/07/2025 às 09:15:42	Item com etapa aberta encerrada.
08/07/2025 às 09:15:42	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 339,0000 e R$ 345,0000.
08/07/2025 às 09:20:43	Item com etapa fechada encerrada.
08/07/2025 às 09:20:43	Item encerrado para lances.
08/07/2025 às 09:37:25	Fornecedor SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital.
08/07/2025 às 10:29:38	Fornecedor SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52 finalizou o envio de anexo.
08/07/2025 às 13:33:30	Fornecedor SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 289,0000.
08/07/2025 às 13:37:16	Fornecedor SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação.
08/07/2025 às 13:43:26	Fornecedor SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52 finalizou o envio de anexo.
08/07/2025 às 15:34:50	Fornecedor SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52 foi habilitado.
08/07/2025 às 15:46:52	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90044/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT”, no município de Chopinzinho		
Entrega de propostas:	De 23/06/2025 às 08:00 até 08/07/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/07/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/07/2025 às 09:28:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/07/2025 às 09:29:24	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	08/07/2025 às 09:36:41	Senhores licitante, nesse momento solicitarei somente a proposta, os documentos de habilitação serão convocados posteriormente
Sistema	08/07/2025 às 10:39:05	Sessão suspensa ate as 13h30min. Aguardando propostas
Sistema	08/07/2025 às 13:32:44	Boa tarde
Sistema	08/07/2025 às 15:19:52	Aguardando declaração
Sistema	08/07/2025 às 15:34:29	Daremos seguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/07/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
08/07/2025 às 09:28:53	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Sondagens Terrestres a Percussão / Rotativo

Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 1 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R$ 63,9600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 63.960,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, melhor lance: R$ 16,0000 (unitário) / R$ 16.000,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 65,2392 (unitário) R$ 65.239,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 65,2392 (unitário) R$ 65.239,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
42.254.577/0001-70 - AVTEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 34,9900 (unitário) R$ 34.990,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 63,9600 (unitário) R$ 63.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 35,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 63,9600 (unitário) R$ 63.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
36.709.275/0001-46 - CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 63,9000 (unitário) R$ 63.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 63,9000 (unitário) R$ 63.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 37,5000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 63,9600 (unitário) R$ 63.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
44.965.100/0001-28 - COLUBE ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 49,0000 (unitário) R$ 49.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 63,9600 (unitário) R$ 63.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
30.972.896/0001-31 - D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 63,9600 (unitário) R$ 63.960,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 63,9600 (unitário) R$ 63.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
38.065.263/0001-51 - GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 63,0000 (unitário) R$ 63.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 63,0000 (unitário) R$ 63.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
43.335.656/0001-78 - KEPPLER TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 63,9600 (unitário) R$ 63.960,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 63,9600 (unitário) R$ 63.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
50.212.723/0001-22 - MARQUES DUARTE CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 62,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 63,9600 (unitário) R$ 63.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
44.123.617/0001-70 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 16,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 63,5000 (unitário) R$ 63.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.504.898/0001-51 - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 63,9600 (unitário) R$ 63.960,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 63,9600 (unitário) R$ 63.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
26.162.488/0001-47 - RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 60,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 63,9600 (unitário) R$ 63.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
23.710.246/0001-52 - SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 18,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 63,0000 (unitário) R$ 63.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
45.288.557/0001-08 - SR ECO ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 63,9600 (unitário) R$ 63.960,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 63,9600 (unitário) R$ 63.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
09.115.828/0001-60 - TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 24,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 63,9500 (unitário) R$ 63.950,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
08/07/2025 às 09:01:10	41.936.439/0001-08	R$ 62,5000
08/07/2025 às 09:02:22	26.162.488/0001-47	R$ 60,0000
08/07/2025 às 09:02:47	50.212.723/0001-22	R$ 62,0000
08/07/2025 às 09:03:30	23.710.246/0001-52	R$ 55,0000
08/07/2025 às 09:03:35	44.123.617/0001-70	R$ 50,0000
08/07/2025 às 09:03:50	09.115.828/0001-60	R$ 45,0000
08/07/2025 às 09:03:59	23.710.246/0001-52	R$ 30,0000
08/07/2025 às 09:05:32	44.368.906/0001-39	R$ 35,0000
08/07/2025 às 09:05:36	09.115.828/0001-60	R$ 29,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/07/2025 às 09:08:24	44.965.100/0001-28	R$ 49,0000
08/07/2025 às 09:09:26	41.936.439/0001-08	R$ 37,5000
08/07/2025 às 09:10:37	44.123.617/0001-70	R$ 25,0000
08/07/2025 às 09:13:14	09.115.828/0001-60	R$ 24,0000
08/07/2025 às 09:13:30	44.123.617/0001-70	R$ 22,0000
08/07/2025 às 09:13:31	23.710.246/0001-52	R$ 26,0000
08/07/2025 às 09:13:44	23.710.246/0001-52	R$ 23,0000
08/07/2025 às 09:14:07	42.254.577/0001-70	R$ 38,3800
08/07/2025 às 09:16:39	44.123.617/0001-70	R$ 20,0000
08/07/2025 às 09:17:21	42.254.577/0001-70	R$ 35,0000
08/07/2025 às 09:19:09	42.254.577/0001-70	R$ 34,9900
08/07/2025 às 09:19:15	23.710.246/0001-52	R$ 18,0000
08/07/2025 às 09:23:41	44.123.617/0001-70	R$ 18,0000
08/07/2025 às 09:25:21	44.123.617/0001-70	R$ 16,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/07/2025 às 09:00:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/07/2025 às 09:00:06	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/07/2025 às 09:18:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:23:48 do dia 08/07/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 20,0000 e R$ 35,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/07/2025 às 09:23:49	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 34,9900, R$ 18,0000 e R$ 18,0000.
Sistema	08/07/2025 às 09:23:49	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 2. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 18,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:28:49 do dia 08/07/2025.
Sistema	08/07/2025 às 09:28:50	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 2 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 16,0000.
Sistema	08/07/2025 às 09:28:50	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 44.123.617/0001-70	08/07/2025 às 09:34:25	Senhor licitante, confirma valor final?
Sistema para o participante 44.123.617/0001-70	08/07/2025 às 09:38:10	Aguardo manifestação
Sistema para o participante 44.123.617/0001-70	08/07/2025 às 09:43:26	Proponente permaneceu silente

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.123.617/0001-70	08/07/2025 às 09:44:22	Sr. Fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital e planilha de custos para comprovação da exequibilidade da proposta .
Pelo participante 44.123.617/0001-70	08/07/2025 às 11:25:33	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:25:33 de 08/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70.
Sistema para o participante 44.123.617/0001-70	08/07/2025 às 13:34:18	Sr. Fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Planilha de custos para comprovação da exequibilidade da proposta ..
Sistema para o participante 44.123.617/0001-70	08/07/2025 às 13:36:35	Senhor licitante, é necessário a comprovação da exequibilidade da proposta, pois houve desconto de 75% do valor de referência
Pelo participante 44.123.617/0001-70	08/07/2025 às 14:07:42	boa tarde
Pelo participante 44.123.617/0001-70	08/07/2025 às 14:08:32	estou tentando anexar o documento como solicitado, mas o portal esta dizendo que nao é possível anexar
Sistema para o participante 44.123.617/0001-70	08/07/2025 às 14:09:45	Anexo esta aberto ate as 15:35 horas, talvez seja preciso atualizar a página
Pelo participante 44.123.617/0001-70	08/07/2025 às 14:13:43	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:13:43 de 08/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70.
Pelo participante 44.123.617/0001-70	08/07/2025 às 14:14:30	so anexo renomeando com numeral.
Sistema	08/07/2025 às 15:02:31	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/07/2025 15:12:31.
Sistema	08/07/2025 às 15:34:57	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/07/2025 15:44:57.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
08/07/2025 às 09:00:06	Item aberto para lances.
08/07/2025 às 09:18:48	Item com etapa aberta encerrada.
08/07/2025 às 09:18:48	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 20,0000 e R$ 35,0000.
08/07/2025 às 09:23:49	Item com etapa fechada encerrada.
08/07/2025 às 09:23:49	Convocados os fornecedores me/epp declarantes para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R$ 18,0000.
08/07/2025 às 09:28:50	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
08/07/2025 às 09:28:50	Item encerrado para lances.
08/07/2025 às 09:44:22	Fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital e planilha de custos para comprovação da exequibilidade da proposta .
08/07/2025 às 11:25:33	Fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/07/2025 às 13:34:18	Fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Planilha de custos para comprovação da exequibilidade da proposta ..

Data/Hora	Descrição
08/07/2025 às 14:13:43	Fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/07/2025 às 15:02:31	Fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 16,0000.
08/07/2025 às 15:34:57	Fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70 foi habilitado.
08/07/2025 às 15:46:52	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90044/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT”, no município de Chopinzinho		
Entrega de propostas:	De 23/06/2025 às 08:00 até 08/07/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/07/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/07/2025 às 09:28:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/07/2025 às 09:29:24	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	08/07/2025 às 09:36:41	Senhores licitante, nesse momento solicitarei somente a proposta, os documentos de habilitação serão convocados posteriormente
Sistema	08/07/2025 às 10:39:05	Sessão suspensa ate as 13h30min. Aguardando propostas
Sistema	08/07/2025 às 13:32:44	Boa tarde
Sistema	08/07/2025 às 15:19:52	Aguardando declaração
Sistema	08/07/2025 às 15:34:29	Daremos seguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/07/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
08/07/2025 às 09:28:53	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Sondagens Terrestres a Percussão / Rotativo

Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). Incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.

Quantidade:	180	Valor estimado:	R$ 1.054,7800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 189.860,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ 44.368.906/0001-39, melhor lance: R$ 680,0000 (unitário) / R$ 122.400,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.069,4414 (unitário) R$ 192.499,4520 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.069,4414 (unitário) R$ 192.499,4520 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
42.254.577/0001-70 - AVTEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 802,2500 (unitário) R$ 144.405,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.054,7800 (unitário) R$ 189.860,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 680,0000 (unitário) R$ 122.400,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 1.054,7800 (unitário) R$ 189.860,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
36.709.275/0001-46 - CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.054,7000 (unitário) R$ 189.846,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.054,7000 (unitário) R$ 189.846,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.054,0000 (unitário) R$ 189.720,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.054,7800 (unitário) R$ 189.860,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
44.965.100/0001-28 - COLUBE ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 882,0000 (unitário) R$ 158.760,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.054,7800 (unitário) R$ 189.860,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
30.972.896/0001-31 - D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 903,4000 (unitário) R$ 162.612,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.054,7800 (unitário) R$ 189.860,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
38.065.263/0001-51 - GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 949,5000 (unitário) R$ 170.910,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.050,0000 (unitário) R$ 189.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
43.335.656/0001-78 - KEPPLER TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 1.054,7800 (unitário) R$ 189.860,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.054,7800 (unitário) R$ 189.860,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
50.212.723/0001-22 - MARQUES DUARTE CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.050,0000 (unitário) R$ 189.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.054,7800 (unitário) R$ 189.860,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
46.029.277/0001-48 - MATHY ENGENHARIAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 980,0000 (unitário) R$ 176.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.054,7800 (unitário) R$ 189.860,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.123.617/0001-70 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.054,7700 (unitário) R$ 189.858,6000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.054,7700 (unitário) R$ 189.858,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
11.504.898/0001-51 - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 1.054,7800 (unitário) R$ 189.860,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.054,7800 (unitário) R$ 189.860,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
26.162.488/0001-47 - RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 750,0000 (unitário) R$ 135.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.054,7800 (unitário) R$ 189.860,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
23.710.246/0001-52 - SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.060,0000 (unitário) R$ 190.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.060,0000 (unitário) R$ 190.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
60.006.047/0001-94 - SOLIDEZ ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 949,0000 (unitário) R$ 170.820,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.054,7800 (unitário) R$ 189.860,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
45.288.557/0001-08 - SR ECO ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.054,0000 (unitário) R$ 189.720,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.054,0000 (unitário) R$ 189.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
09.115.828/0001-60 - TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 994,0000 (unitário) R$ 178.920,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.054,7500 (unitário) R$ 189.855,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
08/07/2025 às 09:00:24	41.936.439/0001-08	R$ 1.054,0000
08/07/2025 às 09:02:28	26.162.488/0001-47	R$ 1.049,0000
08/07/2025 às 09:02:52	50.212.723/0001-22	R$ 1.050,0000
08/07/2025 às 09:03:44	09.115.828/0001-60	R$ 1.040,0000
08/07/2025 às 09:03:52	26.162.488/0001-47	R$ 1.039,0000
08/07/2025 às 09:04:04	46.029.277/0001-48	R$ 1.038,0000
08/07/2025 às 09:05:50	09.115.828/0001-60	R$ 1.030,0000
08/07/2025 às 09:06:05	26.162.488/0001-47	R$ 1.031,0000
08/07/2025 às 09:06:42	46.029.277/0001-48	R$ 1.029,0000
08/07/2025 às 09:07:11	09.115.828/0001-60	R$ 1.000,0000
08/07/2025 às 09:07:41	46.029.277/0001-48	R$ 999,9000
08/07/2025 às 09:08:14	30.972.896/0001-31	R$ 1.030,0000
08/07/2025 às 09:09:09	60.006.047/0001-94	R$ 1.037,0000
08/07/2025 às 09:10:10	44.368.906/0001-39	R$ 1.000,0000
08/07/2025 às 09:10:11	09.115.828/0001-60	R$ 998,9000
08/07/2025 às 09:10:34	60.006.047/0001-94	R$ 999,8900
08/07/2025 às 09:10:41	46.029.277/0001-48	R$ 998,8900
08/07/2025 às 09:10:56	60.006.047/0001-94	R$ 998,0000
08/07/2025 às 09:11:20	44.965.100/0001-28	R$ 997,0000
08/07/2025 às 09:11:53	46.029.277/0001-48	R$ 996,9900
08/07/2025 às 09:11:55	26.162.488/0001-47	R$ 999,8000
08/07/2025 às 09:12:05	38.065.263/0001-51	R$ 995,0000
08/07/2025 às 09:13:04	09.115.828/0001-60	R$ 994,0000
08/07/2025 às 09:13:16	46.029.277/0001-48	R$ 993,9900
08/07/2025 às 09:13:31	44.965.100/0001-28	R$ 992,5000
08/07/2025 às 09:13:49	60.006.047/0001-94	R$ 994,9900
08/07/2025 às 09:13:57	60.006.047/0001-94	R$ 991,9900
08/07/2025 às 09:14:05	46.029.277/0001-48	R$ 991,9800
08/07/2025 às 09:14:28	42.254.577/0001-70	R$ 991,0000
08/07/2025 às 09:14:36	44.965.100/0001-28	R$ 990,0000
08/07/2025 às 09:14:42	26.162.488/0001-47	R$ 991,1000
08/07/2025 às 09:14:45	46.029.277/0001-48	R$ 989,8800
08/07/2025 às 09:14:55	44.965.100/0001-28	R$ 987,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/07/2025 às 09:15:02	46.029.277/0001-48	R$ 986,9900
08/07/2025 às 09:15:04	38.065.263/0001-51	R$ 980,0000
08/07/2025 às 09:15:21	60.006.047/0001-94	R$ 970,0000
08/07/2025 às 09:15:28	44.368.906/0001-39	R$ 980,0000
08/07/2025 às 09:15:28	38.065.263/0001-51	R$ 960,0000
08/07/2025 às 09:15:33	46.029.277/0001-48	R$ 980,0000
08/07/2025 às 09:15:35	60.006.047/0001-94	R$ 959,0000
08/07/2025 às 09:15:51	42.254.577/0001-70	R$ 955,0000
08/07/2025 às 09:15:55	38.065.263/0001-51	R$ 954,0000
08/07/2025 às 09:16:02	60.006.047/0001-94	R$ 953,0000
08/07/2025 às 09:16:14	38.065.263/0001-51	R$ 952,0000
08/07/2025 às 09:16:23	42.254.577/0001-70	R$ 950,0000
08/07/2025 às 09:16:25	44.368.906/0001-39	R$ 960,0000
08/07/2025 às 09:16:54	60.006.047/0001-94	R$ 949,0000
08/07/2025 às 09:17:16	44.368.906/0001-39	R$ 680,0000
08/07/2025 às 09:18:44	26.162.488/0001-47	R$ 750,0000
08/07/2025 às 09:18:58	44.965.100/0001-28	R$ 882,0000
08/07/2025 às 09:20:03	42.254.577/0001-70	R$ 802,2500
08/07/2025 às 09:20:14	38.065.263/0001-51	R$ 949,5000
08/07/2025 às 09:20:29	30.972.896/0001-31	R$ 903,4000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/07/2025 às 09:00:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/07/2025 às 09:16:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:21:31 do dia 08/07/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 950,0000 e R$ 1.030,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/07/2025 às 09:21:32	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 680,0000, R$ 750,0000, R$ 903,4000, R$ 949,0000, R$ 949,5000, R$ 882,0000 e R$ 802,2500.
Sistema	08/07/2025 às 09:21:32	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 44.368.906/0001-39	08/07/2025 às 09:37:48	Sr. Fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ 44.368.906/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital.
Pelo participante 44.368.906/0001-39	08/07/2025 às 11:01:01	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:01:01 de 08/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ 44.368.906/0001-39.
Sistema	08/07/2025 às 13:33:38	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/07/2025 13:43:38.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.368.906/0001-39	08/07/2025 às 13:37:38	Sr. Fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ 44.368.906/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação.
Pelo participante 44.368.906/0001-39	08/07/2025 às 13:57:05	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:57:05 de 08/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ 44.368.906/0001-39.
Sistema para o participante 44.368.906/0001-39	08/07/2025 às 14:06:46	Senhor licitante, a declaração de capacidade financeira deve conter a somatória dos índices indicados no anexo XI do edital. Na sua declaração faltou índice de solvência geral
Sistema para o participante 44.368.906/0001-39	08/07/2025 às 14:07:30	Sr. Fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ 44.368.906/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Envia declaração de capacidade financeira conforme anexo XI do edital.
Pelo participante 44.368.906/0001-39	08/07/2025 às 15:31:55	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:31:55 de 08/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ 44.368.906/0001-39.
Sistema	08/07/2025 às 15:35:04	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/07/2025 15:45:04.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
08/07/2025 às 09:00:06	Item aberto para lances.
08/07/2025 às 09:16:31	Item com etapa aberta encerrada.
08/07/2025 às 09:16:31	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 950,0000 e R$ 1.030,0000.
08/07/2025 às 09:21:32	Item com etapa fechada encerrada.
08/07/2025 às 09:21:32	Item encerrado para lances.
08/07/2025 às 09:37:48	Fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ 44.368.906/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital.
08/07/2025 às 11:01:01	Fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ 44.368.906/0001-39 finalizou o envio de anexo.
08/07/2025 às 13:33:38	Fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ 44.368.906/0001-39 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 680,0000.
08/07/2025 às 13:37:38	Fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ 44.368.906/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação.
08/07/2025 às 13:57:05	Fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ 44.368.906/0001-39 finalizou o envio de anexo.
08/07/2025 às 14:07:30	Fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ 44.368.906/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Envia declaração de capacidade financeira conforme anexo XI do edital.
08/07/2025 às 15:31:55	Fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ 44.368.906/0001-39 finalizou o envio de anexo.
08/07/2025 às 15:35:04	Fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ 44.368.906/0001-39 foi habilitado.
08/07/2025 às 15:46:52	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	29/06/2025 21:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
42.254.577/0001-70 - AVTEC ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/07/2025 08:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 16:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
36.709.275/0001-46 - CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA Porte Empresa: ME ou EPP	08/07/2025 07:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 17:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
44.965.100/0001-28 - COLUBE ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 15:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
30.972.896/0001-31 - D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/07/2025 14:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
38.065.263/0001-51 - GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/07/2025 08:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
43.335.656/0001-78 - KEPPLER TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 17:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.212.723/0001-22 - MARQUES DUARTE CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/07/2025 00:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.029.277/0001-48 - MATHY ENGENHARIAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 22:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
44.123.617/0001-70 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 15:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
11.504.898/0001-51 - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 20:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
26.162.488/0001-47 - RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA Porte Empresa: ME ou EPP	04/07/2025 08:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
23.710.246/0001-52 - SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 16:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
60.006.047/0001-94 - SOLIDEZ ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 14:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
45.288.557/0001-08 - SR ECO ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/06/2025 18:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
09.115.828/0001-60 - TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/07/2025 11:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 25- 2.890/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 09/07/2025 às 08:46:18

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMA-PP, SMF-C, SMVSU-VSU, PGM-LIC, SMA-PP-ADM

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de

Relatórios e Termo de adjudicação e homologação

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:
relatorio_termo_homologacao_98750305900442025_item_1.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900442025_item_2.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900442025_item_3.pdf
TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/625D-FD1D-6D2A-E858 e informe o código 625D-FD1D-6D2A-E858

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90044/2025

Às 16:38 horas do dia 08 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77/2025, Pregão nº 90044/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT”, no município de Chopinzinho		
Entrega de propostas:	De 23/06/2025 às 08:00 até 08/07/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/07/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/07/2025 às 09:28:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/07/2025 às 09:29:24	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	08/07/2025 às 09:36:41	Senhores licitante, nesse momento solicitarei somente a proposta, os documentos de habilitação serão convocados posteriormente
Sistema	08/07/2025 às 10:39:05	Sessão suspensa ate as 13h30min. Aguardando propostas
Sistema	08/07/2025 às 13:32:44	Boa tarde
Sistema	08/07/2025 às 15:19:52	Aguardando declaração
Sistema	08/07/2025 às 15:34:29	Daremos seguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/07/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
08/07/2025 às 09:28:53	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/625D-FD1D-6D2A-E858 e informe o código 625D-FD1D-6D2A-E858

Item 1 - Sondagens Terrestres a Percussão / Rotativo

Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.

Quantidade:	150	Valor estimado:	R$ 580,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 87.099,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52, melhor lance: R$ 289,0000 (unitário) / R$ 43.350,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 594,9442 (unitário) R$ 89.241,6300 (total)	-
Valor proposta: R$ 594,9442 (unitário) R$ 89.241,6300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
42.254.577/0001-70 - AVTEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 580,6600 (unitário) R$ 87.099,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 580,6600 (unitário) R$ 87.099,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 319,0000 (unitário) R$ 47.850,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 580,6600 (unitário) R$ 87.099,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
36.709.275/0001-46 - CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 580,6000 (unitário) R$ 87.090,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 580,6000 (unitário) R$ 87.090,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/625D-FD1D-6D2A-E858 e informe o código 625D-FD1D-6D2A-E858

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 440,0000 (unitário) R$ 66.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 580,6600 (unitário) R$ 87.099,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
44.965.100/0001-28 - COLUBE ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 489,0000 (unitário) R$ 73.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 580,6600 (unitário) R$ 87.099,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
30.972.896/0001-31 - D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 499,0000 (unitário) R$ 74.850,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 580,6600 (unitário) R$ 87.099,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
38.065.263/0001-51 - GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 578,0000 (unitário) R$ 86.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 578,0000 (unitário) R$ 86.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
43.335.656/0001-78 - KEPPLER TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 580,6600 (unitário) R$ 87.099,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 580,6600 (unitário) R$ 87.099,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
50.212.723/0001-22 - MARQUES DUARTE CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 578,0000 (unitário) R$ 86.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 580,6600 (unitário) R$ 87.099,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
44.123.617/0001-70 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 500,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 580,0000 (unitário) R$ 87.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/625D-FD1D-6D2A-E858 e informe o código 625D-FD1D-6D2A-E858

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.504.898/0001-51 - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 580,6600 (unitário) R$ 87.099,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 580,6600 (unitário) R$ 87.099,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
26.162.488/0001-47 - RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 559,9900 (unitário) R$ 83.998,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 580,6600 (unitário) R$ 87.099,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
23.710.246/0001-52 - SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 289,0000 (unitário) R$ 43.350,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 580,0000 (unitário) R$ 87.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
60.006.047/0001-94 - SOLIDEZ ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 330,0000 (unitário) R$ 49.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 580,6600 (unitário) R$ 87.099,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
45.288.557/0001-08 - SR ECO ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 580,6600 (unitário) R$ 87.099,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 580,6600 (unitário) R$ 87.099,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
09.115.828/0001-60 - TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 340,0000 (unitário) R$ 51.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 580,6500 (unitário) R$ 87.097,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/07/2025 às 09:00:50	41.936.439/0001-08	R$ 577,0000
08/07/2025 às 09:02:15	26.162.488/0001-47	R$ 576,0000
08/07/2025 às 09:02:35	50.212.723/0001-22	R$ 578,0000
08/07/2025 às 09:03:16	23.710.246/0001-52	R$ 570,0000

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/625D-FD1D-6D2A-E858 e informe o código 625D-FD1D-6D2A-E858

Data/hora	Participante	Lance
08/07/2025 às 09:03:24	09.115.828/0001-60	R$ 560,0000
08/07/2025 às 09:03:24	26.162.488/0001-47	R$ 569,9900
08/07/2025 às 09:03:30	44.123.617/0001-70	R$ 500,0000
08/07/2025 às 09:03:30	26.162.488/0001-47	R$ 559,9900
08/07/2025 às 09:03:45	23.710.246/0001-52	R$ 400,0000
08/07/2025 às 09:03:57	09.115.828/0001-60	R$ 390,0000
08/07/2025 às 09:04:30	23.710.246/0001-52	R$ 350,0000
08/07/2025 às 09:05:20	09.115.828/0001-60	R$ 340,0000
08/07/2025 às 09:06:42	30.972.896/0001-31	R$ 499,0000
08/07/2025 às 09:07:11	44.965.100/0001-28	R$ 490,0000
08/07/2025 às 09:08:27	41.936.439/0001-08	R$ 440,0000
08/07/2025 às 09:09:15	44.368.906/0001-39	R$ 345,0000
08/07/2025 às 09:13:42	44.965.100/0001-28	R$ 489,0000
08/07/2025 às 09:14:21	60.006.047/0001-94	R$ 339,0000
08/07/2025 às 09:14:34	23.710.246/0001-52	R$ 340,0000
08/07/2025 às 09:16:00	44.368.906/0001-39	R$ 319,0000
08/07/2025 às 09:19:03	23.710.246/0001-52	R$ 289,0000
08/07/2025 às 09:19:38	60.006.047/0001-94	R$ 330,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/07/2025 às 09:00:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/07/2025 às 09:15:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:20:42 do dia 08/07/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 339,0000 e R$ 345,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/07/2025 às 09:20:43	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 289,0000, R$ 319,0000 e R$ 330,0000.
Sistema	08/07/2025 às 09:20:43	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 23.710.246/0001-52	08/07/2025 às 09:37:25	Sr. Fornecedor SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital.
Pelo participante 23.710.246/0001-52	08/07/2025 às 10:29:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:29:38 de 08/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52.
Sistema	08/07/2025 às 13:33:30	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/07/2025 13:43:30.
Sistema para o participante 23.710.246/0001-52	08/07/2025 às 13:37:16	Sr. Fornecedor SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENICOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/625D-FD1D-6D2A-E858 e informe o código 625D-FD1D-6D2A-E858

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 23.710.246/0001-52	08/07/2025 às 13:43:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:43:26 de 08/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52.
Sistema	08/07/2025 às 15:34:50	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/07/2025 15:44:50.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/07/2025 às 09:37:25	Fornecedor SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital.
08/07/2025 às 10:29:38	Fornecedor SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52 finalizou o envio de anexo.
08/07/2025 às 13:37:16	Fornecedor SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação.
08/07/2025 às 13:43:26	Fornecedor SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52 finalizou o envio de anexo.
08/07/2025 às 16:36:34	Fornecedor SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 289,0000.
08/07/2025 às 16:38:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 08/07/2025 13:43:30

Intenção de recurso na habilitação: 08/07/2025 15:44:50

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/625D-FD1D-6D2A-E858 e informe o código 625D-FD1D-6D2A-E858.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90044/2025

Às 16:38 horas do dia 08 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 77/2025, Pregão nª 90044/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT”, no município de Chopinzinho		
Entrega de propostas:	De 23/06/2025 às 08:00 até 08/07/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/07/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/07/2025 às 09:28:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/07/2025 às 09:29:24	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	08/07/2025 às 09:36:41	Senhores licitante, nesse momento solicitarei somente a proposta, os documentos de habilitação serão convocados posteriormente
Sistema	08/07/2025 às 10:39:05	Sessão suspensa ate as 13h30min. Aguardando propostas
Sistema	08/07/2025 às 13:32:44	Boa tarde
Sistema	08/07/2025 às 15:19:52	Aguardando declaração
Sistema	08/07/2025 às 15:34:29	Daremos seguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/07/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
08/07/2025 às 09:28:53	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/625D-FD1D-6D2A-E858 e informe o código 625D-FD1D-6D2A-E858

Item 2 - Sondagens Terrestres a Percussão / Rotativo

Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 1 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R$ 63,9600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 63.960,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, melhor lance: R$ 16,0000 (unitário) / R$ 16.000,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 65,2392 (unitário) R$ 65.239,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 65,2392 (unitário) R$ 65.239,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
42.254.577/0001-70 - AVTEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 34,9900 (unitário) R$ 34.990,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 63,9600 (unitário) R$ 63.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 35,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 63,9600 (unitário) R$ 63.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
36.709.275/0001-46 - CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 63,9000 (unitário) R$ 63.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 63,9000 (unitário) R$ 63.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/625D-FD1D-6D2A-E858 e informe o código 625D-FD1D-6D2A-E858

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 37,5000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 63,9600 (unitário) R$ 63.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
44.965.100/0001-28 - COLUBE ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 49,0000 (unitário) R$ 49.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 63,9600 (unitário) R$ 63.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
30.972.896/0001-31 - D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 63,9600 (unitário) R$ 63.960,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 63,9600 (unitário) R$ 63.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
38.065.263/0001-51 - GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 63,0000 (unitário) R$ 63.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 63,0000 (unitário) R$ 63.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
43.335.656/0001-78 - KEPPLER TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 63,9600 (unitário) R$ 63.960,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 63,9600 (unitário) R$ 63.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
50.212.723/0001-22 - MARQUES DUARTE CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 62,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 63,9600 (unitário) R$ 63.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
44.123.617/0001-70 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 16,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 63,5000 (unitário) R$ 63.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/625D-FD1D-6D2A-E858 e informe o código 625D-FD1D-6D2A-E858

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.504.898/0001-51 - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 63,9600 (unitário) R$ 63.960,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 63,9600 (unitário) R$ 63.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
26.162.488/0001-47 - RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 60,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 63,9600 (unitário) R$ 63.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
23.710.246/0001-52 - SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 18,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 63,0000 (unitário) R$ 63.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
45.288.557/0001-08 - SR ECO ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 63,9600 (unitário) R$ 63.960,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 63,9600 (unitário) R$ 63.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
09.115.828/0001-60 - TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 24,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 63,9500 (unitário) R$ 63.950,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
08/07/2025 às 09:01:10	41.936.439/0001-08	R$ 62,5000
08/07/2025 às 09:02:22	26.162.488/0001-47	R$ 60,0000
08/07/2025 às 09:02:47	50.212.723/0001-22	R$ 62,0000
08/07/2025 às 09:03:30	23.710.246/0001-52	R$ 55,0000
08/07/2025 às 09:03:35	44.123.617/0001-70	R$ 50,0000
08/07/2025 às 09:03:50	09.115.828/0001-60	R$ 45,0000
08/07/2025 às 09:03:59	23.710.246/0001-52	R$ 30,0000
08/07/2025 às 09:05:32	44.368.906/0001-39	R$ 35,0000
08/07/2025 às 09:05:36	09.115.828/0001-60	R$ 29,0000

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DÉNIS CÉNI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/625D-FD1D-6D2A-E858 e informe o código 625D-FD1D-6D2A-E858

Data/hora	Participante	Lance
08/07/2025 às 09:08:24	44.965.100/0001-28	R$ 49,0000
08/07/2025 às 09:09:26	41.936.439/0001-08	R$ 37,5000
08/07/2025 às 09:10:37	44.123.617/0001-70	R$ 25,0000
08/07/2025 às 09:13:14	09.115.828/0001-60	R$ 24,0000
08/07/2025 às 09:13:30	44.123.617/0001-70	R$ 22,0000
08/07/2025 às 09:13:31	23.710.246/0001-52	R$ 26,0000
08/07/2025 às 09:13:44	23.710.246/0001-52	R$ 23,0000
08/07/2025 às 09:14:07	42.254.577/0001-70	R$ 38,3800
08/07/2025 às 09:16:39	44.123.617/0001-70	R$ 20,0000
08/07/2025 às 09:17:21	42.254.577/0001-70	R$ 35,0000
08/07/2025 às 09:19:09	42.254.577/0001-70	R$ 34,9900
08/07/2025 às 09:19:15	23.710.246/0001-52	R$ 18,0000
08/07/2025 às 09:23:41	44.123.617/0001-70	R$ 18,0000
08/07/2025 às 09:25:21	44.123.617/0001-70	R$ 16,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/07/2025 às 09:00:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/07/2025 às 09:00:06	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/07/2025 às 09:18:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:23:48 do dia 08/07/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 20,0000 e R$ 35,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/07/2025 às 09:23:49	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 34,9900, R$ 18,0000 e R$ 18,0000.
Sistema	08/07/2025 às 09:23:49	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 2. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 18,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:28:49 do dia 08/07/2025.
Sistema	08/07/2025 às 09:28:50	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 2 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 16,0000.
Sistema	08/07/2025 às 09:28:50	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 44.123.617/0001-70	08/07/2025 às 09:34:25	Senhor licitante, confirma valor final?
Sistema para o participante 44.123.617/0001-70	08/07/2025 às 09:38:10	Aguardo manifestação
Sistema para o participante 44.123.617/0001-70	08/07/2025 às 09:43:26	Proponente permaneceu silente

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/625D-FD1D-6D2A-E858 e informe o código 625D-FD1D-6D2A-E858

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.123.617/0001-70	08/07/2025 às 09:44:22	Sr. Fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital e planilha de custos para comprovação da exequibilidade da proposta .
Pelo participante 44.123.617/0001-70	08/07/2025 às 11:25:33	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:25:33 de 08/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70.
Sistema para o participante 44.123.617/0001-70	08/07/2025 às 13:34:18	Sr. Fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Planilha de custos para comprovação da exequibilidade da proposta ..
Sistema para o participante 44.123.617/0001-70	08/07/2025 às 13:36:35	Senhor licitante, é necessário a comprovação da exequibilidade da proposta, pois houve desconto de 75% do valor de referência
Pelo participante 44.123.617/0001-70	08/07/2025 às 14:07:42	boa tarde
Pelo participante 44.123.617/0001-70	08/07/2025 às 14:08:32	estou tentando anexar o documento como solicitado, mas o portal esta dizendo que nao é possível anexar
Sistema para o participante 44.123.617/0001-70	08/07/2025 às 14:09:45	Anexo esta aberto ate as 15:35 horas, talvez seja preciso atualizar a página
Pelo participante 44.123.617/0001-70	08/07/2025 às 14:13:43	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:13:43 de 08/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70.
Pelo participante 44.123.617/0001-70	08/07/2025 às 14:14:30	so anexo renomeando com numeral.
Sistema	08/07/2025 às 15:02:31	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/07/2025 15:12:31.
Sistema	08/07/2025 às 15:34:57	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/07/2025 15:44:57.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
08/07/2025 às 09:44:22	Fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital e planilha de custos para comprovação da exequibilidade da proposta .
08/07/2025 às 11:25:33	Fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/07/2025 às 13:34:18	Fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Planilha de custos para comprovação da exequibilidade da proposta ..
08/07/2025 às 14:13:43	Fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/07/2025 às 16:36:34	Fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance R$ 16,0000.
08/07/2025 às 16:38:40	Item homologado.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/625D-FD1D-6D2A-E858 e informe o código 625D-FD1D-6D2A-E858

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/07/2025 15:12:31
Intenção de recurso na habilitação:	08/07/2025 15:44:57

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/625D-FD1D-6D2A-E858 e informe o código 625D-FD1D-6D2A-E858

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90044/2025

Às 16:38 horas do dia 08 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 77/2025, Pregão nª 90044/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT”, no município de Chopinzinho		
Entrega de propostas:	De 23/06/2025 às 08:00 até 08/07/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/07/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/07/2025 às 09:28:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/07/2025 às 09:29:24	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	08/07/2025 às 09:36:41	Senhores licitante, nesse momento solicitarei somente a proposta, os documentos de habilitação serão convocados posteriormente
Sistema	08/07/2025 às 10:39:05	Sessão suspensa ate as 13h30min. Aguardando propostas
Sistema	08/07/2025 às 13:32:44	Boa tarde
Sistema	08/07/2025 às 15:19:52	Aguardando declaração
Sistema	08/07/2025 às 15:34:29	Daremos seguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/07/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
08/07/2025 às 09:28:53	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/625D-FD1D-6D2A-E858 e informe o código 625D-FD1D-6D2A-E858

Item 3 - Sondagens Terrestres a Percussão / Rotativo

Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). Incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.

Quantidade:	180	Valor estimado:	R$ 1.054,7800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 189.860,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ 44.368.906/0001-39, melhor lance: R$ 680,0000 (unitário) / R$ 122.400,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.069,4414 (unitário) R$ 192.499,4520 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.069,4414 (unitário) R$ 192.499,4520 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
42.254.577/0001-70 - AVTEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 802,2500 (unitário) R$ 144.405,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.054,7800 (unitário) R$ 189.860,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 680,0000 (unitário) R$ 122.400,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 1.054,7800 (unitário) R$ 189.860,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
36.709.275/0001-46 - CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.054,7000 (unitário) R$ 189.846,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.054,7000 (unitário) R$ 189.846,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/625D-FD1D-6D2A-E858 e informe o código 625D-FD1D-6D2A-E858

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.054,0000 (unitário) R$ 189.720,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.054,7800 (unitário) R$ 189.860,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
44.965.100/0001-28 - COLUBE ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 882,0000 (unitário) R$ 158.760,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.054,7800 (unitário) R$ 189.860,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
30.972.896/0001-31 - D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 903,4000 (unitário) R$ 162.612,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.054,7800 (unitário) R$ 189.860,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
38.065.263/0001-51 - GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 949,5000 (unitário) R$ 170.910,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.050,0000 (unitário) R$ 189.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
43.335.656/0001-78 - KEPPLER TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 1.054,7800 (unitário) R$ 189.860,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.054,7800 (unitário) R$ 189.860,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
50.212.723/0001-22 - MARQUES DUARTE CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.050,0000 (unitário) R$ 189.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.054,7800 (unitário) R$ 189.860,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
46.029.277/0001-48 - MATHY ENGENHARIAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 980,0000 (unitário) R$ 176.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.054,7800 (unitário) R$ 189.860,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/625D-FD1D-6D2A-E858 e informe o código 625D-FD1D-6D2A-E858

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.123.617/0001-70 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.054,7700 (unitário) R$ 189.858,6000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.054,7700 (unitário) R$ 189.858,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
11.504.898/0001-51 - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 1.054,7800 (unitário) R$ 189.860,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.054,7800 (unitário) R$ 189.860,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
26.162.488/0001-47 - RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 750,0000 (unitário) R$ 135.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.054,7800 (unitário) R$ 189.860,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
23.710.246/0001-52 - SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.060,0000 (unitário) R$ 190.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.060,0000 (unitário) R$ 190.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
60.006.047/0001-94 - SOLIDEZ ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 949,0000 (unitário) R$ 170.820,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.054,7800 (unitário) R$ 189.860,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
45.288.557/0001-08 - SR ECO ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.054,0000 (unitário) R$ 189.720,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.054,0000 (unitário) R$ 189.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
09.115.828/0001-60 - TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 994,0000 (unitário) R$ 178.920,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.054,7500 (unitário) R$ 189.855,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/625D-FD1D-6D2A-E858 e informe o código 625D-FD1D-6D2A-E858

Data/hora	Participante	Lance
08/07/2025 às 09:00:24	41.936.439/0001-08	R$ 1.054,0000
08/07/2025 às 09:02:28	26.162.488/0001-47	R$ 1.049,0000
08/07/2025 às 09:02:52	50.212.723/0001-22	R$ 1.050,0000
08/07/2025 às 09:03:44	09.115.828/0001-60	R$ 1.040,0000
08/07/2025 às 09:03:52	26.162.488/0001-47	R$ 1.039,0000
08/07/2025 às 09:04:04	46.029.277/0001-48	R$ 1.038,0000
08/07/2025 às 09:05:50	09.115.828/0001-60	R$ 1.030,0000
08/07/2025 às 09:06:05	26.162.488/0001-47	R$ 1.031,0000
08/07/2025 às 09:06:42	46.029.277/0001-48	R$ 1.029,0000
08/07/2025 às 09:07:11	09.115.828/0001-60	R$ 1.000,0000
08/07/2025 às 09:07:41	46.029.277/0001-48	R$ 999,9000
08/07/2025 às 09:08:14	30.972.896/0001-31	R$ 1.030,0000
08/07/2025 às 09:09:09	60.006.047/0001-94	R$ 1.037,0000
08/07/2025 às 09:10:10	44.368.906/0001-39	R$ 1.000,0000
08/07/2025 às 09:10:11	09.115.828/0001-60	R$ 998,9000
08/07/2025 às 09:10:34	60.006.047/0001-94	R$ 999,8900
08/07/2025 às 09:10:41	46.029.277/0001-48	R$ 998,8900
08/07/2025 às 09:10:56	60.006.047/0001-94	R$ 998,0000
08/07/2025 às 09:11:20	44.965.100/0001-28	R$ 997,0000
08/07/2025 às 09:11:53	46.029.277/0001-48	R$ 996,9900
08/07/2025 às 09:11:55	26.162.488/0001-47	R$ 999,8000
08/07/2025 às 09:12:05	38.065.263/0001-51	R$ 995,0000
08/07/2025 às 09:13:04	09.115.828/0001-60	R$ 994,0000
08/07/2025 às 09:13:16	46.029.277/0001-48	R$ 993,9900
08/07/2025 às 09:13:31	44.965.100/0001-28	R$ 992,5000
08/07/2025 às 09:13:49	60.006.047/0001-94	R$ 994,9900
08/07/2025 às 09:13:57	60.006.047/0001-94	R$ 991,9900
08/07/2025 às 09:14:05	46.029.277/0001-48	R$ 991,9800
08/07/2025 às 09:14:28	42.254.577/0001-70	R$ 991,0000
08/07/2025 às 09:14:36	44.965.100/0001-28	R$ 990,0000
08/07/2025 às 09:14:42	26.162.488/0001-47	R$ 991,1000
08/07/2025 às 09:14:45	46.029.277/0001-48	R$ 989,8800
08/07/2025 às 09:14:55	44.965.100/0001-28	R$ 987,0000
08/07/2025 às 09:15:02	46.029.277/0001-48	R$ 986,9900

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/625D-FD1D-6D2A-E858 e informe o código 625D-FD1D-6D2A-E858

Data/hora	Participante	Lance
08/07/2025 às 09:15:04	38.065.263/0001-51	R$ 980,0000
08/07/2025 às 09:15:21	60.006.047/0001-94	R$ 970,0000
08/07/2025 às 09:15:28	44.368.906/0001-39	R$ 980,0000
08/07/2025 às 09:15:28	38.065.263/0001-51	R$ 960,0000
08/07/2025 às 09:15:33	46.029.277/0001-48	R$ 980,0000
08/07/2025 às 09:15:35	60.006.047/0001-94	R$ 959,0000
08/07/2025 às 09:15:51	42.254.577/0001-70	R$ 955,0000
08/07/2025 às 09:15:55	38.065.263/0001-51	R$ 954,0000
08/07/2025 às 09:16:02	60.006.047/0001-94	R$ 953,0000
08/07/2025 às 09:16:14	38.065.263/0001-51	R$ 952,0000
08/07/2025 às 09:16:23	42.254.577/0001-70	R$ 950,0000
08/07/2025 às 09:16:25	44.368.906/0001-39	R$ 960,0000
08/07/2025 às 09:16:54	60.006.047/0001-94	R$ 949,0000
08/07/2025 às 09:17:16	44.368.906/0001-39	R$ 680,0000
08/07/2025 às 09:18:44	26.162.488/0001-47	R$ 750,0000
08/07/2025 às 09:18:58	44.965.100/0001-28	R$ 882,0000
08/07/2025 às 09:20:03	42.254.577/0001-70	R$ 802,2500
08/07/2025 às 09:20:14	38.065.263/0001-51	R$ 949,5000
08/07/2025 às 09:20:29	30.972.896/0001-31	R$ 903,4000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/07/2025 às 09:00:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/07/2025 às 09:16:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:21:31 do dia 08/07/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 950,0000 e R$ 1.030,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/07/2025 às 09:21:32	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 680,0000, R$ 750,0000, R$ 903,4000, R$ 949,0000, R$ 949,5000, R$ 882,0000 e R$ 802,2500.
Sistema	08/07/2025 às 09:21:32	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 44.368.906/0001-39	08/07/2025 às 09:37:48	Sr. Fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ 44.368.906/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital.
Pelo participante 44.368.906/0001-39	08/07/2025 às 11:01:01	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:01:01 de 08/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ 44.368.906/0001-39.
Sistema	08/07/2025 às 13:33:38	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/07/2025 13:43:38.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/625D-FD1D-6D2A-E858 e informe o código 625D-FD1D-6D2A-E858

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.368.906/0001-39	08/07/2025 às 13:37:38	Sr. Fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ 44.368.906/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação.
Pelo participante 44.368.906/0001-39	08/07/2025 às 13:57:05	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:57:05 de 08/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ 44.368.906/0001-39.
Sistema para o participante 44.368.906/0001-39	08/07/2025 às 14:06:46	Senhor licitante, a declaração de capacidade financeira deve conter a somatória dos índices indicados no anexo XI do edital. Na sua declaração faltou índice de solvência geral
Sistema para o participante 44.368.906/0001-39	08/07/2025 às 14:07:30	Sr. Fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ 44.368.906/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Envia declaração de capacidade financeira conforme anexo XI do edital.
Pelo participante 44.368.906/0001-39	08/07/2025 às 15:31:55	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:31:55 de 08/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ 44.368.906/0001-39.
Sistema	08/07/2025 às 15:35:04	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/07/2025 15:45:04.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
08/07/2025 às 09:37:48	Fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ 44.368.906/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital.
08/07/2025 às 11:01:01	Fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ 44.368.906/0001-39 finalizou o envio de anexo.
08/07/2025 às 13:37:38	Fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ 44.368.906/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação.
08/07/2025 às 13:57:05	Fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ 44.368.906/0001-39 finalizou o envio de anexo.
08/07/2025 às 14:07:30	Fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ 44.368.906/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Envia declaração de capacidade financeira conforme anexo XI do edital.
08/07/2025 às 15:31:55	Fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ 44.368.906/0001-39 finalizou o envio de anexo.
08/07/2025 às 16:36:34	Fornecedor AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ 44.368.906/0001-39 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 680,0000.
08/07/2025 às 16:38:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/625D-FD1D-6D2A-E858 e informe o código 625D-FD1D-6D2A-E858

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/07/2025 13:43:38
Intenção de recurso na habilitação:	08/07/2025 15:45:04

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/625D-FD1D-6D2A-E858 e informe o código 625D-FD1D-6D2A-E858

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90044/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90044/2025, de 18/06/25, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME	43.350,00
NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA	16.000,00
AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	122.400,00

TOTAL R$	181.750,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 de julho de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/625D-FD1D-6D2A-E858 e informe o código 625D-FD1D-6D2A-E858

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 625D-FD1D-6D2A-E858

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 09/07/2025 16:57:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/625D-FD1D-6D2A-E858

Memorando 26- 2.890/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/07/2025 às 08:55:53

ARP 160/2025 - SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ARP_160_2025_SMZ_ENGENHARIA_E_CONSTRUCOES_LTDA_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucas Kiyoshi Yamazaki	14/07/2025 09:11:10	1Doc	LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CPF 034.XXX.XXX-09
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	14/07/2025 09:40:28	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Christiano Dossa Silvestri	14/07/2025 12:01:23	1Doc	CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI CPF 022.XXX.XXX-8...
Ana Kelle Malaguti	14/07/2025 15:33:24	1Doc	ANA KELLE MALAGUTI CPF 074.XXX.XXX-48

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0B29-08A9-D1D4-5793**

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 77/2025	**MEMORANDO N.º 2.890/2025**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2025	**VALIDADE DA ATA: 07/07/2026**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 90044/2025 – Processo nº 77/2025 – Memorando Eletrônico nº 2.890/2025, homologado por Álvaro Denis Ceni Scolaro, para a futura e a eventual **Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, "Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT", no município de Chopinzinho**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, "Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT", no município de Chopinzinho**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicado para SMZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.710.246/0001-52, com sede no(a) Rua Padre Anchieta, 4633, Bairro São Cristóvão, Munícipio e Chopinzinho, Estado do Paraná. Neste ato representado por LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 059.046.049-80, portador da carteira de identidade n.º 1714677222 SESP/PR, residente e

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 5 pessoas: leonardo moccellin zuffo, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B29-08A9-D1D4-5793 e informe o código 0B29-08A9-D1D4-5793

domiciliado no(a) Rua Padre Anchieta, 4633, Bairro São Cristóvão, Munícipio e Chopinzinho, Estado do Paraná. E-mail smzcontroletecnico@gmail.com e telefone (46) 991103457, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	unidade de medida	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	Unidade Serviço	150	R$ 289,00	R$ 43.350,00
VALOR TOTAL					**R$ 43.350,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

Assinado por 5 pessoas: leonardo moccellin zuffo, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B29-08A9-D1D4-5793 e informe o código 0B29-08A9-D1D4-5793

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

Assinado por 5 pessoas: leonardo moccellin zuffo, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B29-08A9-D1D4-5793 e informe o código 0B29-08A9-D1D4-5793

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente fornecidos, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

12.2 Os serviços deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

12.3 A Contratada terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da NE, para a entrega dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

12.3.1 Os relatórios deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias a partir da execução do serviço, em formato digital, para o e-mail engenharia.planejamento@chopinzinho.pr.gov.br assinada pelo responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT, assinada.

12.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento dos relatórios pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Assinado por 5 pessoas: leonardo moccellin zuffo, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B29-08A9-D1D4-5793 e informe o código 0B29-08A9-D1D4-5793

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_0B2908A9D1D457930D12A02D_memorando-26--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (4/10) 738/778

12.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

12.8 O Contratado deverá dispor de estrutura e logística adequadas para a entrega integral do objeto em todas as localidades do Município, atendendo aos prazos, condições e quantidades estabelecidos pela Administração.

12.9 O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá ao servidor: Lucas Kiyoshi Yamazaki, Diretor do Departamento de Engenharia - Secretaria de Obras e Urbanismo.

13.1.1 O servidor designado será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

13.1.2 As atribuições referidas no item 13.1.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.1.3 Embora o art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023 preveja, preferencialmente, a designação de servidor ou empregado público efetivo do quadro permanente como gestor de contratos, torna-se indispensável a nomeação do Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki, ocupante de cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, para exercer tal função. Tal medida justifica-se pelo exíguo número de servidores efetivos lotados no departamento com formação técnica adequada à gestão deste contrato

13.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor: Christiano Dossa Silvestri, Engenheiro Civil - Secretaria de Obras e Urbanismo.

13.2.1 E, na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto: Ana Kelle Malaguti Secretaria de Obras e Urbanismo.

Assinado por 5 pessoas: leonardo moccellin zuffo, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B29-08A9-D1D4-5793 e informe o código 0B29-08A9-D1D4-5793

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_0B2908A9D1D457930D12A02D_memorando-26--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (5/10) 739/778

13.2.2 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.2.3 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

13.2.4 As atribuições referidas no item 13.2.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Assinado por 5 pessoas: leonardo moccellin zuffo, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B29-08A9-D1D4-5793 e informe o código 0B29-08A9-D1D4-5793

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

Assinado por 5 pessoas: leonardo moccellin zuffo, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B29-08A9-D1D4-5793 e informe o código 0B29-08A9-D1D4-5793

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº 90044/2025 é realizado pelo Pregoeiro(a) Silvio Alves da Rosa, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Chopinzinho, 08 de julho de 2025

Município de Chopinzinho - CONTRATANTE
Álvaro Dênis Ceni Scolaro

SMZ Engenharia E Construções Ltda - CONTRATADA
Leonardo Moccellin Zuffo

smz artefatos de cimento ltda:23710246000152
Assinado de forma digital por smz artefatos de cimento ltda:23710246000152
Dados: 2025.07.11 20:03:17 -03'00'

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Gestor da A.R.P.

Christiano Dossa Silvestri
Fiscal da A.R.P.

Assinado por 5 pessoas: leonardo moccellin zuffo, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B29-08A9-D1D4-5793 e informe o código 0B29-08A9-D1D4-5793

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_0B2908A9D1D457930D12A02D_memorando-26--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (8/10) 742/778

Ana Kelle Malaguti
Fiscal Substituto da A.R.P.

Assinado por 5 pessoas: leonardo moccellin zuffo, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B29-08A9-D1D4-5793 e informe o código 0B29-08A9-D1D4-5793

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0B29-08A9-D1D4-5793

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

smz artefatos de cimento ltda (CNPJ 23.710.246/0001-52) VIA PORTADOR leonardo moccellin zuffo (CPF 059.XXX.XXX-80) em 11/07/2025 20:03:17 GMT-03:00
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 14/07/2025 09:11:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 14/07/2025 09:40:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI (CPF 022.XXX.XXX-89) em 14/07/2025 12:01:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA KELLE MALAGUTI (CPF 074.XXX.XXX-48) em 14/07/2025 15:33:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B29-08A9-D1D4-5793

Memorando 27- 2.890/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/07/2025 às 08:57:48

ARP 161/2025 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ARP_161_2025_NORTE_ENGENHARIA_VIARIA_LTDA_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucas Kiyoshi Yamazaki	14/07/2025 09:11:31	1Doc	LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CPF 034.XXX.XXX-09
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	14/07/2025 09:42:49	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Christiano Dossa Silvestri	14/07/2025 12:01:48	1Doc	CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI CPF 022.XXX.XXX-8...
Ana Kelle Malaguti	14/07/2025 15:31:05	1Doc	ANA KELLE MALAGUTI CPF 074.XXX.XXX-48

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4041-0DB6-B26E-05D7**

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 77/2025	**MEMORANDO N.º 2.890/2025**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2025	**VALIDADE DA ATA: 07/07/2026**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 90044/2025 – Processo nº 77/2025 – Memorando Eletrônico nº 2.890/2025, homologado por Álvaro Denis Ceni Scolaro, para a futura e a eventual **Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, "Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT", no município de Chopinzinho**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, "Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT", no município de Chopinzinho**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicado para NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.123.617/0001-70, com sede no(a) Rua Monteiro Lobato n° 144, Bairro Jardim Liberdade, Município e Floresta Estado do Paraná. Neste ato representado por MAICON VIEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob o n.º 068.832.849-99, portador da carteira de identidade n.º 103198720 SESP/PR, residente e domiciliado no(a) Rua Monteiro

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 5 pessoas: MAICON VIEIRA RODRIGUES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4041-0DB6-B26E-05D7 e informe o código 4041-0DB6-B26E-05D7

Lobato n° 144, Bairro Jardim Liberdade, Município e Floresta Estado do Paraná. E-mail: Maicon.rodrigues@norteengenhariaviaria.com.br e telefone (44) 99771-4191, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	unidade de medida	Qtd.	Valor unitário	Valor total
2	Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 1 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe	Unidade Serviço	1000	R$ 16,00	R$ 16.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 16.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

Assinado por 5 pessoas: MAICON VIEIRA RODRIGUES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4041-0DB6-B26E-05D7 e informe o código 4041-0DB6-B26E-05D7

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_40410DB6B26E05D71E3AAE09_memorando-27--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (2/10) 747/778

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Assinado por 5 pessoas: MAICON VIEIRA RODRIGUES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4041-0DB6-B26E-05D7 e informe o código 4041-0DB6-B26E-05D7

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente fornecidos, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

12.2 Os serviços deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

12.3 A Contratada terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da NE, para a entrega dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

12.3.1 Os relatórios deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias a partir da execução do serviço, em formato digital, para o e-mail engenharia.planejamento@chopinzinho.pr.gov.br assinada pelo responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT, assinada.

12.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento dos relatórios pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Assinado por 5 pessoas: MAICON VIEIRA RODRIGUES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4041-0DB6-B26E-05D7 e informe o código 4041-0DB6-B26E-05D7

12.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

12.8 O Contratado deverá dispor de estrutura e logística adequadas para a entrega integral do objeto em todas as localidades do Município, atendendo aos prazos, condições e quantidades estabelecidos pela Administração.

12.9 O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá ao servidor: Lucas Kiyoshi Yamazaki, Diretor do Departamento de Engenharia - Secretaria de Obras e Urbanismo.

13.1.1 O servidor designado será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

13.1.2 As atribuições referidas no item 13.1.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.1.3 Embora o art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023 preveja, preferencialmente, a designação de servidor ou empregado público efetivo do quadro permanente como gestor de contratos, torna-se indispensável a nomeação do Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki, ocupante de cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, para exercer tal função. Tal medida justifica-se pelo exíguo número de servidores efetivos lotados no departamento com formação técnica adequada à gestão deste contrato

13.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor: Christiano Dossa Silvestri,

Assinado por 5 pessoas: MAICON VIEIRA RODRIGUES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4041-0DB6-B26E-05D7 e informe o código 4041-0DB6-B26E-05D7

Engenheiro Civil - Secretaria de Obras e Urbanismo.

13.2.1 E, na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto: Ana Kelle Malaguti Secretaria de Obras e Urbanismo.

13.2.2 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.2.3 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

13.2.4 As atribuições referidas no item 13.2.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Assinado por 5 pessoas: MAICON VIEIRA RODRIGUES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4041-0DB6-B26E-05D7 e informe o código 4041-0DB6-B26E-05D7

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os

Assinado por 5 pessoas: MAICON VIEIRA RODRIGUES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4041-0DB6-B26E-05D7 e informe o código 4041-0DB6-B26E-05D7

dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº 90044/2025 é realizado pelo Pregoeiro(a) Silvio Alves da Rosa, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Chopinzinho, 08 de julho de 2025

Município de Chopinzinho - CONTRATANTE
Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Norte Engenharia Viária Ltda - CONTRATADA

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 5 pessoas: MAICON VIEIRA RODRIGUES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4041-0DB6-B26E-05D7 e informe o código 4041-0DB6-B26E-05D7

Maicon Vieira Rodrigues

MAICON VIEIRA RODRIGUES:08683284999 Assinado de forma digital por MAICON VIEIRA RODRIGUES:08683284999 Dados: 2025.07.10 11:07:33 -03'00'

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Gestor da A.R.P.

Christiano Dossa Silvestri
Fiscal da A.R.P.

Ana Kelle Malaguti
Fiscal Substituto da A.R.P.

Assinado por 5 pessoas: MAICON VIEIRA RODRIGUES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4041-0DB6-B26E-05D7 e informe o código 4041-0DB6-B26E-05D7

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4041-0DB6-B26E-05D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAICON VIEIRA RODRIGUES (CPF 086.XXX.XXX-99) em 10/07/2025 11:07:33 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 14/07/2025 09:11:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 14/07/2025 09:42:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI (CPF 022.XXX.XXX-89) em 14/07/2025 12:01:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA KELLE MALAGUTI (CPF 074.XXX.XXX-48) em 14/07/2025 15:31:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4041-0DB6-B26E-05D7

Memorando 28- 2.890/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/07/2025 às 08:59:08

ARP 162/2025 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ARP_162_2025_AZURE_GERENCIAMENTO_E_PROJETOS_LTDA_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucas Kiyoshi Yamazaki	14/07/2025 09:11:52	1Doc	LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CPF 034.XXX.XXX-09
Ana Kelle Malaguti	14/07/2025 09:24:41	1Doc	ANA KELLE MALAGUTI CPF 074.XXX.XXX-48
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	14/07/2025 09:49:18	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Christiano Dossa Silvestri	14/07/2025 12:02:08	1Doc	CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI CPF 022.XXX.XXX-8...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9276-AD36-7BBC-C616**

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 77/2025	**MEMORANDO N.º 2.890/2025**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/072025	**VALIDADE DA ATA: 07/07/2026**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 90044/2025 – Processo nº 77/2025 – Memorando Eletrônico nº 2.890/2025, homologado por Álvaro Denis Ceni Scolaro, para a futura e a eventual **Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, "Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT", no município de Chopinzinho**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, "Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT", no município de Chopinzinho**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicado para AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.368.906/0001-39, com sede no(a) Rua Acácia, nº 2395, Centro, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. Neste ato representado por WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 086.193.739-27, portador da carteira de identidade n.º 12.463.800-3 SESP/PR, residente e domiciliado no(a)

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 5 pessoas: WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ANA KELLE MALAGUTI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9276-AD36-7BBC-C616 e informe o código 9276-AD36-7BBC-C616

Rua Acácia, 2395, Centro Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. E-mail kelen@azure.eng.br e telefone (42) 9 9962-1562, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	unidade de medida	Qtd.	Valor unitário	Valor total
3	Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). Incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	Unidade Serviço	180	R$ 680,00	R$ 122.400,00
VALOR TOTAL					**R$ 122.400,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

Assinado por 5 pessoas: WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ANA KELLE MALAGUTI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9276-AD36-7BBC-C616 e informe o código 9276-AD36-7BBC-C616

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_9276AD367BBCC616687C0947_memorando-28--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (2/10) 758/778

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

Assinado por 5 pessoas: WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ANA KELLE MALAGUTI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9276-AD36-7BBC-C616 e informe o código 9276-AD36-7BBC-C616

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente fornecidos, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

12.2 Os serviços deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

12.3 A Contratada terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da NE, para a entrega dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

12.3.1 Os relatórios deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias a partir da execução do serviço, em formato digital, para o e-mail engenharia.planejamento@chopinzinho.pr.gov.br assinada pelo responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT, assinada.

12.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento dos relatórios pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Assinado por 5 pessoas: WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ANA KELLE MALAGUTI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9276-AD36-7BBC-C616 e informe o código 9276-AD36-7BBC-C616

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_9276AD367BBCC616687C0947_memorando-28--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (4/10) 760/778

12.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

12.8 O Contratado deverá dispor de estrutura e logística adequadas para a entrega integral do objeto em todas as localidades do Município, atendendo aos prazos, condições e quantidades estabelecidos pela Administração.

12.9 O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá ao servidor: Lucas Kiyoshi Yamazaki, Diretor do Departamento de Engenharia - Secretaria de Obras e Urbanismo.

13.1.1 O servidor designado será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

13.1.2 As atribuições referidas no item 13.1.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.1.3 Embora o art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023 preveja, preferencialmente, a designação de servidor ou empregado público efetivo do quadro permanente como gestor de contratos, torna-se indispensável a nomeação do Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki, ocupante de cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, para exercer tal função. Tal medida justifica-se pelo exíguo número de servidores efetivos lotados no departamento com formação técnica adequada à gestão deste contrato

13.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor: Christiano Dossa Silvestri, Engenheiro Civil - Secretaria de Obras e Urbanismo.

13.2.1 E, na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto: Ana Kelle Malaguti Secretaria de Obras e Urbanismo.

Assinado por 5 pessoas: WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ANA KELLE MALAGUTI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9276-AD36-7BBC-C616 e informe o código 9276-AD36-7BBC-C616

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_9276AD367BBCC616687C0947_memorando-28--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (5/10) 761/778

13.2.2 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.2.3 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

13.2.4 As atribuições referidas no item 13.2.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Assinado por 5 pessoas: WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ANA KELLE MALAGUTI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9276-AD36-7BBC-C616 e informe o código 9276-AD36-7BBC-C616

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

Assinado por 5 pessoas: WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ANA KELLE MALAGUTI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9276-AD36-7BBC-C616 e informe o código 9276-AD36-7BBC-C616

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº 90044/2025 é realizado pelo Pregoeiro(a) Silvio Alves da Rosa, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Chopinzinho, 08 de julho de 2025

Município de Chopinzinho - CONTRATANTE
Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Azure Gerenciamento e Projetos Ltda - CONTRATADA
Wigor Junior de Oliveira

WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927 Assinado de forma digital por WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927 Dados: 2025.07.09 17:23:12 -03'00'

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Gestor da A.R.P.

Christiano Dossa Silvestri
Fiscal da A.R.P.

Assinado por 5 pessoas: WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ANA KELLE MALAGUTI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9276-AD36-7BBC-C616 e informe o código 9276-AD36-7BBC-C616

1Doc: Memorando 2.890/2025 | Anexo: emissao_9276AD367BBCC616687C0947_memorando-28--2.890-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (8/10) 764/778

Ana Kelle Malaguti
Fiscal Substituto da A.R.P.

Assinado por 5 pessoas: WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ANA KELLE MALAGUTI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9276-AD36-7BBC-C616 e informe o código 9276-AD36-7BBC-C616

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9276-AD36-7BBC-C616

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA (CPF 086.XXX.XXX-27) em 09/07/2025 17:23:12 GMT-03:00
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 14/07/2025 09:11:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA KELLE MALAGUTI (CPF 074.XXX.XXX-48) em 14/07/2025 09:24:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 14/07/2025 09:49:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI (CPF 022.XXX.XXX-89) em 14/07/2025 12:02:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9276-AD36-7BBC-C616

Memorando 29- 2.890/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/07/2025 às 08:49:57

Em anexo:

- Extrato das ARPs.

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Extrato_ARP.pdf

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90044/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE EDIFICAÇÕES E ENSAIOS DE PAVIMENTAÇÕES EM ESTRADAS RURAIS E URBANAS, “ENSAIO DE CBR COMPLETO, ENSAIO DE DEFLEXÃO COM VIGA BENKELMAN EENSAIO DE SONDAGEM SPT”, NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE. A Contratada terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da NE, para a entrega dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período. Os relatórios deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias a partir da execução do serviço, em formato digital, para o e-mail engenharia.planejamento@chopinzinho.pr.gov.br assinada pelo responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT, assinada. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Obras e Urbanismo. Gestão/Unidade: 05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Programa de Trabalho: 2678200032.009 - Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 2072/2073 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Gestão/Unidade: 05.02 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Programa de Trabalho: 504 1545200032.010 - Royalties e Outras Compensações Financeiras - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 1834/2074 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. Nota de Empenho: Não se aplica Partes: Município de Chopinzinho e ARP 160/2025 - SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME. Valor total R$ 43.350,00 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais). ARP 161/2025 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA. Valor total R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). ARP 162/2025 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA. Valor total R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 08 de julho de 2025. Chopinzinho-PR, assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município.

Memorando 30- 2.890/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/07/2025 às 08:51:27

Em anexo:

- Publicações

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ARP_160_2025_PNCP.pdf
ARP_161_2025_PNCP.pdf
ARP_162_2025_PNCP.pdf
Extrato_AMP.pdf
Homologacao_AMP.pdf

Ata nº 160/2025

Última atualização 14/07/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 14/07/2025 **Data de assinatura:** 08/07/2025 **Vigência:** de 08/07/2025 a 07/07/2026

Id ata PNCP: 76995414000160-1-000143/2025-000001 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000143/2025

Objeto:

Registro de Precos para futura e eventual Contratacao de empresa especializada para aquisicao futura e eventual de servicos de sondagem de edificacoes e ensaios de pavimentacoes em estradas rurais e urbanas Ensaio de CBR completo Ensaio de

Arquivos Histórico

Nome	Data
PE 900442025 ARP 1602025 SMZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	14/07/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ata nº 161/2025

Última atualização 14/07/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 14/07/2025 **Data de assinatura:** 08/07/2025 **Vigência:** de 08/07/2025 a 07/07/2026

Id ata PNCP: 76995414000160-1-000143/2025-000002 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000143/2025

Objeto:

Registro de Precos para futura e eventual Contratacao de empresa especializada para aquisicao futura e eventual de servicos de sondagem de edificacoes e ensaios de pavimentacoes em estradas rurais e urbanas Ensaio de CBR completo Ensaio de

Arquivos Histórico

Nome	Data
PE 900442025 ARP 1612025 NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA	14/07/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ata nº 162/2025

Última atualização 14/07/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 14/07/2025 **Data de assinatura:** 08/07/2025 **Vigência:** de 08/07/2025 a 07/07/2026

Id ata PNCP: 76995414000160-1-000143/2025-000003 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000143/2025

Objeto:

Registro de Precos para futura e eventual Contratacao de empresa especializada para aquisicao futura e eventual de servicos de sondagem de edificacoes e ensaios de pavimentacoes em estradas rurais e urbanas Ensaio de CBR completo Ensaio de

Arquivos Histórico

Nome	Data
PE 900442025 ARP 1622025 AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	14/07/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90044-2025 - EXTRATO ARP

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90044/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE EDIFICAÇÕES E ENSAIOS DE PAVIMENTAÇÕES EM ESTRADAS RURAIS E URBANAS, “ENSAIO DE CBR COMPLETO, ENSAIO DE DEFLEXÃO COM VIGA BENKELMAN EENSAIO DE SONDAGEM SPT”, NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE. A Contratada terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da NE, para a entrega dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser
prorrogado por no máximo igual período. Os relatórios deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias a partir da execução do serviço, em formato digital, para o e-mail engenharia.planejamento@chopinzinho.pr.gov.br assinada pelo responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT, assinada. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Obras e Urbanismo. Gestão/Unidade: 05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Programa de Trabalho: 2678200032.009 - Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 2072/2073 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Gestão/Unidade: 05.02 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Programa de Trabalho: 504 1545200032.010 - Royalties e Outras Compensações Financeiras - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 1834/2074 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. Nota de Empenho: Não se aplica Partes: Município de Chopinzinho e
ARP 160/2025 - SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME. Valor total R$ 43.350,00 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais). ARP 161/2025 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA. Valor total R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

ARP 162/2025 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA. Valor total R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 08 de julho de 2025. Chopinzinho-PR, assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:A90CBFB6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2025. Edição 3319
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90044-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90044/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90044/2025, de 18/06/25, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME	43.350,00
NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA	16.000,00
AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	122.400,00

TOTAL R$	181.750,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 de julho de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:57277E08

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2025. Edição 3319
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/